REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

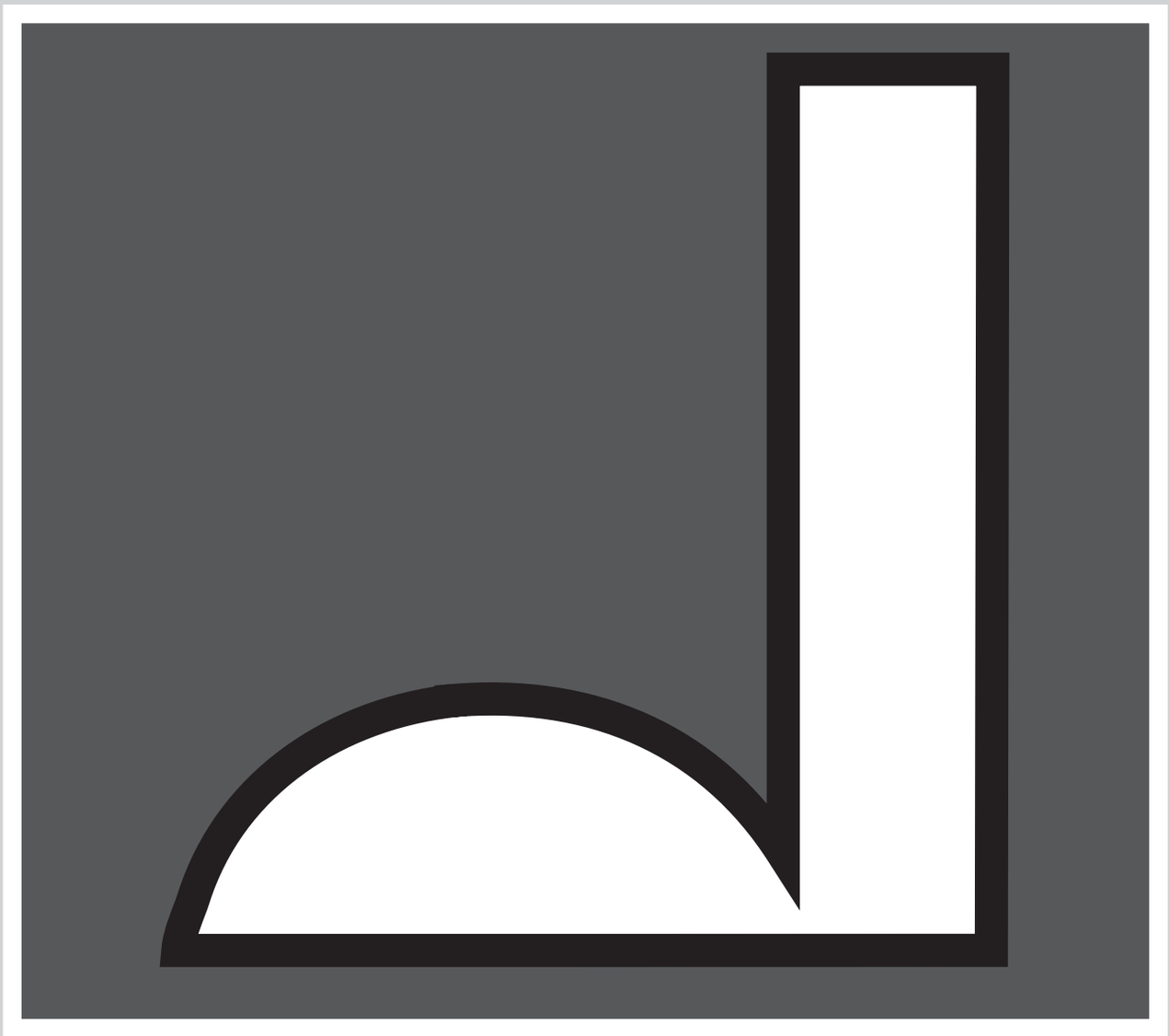

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 079 – QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1ÜVICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3Ü- João Durval - (PDT-BA)
4Ü- Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)
Eduardo Lopes (37,45,63,100)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS 30747

1.1 – ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nºs 18 e 19, de 2013 30747

2 – ATA DA 82ª SESSÃO, PARA PREMIAÇÕES E CONDECORAÇÕES, EM 28 DE MAIO DE 2013..... 30749

2.1 – ABERTURA 30749

2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes aos agraciados, Srs. Francisco Ivens de Sá Dias Branco, José Alexandre dos Santos e Robson Braga de Andrade, nos termos do Requerimento nº 360, de 2013. 30749

2.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro

2.2.2 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros) 30749

2.2.3 – Outorga do Diploma José Ermírio de Moraes..... 30751

2.2.4 – Oradores

Senador Armando Monteiro..... 30751

Senador Eunício Oliveira 30753

2.2.5 – Fala da Presidência (Senador Fernando Collor)..... 30755

2.2.6 – Oradores (continuação)

Senador Fernando Collor..... 30755

Senador Inácio Arruda..... 30756

Senador José Pimentel..... 30758

Senador Cristovam Buarque..... 30760

Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria e da empresa Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda..... 30761

2.3 – ENCERRAMENTO..... 30763

3 – ATA DA 83ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE MAIO DE 2013..... 30764

3.1 – ABERTURA 30764

3.2 – EXPEDIENTE 30764

3.2.1 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2013, de autoria do Senador Gim, que *altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para tornar obrigatória a instalação de equipamento sinalizador para pessoas com deficiência visual no transporte público coletivo.* 30766

3.2.2 – Ofício do Ministro de Estado das Relações Exteriores

Nº 44/2013, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 58, de 2013, de autoria do Senador Anibal Diniz. 30767

3.2.3 – Parecer

Nº 407, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 35, de 2013 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 34, de 2013).** 30768

3.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 34, de 2013, resultante de parecer lido anteriormente..... 30776

3.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR JARBAS VASCONCELOS – Pesar pelo falecimento dos Srs. Roberto Civita e Ruy Mesquita. 30776

SENADOR PAULO PAIM – Elogios aos trabalhos desenvolvidos, por comissões da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e do Senado, para mudar leis de prevenção e combate a incêndios; e outros assuntos. 30777

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Cobrança de agilidade na apuração do assassinato da gerente da Rádio Nacional de Tabatinga, no Estado do Amazonas, e voto de pesar à família enlutada. 30782

SENADOR WALTER PINHEIRO – Regozijo pela aprovação, na CCT, de projeto de lei que tem por objetivo facilitar a localização de pessoas desaparecidas; e outros assuntos. 30783

SENADOR CASILDO MALDANER – Registro do transcurso, no dia 30 de maio, do Dia de Corpus Christi; e outros assuntos. 30785

SENADOR JORGE VIANA – Registro do transcurso dos 35 anos do Telecurso; e outros assuntos. 30787

3.2.6 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador José Pimentel. 30789

3.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR CÍCERO LUCENA – Críticas ao sistema prisional brasileiro. 30789

SENADOR HUMBERTO COSTA – Satisfação com a ampliação da cobertura do SAMU no Estado de Pernambuco..... 30791

SENADOR SÉRGIO SOUZA – Homenagem à Universidade Federal do Estado do Paraná pelo transcurso do seu centenário. 30792

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Críticas à postura do Governo Federal no tocante à privatização dos portos. 30794

SENADORA LÍDICE DA MATA – Reflexões acerca da defesa da saúde da mulher; e outros assuntos. 30798

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Relato sobre vistoria realizada por comissões do Senado e da Câmara na Arena Fonte Nova e no Aeroporto de Salvador..... 30804

SENADOR ALVARO DIAS – Registro do transcurso de um ano do asilo do Senador boliviano Roger Pinto na embaixada brasileira em La Paz; e outros assuntos. 30806

SENADORA ANA RITA – Saudação à realização da I Semana Nacional dos Povos Ciganos, em celebração ao Dia Nacional dos Ciganos, em 24 de maio; e outros assuntos. 30807

SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Destaque para a necessidade de que se cumpra a "Lei da Transparência" no País. 30809

3.2.8 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 508, de 2013, de autoria do Senador Sérgio Petecão. **Aprovado. .....** 30812

Requerimento nº 509, de 2013, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg. **Aprovado.....** 30812

Requerimento nº 510, de 2013, de autoria do Senador Inácio Arruda. **Aprovado. .....** 30813

3.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 517, de 2013, de autoria do Senador Eduardo Amorim, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 24 do corrente. **Aprovado. ...** 30813

Nº 518, de 2013, de autoria do Senador Eduardo Amorim, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 5 a 10 de junho próximo. **Aprovado. .....** 30813

3.2.10 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2013 (nº 2.206/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará – UFPA, e dá outras providências, ...* 30814

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2013 (nº 2.204/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia – UFBA, e dá outras providências.....* 30825

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2013 (nº 2.208/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará – UFC, e dá outras providências. .....* 30838

3.2.11 – Leitura de requerimento

Nº 519, de 2013, de autoria do Senador Eunício Oliveira e outros Senadores, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Senador Garibaldi Alves. **Aprovado. .....** 30850

3.3 – ORDEM DO DIA 30855

3.3.1 Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2013 (proveniente da Medida Provisória nº 597, de 2012), que *altera dispositivos das Leis nºs 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas*. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores Inácio Arruda (Relator revisor), Aloysio Nunes Ferreira, Wellington Dias, Alvaro Dias e Randolfe Rodrigues (Prejudicada a Medida Provisória nº 597, de 2012). À sanção..... 30855

3.3.2 Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2013 (proveniente da Medida Provisória nº 600, de 2012), que *altera as Leis nºs 12.409, de 25 de maio de 2011, 12.793, de 2 de abril de 2013, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal, 12.462, de 4 de agosto de 2011, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 12.663, de 5 de junho de 2012, 11.314, de 3 de julho de 2006, 12.487, de 15 de setembro de 2011, e 11.941, de 27 de maio de 2009; altera os prazos constantes da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e altera a Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e dá outras providências.* **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores Ivo Cassol (Relator revisor), Aloysio Nunes Ferreira, Lúcia Vânia, Randolfe Rodrigues, Alvaro Dias, Gim, Cássio Cunha Lima, Vital do Rêgo e Inácio Arruda (Prejudicada a Medida Provisória nº 600, de 2012) (votação nominal). À sanção..... 30860

3.3.3 Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 34, de 2013, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**..... 30888

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2013 **(Parecer nº 408, de 2013-CDIR). Aprovada**. À promulgação..... 30889

3.3.4 Item 4 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2012 (nº 7.193/2010, na Casa de origem), de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que *dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia*. **Aprovado,** com a **Emenda nº 11-PLEN**, de redação, com o voto contrário dos Senadores Pedro Taques, Randolfe Rodrigues, Pedro Simon e Ana Amélia, após **Parecer nº 409, de 2013-PLEN**, proferido pelo Senador Humberto Costa, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo usado da palavra os Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Randolfe Rodrigues, Pedro Simon, Cássio Cunha Lima, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ataídes Oliveira, Vital do Rêgo, Rodrigo Rollemberg, Wellington Dias, Eduardo Lopes, Kátia Abreu, Ivo Cassol, Zezé Perrella, Vanessa Grazziotin e Paulo Davim. À sanção..... 30892

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2012 **(Parecer nº 410, de 2013-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção..... 30909

3.3.5 Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 473, de 2013, de autoria do Senador Anibal Diniz, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2008, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172 e 198, de 2008; 48, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008. **Aprovado. .....** 30911

3.3.6 Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104/2005, naquela Casa), que *dispõe sobre a criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel e dá outras providências*. **Aprovado.** À sanção. 30911

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 **(Parecer nº 411, de 2013-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção..... 30917

3.3.7 Item 5 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2012 (nº 1.804/2011, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências*. **Aprovado.** À sanção. 30918

3.3.8 – Leitura de requerimentos

Nº 535, de 2013, de iniciativa de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2013. **Aprovado. .....** 30920

Nº 536, de 2013, de iniciativa de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2013. **Aprovado. .....** 30920

Nº 537, de 2013, de iniciativa de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2013. **Aprovado. .....** 30921

Nº 538, de 2013, de iniciativa de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2013. **Aprovado. .....** 30922

3.3.9 Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2013 (nº 2.206/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará – UFPA, e dá outras providências*. **Aprovado,** após **Parecer nº 412, de 2013-PLEN**, proferido pelo Senador Flexa Ribeiro, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte. À sanção..... 30922

3.3.10 Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2013 (nº 2.204/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia – UFBA, e dá outras providências.* **Aprovado,** após **Parecer nº 413, de 2013-PLEN**, proferido pelo Senador Walter Pinheiro, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte. À sanção. 30926

3.3.11 Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2013 (nº 2.208/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará – UFC, e dá outras providências*. **Aprovado,** após **Parecer nº 414, de 2013-PLEN**, proferido pelo Senador Inácio Arruda, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte. À sanção. 30929

3.3.12 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 519, de 2013, de autoria do Senador Eunício Oliveira e outros Senadores. **Aprovado.** 30932

3.3.13 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária 30932

3.4 – APÓS A ORDEM DO DIA 30934

3.4.1 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Determinação à Secretaria-Geral da Mesa de pautar, para mais uma sessão de discussão, em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2011 (tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012). As matérias constarão da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. 30934

3.4.2 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Eduardo Braga, contraditada pelo Senador Cássio Cunha Lima e respondida pela Presidência. Encaminhamento de recurso da decisão da Presidência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 30935

3.4.3 – Leitura de requerimentos

Nº 539, de 2013, de autoria do Senador Jorge Viana, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Centro dos Trabalhadores da Amazônia 30952

Nº 540, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações à nova diretoria da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais. 30952

Nº 541, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações à equipe de futebol "Princesa do Solimões", do Município de Manacapuru-AM 30953

Nº 542, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. Júlio José Araújo Júnior. ... 30953

Nº 543, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Srª Lana Micol Cirino Fonseca. 30954

Nº 544, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações à Srª Sheislane Hayalla. 30954

Nº 545, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 218, de 2013, solicitando que a sessão especial destinada a homenagear os 100 anos dos dois bumbas Caprichoso e Garantido seja realizada em 19 de agosto próximo. 30955

Nº 546, de 2013, de autoria do Senador João Capiberibe, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 6 a 8 de junho próximo. 30956

Nº 547, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. 30956

Nº 548, de 2013, de iniciativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 2 a 7 de julho próximo. 30957

Nº 549, de 2013, de autoria do Senador Gim, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 5 a 11 de junho próximo. 30962

Nº 550, de 2013, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 5 a 11 de junho próximo. 30963

3.4.4 – Comunicações

Do Senador Antonio Carlos Valadares, em aditamento ao Requerimento nº 439, de 2013, solicitando o adiamento da missão parlamentar para o dia 13 de junho próximo **(Ofício nº 60/2013)**. ... 30964

Do Senador Roberto Requião, encaminhando relatório de viagem realizada para representar o Brasil, como membro do Parlamento do Mercosul, no Processo Eleitoral Paraguaio, no período de 19 a 22 de abril último **(Ofício nº 81/2013)**. 30964

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 613, de 2013 **(Ofício nº 623/2013)**. *Designação do Deputado Diego Andrade, como suplente, para compor a referida Comissão.* 30964

De diversas Lideranças, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 615, de 2013 **(Ofícios nºs 247/2013-PTB/CD e 466/2013-PT/CD).** *Designação dos Deputados Jorge Corte Real, Josias Gomes e Paulão, como titulares, e dos Deputados José Chaves, Odair Cunha e Ricardo Berzoini, como suplentes, para comporem a referida Comissão.* 30965

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas comissões. **(Ofícios nºs 601 a 604/2013).** *Designação dos Deputados João Arruda e Benjamim Maranhão, como titulares, e dos Deputados Marcelo Castro e Renan Filho, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 615, de 2013. Designação do Deputado Osmar Serraglio, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 614, de 2013.* 30965

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 615, de 2013 **(Ofício nº 478/2013)**. *Designação do Deputado Weliton Prado, como suplente, para compor a referida Comissão.* 30966

Do Senador Valdir Raupp, relatando a participação de S. Exª em diligência realizada para acompanhar a execução das obras de Belo Monte **(Ofício nº 616/2013)** 30967

Do Senador Valdir Raupp, relatando a participação de S. Exª em visita ao Parlamento de Cuba **(Ofício nº 617/2013)** 30967

3.4.5 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.* 30967

3.4.6 – Pareceres

Nº 415, de 2013, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 73, de 2012. 30969

Nº 416, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 549, de 2013. 30976

Nº 417, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 550, de 2013. 30979

3.4.7 – Comunicações da Presidência

Arquivamento definitivo do Aviso nº 73, de 2012..... 30981

Cancelamento da sessão conjunta do Congresso Nacional, convocada para hoje, às vinte horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comunicações da Presidência da Mesa do Congresso Nacional, leitura de vetos presidenciais e demais expedientes. 30981

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 387, de 2012-Complementar. 30981

3.4.8 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 602/2013, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.149, de 2013, proferido nos autos do processo TC 013.299/2006-0, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. 30982

3.4.9 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 45/2013, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 171, de 2013, de autoria dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Randolfe Rodrigues. 30982

Nº 45/2013, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 56, de 2013, de autoria do Senador Jorge Viana. 30982

Nº 605/2013, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 81, de 2013, de autoria do Senador Walter Pinheiro. 30982

3.4.10 – Avisos do Ministro de Estado de Minas e Energia

Nº 76/2013, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 74, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. 30982

Nº 78/2013, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 76, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. 30982

3.4.11 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 30982

3.5 – ENCERRAMENTO..... 30984

4 – EMENDAS

Nºs 1 a 104, apresentadas à Medida Provisória nº 615, de 2013 30985

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 28.5.2013 31178

6 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO 31179

6.1 – TERMO DE REUNIÃO

Referente à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 615, de 2013. 31179

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 31180

Bancadas dos Partidos 31181

Por ordem alfabética 31182

8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 31183

9 – LIDERANÇAS 31184

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 31188

11 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 31189

12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos... 31201

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 31209

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 31213

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 31219

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 31225

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 31235

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 31243

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura.... 31252

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 31259

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 31265

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática..... 31269

13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 31273

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 31274

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 31275

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9, de 2013) 31276
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 31276
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 31277
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) 31279
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010) 31281
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 31283
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012) 31285

CONGRESSO NACIONAL

14 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 31287
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008) 31289
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 31291
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999)..... 31292
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito 31293
Comissões Mistas Especiais 31295

15 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 31297
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 31298
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 31299

SENADO FEDERAL

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Em aditamento ao Ato do Presidente nº 15, de 2013, designo o Senador Cícero Lucena para integrar a Comissão destinada a representar o Senado Federal na Jornada Mundial da Juventude 2013 no Rio de Janeiro, quando da visita do Papa Francisco.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de maio de 2013.

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 19 , de 2013

Cria Comissão Especial para atualizar e modernizar a Lei nº 8.666, de 21 de junho, de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, considerando que neste ano de 2013 a Lei nº 8.666, de 1993, faz vinte anos de sua sanção e que nesse período a Administração Pública brasileira passou por grandes e significativas mudanças,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial formada por 8 (oito) senadores para, em 60 (sessenta) dias, debater e apresentar proposta de atualização e modernização da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Senadores:

I – VITAL DO RÊGO;

II – KÁTIA ABREU;

III – WALDEMIR MOKA;

IV - FRANCISCO DORNELLES;

V – EDUARDO SUPLICY;

VI - ALOYSIO NUNES FERREIRA;

VII – ARMANDO MONTEIRO; e

VIII – WILDER MORAIS.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 1º será presidida pelo Senador VITAL DO RÊGO, terá como relatora a Senadora KÁTIA ABREU e, como relator revisor, o Senador WALDEMIR MOKA.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de maio de 2013.

Senador **RENAN CALHEIROS**

Presidente do Senado Federal

Ata da 82ª Sessão, Para Premiações e Condecorações, em 28 de maio de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Fernando Collor e Armando Monteiro

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 57 minutos e encerra-se às 12 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sessão do Senado Federal destinada à entrega da 4ª premiação do Diploma José Ermírio de Moraes.

Declaro aberta a sessão do Senado Federal, destinada à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes aos agraciados desta 4ª premiação, nos termos da Resolução nº 35, de 2009.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, instituído pela Resolução nº 35, de 2009, é destinado a agraciar personalidades de destaque no setor industrial que tenham oferecido contribuição relevante à economia nacional, ao desenvolvimento sustentável e ao progresso do País.

Nesse sentido, serão agraciados com diploma: Francisco Ivens de Sá Dias Branco. Nasceu na cidade de Cedro, no Ceará; iniciou suas atividades em 1953, em sociedade com o pai, Manoel Dias Branco; é empresário nacional no segmento alimentício; dedica-se, ainda, às atividades dos ramos hoteleiro, imobiliário, portuário e, também, de fabricação de cimento.

José Alexandre dos Santos. É industrial baseado na cidade de Arapiraca, em Alagoas, e Diretor Presidente do Grupo Reunidas Coringa Ltda., que é um importante conglomerado do setor de alimentos do Estado de Alagoas e de todo o Nordeste Brasileiro.

Robson Braga de Andrade. É mineiro de São João del-Rei. Preside a Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda., empresa de ponta que produz equipamentos para os segmentos de energia, petróleo, gás, mineração, siderurgia, saneamento, telecomunicações e transportes. É o atual Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

Tenho a honra de convidar, para compor a Mesa, o Senador Armando Monteiro, que é o Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes. (*Palmas.*)

Convido, para compor a Mesa, o Senador Fernando Collor de Mello. (*Palmas.*)

Convido, para compor a Mesa, o Senador Eunício Oliveira, Líder da Bancada do PMDB no Senado Federal e da Bancada da Maioria. (*Palmas.*)

Tenho a honra de convidar, para compor a Mesa, o homenageado Francisco Ivens de Sá Dias Branco. (*Palmas.*)

Convido, para compor a Mesa, José Alexandre dos Santos. (*Palmas.*)

Convido, para compor a Mesa, o homenageado Robson Braga de Andrade. (*Palmas.*)

Convido a todos para, de pé, cantarmos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Armando Monteiro, que preside o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes; Senador Fernando Collor de Mello; Senador Eunício Oliveira; homenageados Francisco Ivens de Sá Dias Branco, José Alexandre dos Santos e Robson Braga de Andrade, eu gostaria de, homenageando todos os que compõem esta Mesa, homenagear todos os convidados, os representantes do setor industrial, presidentes de federações das indústrias aqui presentes.

A economia brasileira tem se beneficiado, nos últimos anos, de uma eficiente combinação: as políticas sociais de distribuição de renda, o aumento do mercado interno aliado a um crescimento sustentável e, ainda, à responsabilidade fiscal, que tem proporcionado ao nosso País a colocação entre uma das mais bem-sucedidas nações do mundo. Tal confluência de fatores elevou o Brasil, desde 2011, a sexta economia mundial, quando ultrapassou o Reino Unido.

Ainda que os índices de crescimento sejam eventualmente contaminados pelos sobressaltos internacionais, nossa economia tem demonstrado que está no rumo certo.

A posição, que leva em conta o Produto Interno Bruto, não seria possível, como todos sabem, sem o empresariado nacional. Este segmento crê nas potencialidades do Brasil, dedica seu tempo, criatividade e arrisca seu patrimônio.

Sabemos o quanto uma região é transformada quando nela se instala uma indústria, não apenas pelos benefícios diretos, como o aumento de emprego e renda, mas também pelo aprimoramento da mão de obra, crescimento do comércio, provimento de melhor infraestrutura regional, transferência de tecnologias, entre tantos outros incrementos.

A instalação de uma indústria traz consigo uma série de fatores propulsores de mudanças tanto no campo econômico, quanto no cultural e social, que, afinal, interessa a todos. Basta verificar o quanto os governos estaduais defendem suas potencialidades e vantagens competitivas para atrair maior quantidade possível de instalação de indústrias em seu território, gerando até mesmo o que se tornou conhecido como guerra fiscal, conflito que, como Casa da Federação, temos, sem dúvida nenhuma, a obrigação de harmonizar.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, senhores homenageados, familiares, convidados, o Diploma José Ermírio de Moraes foi concebido para homenagear personalidades de destaque no setor industrial que tenham oferecido contribuição relevante à economia nacional, ao desenvolvimento sustentável e ao progresso do País.

É, como todos sabem, uma patriótica iniciativa do Senador José Sarney e, por isso, também merece todos os nossos aplausos. Em todas as suas três edições, o Diploma, como todos acompanharam, homenageou nomes de grande relevância. Nesta edição, iremos contemplar com o Diploma José Ermírio de Moraes o cearense Francisco Ivens de Sá Dias Branco, o mineiro Robson Braga de Andrade e o alagoano José Alexandre dos Santos.

Francisco Ivens de Sá Dias Branco é empresário que comanda a M. Dias Branco Indústria e Comércio de Alimentos. São mais de 70 anos de trabalho, iniciados na Padaria Imperial, na cidade cearense de Cedro, que hoje constitui a maior companhia de massas e biscoitos do Brasil. Líder nacional isolada nesses segmentos, possui centros de distribuição em todo o território brasileiro, gerando mais de 12 mil empregos diretos, após várias incorporações.

Mas não é somente o segmento de alimentos que faz a grandeza desse grupo empresarial, pois ele se estende ainda ao setor hoteleiro, imobiliário, portuário e de fabricação de cimento. Em 2011, foi considerado pela revista *Época* um dos cem mais influentes brasileiros. Por tudo isso, muito, muito mesmo nos orgulha hoje agraciá-lo com o Diploma José Ermírio de Moraes.

O empresário Robson Braga de Andrade, por sua vez, é também admirável por sua trajetória profissional. Eleito recentemente presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Robson de Andrade preside a Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda. há mais de 30 anos.

A empresa de ponta, na região metropolitana de Belo Horizonte, produz equipamentos para os segmentos de energia, petróleo, gás, mineração, siderurgia, saneamento, telecomunicações e transportes. Seu trabalho na Comissão Especial de Mineração da CNI foi, como todos sabem, fundamental para identificação de uma agenda comum dos segmentos da mineração e para o anunciado aperfeiçoamento das políticas e do marco regulatório do setor.

Por último, tenho muito prazer em fazer também essa justíssima, merecida homenagem, com o Diploma José Ermírio de Moraes, ao meu conterrâneo, meu amigo José Alexandre dos Santos, líder do Grupo Coringa.

Sua história empresarial se inicia na década de 60, na cidade de Arapiraca, com uma pequena fábrica de cigarros. Com a valorização dos cigarros, começou a fornecer seu produto para todo o País. Expandiu seus investimentos em terras alagoanas, após adquirir uma fábrica de farinha de milho, café e corantes. Nos últimos anos, estendeu ainda mais sua área de atuação empresarial com a aquisição de uma moderna fábrica de plásticos, com equipamentos de última geração, também na cidade alagoana de Arapiraca.

Isso, entretanto, não é tudo, pois seus investimentos vão, como todos sabem, além do território alagoano com a instalação de um dos mais modernos moinhos de milho do Brasil na cidade de Luís Eduardo Magalhães, no Oeste do Estado da Bahia.

Não somente por sua trajetória empresarial ou por sua experiência política como prefeito de Arapiraca, nós alagoanos nos orgulhamos muito de José Alexandre dos Santos. Mas, sobretudo, nos orgulhamos pelos exemplos que José Alexandre tem nos dados em todos esses anos, por sua grande capacidade de trabalho, por sua simplicidade e honradez.

Assim, hoje me sinto duplamente feliz e orgulhoso com essa premiação, por estar homenageando nomes tão expressivos do panorama empresarial brasileiro e, dentre eles, constar esse dileto amigo e conterrâneo, José Alexandre, um exemplo para todos os brasileiros e, principalmente, para nós alagoanos.

Quero cumprimentar também o Senador Fernando Collor de Mello, que fez ao Senado Federal a indicação de José Alexandre. Quero cumprimentar o Senador Armando Monteiro, Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes e que fez a feliz indicação do Robson Andrade para receber essa homenagem. E quero cumprimentar também o Senador Eunício Oliveira, que é Líder da Bancada do PMDB no Senado Federal, que fez a indicação do empresário Francisco Ivens.

Quero parabenizar a todos e dizer que é com enorme prazer e grande satisfação que, em nome do Senado Federal, os homenageamos neste momento (*Pausa.*)

Fazemos agora a entrega do Diploma José Ermírio de Moraes.

Convido o Senador Eunício Oliveira para homenagear Francisco Ivens de Sá Dias Branco (*Pausa*.)

(*Procede-se à entrega do diploma*.)

(*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Convido o Senador Fernando Collor de Mello para fazer a entrega do Diploma José Ermírio de Morais e da placa a José Alexandre dos Santos.

Parabéns. Justa homenagem. (*Pausa.*)

(*Procede-se à entrega do diploma*.)

(*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Convido o Senador Armando Monteiro, que é Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, a fazer a entrega do diploma e da placa ao Robson Braga de Andrade. *(Palmas.)*

(*Procede-se à entrega do diploma*.)

(*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, Senador Armando Monteiro. Com a palavra, V. Exª.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmo Sr. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, quero saudar os meus colegas ilustres, Senadores Fernando Collor e Eunício Oliveira; saudar os agraciados desta sessão: o Sr. Francisco Ivens de Sá Dias Branco, o Sr. José Alexandre dos Santos e o Sr. Robson Braga de Andrade. Uma saudação a todos os colegas, Srªs e Srs. Senadores aqui presentes, companheiros da representação empresarial do País, Presidentes de Federações de Indústria, Parlamentares aqui presentes, minhas senhoras e meus senhores.

Eu gostaria de, neste primeiro momento da quarta edição do Prêmio José Ermírio de Moraes, fazer uma evocação do ilustre patrono desse diploma, um dos maiores brasileiros, sem nenhuma dúvida, o saudoso José Ermírio de Moraes. Mais do que um empresário, uma legenda neste País, um ícone, de quem tenho a honra de ser conterrâneo. Pernambucano de Nazaré da Mata, foi, já muito jovem, estudar nos Estados Unidos, ainda nos anos 20 do século passado. E lá graduou-se em engenharia de minas e pôde, a partir daí, cumprir uma trajetória extraordinária, toda ela pontilhada por exemplos de crença no trabalho produtivo, de amor ao País, de capacidade empreendedora e de uma extraordinária visão.

José Ermírio de Moraes é um exemplo, é um paradigma, é alguém que precisa ser sempre lembrado neste País. No início dos anos 40, com todas as dificuldades que o País enfrentava nessa época, com uma indústria incipiente, esse extraordinário brasileiro lançou as bases da indústria de insumos básicos no nosso País.

Graças a ele, o Brasil pôde construir e consolidar uma base industrial expressiva, sobretudo voltada para a indústria de base – o alumínio, o níquel, o cobre e a indústria química.

É possível lembrar, por exemplo, nesse processo de luta que marcou a trajetória de José Ermírio e do Grupo Votorantim, momentos edificantes como, por exemplo, a luta que travou contra as patentes que protegiam os oligopólios e monopólios estrangeiros à época, a luta que travou para quebrar a patente do rayon, uma fibra sintética e, a partir daí, ele pôde iniciar a Companhia Nitro Química Brasileira, que foi um grande marco na história da indústria química do nosso País, sem falar de setores básicos, como a indústria do cimento, em que ele foi – e ainda é o Grupo Votorantim – incontestavelmente líder da produção nacional.

Mas José Ermírio não foi apenas o empresário. Ele foi muito mais do que isso; foi um líder que defendeu à época, naquelas circunstâncias históricas, um ideário nacional desenvolvimentista. E é impressionante, meu caro Senador Fernando Collor, como são atuais algumas manifestações, à época, de José Ermírio de Moraes, que, aliás, foi Senador por Pernambuco e que, portanto, esteve nesta Casa pautando sempre a sua atuação pela defesa intransigente da indústria nacional.

Dizia José Ermírio, à época: "Um país que cede as suas matérias-primas e que importa manufaturas é um país que não tem futuro." Vejam como anos e anos depois, o Brasil vive hoje o desafio de um processo de perda de posição relativa da indústria.

Portanto, se José Ermírio estivesse hoje entre nós aqui, nesta sessão, nós teríamos que, pelo seu exemplo e pela sua figura, discutir este momento da indústria brasileira. E este momento, infelizmente, é marcado por uma perda de posição relativa que se traduz em números que são eloquentes.

A indústria brasileira, que tinha, até meados dos anos 80, uma participação de mais de 30% na formação do produto econômico do País, viu essa posição declinar ao longo do tempo, e, hoje, a indústria nacional – e estou me referindo à indústria de transformação – representa menos de 15% do produto do País. A indústria brasileira, que já foi responsável por 65% da nossa pauta de exportação, tem, hoje, uma parti-

cipação inferior a 40%, 37%, num processo que pode ser identificado como de reprimarização da pauta de exportação do País. Ou seja, quando José Ermírio, nos anos 40, lembrava que um país não podia ficar cedendo matérias-primas e importando manufaturas, o que verificamos, hoje, é que o Brasil vive, por assim dizer, um processo regressivo, ganhou espaço como produtor de *commodities* agrícolas e minerais e vem perdendo posição na indústria.

Há outro número, um número preocupante. A balança comercial de manufaturados, em 2006, registrava um pequeno déficit de apenas US$6 bilhões, em menos de oito anos, o déficit da conta de manufaturados alcança, ano passado, US$94 bilhões. Deste déficit, se pudermos, por exemplo, fazer uma análise, só a indústria química, por exemplo, tem um déficit de US$30 bilhões; o setor eletro-eletrônico tem um expressivo déficit de mais de US$15 bilhões.

Portanto, esta solenidade haverá de marcar não apenas uma justíssima homenagem a três ilustres brasileiros que têm a marca da tenacidade, da perseverança, da crença, da obstinação, da capacidade de superar adversidades neste País que foi um laboratório difícil até poucos anos, dado o grande número de entraves, de dificuldades, de custos sistêmicos, de um sistema tributário anacrônico e disfuncional, de uma infraestrutura precária, de um quadro ainda presente nas relações do trabalho marcado por uma grande rigidez. Por tudo isso, estes três brasileiros são merecedores das nossas homenagens.

Mas este é um dia que nos impõe uma reflexão sobre a indústria do País. E o que o País deseja? Hoje, Senador Fernando Collor, via com tristeza a manifestação de alguns economistas que começam a propor para o Brasil um modelo que deveria reproduzir a Austrália, como se o Brasil pudesse renunciar a sua justa ambição de manter um dos mais expressivos parques manufatureiros da América Latina. O Brasil não vai se conformar em ter menos indústria. O Brasil precisa ter mais indústria porque não há uma maneira melhor de crescer senão pela indústria. A indústria dissemina o conhecimento, a indústria impacta a produtividade global da economia, a indústria exige um capital humano mais qualificado e, portanto, melhor formado.

Por tudo isso os países que crescem melhor são os países que crescem pela indústria. O Brasil não vai aceitar essa aventura regressiva. O Brasil pode conciliar, sim, a sua condição de exportador de *commodities*, sem que isso signifique abdicar da sua justa ambição de ainda colocar-se como uma das mais importantes e diversificadas plataformas manufatureiras do mundo.

Mas, para que isso aconteça, para que a indústria no Brasil possa recuperar espaços, temos diante de nós uma agenda densa e desafiadora, uma agenda que passa pela mobilização do setor empresarial na direção da inovação. Os ganhos de produtividade no futuro dependerão crucialmente da capacidade de inovar processos, de inovar produtos, e, por isso mesmo, a indústria brasileira precisa mobilizar-se para ter protagonismo nessa agenda da inovação. Essa é uma nova agenda, mas temos que, simultaneamente, enfrentar ainda uma velha agenda que nos remete à discussão de todas essas carências e dos constrangimentos estruturais que ainda limitam o desempenho da economia brasileira.

Por isso precisamos de uma agenda pró-competitividade. Está caro produzir no Brasil. Os nossos custos se elevaram extraordinariamente – a energia, a mão de obra – em um perigoso descompasso entre o aumento do custo unitário do trabalho e os ganhos de produtividade que podem ser registrados ao longo desse tempo.

Portanto, o Brasil vive o desafio de ser uma economia cujos custos de produção são mais elevados do que os das economias asiáticas, por não ter ainda incorporado conhecimento e inovação como as indústrias dos países mais desenvolvidos.

Nós temos o desafio de andar depressa, de dar um sentido de urgência a essa agenda, e aí, sim, o Congresso Nacional tem uma responsabilidade indeclinável.

E é por isso que, neste dia em que celebramos a indústria, em que lembramos brasileiros da estirpe de José Ermírio de Moraes, nós temos que nos dar as mãos para assumirmos, com o sentido indispensável da urgência, essa agenda pró-competitividade. Eu tenho dito que o tempo político tem que se ajustar às pressões do tempo econômico. O mundo não vai esperar que o Brasil resolva os seus impasses. Temos uma agenda de reformas inconclusa. Temos um atraso institucional, e é por isso que nós precisamos, aqui no Congresso Nacional, ter pressa, ter compromisso com o enfrentamento dessas questões.

Mas quero dizer que, quando a sociedade se mobiliza e se articula com o Congresso Nacional, é possível reagir de forma positiva. Por isso eu posso dizer que, nesta Legislatura, o Congresso enfrentou questões importantes como, por exemplo, o fim da guerra dos portos; o debate e a aprovação da Resolução nº 13, que pôs fim a uma faceta da guerra fiscal, dessa guerra predatória, dessa guerra irracional que concedia incentivos fiscais ao produto importado, criando uma assimetria de tratamento absolutamente inadequada em relação à produção doméstica do País.

O Congresso Nacional tem reagido ao Plano Brasil Maior e, por isso, graças ao trabalho de muitos, tem

ampliado essas medidas de desoneração, sobretudo em relação à folha de pagamentos e a outras medidas de estímulo ao setor industrial.

Mas precisamos fazer mais. Precisamos agora enfrentar uma questão, meus caros colegas Senadores. Nós não podemos admitir que essa discussão da reforma do ICMS seja frustrada. É fundamental enfrentar essa questão da redução das alíquotas interestaduais do ICMS, criando as bases para que o País possa ter um sistema tributário de classe mundial, um sistema que aponte para a tributação no destino.

Ao fazer essa mudança no ICMS, nós não estamos desconhecendo a necessidade de recalibrarmos a política de desenvolvimento regional no nosso País, mas nós precisamos fazer política de desenvolvimento regional utilizando incentivos e mecanismos inteligentes e não mecanismos que têm contribuído para criar, no ambiente de operação das empresas, um quadro absolutamente caótico e disfuncional.

Precisamos fazer incentivo de maneira saudável, incentivando o investimento, a formação do capital fixo, a criação de externalidades, de infraestrutura, o investimento em capital humano. É essa estratégia que deve orientar o novo conceito de uma política de desenvolvimento regional.

Portanto, eu quero, ao encerrar essas palavras, dizer que essa é uma data importante para o País, na qual celebramos o dia da indústria, e é o momento de fazermos reflexões que, de certo, orientarão a definição dessa agenda dos próximos anos, em que o Congresso Nacional terá que cumprir um papel insubstituível.

Eu quero, ao final, mais uma vez, homenagear os agraciados.

Quero homenagear Francisco Ivens Dias Branco, um grande empreendedor deste País, um nordestino que pôde, com a sua capacidade empreendedora, criar hoje, talvez, o mais expressivo grupo da América Latina na área e nos segmentos em que atua.

Quero cumprimentar também este bravo empresário alagoano, José Alexandre dos Santos, Presidente do Grupo Coringa, e dizer que o seu exemplo também é inspiração para todos aqueles brasileiros que acreditam na sua vocação empreendedora.

E quero, ao final, fazer uma homenagem ao companheiro do Sistema Indústria, ao empresário que, nas duas dimensões, tem cumprido extraordinariamente o seu papel. Como empresário de primeira geração, construiu uma empresa referência no setor em que atua, uma empresa que incorpora tecnologias, uma empresa que tem uma *expertise* extraordinária na sua área. Ao mesmo tempo, demonstra sua capacidade de exercer, no plano da liderança institucional, um papel importante neste País por sua dedicação, por sua sintonia com essa agenda, que é impostergável e que tem permitido que nossa Confederação Nacional da Indústria, com uma trajetória respeitável ao longo de sua história, mantenha-se como principal entidade empresarial do setor industrial do País, que há muito deixou de ter uma agenda meramente corporativa, porque a agenda da indústria se confunde com a própria agenda do País. Não há uma agenda do País e uma agenda da indústria. A agenda do País tem de incorporar esta dimensão: a dimensão do interesse do setor produtivo que, em última instância, é o setor que garantirá a prosperidade, não apenas do presente, mas, sobretudo, do futuro.

Parabéns aos agraciados e muito bom dia a todos. Muito obrigado. (*Palmas.*)

Durante o discurso do Sr. Armando Monteiro, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. Bloco/PTB – AL) – Os cumprimentos a S. Exª o Senador Armando Monteiro, Presidente da Comenda José Ermírio de Moraes, por suas palavras.

Concedo a palavra a S. Exª o Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB nesta Casa.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, ex-Presidente da República, Senador Fernando Collor, quero cumprimentar meu companheiro Armando Monteiro, Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, e também os agraciados: José Alexandre dos Santos, Robson Braga de Andrade e meu querido e estimado cearense, Francisco Ivens de Sá Dias Branco.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cearenses, familiares, colaboradores e admiradores dos agraciados que hoje recebem o Diploma José Ermírio de Moraes, título conferido anualmente por esta Casa em comemoração ao Dia Nacional da Indústria, 25 de maio, aos empresários que mais se destacaram em suas atividades no País – meu fraterno e querido Ivens Dias Branco, Presidente do Conselho de Administração da M. Dias Branco, empresa de grande destaque na fabricação de alimentos e hoje sinônimo de sucesso em atividades distintas como o setor imobiliário, de infraestrutura, serviços hoteleiros, serviços automotores e empreendimentos rurais, e cuja indicação ao Conselho eu tive a honra de fazer; meus caros José Alexandre dos Santos, fundador do Grupo Coringa, outro grande conglomerado industrial do Nordeste; e Robson Braga de Andrade, Presidente da Orteng Equipamentos e Sistemas, empresa que produz equipamentos para o

setor estratégico, hoje também Presidente da Confederação Nacional da Indústria –; senhoras e senhores que acompanham esta sessão especial por intermédio dos veículos de comunicação do Senado Federal, eu quero começar as minhas palavras, Sr. Presidente, fazendo aqui um reconhecimento pessoal à excepcional capacidade de liderança e ao espírito público deste grande cearense, meu mestre e hoje, posso dizer, meu amigo Francisco Ivens de Sá Dias Branco, um reconhecimento que traz profunda admiração ao homem que me deu a primeira oportunidade profissional na vida.

Naquela época – Drª Consuelo, que está aqui presente; minha querida Senadora Ana Amélia –, podia um garoto trabalhar e ter carteira assinada. Chegava eu a Fortaleza, com apenas 14 anos de idade, vindo do interior, para morar na Casa do Estudante de Fortaleza. Aos domingos, meu querido ex-governador, Senador e Presidente da CNI, Albano Franco, eu passava na rua João Cordeiro, 519, onde havia uma placa que dizia: "Precisa-se de auxiliar de escritório."

Ao voltar, no dia seguinte, lembro como se fosse hoje, Sr. Ivens, botei um sapato 157, aquele 457, uma calça preta e uma camisa volta ao mundo e fui me apresentar na fábrica Fortaleza. Ali eu tive a primeira oportunidade de trabalho profissional e o único emprego que tive na vida.

Ao senhor, eu que saí de casa ainda menino, com 14 anos de idade, devo a minha vida profissional e parte do caráter que o meu pai, à distância, não podia imprimir no dia a dia. Foi a sua orientação, como empresário, foi a sua orientação, como homem de trabalho, que me deu meus primeiros passos na formação de caráter e profissional.

Tenho certeza, Sr. Ivens, que compartilho esse orgulho com o conjunto da sociedade cearense, do Nordeste, do Brasil e, por que não dizer, da América Latina, a quem o senhor serve com suas indústrias, com seus negócios, mas fundamentalmente com os seus empregos.

Garanto que esse é o sentimento de todos os integrantes desta Casa, pela sua liderança a frente de uma das maiores empresas brasileiras, empregando hoje mais de 14 mil trabalhadores, distribuídos em empreendimentos instalados em dezenas de Estados brasileiros e nos diversos mercados da América Latina.

Sua longa e vitoriosa trajetória retrata um empresário de hábitos simples, porém criativo e prático, cuja competência pode ser medida pelo sucesso empresarial do grupo M. Dias Branco, ao qual, repito, me orgulho de haver, algum dia na vida, dado a minha modesta contribuição. O senhor, tenha a certeza, serve de inspiração para muitas gerações de empresários em nosso País, especialmente empresários do nosso Ceará.

Sob o seu comando moderno, firme e inovador, o grupo patrocina e incentiva, na área socioambiental, uma infinidade de programas e projetos que revelam uma profunda convicção de que o sucesso econômico-financeiro caminha junto com a responsabilidade social.

Além das virtudes inerentes ao grande empreendedor – a criatividade, a capacidade de trabalho, o tino empresarial e o desejo de fazer prosperar a comunidade em que está inserido –, o Sr. Ivens Dias Branco, posso dar testemunho, sempre mostrou um apreço também considerável pela inovação, principalmente a inovação tecnológica.

É esse traço da sua personalidade que o leva a participar, permanentemente, de cursos de especialização, congressos e conferências, no Brasil e no exterior, com a finalidade de manter suas empresas sempre atuais, modernas e competitivas.

O carinho dedicado à fabricação dos produtos foi logo reconhecido, levando o "Seu Manuel" – com quem tive a honra de conviver, o seu pai –, como era carinhosamente conhecido e chamado por todos nós, a investir exatamente em novos equipamentos e a expandir seus negócios.

Eu, ainda muito jovem, lembro, quando chegou e foi instalado, no Ceará, o maior forno Baker Perkins do mundo. Esse cearense fazia, naquele momento, a ousadia de trazê-lo da Inglaterra para instalá-lo na sua fábrica em Fortaleza.

Caro Ivens, os produtos M. Dias Branco estão ligados de diversas formas à vida dos cearenses. Eu, por exemplo, acredito que não exista um garoto do meu tempo que não se lembre do "Fortinho", o mascote que estampava as embalagens coloridas dos produtos da fábrica Fortaleza, de grande sucesso junto aos consumidores.

Portanto, nós cearenses, assim como os demais Estados do Nordeste e do Brasil, por onde o grupo M. Dias Branco gera empregos, renda e justiça social, passando pelos investidores que compram suas ações no novo mercado da bolsa de valores de São Paulo, agradecemos, orgulhosamente, por essas valiosas contribuições ao desenvolvimento econômico e ao progresso da nossa região, do nosso povo e do nosso País.

Cumprimento e abraço o meu querido amigo pelo muito que fez e, se Deus quiser, ainda fará muito em prol da nossa terra, da nossa gente e do nosso Brasil.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado Federal foi extremamente feliz ao instituir o Diploma José Ermírio de Moraes. Há de se mencionar quão feliz foi a decisão sobre o brasileiro que lhe daria o nome.

Empresário de raro talento, José Ermírio de Moraes foi um bravo representante da classe empresarial

brasileira, exibindo qualidades excepcionais, entre as quais o espírito altamente criativo, a enorme capacidade de trabalho e uma visão privilegiada dos desafios impostos ao Brasil.

Qualidade, Sr. Presidente, que também encontramos nos três empresários que hoje, justificadamente, recebem o Diploma Ermírio de Moraes. Cidadãos como Francisco Ivens Dias Branco, como José Alexandre dos Santos e Robson Braga de Andrade, com toda a certeza, com absoluta certeza, Sr. Presidente, honram a figura do empresário brasileiro, empreendedor e socialmente justo.

Cumprimento os seus familiares, a D. Consuelo, seus filhos, até seus netos. Cumprimento todos os familiares dos agraciados que, certamente, estão orgulhosos da merecida homenagem, e os milhares de trabalhadores que, com seu esforço diuturno, fazem a grandeza desses três grandes grupos industriais tão importantes para o desenvolvimento, para o crescimento do Brasil e para a geração de emprego para vários brasileiros necessitados.

Portanto, Sr. Presidente, encerro minhas palavras dizendo que tive o privilégio de ser presidente de entidade sindical patronal, a Federação do Comércio de Brasília, depois CNC. Acompanhei sempre o trabalho da Confederação Nacional da Indústria, assim como acompanho o da CNA e de vários outros segmentos. Acho que estamos hoje fazendo justiça ao Brasil, aos brasileiros empreendedores e a esses três homens de extraordinária capacidade e dedicação ao Brasil.

Aos senhores, aos familiares, aos que participam direta ou indiretamente desse sucesso patrocinado por V. Sªs, o meu bom-dia e o meu grande abraço. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. Bloco/PTB – AL) – Agradecendo a S. Exª o Sr. Senador Eunício Oliveira por suas palavras, gostaria, antes de passar a presidência a S. Exª o Senador Armando Monteiro, Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, de saudar, em nome da Mesa Diretora, as autoridades aqui presentes. S. Exª o Sr. Ministro do Superior Tribunal Militar, Sr. Almirante-de-Esquadra Alvaro Luiz Pinto; Sr. Diretor Corporativo de Relações Institucionais e Sustentabilidade do Grupo Votorantim, Sr. Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Junior; Sr. Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Amaro Sales de Araújo; Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, Sr. Denis Roberto Baú; Sr. Presidente da Federação das Indústrias do Paraná, Sr. Edson Campagnolo; Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe, Sr. Eduardo Prado de Oliveira; Presidente da Federação das Indústrias de Alagoas, Sr. José Carlos Lyra; Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, Sr. Roberto Proença de Macêdo; Presidente da Federação das Indústrias do Maranhão, Sr. Edilson Baldez das Neves; Sr. Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, Carlos Mariani Bittencourt; Sr. Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, no período de 1980 a 1994, Senador Albano Franco; S. Exª a Prefeita de Arapiraca, Alagoas, Drª Célia Rocha; e todos aqueles presidentes de federações, os cumprimentos da Mesa Diretora dos trabalhos desta sessão, destinada à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes.

Passo agora a Presidência dos trabalhos a S. Exª o Senador Armando Monteiro.

O Sr. Fernando Collor deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Armando Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Eu gostaria de fazer aqui referência a dois companheiros do sistema indústria da nossa representação que não foram nominados: o Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, Heitor Müller; e o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, Deputado Federal Jorge Corte Real.

Eu tenho a satisfação de passar agora a palavra ao Senador Fernando Collor. (*Palmas.*)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmo Sr. Presidente desta sessão e Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, S. Exª Senador Armando Monteiro; Exmo Sr. Senador, Líder do PMDB nesta Casa, que, há pouco, falou, com muita emoção, da homenagem prestada ao Sr. Francisco Ivens de Sá Dias Branco, Eunício Oliveira; Exmo Sr. Senador Ministro José Pimentel; excelentíssimos senhores agraciados; Exma Srª Prefeita de Arapiraca, Célia; excelentíssimos senhores presidentes de confederação e de federação; senhoras e senhores; Parlamentares aqui presentes, o Diploma José Ermírio de Moraes, cujo Conselho no Senado Federal, como aqui já foi dito, é presidido por S. Exª o Senador Armando Monteiro, consiste na mais alta comenda oferecida por esta Casa a empresas e a empresários industriais que se destacam em sua contribuição ao desenvolvimento social e econômico do País.

De antemão, gostaria de expressar ao Sr. Francisco Ivens de Sá Dias Branco, Presidente do grupo M. Dias Branco, e ao Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional das Indústrias que, por favor, se sintam homenageados também pelas palavras que dedicarei ao nome, com muita honra,

por mim indicado para receber este Diploma e que foi aprovado com expressiva votação no Conselho.

Trata-se do empresário alagoano José Alexandre dos Santos, do Grupo Coringa, de Arapiraca, cuja história de vida é um exemplo raro, raro, de trabalho, empreendedorismo e sucesso profissional.

O Grupo Coringa constitui uma das mais importantes indústrias do Nordeste no setor alimentício, com filiais em outros Estados e responsável pela geração de aproximadamente cinco mil empregos diretos e cerca de quatro mil indiretos.

José Alexandre dos Santos começou sua vida trabalhando na roça, no interior do nosso Estado Alagoas, em Arapiraca. O rumo de sua vida passou a mudar a partir da criação de uma fábrica de beneficiamento de fumo de corda. A sua visão empreendedora permitiu, num período de aproximadamente uma década, a evolução dos negócios para a indústria do café, de corantes e de derivados do milho. Com isso, a antiga fábrica de alimentos transformou-se numa ampla e complexa planta industrial, na qual foram incorporados novos equipamentos que permitiram a ampliação de sua capacidade produtiva, com destaque para a refinação do milho. Agora se estende até o Estado da Bahia, precisamente no Município Luís Eduardo Magalhães, antiga Barreiras. Ainda hoje permanece a torrefação de café com excelente padrão de qualidade, assim como a expansão do mercado na unidade de corantes por meio do processamento de sementes de urucum, além do investimento numa moderna fábrica de plásticos para importantes indústrias da região. Sua participação no crescimento econômico do Estado é também relevante, com elevado recolhimento de ICMS.

Paralelo à produção industrial, baseada em investimentos em tecnologia, informatização de operações e iniciativas de *marketing*, o Grupo Coringa dedica-se também a desenvolver ações sociais na região por meio da manutenção de entidades beneficentes e projetos comunitários.

Por isso tudo, Sr. Presidente, Armando Monteiro, Srªs e Srs. Parlamentares, senhoras e senhores convidados, nada mais justo a um pioneiro como José Alexandre dos Santos do que a concessão desta honraria de alto significado para Alagoas, especialmente para a cidade de Arapiraca. Ainda mais por ser ele o primeiro empresário do Estado de Alagoas a ser agraciado com o Diploma

José Ermírio de Moraes.

Sem dúvida, o Grupo Coringa é uma referência no Nordeste e o Sr. José Alexandre dos Santos, um exemplo de vida e trabalho a ser seguido. Um lutador, na mais pura acepção e conotação da palavra, que conseguiu, contra todas as previsões e tendências, consolidar um empreendimento do porte do Grupo Coringa.

E tudo isso, Sr. Presidente Armando Monteiro, senhores que integram a Mesa diretora dos trabalhos desta sessão solene de hoje, pude, mais uma vez, comprovar pessoalmente, em companhia da Prefeita de Arapiraca, Drª Célia Rocha, quando de minha recente visita ao nosso amigo José Alexandre, oportunidade em que também comuniquei a escolha de seu nome para receber o diploma e constatei a alegria e, sobretudo, o orgulho que contagiaram os arapiraquenses ao saber que um autêntico empresário e representante da cidade de Arapiraca seria agraciado.

Assim, rendo aqui minhas sinceras homenagens aos alagoanos, ao povo de Arapiraca e, acima de tudo, ao empresário e amigo José Alexandre dos Santos, bem como aos demais contemplados com este diploma, Srs. Francisco Ivens de Sá Dias Branco e Dr. Robson Braga de Andrade. Estendo ainda o reconhecimento e a admiração aos diretores, gerentes e trabalhadores do Grupo Coringa, assim como a sua Exma esposa, Srª Helena Tereza dos Santos, e aos 10 filhos do Sr. José Alexandre, os quais faço questão de nominar um a um: Bernadete, Luis José, Janete, Alberto, Maria Helena, Elisabete, Marcelino, Ivete, José Alexandre Filho e Marizete.

Por fim, em nome dos genros, netos, bisnetos e noras, gostaria de citar o nome o Sr. José Luis Pereira Neto, genro de José Alexandre, para também e por intermédio dele receber os nossos cumprimentos na manhã de hoje.

A todos os senhores agraciados, familiares e amigos as minhas homenagens e os meus sinceros parabéns.

Muito obrigado, Sr. Presidente Armando Monteiro. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Tenho a honra de passar a palavra agora ao Senador Inácio Arruda. *(Fora do microfone.)*

(Pausa.)

Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Armando Monteiro, mestre desta cerimônia, presidindo os nossos trabalhos, nossos agraciados, nosso conterrâneo Francisco Ivens de Sá Dias Branco, Sr. Alexandre dos Santos, Robson Braga de Andrade, todos irmanados em um prêmio que leva o nome também de um homem do Nordeste, nordestino. E os três agraciados – posso assim dizer – são nordestinos, porque Minas Gerais também entra no polígono das secas e está ligado à SUDENE. Portanto, também está vinculado diretamente à nossa região.

Quero cumprimentar os nossos Senadores Fernando Collor, José Pimentel, Eunício Oliveira e tantos que nos acompanham nessa Comissão Especial que trata de examinar quais lideranças do País no meio empresarial, industrial têm contribuído para fazer avançar a economia brasileira.

Cumprimento também todas as senhoras dos nossos ilustres convidados, na pessoa da nossa primeira dama, do nosso companheiro Ivens Dias Branco, D. Consuelo, e assim também cumprimento todas as mulheres do nosso plenário.

E registro aqui os nossos colegas Parlamentares. Aqui já esteve no plenário Ariosto, do Estado do Ceará, Edson Silva, também cearense, e Gorete Pereira, também do Estado do Ceará. Em nome deles, quero cumprimentar todos os Deputados Federais que estão acompanhando esta cerimônia.

Mas eu quero fazer, Sr. Presidente, um registro, digamos assim, breve, a importância do Prêmio José Ermírio de Moraes, como ele foi aprovado pelo Senado. É a ideia nossa, no Senado Federal, de privilegiar um debate sobre o desenvolvimento do País.

Eu sublinho a expressão usada pelo artista, digamos assim, desta cerimônia e mesmo deste Prêmio Ermírio de Moraes, o nosso Senador Armando Monteiro: "Sem indústria não tem desenvolvimento; sem indústria não tem projeto de desenvolvimento do País; sem indústria um país continental como o Brasil não tem para onde ir". Essa é uma questão chave.

Por isso, nós temos tratado tão ardorosamente da nossa indústria, do cuidado com o nosso setor. Isso aqui é base da formação, da geração de emprego de qualidade do País. É a indústria que estimula e pode e deve estimular a academia a fazer pesquisas que permitam aperfeiçoar. Nós temos aqui o debate sobre a inovação. A inovação é uma exigência da indústria à academia. É a sua ligação. É como ligar a academia ao desenvolvimento de equipamentos de qualidade, de produtos de qualidade, de refinar com qualidade. E digo refinar para ir direto ao assunto do nosso conterrâneo, porque o nosso conterrâneo é fino no refino. Trata-se de Ivens Dias Branco.

E quero cumprimentar todos os nossos homenageados. Robson Andrade, com quem esteve a nossa bancada – a Bancada, Armando, do Partido Comunista do Brasil sentou com Robson Andrade para discutirmos um modelo de debate que ajudasse o nosso País a sair, digamos assim, dessa marcha, às vezes, com dificuldade, que enfrentamos, durante um longo período, no setor industrial brasileiro –; o nosso homenageado José Alexandre, do Coringa. Nós vamos olhando e vendo como esses homens começaram a sua trajetória: lá, às vezes, no setor primário, para chegar ao setor secundário, à indústria.

O nosso homenageado, meu conterrâneo, cearense, Ivens Dias Branco, começou ali. Era uma pequena padaria, de um português, que veio ter seus filhos aqui no Brasil, no Estado do Ceará. Começou ali uma pequena unidade, que foi avançando, transformou-se numa fábrica de bolacha, ainda próxima do centro de Fortaleza. E, daqui a pouco, como que desafiado pela importância de produzir alimentos para o nosso povo, desafiado, o Ivens Dias Branco topou transformar a sua pequena unidade fabril num grande negócio do nosso Estado, o Ceará, e num grande negócio do País. E de se multiplicar: sair do pão para outros segmentos industriais; da construção civil para o porto. E é também, digamos assim, um pioneiro em relação à nova lei dos portos, porque o Ivens colocou um porto em Aratu e esse porto de Aratu talvez tenha começado como uma parte, um negócio secundário do grupo e tenha se transformado também em um grande negócio do grupo. Vejam a importância.

E registro que ontem tive a felicidade de participar da posse da Diretoria do Instituto Histórico e Geográfico do Estado do Ceará. E o nosso amigo que tomava posse e também o que deixava, tanto o José Augusto Bezerra quanto o empossado, Edmilson Soares, faziam referência ao trabalho social, mas ao trabalho de apoio à cultura e à arte, no Estado do Ceará e no Brasil, do Grupo Ivens Dias Branco, mostrando que aquela academia, aquele instituto histórico trata da inteligência do povo de uma região, trata do conhecimento do povo de uma região. E, às vezes, você olha e diz assim: "Mas eu vou colocar meus recursos aqui por quê?" Porque isso não dá pontos, digamos assim, nos medidores de opinião, do ponto de vista imediato. Isso é um investimento para manter aqueles homens do conhecimento, da cultura, da arte e do saber, ativos e produtivos, porque são eles, em última instância, que instigam a inovação da ciência, da tecnologia, da cultura e das artes.

E o nosso homenageado teve e tem essa perspicácia. Ele sabe que, ao contribuir para manter uma instituição daquele porte, seja a Academia Cearense de Letras, seja o Instituto Histórico e Geográfico do Estado do Ceará, está contribuindo para a inovação da ciência, do conhecimento, da tecnologia e da produção de alta qualidade do nosso País.

Eu vejo dessa maneira. E, por isso, cumprimento todos os homenageados, Ivens, exatamente ao cumprimentá-lo, porque nós o conhecemos muito proximamente e como se deu a trajetória do Grupo Ivens Dias Branco, especialmente no setor industrial, que é um setor muito importante para a economia do nosso

País, mais ainda nesses tempos em que enfrentamos um mundo em que determinadas nações desaceleram o seu crescimento e entram em grande crise, alguns em crise profunda.

Uma Europa numa crise sem dimensões, que, até agora, não se compreendeu aonde vai chegar, nações poderosas economicamente também em crise, que ainda não saíram totalmente da crise, como os Estados Unidos da América, e um Brasil continental com um potencial, com uma riqueza extraordinária, precisando que tenhamos a capacidade de realizar uma grande unidade do nosso País em torno de um projeto arrojado de desenvolvimento, corajoso. Porque não é fácil enfrentar campanhas, às vezes, insanas, em que pedem que tratemos, por exemplo, a inflação com um único remédio, que é aumentar o preço do dinheiro, do dinheiro que o Governo toma. E este é que o problema central: ele não só influi no dinheiro que cada um dos senhores vai tomar, mas também no dinheiro que o Governo toma todo dia no sistema financeiro para poder se financiar. Esse custo é transportado gigantescamente para a sociedade e impede que o Brasil possa investir mais em produção de alimento de qualidade mais barata, para que não tenhamos essa crise do tomate – pelo amor de Deus! –, ou a crise do chuchu, daqui a pouco, porque todos têm direito a um tomate e a um chuchu. Ninguém vai impedir ou criar condições para que o povo não possa consumir esses produtos de altíssimo valor vitamínico e também de proteínas etc.

Então, quer dizer, você precisa enfrentar determinados gargalos, e isso exige muita unidade. E os senhores, mais do que ninguém, sabem disso, sabem o que é esta realidade de ter crédito barato para produzir no nosso País, recurso barato para produzir o chamado mundo desenvolvido. E o mundo em ascensão econômica está oferecendo, em todos os setores, recursos com juros negativos, e os países tomam recursos com juro negativo. A taxa básica desse países, todas, todas são negativas. O mundo chamado desenvolvido e em crescimento, em ascensão, está baixando as taxas de juros. Pois, aqui, a cantilena no Brasil, pasmem, é aumentar os juros para conter o consumo da população, através dos juros e, com isso, frear a produção industrial, diminuir a capacidade de produção do nosso País.

Cumprimento todos, mas levantando esta questão fundamental nossa: temos que criar uma unidade que é de natureza, sobretudo, política, de enfrentar gargalos que, às vezes, a peneira consegue tapar.

É impressionante como a peneira consegue tapar essa batalha em torno dos juros e também em torno câmbio, que dificulta que produtos nossos possam chegar aos outros mercados também com alguma vantagem.

Agora mesmo, tivemos uma derrama de mais de quatro trilhões de dólares americanos. Os europeus derramaram quase igual quantia em euros e, agora, os japoneses vão fazer também a sua derrama. Para inflamar, no sentido patológico, a economia mundial. E nós temos – não é no sentido de defesa, é no sentido de garantir que a nossa inteligência, a nossa capacidade, feita com gente que teve coragem, teve ousadia de enfrentar todos os obstáculos para chegar aonde os senhores chegaram e merecer a nossa homenagem, que é também a homenagem do povo brasileiro.

Muito obrigado e parabéns a todos, no nome do nosso colega Ivens Dias Branco.

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. PTB – PE) – Agradecendo ao Inácio Arruda, a Mesa tem a satisfação de registrar a presença ilustre da Srª Célia Maria Barbosa Rocha, mui digna Prefeita de Arapiraca.

Eu tenho a honra de passar, agora, a palavra ao Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Exmº Senador Armando Monteiro, Presidente desta sessão e também Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais; Exmº Presidente Fernando Collor, nosso Senador; quero saudar nossos Deputados Federais aqui presentes; a nossa Deputada Gorete Pereira; em seu nome saudar, a Bancada do Estado do Ceará; saudar os nossos Senadores; dar um forte abraço nos nossos agraciados, o Sr. Francisco Ivens de Sá Dias Branco, nosso conterrâneo e nosso companheiro no Estado do Ceará; dar um forte abraço no Sr. José Alexandre dos Santos, também nordestino da nossa Alagoas, terra do nosso Presidente Fernando Collor; dar um forte abraço no Sr. Robson Braga de Andrade, da nossa Minas Gerais e Presidente da nossa CNI, em que até ontem o nosso Armando Monteiro era o nosso Presidente; dar um forte abraço a todos que vieram a este evento.

Começo registrando que a indústria brasileira precisa voltar a ter o papel que a ela já foi reservado em épocas anteriores, mas que o Brasil exige e necessita uma presença muito forte do nosso parque industrial, para dar conta da nossa demanda interna, para produzir mais riquezas e, também, tornar o Brasil mais competitivo.

O nosso Senador Armando Monteiro é um daqueles que, desde o seu mandato de Deputado Federal, quando nós chegamos juntos aqui, em 1995, tem essa agenda como primeira de sua atuação parlamentar. Aqui no Senado, não é diferente, sem se esquecer dos outros temas que dizem respeito aos interesses do Brasil. Por isso, o Governo Federal, os governos

municipais e os governos estaduais estão convencidos: se nós não tivermos uma ação dirigida para fortalecer o nosso parque industrial, particularmente a indústria de transformação, dificilmente nós enfrentaremos a grave crise econômica que permeia as economias consolidadas e termina contagiando as economias em desenvolvimento, como é o caso concreto do Brasil.

Quero aqui saudar os homenageados e dizer que este evento tem exatamente essa visão, essa compreensão do papel dos três agraciados que aqui estão, e que, na verdade, representam a indústria brasileira.

Quero registrar também que nós necessitamos, cada vez mais, investir na qualificação da mão de obra dos nossos trabalhadores, para aumentar a produtividade e, ao mesmo tempo, tornar mais competitiva a nossa indústria. É evidente que o retorno que nossos trabalhadores têm, além do seu salário, é a participação nos lucros e nos resultados, que hoje está se tornando uma realidade nos vários setores produtivos da nossa economia. E essa relação entre o capital e o trabalho é decisiva, para que nós possamos enfrentar esse momento por que passa a nossa indústria e, particularmente, os desafios que estão postos.

Já tomamos uma série de medidas formais e legais, de iniciativa dos empresários, dos trabalhadores, dos poderes municipais, estaduais e federais, com aprovação aqui, no Congresso Nacional.

No que diz respeito à questão da desoneração da folha de pagamento, que era um dos itens que contribuía em muito para dificultar a formalização do mercado de trabalho, avançamos muito junto às micro e pequenas empresas, inicialmente. Saímos, em 2007, de 1,337 milhão de micro e pequenas empresas formais no Brasil e chegamos, agora, em abril de 2013, a 7,300 de milhões micro e pequenas empresas formais no Brasil.

Evidentemente, só a simplificação feita é insuficiente. Agora, a grande demanda deste setor é por inovação tecnológica e pela formação da mão de obra de que eles necessitam. Isso não é diferente nas médias e nas grandes empresas. Se nós observarmos o chamado custo Brasil da nossa infraestrutura, temos ainda muito por fazer. Mas o Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social tem pautado esse item e as várias reuniões das federações e das confederações têm trazido para a discussão diária a necessidade de nós melhorarmos a nossa infraestrutura.

Estamos fazendo uma boa parte disso. Temos resistência, como aconteceu com a Medida Provisória dos Portos, em que ao nosso Governo os usuários, os arrendatários, os proprietários dos TUPs pediam que a carga de terceiro também pudesse transitar pelos terminais de uso privado. E tínhamos um pequeno grupo de pessoas que, ontem, conseguiu arrematar e arrendar os nossos portos com olhar de que deveria cobrar a maior tarifa, em detrimento da maior carga, para que pudesse ter mais lucro. Evidentemente, é da natureza da empresa ter lucro, mas nós precisamos também dar resposta a um conjunto de demandas que estão postas, e uma delas é exatamente a dos portos.

O nosso agraciado Francisco Ivens de Sá Dias Branco, além de empresário, aqui já registrado, também é um visionário e tem ajudado muito o nosso País, o nosso Nordeste, nessa questão dos portos, aportando seus recursos, investindo para melhorar a logística para atender as suas demandas e também as demandas de terceiros.

Nós esperamos que, com as novas regras que nós aprovamos para os portos, comecemos a dar resposta a esse grave problema da infraestrutura brasileira, particularmente no transporte de cargas.

Não podemos esquecer que, sem investir na mão de obra, todo esse esforço nosso pode ter alguns resultados, mas o resultado principal virá com a qualificação, com a inovação tecnológica.

E é por isso que o Congresso Nacional aprovou o novo Pronatec. Inicialmente, ele era destinado aos Institutos Federais de Educação e ao Sistema S. Mas, em um País continental como o nosso, precisamos de outros atores também atuando no Pronatec. Essa mudança foi aprovada, por unanimidade, na Câmara e no Senado, e está para sanção presidencial.

Hoje, a Comissão de Assuntos Econômicos aprova, por unanimidade, o novo Plano Nacional de Educação para os próximos 10 anos, o que o Brasil vai fazer, na iniciativa privada e no setor público, desde a creche para crianças de um dia de vida até o pós-doutorado para aqueles que se dedicam. Esse foi um debate muito intenso aqui, no Senado Federal, com muitas contribuições. Nós temos clareza de que o que o Senado aprovou hoje na CAE – Comissão de Assuntos Econômicos – não é o melhor projeto, mas foi o possível dentro dessa realidade, e vamos continuar discutindo até sua chegada ao plenário do Senado Federal.

Nós estamos determinando que, nesses próximos 10 anos, todas as escolas no Brasil terão tempo integral, como forma de dar mais conhecimento e, ao mesmo tempo, contribuir para a diminuição do mundo da violência, do mundo das drogas sempre aqui discutidos. Estamos também planejando para que, nos próximos 10 anos, pelo menos 40% da população brasileira entre18 e 29 anos de idade tenha graduação, sem se esquecer dos cursos profissionalizantes e um conjunto de ações.

Por isso, quero abraçar os dois agraciados, em nome de nosso cearense Ivens Dias Branco, sem me

esquecer de sua esposa, Dona Consuela, pessoa que contribui muito nessa caminhada.

Um bom-dia e um grande abraço. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Agradeço ao Senador José Pimentel.

Antes de passar a palavra ao próximo Senador, gostaria de registrar a presença de dois companheiros, ex-Presidentes da Confederação Nacional da Indústria, nosso sempre Senador, ex-Governador de Sergipe, Albano Franco, e nosso companheiro Carlos Eduardo Moreira Ferreira, que está aqui presente a esta sessão.

Passo, agora, a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque. *(Palmas.)*

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. homenageados, minhas senhoras e meus senhores, eu quero, antes de prestar homenagem aos três, prestar homenagem a duas figuras.

Primeiro, uma lembrança curta e simples ao Dr. Roberto Civita. Um empresário que honrou o Brasil, especialmente no seu setor. Segundo, ao grande homenageado, que é José Ermírio de Moraes.

Nunca é pouco lembrar o que foi José Ermírio de Moraes. E aqui está um que conviveu com ele quando a gente era estudante. E ele se reunia conosco para discutir como estavam as nossas faculdades, para discutir como podia nos ajudar, já era um senhor, talvez mais ou menos da nossa idade, mas mesmo assim era um senhor, e esse senhor deixou uma marca neste País.

Quero prestar essa homenagem e dizer da minha gratidão pelo que ele representou, direta e até indiretamente, mais ainda.

Segundo, quero manifestar aqui a satisfação de ser desta Casa, que tem a iniciativa de fazer uma homenagem como essa aos capitães da indústria, como se dizia quando eu era mais jovem, aos promotores da riqueza deste País, pelo empreendedorismo que realizam.

Ao Sr. Francisco Ivens de Sá Dias Branco, quero manifestar aqui minhas homenagens; ao Sr. José Alexandre dos Santos, quero manifestar a minha homenagem; e, de uma maneira muito especial, porque tenho mais contato e convivência, ao Dr. Robson Braga de Andrade.

Conheci o Dr. Robson Braga de Andrade e com ele convivi alguns dias em uma das atividades mais interessantes de que já tive oportunidade de participar, até por causa da minha profissão – eu sou engenheiro mecânico –, mas, sobretudo, pelo meu gosto pela educação, que foi participar da WorldSkills, em que se reúnem em uma olimpíada formidável as escolas técnicas do mundo inteiro para ver qual delas vai bater recordes, quais delas vai mostrar que são capazes de formar os melhores profissionais. É algo realmente que vale a pena ser visto, de que vale a pena participar.

Eu fiquei muito emocionado ao ver pessoas ganhando medalhas, não apenas – e eu respeito muito quem pula mais alto, salta mais distante, corre mais rápido –, mas porque era capaz de fazer uma parede com tijolos de uma maneira mais rápida e melhor, porque era capaz de consertar um carro, porque era capaz de usar um torno mecânico, porque era capaz de fazer trabalhos de eletrônica; e ali ele ganhava uma medalha como se fosse um grande atleta, um atleta da atividade profissional.

E em função disso é que quero, aqui, aproveitar a oportunidade e dizer a cada um dos senhores e senhoras que hoje ser capitão de indústria exige levar em conta a necessidade de um setor fundamental da infraestrutura do País que é o conhecimento.

Nós temos nos esquecido de que o conhecimento não apenas sempre foi parte da infraestrutura, mas hoje é a parte mais importante da infraestrutura. Durante dias e dias aqui, não aqui, mas na Câmara – aqui tivemos poucas horas – debatemos o problema dos portos, que é uma parte da infraestrutura, mas não debatemos o problema das universidades, que é uma parte da infraestrutura, no mínimo, tão importante quanto os portos, as estradas e os aeroportos, até porque são as escolas que são o aeroporto para o futuro do País. Não sai avião de escola, mas sai um país inteiro, podendo voar ou não voar como deveria.

Eu fico feliz de ver que o Senador Collor, na Comissão de Infraestrutura, vai fazer uma audiência exatamente para discutir a educação como parte da infraestrutura econômica do País. Talvez aí a gente comece a dar importância à educação, porque enquanto a educação é uma coisa de professor e de uma Comissão de Educação não se dá grande importância. Vai se dar importância quando for parte da infraestrutura e da Comissão de Economia, como também queremos fazer uma audiência.

Eu digo isso para dizer ao Dr. Robson e a todos os demais que, com toda a minha admiração pelo trabalho que fazem nas escolas técnicas deste País, através não apenas na indústria, mas também na Confederação Nacional do Comércio, em cada uma das federações dos senhores, está precisando de algo mais. Está precisando de algo mais, Dr. Robson, que é não apenas o trabalho no micro, mas o trabalho no macro. Não apenas a promoção da formação de alguns, mas a revolução da educação de todos no Brasil.

É preciso que o setor empresarial desperte e assuma a responsabilidade da força política que tem quando decidirem fazer este País ter o seu grande

acordo geral por uma mudança na educação do País. A grande generosidade dos empresários brasileiros vai ser lutar para que a escola dos seus trabalhadores seja tão boa quanto a escola dos seus próprios filhos empresários. Essa que será não só a grande, o grande gesto de desenvolvimento do País, mas também o grande gesto de generosidade da classe empresarial desse País. Agora, é um gesto de inteligência, porque está provado que, daqui para frente, o grande salto que um país vai dar será através da educação do seu povo. Cada cérebro que nós não ajudamos a terminar um ensino médio de qualidade é um cérebro que não tem o potencial completo. É como se a gente pegasse poços de petróleo e os tapasse. É o que a gente faz com 80% das cabeças brasileiras, porque, no máximo, 20% terminam o ensino médio com qualidade; 80% do potencial energético deste País, que é a inteligência de suas pessoas, são sacrificados ao longo do processo.

Cabe a vocês a luta para que o desenvolvimento brasileiro possa se realizar em toda a sua plenitude, e isso exige educação; exige portos, estradas, aeroportos, energia, mas exige educação, exige conhecimento.

Tenho certeza de que o Dr. José Ermírio de Moraes seria um grande patrono dessa luta, se fosse possível, mas aqui estão os homenageados pelo nome dele, e um deles pode ser esse grande promotor de uma área que, muitas vezes, não se percebe que tem a ver com a economia de um país, que é a educação de seu povo.

O Brasil precisa construir um sistema nacional do conhecimento e da inovação, e isso parte da educação de base até chegar às universidades, até chegar aos institutos de alta tecnologia, usando o setor empresarial em casamento com as universidades, mas é na educação de base que a gente começa a fazer aflorar o conhecimento de um povo.

Concluo, prestando minha homenagem, mas também, como representante de uma parcela dos eleitores brasileiros, fazendo a minha sugestão – não me atrevo a dizer a minha cobrança – de que esse prêmio signifique muito mais do que um simples reconhecimento à atividade dentro de sua própria indústria, de sua atividade comercial, de sua atividade empresarial, mas, sim, assumindo cada empresário a responsabilidade diante do futuro deste País, para que, daqui adiante, possamos fazer com que a economia brasileira seja uma economia da mais alta tecnologia, com um povo – e graças a um povo – educado.

Parabéns a cada um! E o Brasil espera ainda muito mais de cada um de vocês.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Agradeço ao Senador Cristovam.

Gostaria de registrar aqui as presenças do Deputado Federal Carlos Eduardo Pereira, o companheiro Cadoca, Deputado Federal por Pernambuco, e de vários presidentes de federações de indústrias que não foram aqui nominados: o companheiro Francisco Gadelha, Presidente da Federação das Indústrias da Paraíba; Marcos Guerra, Presidente da Federação do Espírito Santo; Glauco Côrte, Presidente da Federação de Santa Catarina; Roberto Pires, Presidente da Federação do Tocantins; Rivaldo Neves, Presidente da Federação das Indústrias de Roraima; José Conrado, Presidente da Federação de Indústrias do Estado do Pará; e Pedro Alves, Presidente da Federação das Indústrias de Goiás.

Tenho, agora, a satisfação de passar a palavra ao Robson Braga de Andrade, que falará em nome dos agraciados. (*Palmas.*)

O SR. ROBSON BRAGA DE ANDRADE – Boa tarde a todos e a todas.

Gostaria de cumprimentar o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros; o Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, Conselheiro Emérito da CNI, Senador Armando Monteiro Neto; os Senadores Fernando Collor, Eunício Oliveira, Vital do Rêgo; a Senadora Ana Amélia; o Senador Luiz Henrique; o Senador Pedro Taques; o Senador José Pimentel; o Senador Jorge Viana; o Senador Inácio Arruda; o Senador Romero Jucá; o Senador Cristovam Buarque; e os Deputados aqui presentes, cumprimentando a todos na pessoa da Deputada Gorete. Obrigado a todos pela presença!

Eu queria fazer, também, um cumprimento especial à minha esposa Cristiana Parisi de Andrade, que me acompanha aqui nesta homenagem; cumprimentar todos os companheiros e empresários do sistema indústria aqui presentes; e um cumprimento especial aos empresários: Francisco de Sá Dias Branco e José Alexandre dos Santos. Para mim, é um honra e um orgulho muito grande estar nesse meio de empresários industriais de tanta relevância e que tanto tem contribuído para o crescimento do Brasil e para a construção de uma indústria brasileira forte e pujante. Sinto-me muito orgulhoso de estar, aqui, na presença dos senhores, e de poder falar em nome dos senhores.

Gostaria apenas de salientar e de dizer algumas palavras.

O meu Presidente, o líder Armando Monteiro, já fez aqui uma exposição a respeito da indústria brasileira, da economia brasileira, com muito conhecimento de tudo o que se passa na nossa economia

e na nossa indústria. Eu queria apenas salientar algumas coisas.

Primeiro que o Brasil, nos últimos anos, se transformou, realmente, numa economia muito forte, estando inserido num rol de países importantes, hoje considerado como a 6ª economia do mundo, com possibilidades concretas de chegarmos à 5ª economia do mundo.

Também nesses últimos anos, o Brasil conseguiu inserir no mercado de consumo e na classe média brasileira mais de 40 milhões de pessoas. É um País hoje com pleno emprego. O nosso nível de desemprego está em torno de 5%, 6%, o que é considerado, realmente, pleno emprego, com distribuição de renda, com salários de primeira qualidade, porém, um País que tem hoje um custo extremamente elevado e que não privilegia principalmente a indústria brasileira.

A nossa indústria, como falou o Presidente, que já foi mais de 30% do PIB brasileiro, depois 26%, depois 22%, hoje, Sr. Presidente, estamos abaixo de 14% do PIB brasileiro na nossa indústria. E é uma indústria construída no Brasil com muito sacrifício, sacrifício que vem de décadas, que vem desde os anos 50, quando começamos a industrialização do Brasil, em que tivemos sacrifício do governo, sacrifício da União, sacrifício dos empresários, sacrifício dos trabalhadores, para construirmos essa indústria brasileira que hoje tem enfrentado dificuldades de competir no mercado interno e no mercado externo.

O nosso problema, no Brasil, é de competitividade, pelos elevados custos que nós temos. Nós vemos, hoje, que os salários no Brasil cresceram muito nos últimos anos, cresceram acima da produtividade brasileira. Não temos nada contra o trabalhador ganhar bem, ganhar melhor, ter condições de sustentar melhor a sua família, de ter acesso à educação e ao lazer, aos bens que a sociedade produz, mas os custos inerentes a esse trabalho são muito elevados. Nós pagamos uma carga tributária excessiva; temos um custo do trabalho extremamente elevado; padecemos de uma infraestrutura que ainda não é adequada para o nível da economia brasileira; temos um problema de burocracia; problemas, ainda, na área da educação.

Todas essas questões têm feito com que a indústria brasileira perca competitividade quando é colocada em concorrência com empresas de outros países, principalmente hoje, quando o mundo atravessa crises, tanto na União Europeia, como nos Estados Unidos. A gente tem perdido mercado para empresas da Ásia, mas também para empresas desses países.

E, quando dizem que o Brasil é um país protecionista, nós na CNI temos mostrado que, ao contrário do que se coloca hoje, o Brasil não é um país protecionista. Protecionistas são, muitas vezes, os países da Europa, que não permitem que os produtos brasileiros – por uma defesa comercial que eles fazem, inteligente, bem feita, sem tarifas, mas muitas vezes com barreiras técnicas, tanto na Europa como nos Estados Unidos – entrem, que são produtos de alta qualidade, muito bem trabalhados e muito bem preparados.

Nós da CNI, no Sistema Indústria – dando seguimento a tudo aquilo que o Presidente Armando, o Presidente Albano Franco e outros Presidentes que nos antecederam nos legaram –, temos investido muito para mudar esse quadro.

Primeiro, nós estamos investindo enormemente na educação do trabalhador brasileiro. E não apenas numa educação pontual, mas numa educação continuada. Ainda o Presidente Armando Monteiro idealizou o Programa Educação para a Nova Indústria, e, hoje, nós estamos investindo, na educação do trabalhador brasileiro, mais de R$2 bilhões na construção de novas escolas, na construção de laboratórios e de centros de pesquisa, principalmente nas regiões mais carentes do País. O Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste são os lugares onde nós temos feito os principais investimentos do Sistema Indústria, do Sesi e do Senai.

Hoje, nós somos o principal parceiro do Pronatec. Mais de 50% de todos os alunos do Pronatec participam das escolas do Senai e agora, também, do Sesi. Nós temos hoje, nas nossas escolas no Brasil inteiro, mais de três milhões de alunos e assumimos um compromisso de chegar, até 2014, com quatro milhões de alunos. E certamente vamos ultrapassar essa meta.

Nós, como disse o Senador Cristovam Buarque, participamos das Olimpíadas Internacionais, competindo com 51 países, os mais industrializados; países como Alemanha, Estados Unidos, Japão, China, Rússia, Itália, França, Espanha, e, no ano passado, no ano atrasado, nós ficamos em segundo lugar nessa competição, o Senai e o Sesc representando o Brasil nessa competição, atrás apenas da Coreia do Sul, que tem, como todos nós sabemos, um investimento maciço na educação, não só do trabalhador, mas na educação de toda a população.

Nós temos investido em mais de dois milhões de trabalhadores da indústria, através do Sesi, em programas de qualidade, em programas de saúde e segurança do trabalho.

Presidente Armando, todos os nossos recursos são investidos, de acordo com a lei, em educação, em segurança, em saúde, em programas que beneficiam o trabalhador e o filho do trabalhador brasileiro. E todo o nosso orçamento, todos os nossos gastos,

todas as nossas receitas estão à disposição de todos os Senadores e de todos os Parlamentares, para que a gente possa mostrar de que forma nós investimos e melhorar o trabalho que nós fazemos em benefício da construção de um País muito mais justo e muito mais digno.

E eu queria também, Presidente, Senadores, falar a respeito do trabalho que a CNI tem feito. Nós agora, este ano, lançamos o mapa estratégico da indústria. O primeiro mapa também começou com o Presidente Armando Monteiro, o mapa estratégico, em 2005, 2006, e hoje nós nos balizamos por esse mapa estratégico, lançado lá atrás, para fazer um novo mapa estratégico até 2022, considerando que, em 2022, nós estaremos comemorando os 200 anos da independência brasileira. E esperamos chegar em 2022, também, com uma indústria independente, madura e preparada para competir não só no Brasil, mas no mercado internacional.

Nesse mapa estratégico, nós estamos tratando de dez temas, dez questões que são ligadas à nossa competitividade: questões tributárias, ambientais, de educação, de infraestrutura, de burocracia, quer dizer, todos os temas importantes estão sendo tratados nesse mapa estratégico. E, Presidente, Senadores, esse é um mapa que dá um direcionamento para o Brasil no futuro, aonde nós queremos chegar e o que precisa ser feito para que a gente chegue nessa indústria importante de um País que será a quinta ou a quarta economia do mundo.

Por outro lado, lançamos também este ano a Agenda Legislativa. Nessa agenda, trabalhamos com todas as federações de indústrias, com 54 associações de classe. É uma agenda que vem sendo lançada há anos, é a 18ª Agenda Legislativa, onde pontuamos todos os projetos que estão no Senado ou na Câmara e que podem fazer a diferença para que a economia brasileira possa se desenvolver mais, melhor e mais rápido.

Esse projeto nós apresentamos para todos os Deputados e Senadores. Temos trabalhado nele, Senador Collor de Mello, como se fosse a nossa bíblia: a forma de trabalharmos com o Congresso, a forma de discutirmos com todos os senhores os projetos que são importantes, como disse o Senador Armando Monteiro, não para a indústria brasileira, mas que são importantes para o País. É disso que nós precisamos. Nós precisamos realmente fazer uma mudança muito grande nas nossas legislações, na legislação trabalhista. Por exemplo, o Senador Eunício estava me confidenciando que começou a trabalhar com 14 anos de idade e com carteira assinada. Hoje, isso não é permitido. E nós, com o objetivo de proteger os jovens, estamos colocando-os à margem do trabalho, à margem do crescimento e colocando-os à disposição da marginalidade, da ociosidade e da possibilidade de serem cooptados não para a dignidade, não para a construção de um Brasil muito mais justo, de um Brasil muito mais moderno, mas serem cooptados para uma marginalidade que os leva a não terem objetivo na vida, a não sentirem o prazer e a alegria de terem um trabalho bem feito, de criarem uma família. Tanto que vemos hoje os jovens entrando no mercado de trabalho muito mais tarde.

Então, senhores, nós precisamos mudar essa situação. E nós contamos com o trabalho com o Congresso Nacional, com o Senado e a Câmara, para que, juntos, possamos fazer tudo aquilo de que temos consciência plena, o diagnóstico perfeito do que precisa ser feito. E só os senhores, como representantes legítimos da sociedade brasileira, são capazes de mudar esse estado.

Contem com a gente. Nós, na CNI, estamos à disposição para trabalhar com os senhores em tudo que for importante para o Brasil e para a indústria brasileira.

Mais uma vez, muito obrigado a todos.

Eu quero fazer um agradecimento especial, pela homenagem que recebi, ao Senador Armando Monteiro e ao Senador Cristovam Buarque, pela indicação que fizeram do meu nome.

Muito obrigado (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Quero agradecer ao companheiro Robson Braga de Andrade, que falou em nome dos agraciados.

Quero registrar a presença do Líder do PT na Câmara Federal, Deputado José Guimarães, que está prestigiando esta sessão.

E quero, ao final da sessão, não apenas renovar a satisfação do Senado de podermos ter celebrado hoje esta data, que assinala o reconhecimento do Congresso Nacional ao papel da indústria brasileira, mas, de modo muito especial, cumprimentar, mais uma vez, os agraciados, que, com suas presenças, eu diria irão ilustrar essa galeria de homenageados que já temos, nesta 4ª edição do Diploma José Ermírio de Moraes. Quero também cumprimentar os familiares dos homenageados aqui presentes.

Não tendo mais a tratar, declaro encerrada esta sessão, agradecendo pela presença de todos.

Muito obrigado (*Palmas.*)

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 55 minutos.)

Ata da 83ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 28 de maio de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Casildo Maldaner e Ataídes Oliveira

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 23 horas e 39 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

83ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 28/05/13 07:00 até 28/05/13 23:45

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PTB	DF	GIM	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X

PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 64 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 2013

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para tornar obrigatória a instalação de equipamento sinalizador para pessoas com deficiência visual no transporte público coletivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 17.** .....

Parágrafo único. Os sistemas de mobilidade urbana deverão permitir a identificação à distância dos veículos, das rotas e dos pontos de parada por pessoas com deficiência visual." (NR)

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerado seu parágrafo único como § 1º:

"**Art. 14.** .....

§ 1º .....

.....

§ 2º O serviço adequado de que trata o inciso I do *caput* deste artigo incluirá a instalação, nos veículos de transporte público coletivo, de equipamento de emissão de sinais identificadores da rota e dos pontos de parada que permitam a mobilidade urbana das pessoas com deficiência visual." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Justificação

No Brasil existem, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 35,8 milhões de pessoas com dificuldade para enxergar, o que corresponde a 18,8% dos brasileiros. Esses cidadãos com deficiência visual, quando precisam sair de casa, enfrentam grandes desafios, a começar pela dificuldade de locomoção em ambientes urbanos carentes de informações acessíveis. Essas pessoas ficam invariavelmente à mercê de outras pessoas para lhes informar sobre a chegada de ônibus nas paradas, seu destino e sua rota. Muitas vezes, sem essa ajuda, perdem oportunidades de embarque e ficam horas aguardando a presença de outros passageiros que as auxiliem.

Por sua vez, os motoristas de transporte coletivo urbano não conseguem reconhecer, à distância, as pessoas com deficiência visual e, sem identificar qualquer sinal de parada, passam direto nos pontos de ônibus.

Para resolver esse problema, existem aparelhos que permitem a identificação da linha de ônibus por pessoas com deficiência visual. Há, por exemplo, um conjunto de equipamentos, já em teste em algumas cidades, que se comunica por sinal de rádio – nesse caso, um dispositivo fica com o usuário e o outro é instalado no veículo. O passageiro pode programar em seu aparelho a linha que desejar e, ao chegar ao ponto de ônibus, ligar o dispositivo, que envia um sinal para o condutor do veículo.

Assim, entendemos que dispositivos dessa natureza, já disponíveis, inclusive, no mercado, e cujos custos não são proibitivos, precisam ser instalados nos transportes públicos coletivos para permitir a mobilidade de todos os cidadãos, que, dessa forma, terão condições de, finalmente, exercerem seu direito de ir e vir.

Por essa razão, entendendo ser esta uma medida de justiça, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Gim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Regulamento
Regulamento

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO VII
Da Acessibilidade nos Sistemas de Comunicação e Sinalização

Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação. Regulamento

Art. 19. Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtitulação, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento.

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos.

LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012

Mensagem de veto
Vigência

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.

CAPÍTULO III
Dos Direitos dos Usuários

Art. 14. São direitos dos usuários do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, sem prejuízo dos previstos nas Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

I – receber o serviço adequado, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II – participar do planejamento, da fiscalização e da avaliação da política local de mobilidade urbana;

III – ser informado nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, de forma gratuita e acessível, sobre itinerários, horários, tarifas dos serviços e modos de interação com outros modais; e

IV – ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Os usuários dos serviços terão o direito de ser informados, em linguagem acessível e de fácil compreensão, sobre:

I – seus direitos e responsabilidades;

II – os direitos e obrigações dos operadores dos serviços; e

III – os padrões preestabelecidos de qualidade e quantidade dos serviços ofertados, bem como os meios para reclamações e respectivos prazos de resposta.

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura e à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Senado Federal recebeu o seguinte Ofício do Ministro de Estado das Relações Exteriores:

– **Nº 44, de 27 de maio de 2013**, em resposta ao **Requerimento nº 58, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Anibal Diniz.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 407, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 35, de 2013 (nº 200/2013, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento adicional ao "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias hidrográficas – Rio Rural/FA".

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

A Presidente da República encaminha ao Senado Federal pedido de autorização do Estado do Rio de Janeiro para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos do empréstimo destinam-se ao financiamento adicional ao "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - Rio Rural/FA".

Nesse sentido, é dado prosseguimento ao projeto original, devendo as novas ações serem desenvolvidas dentro de sua mesma estrutura de componentes e subcomponentes, destacando-se, entre outros aspectos, a expansão gradual das atividades do projeto original para 366 microbacias em 72 municípios, a continuação do trabalho da região serrana afetada pelo acidente de janeiro de 2011, e a identificação, a elaboração e execução de novos investimentos para grupos de pequenos produtores organizados em associações ou cooperativas em várias microbacias ou municípios.

O empréstimo foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA628125. Ele será contratado na modalidade Margem Variável, com taxa de juros baseada na LIBOR, acrescida de *spread* a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio do empréstimo será de 3,06 % ao ano, flutuante conforme a variação da LIBOR, considerado aceitável por essa Secretaria, dado o custo atual médio de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

Vale destacar que os recursos totais a serem alocados no projeto atual alcançam investimentos totais de US$ 140 milhões, sendo que estão previstas contrapartidas de recursos do Estado no montante de US$ 40 milhões.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de credito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 320, de 5 de março de 2013, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado do Rio de Janeiro cumpre os limites e demais condições definidas pelas referidas resoluções. Portanto, atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mediante declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e de parecer jurídico, enviados à STN, é afirmado que as ações para o referido programa estão previstas na Lei 6.126, de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015.

É atestado também que o orçamento previsto para o exercício financeiro de 2013, de que trata a Lei Estadual nº 6.380, de 9 de janeiro de 2013, contempla dotações para as ações inerentes à operação. Há declaração do Governo do Estado informando que o ingresso de recursos relativos à operação, bem como dos necessários à contrapartida estadual e aos encargos da operação de crédito, está previsto e contemplado, sendo as dotações suplementadas na ocorrência de eventuais acréscimos.

Ademais, a STN informa que o Estado cumpre com as metas e os compromissos assumidos no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, sendo que a operação pretendida não implica violação do seu acordo de refinanciamento firmado com a União, conforme determinação contida no inciso IV do art. 5º dessa Resolução.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9° e 10 da Resolução do Senado Federal n° 48, de 2007, examina-se, em seguida, a situação de adimplência do Estado em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Nesse contexto, de imediato cabe destacar que a Lei Estadual n° 6.129, de 28 de dezembro de 2011, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com a BIRD e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Rio de Janeiro, a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

Vale enfatizar que a Resolução n° 41, de 2009, que alterou a Resolução n° 48, de 2007, possibilita a comprovação de adimplência do ente garantido, tanto tributária e financeira, como da prestação de contas de recursos recebidos da União, por ocasião da assinatura do contrato.

Por sua vez, em decorrência de decisão judicial, conforme informado pela STN, o Estado do Rio de Janeiro encontra-se adimplente em relação aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

Ademais, o Estado está adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2012, existe margem em seus limites para a concessão de sua garantia, estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos do art. 9° da Resolução n° 48, de 2007.

A Secretaria do Tesouro Nacional procede ainda a uma avaliação própria acerca da capacidade de pagamento do empréstimo pelo Estado. Ela é aferida nos termos da Portaria MF n° 306, de 2012, e serve de parâmetro para efeito da concessão de garantia da União. Assim, de acordo com análise consignada na Nota 861, de 29 de outubro de 2012, da Coordenação-Geral

das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Estado do Rio de Janeiro foi classificado na categoria *"C-"*, que indica situação fiscal muito fraca e alto risco de crédito, portanto, insuficiente para o recebimento da garantia da União.

Todavia, nos termos da Portaria MF nº 306, de 2012, pode o Ministro da Fazenda conceder excepcionalidade à solicitação, desde que sejam atendidos os pressupostos que a condicionam. E assim foi procedido, entendendo o Ministro da Fazenda, ao acatar sugestão da STN, que: a) o Estado ofereceu contragarantias suficientes e idôneas; b) o projeto está em consonância com a estratégia do governo federal, uma vez que possibilitará ao Estado aumentar a adoção de abordagens integradas e sustentáveis em sistemas produtivos do setor rural e apoiar a recuperação produtiva e ambiental das áreas rurais da Região Serrana do Estado afetada pela catástrofe de janeiro de 2011, e c) o Estado possui recursos suficientes para a contrapartida.

Assim, a presente operação de crédito foi considerada elegível, em caráter de excepcional, para fins de concessão de garantia da União, nos termos do art. 11 da mencionado Portaria.

A propósito, é de se notar que, em manifestações sobre situações análogas em outros estados e municípios, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional tem enfatizado que a decisão quanto à concessão de excepcionalidade enquadra-se inteiramente no âmbito estrito de analise de conveniência, não cabendo pronunciamento quanto ao seu mérito.

Ou seja, observados os limites estabelecidos, a concessão de garantia em caráter excepcional está no âmbito do poder discricionário do Ministro Fazenda, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos de seu Parecer nº 860, de 8 de maio de 2013 considerou que as condições contratuais são as usualmente estipuladas pela BIRD em suas operações financeiras, concluindo que foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado do Rio de Janeiro apresenta capacidade financeira suficiente para contratar a operação em exame e, fundamentada nos parâmetros que utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, manifestou-se favoravelmente à sua concessão.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Rio de Janeiro para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 34, DE 2013

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento adicional ao "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - Rio Rural/FA".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Estado do Rio de Janeiro.

II – **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil.

IV – **valor**: até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

V – **amortização**: em 37 parcelas semestrais e sucessivas, de

valores, tanto quanto possível, iguais, a ser pagas no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2018 e a última em 15 de agosto de 2036, estimativamente.

VI – **juros**: exigidos semestralmente juntamente com as amortizações e calculados com base na LIBOR semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de um *spread* a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal.

VII - **comissão à vista**: até 0,25% (vinte e cinco centésimos de um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser pago até sessenta dias após a data de efetividade do Contrato, com recursos próprios do mutuário.

VIII – **juros de mora:** 0,50% (cinqüenta centésimos de um por cento) ao ano, acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos em até trinta dias após a data prevista para o seu pagamento.

§ 1° As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta resolução, com o consentimento formal do Fiador, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no Contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma Taxa de Juros Fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na LIBOR, e vice-versa, e da moeda do montante já desembolsado e a desembolsar, para moedas que o BIRD possa se financiar com eficiência, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros.

§ 3° Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado a pagar uma comissão de transação ao BIRD.

Art. 2° Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado do Rio de Janeiro celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4° do art. 167, todos da

Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Rio de Janeiro quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2013.

SEN RINOBERGA FARIAS, Presidente

SEN VÉRDIO SOUZA, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 35, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 27ª REUNIÃO, DE 28/05/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 407, de 2013**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 34, de 2013**.

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Queria cumprimentar a todos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, pela Internet também, e vamos aos trabalhos.

Pela ordem, Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito para uma comunicação inadiável, Senador Jarbas.

E por enquanto é só.

Eu vou à lista de oradores inscritos. Temos aqui o nobre Senador Cristovam Buarque e o Senador Paulo Paim. Sem prejuízo para a lista, chamo o Senador...

Senador Paim com a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Presidente, o Senador Jarbas Vasconcelos pediu se ele poderia falar na comunicação inadiável antes que eu falasse. Por mim não há problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Por acordo, essa era a minha intenção também como Presidente, tendo em vista que o nobre Senador Jarbas tem não só um comunicado importante para fazer, mas ele também tem uma tarefa de presidir a Comissão de Constituição e Justiça neste momento.

Então, com a palavra, V. Exª, Senador Jarbas.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Meu caro Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, existem aquelas pessoas que a gente admira de perto, com as quais convive, conversa sempre e conhece bem. Há aquelas que a gente respeita de longe, com as quais não se tem muita proximidade, encontra casualmente, mas guarda uma grande admiração por elas. Este é o caso do empresário Roberto Civita, falecido no último domingo.

Antes de qualquer coisa, Sr. Presidente, quero apresentar os meus sinceros sentimentos e a minha solidariedade cristã aos seus familiares. Sua presença fará falta, pois estou certo de que ele ainda tinha muito a contribuir com o desenvolvimento econômico, social e político do País.

Não é gratuito o fato de o Brasil ter nas comunicações uma de suas áreas mais dinâmicas, mais inventivas e empreendedoras – superando, inclusive, o que é produzido nos países desenvolvidos. Esse protagonismo de vanguarda só se tornou possível pelo espírito aguerrido, determinado e empreendedor de pessoas como Roberto Civita, que até às vésperas de sua hospitalização acumulava os cargos de presidente do Conselho de Administração e diretor editorial do Grupo Abril.

Apesar de ter nascido na Itália e ter passado boa parte da sua infância e juventude nos Estados Unidos, Roberto Civita – juntamente com o seu pai, Victor, e seus irmãos – escolheu o Brasil para construir um dos maiores grupos de comunicação do Planeta. Fez isso com paixão e coragem, ingredientes essenciais aos líderes.

Srªs e Srs. Senadores, além do espírito empreendedor que nos legou algumas das mais importantes publicações da imprensa brasileira, como as revistas "*Veja"* e "*Exame"*, Roberto Civita era um grande defensor da liberdade de imprensa, um dos pilares fundamentais da democracia.

É simbólico o fato de Roberto Civita ter se mantido como editor-chefe de "*Veja"* desde o seu lançamento, em 1968, não apenas pela importância que a revista conquistou ao longo dos anos, mas, principalmente, pelo que "*Veja"* representou para o jornalismo no País.

Outra importante publicação que quero destacar é a revista "*Nova Escola"*, a maior revista de educação do Brasil, que circula desde março de 1986. A *"Nova Escola"* liderou discussões essenciais sobre a importância do investimento público numa educação de qualidade. Nesses quase 30 anos de existência da revista, foi produzido um extenso e rico material que auxilia na capacitação de professores, gestores e demais responsáveis pelo processo educacional.

Sr. Presidente, quis o destino que o Brasil perdesse, em apenas uma semana, dois dos seus principais empresários da comunicação: primeiro, Ruy Mesquita e, agora, Roberto Civita.

Partem os homens, mas ficam os seus legados, as suas convicções, os seus exemplos de conduta, para que as novas gerações tenham a convicção de que não existe uma verdadeira democracia sem liberdade de expressão, sem liberdade de imprensa.

Vou agora tomar a liberdade de concluir este meu discurso com o que foi dito ontem, de forma exemplar, por Giancarlo Civita, filho mais velho de Roberto:

> *"Nosso pai era um entusiasta do Brasil. Ele acreditava no Brasil. Durante toda sua vida ele mostrou em atos e palavras que uma nação de verdade, viável e justa não nasce ao acaso. Ela precisa ser construída.* ***Ele tinha certeza de que as ferramentas para isso são a educação e a liberdade de expressão.*** *A esses dois fundamentos, que ele via como inseparáveis, nosso pai dedicou sua vida. Como seus*

filhos, ***reiteramos o compromisso que já havíamos feito a ele de perseverar na busca da verdade, na melhoria da qualidade de vida dos brasileiros e no fortalecimento das instituições democráticas no Brasil***."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a atenção de V. Exª de permitir a permuta entre mim e o Senador Paulo Paim na ordem dos oradores inscritos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu que cumprimento V. Exª, Senador Jarbas, pelo pronunciamento que faz do Senado, levando condolências à família do Dr. Roberto Civita, e, ao mesmo tempo, dando o seu testemunho da convivência com o Presidente do Grupo Abril.

Eu convido, então, para fazer uso da palavra, o nobre Senador Paulo Paim, que está como segundo na lista de oradores inscritos.

O Senador Wellington tinha pedido pela ordem? (*Pausa.*)

Pois não, grande Líder Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, e permita-me Senador Paulo Paim, eu queria informar que a Caixa Econômica Federal encaminhou aos gabinetes de todos os Senadores e imagino que também à Câmara dos Deputados, que a Caixa Econômica, através da sua direção, o Presidente Jorge Hereda, afirma que:

> [...] *não há qualquer relação entre a movimentação verificada a partir das 13 horas de sábado,* [dia] *18, em alguns Estados (*[foram] *13 Estados no total), e a flexibilização do saque do benefício do Bolsa Família fora da data prevista no calendário de pagamentos do Programa. Ao contrário, o fato de o calendário estar liberado evitou um problema maior caso as famílias não tivessem acesso ao seu benefício.*

E neste texto, Senador Paulo Paim, que está em cada gabinete, existe um gráfico que demonstra que em todas as sextas-feiras há algo em torno de um número de saques feitos em cada um dos locais, na casa dos 649 mil. E que, naquela sexta-feira, dia 17, foi dentro desse patamar; aliás, até um pouco mais baixo do que foi na sexta-feira do mesmo dia 17 do mês anterior, o que demonstra que, na verdade, essa situação ocorreu mesmo no sábado, a partir de informações divulgadas, via celular e via Internet, para os usuários do Bolsa Família, com as duas mentiras: a primeira, que iria acabar o Bolsa Família, e a segunda, que haveria um bônus pelo Dia das Mães. São duas mentiras, portanto, que já foram desmontadas.

E também está confirmado que prosseguem as investigações da Polícia Federal. Certamente, vamos ter que discutir alternativas para evitar que, em casos como esse, não haja a prevenção.

Eu queria, basicamente, registrar aqui esta nota da Caixa Econômica e agradeço a atenção do Senador Paulo Paim.

O SR, PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, pois considero da maior importância o seu comunicado, tendo em vista que, agora, se questiona a motivação desse absurdo que levou milhares de pessoas às sedes da Caixa Econômica Brasil pelo Brasil afora.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim, pelo tempo regimental.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, Senador Wellington Dias, também cumprimento V. Exª pelo esclarecimento em relação ao Bolsa Família. Criou-se, de fato, um mal-estar: houve quem dissesse que era coisa para confundir o Governo, jogando na oposição, e esta dizendo que era coisa do Governo para confundir a oposição. Como vemos, nem uma, nem outra. Houve um mal-entendido, e a Caixa corretamente assumiu o que compete a sua responsabilidade e fez essa nota explicativa.

E o nosso Bolsa Família continua muito bem – obrigado! – e vai continuar. O Programa é referência internacional. A partir da iniciativa do governo do Presidente Lula e, depois, do Governo Dilma, diversos países do mundo já adotam o Bolsa Família.

Sr. Presidente, fui Relator da Comissão Especial, que teve como objetivo elaborar um anteprojeto de um código mínimo para combater o incêndio e o pânico nas casas de espetáculos, a partir, infelizmente, lamentavelmente e tristemente, relato, do que aconteceu em Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

O meu relatório já foi lido aqui da tribuna da Casa, um trabalho que fizemos juntamente com a Senadora Ana Amélia, que presidiu aquela Comissão, o Senador Pedro Simon e o Senador Cyro Miranda. Trabalho concluído, tomamos a decisão de remetermos uma cópia para o Deputado Paulo Pimenta, que vem coordenando – ele é de Santa Maria – uma Comissão Especial na Câmara dos Deputados, com o objetivo de fundir tanto o trabalho realizado por nós aqui, no Senado, como também aquele realizado por uma Comissão Especial chamada G16, montada pelo Ministério da Justiça.

Nessa mesma linha, nunca esquecendo o sofrimento dos familiares, uma vez que 242 pessoas faleceram naquele incêndio da boate, a maioria de jovens, eu venho à tribuna para elogiar o trabalho feito também pela Comissão Especial de Revisão e Atualização de

Leis contra Incêndio da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, chamo a atenção deste Plenário para um anteprojeto elaborado pela Comissão Especial de Revisão e Atualização de Leis contra Incêndio produzido pela Assembleia Legislativa do meu Rio Grande.

O cerne da proposta é uma maior exigência na elaboração de projetos de prevenção contra incêndios e multas mais pesadas para quem descumpre critérios no que compete à segurança.

A minuta finalizada pela Comissão, que foi presidida lá no meu Estado pelo nobre Deputado Adão Villaverde, será votada pelo grupo de 12 deputados na próxima segunda-feira. Se aprovada, vai então para o plenário.

Desde março, além de reuniões, a Comissão realizou inúmeras audiências públicas para debater o assunto, como fizemos nós aqui no Senado e como fez a comissão da Câmara, ouvindo a sociedade para elaborar propostas.

Hoje, os itens obrigatórios da prevenção levados em conta são apenas a área, altura e a ocupação do imóvel. A proposta é que se inclua na lista, também, a lotação máxima, a capacidade de controle, a extração da fumaça e a carga de incêndio, ou seja, o potencial térmico da construção.

Outra mudança apontada pelo anteprojeto e por nós também defendida é a obrigatoriedade do alvará de prevenção contra incêndio fornecido pelos bombeiros como pré-requisito para o funcionamento do imóvel.

Ora, Sr. Presidente, alguns me disseram: "Não há Corpo de Bombeiros Militares em todas as cidades." Mas há as guardas municipais, as brigadas, os supervisores técnicos. Enfim, há formas de os bombeiros militares fazerem cursos regionais, fazerem a fiscalização quando agendada a médio e longo prazo. O importante para mim é que nenhuma casa de *shows* possa funcionar, em hipótese nenhuma, sem a devida fiscalização e a prevenção para salvar vidas.

Se o anteprojeto for aprovado e virar lei, os bombeiros terão mais autonomia para notificar, multar e até interditar imóveis considerados com risco iminente. Se interditada pelos bombeiros, a edificação será embargada pela prefeitura, e o proprietário terá que recomeçar o processo de obtenção do alvará junto aos bombeiros. As multas serão estabelecidas mais tarde pelo Poder Executivo, mas a recomendação é que sejam rigorosas. A multa mínima será estipulada em lei.

Sobre o item segurança, passa a ser obrigatória a presença de um brigadista de incêndio para cada cem ou duzentas pessoas. Número mínimo será definido ainda na regulamentação.

Sr. Presidente, a Assembleia Legislativa gaúcha está de parabéns pela iniciativa. Que bom seria se todas as assembleias estaduais seguissem o mesmo caminho, criando uma comissão especial com o objetivo de combater o incêndio e o pânico por meio de políticas de prevenção, para evitar que situações semelhantes à que aconteceu no Rio Grande voltem a acontecer.

Senadores e Senadoras, vale lembrar que, na semana passada, a Comissão Temporária sobre Prevenção e Combate de Incêndios, presidida pela Senadora Ana Amélia, sendo este Senador, que está aqui na tribuna, Relator do texto, apresentou algumas propostas aqui, como o Código Nacional de Segurança contra Incêndio e Pânico; a regulamentação das atividades dos bombeiros militares, civis, municipais e voluntários e também das brigadas; a padronização dos procedimentos operacionais pelos corpos de bombeiros; e um programa de educação que deveria começar já nas escolas.

Repito: é fundamental um esforço concentrado e em conjunto entre toda a sociedade e os poderes constituídos. Reiteramos aqui os esforços da Assembleia gaúcha, o trabalho desenvolvido pela Comissão do Senado, bem como o trabalho feito pela Comissão Externa da Câmara que trata do assunto e que tem, na Presidência, o Deputado Federal Paulo Pimenta. Ajustamos que esse trabalho será coletivo, Sr. Presidente, visando ao bem comum de salvar vidas.

Ainda, Sr. Presidente, nos meus últimos cinco minutos, eu quero destacar outro tema. Vou falar aqui sobre pirataria.

O Brasil vem seguindo a tendência mundial de combater o danoso crime da pirataria, que consiste na fabricação e na distribuição de bens materiais e imateriais, sem autorização do proprietário da marca ou do produto. Esses produtos inundam as ruas e avenidas das cidades brasileiras, causando grande prejuízo à indústria, ao comércio, às finanças do País, àqueles que pagam religiosamente os seus tributos.

O ordenamento jurídico brasileiro, na esteira das legislações mais avançadas, acerta, no meu entendimento, ao defender a economia formal da deslealdade da indústria pirata, protegendo, na medida do possível, a propriedade imaterial e intelectual de brasileiros.

Assim, o vigente Código Penal, em seu art. 184, criminaliza a violação do direito autoral, ao prever pena de até quatro anos de prisão como pena de multa para criminosos.

Gigantesca é a lista de produtos pirateados no Brasil e no mundo, ano após ano, de roupa a calçado. Lembro que aprovei um projeto de lei de minha autoria, que foi sancionado na época, em que as roupas contrabandeadas, falsificadas, apreendidas pela Polícia Federal ficariam sob a responsabilidade da Receita

Federal e seriam doadas para instituições de caridade, depois, é claro, de passarem por um teste quanto ao seu uso. De roupas a calçados, passando por livros, impressos, CDs, DVDs e programas para computadores, a prodigiosa indústria da pirataria multitentacular e deletéria oferece péssimos produtos ao cidadão.

Remédios, bebidas alcoólicas ou óculos falsificados são produtos que podem causar enormes riscos ao consumidor e danos irreversíveis à saúde das pessoas no Brasil e em inúmeros outros países. Por isso meu projeto só fala em roupa e calçados que passarão por uma fiscalização para saber se podem ou não ser usados para, depois, serem doados.

Por outro lado, lembramos também que tamanha é a presença do comércio de produtos ilegais na economia internacional que, na projeção dos especialistas, a pirataria chega ao ponto de lucrar mais que o próprio narcotráfico, tão condenado por mim desta tribuna.

A pirataria não se restringe ao Brasil; já invadiu o mundo e desfila nas mais famosas avenidas.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, em alguns casos, vem sendo financiada por verdadeiras máfias internacionais que se valem de descritérios e até da ingenuidade de muita gente, principalmente dos mais pobres, sujeitos à aquisição de bens de consumo da pior qualidade.

Ressalte-se, porém, que o prejuízo causado pela pirataria não se limita ao indivíduo que, na qualidade de consumidor, tem acesso a toneladas de lixo industrial. Ao lado do consumidor, suportam danos imensos as marcas mais consagradas pela qualidade de sua produção, abusivamente exploradas por criminosos que, além de não desembolsarem um único centavo no desenvolvimento do produto de qualidade superior, desviam, ilegalmente, os tributos que os outros empresários pagam.

Vale também destacar outro grande prejuízo com a pirataria, qual seja, o ente estatal que, na condição de garante máximo do bem comum em prol da sociedade humana, deixa de arrecadar assombrosas quantias, como dizia antes, pelo não pagamento de tributos pelo comércio ilegal de produtos pirateados.

Apenas para que tenhamos noção da magnitude dos prejuízos causados à sociedade e aos Estados em todo o mundo, permito-me mencionar a matéria jornalista: "Prejuízo com pirataria soma US$2,8 bilhões no Brasil", publicada no periódico *Valor Econômico*, de 5 de maio de 2012.

A Sra. Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – A aludida matéria dá conta de que, segundo estudos em 116 países, apenas no que diz respeito a programas de computador em geral, a taxa global de pirataria manteve-se em 42% em 2011.

A Sra. Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senadora Vanessa, o aparte de V. Exª é um orgulho para este humilde Senador que está aqui na tribuna usando um tempo um pouco além do permitido, esperando V. Exª chegar.

A Sra. Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Imagina, Senador!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sem V. Exª chegar, eu não pararia de falar.

A Sra. Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Imagina, Senador, eu é que agradeço enormemente a possibilidade de fazer um aparte a um discurso tão brilhante como o que V. Exª faz da tribuna, a cujo conteúdo a população tem que começar a prestar atenção, muita atenção. Eu tive a honra de presidir, de coordenar a Frente Parlamentar Mista de Combate à Pirataria por alguns anos, agora coordenada pelo Deputado Guilherme, Deputado pelo Estado de São Paulo. Semana passada, numa das atividades da Frente Parlamentar Mista de Combate à Pirataria, nós debatíamos e dizíamos, Senador, que a pirataria não é só um problema, quem luta contra a pirataria não está lutando apenas a favor do direito autoral, que é muito importante, é muito importante. O compositor, o cantor que tem a sua música, os seus CDs pirateados, deixa de ganhar – e isso é ruim –, e as empresas também. Quando combatemos a pirataria, como V. Exª fala dos prejuízos, lutamos a favor do emprego, a favor da saúde das pessoas, porque medicamento pirateado é o maior crime, é o maior crime que pode acontecer. E infelizmente acontece, Senador. Então, quero cumprimentar V. Exª que, como sempre, está trazendo temas mais que oportunos para o debate aqui no plenário do Senado. Parabéns pela sua posição, pelo seu pronunciamento, que ajuda e muito. V. Exª não tem ideia da importância do seu pronunciamento no combate à pirataria. A parte do Estado é muito importante, mas a cultural das pessoas é também de igual importância. Parabéns, Senador, e muito obrigada.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu agradeço a V. Exª, Senadora Vanessa, pelo aparte que faz ao meu pronunciamento. E V. Exª foi muito feliz quando cita a questão dos remédios. De fato, remédio falsificado é um atentado à vida.

Por fim, para concluir a minha fala, só lembro aqui que os *softwares* piratas representaram 61% das vendas na América Latina; 88% na Venezuela, apresentando assim o maior índice de programas ilegais na região.

Já nos países do Bric, a taxa chegou a 70%. A China registrou a média mais elevada, com 77%, seguida pela Índia e Rússia, ambas com 63%.

O Brasil, por exemplo, teve prejuízo que se aproximou a US$3 bilhões, no ano retrasado, pela venda de produtos ilegais.

Os maiores prejuízos com pirataria foram registrados nos Estados Unidos. Em 2011, o país acumulou uma perda de quase US$10 bilhões, ou seja, US$9,7 bilhões. Apesar disso, com um índice atual de 19%, o mercado americano apresenta a menor taxa mundial de pirataria de *software*. Figuram na relação de países com grandes perdas a China, com US$9 bilhões; a Rússia, com US$3,5 bilhões; a Índia, com US$3 bilhões.

A magnitude dos prejuízos decorrentes da pirataria, no Brasil e no mundo, bem denota a imperiosidade da mobilização do Poder Público no combate permanente a esse tipo de comércio.

O consumidor acrítico pode até mesmo supor, no momento em que recebe o exemplar falsificado de seus óculos ou do seu filme preferido, que a pirataria traz benefício, mas se engana e se engana muito porque está arriscando a sua saúde, a sua vida.

Resumo: é uma exploração desumana de trabalhadores, não raramente reduzidos a condição análoga a da escravidão. A perda arrecadatória do Estado, no interesse de todos e de cada um, tudo, em suma, faz da pirataria uma prática condenável.

Não é esse o tipo de emprego que desejamos gerar no nosso país.

Aos empresários vitimados pela pirataria, aproveitamos para relembrar que a boa prática do ajuste, generoso e decrescente, nas suas margens de ganho, que imprima na embalagem dos bens da vida a verdade dos preços, além de aumentar o acesso de todos aos produtos.

Por fim, Sr. Presidente, como meu tempo terminou, só quero dizer que acreditamos que o combate à pirataria passa essencialmente por garantir ao consumidor o acesso facilitado ao produto legalizado, com preços decentes reduzidos e garantias mais amenas.

O que queremos dizer com isso é que combatamos a pirataria, com um bom comércio, valorizando o produto e com preço acessível.

Obrigado, Sr. Presidente.

Peço que considere, na íntegra...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. *Fora do microfone.*) – ... o meu pronunciamento.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre anteprojeto de lei elaborado pela Comissão Especial de Revisão e Atualização de Leis contra Incêndio da Assembleia Legislativa gaúcha.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chamo a atenção deste Plenário para um anteprojeto de lei elaborado pela Comissão Especial de Revisão e Atualização de Leis contra Incêndio da Assembleia Legislativa gaúcha.

O cerne da proposta é uma maior exigência na elaboração de projetos de prevenção contra incêndios e multas mais pesadas para quem descumpre critérios de segurança.

A minuta finalizada pela Comissão, que é presidida pelo deputado Adão Villaverde, será votada pelo grupo de 12 deputados na próxima segunda-feira. Se aprovada será incluída na pauta do plenário.

Desde março, além de reuniões, a comissão realizou algumas audiências públicas para debater o assunto, ouvir a sociedade, e elaborar propostas. Hoje, os itens obrigatórios da prevenção, são levados em conta apenas a área, a altura e a ocupação do imóvel...

A proposta é que se inclua na lista, também, a lotação máxima, a capacidade de controle e a extração de fumaça e a carga de incêndio, ou seja, o potencial térmico da construção.

Outra mudança apontada pelo anteprojeto é a obrigatoriedade do alvará de prevenção contra incêndios, fornecido pelos bombeiros, como pré-requisito para o funcionamento do imóvel.

Se aprovada e virar lei, os bombeiros terão mais autonomia para notificar, multar e até interditar imóveis considerados com risco iminente. Se interditada pelos bombeiros, a edificação seria embargada pela prefeitura e o proprietário teria de recomeçar o processo de obtenção do alvará junto aos bombeiros. As multas serão estabelecidas mais tarde pelo Poder Executivo, mas a recomendação é de que sejam rigorosas. Hoje, começam em R4 79,81.

Sobre o item segurança: passa a ser obrigatória a presença de um brigadista de incêndio para cada cem ou 200 pessoas. O número mínimo será definido pelos deputados.

Sr. Presidente, a Assembleia Legislativa gaúcha está de parabéns pela iniciativa. Quem bom seria se outras assembleias estaduais seguissem o mesmo caminho.

Mas, Srªs e Srs. Senadores, vale lembrar que na semana passada, a comissão temporária sobre prevenção e combate de incêndios, presidida pela senadora Ana Amélia, sendo este senador que aqui está na tribuna, relator do texto, apresentou algumas propostas: Código Nacional de Segurança contra Incêndio e Pânico; regulamentação das atividades de bombeiros

militares e civis, municipais e voluntários; padronização dos procedimentos operacionais para corpos de bombeiros; e um programa educacional.

Entendemos que é fundamental um esforço concentrado e conjunto entre toda a sociedade e os poderes constituídos. Reiteramos os esforços da Assembleia gaúcha o trabalho desenvolvido pela comissão aqui do Senado Federal, bem como a comissão externa da Câmara que trata do assunto, que tem na presidência o deputado federal Paulo Pimenta.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre pirataria.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil vem seguindo a tendência mundial de combater o danoso crime da pirataria.

A pirataria consiste na fabricação e na distribuição de bens materiais e imateriais sem autorização do proprietário da marca ou do produto.

Esses produtos inundam as ruas e avenidas das cidades brasileiras, causando grandes prejuízos à indústria, ao comércio e as finanças do País.

O ordenamento jurídico brasileiro, na esteira das legislações mais avançadas, acerta em cheio ao defender a economia formal da deslealdade da indústria pirata, protegendo, na medida do possível, a propriedade imaterial e intelectual de brasileiros e estrangeiros.

Assim é que o vigente Código Penal, em seu artigo 184, criminaliza a violação do direito autoral, ao prever pena de até quatro anos de prisão, bem como a pena de multa para os criminosos.

Srªs e Srs. Senadores, gigantesca é a lista de produtos pirateados no Brasil e no mundo, ano após ano.

De roupas a calçados, passando por livros, impressos, CDs, DVs e programas para computadores, a prodigiosa indústria da pirataria, multitentacular e deletéria, oferece péssimos produtos ao cidadão.

Remédios, bebidas alcoólicas ou óculos de sol falsificados são produtos capazes de causar enormes riscos ao consumidor e danos irreversíveis à saúde, no Brasil e em inúmeros outros países.

Por outro lado, tamanha é a presença do comércio de produtos ilegais na economia internacional que, na projeção dos especialistas, a pirataria chega ao ponto de lucrar mais que o narcotráfico.

A pirataria não se restringe ao Brasil, já invadiu o mundo e desfila nas mais famosas avenidas!

Em alguns casos vem sendo financiada por verdadeiras máfias internacionais, que se valem dos descritérios e até da ingenuidade dos cidadãos mais pobres e sujeitos à aquisição de bens de consumo da pior qualidade.

Ressalte-se, porém, que o prejuízo causado pela pirataria não se limita ao indivíduo que, na qualidade de consumidor, tem acesso a toneladas de lixo industrial.

Ao lado do consumidor, suportam danos imensos as marcas mais consagradas pela qualidade de sua produção, abusivamente exploradas por criminosos que, além de não desembolsarem um único centavo no desenvolvimento de produtos de qualidade superior, desviam, ilegalmente, a lucratividade do empresário.

Vale também destacar outro grande prejudicado com a pirataria, qual seja, o ente estatal, que, na condição de garante máximo do bem comum em prol da sociedade humana, deixa de arrecadar assombrosas quantias pelo não pagamento de tributos pelo comércio ilegal de produtos pirateados.

Srªs e Srs. Senadores, apenas para que tenhamos noção da magnitude dos prejuízos causados às sociedades e aos Estados nacionais, em todo o mundo, permito-me mencionar a matéria jornalística "Prejuízo com pirataria soma US$ 2,8 bilhões no Brasil", publicada no periódico Valor Econômico, no dia 05 de maio de 2012.

A aludida matéria dá conta de que, segundo estudo da Business Software Alliance (BSA) (Bisines sófitiuer aliance) em 116 países, apenas no que diz respeito a programas de computador em geral, a taxa global de pirataria manteve-se em 42% em 2011, ano em que:

(abro aspas) "(...) os softwares piratas representaram 61% das vendas na América Latina. Com 88%, a Venezuela apresentou o maior índice de programas ilegais na região. Já nos países do Bric, a taxa chegou a 70%. A China registrou a média mais elevada, com 77%, seguida pela Índia e Rússia, ambas com 63%" (fecho aspas).

A matéria jornalística também dá conta dos prejuízos suportados por diversos países, em razão da prática disseminada do comércio ilegal de programas piratas.

O Brasil, por exemplo, teve prejuízo de US$ 2,8 bilhões, no ano retrasado, pela venda de softwares ilegais. Ainda segundo a reportagem:

(abro aspas) "Os maiores prejuízos com pirataria foram registrados nos Estados Unidos. Em 2011, o país acumulou uma perda de US$ 9,7 bilhões. Apesar disso, com um índice atual de 19%, o mercado americano, apresenta a menor taxa mundial de pirataria de software. Figuram na relação de países com grandes perdas a China (US$ 8,9 bilhões), a Rússia (US$ 3,2 bilhões) e a Índia (US$ 2,9 bilhões)" (fecho aspas).

Srªs e Srs. Senadores, a magnitude dos prejuízos decorrentes da pirataria, no Brasil e no mundo, bem denota a imperiosidade da mobilização do Poder Público no combate permanente a esse tipo de comércio.

O consumidor acrítico pode até mesmo supor, no momento em que recebe o exemplar falsificado de

seus óculos ou do seu filme preferido, que a pirataria traz por benefício a geração de empregos à nossa sociedade, porém o nível de precariedade; informalidade; exploração desumana de trabalhadores, não raramente reduzidos à condição análoga de escravos; a perda arrecadatória do Estado, no interesse de todos e de cada um; tudo, em suma, faz da pirataria uma prática completamente indesejável.

Não é esse o tipo de emprego que desejamos gerar para o povo brasileiro, tão sofrido e martirizado, no seu processo de emancipação cidadã.

Aos empresários vitimados pela pirataria, aproveitamos para relembrar que a boa prática do ajuste, generoso e decrescente, nas suas margens de ganho, que imprima na embalagem dos bens da vida a verdade dos preços, além de aumentar o acesso de todos aos produtos de que precisamos, enfraquece sobremaneira o comércio ilegal.

O grande atrativo dos produtos piratas é, sem duvida, o preço.

Ocorre que os encargos brasileiros sobre a produção e comercialização ainda é excessiva.

A redução desse tipo de comercio passa obrigatoriamente por uma maior fiscalização, a veiculação de campanhas educativas, uma cooperação alfandegária e policial que impeça esse tipo de comercio e, em especial, uma parceria dos setores privado e publico no sentido de redução de preços e custos entre os produtos legais e os ilegais.

Por fim, acreditamos que o combate a pirataria passa essencialmente por garantir ao consumidor o acesso facilitado ao produto legalizado, com preços reduzidos e garantias facilitadas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª será atendido, caro colega, Senador Paulo Paim, e o discurso de V. Exª será considerado na íntegra.

Passo a palavra à Senadora Vanessa, que, inclusive, tem que relatar um projeto, imediatamente, mas tem um assunto da maior importância para trazer à tribuna do Senado.

Com a palavra, V. Exª, em permuta com o Senador Pedro Simon.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Jorge Viana, a quem agradeço a compreensão. Agradeço a compreensão, também, do Senador Casildo Maldaner, porque estou me dirigindo à Comissão de Relações Exteriores para relatar um projeto naquela Comissão. Então, muito obrigada pela oportunidade de falar neste momento.

Ocupo a tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, de forma muito triste, muito triste. Aqui estou para, publicamente, cobrar das autoridades policiais do meu Estado, o Amazonas, agilidade na apuração da autoria do bárbaro assassinato ocorrido, anteontem, em Tabatinga. A gerente da Rádio Nacional daquele Município, Tabatinga, que faz fronteira com a Colômbia – é Município irmão de Letícia, capital do Estado do Amazonas da Colômbia –, ou seja, ligada à EBC, Lana Micol Cirino, uma pessoa com quem tive inúmeros contatos, tanto através da rádio, como pessoalmente; uma pessoa que vivia em Tabatinga e trabalhava na Rádio Nacional, Senador Jorge Viana, por uma vocação – adorava o trabalho que fazia, adorava saber que estava prestando serviço aos ribeirinhos, às populações indígenas –; uma mulher jovem, dedicada, trabalhadora, foi barbaramente assassinada.

Ela foi morta, com três tiros na cabeça, quando chegava à sua casa. Teria sido abordada por dois homens, em uma motocicleta, quando o carona disparou várias vezes contra ela, na frente da sua filha, de sete anos de idade, e de seu namorado.

Segundo as informações, Sr. Presidente, a própria investigação preliminar em curso, levada a cabo pela delegacia de Tabatinga, classificou o crime como execução encomendada, uma vez que não houve tentativa de roubo e, tampouco, agressão contra a vítima. Além disso, no mês passado, a radialista já havia registrado um boletim de ocorrência contra o ex-marido, que não aceitava a separação, que ocorreu há um ano aproximadamente.

Em contato que fiz, há pouco, com a Rádio Nacional de Tabatinga, Sr. Presidente, fiquei sabendo que toda a cidade está mobilizada para encontrar o principal suspeito – o ex-marido, identificado como Edmar. Além das polícias civil e militar, o próprio Exército brasileiro, que tem uma forte presença naquele Município, também está ajudando na procura do suspeito. O Exército já entrou em contato com os exércitos do Peru e da Colômbia – porque, além da divisa com a Colômbia, também faz com o Peru –, países fronteiriços, portanto, para que haja uma ajuda.

E, aqui, Sr. Presidente, quero dizer que, se foi o ex-marido que mandou matar, deve ter pago um pistoleiro. Tabatinga é uma cidade que, por ser fronteira com Colômbia e Peru, infelizmente é uma rota importante para o narcotráfico, mas é exatamente por essa razão que a presença do Exército brasileiro, da Polícia Federal, da Receita Federal, é forte naquele Município.

A Força Nacional, que há dois anos chegou a Tabatinga, até agora não conseguiu sair de lá para levar a paz; e, de fato, com a presença da Força Nacional, a situação de segurança vem melhorando um pouco mais, mas, infelizmente, a cidade recebeu essa triste notícia. Aqui está o Senador Eduardo Braga, também

do nosso Estado, que já manifestou o seu pesar pelo ocorrido em Tabatinga.

Creio, Sr. Presidente, que esse assunto pode voltar a trazer um ambiente de violência, porque a própria comunidade está mobilizada. Lana era uma radialista muito querida de toda a população, uma pessoa que tratava a todos de igual forma – mas de igual forma mesmo. Era uma funcionária exemplar e muito respeitada pelo seu trabalho, tanto pelos seus colegas de Tabatinga quanto pelos servidores da EBC, da Rádio Nacional aqui de Brasília.

Lana nasceu em Manaus e tinha familiares em Tabatinga, onde decidiu morar e trabalhar, há seis anos, Sr. Presidente. Ela participou dos momentos mais importantes da reestruturação da emissora naquele Município. A radialista trabalhou na ampliação da Rádio, que começou com uma emissora AM e, agora, possui também um canal FM e uma emissora de TV.

Quero dizer que, na condição de Procuradora da Mulher do Senado, estou oficializando a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas e o Ministério Público local para que atuem no caso com prioridade, pois, infelizmente, a violência contra a mulher ainda continua sendo muito comum, não só no meu Estado, mas no Brasil inteiro.

Dados de 2011, já revelados por mim desta tribuna e por tantos outros Parlamentares, inclusive por V. Exª, Senador Jorge Viana, que no mês de março fez brilhantes pronunciamentos acerca da mulher, não só da participação da mulher na política, mas da própria segurança da mulher, revelam que, a cada dia – na Secretaria de Segurança do Amazonas, só no Amazonas –, 26 mulheres eram vítimas de violência; que 9.454 mulheres foram vítimas de violência doméstica, lesões corporais e homicídios, em 2011, apenas na cidade de Manaus. Trata-se de uma triste realidade no País.

Naquele mesmo ano, o Disque 100 do Governo Federal registrou que, entre abril de 2006 e outubro de 2011, aproximadamente 2 milhões de mulheres buscaram atendimento por esse número, que é o socorro, via telefone, para as vítimas. Em 74% dos casos, o agressor, em todas essas denúncias, tinha vínculo afetivo com a mulher, com a vítima. Além disso, em 66% das agressões os filhos presenciam a violência; e em 26% dos casos os filhos também foram agredidos junto com a mãe. Essa realidade, infelizmente, perdura. É o caso da Lana, Sr. Presidente, que foi assassinada, repito, na frente da sua filha de sete anos de idade.

Pesquisa mais recente do Instituto Avante Brasil revelou que 40 mil mulheres foram vítimas de homicídios no Brasil entre 2001 e 2010. Só no ano de 2010, 4,5 mil entre 100 mil perderam suas vidas no país.

São dados alarmantes, repito, que nos levam a solicitar maior agilidade na implantação do Programa de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, que foi lançado recentemente pela Presidenta Dilma, e da consolidação da Lei Maria da Penha. Ou seja, o Brasil tem excelentes mecanismos de combate à violência contra a mulher. Precisamos fazer com que esses mecanismos se tornem realidade.

Estou apresentando uma moção, um voto de pesar no plenário, Sr. Presidente. Quero daqui mandar a todo o povo de Tabatinga, não somente aos familiares de Lana, mas a toda a população que via, na pessoa de Lana, um membro de sua família, o meu abraço mais carinhoso, a minha solidariedade, principalmente o meu empenho para que esse crime seja elucidado e para que o seu autor seja punido de forma exemplar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senadora Vanessa, e também estendo meu voto de pesar a toda a população de Tabatinga por mais essa violência deplorável que estamos vivendo.

Senador Walter Pinheiro, para uma comunicação inadiável.

V. Exª com a palavra. Em seguida, o Senador Casildo Maldaner, como orador inscrito.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Quero não só agradecer ao Senador Casildo pela oportunidade aqui de fazer este comunicado, como também até transmitir, Senador Casildo – V. Exª, que tem sido um permanente companheiro que acompanhou não o meu sofrimento, mas a minha primeira tensão quando da chegada dos meus trinetos, os trigêmeos, que ficaram na UTI –, que tive a grata satisfação de, no sábado, inclusive, poder comemorar mais um ano de vida, meu aniversário. E o melhor presente que recebi foi, exatamente, a ida dos meninos para casa.

Os três saíram da UTI depois de mais de 70 dias: Tito, Isaac e Davi. Portanto, numa grande cruzada. Nós estávamos todos alegres ali, no final de semana.

Ontem de noite estive lá de novo. E fiz até a proeza, Senador Casildo, de carregar os três. Até que eu não tenho muita habilidade para carregar menino muito novo, não, mas tive que exercitar uma boa habilidade para carregar três de vez, uma proeza enorme. Então, é uma alegria muito grande. Essa é uma coisa que anima todos nós.

A gente vê como essas crianças lutaram para chegar aonde chegaram. Nasceram com menos de sete meses.

Portanto, vão completar agora, no dia 8 de junho, seus três meses de nascidos, e estou me referindo muito a V. Exª porque, nesse instante, V. Exª me cobrou aí: "Como é que estão os meninos?". Portanto, tem feito isso permanentemente.

Hoje de manhã, seguindo para cá, ainda passei também e aproveitei para dar mais um cheiro na netinha que mora no meio do caminho ali do aeroporto, a Júlia. Eu pensei: eu vou aproveitar para completar a obra, que é importante.

Então, quero também agradecer todo o apoio que tive aqui, Senador Casildo, de todos, inclusive no momento mais difícil, que foi na busca do medicamento para um dos meninos, para Davi, um medicamento que a gente não encontra aqui, que não é produzido no Brasil. E agradecer a toda a equipe do Hospital Aliança, a todos os profissionais, ao Dr. Carlos Menezes, que, além de médico, é também um amigo que ganhei ao longo dessa batalha em apoio à saúde pública. Menezes é um dos grandes médicos nossos, atua numa maternidade pública, a Climério de Oliveira, e é, também, o médico de minha nora. Portanto, foi quem fez esse "triparto".

Agradeço a toda a equipe do Aliança, em nome da Drª Kátia, esse tempo todo. E eu tive um testemunho muito interessante, Senador Casildo. Numa das noites, quando eu chegava em Salvador, mesmo tarde, eu adentrava à UTI para ver os meninos, e até o pessoal já brincava; quando eu apertava o interfone, diziam assim: "Chegou o avô dos trigêmeos".

Os meninos ficaram ultraconhecidos no hospital e uma das enfermeiras numa noite me disse assim: "Olha, nós já estamos aqui preocupadas". Eu disse: "Com o quê?" "Porque no dia em que eles forem embora, nós vamos ficar aqui com um 'trivazio'". Quer dizer, as pessoas se envolvem, elas se dedicam e essa enfermeira me dizia ali, numa das noites, que ela já estava pensando como é que ia ser a UTI Neonatal quando os meninos fossem embora, porque eles iam sentir muita falta.

Então, isso é bom para a gente ver como na Saúde esses profissionais se dedicam, e a gente tinha certeza de que eles estavam em boas mãos. Ainda que passasse ali na UTI, Senador Casildo, eu passava e me retirava, ia embora para casa dormir, e aqueles profissionais, aquelas profissionais ficavam ali, a noite inteira, cuidando como se fossem filhos seus.

Portanto, quero agradecer, imensamente, essa acolhida que nós tivemos ali durante esses mais de 70 dias na UTI Neonatal.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Então, Jorge, eu queria, aproveitando isso, não estava previsto, mas foi exatamente a partir do encontro com o Senador Casildo, e dizer, também, da minha alegria na Comissão de Ciência e Tecnologia, Senador Casildo, ao aprovar hoje um projeto que eu tive oportunidade de relatar e o Relator *ad hoc*, o Senador Anibal, do Acre, Jorge, foi quem fez a leitura, que é a gente usar a tecnologia para localizar pessoas desaparecidas; é a utilização de celular, de tecnologia, assim como o projeto que chegou a esta Casa que trata da "bancarização", ou seja, você permitir incluir as pessoas, usando o celular. Usar celular, inclusive, para levar imagem, para levar resultado de exames, para incluir as pessoas, para permitir, por exemplo, que centros de diálises possam ser utilizados em lugares remotos e, a distância, um nefrologista ter a oportunidade de acompanhar cada paciente.

Então, essa é uma das proezas desse novo tempo e, principalmente, para a saúde. Nós precisamos, cada vez mais, utilizar esse tipo de ferramenta, utilizar esse tipo de tecnologia, para que não fique a tecnologia sendo utilizada só por quem pode pagar, seja por um serviço ou para o seu lazer, aumentando a largura da banda de forma a permitir que, nessa tão conhecida e propalada banda larga, passemos não somente voz, mas exatamente serviços, como transmissão de dados, imagens. Que seja utilizada naquilo que mexe com o cotidiano de cada cidadão, seja na agricultura, no transporte, na educação, na saúde, enfim, em todas as áreas.

Portanto, fico contente com a aprovação desse projeto no dia de hoje e também com o envio da medida provisória que vai tratar de bancarização. Em todos os governos, sempre foi assim. Tenho um projeto tratando dessa matéria há muito tempo...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – ... desde que era Deputado. E, quando cheguei aqui, eu o apresentei novamente à Casa, o projeto de bancarização. E o Governo manda a medida provisória, mas não leva muito em consideração o nosso projeto. De qualquer forma, fico feliz que o Governo tenha aquiescido, cedido, que o Banco Central tenha entendido que é importante, para incluirmos milhões e milhões de brasileiros que não têm acesso a banco e poderão usar o seu celular.

A transmissão via tecnologia móvel permite que se chegue ao crédito para agricultura, ao Garantia-Safra, ao Bolsa Família. E, talvez, se já estivesse usando esse esquema da bancarização, o boato referente ao Bolsa Família teria sido facilmente desfeito com a mensagem para milhões de celulares no Brasil, informando que se tratava de um mero boato. E os centros de emergência no mundo inteiro já fazem isso, utilizando-se dos celulares para informar cada cidadão.

Eram essas as informações que eu gostaria de registrar aqui, Senador Casildo Maldaner.

E, na última sexta-feira, tivemos a oportunidade de ver, em Salvador, a assinatura de um projeto que eu persigo há muito tempo: o nosso metrô, metropolitano. O Governador Jaques Wagner assinou a licitação. Espero que, no final de julho, já possamos

ter essa licitação na Bolsa de Valores, para uma PPP. E teremos, finalmente, Salvador entrando nos trilhos, assim como a cidade Lauro de Freitas, com toda a reestruturação de mobilidade urbana da cidade de Salvador. Isso foi anunciado na sexta-feira pelo Governador, com investimentos que ultrapassarão a casa de R$5 bilhões. Colocando, assim, Salvador e Lauro de Freitas verdadeiramente nos trilhos e dotando a região metropolitana de uma infraestrutura capaz de atender à demanda do cidadão baiano.

Eram essas as comunicações que gostaria de fazer, Senador Jorge Viana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento, V. V. Exª, colega Walter Pinheiro.

V. Exª sabe que todos aqui ficamos preocupados e, ao mesmo tempo, muito orgulhosos e até com uma boa inveja de V. Exª chegar a ser avô, mas agora com trinetos. Isso é algo fantástico e todos nós também sofremos junto com V. Exª. Fomos solidários, torcendo para que eles pudessem superar as barreiras de saúde e hoje esta é a melhor notícia: já estão em casa, são garotos saudáveis, agora, aos cuidados da família que os ama tanto.

Eu convido para fazer uso da palavra o Senador Casildo Maldaner, como Senador inscrito.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jorge Viana e caros colegas, antes do tema que vou abordar, quero pegar uma carona com o Senador Walter Pinheiro, muito rapidamente.

Primeiro, devemos nos congratular, porque o Senador Walter Pinheiro vence uma batalha que não foi fácil. Só que de uma coisa eu não sabia: eu entendi que o Senador Walter Pinheiro era pai de trigêmeos. Agora, estou descobrindo que S. Exª é o avô, e um avô muito jovem, não tem idade para isso.

Mas, com muito orgulho, nós o cumprimentamos por vencer essa batalha. Sempre que eu encontrava o Senador Walter Pinheiro, perguntava como estavam os trigêmeos.

Eu passei por uma dessas, mas como avô de verdade, pois já tenho idade para isso. O Senador Walter Pinheiro é muito jovem ainda. Eu tenho um casal de netinhos gêmeos.

Muito rapidamente, na noite em que aconteceu, a minha senhora me acordou – já eram duas da manhã – e disse: "Olha, nossa filha foi para a maternidade".

Fomos embora e, lá chegando, ela já estava na sala de parto. De madrugada, no corredor, por volta das duas e meia ou três da madrugada, passa um enfermeira e eu pergunto: "Como pai, eu posso participar?"

Ela, que não me conhecia, disse: "Um momento!" Entrou na sala e voltou em alguns instantes, toda esbaforida, dizendo: "Olha, senhor. Há um senhor lá dizendo que ele é o pai".

Não! O pai sou eu! – retruquei.

A minha sogra, que estava em um canto, veio e se meteu: "Não, o pai da mãe!".

São passagens, coisas da vida pelas quais, como avôs, passamos. Mas receba os nossos cumprimentos, Senador Walter Pinheiro, por ter os trigêmeos em casa, bons, como a alegria da família.

Mas, ao lado disso, quero aqui nesta tarde, Sr. Presidente e caro colegas, trazer um tema – e vejo que as galerias estão lotadas. As galerias naturalmente, pelo que fui informado, estão aguardando a Ordem do Dia, e, se não estou equivocado, é a 132 que está em pauta para ser decidida hoje, e aí o Ministério Público e os delegados têm interesse, mas a Ordem do Dia só se inicia às 16 horas, então em princípio... Agora são as comunicações, antes da Ordem do Dia. Então, são os temas mais variados que a gente trata aqui no plenário. Antes da Ordem do Dia, são as comissões funcionando, são desta ordem. Nós, em seguida, vamos à Comissão de Orçamento, onde está a Ministra Belchior presente também. Então, acontece isso até a Ordem do Dia, são diversos os temas. E também o plenário não é o mais... Ele começa a encher, a ocuparem os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras a partir de 16 horas. Perto da Ordem do Dia, é que começa a fluir o movimento.

Mas quero aproveitar esta tarde para expressar aqui um fato que, de certo modo, é um regozijo. De um outro... É de comemoração de um jeito, de outro também, mas tem suas limitações. É que a próxima quinta-feira, 30 de maio, é um dia que deve ser comemorado por todos os brasileiros. Não apenas por ser feriado e dia de lazer e descanso, ou ainda, para os católicos, a celebração do Corpus Christi, na próxima quinta-feira, com os belos tapetes de rua confeccionados pelos fiéis para a passagem da procissão. É uma data milenar que se comemora, o Corpus Christi, e é nesta quinta-feira, neste próximo dia 30 de maio. Então, este é um motivo para a próxima quinta-feira, 30 de maio.

Um motivo de comemoração, eu diria, muito mais mundano e laico, mais mundano e laico, um outro motivo para comemoração, e aí é o tema que vou abordar, é a liberdade de um pesado fardo. De acordo com estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, nesta quinta-feira se completam os exatos 150 dias trabalhados pelos brasileiros que se destinam exclusivamente ao pagamento de impostos, taxas e contribuições aos cofres públicos. É justamente nesta quinta-feira. Também são os 150 dias, de acordo com o Instituto Tributário Brasileiro, que se comemora ou que se festeja, de certo modo, no sentido laico, não da procissão de Corpus Christi, mas no sentido de liber-

dade, porque as pessoas precisam de cinco meses, de acordo com esses dados, para contribuírem, para pagarem os impostos do País.

Vou repetir a informação, para que tenhamos consciência de sua gravidade. Dos 12 meses do ano, quase cinco meses completos de seu trabalho são empenhados unicamente para o pagamento de tributos diversos.

O estudo detalha ainda que, em 2013, o contribuinte brasileiro destinará 41,08% do seu rendimento bruto para pagar tributos sobre os rendimentos, consumo, patrimônio e outros. O índice tem aumentado anualmente.

O estudo "Dias Trabalhados para pagar Tributos" considera a tributação incidente sobre rendimentos, formada pelo Imposto de Renda Pessoa Física, contribuições previdenciárias e sindicais; a tributação sobre o consumo de produtos e serviços, como PIS, Cofins, ICMS, IPI, ISS, etc; e a tributação sobre o patrimônio, onde se incluem IPTU, IPVA, etc.

As taxas de limpeza pública, coleta de lixo, emissão de documentos e contribuições, como no caso da iluminação pública, também são consideradas.

No ano que passou, a arrecadação tributária total chegou a R$1,59 trilhão, equivalente a mais de 36% do PIB nacional. Trata-se de um volume gigantesco que, infelizmente, não tem sido revertido em benefícios na medida das necessidades brasileiras. Tenho repetido, insistentemente, um pequeno adágio no que tange à situação tributária brasileira: é preciso reduzir, simplificar e distribuir os impostos.

A carga de 150 dias, 41% do rendimento dos contribuintes e 36% do PIB, é simplesmente proibitiva e impede que o País alcance o crescimento econômico desejado. Consumidores, Presidente Jorge, gastam menos, simplesmente porque essa enorme parcela de seus rendimentos já está comprometida com o pagamento dos impostos. As empresas, por sua vez, investem menos, contratam menos, lucram menos e precisam cobrar mais por seus produtos. Ficamos atados, além de perder de forma significativa a competitividade internacional.

Nos últimos anos, e mais fortemente no mandato da Presidente Dilma Rousseff, temos registrado uma série de desonerações fiscais, feitas de forma pontual com benefícios a setores específicos. Estimativas dão conta...

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Eu caminho para o encerramento, Sr. Presidente.

Estimativas dão conta de 18 pacotes de desoneração, o que, inclusive, já está despertando certa preocupação em determinados setores da Receita Federal.

Nada contra a utilização de redução de tributos como ferramenta de estímulo a setores carentes. Trata-se de uma política legítima, na margem de discricionariedade do governante. Não podemos, no entanto, confundir esse método – que é temporário e paliativo – com uma verdadeira reforma tributária, que necessariamente reestruture não só o tamanho, mas igualmente a forma de arrecadação e a distribuição dos valores arrecadados.

É imperativo simplificar o caudaloso cipoal jurídico de nosso sistema, que tanto penaliza e atravanca o crescimento. Informações do mesmo Instituto de Planejamento Tributário lembram que, do advento da Constituição de 1988 até outubro de 2011, vinte e três anos depois, foram editadas, em média, 49 normas tributárias por dia útil, incluindo nesta conta as federais, estaduais e municipais. Foram 275 mil normas tributárias editadas, das quais 7,3% ou pouco mais de 20 mil estavam em vigor no momento do estudo.

São dados assustadores, para dizer o mínimo. Revelam uma faceta dessa burocracia que enreda empresas e contribuintes de todos os portes.

Por fim, o vetor da distribuição provoca uma situação de desigualdade entre os entes federativos, causa distorções de crescimento e exacerbada dependência política, cujos efeitos maléficos estendem-se a perder de vista. Do total arrecadado, Sr. Presidente e caros colegas, a União fica com cerca de 60%, enquanto Estados levam aproximadamente 24% e os Municípios se equilibram com míseros 16%.

Não há dúvida de que uma solução global para essa situação é difícil, demorada e extremamente trabalhosa. Tais dificuldades, entretanto, não podem se constituir em obstáculos intransponíveis, nem muito menos servir como justificativa para a inércia.

Renovo meu apelo ao Parlamento brasileiro, no pleno exercício do seu papel normatizador de construtor da cidadania, para que tome a frente nessa ousada empreitada, essencial para o desenvolvimento social e econômico da Nação.

São essas reflexões, Sr. Presidente e caros colegas, que trago, ao completarmos, depois de amanhã, não só o dia em que se comemora o dia de Corpus Christi, 30 de maio, nesta quinta-feira, mas também os 150 dias que, de acordo com estudo do Instituto Brasileiro Tributário, são necessários para o brasileiro recolher impostos durante os doze meses do ano.

Então, é uma data que, também, no sentido laico, é de comemoração, porque são os meses dedicados ao recolhimento desses impostos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, nobres colegas, e pela tolerância também de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu gostaria de pedir a V. Exª, se puder, que me

substitua, enquanto faço uso da palavra. Estou inscrito para uma comunicação inadiável, Senador.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Com muita honra, passo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nosso Vice-Presidente do Senado, Senador Jorge Viana, do Estado do Acre.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria cumprimentar todos e dizer que, neste fim de semana, vivi um momento inusitado na minha vida. Por bela coincidência, eu estava no Acre, quando o Presidente Renan me ligou, falando que, pela ausência da Presidenta, que estava numa reunião na África, a ida do Vice-Presidente para o Equador e a ausência do Presidente da Câmara, ele assumiria a Presidência da República e que eu, mesmo simbolicamente, protocolarmente, assumiria a Presidência do Congresso e do Senado. E, graças à confiança dos meus colegas Senadores, ao voto do povo acriano, tive o privilégio de, pelo menos do ponto de vista simbólico, ter o privilégio de tão grande honraria.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna do Senado Federal – e cumprimento os que nos visitam, todos que nos acompanham pela Rádio Senado, TV Senado e Internet – fazer o registro de um evento ocorrido ontem, no Rio de Janeiro, no Jardim Botânico, celebrando os 35 anos do Telecurso, criado pela Fundação Roberto Marinho. Desses 35 anos, pelo menos dez eu conheço muito bem, porque tive o privilégio, ainda no Governo do Acre, com ajuda do então Secretário de Educação, Binho Marques, de firmar um convênio com a Fundação Roberto Marinho e aproveitar para oferecer para a nossa juventude uma tecnologia que eles desenvolveram, uma tecnologia premiada, que alcança hoje seis milhões de estudantes.

Esse trabalho, desenvolvido pela Fundação Roberto Marinho através do Telecurso, atualmente envolve mais de 127 mil estudantes em seis Estados brasileiros. São 32 mil salas de aulas, foram formados mais de 40 mil professores. O projeto integra, inclusive, o Guia de Tecnologias Educacionais do Ministério da Educação. Nesses 35 anos, usou-se uma ferramenta fundamental, que é a tecnologia, a possibilidade das teleaulas, e o Estado do Acre teve o privilégio de estabelecer uma parceria que nos ajudou a sair dos últimos lugares dos indicadores de educação no Brasil. Agora, o Acre disputa as melhores posições.

Não teríamos alcançado essa grande transformação e mudança, se não tivéssemos estabelecido esse convênio, essa parceria com a Fundação Roberto Marinho. No caso do Acre, mais de vinte mil jovens já tiveram a oportunidade de usufruir desse trabalho feito em parceria, e que levou o nome, no Acre, de Projeto Poronga. O nosso Estado conhece bem o termo poronga. É uma espécie de lanterna que o seringueiro usa na cabeça para trabalhar no escuro, na madrugada. Ele põe uma lamparina fixada na cabeça e ela vai clareando, para que ele possa trabalhar na extração da borracha e de outros produtos extrativistas. É a luz, é a lamparina, é a lanterna. E, com esse nome, dos 35 anos da Fundação Roberto Marinho, nós somos testemunhas e beneficiários de dez anos.

Esses números nos ajudaram a mudar completamente a educação no Acre. Por meio da tecnologia do Telecurso, nós conseguimos enfrentar uma questão educacional que parecia não ter solução, Presidente, que é a defasagem entre idade e série. Um contingente enorme de jovens, por várias razões, abandona a sala de aula. Na hora que há esse abandono, outro problema vem junto: a idade. O tempo passa. E quando um jovem toma consciência de que, lá atrás, tomou uma decisão equivocada, ele fica, lá na frente, com dificuldade para voltar à sala de aula, porque há uma defasagem grande entre a idade que ele tem e a série que ele deveria estar cursando.

Foi exatamente para enfrentar este problema, a defasagem entre idade e série escolar, que nós criamos o Projeto Poronga. Com esse Projeto Poronga, jovens da mesma idade tiveram a oportunidade de cumprir o currículo regular, concluir as etapas do ensino, e, com isso, milhares deles hoje estão fazendo uma faculdade. Reencontraram-se com a formação, com o conhecimento, com a busca do conhecimento.

Os números são impressionantes. Em 2002 – quando eu era Governador e nós tínhamos a educação como a maior prioridade e o nosso grande e maior desafio –, 55% dos nossos alunos estavam com a idade diferente da idade que deveriam ter para cursar aquela série – 55%! Dos 48.490 alunos matriculados entre o 6º e o 9º ano do ensino fundamental, 26.963 estavam vivendo essa situação – mais da metade dos alunos. E o que nós fizemos? Firmamos um convênio com a Fundação Roberto Marinho, criamos um conjunto enorme de salas de aula e, nesses dez anos, o Projeto Poronga funcionou em 112 salas de aula, atendeu (...)

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – (...) no ano passado, 4.270 estudantes e trabalhou com o au-

xílio de 133 professores. Então, mais de 20 mil jovens foram resgatados para a educação.

O Telecurso foi criado, nos anos 70, com o objetivo de oferecer aulas pela televisão a milhares de brasileiras e brasileiros. A partir de 1995, o nome passou a ser Telecurso 2000. Em 2008, o tradicional programa passou a ser chamado Novo Telecurso. Naquele momento, o projeto passou a contar com as disciplinas recentemente incluídas no currículo do ensino médio: filosofia, artes plásticas, música, teatro e sociologia. Em 2001, o Telecurso foi escolhido como currículo de referência nacional para a avaliação de jovens e adultos (...)

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – (...) por meio do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos.

No Telecurso, o professor é fundamental.

O Telecurso também recebeu prêmios de reconhecimento dentro e fora do Brasil. Especialmente, foi reconhecido pela Unesco como uma tecnologia inovadora através das telessalas e da formação de professores.

Eu, daqui da tribuna, queria parabenizar o José Roberto Marinho, Presidente da Fundação Roberto Marinho; o Diretor Executivo da Fundação Roberto Marinho, Hugo Barreto; e, através de um cumprimento à professora Vilma Guimarães, cumprimentar toda a equipe, os atores e atrizes da Globo que nos ajudaram no Acre, que nos ajudam e que são padrinhos do Telecurso.

Eu queria dizer que o Acre é um exemplo de como se podem fazer mudanças e transformações quando a educação passa a ser um compromisso de todos, quando instituições se juntam para trabalhar.

Os números do Telecurso não deixam dúvidas: seis milhões de estudantes já concluíram seus estudos; 40 mil professores formados; 30 mil salas de aula; 1.500 instituições parceiras; distribuição de 24 milhões de livros e sete milhões de brasileiros assistem, semanalmente, as aulas do Telecurso.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Já me referi ao nosso Projeto Poronga. Só quero dizer que fui convidado para a comemoração dos seus 35 anos – eu peço um tempo para concluir, Sr. Presidente. Lamentavelmente, compromissos que me prenderam e me mantiveram no Acre ontem me deixaram, inclusive, na situação de ter de emitir um injustificado pedido de desculpas por não estar presente no Jardim Botânico, onde foi feita uma comemoração. Lá estavam presentes o Ministro Aloysio Mercadante; o Governador de Pernambuco, Eduardo Campos; o Governador do Amazonas, Omar Aziz; o Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral. Lá também foi lançado o livro *Incluir para Transformar*, com a metodologia, os pensamentos e as práticas do Telecurso.

E eu tinha uma fala a fazer, um depoimento a prestar e um agradecimento a fazer à Fundação Roberto Marinho e não o pude fazer. Faço-o hoje da tribuna do Senado Federal, dizendo que exemplos como esse do Telecurso, da Fundação Roberto Marinho, precisam se multiplicar Brasil afora para que a educação possa seguir trazendo a esperança de mudança nos seus indicadores, porque só com a educação sendo a maior de todas as prioridades é que o Brasil vai se firmar como uma grande Nação diante do mundo.

Mas, Sr. Presidente, ainda com a benevolência de V. Exª, eu queria fazer um registro. O Centro de Trabalhadores da Amazônia (CTA) está completando 30 anos no Acre. Eu fiz um voto, uma moção de aplauso. O Centro de Trabalhadores da Amazônia foi fundado por Chico Mendes, entre outros, e recebeu o prêmio Unicef/Itaú em 1995; é baseado no Projeto Seringueiro de alfabetização e educação na floresta.

O Centro de Trabalhadores da Amazônia é uma ONG das mais importantes do Acre. Eu tive o privilégio de ser coordenador do CTA, como também o foi o Governador Binho, e Chico Mendes foi um dos fundadores. O plano dele, a ideia era com o Projeto Seringueiro, a grande marca do CTA, uma espécie de nosso Projeto Poranga da época, a ideia do Chico era a de que um seringueiro que soubesse fazer contas, que soubesse ler e escrever, não seria, certamente, enganado pelo patrão.

Peço aqui, então, que seja aprovada, no plenário do Senado, essa moção de aplauso ao Centro dos Trabalhadores da Amazônia, que completa 30 anos e é uma referência de entidade que trabalha com agenda socioambiental.

O trabalho que o CTA fez e faz nas florestas acreanas, junto aos extrativistas, que começou com o Chico Mendes, que trabalha com educação, com desenvolvimento comunitário e com saúde é uma referência. Quando fui prefeito, quando fui governador e o próprio Governador Binho e agora o Governador Tião Viana, nós buscamos, em entidades não governamentais como o CTA, inspiração para as nossas políticas públicas.

Então fica aqui essa moção, da qual faço a leitura pelo menos do cabeçalho:

> Requeiro, com fundamento no art. 222, do Regimento Interno, VOTO DE APLAUSO ao Centro dos Trabalhadores da Amazônia – CTA pela comemoração dos trinta anos de sua criação

> e pelo trabalho desenvolvido neste período, visando à melhoria da qualidade de vida das populações que vivem na floresta.
> (...)
> Um dos marcos do trabalho do CTA foi a implantação do Projeto Seringueiro, uma proposta de educação e saúde adaptada às comunidades extrativistas. Este projeto recebeu em 1995 o primeiro lugar no prêmio Itaú UNICEF na categoria Formação Continuada de Professores. Chico Mendes foi a principal liderança desse movimento cujo trabalho aglutinou forças em defesa de causas socioambientais.

Parabéns a toda a equipe do CTA! Eu tenho muito orgulho de ter trabalhado no CTA.

E peço, Sr. Presidente, que possa dar encaminhamento a esse requerimento, com a moção de aplauso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa se congratula com V. Exª, Senador Jorge Viana, inclusive pela centralização do Acre no dia de ontem, estar todo mundo lá, o movimento, o Brasil inteiro, o Estado de que V. Exª foi governador por duas vezes. Sem dúvida alguma, é uma honra para todos nós.

Na sequência, pela ordem de inscrição, nós concedemos a palavra ao Senador Cícero Lucena, do Estado da Paraíba.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner PMDB – SC) – Enquanto passo a presidência ao Vice-Presidente Jorge Viana, que é o nosso Presidente na ordem, nós concedemos a palavra a V. Exª, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o art. 62, § 6º da Constituição Federal determina:

> Art. 62. (...)
> § 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando

Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 605 foi aprovada na Câmara Federal e chegou ao Senado Federal por volta das 15 horas e, nos termos do art. 62, § 6º, solicito a V. Exª a leitura da Medida Provisória nº 605, de 2013, que já se encontra nesta Casa.

Durante o discurso do Sr. José Pimentel, o Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Recebo a questão de ordem de V. Exª e só peço a compreensão. Vou levar imediatamente ao Presidente, ver se ele se encontra na Casa e, tão logo faça isso, com maior brevidade possível, respondo a V. Exª.

Só peço essa compreensão, Sr. Líder José Pimentel e colega de Bancada, e vou fazê-lo o mais rápido possível.

Eu queria cumprimentar aos que nos visitam, da Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais e Direito que estão nos dando o privilégio da visita.

Sejam bem-vindos ao Senado Federal todos e todas, especialmente à nossa Casa, o Senado Federal! São de Belo Horizonte, salvo engano, pelo menos uma boa parte dos que nos visitam.

Senador Cícero, V. Exª tem a palavra.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu venho nesta tarde tratar de um assunto que imputo da maior relevância. Trata-se, coincidentemente, de algo que têm interesse os nossos visitantes.

Trata-se da situação em que se encontra o sistema prisional brasileiro, que, por sua vez, traz consequências deletérias no que tange à segurança pública em nosso País.

Segundo a audiência pública, desde ontem, no Superior Tribunal Federal, conduzida pelo Ministro Gilmar Mendes, o diagnóstico do sistema é que o sistema brasileiro está à beira do colapso. Diria mais, a segurança pública no Brasil está em estado falimentar.

Os quase um milhão de homens e mulheres que se compõe a população encarcerada estão submetidos diuturnamente a condições desumanas e insalubres, diante do quadro de superlotação aliado às precárias condições que verificamos em nossos estabelecimentos prisionais.

Esse fato, Sr. Presidente, cria um ambiente favorável ao alistamento de presidiários, supostamente, com menor poder ofensivo, às fileiras do crime organizado. Ou seja, os presídios, ao invés de proporcionarem a desejada ressocialização dos apenados, configuram-se, hoje, como uma verdadeira universidade do crime.

São notórios os casos de ações criminosas comandadas de dentro dos nossos presídios, levando insegurança às famílias, causando danos ao patrimônio

público e privado, além da inestimável perda de vidas humanas. Condenados que teriam a oportunidade de se reintegrarem à sociedade são aliciados e, por vezes, forçados a associar-se a facções ligadas ao crime organizado, dificultando e, até mesmo, impedindo a reintegração do preso ao convívio social, acarretando um significativo prejuízo à sociedade e ao Erário público.

Ora, Srªs e Srs. Senadores, com esse modelo, o Estado brasileiro está custeando uma espécie de pós-graduação em crime. O cidadão é condenado, por exemplo, por pequenos roubos e sai da cadeia assaltando bancos, praticando sequestros e assassinatos.

Vale também ressaltar as condições de insalubridade reinantes em nossos presídios. Estima-se que cerca de 20% da população carcerária seja portadora do vírus HIV. A incidência de tuberculose, pneumonia, hanseníase é extremamente elevada na população, devido às condições degradantes e inadequadas a que estão submetidas essas pessoas, além da ampliação interna dessa contaminação, proporcionando, também, a contaminação de um público que visita os mesmos.

Além de o necessário atendimento à saúde ser deficiente, o qual engloba, desde a alimentação, passando pelas condições de alojamento e também o atendimento médico, os direitos humanos dos presidiários são, costumeiramente, desrespeitados, ao arrepio do que está previsto, como sabemos, em vários estatutos legais de direitos humanos.

Recentemente, recebemos o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, para debatermos o tema da segurança pública. Na oportunidade, o Ministro afirmou que o Governo Federal investirá R$1,1 bilhão no sistema prisional. Além disso, a Presidente da República vem anunciando, há tempo, a criação de novas 240 mil vagas nos presídios, mas, até o presente momento, não temos notícia de que esses recursos estão sendo efetivamente aplicados. Porém, não se trata apenas de criação de vagas; há também as questões ligadas à saúde, à educação, aos direitos humanos, que precisam ser respondidas pelo Poder Público.

Temos a responsabilidade, como representantes da Federação, de nos debruçar sobre as condições dos nossos presídios para que deixem de ser escolas de criminalidade, fato este que afeta não só a população carcerária, mas, sobretudo, e de forma significativa, a segurança pública e a tranquilidade das famílias brasileiras. Precisamos atentar para o fato de que a simples construção de novas unidades prisionais não será suficiente para impedir essa escalada dos níveis de criminalidade. Inúmeros presos, apesar de o tempo previsto de cumprimento da sua pena ter se expirado, continuam encarcerados por deficiência do sistema de execução penal.

Não estou aqui, Srªs e Srs. Senadores, a debitar as mazelas do sistema carcerário exclusivamente na incapacidade administrativa e gerencial desse Governo – que, por sinal, é a marca da administração petista. A questão dos presídios é histórica e precisamos enfrentá-la com firmeza e, na medida do possível, de forma despartidarizada.

Imbuído desse espírito, eu propus a realização de duas audiências públicas no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para discutir as condições em que se encontra o sistema carcerário nacional e que deverá, em breve, ser apreciado por aquele egrégio Colégio.

Sabemos que a solução não é parte apenas do Governo Federal. Tem que haver a contribuição e a participação do governo do Estado, bem como da sociedade como um todo; por isso que convidamos o Ministro da Justiça, convidamos a Ministra dos Direitos Humanos, o representante do Conselho Nacional de Justiça, o representante do Conselho Nacional do Ministério Público, a Pastoral da Igreja Carcerária, bem como representantes de entidades dos direitos humanos.

Sabemos que a solução passa, Senador Ivo Cassol, por várias iniciativas, várias discussões, do modelo, do financiamento, da forma gerencial e, consequentemente, da decisão política de enfrentar esse problema, porque, se a Presidente diz que existe a necessidade de 240 mil novas vagas, nós também temos informações de que cerca de 400 mil mandados de prisão não são cumpridos porque efetivamente não se teria como ampliar a superlotação que já existe hoje, estimulando a impunidade, incentivando a prática da bandidagem.

Se neste País existe algo que justifique, por exemplo, um programa onde possamos criar um plano de emergência de licitação, que seria a busca da solução carcerária, muito mais do que esse plano que foi feito para a Copa, nós temos urgência urgentíssima no sentido de nos unir e buscar a solução conjunta, quer seja através de PPP, quer seja através da participação mais efetiva do Governo Federal, estimulando ou mesmo criando um fundo que ajude os Estados com menos condições, um fundo garantidor para que esses empreendimentos possam ser executados. Adotar tecnologias que permitam, num tempo curto e rápido, atendermos essa demanda, que é urgente.

Não pretendo aqui, nesta tarde, esgotar o tema. Por ora, quero apenas colocá-lo na pauta das nossas reflexões, de modo a que possamos encontrar soluções adequadas que atendam às legítimas e urgentes aspirações de toda a Nação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Meu muito obrigado, e que Deus proteja a todos.

Durante o discurso do Sr. Cícero Lucena, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, após as palavras do Senador Cícero Lucena, em permuta com o Senador Pedro Taques, passamos a palavra ao eminente Senador Sérgio Souza, do Estado do Paraná.

Por solicitação do Senador Humberto Costa e por gentileza do Senador Sérgio Souza, estão permutando também... O Senador Pedro Taques cedeu a palavra ao Senador Sérgio Souza, que está permutando com o Senador Humberto Costa, e ficará para depois.

Então, nessas condições, havendo a benevolência de dois Colegas, V. Exª tem condições de falar agora, Senador Humberto Costa, do Estado de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado e espectadores da TV Senado, eu ocupo a tribuna no dia de hoje para registrar que, na última sexta-feira, o Estado de Pernambuco recebeu um reforço muito importante para o atendimento de urgência e emergência à população. O Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, entregou 47 unidades de ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o Samu 192, ao Estado de Pernambuco.

Ontem, foi a vez de o Governo do Estado implantar o Samu em 21 Municípios do Agreste pernambucano. Com essas medidas, Pernambuco se aproxima de uma cobertura de 100% do Samu. Em todo o País, o Governo Federal pretende alcançar a cobertura total até o final de 2014.

O Samu foi criado com o objetivo de prestar atendimento de urgência pré-hospitalar, de forma a fazer o atendimento de emergência, seja na via pública, seja no lar, seja no local de trabalho, antes do atendimento hospitalar. E, com essa missão, já conseguiu salvar – e vai continuar salvando – muitas vidas no nosso País.

Eu vejo com muita satisfação a ampliação e o sucesso do Samu porque tive oportunidade, na condição de Ministro da Saúde em 2003, de criar o Samu, juntamente com a equipe que me acompanhava naquela época, como parte da Política Nacional de Atenção às Urgências.

Essa política abrange um amplo sistema de atenção em todos os níveis do SUS, organizando a assistência desde as unidades básicas, nas equipes da família, até os cuidados pós-hospitalares de recuperação e reabilitação do paciente. O Samu fica na ponta desse sistema, respondendo às necessidades de atendimento rápido à população.

A unidade móvel é responsável pelo atendimento inicial ao paciente, bem como pela avaliação e encaminhamento para o serviço ou hospital mais adequado, de acordo com a gravidade do caso.

No entanto, o modelo do Samu implantado no Brasil é diferente dos modelos de atendimento de urgência, por exemplo, que existem nos Estados Unidos, e é um sistema igual ao modelo francês. No sistema americano, o atendimento pré-hospitalar praticamente se limita a criar as condições de estabilidade mínima para o paciente e levá-lo ao hospital. O Samu é diferente. Uma unidade de atendimento de suporte avançado do Samu pode trabalhar até durante três horas no próprio local onde aconteceu o evento, sem a necessidade de conduzir o paciente de imediato para o hospital. Ou seja, ele tem condição de estabilizar plenamente e, ao mesmo tempo, iniciar os primeiros socorros, as primeiras intervenções que se fizerem necessárias.

A unidade móvel faz esse trabalho, como eu disse, e a sua intervenção depende da gravidade de cada caso. O encaminhamento dessas unidades é gerenciado pela central de regulação. Ou seja, o Samu não é apenas um sistema em que nós temos ambulâncias para fazerem a remoção de pessoas. Não. Ao contrário, o coração do Samu é a central de regulação, onde um profissional médico responde às demandas pelo telefone 192 e ali define, de acordo com o que é relatado, se manda uma ambulância do Samu, se essa ambulância será de atendimento básico ou do tipo chamado suporte avançado.

O Samu funciona 24 horas por dia, com equipes de profissionais médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e socorristas, e atende a urgências de diversas naturezas – traumáticas, clínicas, pediátricas, cirúrgicas, gineco-obstétricas e até mesmo de saúde mental da população.

O atendimento de urgência e emergência do Samu é realizado em qualquer lugar, seja nas residências, seja nos locais de trabalho, seja em vias públicas. Muito em breve, será implantado o Samu Cegonha, que vai exatamente prestar atendimento às parturientes, às gestantes, aos recém-nascidos que tiverem a necessidade de atendimento emergencial. As ambulâncias do Samu Cegonha terão UTIs infantis para o atendimento de maior gravidade que necessitar ser feito.

Com as 47 ambulâncias entregues na sexta-feira, nós teremos 100% de cobertura do Samu na I Macrorregional de Saúde, que engloba 72 Municípios do Grande Recife, Zonas da Mata Sul e Norte, além do Agreste Setentrional. Trata-se de mais uma relevante iniciativa para a interiorização do serviço. O investimento total na

aquisição das ambulâncias e equipamentos foi de R$6 milhões, e o Ministro Padilha anunciou que aqueles Municípios contemplados seriam avaliados em três meses, e, se o funcionamento do Samu estivesse acontecendo adequadamente, eles teriam a condição de receber mais recursos federais para o custeio. Dos 47 veículos, 43 são de suporte básico, e quatro, de suporte avançado.

Entre 2006 e 2012, nós tivemos, no Estado de Pernambuco, a recepção de 108 unidades móveis, sendo 79 unidades de atendimento básico e 18 unidades de suporte avançado, além de duas unidades para renovação da frota e mais nove motos. O Ministério da Saúde fez o envio de todos esses equipamentos. Além do mais, o Ministério da Saúde garantiu, no ano passado, 2012, R$19 milhões de custeio para o Samu, que é financiado no seu custeio mediante um acordo entre governos estaduais, municipais e a União, onde o Governo Federal entra com 50%; os Estados, com 25%; e os Municípios, com 25%.

Pernambuco possui três centrais de regulação de urgências, sendo uma com sede no Recife e outras duas localizadas em Caruaru e Petrolina, que, juntas, cobrem 61,3% da população do Estado, 5,4 milhões de habitantes, e, muito em breve, com a implantação da Central de Regulação no Município de Serra Talhada, nós vamos cobrir 100% da população das cidades de Pernambuco com o atendimento de urgência por parte do Samu.

Pois bem, é essa a meta do Governo estadual: cobrir 100% de todo o Estado de Pernambuco, até o final deste ano.

Como falei também, nós teremos o Samu Cegonha muito brevemente.

Os investimentos e ampliação do Samu ocorrem em todo o País. Até 2014, o Ministério da Saúde investirá R$1,9 bilhão para qualificar e ampliar veículos e centrais do Samu, além das Unidades Básicas de Saúde, as Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – as UPAs – e as Unidades Móveis Odontológicas. Serão adquiridos 2.180 veículos do Samu.

O Samu 192 já está presente em todos os Estados brasileiros, mas o Governo Federal quer alcançar uma cobertura de 100% até o final de 2014. Hoje existem 2.528 ambulâncias do Samu atendendo a mais de 70% da população brasileira, o que garante uma cobertura de 135 milhões de brasileiros. No ano passado, o Ministério investiu R$530 milhões nessa área. Além da qualificação e expansão do serviço, o Governo Federal também tem adotado medidas importantes para melhoria da gestão e controle do Samu. Em portaria publicada no dia 9 de abril passado, o Ministério da Saúde estabeleceu prazo de 60 dias para que os gestores...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ... de todos os Municípios cobertos pelo Samu comecem a cadastrar seus veículos e centrais de segurança, de regulação das urgências. Com essa medida, nós vamos saber a produção do Samu em todo o País e vamos evitar que em alguns Municípios ambulâncias sejam subutilizadas. Ao mesmo tempo, além desse cadastro, os gestores municipais vão informar, mensalmente, o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

No Samu, o Governo Federal, como eu disse, cobre metade dos recursos para o custeio dos serviços. A gestão é unificada, com a participação dos Governos estaduais, municipais e seus respectivos conselhos e secretarias de saúde. Os Municípios menores não possuem estrutura para implantar uma central de regulação médica, mas podem desenvolver projetos de regionalização em parceria com cidades já beneficiadas.

Enfim, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é com alegria que vejo o anúncio de novas medidas de expansão do Samu, no Brasil e em Pernambuco – com a estimativa de cobertura de 100% da população. É um programa reconhecido pela sua eficiência em todo o Brasil, sendo um dos mais bem avaliados do Governo Federal e mesmo fora do País, tendo recebido prêmios internacionais em várias oportunidades. E mais ainda: é um programa que alcança todos os cidadãos, tendo contribuído de forma relevante para salvar muitas vidas no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu que cumprimento V. Exª.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Sérgio Souza, como orador inscrito.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, da Agência Senado, cumprimento também todos os que se encontram na tribuna de honra, nas galerias, que, salvo engano, são da Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais, venho hoje à tribuna do Senado para fazer uma homenagem a uma universidade, a Universidade Federal do Estado do Paraná, que está comemorando o seu centenário.

Na semana passada, a Câmara dos Deputados realizou uma sessão de especial para homenagear o centenário da Universidade Federal do Estado do Paraná.

Lembro que a instituição completou, no dia 19 de dezembro do ano passado, 2012, cem anos. Na ocasião, na Câmara dos Deputados, o Magnífico Reitor Zaki Akel Sobrinho falou aos Parlamentares sobre os projetos da Universidade.

Além dos Parlamentares paranaenses presentes, a homenagem contou ainda com a participação de autoridades e lideranças do Estado do Paraná, com destaque para o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Sérgio Kukina, e também o ex-Presidente da OAB do Paraná e hoje membro do Conselho Federal da OAB, José Lúcio Glomb.

Hoje, venho à tribuna do Senado Federal prestar a minha homenagem à história dessa instituição que tanto orgulha o meu Estado, o Estado do Paraná.

A Universidade Federal do Paraná é a mais antiga universidade do Brasil e é símbolo de Curitiba e também do Estado do Paraná, Presidente Jorge Viana.

Envolta em uma história de lutas e conquistas, desde 1912, a Universidade Federal do Paraná é referência no ensino superior do meu Estado e também do Brasil.

Símbolo maior da intelectualidade paranaense, a Universidade demonstra sua importância e excelência através dos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado, que são norteados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Além dos *campi* em Curitiba, a Universidade Federal do Paraná está presente no interior e também no litoral do Estado, tendo papel ativo no desenvolvimento socioeconômico e na qualidade de vida do paranaense, por meio do acesso à educação superior e das atividades desempenhadas pela comunidade acadêmica em prol da sociedade estadual e brasileira.

A Universidade Federal do Paraná é marcada por grandes feitos e está muito ligada à história de desenvolvimento do meu Estado.

Sonho antigo, em 1892, o político Rocha Pombo lança, na Praça Ouvidor Pardinho, a pedra fundamental de uma futura universidade. Mas, devido à instabilidade gerada pela Revolução Federalista que ocorria no Sul do Brasil em função da divergência entre as elites federalistas e republicanas, o projeto não foi adiante. Isso em 1892.

Foi apenas em 1912, quando avaliou-se que o Paraná precisava de mais profissionais qualificados, que teve início um movimento Pró-Universidade do Paraná. Nessa época, as lideranças políticas também se mobilizaram em prol da criação da universidade.

No dia 19 de dezembro de 1912, Victor Ferreira do Amaral e Silva liderou a criação efetiva da Universidade do Paraná. Era uma época de progresso da economia paranaense, devido à abundante produção e ao próspero comércio da erva-mate que ocorria naquele momento.

Em 1913, a Universidade começou a funcionar como instituição particular. Os primeiros cursos ofertados foram Ciências Jurídicas e Sociais; Engenharia; Medicina e Cirurgia; Comércio; Odontologia; Farmácia e Obstetrícia.

Após ter fundado a Universidade do Paraná, Victor Ferreira do Amaral – que foi também seu primeiro reitor – iniciou com empréstimos a construção do prédio central, na Praça Santos Andrade, em terreno doado pela prefeitura.

Com a Primeira Guerra Mundial (1914) vieram a recessão econômica e as primeiras dificuldades.

Entre elas, uma lei que determinava o fechamento das universidades particulares, numa tentativa do governo federal de centralizar o poder sobre as instituições de ensino superior. No Paraná era necessário então criar alternativas para evitar o fechamento da Universidade. A forma encontrada na época para adequar-se à lei e continuar funcionando foi desmontar a instituição em faculdades autônomas, cada uma reconhecida individualmente pelo governo.

Durante cerca de 30 anos, buscou-se restaurar a Universidade, objetivo alcançado no fim da década de 40, quando as faculdades existentes, acrescidas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, foram reunidas como a Universidade do Paraná. Para essa unificação, foi fundamental o apoio da imprensa e da comunidade paranaense.

Restaurada a Universidade em 1946, iniciou-se a batalha pela sua federalização. Flávio Suplicy de Lacerda, reitor à época, mobilizou as lideranças do Estado e, em 1950, passou a chamar-se Universidade Federal do Paraná, uma instituição pública e gratuita.

Com sua federalização, a instituição passou por uma fase de expansões. A construção do Hospital de Clínicas, em 1953, do Complexo da Reitoria, em 1958, e do Centro Politécnico, em 1961, representaram sua consolidação.

São 100 anos de história marcada por perseverança e resistência. A Universidade é seguramente a maior criação da cultura paranaense, tendo sido eleita símbolo de Curitiba.

Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores, a educação é a principal forma de transformação de uma sociedade, é a maior ferramenta para o desenvolvimento de uma nação. Por isso devemos celebrar o centenário da Universidade Federal do Estado do Paraná e de todas as instituições de ensino superior, que em grande parte são responsáveis pela formação intelectual deste País.

Mais do que isso, temos que garantir todos os recursos e investimentos necessários para o pleno fun-

cionamento das universidades federais no País. Com este objetivo, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2013, cuja intenção é reduzir pela metade o valor pago pelas instituições de ensino público superior pela energia elétrica no Brasil.

De forma surpreendente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fui informado pelo Reitor da Universidade Federal do Estado do Paraná que nossa universidade paga a tarifa mais alta pela energia elétrica que consome, que destoa absolutamente da premissa de que a educação deve ser reforçada e incentivada neste País.

Para corrigir essa distorção, apresentei o PLS nº 166. Espero contar com o apoio de todos os meus pares para a aprovação, com a maior brevidade possível, dessa proposição.

Encerro, Sr. Presidente, felicitando a Universidade Federal do Paraná pelos seus 100 anos de serviços prestados ao Brasil, especialmente à sociedade paranaense. Que venham os próximos 100 anos!

Para concluir, dentro dessa linha, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – ...de privilegiarmos a educação no País, nós estamos votando, nas comissões do Senado Federal, o Plano Nacional de Educação. Hoje, votamos na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal; ainda vai à CCJ e à Comissão de Educação do Senado para tão somente depois avaliarmos aqui, no plenário.

Eu quero agradecer a postura do Relator, o Senador Pimentel, que, além de ter feito um relatório que incentiva a educação no País, acatou uma emenda de minha autoria, a Emenda nº 1 da CAE, para colocarmos no dispositivo do inciso V do art. 2º que os incentivos à educação voltados ao trabalho e à cidadania sejam também, Sr. Presidente, com ênfase...

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – ... na moral e na ética, porque nós precisamos, de fato, formar cidadãos no Brasil com ética e moral mais elevadas. Entendo que a escola possa nos ajudar em relação a isso. Eu sei que esse é um papel fundamental da família brasileira, mas entendo que, cada vez mais, as crianças passarão mais tempo nas escolas. Está aí, por exemplo, a questão do ensino fundamental e médio em tempo integral. E o papel da União, dos Estados e dos Municípios em conseguir passar ao cidadão brasileiro, à criança brasileira, ensinamentos morais e éticos é necessário para que possamos ter uma nação efetivamente preparada para enfrentar as nossas próximas décadas e os nossos desafios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Uma boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, nobre Senador Sérgio Souza.

E convido para fazer uso da palavra, já que estão ausentes vários oradores inscritos, o Senador Roberto Requião.

V. Exª, que solicitou a palavra, tem o tempo regimental de dez minutos e de mais um minuto. Como a sessão está dependendo do entendimento dos Líderes, se V. Exª precisar de mais tempo, eu vou, dentro do possível, ter a tolerância regimental de que V. Exª necessitar.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – A tolerância e a paciência da Mesa.

O assunto de que pretendo tratar é recorrente e um pouco árido também. Não, não vou falar da PEC 37 nem do PLC 132, mas vou voltar ao meu tema de eleição, o tema que, nesses 2,5 anos de mandato, trouxe-me com frequência à tribuna do Senado.

Quero conversar sobre economia. É a economia o sal de nossas vidas, e ela, no Brasil, tem andado um tanto quanto sensaborona nos últimos meses.

Eu não diria que estamos repetindo o prato de feijão com arroz de Maílson da Nóbrega, porque aquela mediocridade dificilmente alguém seria capaz de duplicar, mil anos vivêssemos. Mas estamos no ritmo da mesma toada, de idêntico cantochão, marcando passos que não atam nem desatam.

A ideia parece ser esta mesmo: enrolar até a eleição de 2014; empurrar com a barriga e fazer figa para que nada atrapalhe a manobra. Isso de uma banda; de outro lado, aprofundam-se e radicalizam-se as medidas de desnacionalização da economia e de privatização de setores estratégicos do Brasil, como portos e energia.

Quer dizer, são dois movimentos: a deslocação das encrencas pelo bandulho, para que tudo fique no mesmo lugar, e a aceleração das privatizações, arrancando ciúmes do PSDB, do DEM e do PPS, tal a desfaçatez desse desbaratamento dos bens e das riquezas dos brasileiros.

Na trágica sessão desta Casa, no dia 16 de maio, quando foi aprovada a famigerada e pouco cheirosa Medida Provisória dos Portos, o Senador José Agripino, cujas posições em favor das privatizações são claras, transparentes, sem disfarces ou truques, avaliou com acuidade a pantomima. "Isso parece uma coisa surrealista!", afirmou. E emendava: "Veja bem [...]: qual é a nossa praia, Senador Aloysio?" O Senador Agripino se dirigia ao Senador Aloysio, Senador Pedro Taques. "A nossa praia são as concessões, as privatizações, o prestígio ao capital privado. Votar uma matéria como

esta é a nossa praia!" E o Senador Agripino afirmava na tribuna: "Está no nosso DNA."

O que o Senador Agripino não aceitava, com toda razão, era a forma de agir com a mão do gato, afinal, não havia qualquer divergência de fundo entre os defensores do modelo neoliberal e o Governo quanto à privatização dos portos. Assim sendo, qual a necessidade de tratorar a tudo e a todos?

Sem mais aquela, sem pedir desculpas pela falseta, o Governo invade a praia do PSDB, do DEM e do PPS com uma ousadia de penetra, espalhando areia e inconveniências no espaço alheio.

Mas eu, que, aos 72 anos, imaginava ter visto tudo, vi mais. Vi – Senadores, eu vi –, naquela constrangedora sessão, o Líder do Governo no Congresso, o nosso prezado e ilustre Senador José Pimentel, em um gesto de magnanimidade e reconhecimento, agradecer à Senadora Kátia Abreu pela – abro aspas – "contribuição fundamental" para que a MP dos Portos fosse aprovada nesta Casa.

Os meus botões agitaram-se, ao ouvir a homenagem. Não que a Senadora não merecesse a deferência. Pelo contrário, pois igualmente ao Senador Agripino, a Senadora é transparente, tem posições claras e defende-as com vigor. Pode-se discordar delas, mas não há como desconhecê-las.

Por que então os meus botões inquietaram-se, sacudiram-se? Porque me veio à memória, ressoaram-me aos ouvidos o parecer de um Senador do PT, emitido no dia 1° de novembro de 2011, na Comissão de Assuntos Econômicos, contra projeto da Senadora Kátia Abreu que, em sua essência, foi reproduzido pela Medida Provisória aprovada nesse 16 de maio de 2013.

Entenderam, Srs. e Srªs Senadoras? Entenderam?

A Medida Provisória, de cuja autoria a Casa Civil do Governo Federal orgulha-se e medalha-se pelo feito é, em seus pressupostos básicos, o Projeto de Lei do Senado n° 118, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, repudiado pelo PT na Comissão de Assuntos Econômicos no dia 1º de novembro de 2011, Dia de Todos os Santos, dia de todos os milagres, e véspera de Finados, dia, portanto, de todos os mortos.

Estraçalhada na CAE, a proposta da Senadora ressurge um ano e sete meses depois, sob o patrocínio de seus algozes. A alma da proposta da Senadora reproduz-se na Medida Provisória. E os que foram vigorosamente contra, na CAE, foram agora vigorosamente a favor, neste plenário.

Assim, o agradecimento do Líder Pimentel à Senadora equivaleu, talvez, a um constrangido pedido de desculpa.

Mas, vamos lá, vamos ao relatório do Senador petista na Comissão de Assuntos Econômicos.

O Senador começa rebatendo a argumentação da Senadora de que o Poder Público não tinha recursos para investir nos portos, devendo, portanto, privatizá-los. Era a opinião da Senadora Kátia Abreu. Agora, o Governo argumenta que o Poder Público não tem dinheiro para investir nos portos, devendo, portanto, privatizá-los. Nem o Miguel de Unamuno, Reitor da Universidade de Salamanca, daria sentido a esse paradoxo.

Depois de destacar o caráter público dos serviços portuários, o relatório do PT defende a chamada Lei dos Portos de 1993, agora execrada como se fosse a origem de todos os males praianos. Assim como cerra guarda, apresenta armas ao decreto de 2008 do Presidente Lula, agora também exposto à pancadaria pública.

A Senadora pretende que as instalações portuárias de uso privativo misto possam destinar-se – abro aspas –, "independente do percentual", à movimentação de carga própria e de terceiros. Calma, pois lá está o Governo vigilante, bombardeando essa ideia, ou, pelo menos, lá estava, na Comissão de Assuntos Econômicos.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – A Senadora considera – abro aspas:

> *"Em face do contraste entre as vastas e urgentes necessidades do País* [...] *e as escassas possibilidades de investimento do setor público, não mais se justifica a vedação* [...] *à implantação de portos* [...] *privados para a movimentação de cargas de terceiros, 'com ou sem a participação de cargas próprias?'"*

Não se preocupem. O Governo está atento – ou estava atento – para garantir que o terminal de uso privativo exclusivo ou misto deve ter sua construção e exploração vinculadas e justificadas por sua carga própria.

Preservados esses princípios como se fossem pétreos, inamovíveis, o relatório do Governo dá-nos preciosos ensinamentos. A citação é longa – por isso eu pedi tolerância do tempo ao nosso Presidente –, mas esses argumentos que agora são abominados, malditos precisam ser trazidos à memória, pois eles não perderam sua validade, apesar da apostasia do Governo e de sua base.

Diz o relatório do representante do Governo da Presidenta Dilma Rousseff – é o relatório do PT na Comissão de Assuntos Econômicos – abro aspas:

> "Decorre desses dispositivos legais que a instalação de terminais privativos destina-se precipuamente à movimentação de carga própria,

admitindo-se adicionalmente a movimentação de cargas de terceiros, de molde a permitir o aproveitamento econômico da capacidade ociosa desses terminais.

Diferentemente das instalações de uso público, os terminais privativos configuram-se como atividade econômica regida pelas normas do direito privado, para a qual não se aplica a vinculação aos mencionados princípios da continuidade, universalidade, isonomia e modicidade.

Constitui prerrogativa das empresas privadas a faculdade de escolher os serviços que prestam, o que exclui, por exemplo, as atividades consideradas não lucrativas. Nesses casos, incumbe ao Poder Público exercer tão somente sua função regulatória, estabelecendo, entre outros, requisitos relativos à segurança e à qualidade dos serviços prestados.

Continua o relatório:

Desse ponto de vista, qual seja o do interesse público, não parece apropriado, como pretende o projeto sob exame, estender às instalações portuárias de uso privativo função idêntica àquela essencialmente reservada aos terminais de uso público. Como os terminais de uso privativo não estão sujeitos aos princípios gerais de interesse público, porque voltados para a movimentação de suas próprias cargas e, subsidiariamente, de algumas cargas de terceiro, haveria importantes assimetrias de custos de operação e de encargos regulatórios, entre os terminais localizados nos portos públicos e os de uso privativo, caso se admitisse a indiscriminada movimentação de cargas de terceiros pelos terminais de uso privativo.

Continua o parecer do Governo:

Nesse sentido se tornaria extremamente desigual a concorrência entre operadores desses dois modelos de terminais – o concessionário de um porto público e o operador privado de seu próprio porto –, com notórias desvantagens para os terminais públicos em relação aos de uso privativo.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – E vai adiante o parecer do Governo:

Não por acaso, portanto, é rara no mundo a circunstância da privatização total de atividades portuárias, só havendo registro dessa experiência em alguns portos do Reino Unido e da Nova Zelândia, segundo o estudo Port Reform Toolkit, do Banco Mundial, publicado em 2001. No mencionado documento, especialistas afirmam que a grande maioria dos países considera a privatização total de portos, compreendendo a exploração e a operação a cargo de investidor privado e segundo seus próprios interesses, incompatível com objetivos nacionais e regionais.

São diversas as razões apresentadas para tal diagnóstico, entre elas as de que: a privatização abrangente pode colocar em risco os benefícios macroeconômicos de grandes...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... *complexos portuários para a economia nacional ou regional* [*Fora do microfone*]; *há risco de tratamento discriminatório entre clientes; a privatização total pode comprometer a competição no ambiente econômico."* – fecho aspas.

E, assim, diante do exposto, o Governo pede a rejeição da proposta da Senadora Kátia Abreu.

Ah, sim! O projeto da Senadora foi distribuído com exclusividade à Comissão de Infraestrutura, a quem caberia decisão terminativa. Temendo vê-lo aceito lá, a então Senadora Ideli Salvatti, agora uma das campeãs do esforço em favor da Medida Provisória dos Portos, fez aprovar requerimentos para que ele fosse discutido e votado em mais duas Comissões: a de Infraestrutura e a de Desenvolvimento Regional.

A citação que o relatório do Governo faz das duas únicas experiências nada bem sucedidas do modelo agora adotado pela Medida Provisória dos Portos, as experiências da Inglaterra e da Nova Zelândia, para mim, é paradigmática, é um clássico! Depois de lançar um anátema, depois de excomungar um modelo, depois de abominá-lo e amaldiçoá-lo, o Governo adota-o. Desaconselhados pelo Banco Mundial, os modelos portuários ingleses e neozelandeses têm agora a companhia brasileira. Alvíssaras! Nunca é tarde para que se adira ao atraso!

Riscam-me a memória as frases iniciais de um famoso discurso de Rui Barbosa – abro aspas: "Diante disso, depois disso não sei como principie..."

Diante disso, depois disso, não sei como continue. Talvez a perplexidade do Senador José Agripino sintetize a intrujice: "Isso tudo é surreal!".

Mas aquela infeliz semana reservou aos brasileiros outra grande desgraça: os leilões da Petrobrás. Poucas vezes ouvi e li argumentos tão oportunistas, tão antinacionais, tão frágeis e tão pouco honestos a

favor de alguma coisa, como os em defesa dos leilões do dia 14 de maio.

Ao ouvir e ler fiquei triste porque vi mais companheiros abandonando posições na barricada em defesa dos interesses populares e nacionais. Que tantos tenham desertado de antigas defesas comprova-se todos os dias, mas não esperava, realmente não esperava que a desistência da defesa nacional se ampliasse tanto.

Meu Deus! Como defender, como justificar mais essa rodada de leilões de petróleo?

Na verdade, não é só o leilão do petróleo e nem é fortuita, ocasional a coincidência que a privatização dos portos tenha sido aprovada no dia seguinte ao dos leilões. Como disse o representante do Partido Comunista Brasileiro, em uma corajosa e militante nota política – abro aspas: "Estamos vendo o maior processo de privatizações na história do Brasil".

Diz o Líder do PCB:

> Privatizam-se estradas, aeroportos e portos; privatizam-se o petróleo e hidrelétricas; e, ao se colocar recursos financeiros e humanos das estatais, como o BNDES, a Petrobrás, a Caixa e o Banco do Brasil, a serviço de entes privados, temos as chamadas "privatizações brancas".

O que é a política de formação desses tais "campeões nacionais", cevando um mega especulador como Eike Batista, se não uma "privatização branca"?

Meu Deus! Quando esse tempo irá passar? Quando um dia, lá na frente, alguém nos perguntar: "E naqueles tempos, vocês no Senado, o que vocês fizeram?". Constrangidos, envergonhados, vamos responder: "Naqueles tempos criamos Eikes Batistas".

Lembra ainda o Líder do PCB:

> *Também é uma forma de privatização a desoneração de R$6 bilhões em impostos, beneficiando as empresas de telecomunicações para que elas possam atingir as metas que elas prometeram cumprir por contrato com o Estado brasileiro*.

Não foi suficiente o escândalo das teles, passadas de mão beijada para o capital privado. Agora vamos livrá-las de pagar seis bilhões em impostos, para que elas, pobrezinhas, possam cumprir o que assinaram com o Governo Federal.

E não vejo ninguém vociferando contra o não cumprimento do contrato. Não ouço os jornalões e a Globo exigindo que os contratos sejam cumpridos. O princípio tão caro para os liberais do *pacta sunt servanda*, os contratos têm que ser respeitados, serve apenas para o Estado, como se vê. Seis bilhões de impostos perdoados para que a teles cumpram as obrigações que assumiram e não honraram.

E, agora, como lembra a nota do PCB, a "cereja do bolo": foram entregues à iniciativa privada, a um capitalismo claudicante, baleado pela crise, 289 blocos para a exploração de petróleo, com potencial, segundo cálculos moderadíssimos, de se produzir até 14 bilhões de barris ou quem sabe até 19 bilhões.

Com os leilões, a Agência Nacional do Petróleo espera arrecadar cerca de R$1 bilhão, uma quantia que representa 0,25% do valor dos blocos. A nota do PCB fala que é menor ainda, cerca de um milionésimo do valor total.

Fantástico! Não é fantástico, Srs. Senadores? É fantástico.

Nada, nada, avalia o economista Adriano Benayon, citando o químico Roldão Simas, dá para reformar um estádio de futebol para a Copa; ou, como diz o PCB, dá para pagar a reforma do Maracanã, com o devido ágio da corrupção. É o preço que o Governo recebe por entregar as reservas de petróleo nacionais.

A Agência Nacional de Petróleo, talvez das agências reguladoras a mais querida da mídia e do mercado, disse que nos blocos licitados deverão ser descobertos 19 bilhões de barris de petróleo e gás, que serão exportados!

Especialistas de verdade como Fernando Siqueira e Paulo Metri, e não aqueles especialistas de fancaria que frequentam os noticiários globais, peritos como Siqueira e Metri, citados por Benayon, perguntam – abro aspas: "Quem definiu que a exportação desse petróleo é a melhor opção para o Brasil?".

Enquanto os Estados Unidos proíbem a exportação de petróleo, olhando para frente, nós fechamos os olhos à trágica experiência de países exportadores, que queimaram suas reservas por nada, para nada.

Discute-se muito hoje na Europa, com a falência do modelo neoliberal, junto do qual se enterraram os partidos ditos de esquerda, discute-se muito uma refundação da esquerda. A exaustão dos partidos trabalhistas...

(Soa a campainha.)

O SR ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... socialistas e social-democratas, abduzidos pelo neoliberalismo e campeões na aplicação das políticas de austeridade, fez espocarem novos agrupamentos de esquerda por toda a Europa. Na Inglaterra, o cineasta Ken Loach lança apelo por um novo partido, considerando definitivamente irrecuperável a guinada do Partido Trabalhista para a direita.

Por cinco vezes, Presidente Jorge Viana, não uma ou duas, e sim por cinco vezes, acompanhei o PT nas eleições presidenciais. Nas circunstâncias de hoje, fossem esses que se anunciam os candidatos,

acompanharia o PT pela sexta vez. No entanto, parece claro que o PT está à deriva, distancia-se do seu projeto original, como já não é mais possível classificar como de esquerda os partidos da base, que ainda assim se dizem, em que pesem as posições hoje assumidas.

E à esquerda – o nacionalismo –, pela esquerda, construiremos o País e a sociedade por que ansiamos há tanto tempo. Não há outra saída. Boa parte da esquerda tradicional, como a camélia, caiu do galho, depois murchou, depois morreu.

Vamos então, mais uma vez, recomeçar. E principiar pensando um projeto nacional para todas as instâncias da administração pública do Brasil: para a economia, para a sociedade, para o trabalho, para a indústria, para o comércio e para as nossas relações com os demais países do mundo.

Agora, eu não poderia deixar, Senador Jorge Viana, de registrar a minha perplexidade: primeiro, o meu ânimo e o meu entusiasmo quando o Governo derrubou a proposta privatizante da Senadora Kátia Abreu; depois, a perplexidade, ainda maior, quando o Governo se dobra e transforma em medida provisória a mesma proposta considerada por ele, Governo, contra os interesses nacionais.

Obrigado pela tolerância do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª.

Peço que o Senador Ataídes assuma, enquanto vou até a Vice-Presidência, e queria, antes, convidar para fazer uso da palavra a Senadora Lídice da Mata como oradora inscrita.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores e senhoras que ocupam as galerias do Senado e que nos acompanham através dos meios de comunicação da Casa, gostaria de fazer alguns registros, desta tribuna, hoje, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, parabenizo o jornal *A Tarde*, o jornal da Bahia, que é o maior jornal do nosso Nordeste, pela publicação, nesta terça-feira, de um caderno especial sobre a Fiol. A Fiol é a Ferrovia de Integração Oeste-Leste, que é uma obra essencial para o desenvolvimento do Brasil – da Bahia, em especial –, com 1.527km, dos quais 1.022km estão em solo baiano, e que, portanto, corta a Bahia, no sentido, com o seu nome diz, Oeste-Leste, ligando o nosso Estado ao Centro-Oeste, produtor de grãos, e viabilizando, assim, o escoamento da produção de minérios do solo baiano, do Oeste da Bahia, para o Porto Sul, em Ilhéus.

Quero também fazer outro registro, ainda publicado nesse jornal, um registro negativo de uma notícia que daria conta de que a Petrobras pretende retirar a unidade de operações tributárias, financeiras e contábeis, do Estado da Bahia. Acredito que não seja possível que a Petrobras faça isso, porque a Petrobras tem obrigações com a Bahia e isso significará perda de postos de trabalhos importantes, em uma área que exige alto nível de qualificação. E fico feliz que a Petrobras, ao final do dia, tenha se pronunciado dizendo que não cogita fazer essa transferência, embora haja forte boato no Estado a respeito desse assunto.

Ainda, como registro, dizer que o meu Estado recebeu, na sexta-feira passada – e também nesta segunda-feira –, a Subcomissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, liderada pelo Senador Sérgio Souza. E, nesta segunda-feira, a Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, mais a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, liderada, capitaneada, presidida pelo Senador Antonio Carlos Valadares, e os Deputados integrantes da Comissão da Câmara foram, nessas duas oportunidades, fazer uma visita de fiscalização às chamadas obras de preparação da Copa do Mundo no Estado da Bahia.

Na sexta-feira, visitaram a Arena Fonte Nova e o Porto de Salvador. Na segunda-feira, visitaram novamente a Arena Fonte Nova e o Aeroporto de Salvador. E eu não tenho dúvida, porque acompanhei as duas visitas, da satisfação dessas duas Comissões com o resultado do trabalho efetuado na Bahia, tanto no porto quanto no aeroporto, para adequação de uma utilização mais racional e eficiente para os brasileiros que nos visitam e para aqueles que, não sendo nascidos no Brasil, também tenham a oportunidade de visitar o nosso País e repetir a dose, e para aqueles também que visitaram a Arena Fonte Nova, que, sem dúvida, registraram a qualidade das obras ali efetivadas e garantiram que nós tenhamos na Arena Fonte Nova, Senador Paulo Paim, uma das melhores arenas para a Copa do Mundo no Brasil.

Eu não tenho dúvida que, em três, a Arena Fonte Nova estará também colocada, também escolhida, entre as melhores do Brasil. E os Srs. Senadores e Deputados que lá visitaram são testemunhas daquilo que nós estamos dizendo aqui e que, para alguns, poderia sugerir que se trata de uma defesa do meu Estado, mas tenho certeza de que esses Senadores poderão usar da palavra em outro momento para testemunhar aquilo que nós dizemos nesta hora.

E, finalmente, quero registrar que hoje é o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna. Este, portanto, é um dia extremamente importante para as mulheres brasileiras, para as mulheres que, no mundo inteiro, buscam o reconhecimento da sua condição de gênero, e uma das nossas principais frentes se dá no

movimento em defesa da saúde da mulher, da necessidade do reconhecimento de que nós precisamos de políticas públicas específicas para tratar a saúde da mulher, de um planejamento de apoio à saúde integral, à saúde da mulher. Na medida em que este dia também coincide com o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna, é importante que possamos registrar avanços que realizamos nessa luta e também registrar nossas dificuldades.

Nesta data de hoje, a Ministra de Estado, Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Eleonora Menicucci, registrou em nota a vitória de que, em um período de 20 anos, concluído em 2011, tivemos uma redução em mais de metade da mortalidade materna, uma queda total de 55,3%, conforme o Ministério da Saúde. Apenas de 2010 para 2011, a queda foi de 8,5%. Essa redução auspiciosa é a resposta da realidade, a qualificação da atenção obstétrica e a atenção à saúde integral da mulher nos Estados e Municípios brasileiros.

Essa reflexão que proponho que a nossa Casa faça leva em conta a necessidade de nós constituirmos os comitês de mortalidade materna em todos os Municípios, nos Estados. Tive oportunidade, ainda como vereadora de Salvador, de ser a vereadora que primeiro implantou um comitê de mortalidade materna no Município, e, depois, como prefeita, também da implantação de uma política de combate à mortalidade materna com a implantação dos comitês de mortalidade materna em todo o nosso Município.

Quero dizer que sobre a mortalidade materna, a morte de mulheres ocorrida durante o período de gravidez e até 42 dias após o parto por causas relacionadas ou agravadas pela própria gravidez, por aborto, parto ou puerpério (fase pós-parto), estudo das organizações das Nações Unidas (ONU) aponta que 287 mil mulheres morrem por ano no mundo por problemas relacionados à gravidez. São quase 800 casos por dia, sendo que 90% das mortes de mulheres grávidas poderiam ser evitadas com atendimento adequado. E o parto humanizado é uma das propostas que o movimento de mulheres apresenta para que nós possamos combater a mortalidade materna.

Esse mesmo relatório comprova a forte desigualdade entre os países, sendo que muitos, a maioria na África Subsaariana, não vão conseguir cumprir a meta...

(Soa a campainha.)

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – ... dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que prevê redução da mortalidade materna em 75% em 2015, ou seja, número igual ou inferior a 35 óbitos maternos por grupo de 100 mil nascidos vivos. No Brasil, para atingir esse objetivo, a redução anual da Razão de Mortalidade Materna (RMM) deve ser de 5,5%.

Ainda segundo a ONU, a mortalidade materna mundial caiu 47% em 20 anos (passando de 543 mil em 1990 para 287 mil em 2010). Apesar da diminuição, os números ainda são inadmissíveis.

No Brasil, ainda enfrentamos inúmeras dificuldades para medir os índices de mortalidade materna, principalmente em função da imprecisão no registro desses óbitos, que geram subnotificação e subinformação. Há duas décadas, o Ministério da Saúde promove a realização de estudos para estimar mais adequadamente os fatores desse tipo de morte. Estima-se que a mortalidade materna no Brasil seja uma das dez principais causas de morte de mulheres com idade entre 10 e 49 anos.

Isso é destaque, Sr. Presidente, justamente porque, desde que a Humanidade existe, as mulheres vão a parto e, portanto, o conhecimento e o avanço da medicina poderiam ser fatores impeditivos ou drasticamente capazes de diminuir a mortalidade materna. No entanto, nós assistimos a intenso desenvolvimento da tecnologia no atendimento de saúde e continuamos tendo entre as dez mais importantes causas de morte de mulheres, em nosso País e no mundo todo, esse que é um ato simples, que é, durante a gravidez e durante o parto, a mortalidade feminina.

Vou adiantar, Sr. Presidente, a quem agradeço também o tempo acrescido, para dizer que, mesmo com as políticas e programas voltados à saúde em geral e à saúde da mulher, especificamente, a razão da mortalidade materna no Brasil ainda tem tido diminuição muito tímida.

> Iniciativas do Ministério da Saúde como os programas PAISM – Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher e o PHPN – Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento), além do Pacto Nacional, que representa mais do que um programa e sim uma política do Estado brasileiro para enfrentamento da mortalidade materna, são referências importantes, porque são o reconhecimento da gravidade do problema e a necessidade de seu controle, mas não conseguiram plena efetivação.

Este é o pronunciamento da Profª Greice Menezes, pesquisadora do Programa de Estudos em Gênero e Saúde e professora do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Segundo a pesquisadora, a morte materna pode ser evitada em 90% dos casos.

Outro aspecto a ser considerado é que os indicadores de óbito são importantes para se compreender a qualidade da assistência médica e sanitária prestada

à população, refletindo as condições socioeconômicas e o baixo grau de informação da população envolvida. As mortes maternas expressam, em geral, a exclusão social de mulheres e a desigualdade social de gênero, de raça e etnia.

(Soa a campainha.)

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Penalizam as mais jovens e, principalmente, as mais pobres e negras.

É preciso, portanto, ampliar o combate às causas destas mortes: 80% dos óbitos maternos no Brasil decorrem de causas obstétricas diretas, com destaque para hemorragias e crises hipertensivas específicas da gravidez (eclampsia e pré-eclampsia). Já as causas obstétricas indiretas são responsáveis por apenas 15 ou 20% dessas mortes.

Portanto, Sr. Presidente, quero solicitar a V. Exª o registro completo do meu pronunciamento, já que meu tempo se finda, a respeito desse assunto.

Ao mesmo tempo, quero dizer da extrema necessidade de que este Senado, a CAS, que é a Comissão que trata e acompanha as políticas de saúde do nosso País, a Comissão de Direitos Humanos, a bancada feminina, possam se dedicar também a analisar e a acompanhar a situação das mortes maternas em nosso País. E quero convocar o Poder Executivo, em todas as esferas, no Executivo nacional, nos Estados, especialmente nos Municípios, à constituição dos Comitês de Mortalidade Materna e de implementação das políticas que visam ao combate à mortalidade materna. Dentre eles, volto a destacar o parto humanizado, que pode diminuir, comprovadamente, o número de mortes maternas durante o parto.

Nesta data, portanto, nós fazemos esse registro, chamando a atenção também para a necessidade de maiores investimentos...

(Soa a campainha.)

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – ... nos programas de saúde da mulher em geral e na área materno-infantil.

Quero parabenizar também as nossas vereadoras em Salvador, que realizaram importante audiência pública hoje, comemorando esta data e estabelecendo debate, acompanhamento e fiscalização das políticas implementadas no Município de Salvador a respeito da mortalidade materna.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA LÍDICE DA MATA.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senhoras e Senhores que nos acompanham pelos órgãos de comunicação da Casa.

Queria iniciar esse meu pronunciamento de hoje fazendo dois breves registros. Ontem a nossa cidade de Salvador recebeu Parlamentares da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara e da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado para uma visita na Arena Fonte Nova e as obras do Aeroporto Internacional de Salvador.

Integraram a comitiva os membros da Comissão de Turismo e Desporto: o primeiro-vice-presidente, Valadares Filho (PSB/SE), Fábio Reis (PMDB/SE), José Rocha (PR/BA) e Acelino Popó (PRB/BA), além do deputado Eurico Júnior (PV/RJ), membro da Comissão de Desenvolvimento Urbano, desta senadora e do senador Antônio Carlos Valadares (PSB/SE) Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. Recebidos pelo secretário do Turismo, Domingos Leonelli, e o superintendente da Infraero na Bahia, Cassiano Ferreira, puderam os senhores parlamentares verificar que nossa cidade esta pronta para receber os jogos da Copa da Confederação e os seus torcedores.

Outro fato digno de registro é a realização do 4º Congresso da Força Sindical Bahia, nessa semana, no Hotel Portobello, em Ondina, Salvador, A nossa companheira do Partido Socialista Brasileiro Nair Goulart foi reeleita presidente da Central no estado. É a força da mulher baiana também se confirmando na área sindical e na liderança da classe trabalhadora de nosso Estado.

Mas Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, nesse 28 de maio comemoramos o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Combate à Mortalidade Materna. Não poderíamos deixar de propor a esta Casa uma reflexão mais ampla sobre esses temas nessa data tão importante e significativa para as mulheres de todo o planeta e do Brasil em particular.

É considerada mortalidade materna a morte de mulheres ocorrida durante o período de gravidez e até 42 dias após o parto, com causas relacionadas ou agravadas pela própria gravidez, por aborto, parto ou puerpério (fase pós-parto).

Estudo da Organização das Nações Unidas (ONU) aponta que 287 mil mulheres morrem por ano, no mundo, por problemas relacionados à gravidez, São quase 800 casos por dia, sendo que 90% das mortes de mulheres grávidas poderiam ser evitadas com atendimento adequado.

Este mesmo relatório comprova a forte desigualdade entre os países, sendo que muitos, a maioria na África Subsaariana, não vão conseguir cumprir a meta dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que prevê redução da mortalidade materna em 75% em 2015, ou seja, valor igual ou inferior a 35 óbitos ma-

ternos por grupo de 100 mil nascidos vivos. No Brasil, para atingir esse objetivo, a redução anual da Razão de Mortalidade Materna (RMM) deve ser de 5,5%.

Ainda segundo a ONU a mortalidade materna mundial caiu 47% em 20 anos (passando de 543 mil em 1990 para 287 mil em 2010). Apesar da diminuição, os números ainda são inadmissíveis.

No Brasil, ainda enfrentamos inúmeras dificuldades para medir os índices de mortalidade materna, principalmente em função da imprecisão no registro desses óbitos, que geram subnotificação e subinformação. Há duas décadas, o Ministério da Saúde promove a realização de estudos para estimar mais adequadamente os fatores deste tipo de morte. Estima-se que a mortalidade materna no Brasil seja uma das dez principais causas de morte de mulheres com idade entre 10 e 49 anos.

Na Bahia, a RMM por causas diretas, em 2010, foi de 61,7 óbitos maternos para cada 100 mil nascidos vivos, segundo divulgado por Jane Evangelista, jornalista especializada em Jornalismo Científico peia Universidade Federal da Bahia (UFBA).

A razão de mortalidade materna por causas diretas no Estado, em 2010, foi de 61,7 óbitos maternos por cada 100 mil nascidos vivos, mas o valor corrigido, que calcula um percentual para os casos subnotificados, foi de 71,6 óbitos maternos para cada 100 mil nascidos vivos. A média do Estado é superior à média nacional que, segundo o Ministério da Saúde foi de 68 óbitos maternos para cada 100 mil nascidos vivos em 2010.

Mesmo com as políticas e programas voltados à saúde, em geral, e à saúde da mulher, especificamente, a razão da mortalidade materna no Brasil ainda tem tido diminuição tímida.

"Iniciativas do Ministério da Saúde como os programas PAISM – Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher e o PHPN – Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento, além do Pacto Nacional, que representa mais do que um programa e sim uma política do Estado brasileiro para enfrentamento da mortalidade materna, são referências importantes, porque são o reconhecimento da gravidade do problema e a necessidade de seu controle, mas não conseguiram plena efetivação", diz Greice Menezes, pesquisadora do Programa de Estudos em Gênero e Saúde e professora do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Segundo a pesquisadora, a morte materna pode ser evitada em 90% dos casos.

Outro aspecto a ser considerado é que os indicadores de óbito são importantes para se compreender a qualidade da assistência médica e sanitária prestada à população, refletindo as condições socioeconômicas e o baixo grau de informação da população envolvida. As mortes maternas expressam a exclusão social de mulheres e a desigualdade social, de gênero, de raça/etnia. Penalizam as mais jovens e, principalmente, as mais pobres e negras.

É preciso ampliar o combate às causas dessas mortes: 80% dos óbitos maternos no Brasil decorrem de causas obstétricas diretas – com destaque para hemorragias e crises hipertensivas específicas da gravidez (eclâmpsia e pré-eclâmpsia). Já as causas obstétricas indiretas são responsáveis por apenas 15 ou 20% dessas mortes. Segundo Débora do Carmo, enfermeira sanitarista e diretora de Gestão e Cuidado da Secretaria de Saúde da Bahia, em países desenvolvidos, esta relação se dá na proporção contrária, o que abre espaço para a discussão sobre a qualidade da assistência prestada à mulher no pré-natal.

Outro aspecto que precisa ser intensificado para combater essa mortalidade é o atendimento pré-natal, que precisa ter maior qualidade e maior acesso da população. A mulher que faz um pré-natal bem feito tem menor risco de morrer por causas obstétricas diretas. As baianas, por exemplo, estão freqüentando maior número de consultas pré-natal, no entanto, os indicadores não apontam para um benefício direto no que diz respeito à redução dos índices de mortalidade.

Outro importante fator de mortalidade materna é o aborto. Na Bahia, houve queda de 82% das mortes maternas ocasionadas por este evento entre 1990 e 2010, segundo informa a professora Jeane Oliveira, da Escola de Enfermagem da UFBA e pesquisadora do Grupo de Estudos sobre Saúde da Mulher (GEM).

Nesta data, fazemos este registro como alerta para a necessidade de maiores investimentos nos programas de Saúde da Mulher, em geral, notadamente na área Materno-Infantil.

Também consideramos essencial a efetiva municipalização de todos os serviços voltados à prevenção e atendimento às necessidades básicas de saúde das mulheres.

Ao encerrar esse pronunciamento, quero destacar que a Câmara Municipal de Salvador, por iniciativa da vereadora Fabíola Mansur, do PSB, realizou esta manhã uma sessão especial para debater este importante tema. Assim, quero deixar aqui registrados meus cumprimentos pela iniciativa da qual, infelizmente, por estar aqui no Senado, não pude comparecer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÍDICE DA MATA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

De: SPMULHERES -SPM Imprensa [mailto:spmimprensa@spm.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de maio de 2013 15:19
Para: SPMULHERES -SPM Imprensa
Assunto: Nota da ministra Eleonora pelo Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna

Nota da ministra Eleonora pelo Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna

Hoje, Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna, é uma daquelas datas que merecem que o país volte a ela uma consideração especial. Nessa reflexão, temos de levar em conta uma vitória indiscutível sobre o sofrimento e, ao mesmo tempo, os desafios que o Governo Federal vem enfrentando ininterrupta e qualificadamente, junto com a sociedade.

A vitória é que, no período de 20 anos concluído em 2011, tivemos uma redução em mais de metade da mortalidade materna – uma queda total de 55,3%, conforme o Ministério da Saúde. Apenas de 2010 para 2011, a queda foi de 8,5%. Essa redução auspiciosa é a resposta da realidade à qualificação da atenção obstétrica e da Atenção à Saúde Integral da Mulher nos estados e municípios.

Mas essa clara vitória é, para o Governo Federal, um motivo a mais para continuarmos a luta com maior convicção contra as causas que ainda atentam contra o direito das mulheres de uma saúde integral com mais autonomia, acesso e qualidade.

Eleonora Menicucci
Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres
Presidência da República

Assessoria de Comunicação Social
Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM
Presidência da República – PR
61 3411 4214 / 4228 / 4229 / 5807 / 5887
www.spm.gov.br

Parabéns ao jornal A Tarde pela publicação nesta terça-feira de um caderno especial sobre a FIOL. Essa é uma obra essencial para o desenvolvimento da Bahia. Dos 1.527 quilômetros da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, 1.022 estão em solo baiano.

EMPRESA Área tributária da estatal, que emprega 300 pessoas

Bahia pode perder unidade da Petrobras

DONALDSON GOMES

Os aproximadamente 300 funcionários da área tributária do Centro Financeiro da Petrobras (Cofip) foram informados na última sexta-feira de que a empresa pretende transferir a operação, realizada na Bahia desde 2008, para o Rio de Janeiro até o mês de novembro.

De acordo com informações do Sindicato dos Petroleiros na Bahia (Sindipetro-Ba), a empresa teria informado que os cerca de 50 funcionários concursados serão realocados, enquanto 250 terceirizados estariam com os destinos incertos.

Após o comunicado interno da empresa, o temor dos trabalhadores é que a empresa transfira todo o Cofip, que emprega aproximadamente 750 pessoas, sendo 600 prestadoras de serviços terceirizados, para o Rio de Janeiro.

"Infelizmente a informação é procedente. A empresa anunciou a ida da área tributária até novembro, mas nós acreditamos que existe sim um risco de todo o Cofip ser transferido para o Rio", diz o diretor de imprensa do Sindipetro-Ba, Leonardo Urpia.

Para Urpia, a medida vai ser bastante prejudicial à Bahia. "O estado vai perder postos de trabalho que exigem um alto nível de qualificação", diz.

Governo já sabe

O deputado estadual Rosemberg Pinto, que já foi gestor da empresa, diz que membros da gerência tributária da empresa defendem a ida do Cofip para o Rio desde os tempos em que a Petrobras era gerida pelo baiano José Sérgio Gabrielli.

"É uma coisa que vem sendo falada há muito tempo, mas com certeza não partiu da presidenta Graça (Foster). Conversei com o governador Jaques Wagner e ele manifestou preocupação com o assunto", diz o deputado.

Segundo Rosemberg, Wagner vai tentar convencer a presidente da estatal a manter toda a estrutura do Cofip, incluindo a área tributária, em Salvador. "Ele me disse que vai ligar para a presidenta Graça porque considera a área estratégica", diz.

"A área tributária do Cofip funciona perfeitamente bem em Salvador e não vai acrescentar nada ao Rio de Janeiro, mas se sair daqui vai representar uma perda para nós", acredita Pinto.

De acordo com o deputado, o governador já teria conversado com gerentes de outras áreas da empresa a respeito do assunto.

De acordo com um membro do primeiro escalão do governo Wagner, a atitude da Petrobras "é incompreensível e prejudicial ao Estado".

Através da Gerência de Imprensa, a Petrobras negou a possibilidade de uma mudança do Cofip para o Rio: "A Petrobras não cogita transferir o Cofip de Salvador para o Rio de Janeiro", disse.

COFIP CENTRALIZA AÇÕES DA EMPRESA

Criado em 2008, o Cofip é o órgão responsável por realizar todas as operações tributárias, financeiras e contábeis da Petrobras. Antes do centro de operações, que ocupa um prédio na Avenida Magalhães Neto, os processos eram divididos entre a sede da empresa, no Rio de Janeiro, e as outras unidades da Petrobras, espalhadas em vários estados brasileiros

Durante o discurso da Srª Lídice da Mata, o Sr Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ataídes Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª pelo belo pronunciamento. O povo brasileiro precisa de informação, Senadora Lídice. O seu pedido será atendido nos termos do Regimento.

Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo tempo regimental.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu discurso, quero fazer uma saudação cordial aos policiais militares e também aos policiais da Polícia Federal e, notadamente, da Polícia Civil, que se encontram neste recinto.

Sr. Presidente, a Senadora Lídice da Mata, nossa companheira do PSB, já fez uma menção à visita que aconteceu ontem ao Estado da Bahia, mais de perto, a Salvador, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal e de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, visando fazer uma vistoria no Aeroporto Deputado Luís Eduardo Magalhães, Aeroporto Dois de Julho, e também na Arena Fonte Nova.

A nova arena, que custou R$ 591,7 milhões, substitui o Estádio Fonte Nova, demolido em 2009, e tem capacidade para 50 mil pessoas nos seus três anéis de arquibancada, além de cinco mil assentos provisórios, instalados no vão do Dique do Tororó, que serão retirados após a Copa do Mundo, mantendo-se a geometria oval e a abertura para o Dique de Tororó, constantes do projeto original do estádio, o que dará maior ventilação e uma bela visão externa para o Dique.

Inaugurada em 1951, a Fonte Nova foi implodida em 2009 e totalmente reconstruída, para sediar os jogos das copas do Mundo e das Confederações. Do total de investimentos (R$591,7 milhões), R$323,6 milhões foram financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e R$268,1 milhões são oriundos do Tesouro estadual. Viabilizada por meio de uma parceria público-privada, a gestão do estádio será feita, nos próximos 35 anos, pelas empresas OAS e Odebrecht, que fizeram a obra e se responsabilizaram pelos empréstimos junto ao BNDES.

Depois de ficar fechada por seis anos e ser reconstruída, a Fonte Nova foi reaberta no dia 8 de abril, com o jogo Bahia e Vitória, que recebeu um público de 42 mil pessoas. O novo estádio passou bem pelo teste inaugural, sem registro de ocorrências graves dentro e fora dele. Os acessos fluíram bem, sem filas, e os torcedores elogiaram temas como segurança, estacionamento, acessibilidade, conforto e, principalmente, distância entre a arquibancada e o campo. Desde a sua reabertura, já foram realizados, na Fonte Nova, dez jogos de futebol e quatro eventos não esportivos.

Durante a visita, as duas comissões verificaram que uma pequena falha na lona que cobre o estádio – o que serviu de alarde em todo o Brasil, como se algo muito grave tivesse acontecido – cedeu com as fortes chuvas ocorridas na madrugada de segunda-feira, em Salvador, e já estava sendo prontamente reposta, sem representar danos ou preocupações para a segurança do estádio.

Ficamos muito bem impressionados com o que vimos. O estádio está bem construído, com uma boa estrutura administrativa e em condições de receber 55 mil torcedores confortavelmente instalados. A acessibilidade é condizente com o tamanho do estádio e seus equipamentos e instalações podem ser utilizadas também para grandes eventos, como *shows* e eventos empresariais e corporativos.

A nossa única preocupação é com o sistema de transporte por ocasião da realização dos megaeventos. Notamos que no trajeto do aeroporto para a Fonte Nova, pela Avenida Paralela, houve um brutal congestionamento. A explicação que recebemos é que houve uma forte enxurrada, que teria provocado em toda a cidade de Salvador muita dificuldade no deslocamento de veículos individuais e coletivos. Achamos que, para evitar tais inconvenientes e desconforto para os turistas que se deslocarão do aeroporto para o estádio durante os eventos desportivos, deveriam ser feitas ações de mobilidade urbana, a exemplo do término das obras do metrô, iniciadas há 13 anos, e que agora vão ser retomadas, por conta de um acordo entre a Prefeitura Municipal de Salvador e o Governo Jaques Wagner.

Pudemos destacar a diferença do preço notável da obra da Fonte Nova, principalmente com o Estádio Nacional de Brasília, que, logicamente, é um estádio maior, mas que custou o dobro daquilo que custou a obra do estádio de Salvador. Mas só os auditores do Tribunal de Contas da União poderão avaliar melhor essa comparação, e os seus Ministros, como também os órgãos de fiscalização que estão à disposição, para fazerem o controle da execução dessas obras, visando os megaeventos em todo o Brasil.

Ao concluirmos essa primeira fase de visitas aos seis estádios que sediarão a Copa das Confederações, escolhemos como o mais funcional, o mais

bonito, possivelmente do ponto de vista visual, aquele que mais chama atenção, a Arena Pernambuco, que foi construída a 36 quilômetros de Recife, na cidade de São Lourenço da Mata. Consideramos que, do ponto de vista da beleza arquitetônica, da qualidade e do preço, a Arena Pernambuco realmente se destaca. Temos que fazer justiça a essa obra magistral, que foi construída com a participação do Governo do Estado e com a parceira da Prefeitura de São Lourenço da Mata.

Visitamos também as obras de reforma e ampliação do Aeroporto Luís Eduardo Magalhães, reforma do terminal de passageiros, reforma e ampliação do pátio e construção de uma nova torre de controle, com 65 metros de altura, a maior do País, nas quais estão sendo investidos R$140 milhões.

O Superintendente Regional do Centro-Leste da Infraero, José Cassiano Ferreira Filho, e o Superintendente do Aeroporto de Salvador, Manoel Henrique Bandeira, explicaram aos Parlamentares que, com a conclusão das obras previstas para dezembro de 2013, e janeiro de 2014, no caso do Terminal de Passageiros, o aeroporto ganhará mais 37 posições para estacionamento de aeronaves, sendo 9 para Jumbos, passará dos atuais 58 balcões de *check-in* para 78 balcões, haverá a substituição de todas as esteiras de *check-in* e restituição de bagagens, deixando o aeroporto preparado para receber 12,9 milhões de passageiros por ano, superior à demanda prevista para 2014, que é de 10,8 milhões de passageiros.

Nós achamos que as obras no Aeroporto de Salvador estão sendo executadas com muita competência e eficiência, dotando-o de uma infraestrutura extraordinária.

No segundo semestre, após a Copa das Confederações, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e também, naturalmente, a Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, voltaremos às visitas a outras arenas que serão utilizadas apenas na Copa do Mundo, como as de Manaus, São Paulo, Cuiabá, Porto Alegre, Curitiba e Natal.

Outro registro, Sr. Presidente, que gostaria de fazer é que o Dr. José Cassiano Ferreira Filho, o Superintendente Regional da Infraero, nos informou que, dentre os aeroportos que serão ampliados, está o de Aracaju, a capital do meu querido Estado de Sergipe, onde serão investidos mais de R$300 milhões, visando a ampliação da pista, a construção de um novo terminal, a modernização do acesso àquele aeroporto, com a participação do Governo Marcelo Deda, e também o desbaste do morro do Urubu – será feita uma redução em seu tamanho para proporcionar a descida de aeronaves de maior porte. Portanto, está de parabéns o Estado de Sergipe pelas obras que serão iniciadas dentro em pouco. A licitação já está sendo providenciada pela Infraero. No dia 15 de junho, essas licitações já serão do conhecimento público.

Por fim, Sr. Presidente, queria parabenizar o Presidente da Comissão de Educação, o Senador Lindbergh, e o Relator do projeto do Plano Nacional de Educação, Senador José Pimentel, por terem apreciado hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), numa primeira instância, esse Plano, que, certamente, vai repercutir de forma favorável para a melhoria do sistema educacional em nosso País.

Várias decisões foram tomadas como, por exemplo: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos; universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE; universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%; universalizar, para a população de quatro a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência...

Enfim, Sr. Presidente, são várias as medidas que vêm contidas nesse Plano Nacional de Educação, que ainda passará pela Comissão de Justiça e também pela Comissão de Educação. E, lá, nós estaremos presentes não só para aprovar, como também para discutir e até emendar, se for necessário, esse Plano Nacional de Educação.

Nós ainda temos no Brasil, Sr. Presidente – já estou encerrando –, pelo menos 13 milhões de analfabetos. São pessoas que não sabem fazer nem um bilhete, não sabem contar, não sabem aritmética, não sabem interpretar um texto.

E o Plano Nacional de Educação, proporcionando alternativas como, por exemplo, aplicação dos recursos provenientes dos nossos *royalties* em favor do sistema educacional, será uma verdadeira revolução no nosso País e dará a nossa juventude o direito de construir o seu futuro, participando de escolas de boa qualidade; fará de nossas crianças futuros cientistas, futuros doutores, políticos voltados para a transparência, para o desenvolvimento e o progresso do nosso País.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª pelo pronunciamento.

E concedo a palavra ao ilustre Senador…

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Presidente, pela ordem.

Estamos nos aproximando das 17 horas. A Ordem do Dia, pelo Regimento, como bem sabe V. Exª, deve começar às 16 horas.

Há na pauta duas medidas provisórias.

Em mais uma delas, aquilo que era um tema único se transformou em nada menos do que 18 itens nos já conhecidos contrabandos que o Governo faz ao trazer temas diversos e múltiplos misturados numa só medida, além da expectativa que delegados e delegadas estão tendo com a votação do Projeto de Lei nº 132.

A indagação que faço a V. Exª é se teremos Ordem do Dia hoje, até em respeito aos Senadores que se encontram no plenário, mas também em respeito aos delegados e àqueles que nos acompanham com suas presenças honrosas neste instante, para que possamos ter a manifestação da Mesa sobre o horário do início da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Pois bem, Senador Cássio Cunha Lima.

A informação que eu tenho do Vice-Presidente desta Casa é de que neste momento se encontra em reunião com os demais líderes e que dentro de mais alguns minutos ele retornará à Presidência desta Casa para dar andamento à Ordem do Dia.

Eu acredito que dentro de mais uns cinco minutos ele esteja assumindo a Presidência e cumprirá essa ordem.

Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ataídes, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, hoje completa um ano na Embaixada do Brasil em La Paz com o Senador Roger Pinto asilado, configurando, com o tratamento a ele oferecido pelo governo boliviano e em razão da passividade do Governo brasileiro diante dos fatos, um cenário de afronta à liberdade de expressão, aos direitos humanos e ao Estado de direito democrático.

Impedido de falar, impedido de receber visitas, impedido de ver o sol. Há um ano sem tomar sol está o Senador Roger Pinto, oposicionista da Venezuela. Está asilado, está recluso, é uma espécie de prisioneiro em razão do seu comportamento libertário na oposição, denunciando ilícitos praticados por autoridades do seu país, com um Poder Judiciário sem independência, submisso às ordens impostas pelo Poder Executivo daquele país. Um ano é o calvário do Sr. Roger Pinto, Senador eleito pelo povo da Bolívia.

Semana passada, interpusemos petição junto à Organização dos Estados Americanos. Apelamos para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos na esperança de que uma ação além dos países possa significar o salvo-conduto para que, sem risco e em segurança, o Senador Roger Pinto possa deixar a Bolívia e chegar até o Brasil.

As últimas informações dão conta, Senador Ataídes, de que há um movimento para que o salvo-conduto seja concedido e o Senador seja transferido para Lima, no Peru. Seria uma forma de evitar que o Presidente Evo Morales sofresse uma derrota; aceitasse esta espécie de imposição, como se isso fosse imposição e não fosse apenas o respeito à convenção que estabeleceu os direitos dos asilados, convenção celebrada com a participação do Brasil e da Bolívia.

Portanto, hoje completamos um ano desse calvário do Senador Roger Pinto. A petição encaminhada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos ainda não mereceu resposta porque não houve tempo, e nós reconhecemos isso. Mas há esta movimentação favorável ao salvo-conduto, desde que o destino seja o Peru e não o Brasil. Que seja assim, mas que o Senador possa ser liberado em segurança.

Nós não podemos nos esquecer também de que esse fato caminha paralelamente a outro fato. Saiu da mídia brasileira, mas há brasileiros presos na Bolívia. São doze. Foram presos. Todos conhecem o episódio, em que cenário foram presos e em que circunstâncias se encontram detidos. Nós já nos referimos a essa prisão como sequestro. Foram sequestrados pelo Governo boliviano, supostamente como revide ao ato do Brasil de acolher em sua Embaixada em La Paz o Senador Roger Pinto, considerado inimigo do Governo boliviano, pelas denúncias que apresentou no Parlamento daquele país, especialmente contra determinado Ministro envolvido com o narcotráfico.

Nós estamos aguardando que o Governo brasileiro adote providências mais eficazes em relação aos brasileiros presos na Bolívia. Nós sabemos em que circunstâncias eles foram detidos e sabemos também que o Governo do nosso País não adotou uma postura rigorosa em relação a esse comportamento inusitado do Governo da Bolívia em relação aos nossos irmãos brasileiros.

Eu tinha que fazer este registro, Sr. Presidente, e manifesto esperança de que a Comissão Interamericana da Organização dos Estados Americanos adote providências não apenas em relação ao Senador Roger Pinto, mas também em relação aos brasileiros sequestrados, que se encontram num presídio de Oruro, no interior da Bolívia. Esperamos porque petição a favor desses brasileiros também

foi protocolada junto à OEA pela advogada que os representa nessa causa.

Aproveito também, Sr. Presidente, para prestar contas de outra atividade que venho desenvolvendo há algum tempo nesta Casa, mais precisamente desde 2004.

Denunciamos a utilização das loterias da Caixa Econômica Federal como mecanismo de lavagem de dinheiro. A denúncia que apresentamos desta Tribuna há vários anos teve como consequência a instauração de um inquérito.

Há poucos dias, utilizando-nos da legislação vigente, que permite acesso a informações, protocolamos requerimento ao Ministério da Justiça solicitando informações sobre a existência de inquéritos dessa natureza, se o inquérito está em curso, se há providências judiciárias adotadas para responsabilizar eventuais envolvidos no crime de lavagem de dinheiro através das loterias da Caixa Econômica Federal e também a investigação em relação à suposta manipulação de resultados das loterias.

A resposta, Sr. Presidente, dá conta de que há um inquérito instaurado para apurar múltiplos prêmios lotéricos recebidos irregularmente, conforme dados disponíveis. Trata-se do IPL nº 1.352, que está na 2ª Vara Especializada da Justiça Federal.

Portanto, essa é a resposta que recebemos do Ministério da Justiça. O inquérito foi instaurado, as investigações estão em curso, e nós aguardamos a finalização desses procedimentos para que se possa ter uma resposta em razão das denúncias da maior gravidade que foram apresentadas desta tribuna.

Reporto-me ao fato.

Solicitamos informações do Coaf. O Coaf encaminhou informações sigilosas, dando conta de que vários ganhadores, surpreendentemente, foram premiados inúmeras vezes. Um deles, premiado mais de 500 vezes, recebeu mais de 500 prêmios da loteria, das loterias! Um outro, 327 vezes! Um outro, vários prêmios no mesmo dia, em vários Estados da Federação!

Obviamente são indícios visíveis de lavagem de dinheiro, utilizando o mecanismo das loterias administradas pela Caixa Econômica Federal.

Isso não pode ficar sem resposta, isso tem que ter consequência. Há que se investigar, sim, para identificar os responsáveis por esses danos ao País e, obviamente, para chegarmos à responsabilização civil e criminal dos envolvidos, uma das razões de nos colocarmos contrários à PEC nº 37, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Essa PEC nº 37 não subtrai apenas prerrogativas do Ministério Público; subtrai, por exemplo, prerrogativas do Coaf. Se a PEC nº 37 estivesse em vigência, nós não teríamos as informações do Coaf que nos possibilitaram denunciar irregularidades nas loterias da Caixa Econômica Federal, ensejando a oportunidade dessa investigação, que há de cumprir o papel do combate à corrupção, aos ilícitos que são praticados, especialmente, neste caso, o ilícito da lavagem de dinheiro.

É por essa razão que nós nos opomos à aprovação da PEC nº 37, que é um atentado aos interesses nacionais, sobretudo de moralização da atividade pública brasileira, porque temos a exata noção da importância desses mecanismos de investigação no combate ao crime organizado e à corrupção na administração pública do País. *(Palmas.)*

Não há dúvida de que todos nós...

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Um minuto, Senador.

Pediria aos nobres aqui presentes que não se manifestassem durante a fala do nosso Senador Alvaro Dias.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Muito obrigado, Presidente.

Em que pese o fato de o aplauso ser sempre um estímulo, nós temos que respeitar o Regimento da Casa. Agradecemos as manifestações dos nossos visitantes.

Vou concluir, Presidente, afirmando que é essencial para o Brasil preservar todos os mecanismos disponíveis para o enfrentamento da corrupção, sobretudo na administração pública brasileira.

Se há aqueles que ousam estimar em mais de US$80 bilhões por ano o prejuízo com a corrupção no Brasil, nós afirmamos que é impossível avaliar o tamanho do rombo promovido pelos atos ilícitos praticados. Por isso, ao invés de reduzirmos as forças dos mecanismos legais e investigatórios, temos que preservá-los e fortalecê-los.

Por isso, não à PEC nº 37 é a palavra de ordem nesse momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª e coaduno que a corrupção em nosso País é realmente maldita, é malvada; ela mata o nosso povo.

Com a palavra, a Senadora Ana Rita, pelo tempo regimental.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, público que nos acompanha da tribuna de honra – é um

prazer recebê-los aqui hoje –, venho a esta tribuna, Sr. Presidente, para saudar a realização da I Semana Nacional dos Povos Ciganos, em celebração ao Dia Nacional dos Ciganos, comemorado na última sexta-feira, 24 de maio.

Cerca de 300 representantes de comunidades ciganas de 19 Estados e do Distrito Federal estiveram acampados no Parque de Exposições Granja do Torto, aqui em Brasília, para participar das atividades.

Tive a grata satisfação de visitar o acampamento, na última terça-feira, dia 21, onde reafirmei meu apoio à luta dos povos ciganos.

Como Presidenta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, coloquei a Comissão à disposição das suas reivindicações e bandeiras. Parabenizei, ainda, a iniciativa, que considero fundamental para o combate ao preconceito e à discriminação, além de ser importante instrumento para a conquista de direitos e fortalecimento da cidadania do povo cigano no Brasil.

O evento debateu as atuais políticas públicas, valorizou e deu visibilidade à sua cultura e diversidade, além de ter buscado a ampliação da interlocução das lideranças tradicionais ciganas com o Estado brasileiro.

A semana foi uma iniciativa das entidades ciganas Associação Internacional Maylê Sara Kalí, Associação Internacional de Cultura Romani do Brasil, Associação Nacional das Etnias Ciganas, Associação da Preservação da Cultura Cigana do Paraná e Centro de Estudos e Discussão Romani, Leshjae Kumpanja, em parceria com os Governos Federal e do Distrito Federal.

Na programação estiveram inclusas a Plenária Nacional dos Povos Ciganos, a Conferência Livre da Cultura e oficinas de acesso às políticas públicas e prestação de serviços.

Foram emitidos cartão SUS, certidões de nascimento e carteira de identidade, além da prestação de serviços de saúde. Durante toda a semana, houve apresentações de teatro, dança, música e exposição fotográfica, que enalteceram a cultura e os costumes do povo cigano no Brasil.

Iniciativas como essa são muito importantes para a superação de desigualdades e de preconceitos que historicamente foram se sedimentando na sociedade brasileira com relação aos ciganos e ciganas, muitas vezes identificados no imaginário popular pelos estereótipos de ardilosos, trapaceiros e até mesmo ladrões de crianças.

Sabemos que mesmo o Brasil sendo um país caracterizado por uma grande diversidade racial e étnica, é muito presente ainda na nossa cultura elementos de preconceito e discriminação que afetam diretamente diversos segmentos sociais, entre os quais inclui-se o povo cigano.

Essa estigmatização passa muitas vezes pelo próprio olhar do Estado e cria poderosos obstáculos para que essas populações possam de fato acessar serviços e direitos. Entre os efeitos mais nefastos para a exclusão e a segregação estão a invisibilidade e o desconhecimento.

Por isso, Srªs e Srs. Senadores, quero aqui reafirmar a importância de que os levantamentos feitos pelos órgãos de pesquisa de Estado incluam os critérios de raça e etnia, pois esses são imprescindíveis para revelar as condições de vida dos diferentes grupos populacionais, além de desempenhar papel central na geração de subsídios para uma melhor compreensão dos efeitos do racismo e para o aprimoramento das políticas públicas.

Apesar dos avanços obtidos nessa área, ainda persistem importantes desafios. As categorias atualmente utilizadas para coletar dados sobre raça e etnia no Brasil mantêm na invisibilidade importantes grupos populacionais, e o povo cigano é um deles.

Segundo informações da Associação Internacional Maylê Sara Kalí, somente no ano de 2009, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), incluiu uma pergunta sobre a existência de acampamentos ciganos no Município e sobre a implementação de políticas públicas voltadas para este grupo da população.

A Munic 2009 revelou a existência de 290 acampamentos ciganos em Municípios distribuídos em 21 unidades federativas. Em 2011, em uma nova rodada dessa pesquisa, foram identificados 291 acampamentos ciganos localizados, da mesma forma, em 21 unidades federativas. Em 2009 e 2011, a Munic revelou uma maior presença desses acampamentos em Municípios com população de 20 a 50 mil habitantes e com uma maior concentração nos Estados da Bahia, Minas Gerais e Goiás.

Na pesquisa de 2011, a Munic revelou que somente 40 dos 291 Municípios com acampamentos ciganos desenvolviam políticas públicas para este grupo étnico, o que corresponde a apenas 13,7% do total de Municípios identificados.

Em nível federal, conquistamos importantes avanços, a exemplo da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, criada a partir do Decreto nº 6.040, de fevereiro de 2007, que contempla os povos ciganos, além de outros programas oferecidos às comunidades ciganas, como Minha Casa, Minha Vida, Luz para Todos, Tarifa Social de Energia Elétrica, Educação Itinerante, Pro-

grama Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), Programa Saúde da Família (PSF) e Brasil Sorridente, entre tantos outros.

É necessário que os avanços da política praticada em nível federal também sejam reproduzidos pelos Estados e Municípios.

Por fim, Sr. Presidente, ressalto a importância de o Estado reconhecer a peculiaridade desse povo, que, segundo o IBGE, se subdivide em pelo menos três etnias no Brasil: Calon, Rom e Sinti, cada uma delas com línguas, culturas e hábitos próprios.

As políticas públicas devem ir ao encontro, valorizar e potencializar essa diversidade dos povos ciganos, que são detentores de um conhecimento tradicional e muito rico, transmitido geração a geração, tendo uma organização social muito forte em torno da família.

Sabemos que a peculiaridade...

(Soa a campainha.)

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – ... da cultura e do modo de viver do povo cigano se choca muitas vezes com valores hegemônicos da sociedade brasileira, restando ao Estado o papel de mediador de conflitos e garantidor da diversidade humana.

É preciso que sejam respeitadas as tradições, costumes e as religiões, dado que a liberdade é uma das características fundantes da cultura cigana.

Por fim, é fundamental que nas políticas públicas sejam observadas a garantia da liberdade de locomoção, para aqueles povos que ainda são nômades, estando previstas políticas diferenciadas de acesso à educação, saúde, trabalho e moradia.

Gostaria, Sr. Presidente, de aproveitar a ocasião para registrar o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna. Sem dúvida, essa é uma data que merece toda a nossa consideração.

Importante destacar que o Brasil tem obtido vitórias importantes nessa área. Nos últimos 20 anos, reduzimos em mais da metade a mortalidade materna, com uma queda expressiva de 55,3%, conforme dados do Ministério da Saúde.

Apenas de 2010 para 2011, a queda foi de 8,5%, sem dúvida, um avanço, em consequência da realidade de melhoria da atenção obstétrica e da Atenção à Saúde Integral da Mulher nos Estados e Municípios.

Esses dados, Srªs e Srs. Senadores, demonstram o empenho do Brasil e do nosso Governo em ampliar e melhorar cada vez mais o direito das mulheres a uma saúde integral com mais autonomia, acesso e qualidade.

Sr. Presidente, finalizo meu discurso – o senhor está me concedendo mais alguns minutos –, trazendo o depoimento de uma jovem cigana que conversou comigo durante a minha visita ao acampamento na semana passada. Ela dizia que, em uma das cidades de Goiás, no acampamento, procurou a escola e se matriculou. Só que, na escola, ela sofreu tanto preconceito por parte dos coleguinhas e dos professores que não conseguiu se manter na instituição. Primeiro, quando algo sumia da bolsa das crianças, a primeira pessoa a ser acusada era ela, por ser a cigana da sala de aula. Quando alguma coisa sumia da sua própria bolsa, a professora dizia: "Olhe melhor. Talvez você não tenha procurado direito". E quantas vezes ela sofreu agressão física dos colegas de escola, sem que houvesse, por parte da direção da escola, qualquer manifestação em sua defesa, a ponto de sua mãe ter de pagar R$2,00 por dia a outra criança para que fizesse companhia a ela durante o tempo em que permanecia na escola! Mas a situação chegou a tal ponto que ela não aguentou e saiu da escola. Hoje, é uma moça com 15 anos de idade que não teve a oportunidade nem as condições necessárias de se manter na escola.

Eu trago esse exemplo para ilustrar o quanto a população cigana, assim como a indígena, ainda sofre...

(Soa a campainha.)

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – ... muito preconceito em nosso País, por falta de um olhar atento não só das pessoas, mas também de profissionais que atuam nos Poderes Públicos e, neste caso, nas escolas públicas do País.

É lamentável que isso tenha acontecido. Esperamos que esse seja um caso pontual e que não se repita em outras cidades brasileiras.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada pelo tempo que me foi concedido.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª e concedo a palavra ao Senador João Capiberibe, do PSB do Amapá.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores, senhores e senhoras, seguidamente eu tenho subido à tribuna para falar de um tema, e eu estou me tornando repetitivo, e vou continuar sendo. Trata-se de uma lei votada pelo Senado, aprovada pela Câmara e sancionada pelo Presidente da República, que torna obrigatória a exposição, em tempo real, de todas as receitas e despesas públicas.

Assim que cheguei ao Senado, em 2003, apresentei essa proposta, porque considero que o nosso

País tem um problema grave: nós sofremos de um mal congênito, há um vírus da corrupção espalhado na vida pública brasileira. E não se trata de desvio de conduta pessoal; trata-se de um problema sistêmico.

A corrupção é um sistema que precisa ser combatido com outro sistema. E nós apresentamos um projeto de lei criando um sistema preventivo e inibidor da corrupção. Essa lei que estabelece, com clareza, com definições claras, veio de uma experiência prática: eu fui Governador do meu Estado por dois mandatos e, no final, no início da década, em 2002, nós conseguimos fazer o *link* do sistema informatizado de administração orçamentária e financeira do Estado do Amapá e tirar diretamente as informações das notas de empenho para a rede mundial de computadores.

Ora, se nós conseguimos isso lá atrás, no início da década, num Estado periférico, onde eu diria que a tecnologia não é tão avançada, 11 anos depois, não há como justificar que todos os entes públicos deste País ainda resistam ao cumprimento dessa lei. Trata-se da Lei Complementar 131, é uma lei que complementa a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 101, de 2000.

A lei é clara e estabeleceu prazos para os entes públicos brasileiros. Ela foi sancionada no dia 27 de maio de 2009. E, aliás, há uma curiosidade: quando essa lei foi aprovada, Senadora Vanessa, V. Exª era Deputada e fazia parte da Frente de Combate à Corrupção. Aliás, essas frentes, como a Frente de Combate à Corrupção da Câmara Federal, contrariam essa generalização de que todos os políticos são iguais. Colocam-nos todos na vala comum da desonestidade. No entanto, na Câmara e no Senado, nós temos grupos que se organizam em frentes de combate, por exemplo, no caso, à corrupção.

Em 2008, nós tivemos um caso grave e escandaloso na Câmara Federal, o caso das passagens aéreas, em que não havia critérios e os Parlamentares distribuíam essas passagens aéreas a seu bel-prazer. A partir desse escândalo, esse grupo de combate à corrupção escolheu aqueles projetos mais efetivos na inibição e no combate à corrupção, e o projeto de minha autoria terminou tendo destaque e foi, finalmente, aprovado pelo Plenário da Câmara, em abril, início de maio – na verdade, no dia 6 de maio de 2009 – e sancionado pelo Presidente da República no dia 27 de maio.

E a lei estabelece prazos diferenciados para os entes públicos: um ano para o Governo Federal, para o Judiciário e para os Legislativos, também para os Estados e as assembleias legislativas e para as prefeituras acima de 100 mil habitantes. Então, esse um ano venceu lá atrás, em 27 de maio de 2010. Dois anos para as prefeituras entre 50 mil e 100 mil habitantes, e quatro anos para as prefeituras com menos de 50 mil habitantes, que venceu ontem, Senadora Vanessa. Ontem, venceu o prazo para que todas as prefeituras – e elas são 4.958 prefeituras com menos de 50 mil habitantes – começassem a cumprir a Lei Complementar nº 131, a Lei da Transparência.

E é bom que se diga, é importante, porque, na esteira da Lei Complementar nº 131, o Congresso aprovou a Lei de Acesso à Informação, e há uma diferença básica entre as duas leis.

A Lei de Transparência obriga a exposição na Internet dos gastos, das receitas detalhadas e das despesas detalhas. A Lei de Acesso à Informação permite que o cidadão recorra e solicite a informação que julgar necessária. Portanto, esta é a grande diferença: a Lei da Transparência torna obrigatório. Ontem venceu o prazo – vou fazer uma paralisação aqui – para que 4.958 Municípios deste País estivessem com as suas contas na Internet.

Senadora Vanessa.

A Sra. Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Eu quero dizer a V. Exª que não apenas a Deputada Janete Capiberibe foi uma grande lutadora – o senhor não estava aqui naquele momento – a favor da aprovação daquela Lei. E, em todas as atividades em favor da aprovação da Lei, eu procurava estar presente, porque eu entendia a importância do seu projeto, que hoje, como V. Exª fala, é lei. E é uma das principais leis que temos no Brasil, porque a ética não é uma bandeira de luta; a ética deve ser um princípio de cada brasileiro, de cada brasileira, principalmente daqueles que ocupam importantes cargos públicos, Senador Capiberibe. E quero dizer também que nós fomos convidados para o ato da sanção da Lei pela Presidência da República. Eu fui lá também; V. Exª não lembra – acho que estava lá. Foi um ato bonito. O Presidente da República à época não apenas a assinou, mas também fez um ato para mostrar para a imprensa brasileira o quanto a valorizava. Eu creio que a melhor forma, Senador Capiberibe – por isso cumprimento V. Exª –, de combater a corrupção é a transparência. Olha aqui no Senado como está, tudo é transparente. Entre no *site* e veja quanto o Senador ganha, para onde o Senador viaja, o que o Senador fez, o que deixou de fazer. É importante que tenhamos esse grau de transparência em todos os níveis, em todos os órgãos do serviço público, Senador. E vamos ter que avançar. Avançar sabe para onde? Para as entidades que não são públicas, mas que também trabalham com recursos públicos. Elas vão precisar mostrar ao povo brasileiro, à sociedade brasileira como aplicam, como gastam os recursos. Então, eu o cumprimento muito por essa sua luta, que não é

apenas de discursos, e a aprovação do seu projeto, que hoje é lei, é prova disso. Então, acho que o Brasil é muito agradecido a V. Exª, Senador. Agora é lutar, e a imprensa tem feito bem esse papel, para que os Municípios cumpram a lei; não só os Municípios, mas alguns Estados que não cumprem também da forma como deveriam. Parabéns, Senador!

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senadora.

Agora, Senadora Vanessa, precisamos dar um passo adiante. É claro que nós temos que velar pela qualidade da informação que está sendo disponibilizada nos portais de transparência. Mas a sociedade tem de acordar para a existência, hoje, de informações verídicas. As informações do Governo Federal, as informações disponíveis nos portais de transparência são verídicas, são verdadeiras, não há o que duvidar. Foi-se o tempo das dúvidas.

Como nós temos duas leis, uma que obriga e outra com que você pode pedir a informação, em caso de dúvida, a gente pode acionar e pedir a informação. A Lei de Acesso à Informação não exige que você explique para que você quer a informação. O cidadão tem o direito. O Estado é sustentado pela contribuição de todos.

Eu diria que, se a corrupção é institucional, é sistêmica e corrói as esperanças da sociedade brasileira – essa é a grande verdade –, a única forma de combatê-la é com outro sistema inibidor desse processo.

Portanto, nós temos de fazer um esforço enorme para cobrar, exigir. Se o prefeito, o governador, o gestor público, o presidente do Tribunal de Justiça, de Contas, o presidente da assembleia não cumprem a lei, nós temos de acionar, nós temos de exigir, na Justiça, o cumprimento da lei. Nós não podemos tirar por menos, até porque a informação é básica.

Eu, ainda há pouco, vindo para cá, estava no táxi ouvindo a CBN, em que o motorista ligou. Noticiava-se que ontem foi o último dia para que os 4.958 Municípios expusessem as suas contas na Internet.

O presidente da Associação de Municípios estava explicando a dificuldade que os Municípios têm, por falta da tecnologia necessária, para cumprir aquilo que a lei determina. De um lado, ele tentava justificar os Municípios que ainda não cumpriram a lei; de outro lado, o presidente da Organização Não Governamental Contas Abertas, Gil Castelo Branco, contestava essa informação.

No País, hoje, não há como explicar que não é possível colocar uma página na Internet, em qualquer região do País.

Eu sou de uma das regiões mais isoladas deste País. Eu sou do Amapá, da margem esquerda do Rio Amazonas. Eu posso não chegar de carro, atravessar o rio de carro, mas Internet, não há como negar que, com um rádio, você pode ter um bom acesso à Internet. Pode até custar caro.

E eu dou o meu exemplo. Na minha casa – eu vivo em um bairro afastado –, não há provedor de Internet. Para se ter um provedor de Internet, tem que ter rádio. Pago um pouco mais caro, mas tenho Internet, tenho um *blog*. Eu alimento o meu *blog*, alimento um *site*.

Hoje, um sistema de rádio deve custar, no máximo, R$300,00 ou R$500,00, no Município mais distante deste País. Então, não há como justificar.

A verdade é que alguns Estados acordaram para a necessidade – esta é a grande notícia – de auxiliar os Municípios no cumprimento da lei, porque há penalidade. A lei estabeleceu penalidade.

Ora, em nosso País, lei que estabelece penalidade já não é cumprida... No Brasil, há um ditado que diz que há lei que pega e lei que não pega. A própria Lei Seca, em alguns Estados, não pegou; em outros, a lei é cumprida rigorosamente.

Aqui nós temos alguns Estados, como Minas Gerais, que estão apoiando os Municípios nesse sentido. Minas Gerais criou um programa chamado Minas Aberta, para poder auxiliar os Municípios a cumprir a lei.

Este levantamento aqui foi feito pela ONG Contas Abertas.

O Estado de São Paulo também tem um sistema chamado Transparência Paulista.

O Governo do Espírito Santo – eu estive lá na segunda-feira da semana passada, numa reunião com mais de 50% dos prefeitos do Espírito Santo, junto com o Governador Renato Casagrande, fiz uma palestra sobre a Lei Complementar nº 131, explicando aos prefeitos –, o Governador criou lá um sistema para hospedar as páginas de transparência dos prefeitos do Espírito Santo.

No Ceará, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado também vai auxiliar os Municípios. O mesmo procedimento está em curso no Piauí e no Rio Grande do Norte.

E também eu tenho a satisfação de comunicar a esta Casa que, no seminário Por um Brasil Transparente, realizado na semana passada, no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a Ordem decidiu criar uma Comissão Nacional de Controle Social dos Gastos Públicos e está orientando as suas seccionais, no País todo, para auxiliar a cidadania a exigir o cumprimento da lei.

Há algo, neste País, que é decisivo: para colocarmos o Brasil na modernidade, no Terceiro Milê-

nio: é fundamental que cumpramos a lei. Portanto, essa decisão da Ordem é fundamental para que a Lei Complementar nº 131, a Lei da Transparência, seja cumprida.

Finalizo as minhas palavras destacando a ação do Governador do Amapá, Camilo Capiberibe, que, muito em breve, vai colocar, de maneira detalhada, a contribuição do cidadão. Nós todos aqui pagamos impostos. Se há algo que atinge a todos, são os impostos. Onde quer que esteja um brasileiro ou uma brasileira, ele ou ela estão pagando impostos, contanto que esteja dentro do Brasil. Só que nós não definimos na Lei Complementar nº 131 como seria o detalhamento dos impostos na Internet. E o Governador decidiu, então, que, a partir da semana que vem, ele vai colocar o IPVA com o nome dos contribuintes, para que todos saibam quem está contribuindo para o desenvolvimento do nosso Estado.

E eu quero ver, no Governo Federal, a minha contribuição do Imposto de Renda, que é recolhida todos os meses. O Governo Federal terá de fazer isso, sim, porque a lei estabelece, de forma pormenorizada, a receita. E eu espero poder acompanhar o pagamento dos meus impostos no *site* da Secretaria do Tesouro Nacional.

Sr. Presidente, era isso.

Muito obrigado pela sua tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Senador João Capiberibe, cumprimento V. Exª por esse belíssimo pronunciamento.

Eu me coaduno com V. Exª no sentimento de que a corrupção em nosso País é uma coisa danosa, é uma coisa que mata o nosso povo. Uma vez esse dinheiro desviado dos cofres públicos, evidentemente, vai faltar recurso para a saúde, para a educação, para a segurança. E, para mim, a falta de transparência é, a princípio, a causa maior, pois, uma vez que os Entes federados não dão transparência dos seus números, fica muito fácil ocorrer essa famosa corrupção. Eu digo sempre que ela mata mais que qualquer guerra no mundo.

Há um número aproximado: R$70 bilhões seria o montante dessa danosa, dessa maldita e malvada corrupção, que mata o nosso povo.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Sr. Presidente, é para saber de V. Exª se vai haver Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Vai sim.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Com revisão do orador.) – Eu estou perguntando pelo avançado da hora, já são 17h48min. Contudo, eu acredito que se houver Ordem do Dia será para votarmos autoridades, visto que a pauta está trancada. Ainda que se desobstrua a pauta e levando em consideração as afirmações do Presidente da Casa, não vamos votar, aqui, MPs vindas da Câmara dos Deputados, com menos de sete dias para a perda de sua validade. O presidente disse isso quando da votação da MP dos Portos e declarou, hoje, pela imprensa, que cumpriria o acordo. Por isso, não votaremos MPs com essas características levando em consideração as palavras empenhadas do presidente desta Casa em garantir essa conduta do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Acabei de receber a informação, Senador Vasconcelos, de que os Líderes, que estavam reunidos para discutir um acordo, já o concluíram e estão a caminho.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Mas há uma decisão do Presidente, que, sentado da cadeira que hora V. Exª ocupa como presidente da sessão, anunciou ao Brasil, solenemente, que adotaríamos esta postura daquela data em diante. Eu não acreditei, mas acho que todos aqui acreditaram.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Mas acredito que, em breve, em minutos, o nosso Presidente deve assumir a Presidência desta Casa e abrir a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Há requerimentos sobre a mesa.

Em votação o **Requerimento nº 508, de 2013**, do Senador Sérgio Petecão, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado, no período de 5 a 9 de junho de 2013, para desempenhar missão em Lima, Peru, onde representará o Senado Federal na reunião regional da União Interparlamentar com a Unicef.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Em votação o **Requerimento nº 509, de 2013**, do Senador Rodrigo Rollemberg, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado, no período de 9 a 11 de junho de 2013, para desempenhar missão em Vitória, Espírito Santo, onde participará de diligência com a Comissão Especial Interna-Modernização do Código de Defesa do Consumidor, conforme

plano de trabalho desse colegiado, aprovado em 11 de setembro de 2009.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Em votação o **Requerimento nº 510, de 2013**, do Senador Inácio Arruda, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 29 a 30 de maio de 2013, para representar o Senado no ciclo de debates "Brasil+10: um programa para avançar nas transformações", junto à Universidade Federal de Goiás (UFG), em Goiânia (GO), conforme art. 40 do Regimento Interno.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Há ,sobre a mesa, o **Requerimento nº 517, de 2013**, do Senador Eduardo Amorim, por meio do qual solicita licença dos trabalhos da Casa, no dia 24 de maio de 2013, para representar o Senado Federal na 17ª Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), na cidade de Recife (PE).

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa no dia 24 de maio de 2013, quando estarei representando o Senado Federal na XVII, Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE, na cidade de Recife-PE.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013. – Senador **Eduardo Amorim,** Líder do PSC.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Há, sobre a mesa, o **Requerimento nº 518, de 2013**, do Senador Eduardo Amorim, por meio do qual solicita licença dos trabalhos da Casa, no período de 5 a 10 de junho de 2013, para representar o Senado Federal na 32ª Exposição Agropecuária Regional de Janaúba (MG).

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 518, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 5 a 10 de janeiro de 2013, quando estarei representando o Senado Federal na 32ª Exposição Agropecuária Regional de Janaúba – MG.

Sala das sessões, 24 de maio de 2013. – Senador **Eduardo Amorim,** Líder do PSC.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2013

(nº 2.206/2011, na Casa de origem)

(De iniciativa da Presidência da República)

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA, criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957.

Parágrafo único. A UNIFESSPA, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º A UNIFESSPA terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação *multicampi*.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UNIFESSPA, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, do seu estatuto e das demais normas pertinentes.

Art. 4º O *campus* de Marabá da UFPA passa a integrar a UNIFESSPA.

§ 1º Ficam criados, ainda, os *campi* de Rondon do Pará, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu e Xinguara, em complemento ao *campus* de que trata o *caput*.

§ 2º O disposto no *caput* inclui a transferência automática:

I - dos cursos de todos os níveis, independentemente de qualquer formalidade;

II - dos alunos regularmente matriculados nos cursos transferidos, que passam a integrar o corpo discente da UNIFESSPA, independentemente de qualquer outra exigência; e

III - dos cargos ocupados e vagos do quadro de pessoal da UFPA, disponibilizados para funcionamento do *campus* referido no *caput* na data de publicação desta Lei.

Art. 5º O patrimônio da UNIFESSPA será constituído:

I - pelos bens e direitos que adquirir;

II - pelos bens e direitos doados pela União, Estados, Municípios e por entidades públicas e particulares; e

III - pelos bens patrimoniais da UNIFESSPA disponibilizados para o funcionamento do *campus* de Marabá, na data de publicação desta Lei, formalizando-se a transferência nos termos da legislação e dos procedimentos de regência.

§ 1º Só será admitida a doação à UNIFESSPA de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2º Os bens e direitos da UNIFESSPA serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a transferir para a UNIFESSPA bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 7° Os recursos financeiros da UNIFESSPA serão provenientes de:

I - dotações consignadas no orçamento geral da União;

II - auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares;

III - receitas eventuais, a título de remuneração por serviços prestados, compatíveis com a finalidade da UNIFESSPA, nos termos do estatuto e do regimento geral;

IV - convênios, acordos e contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais; e

V - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UNIFESSPA fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento geral da União.

Art. 8° A administração superior da UNIFESSPA será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

§ 1° A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UNIFESSPA.

§ 2° O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3° O estatuto da UNIFESSPA disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

Art. 9° Ficam criados, para a composição do quadro de pessoal da UNIFESSPA:

I - 506 (quinhentos e seis cargos) de Professor da Carreira de Magistério Superior; e

II - 595 (quinhentos e noventa e cinco) cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo 238 (duzentos e trinta e oito) cargos de nível superior classe *E* e 357 (trezentos e cinquenta e sete) cargos de nível intermediário classe *D*, na forma descrita no Anexo desta Lei.

Art. 10. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes Cargos de Direção - CD e as seguintes Funções Gratificadas - FG, para compor a estrutura da UNIFESSPA, prevista em seu estatuto:

I - 7 (sete) CD-2;

II - 25 (vinte e cinco) CD-3;

III - 58 (cinquenta e oito) CD-4;

IV - 119 (cento e dezenove) FG-1;

V - 119 (cento e dezenove) FG-2;

VI - 90 (noventa) FG-3; e

VII - 134 (cento e trinta e quatro) FG-4.

Art. 11. Além dos cargos previstos no art. 10, ficam criados 1 (um) cargo de Reitor - CD-1 e 1 (um) cargo de Vice-Reitor - CD-2 da UNIFESSPA.

Parágrafo único. O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados *pro tempore*, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UNIFESSPA seja implantada na forma de seu estatuto.

Art. 12. A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 13. A UNIFESSPA encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de nomeação do Reitor e do Vice-Reitor *pro tempore*.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
QUADROS DE PESSOAL EFETIVO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Classe E)	QUANTIDADE
Administrador	47
Analista de Tecnologia da Informação	25
Arquiteto e Urbanista	3
Arquivista	2
Assistente Social	5
Bibliotecário-Documentalista	15
Biólogo	3
Contador	5
Economista	2
Enfermeiro/Área	15
Enfermeiro do Trabalho	5
Engenheiro/Área	10
Engenheiro Agrônomo	4
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2
Estatístico	1
Farmacêutico-Bioquímico	3
Físico	3
Fisioterapeuta	1
Geólogo	2
Jornalista	1
Médico/Área	8
Médico Veterinário	5
Nutricionista	4
Pedagogo	20
Psicólogo/Área	5
Químico	3
Secretária Executiva	20
Técnico em Assuntos Educacionais	10
Tradutor e Intérprete	5
Zootecnista	4
TOTAL	238

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (Classe D)	QUANTIDADE
Assistente em Administração	240
Técnico de Laboratório/Área	34
Técnico de Tecnologia da Informação	30
Técnico em Agropecuária	2
Técnico em Anatomia e Necropsia	4
Técnico em Contabilidade	10
Técnico em Enfermagem	20
Técnico em Enfermagem do Trabalho	2
Técnico em Nutrição e Dietética	2
Técnico em Química	1
Técnico em Segurança do Trabalho	6
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	6
TOTAL	357

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.206, DE 2011

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA, e dá outras providências.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA, criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957.

Parágrafo único. A UNIFESSPA, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º A UNIFESSPA terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação **multicampi**.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UNIFESSPA, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, do seu estatuto e das demais normas pertinentes.

Art. 4º O **campus** de Marabá da UFPA passa a integrar a UNIFESSPA.

§ 1º Ficam criados, ainda, os **campi** de Rondon do Pará, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu e Xinguara, em complemento ao **campus** de que trata o **caput**.

§2º O disposto no **caput** inclui a transferência automática:

I - dos cursos de todos os níveis, independente de qualquer formalidade;

II - dos alunos regularmente matriculados nos cursos transferidos, que passam a integrar o corpo discente da UNIFESSPA, independente de qualquer outra exigência; e

III - dos cargos ocupados e vagos do Quadro de Pessoal da UFPA, disponibilizados para funcionamento do **campus** referido no **caput** na data de publicação desta Lei.

Art. 5º O patrimônio da UNIFESSPA será constituído:

I - pelos bens e direitos que adquirir;

II - pelos bens e direitos doados pela União, Estados, Municípios e por entidades públicas e particulares; e

III - pelos bens patrimoniais da UNIFESSPA disponibilizados para o funcionamento do **campus** de Marabá, na data de publicação desta Lei, formalizando-se a transferência nos termos da legislação e dos procedimentos de regência.

§ 1º Só será admitida a doação à UNIFESSPA de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2º Os bens e direitos da UNIFESSPA serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a transferir para a UNIFESSPA bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 7º Os recursos financeiros da UNIFESSPA serão provenientes de:

I – dotações consignadas no Orçamento Geral da União;

II – auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares;

III – receitas eventuais, a título de remuneração por serviços prestados, compatíveis com a finalidade da UNIFESSPA, nos termos do estatuto e do regimento geral;

IV – convênios, acordos e contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais; e

V – outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UNIFESSPA fica sujeita à existência de dotação específica no Orçamento Geral da União.

Art. 8º A administração superior da UNIFESSPA será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UNIFESSPA.

§ 2º O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3º O Estatuto da UNIFESSPA disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

Art. 9º Ficam criados, para a composição do quadro de pessoal da UNIFESSPA:

I - quinhentos e seis cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior; e

II - quinhentos e noventa e cinco cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo duzentos e trinta e oito cargos de nível superior classe "E" e trezentos e cinquenta e sete cargos de nível intermediário classe "D", na forma descrita no Anexo a esta Lei.

Art. 10. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes Cargos de Direção - CD e as seguintes Funções Gratificadas - FG, para compor a estrutura da UNIFESSPA, prevista em seu estatuto:

I - sete CD-2;

II - vinte e cinco CD-3;

III - cinquenta e oito CD-4;

IV - cento e dezenove FG-1;

V - cento e dezenove FG-2;

VI - noventa FG-3; e

VII - cento e trinta e quatro FG-4.

Art. 11. Além dos cargos previstos no art. 10, ficam criados um cargo de Reitor - CD-1 e um cargo de Vice-Reitor - CD-2 da UNIFESSPA.

Parágrafo único. O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados **pro tempore**, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UNIFESSPA seja implantada na forma de seu estatuto.

Art. 12. Os cargos e funções criados por esta Lei somente poderão ser providos a partir de 1º de janeiro de 2013, condicionados à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes, conforme disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição.

Art. 13. A UNIFESSPA encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de nomeação do Reitor e Vice-Reitor **pro tempore.**

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31de agosto de 2011

ANEXO
QUADROS DE PESSOAL EFETIVO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Classe E)	QUANTIDADE
Administrador	47
Analista de Tecnologia da Informação	25
Arquiteto e Urbanista	3
Arquivista	2
Assistente Social	5
Bibliotecário – Documentalista	15
Biólogo	3
Contador	5
Economista	2
Enfermeiro/Área	15
Enfermeiro do Trabalho	5
Engenheiro/Área	10
Engenheiro Agrônomo	4
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2
Estatístico	1
Farmacêutico-Bioquímico	3
Físico	3
Fisioterapeuta	1
Geólogo	2
Jornalista	1
Médico /Área	8
Medico Veterinário	5
Nutricionista	4
Pedagogo	20
Psicólogo/Área	5
Químico	3
Secretaria Executiva	20
Técnico em Assuntos Educacionais	10
Tradutor e Intérprete	5
Zootecnista	4
TOTAL	**238**

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (Classe D)	QUANTIDADE
Assistente em Administração	240
Técnico de Laboratório/Área	34
Técnico de Tecnologia da Informação	30
Técnico em Agropecuária	2
Técnico em Anatomia e Necropsia	4
Técnico em Contabilidade	10
Técnico em Enfermagem	20
Técnico em Enfermagem do Trabalho	2
Técnico em Nutrição e Dietética	2
Técnico em Química	1
Técnico em Segurança do Trabalho	6
Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	6
TOTAL	**357**

Mensagem nº 349, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA, e dá outras providências".

Brasília, 31 de agosto de 2011.

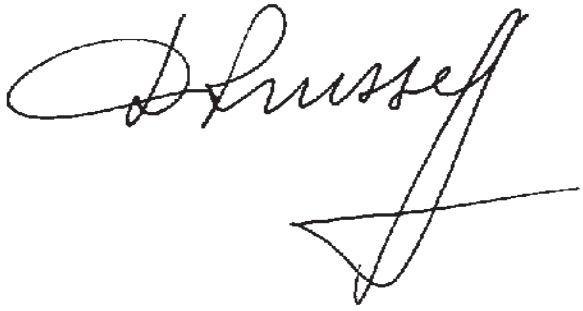

EM Interministerial nº 00189/2011/MP/MEC

Brasília, 26 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará – UFPA, criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957.

2. A UNIFESSPA com sede e foro na cidade de Marabá, no Estado do Pará, e área de abrangência inicial na Microrregião de Marabá e entorno, onde estará fisicamente instalada nos municípios de Rondon do Pará, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu e Xinguara. A Microrregião de Marabá pertencente à mesorregião do Sudeste Paraense possui área de 297.344,257 km² e tem população estimada de 1.412.777 habitantes.

3. A expansão da rede de ensino superior e a ampliação do investimento em ciência e tecnologia, promovendo a inclusão social, são objetivos centrais do Governo Federal e foco do debate sobre a reforma universitária. O desmembramento da Universidade Federal do Pará, com a criação de uma universidade pública, abrangendo o sul e sudeste do Estado, atenderá não só a esses propósitos, como também à demanda de uma região com economia e cultura peculiares.

4. Por essa razão, a oferta de alternativas de Ensino Superior Público e gratuito é condição essencial para o desenvolvimento regional, estendendo o acesso a esse nível de ensino também à população mais pobre, desde que associado a políticas afirmativas de inclusão, estimulando o seu desenvolvimento.

5. A UNIFESSPA será pautada por princípios orientadores que visam à integração da região e o desenvolvimento dos municípios que perfazem a microrregião de Marabá (mesorregião do sudeste paraense) e seu entorno. Dentre esses princípios, destacam-se o desenvolvimento regional integrado, condição essencial para a permanência dos cidadãos na região; o acesso ao ensino superior como fator decisivo para o desenvolvimento das capacidades econômicas e sociais da região; a qualificação profissional e o compromisso de inclusão social que devem pautar todo projeto político-pedagógico e que dão sentido ao conhecimento; o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão como condição de existência de um ensino crítico, investigativo e inovador; e a interação entre as cidades e os estados que compõem a região.

6. Com a implantação da UNIFESSPA serão criados 47 (quarenta e sete) novos cursos de graduação, tendo como meta atender 12.830 (doze mil oitocentos e trinta) estudantes nos cursos de graduação e pós-graduação. O modelo institucional e acadêmico a ser adotado para a implantação da UNIFESSPA será multicampi. Inicialmente, contará com 5 (cinco) campi, no município de Marabá, por desmembramento da UFPA, além dos campi de Rondon do Pará, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu e Xinguara, que serão criados.

7. A estrutura organizacional proposta assemelha-se às estruturas organizacionais de diversas Universidades Públicas Federais e Estaduais. Sendo assim, deverão ser criados os seguintes Cargos de Direção e Funções Gratificadas: 1 (um) CD-1, 8 (oito) CD-2, 25 (vinte e cinco) CD-3 e 58 (cinqüenta e oito) CD-4; 119 (cento e dezenove) FG-1, 119 (cento e dezenove) FG-2, 90 (noventa) FG-3 e 134 (cento e trinta e quatro) FG-4. O impacto orçamentário decorrente da criação desses cargos e funções é estimado em R$ 10,39 no exercício de 2013.

8. No que se refere aos cargos efetivos, o quadro de pessoal previsto para a UNIFESSPA será composto por cargos ocupados e vagos redistribuídos do quadro de pessoal da Universidade Federal do Pará – UFPA, disponibilizados para funcionamento do campus de Marabá, em complemento serão criados 506 (quinhentos e seis) cargos de professores do magistério superior, 238 (duzentos e trinta e oito) cargos técnico-administrativos de nível superior e 357 (trezentos e cinqüenta e sete) de nível intermediário.

9. Cumpre informar que a simples criação desses cargos não ocasiona impacto orçamentário imediato. Somente haverá aumento do dispêndio na medida em que forem autorizados os concursos públicos para o provimento das vagas que se propõe criar. Estima-se um período de quatro anos para a completa implantação da Universidade, com o provimento gradativo dos cargos que se propõe criar, sendo R$ 13,52 milhões no exercício de 2013, R$ 32 milhões em 2014, R$ 30 milhões em 2015 e R$ 7,06 milhões em 2016. De todo modo, mesmo que os efeitos financeiros da proposta só vigorarão a partir do exercício de 2013, os quantitativos apenas de cargos e funções que se propõe criar foram incluídos, apenas, nos limites físicos no rol das autorizações específicas contantes do Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2012, em elaboração. Quanto aos impactos orçamentários dos gastos com custeio e investimentos, serão custeados com os limites que forem disponibilizados ao longo do período (2013 a 2017) previstos para o MEC.

10. Acreditamos, Senhora Presidenta, que a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará trará efetivos benefícios para a região, em especial para a microrregião de Marabá (mesorregião do sudeste paraense) e seu entorno, ampliando a oferta de ensino superior e, ao mesmo tempo, gerará conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento, à prosperidade e ao bem-estar de aproximadamente um milhão e quinhentos mil habitantes, além de contribuir de forma estratégica para a defesa dos nossos recursos naturais, gerando um desenvolvimento sustentável. Significará, sobretudo, a oportunidade de acesso ao ensino superior para milhares de pessoas, famílias com renda insuficiente para manter seus filhos em Universidades Públicas Federais distantes ou para assumir compromissos com mensalidades em universidades que não sejam públicas.

11. São essas, Senhora Presidenta, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

Assinado por: Miriam Aparecida Belchior e Fernando Haddad

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI Nº 3.191, DE 2 DE JULhO DE 1957

Cria a Universidade do Pará e dá outras providências

.....

LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Educação, Cultura e Esporte)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2013

(nº 2.204/2011, na Casa de origem)
(De Iniciativa do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.155, de 8 de abril de 1946.

Parágrafo único. A UFOB, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2º A UFOB terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação *multicampi*.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFOB, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, de sua estrutura regimental e das demais normas pertinentes.

Art. 4º O *campus* de Barreiras da UFBA passa a integrar a UFOB.

§ 1º Ficam criados os *campi* de Barra, de Bom Jesus da Lapa, de Luís Eduardo Magalhães e de Santa Maria da Vitória, em complemento ao *campus* listado no *caput*.

§ 2° O disposto no *caput* inclui a transferência automática:

I - dos cursos de todos os níveis independentemente de qualquer formalidade;

II - dos alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos, que passam a integrar o corpo discente da UFOB, independentemente de qualquer outra exigência; e

III - dos cargos ocupados e vagos do quadro de pessoal da UFBA, disponibilizados para funcionamento do referido *campus* na data de publicação desta Lei.

Art. 5° O patrimônio da UFOB será constituído por:

I - bens e direitos que adquirir;

II - bens e direitos doados pela União, Estados, Municípios e por entidades públicas e particulares; e

III - bens patrimoniais da UFBA disponibilizados para o funcionamento do *campus* de Barreiras, na data de publicação desta Lei, formalizando-se a transferência nos termos da legislação e do procedimento de regência.

§ 1° Só será admitida doação à UFOB de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2° Os bens e direitos da UFOB serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 6° O Poder Executivo fica autorizado a transferir para a UFOB bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 7° Os recursos financeiros da UFOB serão provenientes de:

I - dotações consignadas no orçamento geral da União;

II - auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares;

III - receitas eventuais, a título de remuneração, por serviços prestados compatíveis com a finalidade da UFOB, nos termos do estatuto e do regimento geral;

IV - convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais; e

V - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UFOB fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento geral da União.

Art. 8° A administração superior da UFOB será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

§ 1° A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFOB.

§ 2° O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3° O estatuto da UFOB disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

Art. 9° Ficam criados, para a composição do quadro de pessoal da UFOB:

I – 357 (trezentos e cinquenta e sete) cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior; e

II – 408 (quatrocentos e oito) cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo: 163 (cento e sessenta e três) cargos de nível superior classe *E* e 245 (duzentos e quarenta e cinco) cargos de nível intermediário classe *D*, na forma descrita no Anexo desta Lei.

Art. 10. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, para compor a estrutura da UFOB prevista em seu estatuto, os seguintes Cargos de Direção - CD e Funções Gratificadas - FG:

I – 7 (sete) CD-2;

II – 24 (vinte e quatro) CD-3;

III – 54 (cinquenta e quatro) CD-4;

IV – 105 (cento e cinco) FG-1;

V – 105 (cento e cinco) FG-2;

VI – 79 (setenta e nove) FG-3; e

VII – 118 (cento e dezoito) FG-4.

Art. 11. Além dos cargos previstos no art. 10, ficam criados 1 (um) cargo de Reitor - CD-1 e 1 (um) cargo de Vice-Reitor - CD-2 da UFOB.

Parágrafo único. O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados *pro tempore*, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFOB seja implantada na forma de seu estatuto.

Art. 12. A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 13. A UFOB encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data das nomeações, *pro tempore*, do Reitor e do Vice-Reitor.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL EFETIVO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Classe E)	QUANTIDADE
Administrador	46
Analista de Tecnologia da Informação	10
Arquiteto e Urbanista	2
Arquivista	2
Assistente Social	4
Auditor	3
Bibliotecário - Documentalista	9
Contador	5
Economista	2
Enfermeiro do Trabalho	2
Enfermeiro/Área	9
Engenheiro / Área	5
Engenheiro Agrônomo	4
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2
Fisioterapeuta	4
Jornalista	1
Médico /Área	8
Nutricionista	2
Pedagogo	12
Psicólogo/Área	5
Secretária Executiva	14
Técnico em Assuntos Educacionais	8
Tradutor e Intérprete	4
TOTAL	163

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (Classe D)	QUANTIDADE
Assistente em Administração	180
Técnico de Laboratório/Área	20
Técnico de Tecnologia da Informação	20
Técnico em Contabilidade	4
Técnico em Enfermagem do Trabalho	2
Técnico em Enfermagem	9
Técnico em Segurança do Trabalho	4
Técnico em Nutrição e Dietética	2
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	4
TOTAL	245

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.204, DE 2011

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOBA, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOBA, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.155, de 8 de abril de 1946.

Parágrafo único. A UFOBA, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2º A UFOBA terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFOBA, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, de sua estrutura regimental e das demais normas pertinentes.

Art. 4º O **campus** de Barreiras da UFBA passa a integrar a UFOBA.

§ 1º Ficam criados os **campi** de Barra, de Bom Jesus da Lapa e de Luís Eduardo Magalhães, em complemento ao **campus** listado no **caput**.

§ 2º O disposto no **caput** inclui a transferência automática:

I - dos cursos de todos os níveis independentemente de qualquer formalidade;

II - dos alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos, que passam a integrar o corpo discente da UFOBA, independentemente de qualquer outra exigência; e

III - dos cargos ocupados e vagos do Quadro de Pessoal da UFBA, disponibilizados para funcionamento do referido **campus** na data de publicação desta Lei.

Art. 5º O patrimônio da UFOBA será constituído por:

I - bens e direitos que adquirir;

II - bens e direitos doados pela União, Estados, Municípios e por entidades públicas e particulares; e

III - bens patrimoniais da UFBA disponibilizados para o funcionamento do **campus** de Barreiras, na data de publicação desta Lei, formalizando-se a transferência nos termos da legislação e do procedimento de regência.

§ 1º Só será admitida doação à UFOBA de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2º Os bens e direitos da UFOBA serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a transferir para a UFOBA bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 7º Os recursos financeiros da UFOBA serão provenientes de:

I - dotações consignadas no Orçamento Geral da União;

II - auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares;

III - receitas eventuais, a título de remuneração, por serviços prestados compatíveis com a finalidade da UFOBA, nos termos do estatuto e do regimento geral;

IV - convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais; e

V - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UFOBA fica sujeita à existência de dotação específica no Orçamento Geral da União.

Art. 8º A administração superior da UFOBA será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFOBA.

§ 2º O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3º O estatuto da UFOBA disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

Art. 9º Ficam criados, para a composição do quadro de pessoal da UFOBA:

I - trezentos e cinquenta e sete cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior; e

II - quatrocentos e oito cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, previsto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro, de 2005, sendo: cento e sessenta e três cargos de nível superior classe "E" e duzentos e quarenta e cinco cargos de nível intermediário classe "D", na forma descrita no Anexo a esta Lei.

Art. 10. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, para compor a estrutura da UFOBA prevista em seu estatuto, os seguintes Cargos de Direção - CD e Funções Gratificadas - FG:

I - sete CD-2;

II - vinte e quatro CD-3;

III - cinquenta e quatro CD-4;
IV - cento e cinco FG-1;
V - cento e cinco FG-2;
VI - setenta e nove FG-3; e
VII - cento e dezoito FG-4.

Art. 11. Além dos cargos previstos no art. 10, ficam criados um cargo de Reitor - CD-1 e um cargo de Vice-Reitor - CD-2 da UFOBA.

Parágrafo único. O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados **pro tempore**, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFOBA seja implantada na forma de seu estatuto.

Art. 12. Os cargos e funções criados nos termos desta Lei somente poderão ser providos a partir de 1º de janeiro de 2013, condicionados à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrente, conforme disposto nos incisos I e II do § 1º, do art. 169 da Constituição.

Art. 13. A UFOBA encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de cento e oitenta dias contados da data das nomeações, **pro tempore**, do Reitor e do Vice-Reitor.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2011

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL EFETIVO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Classe E)	QUANTIDADE
Administrador	46
Analista de Tecnologia da Informação	10
Arquiteto e Urbanista	2
Arquivista	2
Assistente Social	4
Auditor	3
Bibliotecário – Documentalista	9
Contador	5
Economista	2
Enfermeiro do Trabalho	2
Enfermeiro/Área	9
Engenheiro / Área	5
Engenheiro Agrônomo	4
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2
Fisioterapeuta	4
Jornalista	1
Médico /Área	8
Nutricionista	2
Pedagogo	12
Psicólogo/Área	5
Secretaria Executiva	14
Técnico em Assuntos Educacionais	8
Tradutor e Interprete	4
TOTAL	**163**

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (Classe D)	QUANTIDADE
Assistente em Administração	180
Técnico de Laboratório/Área	20
Técnico de Tecnologia da Informação	20
Técnico em Contabilidade	4
Técnico em Enfermagem do Trabalho	2
Técnico em Enfermagem	9
Técnico em Segurança do Trabalho	4
Técnico em Nutrição e Dietética	2
Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	4
TOTAL	**245**

Mensagem nº 348, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOBA, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências".

Brasília, 31 de agosto de 2011.

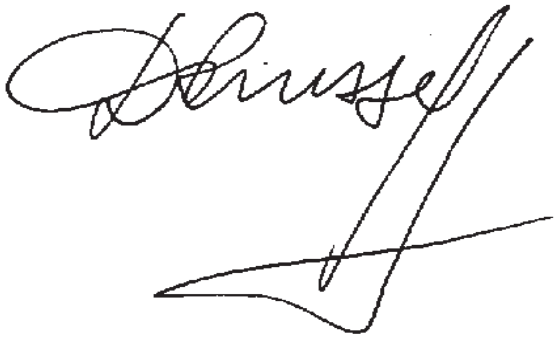

EM Interministerial nº 00188/2011/MP/MEC

Brasília, 26 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOBA, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Bahia – UFBA, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.155, de 8 de abril de 1946.

2. A UFOBA terá sede e foro na cidade de Barreiras, no Estado da Bahia, e área de abrangência inicial na Microrregião de Barreiras e seu entorno, onde estará fisicamente instalada com campus nos Municípios de Barra, de Bom Jesus da Lapa e de Luís Eduardo Magalhães.

3. Informamos que a Microrregião de Barreiras possui área de 52.778.771 Km^2, com população estimada de 286.246 habitantes, congrega 7 (sete) municípios, integrando a mesorregião do Extremo Oeste Baiano. Barreiras, escolhida para sede da UFOBA, junto as suas cidades circunvizinhas compõe a maior região agrícola do nordeste, com destaque para a produção de frutas, além de forte atividade comercial abastecendo toda região. Em razão de seu grande desempenho nos setores do comércio e da prestação de serviços, ocupa a posição entre os maiores centros econômicos e

populacionais do estado e o principal da região nacionalmente conhecida pela força de seu agronegócio . Barreiras é um importante pólo agropecuário e o principal centro urbano, político, educacional, tecnológico, econômico, turístico, político e cultural da região oeste da Bahia.

4. A expansão da rede de ensino superior e a ampliação do investimento em ciência e tecnologia, promovendo a inclusão social, são objetivos centrais do Governo Federal e foco do debate sobre a reforma universitária. A criação de uma universidade pública, localizada no oeste do Estado da Bahia, atenderá não só a esses propósitos, como também à demanda de uma região com economia e cultura peculiares.

5. Por essa razão, a oferta de alternativas de ensino superior público e gratuito é condição essencial para o desenvolvimento regional, estendendo o acesso a esse nível de ensino também à população mais pobre, desde que associado a políticas afirmativas de inclusão, estimulando o seu desenvolvimento.

6. A Universidade Federal do Oeste da Bahia será pautada por princípios orientadores que visam à integração da região e o desenvolvimento dos municípios que perfazem a região Oeste da Bahia e seu entorno. Dentre esses princípios, destacam-se o desenvolvimento regional integrado, condição essencial para a permanência dos cidadãos na região; o acesso ao ensino superior como fator decisivo para o desenvolvimento das capacidades econômicas e sociais da região; a qualificação profissional e o compromisso de inclusão social que devem pautar todo projeto político pedagógico e que dão sentido ao conhecimento; o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão como condição de existência de um ensino crítico, investigativo e inovador; e a interação entre as cidades e os Estados que compõem a região.

7. Com a implantação da UFOBA serão oferecidos 35 (trinta e cinco) cursos de graduação, tendo como meta atender 7.930 (sete mil e novecentos e trinta) estudantes nos cursos de graduação. O modelo institucional e acadêmico a ser adotado para a implantação da UFOBA será multicampi. Inicialmente, contará com 4 (quatro) campi, no Município de Barreiras, desmembrado da UFBA, e nos municípios de Barra, Bom Jesus da Lapa e Luís Eduardo Magalhães, a serem criados.

8. A estrutura organizacional proposta assemelha-se às estruturas organizacionais de diversas Universidades Públicas Federais e Estaduais. É importante ressaltar que cargos de direção e funções gratificadas são criados por Lei e em geral ligados a criação de novas instituições, não existindo junto os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação reserva técnica e estratégica que possibilite a estruturação da nova Instituição. Sendo assim, deverão ser criados os seguintes Cargos de Direção e Funções Gratificadas: 1(um) CD-1, 8 (oito) CD-2, 24 (vinte e quatro) CD-3 e 54 (cinquenta e quatro) CD-4; 105 (cento e cinco) FG-1, 105 (cento e cinco) FG-2, 79 (setenta e nove) FG-3, 118 (cento e dezoito) FG-4. O impacto orçamentário decorrente da criação desses cargos e funções é estimado em R$ 9,67 milhões no exercício de 2013.

9. No que se refere ao quadro de pessoal previsto para a UFOBA informa-se que será composto por cargos ocupados e vagos do quadro de pessoal da UFBA, disponibilizados para funcionamento do campus de Barreiras. Em complemento, serão criados 765 (setecentos e sessenta e cinco) cargos efetivos, sendo: 357 (trezentos e cinquenta e sete) de professores do magistério superior, 163 (cento e sessenta e três) de técnico-administrativos da classe E e 245 (duzentos e quarenta e cinco) da classe D.

10. Cumpre informar que a simples criação deses cargos não ocasiona impacto orçamentário imediato. Somente haverá aumento do dispêndio na medida em que forem autorizados os concursos públicos para o provimento das vagas que se propõe criar. Estima-se um período de três anos para a completa implantação da Universidade, com o provimento gradativo dos cargos criados, sendo R$ 17,50 milhões no exercício de 2013, R$ 24,30 milhões no exercício de 2014 e R$ 16 milhões em 2015. De todo modo, mesmo que os efeitos financeiros da proposta vigorem a partir do exercício de 2013, os quantitativos apenas de cargos e funções que se propõe criar foram incluídos nos limites físicos no rol das autorizações específicas contantes do Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2012, em elaboração. Quanto aos impactos orçamentários dos gastos com custeio e investimentos, serão custeados com os limites que forem disponibilizados ao longo do período (2013 a 2015) previstos para o MEC.

11. Acreditamos, Senhora Presidenta, que a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia trará efetivos benefícios para a região, ampliando a oferta de ensino superior e, ao mesmo tempo, irá gerar conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento, à prosperidade e ao bem-estar dos habitantes da região. Significará, sobretudo, a oportunidade de acesso ao ensino superior para milhares de pessoas pertencentes à famílias com renda insuficiente para manter seus filhos em Universidades Públicas Federais distantes ou para assumir compromissos com mensalidades em Universidades que não sejam públicas.

12. São essas, Senhora Presidenta, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

Assinado por: Miriam Aparecida Belchior e Fernando Haddad

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

DECRETO-LEI Nº 9.155, DE 8 DE ABRIL DE 1946.

Cria a Universidade da Bahia e dá outras providências

.....

LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2013

(nº 2.208/2011, na Casa de origem)
(De Iniciativa da Presidência da República)

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará - UFC, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará - UFC, criada pela Lei nº 2.373, em 16 de dezembro de 1954.

Parágrafo único. A UFCA, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º A UFCA terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação *multicampi*.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFCA, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, do seu estatuto e das demais normas pertinentes.

Art. 4º Os *campi* de Juazeiro do Norte, Barbalha e Crato da UFC passam a integrar a UFCA.

§ 1º Ficam criados ainda os *campi* de Icó e de Brejo Santo em complemento aos *campi* listados no *caput*.

§ 2º O disposto no *caput* inclui a transferência automática:

I - dos cursos de todos os níveis, independentemente de qualquer formalidade;

II - dos alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos, que passam a integrar o corpo discente da UFCA, independentemente de qualquer outra exigência; e

III - dos cargos ocupados e vagos do Quadro de Pessoal da UFC, disponibilizados para funcionamento dos *campi* referidos no *caput*, na data de publicação desta Lei.

Art. 5° O patrimônio da UFCA será constituído por:

I - bens e direitos que adquirir;

II - bens e direitos doados pela União, Estados, Municípios e por entidades públicas e particulares; e

III - bens patrimoniais da UFC disponibilizados para o funcionamento dos *campi* de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte na data de publicação desta Lei, formalizando-se a transferência nos termos da legislação e procedimentos de regência.

§ 1° Só será admitida a doação à UFCA de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2° Os bens e direitos da UFCA serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 6° O Poder Executivo fica autorizado a transferir para a UFCA os bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 7° Os recursos financeiros da UFCA serão provenientes de:

I - dotações consignadas no orçamento geral da União;

II - auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares;

III - receitas eventuais, a título de remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou

particulares, compatíveis com a finalidade da UFCA, nos termos do estatuto e do regimento geral;

IV - convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais; e

V - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UFCA fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento geral da União.

Art. 8º Além dos cargos previstos no art. 11, ficam criados 1 (um) cargo de Reitor - CD-1 e 1 (um) cargo de Vice-Reitor - CD-2 da UFCA.

Parágrafo único. O Reitor e Vice-Reitor previstos no *caput* serão nomeados *pro tempore*, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFCA seja implantada na forma de seu estatuto.

Art. 9º A administração superior da UFCA será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFCA.

§ 2º O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3º O Estatuto da UFCA disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

Art. 10. Ficam criados, para a composição do quadro de pessoal da UFCA:

I - 197 (cento e noventa e sete) cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior; e

II - cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto pela Lei nº

11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo 212 (duzentos e doze) cargos de nível superior classe *E* e 318 (trezentos e dezoito) cargos de nível intermediário classe *D*, na forma descrita no Anexo desta Lei.

Art. 11. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes Cargos de Direção - CD e as seguintes Funções Gratificadas – FG, para compor a estrutura da UFCA, sendo:

I – 7 (sete) CD-2;

II – 25 (vinte e cinco) CD-3;

III – 58 (cinquenta e oito) CD-4;

IV – 101 (cento e uma) FG-1;

V – 101 (cento e uma) FG-2;

VI – 76 (setenta e seis) FG-3; e

VII – 114 (cento e quatorze) FG-4.

Art. 12. A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 13. A UFCA encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor *pro tempore*.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Classe E)	QUANTIDADE
Administrador	45
Analista de Tecnologia da Informação	12
Arquiteto e Urbanista	3
Arquivista	2
Assistente Social	5
Auditor	4
Bibliotecário - Documentalista	15
Biólogo	3
Contador	5
Economista	2
Enfermeiro do Trabalho	2
Enfermeiro/Área	10
Engenheiro/Área	5
Engenheiro Agrônomo	4
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2
Fisioterapeuta	4
Jornalista	4
Médico/Área	8
Médico Veterinário	5
Nutricionista	3
Pedagogo	20
Psicólogo/Área	5
Secretária-Executiva	21
Técnico em Assuntos Educacionais	15
Tradutor e Intérprete	5
Zootecnista	3
TOTAL	212

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (Classe D)	QUANTIDADE
Assistente em Administração	204
Técnico em Anatomia e Necropsia	4
Técnico de Laboratório/Área	34
Técnico de Tecnologia da Informação	30
Técnico em Contabilidade	10
Técnico em Segurança do Trabalho	6
Técnico em Enfermagem	20
Técnico em Enfermagem do Trabalho	2
Técnico em Nutrição e Dietética	2
Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	6
TOTAL	318

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.208, DE 2011

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará – UFC, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta,

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará - UFC, criada pela Lei nº 2.373, em 16 de dezembro de 1954.

Parágrafo único. A UFCA, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado da Ceará.

Art. 2º A UFCA terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação **multicampi**.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFCA, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, do seu estatuto e das demais normas pertinentes.

Art. 4º Os **campi** de Juazeiro do Norte, Barbalha e Crato da UFC passam a integrar a UFCA.

§ 1º Ficam criados ainda os **campi** de Icó e de Brejo Santo em complemento aos **campi** listados no **caput**.

§2º O disposto no **caput** inclui a transferência automática:

I - dos cursos de todos os níveis, independente de qualquer formalidade;

II - dos alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos, que passam a integrar o corpo discente da UFCA, independentemente de qualquer outra exigência; e

III - dos cargos ocupados e vagos do Quadro de Pessoal da UFC, disponibilizados para funcionamento dos **campi** referidos no **caput**, na data de publicação desta Lei.

Art. 5º O patrimônio da UFCA será constituído por:

I - bens e direitos que adquirir;

II - bens e direitos doados pela União, Estados, Municípios e por entidades públicas e particulares; e

III - bens patrimoniais da UFC disponibilizados para o funcionamento dos **campi** de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte na data de publicação desta Lei, formalizando-se a transferência nos termos da legislação e procedimentos de regência.

§ 1º Só será admitida a doação à UFCA de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2º Os bens e direitos da UFCA serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a transferir para a UFCA os bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 7º Os recursos financeiros da UFCA serão provenientes de:

I - dotações consignadas no Orçamento Geral da União;

II - auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares;

III - receitas eventuais, a título de remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares, compatíveis com a finalidade da UFCA, nos termos do estatuto e do regimento geral;

IV - convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais; e

V - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UFCA fica sujeita à existência de dotação específica no Orçamento Geral da União.

Art. 8º Além dos cargos previstos no art. 11, ficam criados um cargo de Reitor - CD-1 e um cargo de Vice-Reitor - CD-2 da UFCA.

Parágrafo único. O Reitor e Vice-Reitor previstos no **caput** serão nomeados **pro tempore**, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFCA seja implantada na forma de seu estatuto.

Art. 9º A administração superior da UFCA será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFCA.

§ 2º O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3º O Estatuto da UFCA disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

Art. 10. Ficam criados, para a composição do quadro de pessoal da UFCA:

I - cento e noventa e sete cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior; e

II - cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, previsto pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo duzentos e doze cargos de nível superior classe "E" e trezentos e dezoito cargos de nível intermediário classe "D", na forma descrita no Anexo a esta Lei.

Art. 11. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes Cargos de Direção - CD e as seguintes Funções Gratificadas – FG, para compor a estrutura da UFCA, sendo:

I - sete CD-2;
II - vinte e cinco CD-3;
III - cinquenta e oito CD-4;
IV - cento e uma FG-1;
V - cento e uma FG-2
VI - setenta e seis FG-3; e
VII - cento e quatorze FG-4.

Art. 12. Os cargos e funções criados por esta Lei somente poderão ser objeto de provimento ou designação a partir de 1º de janeiro de 2013, condicionados à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes, conforme disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição.

Art. 13. A UFCA encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de cento e oitenta dias contado da data de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor **pro tempore**.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Classe E)	QUANTIDADE
Administrador	45
Analista de Tecnologia da Informação	12
Arquiteto e Urbanista	3
Arquivista	2
Assistente Social	5
Auditor	4
Bibliotecário - Documentalista	15
Biólogo	3
Contador	5
Economista	2
Enfermeiro do Trabalho	2
Enfermeiro/Área	10
Engenheiro/Área	5
Engenheiro Agrônomo	4
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2
Fisioterapeuta	4
Jornalista	4
Médico/Área	8
Medico Veterinário	5
Nutricionista	3
Pedagogo	20
Psicólogo/Área	5
Secretária-Executiva	21
Técnico em Assuntos Educacionais	15
Tradutor e Intérprete	5
Zootecnista	3
TOTAL	**212**

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (Classe D)	QUANTIDADE
Assistente em Administração	204
Técnico em Anatomia e Necropsia	4
Técnico de Laboratório/Área	34
Técnico de Tecnologia da Informação	30
Técnico em Contabilidade	10
Técnico em Segurança do Trabalho	6
Técnico em Enfermagem	20
Técnico em Enfermagem do Trabalho	2
Técnico em Nutrição e Dietética	2
Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	6
TOTAL	**318**

Mensagem nº 351, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará - UFC, e dá outras providências".

Brasília, 31 de agosto de 2011.

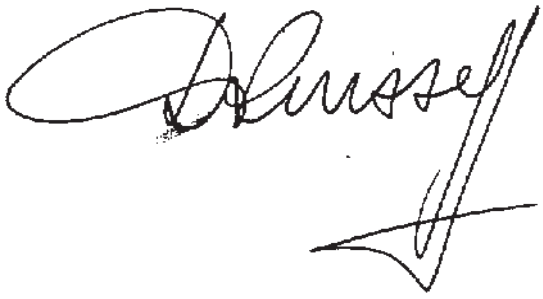

EM Interministerial nº 00186/2011/MP/MEC

Brasília, 26 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o Anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a partir do desmembramento da Universidade Federal do Ceará – UFC, criada pela Lei nº 2.373, em 16 de dezembro de 1954.

2. A UFCA terá sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, e área de abrangência inicial na Microrregião do Cariri e seu entorno, onde estará fisicamente instalada com campi nos Municípios de Barbalha, Crato, Icó, Brejo Santo.

3. A Microrregião do Cariri possui área de 4.115,828 km², com população estimada de 534.228 habitantes que integram à mesorregião Sul Cearense. A expansão da rede de ensino superior e a ampliação do investimento em ciência e tecnologia, promovendo a inclusão social, são objetivos centrais do Governo Federal e foco do debate sobre a reforma universitária. A criação de uma Universidade Pública, localizada no sul do Estado do Ceará, atenderá não só a esses propósitos, como também à demanda de uma região com economia e cultura peculiares.

4. Por essa razão, a oferta de alternativas de ensino superior público e gratuito é condição essencial para o desenvolvimento regional, estendendo o acesso a esse nível de ensino também à população mais pobre, desde que associado as políticas afirmativas de inclusão, estimulando o seu desenvolvimento.

5. A Universidade Federal do Cariri será pautada por princípios orientadores que visam à integração da região e o desenvolvimento dos municípios que perfazem a região do Cariri e seu entorno. Dentre esses princípios, destacam-se o desenvolvimento regional integrado, condição essencial para a permanência dos cidadãos na região; o acesso ao ensino superior como fator decisivo para o desenvolvimento das capacidades econômicas e sociais da região; a qualificação profissional e o compromisso de inclusão social que devem pautar todo projeto político pedagógico e que dão sentido ao conhecimento; o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão como condição de existência de um ensino crítico, investigativo e inovador; e a interação entre as cidades e os estados que compõem a região.

6. Com a implantação da UFCA serão oferecidos 27 (vinte e sete) cursos de graduação, tendo como meta 6.490 (seis mil quatrocentos e noventa) estudantes nos cursos de graduação e pós-graduação. O modelo institucional e acadêmico a ser adotado para UFCA será multicampi. Inicialmente, contará com 5 (cinco) campi, nos municípios de Juazeiro do Norte, Barbalha e Crato, desmembrados da UFC, e dos campi de Icó e Brejo Santo, que serão criados.

7. A estrutura organizacional proposta assemelha-se às estruturas organizacionais de diversas Universidades Públicas Federais e Estaduais. É importante ressaltar que cargos de direção e funções gratificadas são criados por Lei e em geral ligados a criação de novas instituições, não existindo neste MP e no MEC reserva técnica e estratégica que possibilite a estruturação da nova Instituição. Sendo assim, deverão ser criados os seguintes Cargos de Direção e Funções Gratificadas: 1 (um) CD-1, 8 (oito) CD-2, 25 (vinte e cinco) CD-3, 58 (cinquenta e oito) CD-4, 101 (cento e um) FG-1, 101 (cento e um) FG-2, 76 (setenta e seis) FG-3, 114 (cento e quatorze) FG-4. O impacto orçamentário decorrente da criação desses cargos e funções é estimado em R$ 9,95 milhões, no exercício de 2013.

8. No que se refere ao quadro de pessoal efetivo, será composto por cargos ocupados e vagos redistribuídos do quadro de pessoal da UFC, disponibilizados para funcionamento dos campi de Barbalha, Crato, e Juazeiro do Norte. Ainda integrará o quadro de pessoal da UFCA, 727 (setecentos e vinte e sete) cargos a serem criados, sendo: 197(cento e noventa e sete) cargos de professores do magistério superior, 212 (duzentos e doze) cargos técnico-administrativos de nível superior (classe E) e 318 (trezentos e dezoito) de nível intermediário (classe D).

9. Cumpre informar que a simples criação dos cargos não ocasiona impacto orçamentário imediato. Somente haverá aumento do dispêndio na medida em que forem autorizados os concursos públicos para o provimento das vagas que se propõe criar. Embora se estime um período de três anos para a completa implantação da Universidade, o provimento dos cargos criados ocasionará impacto de forma gradativa, estimado em R$ 13 milhões no exercício de 2013, de R$ 19 milhões no exercício de 2014 e de R$ 10 milhões no exercício de 2015. De todo modo, mesmo que os efeitos financeiros da proposta só vigorarão a partir do exercício de 2013, os quantitativos apenas de cargos e funções que se propõe criar foram incluídos, apenas, nos limites físicos no rol das autorizações específicas contantes do Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2012, em elaboração. Quanto aos impactos orçamentários dos gastos com custeio e investimentos, serão custeados com os limites que forem disponibilizados ao longo do período (2013 a 2017) previstos para o MEC.

10. Acreditamos, Senhora Presidenta, que a criação da Universidade Federal do Cariri trará efetivos benefícios para a região, em especial para a Região do Cariri e seu entorno, ampliando a oferta de ensino superior e, ao mesmo tempo, gerando conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento, à prosperidade e ao bem-estar dos habitantes da região. Significará, sobretudo, a oportunidade de acesso ao ensino superior para milhares de pessoas de famílias com renda insuficiente para manter seus filhos em Universidades Públicas Federais distantes ou para assumir compromissos com mensalidades em universidades que não sejam públicas.

11. São essas, Senhora Presidenta, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,
Assinado por: Miriam Aparecida Belchior e Fernando Haddad

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI Nº 2.373, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954.

Cria a Universidade do Ceará, com sede em Fortaleza, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte)

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Os **Projetos de Lei da Câmara nºs 30 a 32, de 2013**, vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2013

Requeremos, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações ao Senador Garibaldi Alves, pela passagem de seu nonagésimo aniversário, no dia 27 de maio.

Solicitamos que o referido voto seja encaminhado à família do parlamentar, à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e a Câmara Municipal de Angicos/RN.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, esta Liderança do PMDB, por sugestão do Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney, decidiu, em reunião da Liderança do dia 21 de maio corrente, apresentar Votos de Congratulações ao Senador Garibaldi Alves pelo transcurso da sua data natalícia e parabenizá-lo pelos anos de sua vida dedicados à democracia brasileira.

Pai do atual ministro da Previdência Social do governo Dilma Rousseff, senador Garibaldi Alves Filho, o senador Garibaldi Alves é um exemplar político potiguar, orgulho da sua cidade natal, Angicos.

Durante sua trajetória política ocupou diversos cargos de destaque na cena pública. Foi vice-governador do estado, deputado estadual por três vezes consecutivas, em 1958, 1962 e 1966 e Senador da República.

Passou, e venceu, o golpe militar brasileiro, o Ato Institucional nº 5 **(AI-5)**, baixado em 13 de dezembro de 1968 durante o governo do general Costa e Silva. Nessa época, quando o país mergulhou em um período de censura, repressão e medo, o então Deputado Garibaldi Alves, que lutava pelo direito de liberdade de expressão e pela democracia, teve o seu mandato e os seus direitos políticos cassados por dez anos.

Ao retornar às atividades políticas, exerceu a vice-governadoria do estado do Rio Grande do Norte, na gestão de Geraldo Melo, durante os anos de 1987 a 1991.

No Rio Grande do Norte, também exerceu os cargos de presidente da TELERN e da Junta Comercial, contribuindo para o

desenvolvimento do seu estado.

Assim, por tudo que dito, solicitamos aos nobres parlamentares a aprovação do presente requerimento de votos de congratulações.

Sala das Sessões, em

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB

Senador	Assinatura
Ivo Tarney	Ivo Tarney
Rocha Simões	[illegible]
VITALDO RÊGO	[illegible]
LUIZ HENRIQUE	[illegible]
EDUARDO BRAGA	[illegible]
EUNICIO OLIVEIRA	[illegible]
VALDIR RAUPP	[illegible]
CASILDO MALDANER	[illegible]
ROBERTO REQUIÃO	[illegible]
JOÃO ALBERTO SOUZA	[illegible]
Jarbas Vasconcelos	[illegible]
Renan Calheiros	[illegible]
SERGIO SOUZA	[illegible]
LOBÃO FILHO	[illegible]
CLESIO ANDRADE	[illegible]

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, queria encaminhar à Mesa uma solicitação para incluir na Ordem do Dia, em regime de urgência, a votação do pedido de empréstimo junto ao Banco Mundial pelo Estado do Rio de Janeiro.

Como votamos essa matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, eu gostaria que a Presidência, iniciada a Ordem do Dia, incluísse, Presidente Renan Calheiros, a solicitação de aprovação do pedido de empréstimo ao Rio de Janeiro.

Faço isso, com muito gosto, em nome do Senador Francisco Dornelles, que me pediu.

Assim, encaminho esse pedido, se for possível. Sei que V. Exª terá todo o empenho para incluir esse pedido de empréstimo do Rio de Janeiro na votação de hoje à tarde.

Muito obrigada.

O Sr. Ataídes Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – No mesmo sentido da Senadora Ana Amélia, reforço a importância de aprovação desse empréstimo ao Rio de Janeiro no dia de hoje, porque, na verdade, o prazo expira na próxima segunda-feira, dia 3.

Como aprovamos o projeto na Comissão de Assuntos Econômicos, quero reforçar o apelo da Senadora Ana Amélia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, apenas para reforçar e agradecer a nossa Senadora Ana Amélia, do Rio Grande do Sul.

O Rio de Janeiro agradece a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria tranquilizar verdadeiramente a Senadora Ana Amélia, o Senador Lindbergh Farias e o Senador Eduardo Lopes, pois há consenso para evoluirmos na Ordem do Dia e votarmos, sem dúvida nenhuma, esse projeto que autoriza empréstimo ao Rio de Janeiro.

Há pouco, conversei também com o Governador Sérgio Cabral, tranqüilizei-o afirmando que deliberaríamos sobre esse assunto e sobre a medida provisória que está na pauta.

Senador Eduardo Braga, com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha, também solicito a inclusão, na Ordem do Dia de hoje, de três matérias.

Solicito a inclusão na pauta do Requerimento nº 473, do Senador Aníbal Diniz, que solicita o desapensamento do PLC nº 135, de 2008, que trata de penas alternativas a crimes de trânsito, para que possa ser incluído na pauta temática da CCJ na próxima semana, sendo matéria de relevante interesse.

Também solicito a V. Exª inclusão na pauta do projeto para atender pedido do Ministro Marcelo Crivella, nosso colega Senador, da Secretaria Especial de Pesca, que estará inclusive em visita oficial a Israel. S. Exª pede a inclusão na pauta do projeto de criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel, de sua autoria.

Finalmente, Sr. Presidente, solicito a V. Exª que seja feita a leitura, antes da abertura da Ordem do Dia, da MP nº 605, para que possa ter início a sua tramitação.

Faço a solicitação, portanto, da leitura da MP nº 605, antes do início da Ordem do Dia, e a inclusão dos dois projetos na Ordem do Dia de hoje: o requerimento do Senador Aníbal, bem como do projeto do Senador Crivella, que trata da relação Brasil-Israel, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

Senador Eduardo Braga, com relação aos dois pontos levantados por V. Exª, não havendo objeção do Plenário, nós os incluiremos na Ordem do Dia. Com relação à terceira questão, considero que vamos ter

mais adiante oportunidade para aprofundar a discussão sobre o assunto.

Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB se incorpora às manifestações do Senador Lindbergh, da Senadora Ana Amélia e de V. Exª com relação à importância da inclusão do empréstimo do Estado do Rio de Janeiro na nossa pauta.

Solicita também a V. Exª a inclusão na Ordem do Dia de requerimento do nosso Líder, Senador Eunício Oliveira, com moção de congratulações ao colega Senador e Ministro Garibaldi Alves.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro e Senador Wellington Dias.

Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do Senador Eduardo Braga, com base no §6º do art. 42 da Constituição, peço a leitura da Medida Provisória nº 605, que, pelo que colhemos aqui, foi recebida na Casa no início da tarde hoje, de tal modo que possamos ter condições de analisar os procedimentos por V. Exª já anunciados.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também, nessa mesma linha, fazer um pedido a V. Exª. Sei que vamos enfrentar agora dias de pauta trancada em função das medidas provisórias – e, após a sua leitura, a MP nº 605 será mais uma que vamos ter na Ordem do Dia –, mas eu queria insistir com V. Exª para que o Plenário pudesse apreciar a emenda constitucional que trata da prestação de contas por parte daqueles que aqui são sabatinados.

É o caso de diretores de agências reguladoras e outros organismos cujos membros temos, aqui, a oportunidade de escolher, mas, contudo, não temos a prerrogativa sequer de convocá-los para prestar contas. Esse tema, inclusive, V. Exª conduziu na Mesa Diretora.

Portanto, peço a V. Exª que inclua, no momento possível, a apreciação dessa matéria e de duas outras na nossa pauta.

Uma é o projeto, que nós também já apreciamos aqui – foi votado na Comissão de Constituição e Justiça sob a condução do nosso Senador Vital do Rêgo, –, dos delegados da Polícia Federal, para que nós tenhamos a oportunidade de apreciá-lo.

A terceira matéria tem a ver, Sr. Presidente, com a segunda universidade da Bahia. Houve uma defasagem para a chegada dos projetos, mas hoje a Dª Cláudia Lyra nos informava da chegada desse projeto já à Mesa do Senado. Nós já providenciamos o pedido de urgência para que a Universidade Federal do Oeste Baiano possa ser apreciada por este Plenário, em regime de urgência, para permitir, inclusive, a sua preparação para, quem sabe, em 2014 nós já estarmos com aquele importante instrumento de desenvolvimento funcionando em toda a Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Se não houver objeção do Plenário, nós acataremos as sugestões feitas pelo Senador Walter Pinheiro.

Com relação ao último item sugerido por V. Exª, de urgência para votação do projeto que cria a outra Universidade Federal da Bahia, encontram-se sobre a mesa projetos que dispõem sobre a criação de universidade na Bahia, Universidade Federal da Bahia, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e Universidade Federal do Cariri, no Estado do Ceará, Senador Inácio Arruda.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação aos pedidos de inclusão na Ordem do Dia, me permitiria sugerir a V. Exª que, a cada momento, fizesse a consulta ao Plenário, porque foram tantos pedidos que, às vezes, ficamos até sem condição de, no momento oportuno, nos pronunciarmos.

Mas já gostaria, de imediato, Sr. Presidente, de me referir à medida provisória que hoje chega da Câmara – chegou da Câmara às 14 horas e alguma coisa –, cuja leitura está sendo reivindicada pelo nobre Líder do PT.

Gostaria de me pautar, Sr. Presidente, nesta tomada de posição, por pronunciamento de V. Exª ocorrido na sessão em que esta Casa apreciou, de afogadilho, o projeto de lei de conversão originado da chamada MP dos Portos.

V. Exª se lembra e todos nós nos lembramos de que houve, naquele momento, por parte da maioria desta Casa, com o apoio de V. Exª, permito-me dizer, um processo de atropelo de acordo estabelecido ainda na gestão do Presidente Sarney, que previa prazo mínimo, de duas sessões para que o Senado pudesse apreciar as matérias que vinham da Câmara sob forma de projeto de lei de conversão.

Muito bem. Ao longo de uma discussão penosíssima para todos nós, V. Exª proclamou perante a Casa compromisso solene, que resguarda a prerrogativa do Senado de atuar como Casa revisora, como Casa legislativa, e não como mera Casa carimbadora de matérias que venham do Executivo ou venham da Câmara.

Cito a posição de V. Exª naquele momento:

> Em nome do Congresso Nacional, especialmente em nome do Senado Federal, que me cabe aqui guardar e defender, eu quero dizer aos senhores e ao País que, a partir de hoje, qualquer medida provisória que venha com menos de sete dias da Câmara dos Deputados não será pautada no Congresso Nacional, pelo menos enquanto eu for Presidente. Essa anomalia institucional não vai continuar, não pode continuar. Ela apequena o Senado e o Senado não pode conviver com isso.

Cito pronunciamento memorável de V. Exª naquela ocasião.

Não teria mais o que argumentar, Sr. Presidente, a não ser simplesmente lembrar à Casa qual foi o compromisso que V. Exª assumiu e que foi saudado, naquela ocasião, por todos os Senadores da oposição e da situação.

Essa medida provisória chega ao Senado com menos de sete dias. Seis dias e meio não são sete dias; seis dias não são sete dias. Sete dias nós sabemos o que são. Está no Gênesis, inclusive.

De modo que, em observância a essa regra que V. Exª estabeleceu e que teve o acordo de todos os Líderes e que, portanto, passa a ter o estatuto de uma regra regimental, me oponho à proposta do nobre Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu quero sugerir à Casa e aos Líderes partidários o seguinte acordo de procedimento. Nós poderemos apreciar a medida provisória que está na pauta, trancando a pauta, que, portanto, já foi lida em sessões anteriores, em seguida nós voltaremos à Ordem do Dia, com os itens que estão pautados, e, a partir daí, nós responderemos à questão de ordem que foi colocada aqui pelo Senador Eduardo Braga e pelo Senador Wellington Dias e que foi contraditada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Senador Vital do Rêgo

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – O PMDB manifesta-se favoravelmente a esta tese, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PMDB concorda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – O Bloco União e Força concorda com a tese.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Gim Argelo. O PTB concorda com o encaminhamento.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, se este for o entendimento e este for o encaminhamento, nós do PSOL não obstaculizaremos. Entretanto, Sr. Presidente, se a interpretação desta questão de ordem de fato ocorrer após a Ordem do Dia, aí, em definitivo, não existem qualquer argumentação e possibilidade de prazo, porque a argumentação levantada, suscitada, é a contagem do prazo anterior à Ordem do Dia. Se nós fizermos a resposta a esta questão de ordem após a Ordem do Dia, não há, em nenhuma hipótese, no meu entendimento, nenhuma possibilidade de contagem do prazo que está estabelecido sobre a validade dessa medida provisória.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Olha, eu acho que nós poderemos dividir o problema; são dois problemas, não apenas um. A leitura, ou não, da medida provisória independe, porque a decisão firmada com o Plenário foi no sentido de que nós não faríamos a leitura de medida provisória com menos de sete dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Do recebimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A última sessão que nós tivemos aqui, na qual apreciamos a Medida Provisória dos Portos, é um exemplo oposto.

Nós recebemos a Medida Provisória, fizemos a leitura e, na mesma sessão, na mesmíssima sessão, nós votamos a Medida Provisória. Portanto, uma coisa não tem absolutamente nada a ver com a outra.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, apenas para entender a decisão de V. Exª. O que V. Exª está colocando – se é o que eu entendi, eu quero deixar claro com V. Exª e com o Plenário – é que votaríamos a Ordem do Dia e, portanto, votaríamos a MP nº 597 e a MP nº 600, que já estão na Ordem do Dia, já estão na pauta da Ordem do Dia...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Trancando a pauta.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ..., inclusive trancando a pauta, e, logo a seguir, dis-

cutiríamos a questão de ordem com relação à MP nº 605, que já se encontra no Senado.

O que indago a V. Exª é: se a questão de ordem for decidida pelo acolhimento do prazo, ela poderia ser incluída na Ordem do Dia de amanhã? É essa pergunta que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Pode. Pode.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Poderia ser incluída na Ordem do Dia de amanhã.

Portanto, concordando com a sugestão de V. Exª e acompanhando a maioria das lideranças, vamos à votação da Ordem do Dia e, logo a seguir, discutiremos a questão de ordem. Se a questão de ordem for favorável ao acolhimento do prazo, a medida provisória poderia ser incluída na Ordem do Dia de amanhã, Sr. Presidente.

Assim, creio que a condução de V. Exª fica clara para o Plenário e para as lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, eu só gostaria que fossem votadas as medidas provisórias de hoje e, logo em seguida, o Item nº 4 da Ordem do Dia de hoje também, que é o PLC que fala sobre os delegados de Polícia, que estão aqui no nosso plenário. Logo em seguida começaríamos a discussão que o Líder do Governo sugeriu. Então, a votação das medidas provisórias e, logo em seguida, o Item nº 4 da Ordem do Dia, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente…

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – ..., eu quero apenas manifestar, dentro dessa interpretação dada por V. Exª, de que confirma o recebimento da medida provisória, que decide sobre a leitura após a Ordem do Dia, e que, sendo acatado o procedimento, pode ser na quarta, também quero manifestar aqui uma posição favorável pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos ao Senador Wellington Dias.

Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Quero manifestar, pelo PMDB, a reiteração da proposta inicial de V. Exª com relação à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Mais uma vez, agradecemos a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Item 1 da pauta:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2013 (Proveniente da Medida Provisória n° 597, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *altera dispositivos das Leis nºs 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas.*

Parecer sob nº 12, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Deputado Luiz Alberto (PT/BA) e Relator revisor: Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2013, que oferece.

O Projeto de Lei de Conversão nº 7 foi lido no Senado no dia 22 de maio.

Prestados estes esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda, Relator revisor da matéria.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de uma Medida Provisória que eleva os alcances e benefícios aos trabalhadores brasileiros em conjunto.

Altera a Lei nº 10.101, de 2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas. Com a proposta, é alterado o regime de tributação dos valores recebidos a título de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados, PLR da empresa, que passam a estar submetidos à tributação exclusiva na fonte, com base em tabela progressiva anual própria. Hoje, esses valores são tributados na fonte e no ajuste anual.

A tabela de incidência do Imposto de Renda pessoas físicas para esses rendimentos isenta a parcela de até R$6 mil; tributa em 7,5% a parcela de R$6 mil a R$9 mil, deduzindo R$450,00; em 15% a parcela de R$9 mil a R$12 mil, deduzindo R$1.125,00; em 22,5% as parcelas de R$12 mil a R$15 mil, deduzindo R$2.025,00; e em 27,5% a parcela superior a R$15 mil, deduzindo R$2.775,00.

O resultado é um aperfeiçoamento, um tratamento mais benéfico aos trabalhadores brasileiros.

A renúncia fiscal decorrente da presente medida é de, respectivamente, R$ 1,7 bilhão, R$ 1,9 bilhão e RS 2,1 bilhões para os exercícios de 2013 a 2015.

A mudança é, portanto, urgente, benéfica, como já falamos, entra em vigor a partir de 1º de janeiro próximo passado, 2013, beneficiando pagamentos efetuados a título de PLR a partir dessa data.

O nosso Relator na Câmara, Deputado Luiz Alberto, debruçou-se conosco, na Comissão, em inúmeros debates com a sociedade, com os sindicalistas, do lado dos trabalhadores, do lado patronal, resultando no aprimoramento do texto, que ora é submetido aos colegas Senadores.

Portanto, o nosso parecer, Sr. Presidente, é pela aprovação do texto nos termos do projeto de conversão que foi aprovado na Câmara e que traz inúmeros benefícios aos trabalhadores brasileiros.

Portanto, Sr. Presidente, é este o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu vou colocar em votação os pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

V. Exª deseja...?

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para encaminhar. Com revisão do orador) – Sr. Presidente, essa medida provisória recebeu várias emendas durante sua tramitação que, fugindo à regra observada corriqueiramente, têm tudo a ver com a matéria tratada na medida provisória, são absolutamente pertinentes e, a meu ver, também meritórias. Geralmente, o que se vê aqui são emendas que nada têm a ver com a matéria original da medida provisória. Algumas medidas provisórias já saem do Palácio do Planalto, tratando de mais de um objeto, o que é absolutamente inconstitucional. Nós veremos, mais adiante, que isso acontece na segunda medida provisória que vamos votar hoje. Mas, nessa, as emendas são pertinentes, todas elas, e no meu entender, meritórias.

A Medida Provisória nº 597 dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros e nos resultados nas empresas e tem por objetivo reduzir o Imposto de Renda sobre essas participações, passando a cobrança a ser feita, exclusivamente, na fonte, ao contrário da situação anterior, que sujeitava os rendimentos à tributação na fonte e ao ajuste anual.

O texto fixa uma tabela progressiva de tributação de Imposto de Renda, exclusiva na fonte, com cinco faixas de alíquotas. Na primeira faixa, com valores de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) de até R$6 mil/ano, a alíquota de tributação é de 0%, ou seja, é desonerada de Imposto de Renda. As outras faixas definidas são as seguintes: acima de R$6 mil a R$9 mil; acima de R$9 mil a R$12 mil; acima de R$12 mil a R$15 mil; e acima de R$15 mil, com alíquotas crescentes.

A MP permite ainda a dedução da base de cálculo dos valores pagos em dinheiro a título de pensão alimentícia, em situações que a própria medida provisória especifica: acordo homologado judicialmente, separação ou divórcio realizado por escritura pública etc.

Faço referência, Sr. Presidente, a emendas que foram apresentadas durante a tramitação que, diferentemente do que é usual, não contaminam o objeto principal, mas que, ao contrário, são absolutamente pertinentes e aperfeiçoam a medida provisória editada pela Presidente da República.

As alterações propostas pelo Congresso incidem basicamente sobre o processo de negociação a ser definido, que determinará o montante da Participação nos Lucros e Resultados. A comissão encarregada de negociar a participação nos lucros passará a ser uma comissão paritária, de acordo com emenda do Congresso. Nas negociações, quando forem utilizados critérios relacionados a índices de produtividade, de qualidade ou de lucratividade da empresa e a programas de metas, a empresa deverá apresentar aos representantes dos trabalhadores da comissão paritária informações que embasem suas pretensões e que embasem as negociações. Não se aplicam metas referentes à saúde e à segurança no trabalho nas negociações sobre participação nos lucros.

Foi incluída a correção monetária da tabela, a partir do exercício de 2014, inclusive os valores da tabela progressiva anual constante no Anexo da MP, que deverão ser reajustados no mesmo percentual do reajuste da Tabela Progressiva Mensal do Imposto de Renda/Pessoas Físicas.

Introduz-se ainda mecanismo de resolução de impasses nas negociações para distribuição de lucros e resultados, para especificar que, no caso em que se utilizar "arbitragem de ofertas finais", devem ser usadas, quando couber, as regras da Lei nº 9.307/96, que é exatamente a legislação sobre arbitragem. Portanto, traz-se a legislação sobre arbitragem para dirimir conflitos entre trabalhadores e patrões no que tange a negociações sobre Participação nos Lucros e Resultados.

A outra novidade no texto é um artigo da própria lei do Imposto de Renda da pessoa física que permite a dedução da base de cálculo das contribuições para o novo regime de previdência complementar dos servidores públicos federais.

Portanto, Sr. Presidente, temos inteira concordância com a medida provisória, com o projeto de conversão. A Bancada do PSDB votará a favor, saudando o bom trabalho feito pelo Relator da matéria, que aper-

feiçoou bastante, como mencionei, o texto original da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Wellington Dias.

Em seguida, falará o Senador Alvaro Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui parabenizar o nosso Senador Inácio Arruda, nosso Relator, assim como o Deputado Luiz Alberto, que também deu parecer na Comissão Mista, todos favoráveis a esse projeto de conversão.

Sr. Presidente, destaco aqui que tive o privilégio de ter uma experiência no movimento sindical e nessa luta histórica das centrais sindicais. Aliás, ainda no ano passado, num encontro da Presidenta Dilma com os presidentes de centrais, foi cobrado esse benefício. Por que ele é importante? Porque, hoje, há uma cobrança tributária a partir do valor da Participação nos Lucros e Resultados. Com essa medida, ele se soma ao total da remuneração, e são aplicadas as alíquotas, o que significa uma redução substancial. Por exemplo, alguém que paga 27,5% tem uma redução de aproximadamente 80% no pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Além disso, o trabalhador ainda pode se beneficiar com esses impostos naquilo que paga na área médica, na área educacional. É retirado, por exemplo, da pensão alimentícia. Enfim, tudo isso significa um benefício para o trabalhador. Isso, certamente, permite uma motivação maior para os trabalhadores colocarem nas suas negociações... Também há o interesse do próprio patrão, porque dá um benefício maior para o trabalhador sob a forma de Participação nos Lucros e Resultados da empresa, com a remuneração. Então, é algo que valoriza a Participação nos Lucros e Resultados. Por essa razão, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer aqui essa defesa.

A primeira faixa com valor até R$6 mil é isenta. Acima de R$6 mil até R$9 mil, a alíquota é de 7,5%; de R$9 mil até R$12 mil, 15%; de R$12 mil até R$15 mil, 22,5%; acima de R$15 mil, 27,5%. Portanto, é algo que marca um ganho, na verdade, para os trabalhadores e, repito, é também uma forma de incentivar que, na relação patrão-empregado, nos acordos que são feitos, seja dada prioridade à Participação nos Lucros e Resultados das empresas, o que significa, na verdade, um bônus para esse conjunto de trabalhadores. Como tem um efeito cascata, esse resultado é ainda mais importante.

Então, quero defender a aprovação e destacar a importância da aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2013, como um relevante benefício de iniciativa da Presidenta Dilma, nesse acordo com a classe trabalhadora, para que possamos vê-lo aprovado no plenário do Senado Federal.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias e, em seguida, ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o Líder Aloysio Nunes Ferreira já destacou o fato de que, neste caso, as alterações promovidas no Congresso Nacional aprimoraram a proposta de medida provisória encaminhada pelo Poder Executivo, uma exceção à regra, porque, certamente, todas as vezes, os penduricalhos que chegam ao Senado trabalham contra a eficiência da proposta ou o aprimoramento da iniciativa do Poder Executivo.

Mas essa medida provisória poderia ser melhor. Não houve acatamento a uma emenda que apresentei, a qual, se aprovada, resguardaria os direitos dos Estados e dos Municípios que sofrem perdas continuadas em função de benefícios que são concedidos pelo Governo da União a determinados segmentos da economia.

Pela nossa proposta de emenda, os Estados e os Municípios que registrarem perdas de arrecadação decorrentes das renúncias de receitas previstas nesta medida provisória deverão ser compensados financeiramente pela União, para efeitos de cálculo do FPE e do FPM, porque, na verdade, Srs. Senadores, com essa proposta, mais uma vez, o Governo da União coloca, com o braço longo, a mão grande no bolso dos Municípios e dos Estados brasileiros. Mais uma vez, o Governo da União faz cortesia com o chapéu dos Estados e dos Municípios. Essa medida provisória implica uma renúncia fiscal do Governo da ordem de R$1,7 bilhão, que significarão perdas extraordinariamente substantivas para os Estados e os Municípios brasileiros, já sobrecarregados com a concentração de recursos nos cofres da União.

Nós já repetimos isso inúmeras vezes, o Congresso Nacional tem se debruçado sobre essa matéria. O ex-Presidente Sarney propôs a realização de um grande debate para rediscutirmos o pacto federativo, exatamente com o propósito de promover uma distribuição equitativa dos recursos públicos, que guardasse relação com os princípios da isonomia, respeitando os direitos que deveriam ser assegurados aos Municípios e Estados brasileiros desde a Constituinte de 1988. De lá para cá, o que se vê é a transferência de encargos

cada vez mais pesadamente, sem a contrapartida dos recursos que possam atender as demandas originadas através dos encargos transferidos legalmente.

Portanto, Sr. Presidente, essa emenda foi derrotada, mais uma vez. Foi mais uma tentativa. Nós temos um projeto de lei que tramita e que trata dessa matéria, impondo à União compensar Estados e Municípios se, eventualmente, sofrerem perdas em razão de benefícios concedidos pelo Governo a determinados segmentos da economia. Seria uma medida de inteira justiça para atender especialmente a célula *mater* da nacionalidade, da organização do Estado brasileiro, que é o Município. E, certamente, nós contribuiríamos para uma descentralização melhor dos recursos públicos e para uma eficiência administrativa superior.

Portanto, Sr. Presidente, seguindo a orientação do nosso Líder, Aloysio Nunes Ferreira, votaremos favoravelmente, mas lamentando a rejeição dessa proposta de emenda à medida provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Com sua permissão, Sr. Presidente, quero, rapidamente, fazer o meu pronunciamento daqui mesmo, da bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, primeiro, quero saudar o mérito da proposta de medida provisória. Ela visa a alterar o regime de tributação dos valores recebidos a título de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas.

É uma medida provisória concretamente benéfica, pois reduz a tributação sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados, mas quero trazer o mesmo alerta anunciado aqui pelo Senador Alvaro Dias. É fundamental que esse mérito, que dá um caráter benéfico para a medida provisória, pois reduz concretamente a tributação da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, é fundamental que isso não seja compensado, que não ocorram isenções tributárias por parte do Governo, penalizando cada vez mais Estados e Municípios.

Eu quero trazer isso, porque são de péssima referência, Sr. Presidente, as prorrogações indevidas do imposto sobre produtos importados e do IPI, que são bases para a arrecadação do FPE e do FPM. E o Governo, com essas concessões tributárias que tem feito, só tem penalizado ainda mais Estados e Municípios.

Nós assistimos a Estados e Municípios concretamente submergidos numa crise quase que falimentar, devido a uma dívida pública astronômica que, por exemplo, nos últimos dez anos, teve um reajuste de quase 500%, enquanto a inflação foi de 120%.

Portanto, é fundamental que as concessões tributárias que sejam feitas – bem lembrado aqui foi – ocorram sem continuar a pesar sobre o conjunto da Federação. Não é possível mais Estados e Municípios terem sobre eles o peso da dívida pública e ainda terem o peso de concessões tributárias feitas pelo Governo que, na prática, só os penaliza ainda mais.

Mas, em relação ao mérito da MP, em especial por ela determinar ainda que a empresa preste todas as informações necessárias para a negociação com os trabalhadores e por reduzir a tributação na fonte, de trabalhadores, da participação dos lucros líquidos da empresa, em função especial desse mérito é que o nosso voto será favorável à medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vou colocar em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os pressupostos constitucionais de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Passamos à discussão do projeto de lei de conversão e da medida provisória e das emendas, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queria discutir a medida provisória e as emendas em turno único, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a medida provisória permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2013

Altera dispositivos das Leis nºs 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, e 9.250, de 26 de

dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

I – comissão paritária escolhida pelas partes, integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria;

.....

§ 4º Quando forem considerados os critérios e condições definidos nos incisos I e II do § 1º deste artigo:

I – a empresa deverá prestar aos representantes dos trabalhadores na comissão paritária informações que colaborem para a negociação;

II – não se aplicam as metas referentes à saúde e segurança no trabalho". (NR)

"Art. 3º .....

.....

§ 2º É vedado o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título de participação nos lucros ou resultados da empresa em mais de 2 (duas) vezes no mesmo ano civil e em periodicidade inferior a 1 (um) trimestre civil.

.....

§ 5º A participação de que trata este artigo será tributada pelo imposto sobre a renda exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos, no ano do recebimento ou crédito, com base na tabela progressiva anual constantes do Anexo e não integrará a base de cálculo do imposto devido pelo beneficiário na Declaração de Ajuste Anual.

§ 6º Para efeito da apuração do imposto sobre a renda, a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa será integralmente tributada com base na tabela progressiva constante do Anexo.

§ 7º Na hipótese de pagamento de mais de 1 (uma) parcela referente a um mesmo ano-calendário, o imposto deve ser recalculado, com base no total da participação nos lucros recebida no ano-calendário, mediante a utilização da tabela constante do Anexo, deduzindo-se do imposto assim apurado o valor retido anteriormente.

§ 8º Os rendimentos pagos acumuladamente a título de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa serão tributados exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos, sujeitando-se, também de forma acumulada, ao imposto sobre a renda com base na tabela progressiva constante do Anexo.

§ 9º Considera-se pagamento acumulado, para fins do § 8º, o pagamento da participação nos lucros relativa a mais de um ano-calendário.

§ 10. Na determinação da base de cálculo da participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados, poderão ser deduzidas as importâncias pagas em dinheiro a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de separação ou divórcio consensual realizado por escritura pública, desde que correspondentes a esse rendimento, não podendo ser utilizada a mesma parcela para a determinação da base de cálculo dos demais rendimentos.

§ 11. A partir do ano-calendário de 2014, inclusive, os valores da tabela progressiva anual constante do Anexo serão reajustados no mesmo percentual de reajuste da Tabela Progressiva Mensal do imposto de renda incidente sobe os rendimentos das pessoas físicas". (NR)

"Art. 4º .....

.....

II _ arbitragem de ofertas finais, utilizando-se, no que couber, os termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

....." (NR)

Art. 2º Os arts. 4º e 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

VII – as contribuições para as entidades de previdência complementar de que trata a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

....." (NR)

"Art. 8º .....

.....

II – .....

.....

i) às contribuições para as entidades de previdência complementar de que trata a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

ANEXO

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

TABELA DE TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA NA FONTE

VALOR DO PLR ANUAL (EM R$)	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR DO IR (EM R$)
de 0,00 a 6.000,00	0%	-
de 6.000,01 a 9.000,00	7,5%	450,00
de 9.000,01 a 12.000,00	15%	1.125,00
de 12.000,01 a 15.000,00	22,5%	2.025,00
acima de 15.000,00	27,5%	2.775,00

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Delcídio do Amaral.

Eu prorrogo a sessão para que nós possamos concluir a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2013 (Proveniente da Medida Provisória n° 600, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2013, na forma do texto aprovado pela Câmara dos Deputados, que *altera as Leis nºs 12.409, de 25 de maio de 2011, 12.793, de 2 de abril de 2013, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal, 12.462, de 4 de agosto de 2011, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 12.663, de 5 de junho de 2012, 11.314, de 3 de julho de 2006, 12.487, de 15 de setembro de 2011, e 11.941, de 27 de maio de 2009; altera os prazos constantes da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e altera a Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 600, de 2012).*

Parecer sob nº 16, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Deputado Lúcio Vieira Lima (PMDB/BA) e Relator Revisor: Senador Ivo Cassol (PP/RO), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2013, que oferece.

O Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2013, foi lido no Senado Federal no dia 22 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Eu concedo a palavra ao Senador Ivo Cassol, Relator revisor da matéria.

Com a palavra V. Exª, Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 600, de 2012 (Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2013), altera diversas leis e medidas provisórias, destacando entre inúmeros diplomas legais o art. 4º da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, que modifica, estendendo-se de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2013, o prazo de autorização para o BNDES conceder subvenção econômica aos financiamentos destinados a capital de giro e investimentos contratados com produtores rurais localizados em Municípios atingidos por desastres naturais, ao amparo do Programa Emergencial de Reconstrução – PER, bem como o §3º do art. 12 da Medida Provisória n° 581, de 20 de setembro de 2012, é alterado, elevando de R$3,8 bilhões para R$10 bilhões o limite do crédito concedido pela União à Caixa Econômica Federal, destinado ao financiamento de projetos ligados à infraestrutura em condições que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida apto a integrar o patrimônio de referência, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional.

Paralelamente – pelo art. 3º e parágrafos –, autoriza-se a União a conceder crédito de até R$7 bilhões à Caixa Econômica Federal, também de modo a permitir o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do Patrimônio de Referência, nos termos das normas do Conselho Monetário Nacional. Para a cobertura do crédito, poderão ser emitidos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, sob condições de remuneração a serem definidas pelo Ministro da Fazenda.

O Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC – passa a ser também de natureza financeira (além de contábil), atribuindo-se-lhe, além dos recursos anteriormente previstos, os que forem destinados para os fins de que trata o dispositivo inserido. Nos termos da redação original deste dispositivo – art. 63-A da Lei n° 12.462, de 2011 – os recursos do FNAC destinados à modernização, construção, ampliação ou reforma de aeródromos públicos seriam geridos e administrados pelo Banco do Brasil, com vistas à aquisição de bens, contratação de obras e serviços de engenharia, e quaisquer outros serviços técnicos especializados,

podendo para tanto ser utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC.

De acordo com a Exposição de Motivos da Presidência da República, o Programa de Investimentos em Logística de Aeroportos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, financiado com recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil, prevê o fortalecimento e a expansão da aviação regional, contemplando em uma primeira etapa 270 aeroportos regionais espalhados por todo o País.

Nessa primeira etapa, propõe-se investir recursos da ordem de R$1,7 bilhão em 67 aeroportos na Região Norte, 2,1 bilhões em 64 aeroportos na Região Nordeste, 924 milhões em 31 aeroportos no Centro-Oeste, 1,6 bilhões em 65 aeroportos no Sudeste e 994 milhões em 43 aeroportos na Região Sul.

Quanto ao art. 1º da MP nº 600/2012, devemos ressaltar a emenda n° 21, de autoria do ilustre Senador Inácio Arruda. O Banco do Nordeste do Brasil dispõe de condições técnicas, logísticas e financeiras muito mais adequadas ao atendimento de emergência dos 1.200 Municípios nordestinos atingidos por desastres naturais do que o BNDES.

Outra alteração que nos parece não apenas justa e oportuna, mas sobretudo revestida de relevância tão alta quanto todas as novas regras legais propostas no corpo da presente MP, nasce de sugestão encaminhada pelos eminentes Deputados Eduardo Barbosa e Antônio Brito, que se refere ao parcelamento de débitos vencidos, de responsabilidade das Santas Casas de Misericórdia em todo o País e demais entidades hospitalares sem fins lucrativos.

Por fim, dentre tantas alterações, tratou-se da prorrogação dos prazos estabelecidos nas Leis n° 12.249/2010, art. 65, § 18, e 11.941/2009, arts. 1º e 7º. A referida prorrogação, que envolve recursos do Refis, já foi objeto de manifestação clara do Congresso Nacional.

Diante do exposto, observados os preceitos de relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, votamos favoravelmente à aprovação da Medida Provisória n° 600, de 2012.

Obrigado, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação os pressupostos de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira, para encaminhar os pressupostos.

Inscrevemos também o Senador Cássio Cunha Lima, para discutir a matéria.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para encaminhar. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, diz aqui o meu querido amigo Senador Inácio Arruda que esta é uma MP do bem. Talvez seja do bem, embora seja preciso saber para quem ela é do bem. Mas ela é uma MP malfeita.

É uma MP que nós não podemos aprovar, porque ela foi feita em desconformidade frontal com a Constituição e com as leis brasileiras.

Ouvi aqui o nosso prezado Senador Ivo Cassol apresentando o seu parecer, fazendo o relatório das matérias de que trata a MP. O Senador Ivo Cassol fez um esforço hercúleo para, numa dicção ultrarrápida, conseguir se referir a todos os itens que são versados no projeto de lei de conversão, que são nada mais, nada menos que 18 itens, 11 dos quais já constavam da MP original e sete acrescentados durante a tramitação.

Sr. Presidente, estamos caminhando para um verdadeiro naufrágio legislativo do nosso País, pelo abuso das medidas provisórias e pelo descaso com que o Congresso Nacional vem assumindo a sua tarefa de legislar, quando instado a se pronunciar sobre as medidas editadas pelo Poder Executivo.

Todos nós sabemos – não há segredo para ninguém – que a Lei Complementar nº 95/1998, que deu a forma correta da tramitação e da elaboração das leis, diz com toda clareza que as leis não poderão conter mais de um objeto. Essa aqui tem 18 objetos – dezoito! –, matérias desconexas já ao sair do forno, do Palácio do Planalto, e incongruências acrescentadas aqui, no Congresso Nacional, misturando alhos com bugalhos. São as matérias mais desconexas possíveis. Como vamos aprovar uma coisa desta?

Com todo o esforço do meu querido amigo Senador Ivo Cassol, não dá para pôr sob a égide da mesma epígrafe matérias como autorização do DNIT para utilização dos recursos federais para manutenção de rodovias e extensão do processo de licitação, pelo regime RDC, para obras da Infraero. Como juntar as duas coisas? Como juntar autorização para ampliação de prazo de subvenção econômica para empresas pelo BNDES em operações de financiamento para capital de giro e de investimento de empresas em cooperativas com recursos para reforma de escola em áreas atingidas por desastres naturais? Não tem nada a ver uma coisa com outra. Todas são do bem, mas o que é do mal é o Congresso Nacional não respeitar a Constituição. As formas são importantes, Sr. Presidente; as regras são importantes.

Se nós, uma das Casa do Congresso, não respeitamos as regras, cujos membros, ao assumirem

seus mandatos, juraram defender a Constituição, não a respeita na hora de elaborar as leis, como o cidadão comum, que é o verdadeiro destinatário dessas leis que estamos elaborando, vai ser instado a obedecê-las já que são fabricadas ao arrepio das regras que regem a fabricação das leis?

Sr. Presidente, eu me referia à balbúrdia legislativa causada pela edição desenfreada das medidas provisórias. Fiz rápido levantamento e identifiquei, entre a MP nº 590 e a MP nº 612, ou seja, 23 medidas provisórias... O que aconteceu com elas? O que aconteceu com essas 23 medidas provisórias que nós, na nossa Bancada, analisamos muito rapidamente?

Dessas vinte e três, cinco foram aprovadas; duas foram prejudicadas, porque houve medidas provisórias emitidas anteriormente a elas, que tratavam da mesma matéria, o que, portanto, levou à prejudicialidade das medidas posteriores. Três perderam o prazo de validade, a eficácia, e, para oito dessas vinte e três, o prazo vencerá no próximo dia 3, ou seja, a menos de sete dias do prazo mínimo estabelecido pelo Presidente da Casa para apreciação dessas medidas provisórias pelo Senado. Portanto, elas perderão a validade.

Ora, quando a Presidente da República edita uma medida provisória, ela o faz por considerar que aquele tema é urgente e relevante. Mas o que acontece é que a Presidente da República a edita e lava as mãos, como quem diz: "Fiz a minha parte, fiz a medida provisória". Agora a base parlamentar oceânica da Presidente é que resolva o que vai fazer.

Geralmente, o que acontece é que a Câmara dos Deputados segura, segura, segura, segura, segura, por um prazo infinito. Muitas vezes, também – é bom que se diga –, a Comissão Mista não delibera num prazo razoável. Por quê? Porque falta liderança política a este Governo. Não me refiro aos Líderes desta Casa, aos Líderes partidários governistas, que se esforçam ao máximo da sua capacidade, da sua dedicação, do seu poder de convencimento. Mas falta liderança à Presidente da República, que edita as medidas provisórias como quem se desobrigasse de incumbência enfadonha e depois se desinteressa pela sorte delas. É isso que está acontecendo.

E diante dessa absoluta confusão que se estabeleceu na tramitação das medidas provisórias, do destino mais do que incerto que essas iniciativas presidenciais têm quando chegam ao Congresso, todos os interesses possíveis e imagináveis se agarram a uma medida provisória tramitando, qualquer que seja ela, como se ela fosse a boia de salvação daquele seu interesse específico. Daí as emendas, daí os jabutis que são colocados nos galhos das árvores por mãos muitas vezes anônimas.

Por isso, Sr. Presidente, embora as medidas anunciadas contidas nessa medida provisória possam ser, cada uma delas, meritórias, muito meritórias, outras nem tanto, outras nem um pouco meritórias, como essas, por exemplo, que estendem o regime especial de contratação para obras da Infraero, por essa razão, por discordarmos frontalmente desse método de trabalho que vem sendo adotado pela Presidência da República e pela maioria parlamentar no Congresso, é que o PSDB vai votar contra essa medida provisória e seu respectivo projeto de lei de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia para encaminhar os pressupostos constitucionais.

Com a palavra V. Exª.

Senador Cyro Miranda.

Registro, com muita satisfação, a presença, nas galerias do Senado Federal, dos delegados e agentes da Polícia Civil do Distrito Federal e da Polícia Federal de todo o País. *(Palmas.)*

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A presença de V. Exªs é sempre muito bem-vinda, mas o silêncio é regimental.

Com a palavra V. Exª, Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a análise deste Projeto de Lei Conversão nº 10, de 2013, proveniente da Medida Provisória nº 600, de 2012, mais uma vez nos remete à verdadeira colcha de retalhos que, originalmente, continha nada menos do que 20 artigos versando sobre 11 assuntos. Como sempre acontece, são assuntos que não guardam relação entre si.

Ao observarmos, mais uma vez, o uso inadequado do instituto da medida provisória, destaco duas questões: a primeira diz respeito aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, justificada na Exposição de Motivos pelos prazos exíguos para a realização das atividades propostas. De fato, isso evidencia que o Poder Executivo não encaminhou as medidas legislativas com o tempo hábil necessário; a segunda, pela inclusão de temas variados e não conexos, contraria a Lei Complementar nº 95, como foi colocado aqui pelo Líder Aloysio Nunes, que determina que cada lei tratará de um único objeto e não conterá matéria estranha ou não vinculada a este objeto.

O texto do PLC aprovado pela Câmara dos Deputados, que inseriu sete novos assuntos aos onze originais, contempla, entre outros assuntos:

Relativos ao BNDES

A ampliação do prazo de autorização, pela União, até 31 dezembro de 2013, para concessão de subvenção ao BNDES em operações de financiamento específico, beneficiando instituições como o Banco do Nordeste do Brasil;

No artigo 7º da Medida Provisória, a União é autorizada a ceder onerosamente ao BNDES os direitos de crédito detidos pelo Tesouro contra a Itaipu Binacional, e a destinar os recursos provenientes da cessão à Conta de Desenvolvimento Energético. Possivelmente, essa seja a proposição mais polêmica: ela dá ao Governo o direito de usar receitas de Itaipu que deveriam entrar nos cofres da União até 2023, no valor de US$15 bilhões, em mais uma manobra para o fechamento das contas do Tesouro Nacional, em especial a questão do superávit primário.

Essa mesma medida pode evitar aumentos nas contas de luz, ou até mesmo proporcionar condições de novos descontos.

Porém, com essa permissão, o Tesouro, vale aqui ressaltar, poderá emitir no mercado, a qualquer momento, títulos públicos até o limite deste valor de US$15 bilhões, sem aumentar a dívida.

Isso significa que o Governo vende um papel com base no que tem a receber. Na prática, estamos dando autorização ao Tesouro para comprometer receitas futuras, provenientes de Itaipu, de mais três governos. Quando, em 2023, a Itaipu pagar ao governo brasileiro, a receita estará comprometida pela dívida feita agora.

Relativos à aviação

Torna de natureza financeira, além de contábil, o Fundo Nacional de Aviação Civil, contemplando a modernização, construção, ampliação ou reforma de aeródromos e aeroportos públicos, criando fontes específicas para essas finalidades. O Programa Federal de Auxílios a Aeroportos prevê convênios com os governos estaduais para melhoria na infraestrutura de 20 aeroportos localizados fora das capitais. O investimento previsto é de R$308 milhões.

Ressalte-se aqui, também, que os aeroportos, bem como todos os demais aspectos da infraestrutura do País, estão carentes de ação do governo. Melhorar a qualidade dos serviços aeroportuários para os usuários e ampliar a oferta de transporte aéreo à população brasileira com os aeroportos regionais são ações que deveriam fazer parte de um planejamento de governo e não ser alvo de uma medida de afogadilho, dentro de uma medida provisória.

Por fim, as autorizações beneficiam a Caixa Econômica Federal com concessões de créditos que beneficiarão o programa Minha Casa Minha Vida e, ainda, o parcelamento, em 360 meses, dos débitos de qualquer natureza das Santas Casas de Misericórdia, das entidades hospitalares sem fins lucrativos, das entidades de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e demais entidades que atuem em áreas de saúde e de assistência social.

Mais uma vez, então, o Governo usa mal o instituto da medida provisória, juntando assuntos desconexos, o que evidencia a ausência do atendimento dos requisitos constitucionais de urgência.

Com os destaques feitos, Sr. Presidente, conquanto veja mérito em algumas das medidas propostas, encaminho voto contrário à essa medida provisória.

Era o que tinha dizer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vamos colocar em votação os pressupostos constitucionais.

Senador Randolfe Rodrigues, V. Exª tem a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero abordar, em primeiro lugar, exatamente os pressupostos de relevância e urgência. Poderemos até votar favoravelmente ao mérito, mas não há os pré-requisitos constitucionais do art. 62 nessa medida provisória.

Senão, vejamos, quando a Constituição manda a edição de medida provisória, manda que a medida provisória seja em caráter emergencial, relevante e urgente, ou seja, uma medida que prescinde da necessidade de utilização por parte do Executivo de outros instrumentos legislativos que existem, como, por exemplo, a apresentação de projeto de lei com urgência constitucional ao Congresso Nacional.

Não é o caso do que ocorreu nessa medida provisória. Ela já vem, primeiramente, contrariando severamente a Lei Complementar nº 95, de 1998. A confecção de leis no Congresso Nacional, a confecção de leis a serem encaminhadas para cá devem cumprir um roteiro, devem cumprir, meu querido Senador Pedro Taques, uma regra para serem confeccionadas. Essa regra está pressuposta na Lei Complementar nº 95. O que nós estamos vendo, nesta matéria, é ferir de morte todos os procedimentos inclusos na Lei Complementar nº 95, de 1998.

O primeiro desses procedimentos é que uma matéria a ser apresentada deve ter boa técnica legislativa e pertinência temática. Ou seja, pertinência temática: uma matéria determinada deve tratar de um tema específico. Ou, pelo menos, de temas correlatos. É o que não ocorre, em hipótese alguma, nesta medida provisória, Sr. Presidente.

Veja, nós temos um conjunto de dispositivos primeiros que trata da aviação civil. Em seguida, em artigos posteriores, ela já trata dos serviços de tele-

comunicações na Copa do Mundo. Dá para entender qual é a pertinência temática entre aviação civil, Fundo Nacional de Aviação Civil, Adicional de Tarifa Aeroportuária e serviços de telecomunicações na Copa do Mundo?

Mais adiante, a medida provisória cuida de rodovias. Dá para ver bastante pertinência temática entre aviação civil, Copa do Mundo e rodovias.

Aí, mais adiante, a medida provisória cuida de financiamentos por parte da Caixa Econômica Federal.

Em outro aspecto, em outros artigos, a proposta de medida provisória autoriza a União a alterar as condições financeiras e contratuais dos instrumentos de capital e dívida, a critério do Ministério da Fazenda.

Ou seja, já cuida de política econômica. Mais adiante, a Medida Provisória cuida de financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. Mais adiante, a Medida Provisória incorpora mudanças feitas pelo relator na Câmara dos Deputados. Ou seja, é uma Medida Provisória que foge completamente, em gênero, número e grau, da técnica legislativa, pressuposto para a edição de leis que está previsto na Lei Complementar nº 95, de 1998. Mais que isso, talvez poucas medidas provisórias fizessem um arrazoado tão diverso de temas distintos. Ou seja, talvez, por mais insistência e exercício que se fizesse para uma medida provisória tratar de diferentes temas, poucas tratassem de temas tão diversos como esta Medida Provisória está tratando.

Além do mais, Sr. Presidente, o conjunto das matérias aqui apresentadas, boa parte delas, poderia ser matéria de outro instrumento que o Executivo deveria fazer uso mais vezes. O uso indiscriminado de medidas provisórias, ferindo o que está previsto no art. 62 da Constituição, que fala e exige relevância e urgência na apresentação de medidas provisórias; o uso indiscriminado de medidas provisórias só impõe ao Executivo e ao Congresso Nacional situações constrangedoras como a que nós vamos assistir daqui a pouco. Há aqui uma medida provisória meritória, que deveria ser apreciada e votada, que trata da redução da tarifa de energia elétrica, mas que chega, aqui ao Senado, para ser votada, fora do prazo de sete dias, anunciado anteriormente pelo Presidente Renan Calheiros, para ser votada. Claramente, por que isso ocorreu? Porque se priorizou a votação de outras medidas provisórias no lugar desta, foi preferido e prioritário votar aqui a MP dos Portos, e votar a MP dos Portos com todos os procedimentos que ocorreram na sua votação, ferindo inclusive o papel do Senado como Casa Revisora.

Esse uso desmedido de medidas provisórias resultará em constrangimentos como este e, concretamente, em relação a esta Medida Provisória, o que ocorre é que boa parte desses temas poderia ser objeto de outros instrumentos por parte do Executivo. O Executivo dispõe da iniciativa exclusiva para encaminhar projeto de lei e pedir urgência constitucional para os projetos de lei que encaminha a esta Casa. Basta fazer uso dessa prerrogativa e tratar temas, como, por exemplo, a aviação civil, necessários para o Brasil em projetos de lei dessa natureza.

Além do mais, e aí já adentrando no mérito desta Medida Provisória, ela estabelece o uso do Fundo Nacional de Aviação Civil. Pois bem. Estabelece ainda o uso do Adicional de Tarifa Aeroportuária, o Ataero. Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais adiante, a Medida Provisória diz que, em relação ao Ataero, suprime-se a obrigatoriedade de aplicação nos Estados da parcela destinada a aeroportos e aeródromos de interesse regional ou estadual, bem como suprime-se a exigência de que o Programa Federal de Auxílio a Aeroportos seja executado segundo planos aeroviários estaduais. Ora, Sr. Presidente, isso é contrário, inclusive, ao que foi dito e anunciado pelo Governo. O Governo tinha anunciado e prometido investimentos e apoio à aviação civil. Aí, quando vai tratar, em uma medida provisória – repito: poderia tratar deste tema em projeto de lei ordinária encaminhado ao Congresso Nacional e ser pedida a urgência desse projeto de lei –, mas quando vai tratar desse tema a partir de medidas provisórias, ainda impossibilita que os Estados da Federação, impossibilita que os recursos do Fundo Nacional de Aviação e que os recursos do Adicional de Tarifa Aeroportuária – Ataero – sejam utilizados em aeroportos e a aeródromos estaduais. Ora, como é que vamos regionalizar a aviação brasileira dessa forma? Como é que uma região como a minha, a Região Amazônica, em que o uso da aviação é uma necessidade básica, não é um luxo; como é que uma região como a minha; como é que Estados da minha Região, como o Amazonas, como o meu Estado do Amapá, como o Estado do Pará, Estados gigantescos da nossa Região que precisam, que têm um isolamento quase natural de suas regiões, que necessitam de investimentos e incentivos aos seus aeródromos estaduais, que têm a aviação como uma necessidade básica e elementar, como na Amazônia; como é que esta Medida Provisória fala da utilização do Fundo Nacional de Aviação Civil e impede, impõe uma obstrução para que esses recursos sejam utilizados para financiar aeródromos e aeroportos como Oiapoque, no Estado do Amapá; como a cidade de Amapá, no Estado do Amapá; como Calçoene, no Estado do Amapá, e tantos outros aeró-

dromos e aeroportos que temos espalhados pela Região Amazônica? Ou seja, estabelece o uso do Fundo Nacional de Aviação Civil, mas não destina a utilização do Fundo Nacional de Aviação Civil para quem mais precisa, que é, em especial, a Região Amazônica, onde o incentivo à aviação regional e estadual é uma necessidade básica.

Portanto, Sr. Presidente, não há de se falar, nesta Medida Provisória, de relevância e de urgência, porque ela não tem técnica legislativa, não tem pertinência temática e boa parte desses temas deveria ter sido trazido para cá como projetos de lei, ou seja, como outro instrumento legislativo de que o Executivo poderia dispor, até utilizando-se da urgência constitucional, mas com a necessidade de ser mais bem debatido e mais priorizado pelo conjunto da Casa, e inclusive aperfeiçoado, como, por exemplo, possibilitando que o Ataero e que o Fundo Nacional de Aviação Civil pudessem ser utilizados para a grande necessidade da aviação neste País, que é o incentivo à aviação estadual e à aviação regional.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso voto, em relação à relevância e à urgência desta Medida Provisória, será contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para registrar também o meu inconformismo em relação a mais uma medida provisória absurdamente inconstitucional.

Aliás, isso está se tornando cansativo. Cansativo para quem fala e para quem ouve. Talvez mais para quem ouve até do que para quem fala. Mas a realidade é que nós estamos aqui repetindo, de forma monocórdia, os mesmos argumentos, sempre, a cada medida provisória que afronta a Constituição, no País.

Esta, por exemplo, é parente da Medida Provisória nº 517, de 2010, que ganhou o apelido de Frankenstein. Esta Medida Provisória é parente da Medida Provisória Frankenstein, exatamente porque já chegou ao Congresso com 11 assuntos diferentes, 11 temas desconexos, portanto, afrontando a Constituição. Mas de 11 saltou para 18. Ao Senado, chega com 18 temas diferentes, os mais contraditórios possíveis e imagináveis.

Ora, não é relevante. Pode até ser relevante no médio prazo; no curto prazo, não é relevante; imediatamente, não é relevante. E não é urgente; ela não é urgente e poderia ser tratada por projeto de lei.

O que isso revela é uma anarquia governamental. A ideia que isso passa, a imagem que isso transfere é de anarquia governamental; ausência de planejamento, desorganização completa e absoluta da Administração Federal; incompetência administrativa. Certamente, Sr. Presidente, nós teríamos a oportunidade de avalizar alguns dos dispositivos desta Medida Provisória, mas não temos como aprová-la no âmbito da discussão da sua constitucionalidade exatamente porque ela é absolutamente inconstitucional.

O Senado Federal, o Poder Legislativo vai se apequenando aos poucos com essa postura de complacência, de conivência com a violência à Constituição.

A providência, Sr. Presidente, que V. Exª anunciou há poucos dias, recupera um pouco, é um passo adiante. É, sem dúvida, uma esperança de que nós poderemos adotar novos procedimentos, novo comportamento, uma atitude de certa independência ao afirmar e, de certa forma, solenemente anunciar, que não admitirá a votação de medida provisória sem o interstício regimental de sete dias.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso voto, a exemplo do que já anunciou o nosso Líder, Aloysio Nunes, será contra a aprovação desta medida provisória em relação aos pressupostos, que são inconstitucionais.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aécio Neves, com a palavra V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Uma intervenção bastante breve, Sr. Presidente, mas eu não resisto a, mais uma vez, chamar a atenção desta Casa para aquilo que deveria ser circunstancial, emergencial, e que se transformou corriqueiro.

Como aqui foi dito pelo Líder Alvaro Dias e antes pelo Líder Aloysio Nunes, já são 18 temas diferentes, sem relação entre si, que estamos discutindo neste momento.

Discutindo é um certo exagero, não é, Sr. Presidente? Porque não se pode, numa mesma sessão, quem sabe numa mesma semana, discutir temas tão distantes uns dos outros, como a ampliação do prazo para a União subvencionar o BNDES, como a alteração de condições financeiras para a dívida de todas as instituições financeiras, como, por exemplo, prazo para a renegociação das dívidas das Santas Casas.

Mais uma vez, Sr. Presidente, faço um apelo de público a V. Exª. Não se instalou ainda, na Câmara dos Deputados, a comissão especial que objetiva discutir o novo trâmite das medidas provisórias, porque nela, Sr. Presidente, além dos prazos que impediriam os corriqueiros constrangimentos pelos quais temos

passado ao votar matérias sem qualquer discussão, ela impede também num dos seus artigos, a proposta que relatei de autoria do Presidente José Sarney, que temas sem correlação entre si possam ser discutidos no bojo de uma mesma medida provisória.

A grande verdade, nós sabemos disso, Presidente Renan, Srs. Senadores, é que se criou uma quase indústria no Parlamento, para que se pegue carona, para que se incorpore medidas, quaisquer que sejam elas, atendendo lá quais interesses sejam, no bojo de medidas provisórias.

O Governo Federal abdicou de um instrumento, esse sim corriqueiro e fundamental à ação legislativa dos projetos de lei, mesmo com urgência urgentíssima quando for o caso. Medida provisória passou a ser o cotidiano, passou a ser instrumento para discutir matérias que não trazem qualquer relevância e urgência, nos impondo constrangimentos, porque quem poderia ser contra, por exemplo, à extensão do prazo de renegociação das dívidas das Santas Casas? Mas nos impõem tantas e tamanhas matérias, sem quaisquer discussões mais profundas, algumas até de origem duvidosa, que ficamos nós aqui, Senadores da República, sem a possibilidade de sequer aprimorar o que aqui chega.

Portanto, o apelo que faço a V. Exª – a posição do nosso Partido já foi aqui externada pelo nosso Líder – é para que, de público, V. Exª cobre do Presidente da Câmara dos Deputados a votação desse novo rito. Repito: essa votação permitirá, pelo menos em parte, que nós recuperemos as nossas prerrogativas e possamos fazer aquilo para o que fomos eleitos, legislar, votando contra quando achamos adequado; votando a favor quando acharmos correto e aprimorando quando for necessário.

Portanto, Presidente Renan, é mais um apelo que farei aqui, também, cotidianamente, para que nós possamos superar esses momentos de extremo constrangimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dentro da mesma linha do que colocou agora o Senador Aécio Neves, é que também faço esse apelo ao Presidente, como faço esse apelo ao Presidente Henrique Alves, para que a gente possa realmente ter tempo de analisar e ver todos esses tópicos que vieram nessas medidas provisórias; enfim, que a gente possa ter tempo de analisar todos eles.

Mas especialmente sobre essa Medida Provisória que está em tela, Sr. Presidente, e que nós vamos votar daqui a pouco, gostaria de dizer do nosso voto plenamente favorável, tendo em vista que há matérias relevantes, importantíssimas para o Pais todo, e uma em especial, defendida pelo nobre Deputado Antonio Britto, que é Presidente da Frente Parlamentar de Apoio às Santas Casas, matéria essa que há mais de trinta anos está esperando por um Refis, Refis das Santas Casas e das APAEs, Sr. Presidente, entidades de assistência social, prazo de parcelamento. Há gente esperando por isso há mais de 20 anos. Agora é que se abriu um prazo de parcelamento para eles. Uma dívida tributária – vejam, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores – das Santa Casas e APAEs de mais de R$3 bilhões, Sr. Presidente da CCJ, Senador Vital do Rêgo! Quer dizer, nós vamos fazer justiça aqui àqueles que fazem tanto bem, que são as Santas Casas e APAEs deste País.

Por isso, Sr. Presidente, eu peço que coloque logo em votação essa medida provisória, porque ela só faz o bem; é uma medida provisória que está corrigindo erros de mais de duas décadas, abrindo prazo de 30 anos de financiamento para estas entidades, para as Santas Casas e APAEs. E, aqui, eu as parabenizo a todas pelo excelente trabalho que fazem em todo o nosso País.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima; em seguida, ao Senador Vital e, logo depois, ao Senador Inácio Arruda.

Com a palavra V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Primeiro-Ministro do Estado da Prússia, Otto von Bismarck, que unificou a Alemanha, disse que se o cidadãos soubessem como eram feitas as salsichas e as leis, provavelmente, não comeriam salsichas e não respeitariam as leis, numa tradução livre que faço, neste instante, de uma frase que ficou célebre exatamente para chamar a atenção do Legislativo em relação às suas responsabilidades na hora de produzir instrumentos e diplomas legais que interferem na vida de uma sociedade, que interferem na vida das pessoas.

Tive o privilégio, Líder Eduardo Braga, de participar da Assembleia Nacional Constituinte. Talvez tenha sido eu um dos mais jovens Constituintes do Brasil e, assim, não posso deixar de lembrar a este Plenário o que está escrito no art. 62 da nossa Constituição, que determina, de forma expressa, que o instrumento da

medida provisória, que veio a substituir o famigerado decreto-lei – instrumento utilizado à profusão pela ditadura militar –, só pode ser utilizado pelo Poder Executivo em casos de urgência e relevância, o que não se caracteriza, sob hipótese nenhuma, por maior que seja a boa vontade deste Plenário e, sobretudo, da Base do Governo, que deve observância à Constituição brasileira como qualquer cidadão.

Ora, se Senadores, parlamentares eleitos pelo povo, são os primeiros a desacatar, a desrespeitar e, mais do que isso, a rasgar a nossa Constituição, qual é o exemplo que estaremos dando ao Brasil inteiro?

E não é só o desrespeito à Constituição, ao seu art. 62, nós estamos também desconsiderando o que está preceituado na Lei Complementar nº 107, que modificou a Lei Complementar nº 95, de 1998, que disciplina, de forma muito clara, de maneira absolutamente nítida, quais são os limites do Poder Legislativo na concepção de uma lei.

Já foi dito, aqui desta tribuna, por oradores outros que me antecederam, que a proposta original enviada a este Congresso continha onze itens díspares, distintos, sem nenhuma analogia. E, ao chegar ao Congresso, além desses onze itens, com os mais diversos assuntos, foram incorporados outros sete itens, totalizando, portanto, dezoito itens que já foram, aqui, lembrados, citados, mencionados. Talvez não convenha repeti-los em respeito à audiência que aguarda, sobretudo, a votação do PL nº 132, para o qual já preanuncio minha manifestação favorável, da mesma forma como antecipo que votarei contra a PEC nº 37, e não há como misturar um assunto com outro.

Pois bem; talvez pregue no deserto, porque o resultado final dessa votação nós já conhecemos: a Base do Governo vai, mais uma vez, fazer de conta que não conhece a Constituição; vai fazer de conta que não conhece a lei complementar; e vai aprovar os temas, que podem ser individualmente meritórios. Talvez, na maioria dos casos, se votados e analisados individualmente, como determina a nossa Constituição, a exemplo do que fizemos momentos atrás, a despeito da emenda não aprovada do Senador Alvaro Dias, que, novamente, preserva os Estados das suas perdas de receitas, ao lado dos Municípios... E a União tem feito isso de forma reiterada, de maneira repetida: pratica sempre cortesia com o chapéu alheio ao subtrair receitas dos Estados e Municípios, por meio do fundo de participação de cada um desses Entes federados, sem nenhum tipo de compensação, apesar da iniciativa louvável do Senador Alvaro Dias.

Voltando, portanto, para concluir, ao tema que estamos debatendo neste instante, reafirmo que são tantos os itens que estão contrabandeados... Vejam que coisa vexatória, vejam que coisa vergonhosa para esse Senado Federal: diante de delegados federais, nós estamos falando em contrabando – contrabando! – dentro do plenário do Senado da República. Não sei se, talvez, diante desse contrabando – e não é a primeira vez que se pratica aqui, senhores, não é a primeira vez que se pratica contrabando no plenário do Senado Federal –, nós possamos continuar convivendo com isso normalmente.

O Senador Aloysio Nunes, esse Líder brilhante, continuará fazendo a defesa deste Parlamento, porque não estamos aqui fazendo oposição ao governo; estamos aqui defendendo o Brasil; nós estamos defendendo a nossa Constituição, a Constituição cidadã, que o povo brasileiro, que a sociedade conquistou nas ruas com a redemocratização.

E esta prática nada mais é do que a parte mais velada de um governo que se transforma, cada vez mais, num instrumento de autoritarismo, de aparelhamento do Estado, de manipulação de um pensamento único, melhor dizendo, de imposição de um pensamento único. Não é, Líder Aloysio, um governo que apenas espalha, na sua expressão, medidas provisórias; é um governo que, também agora, como se sabe, espalha boatos, pratica contrabandos. Vejam, repito, que ironia, na presença de delegados da Polícia Federal.

Que salvem a nossa Constituição! Que se respeite a vontade do povo brasileiro por uma democracia plural, onde o debate e o contraditório prevaleçam sempre, e não o rolo compressor de um governo que tem maioria folgada para apresentar cada uma dessas medidas provisórias e aprová-las uma a uma. Mas não! O governo opta pelo caminho tortuoso da ausência do debate, da falta do contraditório, da imposição de uma maioria que, lamentavelmente, para fazer valer, rasga, como será rasgada novamente, dentro de instantes, a Constituição brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador Presidente Renan Calheiros, em que pese as argumentações respeitosas, profundamente válidas da oposição – e me refiro especialmente às palavras do Senador Cássio e, agora há pouco, do Senador Aloysio –, temos que tratar efetivamente, no Senado, como V. Exª vem se portando – e resistiu com justiça o Presidente José Sarney – de medidas que possam disciplinar, na forma e nos dispositivos da Constituição Federal, matérias como as medidas provisórias.

Contudo, nós, efetivamente, estamos diante do fato: esta medida provisória que o nosso colega Senador Ivo Cassol pôde, na condição de Relator revisor, receber e, em pouco tempo, aprofundar estudos dos mais diversos e relevantes nas matérias que tratam das rodovias, dos serviços de telecomunicações do País, da Caixa Econômica Federal, do Banco de Desenvolvimento Social, são profundas e respeitosamente meritórias.

Quero especialmente, Sr. Presidente, no que diz respeito às prerrogativas do Conselho de Administração de Recursos Fiscais, quero, em nome dos contribuintes brasileiros, agradecer a V. Exª, Senador Ivo Cassol, pela condução desta matéria e pela inclusão do art. 16 na Lei nº 11.941.

Sr. Presidente, com essas palavras e essas manifestações, o PMDB vota favoravelmente à matéria.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a orientação da nossa bancada é no sentido da aprovação do Projeto de Lei de Conversão, de fato, uma medida provisória que trata de grandes e distintos temas, entre eles um de crucial importância nos dias atuais: a questão aeroportuária brasileira.

Vejam o vexame que nós vivemos no Brasil, fruto de monopólios estabelecidos: a esta hora da noite, não há um voo para a cidade de Goiânia nem para a de Anápolis. Se quiser voar para lá, só amanhã de manhã. É um absurdo! Isso é fruto desse monopólio brutal que ocorre no Brasil. E a medida provisória trata de criar condições para que se possa abrir oportunidades à aviação regional. Há muitas empresas que querem fazer transporte aéreo. Estamos submetidos a duas. Lá, no Ceará, uma empresa que começou a fazer transporte de passageiros entre Fortaleza, Teresina, São Luiz, percorrendo o trecho norte do País, foi brutalmente atropelada pelas monopolistas do setor.

Certamente, são variados os temas, mas todos de grande relevância, urgência e necessidade para o País.

Agreguei uma emenda a um dos temas que considerei muito importante, que autoriza a concessão de subvenção econômica. A União é autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Eu ampliei isso para o BNB e quero destacar que minha emenda foi acolhida pelo Relator Lúcio Vieira Lima, a quem agradeço essa observação de considerar importante a nossa emenda, e pelo nosso Relator Ivo Cassol, haja vista que é muito importante a gente fortalecer os organismos regionais. E o BNB, ao ser fortalecido em qualquer ação que venha a ser desenvolvida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, cria laços mais fortes na região, se estrutura mais e responde muito melhor porque conhece e dá muito mais velocidade às ações praticadas pelo BNDES.

Então, Sr. Presidente, nós somos favoráveis. É muito importante a Medida Provisória. Nós somos favoráveis, portanto, à sua aprovação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votação dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovados.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª precisaria indicar os três apoiantes.

Senador Alvaro Dias, Senador Ataídes e Senadora Lúcia Vânia.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Presidente, a Bancada do PSDB está em obstrução.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, o PCdoB vota favoravelmente à matéria e convoca sua Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio, nós tínhamos sugerido, como proposta consensual de encaminhamento, a votação desses dois itens da pauta...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... para que nós pudéssemos decidir sobre a questão de ordem que seria levantada.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

É exatamente isso que o PMDB está colocando para os demais Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Pela reunião de Líderes acontecida há pouco, nós tínhamos definido que votaríamos esses temas de pauta para iniciarmos um processo de discussão, a partir, inclusive, de uma questão de ordem encaminhada pelo Líder do Governo.

Então, eu peço aos Srs. Líderes que revejam, se possível, Senador Aloysio...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio, o Senador Vital está colocando o seguinte: nós tínhamos sugerido um acordo processual legislativo para que nós pudéssemos avançar um pouco na pauta, na apreciação dessas duas medidas provisórias. Em seguida, nós decidiríamos sobre a questão de ordem que será levantada pelo Senador Eduardo Braga. Por que isso? Para prevenir uma eventual ausência de quórum.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Se V. Exª concordar com esse procedimento...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, me permite?

Eu disse, com toda a clareza, a quem me consultou sobre a posição da nossa Bancada em relação às duas matérias que seriam votadas hoje, que nós estaríamos de acordo com a votação do primeiro projeto de lei de conversão, tanto é que fomos à tribuna, eu fui, etc. Mas, em relação à segunda matéria, todos nós falamos contra. Quer dizer, fomos à tribuna, em relação aos pressupostos constitucionais. Então, se nós falamos contra, sustentamos que a medida provisória, o projeto de lei de conversão é inconstitucional, como é que nós vamos deixar votar sem registrar a nossa posição? Eu acho que não há dúvida nenhuma de que há quórum mais do que suficiente para aprovar essa medida provisória. Não creio que haja nenhuma dificuldade quanto a isso. Nós veremos ao longo da votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para esclarecer, eu pergunto a V. Exª: regimentalmente, o Senador Aloysio, como Líder, solicitou verificação de quórum e foi apoiado, tendo sido citados os nomes dos Senadores que o estão apoiando. Pelo Regimento, os apoiadores e aquele que pede a verificação de quórum precisam registrar a sua presença. Apenas para deixar clara a questão regimental, Sr. Presidente. Indago a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente. Na forma do Regimento, tanto o Senador que requereu a verificação de quórum quanto os Senadores que apoiaram a verificação contam para efeito de quórum, e nós citamos exatamente – permitam-me a releitura – o Senador Aloysio, o Senador Alvaro Dias, o Senador Ataídes e a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu represento, neste momento, a Minoria e também estou aqui coadunando com o nosso Líder Aloysio Nunes em verificação.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, só quero aproveitar para convocar a nossa Bancada, o Bloco PT/PSB/PDT/PSOL/PR/PCdoB, para que todos venham a plenário para que a gente possa participar do processo de votação.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, para reiterar a convocação aos colegas...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, parece-me que já foi esclarecido. No procedimento, na reunião de Líderes ainda há pouco...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Orientamos o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – ..., tinha ficado clara uma posição de consenso em relação a essa primeira medida provisória, mas, obviamente, uma divergência em relação à segunda medida provisória.

Quero anunciar que votarei contra os pressupostos de relevância e urgência. Não entrarei em obstrução. Não entrarei no processo de obstrução. Registrarei o voto, mas, como manifestei na tribuna, claramente a nossa posição é contra os pressupostos de relevância e urgência, sem prejuízo do voto posterior em relação ao mérito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Só para esclarecer a posição do PSOL.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, só para reforçar e convocar o Bloco União e Força para vir ao plenário, PTB, PR, PSC, para que venham porque vamos ter todo esse processo de verificação de quórum. Agora, mais do que isso, Sr. Presidente,

eu queria dizer que nosso voto é a favor das santas casas deste País e das APAEs.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – ..., só para, em nome do PMDB, fazer uma convocação aos nossos colegas Senadores que estão na Casa, em seus gabinetes, para que venham ao plenário, ou às assessorias para que comuniquem aos nossos Parlamentares que estamos em processo de verificação de quórum. É muito importante a presença dos Srs. Senadores. Nós teremos essas duas medidas provisórias, ainda teremos o PLC nº 132, que V. Exª pautou com muita propriedade na tarde noite de hoje. Inclusive, contamos com a presença de profissionais da área. Por isso, pedimos a presença dos Srs. Senadores do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Apenas para recomendar à Bancada do Governo nesta Casa o voto "sim", porque estamos em votação nominal, com pedido de verificação de quórum sobre a admissibilidade da Medida Provisória. Portanto, estamos encaminhando o voto "sim".

Há uma medida provisória, Sr. Presidente, que trata de questões de modernização do marco regulatório exatamente para a infraestrutura deste País. E a infraestrutura deste País, lamentavelmente, necessita de ações em diversas áreas, como a área da aviação, das obras da Copa do Mundo e dos serviços de telecomunicações, bem como nas rodovias. Trata, também, da questão dos limites a serem destinados a projetos ligados a infraestrutura pela Caixa Econômica Federal, outras instituições financeiras, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, além da Conta de Desenvolvimento Energético, a CDE. Todas essas são tratadas, além de matéria sociais importantes como santa casa e Apae, aqui já citadas pelo menos duas vezes pelo Líder Gim Argello.

Portanto, para convidar as Srªs e Srs. Senadores que estão nas dependências da Casa para que compareçam a esta votação. Estamos em votação nominal, e o Governo recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Acir Gurgacz, com a palavra V. Exª.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente, para o encaminhar o PDT para o voto "sim".

Entendemos que essa é uma matéria importante para a Região Norte. No nosso Estado de Rondônia, temos vários aeroportos que receberão recursos para a reforma, como é o caso de Vilhena, Pimenta Bueno, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho e Guajará-Mirim.

Portanto, o PDT encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário...

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ..., pois estamos procedendo à votação da Medida Provisória nº 600.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Alfredo Nascimento.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM.) – ..., o PR encaminha o voto "sim" e convida os companheiros do Partido para comparecerem a esta votação e votarem "sim". A matéria é muito importante para o País.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Caro Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ..., pela Liderança do Partido Progressista e em solidariedade ao Relator da matéria, mesmo tendo divergências quanto às questões de relevância e à forma como as medidas provisórias são asfixiantes nesta Casa, o Partido encaminha a votação "sim".

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, eu queria, pelo Partido dos Trabalhadores e pelos Partidos da Base de Apoio ao Governo, convidar para que possamos comparecer, pela importância dessa Medida Provisória, votando "sim".

É uma Medida que trata do Fundo Nacional de Aviação e tem uma importante regra de destinação do Adicional de Tarifa Aeroportuária, tem, ainda, um conjunto de Estados que são beneficiados, tem, também, regras para o Programa Federal de Auxílio a Aeroportos, o PROFAA, um programa que vai atender, principalmente, a aviação regional, para Estados como o meu, Estados do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste e do Sudeste, ou seja, para regiões longínquas que hoje não conseguem ter condições alternativas de voo.

Pensando em turismo, cito, no meu Estado, a região de Parnaíba, a região de São Raimundo Nonato e outras regiões que são beneficiadas. Destaco Bom Jesus, Piripiri, Picos, Floriano, a região de Corrente, cidades que serão beneficiadas com o Programa Federal de Auxílio a Aeroportos, o PROFAA, que permite as condições de, em parceria com os Estados, ter os planos aeroviários estaduais voltados para essa área.

Também tem a Copa das Confederações e eventos que são relacionados, onde a medida vem a disponibilizar os serviços de telecomunicações necessários e a agilidade para a contratação pela Telebrás ou outras empresas por ela contratadas.

Destaco ainda, Sr. Presidente, que também há, aqui, limite para a atuação do DNIT, com recursos federais, na execução de obras e serviços, permitindo mais agilidade, especialmente no uso das faixas de domínio das rodovias federais. Ou seja, é um projeto da maior importância.

Por esta razão, estamos aqui pedindo o voto "sim" e convocando, convidando os Senadores e Senadoras para virem aqui contribuir com a aprovação desse estratégico e importante projeto para o povo brasileiro.

Eu quero aqui destacar, também, a ampliação de recursos para a Caixa Econômica Federal, voltados para essa área de fortalecer o patrimônio de referência da Instituição, e também critérios para a área voltada a investimentos pelo BNDES.

Enfim, Sr. Presidente, é um projeto da maior importância para o Brasil. Por esta razão, destacamos a importância da sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Lopes. Em seguida, Senador Sérgio Souza.

Com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, a despeito da questão do nosso apoio nesta votação, eu gostaria de encaminhar.

Avançando a pauta, finalizando a votação da MP, nós temos na pauta o Projeto de Lei nº 132, mas eu gostaria de pedir, se possível, a inversão.

Eu creio que o PL nº 132 vai trazer um debate acalorado à Casa e eu pediria que houvesse a inversão de pauta para nós votarmos a Mensagem nº 35.

Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu estou ouvindo V. Exª, Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – V. Exª ouviu? Eu disse o seguinte: avançando a pauta, nós temos aí o PLC nº 132, que creio que vai gerar um debate mais acalorado na Casa, mais profundo. Eu queria pedir a inversão de pauta, para nós votarmos já, logo após o avanço da pauta, a Mensagem nº 35, que trata do crédito extraordinário ao Rio de Janeiro, porque eu creio que nós vamos contar com a boa vontade dos Líderes nesse assunto. Então, eu gostaria de trocar, de votar primeiro o crédito para o Rio de Janeiro e, depois, avançarmos no PLC nº 132.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Se não houver objeção da Casa, nós faremos a rápida inversão proposta por V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Eu estou objetando e gostaria de contraditar.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Com todo o respeito ao Rio de Janeiro e também ao Senador Eduardo Lopes, nós estamos discutindo o PLC nº 132 há muito tempo. Estão aqui várias pessoas interessadas, pessoas favoráveis, pessoas contrárias, e acho que temos obrigação de hoje votar.

O caso do projeto do Rio de Janeiro é um consenso. Houve, inclusive, aprovação da urgência. Com certeza, nós votaremos assim que houver a votação do PLC nº 132. Então, peço a V. Exª...

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu quero comunicar à Casa que já há quórum para deliberar.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Já temos quórum para deliberar.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Para deliberar o PLC nº 132, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – São 38 Senadores presentes. O Presidente conta para efeito da verificação de quórum. E há ainda os registros do Senador Alvaro Dias, do Senador Ataídes e da Senadora Lúcia Vânia. Portanto, temos quórum para deliberação.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Apenas faço uma ponderação. Estamos todos aqui, e V. Exª acaba de consagrar o quórum. O PLC nº 132 será votado hoje – pelo me-

nos, esta é a intenção de todos que estamos aqui –, mas faço uma ponderação ao meu amigo ilustre Senador Humberto Costa: a proposta do Senador Eduardo Lopes me parece absolutamente razoável, até porque há uma tradição de nós representantes da Federação facilitarmos os processos de financiamento dos Estados. Há consenso absoluto, senão eu não faria esse apelo a V. Exª em relação ao projeto do Rio de Janeiro.

Eu não acho que esse meu gesto seja apenas pelas minhas origens quase cariocas, Sr. Presidente. Nem tampouco é um gesto em homenagem ao seu correligionário o Governador do Rio de Janeiro. Eu o faço por justiça.

E, na ausência de outros Senadores do Rio de Janeiro, quero aqui, Senador Eduardo, incorporar-me a esse seu esforço.

Faço um apelo ao Presidente, para que possamos votar o financiamento do Rio de Janeiro por consenso e, obviamente, por manifestação simbólica dos Srs. Senadores.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Sr. Presidente, eu adoro o Rio de Janeiro, gosto de ir lá para passear, mas foi feito o acordo de que colocaríamos o PLC nº 132 como terceiro item. O PR defende a manutenção do PLC nº 132 na ordem de votação.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O PCdoB, Sr. Presidente, também está com o Rio de Janeiro. Logo após a votação do PLC nº 132, liquidaremos esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu acho que é possível a compatibilização dos dois itens da pauta. Se houver acordo para que nós não discutamos o empréstimo do Rio de Janeiro, nós faremos essa apreciação em três minutos e, em seguida, trataremos da outra matéria. Não vejo incompatibilidade.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Há acordo, Sr. Presidente. Há concordância da Bancada do Partido dos Trabalhadores. O Senador Humberto explicou isso. Na verdade, queremos a votação dos dois projetos, pela importância que têm os dois. Se há esse entendimento de votarmos rapidamente, nós teremos todo o interesse de ver a aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sigo a mesma linha. Eu fui o relator da Comissão de Assuntos Econômicos do empréstimo para o Rio de Janeiro, e há uma urgência. É lógico que, se votarmos hoje, isso se resolve, porque há prazo que termina também na segunda-feira. Como é uma votação realmente rápida e simbólica – não vou sustentar da tribuna o relatório, que já foi distribuído a todos os Senadores daquela Comissão –, peço que, se pudermos, votemos, primeiro, o empréstimo, o que seria prudente, porque os outros projetos vão demandar mais tempo. Peço também a V. Exª que, se puder, já abra o painel, pois já há quórum.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente...

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, nós vamos aqui perder muito tempo discutindo se invertemos ou não os itens da pauta. Eu aceito a sugestão. Nós, então, votaremos o empréstimo do Rio e, depois, votamos a outra proposta. Só espero que não haja muitas intervenções, louvando esse recurso.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Estamos com o Rio, Brasil! Vamos adiante!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a sugestão do Senador Humberto Costa. É evidente que, fazendo por consenso a inversão da pauta, não temos de discutir a matéria. Assim, nós a apreciaremos rapidamente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Já há quórum, Sr. Presidente, para apreciar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos apurar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO NOMINAL

(PRESSUPOSTOS DE RELEVANCIA E URGÊNCIA DA MPV 600, DE 2012)

QUANTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA, URGÊNCIA E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 600, DE 2012)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	28/05/13 19:35
Data Sessão:	28/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	28/05/13 19:48

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	ABST.
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Primeiro-Secretário

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 37 NÃO : 07 ABST. : 01 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 46

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 37 Srs. Senadores; NÃO, 07.

Houve uma abstenção.

Estão, portanto, aprovados os pressupostos de relevância, de urgência e de adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Passa-se à discussão. (*Pausa.*)

Não havendo ninguém inscrito para discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados, ressalvados os destaques.

Nós vamos fazer a leitura de requerimentos de destaque para a votação em separado do art. 5º do Projeto de Lei...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, encaminho a V. Exª um requerimento para que façamos a votação em globo dos pedidos de destaques, até para acelerar a votação e podermos apreciar as matérias que estão na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Aguardamos o requerimento de V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Apoiamos a votação em globo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Destaque para votação em separado do art. 6º, do art. 8º, do art. 17, do art. 18 e do art. 19 do Projeto de Lei de Conversão.

São os seguintes os requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado para supressão** da expressão "e utilizar-se do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC", constante do § 1º do art. 63-A, da Lei nº 12.462, de 2011, na forma da redação conferida pelo art. 5º do PLV nº 10, de 2013.

JUSTIFICATIVA

O art. 5º do PLV proposto estende o RDC para a contratação de bens e serviços pela Secretaria de Aviação Civil na gestão de recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil.

Esse é um dos vários temas que não poderiam ser tratados nesta Medida Provisória, pois dependem de uma análise mais aprofundada.

O RDC, que deveria ser exceção, já está virando regra e isso não pode ser feito a toque de caixa, merecendo uma análise mais acurada e ponderada.

Sala das Sessões, em de maio de 2013.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 521, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado** do art. 6º do PLV nº 10, de 2013.

JUSTIFICATIVA

O art. 6º do PLV proposto estabelece procedimento licitatório simplificado para a contratação de bens e serviços pela INFRAERO e suas controladas, a exemplo dos procedimentos facultados à Petrobras para a mesma finalidade.

Esse é um dos vários temas que não poderiam ser tratados nesta Medida Provisória, pois dependem de uma análise mais aprofundada.

A flexibilização dos procedimentos licitatórios, que deveriam ser exceção, já estão virando regra e isso não pode ser feito a toque de caixa, merecendo uma análise mais acurada e ponderada.

Sala das Sessões, em de maio de 2013.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

REQUERIMENTO
Nº 522, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado** do art. 8º do PLV nº 10, de 2013.

JUSTIFICATIVA

O art. 8º do PLV proposto autorizou a cessão onerosa, ao BNDES, de direitos de crédito da União detidos pelo Tesouro Nacional contra Itaipu Binacional, permitindo, inclusive, que o Banco efetivasse o pagamento em títulos da dívida pública mobiliária federal. Também autorizou que a União destinasse à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) os recursos provenientes desse pagamento.

A finalidade seria "adequar os recursos necessários para cobrir a redução da tarifa de energia elétrica", segundo a Exposição de Motivos.

Essa medida complementa-se àquela proposta nas MPs 605 e 615. Trata-se, na verdade, de uma forma de permitir que o Tesouro Nacional emita títulos públicos até o limite desses créditos, sem caracterizar um aumento na dívida, pois essas emissões estariam baseadas nos créditos que o governo tem a receber de Itaipu.

Seria, pois, uma "manobra" para o Tesouro Nacional fechar suas contas, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da meta de superávit primário.

Não podemos compactuar com isso. Esse assunto merece uma reflexão mais aprofundada.

Sala das Sessões, em de maio de 2013.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 523, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado** do art. 17 do PLV nº 10, de 2013.

JUSTIFICATIVA

Os arts. 17 a 19 do PLV proposto estabelecem novos instrumentos para permitir o uso de bens imóveis da União por terceiros, mediante a instituição do Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI.

Através desses instrumentos, a União poderá conceder (onerosamente) o uso de bens públicos imobiliários dominicais ou desafetados, mediante anuência do MPOG, ouvida a Secretaria de Patrimônio da União – SPU e a AGU, em processo administrativo regular.

Como alternativa à venda dos CEDUPIs, a União pode constituir Fundo de Investimento de Valorização e Liquidez de Ativos Imobiliários da União, de natureza privada, ou permitir o uso dos CEDUPIs emitidos para a estruturação de garantia de pagamento em parcerias público-privadas; procedimento licitatório simplificado para a contratação de bens e serviços pela INFRAERO e suas controladas, a exemplo dos procedimentos facultados à Petrobras para a mesma finalidade.

Esse é um dos vários temas que não poderiam ser tratados nesta Medida Provisória, pois dependem de uma análise mais aprofundada.

A flexibilização dos procedimentos licitatórios, que deveriam ser exceção, já estão virando regra e isso não pode ser feito a toque de caixa, merecendo uma análise mais acurada e ponderada, máxime quando versam sobre a utilização de bens imóveis da União.

Sala das Sessões, em de maio de 2013.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 524, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado para supressão** do art. 18 do PLV nº 10, de 2013.

JUSTIFICATIVA

Os arts. 17 a 19 do PLV proposto estabelecem novos instrumentos para permitir o uso de bens imóveis da União por terceiros, mediante a instituição do Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI.

Através desses instrumentos, a União poderá conceder (onerosamente) o uso de bens públicos imobiliários dominicais ou desafetados, mediante anuência do MPOG, ouvida a Secretaria de Patrimônio da União – SPU e a AGU, em processo administrativo regular.

Como alternativa à venda dos CEDUPIs, a União pode constituir Fundo de Investimento de Valorização e Liquidez de Ativos Imobiliários da União, de natureza privada, ou permitir o uso dos CEDUPIs emitidos para a estruturação de garantia de pagamento em parcerias público-privadas; procedimento licitatório simplificado para a contratação de bens e serviços pela INFRAERO e suas controladas, a exemplo dos procedimentos facultados à Petrobras para a mesma finalidade.

Esse é um dos vários temas que não poderiam ser tratados nesta Medida Provisória, pois dependem de uma análise mais aprofundada.

A flexibilização dos procedimentos licitatórios, que deveriam ser exceção, já estão virando regra e isso não pode ser feito a toque de caixa, merecendo uma análise mais acurada e ponderada, máxime quando versam sobre a utilização de bens imóveis da União.

Sala das Sessões, em de maio de 2013.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 525, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado** do art. 19 do PLV nº 10, de 2013.

JUSTIFICATIVA

Os arts. 17 a 19 do PLV proposto estabelecem novos instrumentos para permitir o uso de bens imóveis da União por terceiros, mediante a instituição do Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI.

Através desses instrumentos, a União poderá conceder (onerosamente) o uso de bens públicos imobiliários dominicais ou desafetados, mediante anuência do MPOG, ouvida a Secretaria de Patrimônio da União – SPU e a AGU, em processo administrativo regular.

Como alternativa à venda dos CEDUPIs, a União pode constituir Fundo de Investimento de Valorização e Liquidez de Ativos Imobiliários da União, de natureza privada, ou permitir o uso dos CEDUPIs emitidos para a estruturação de garantia de pagamento em parcerias público-privadas; procedimento licitatório simplificado para a contratação de bens e serviços pela INFRAERO e suas controladas, a exemplo dos procedimentos facultados à Petrobras para a mesma finalidade.

Esse é um dos vários temas que não poderiam ser tratados nesta Medida Provisória, pois dependem de uma análise mais aprofundada.

A flexibilização dos procedimentos licitatórios, que deveriam ser exceção, já estão virando regra e isso não pode ser feito a toque de caixa, merecendo uma análise mais acurada e ponderada, máxime quando versam sobre a utilização de bens imóveis da União.

Sala das Sessões, em de maio de 2013.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Há requerimento para que votemos os requerimentos de votação em separado em globo.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 526, DE 2013

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, dos requerimentos de destaque ao PLC nº 10/13.

Sala das Sessões, em – Senador **Eduardo Braga**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos colocar o requerimento em votação.

Votação do requerimento para a votação em globo (Requerimento nº 526, de 2013).

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Passa-se à votação, em globo, dos requerimentos de destaque.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de votação em globo...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. *Fora do microfone.*) – Já foi votado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ...os requerimentos de destaque permaneçam como se encontram (Requerimentos nºs 520 a 525, de 2013). *(Pausa.)*

Rejeitados *(Fora do microfone.).*

Votação do projeto de lei de conversão que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 10, DE 2013

Altera as Leis n°s 12.409, de 25 de maio de 2011, 12.793, de 2 de abril de 2013, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal, 12.462, de 4 de agosto de 2011, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 12.663, de 5 de junho de 2012, 11.314, de 3 de julho de 2006, 12.487, de 15 de setembro de 2011, e 11.941, de 27 de maio de 2009; altera os prazos constantes da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010; e altera a Medida Provisória n° 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° A Lei n° 12.409, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4° Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2013, destinadas a capital de giro e investimento de sociedades empresariais, cooperativas, empresários individuais e pessoas físicas ou jurídicas caracterizadas como produtores rurais, localizados em Municípios atingidos por desastres naturais que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, nos termos da Lei n° 12.340, de 1° de dezembro de 2010, e relacionados em ato editado na forma do regulamento.

....."(NR)

Art. 2° O art. 6° da Lei n° 12.793, de 2 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6° .....

.....

§ 3° Dos recursos captados pela Caixa Econômica Federal na forma do caput, até R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) destinam-se ao financiamento de material de construção e de bens de consumo duráveis às pessoas físicas, sendo que, no caso do financiamento de bens, exclusivamente para o público do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, de que trata a Lei n° 11.977, de 7 *de* julho de 2009, e até R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) destinam-se ao financiamento de projetos ligados a infraestrutura.

....."(NR)

Art. 3° Fica a União autorizada a conceder crédito à Caixa Econômica Federal, no montante de até R$

7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, que permitam o enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência, nos termos de normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1° Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Caixa Econômica Federal, títulos da dívida pública mobiliária federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2° No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no *caput.*

§ 3° A remuneração a ser recebida pelo Tesouro Nacional deverá enquadrar-se, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, em uma das seguintes alternativas:

I – ser compatível com a taxa de remuneração de longo prazo;

II – ser compatível com seu custo de captação; ou

III – ter remuneração variável.

Art. 4° O art. 63 da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 63. *É* instituído o Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, para destinação dos recursos do sistema de aviação civil.
>
> § 1° .....
>
> IV – os rendimentos de suas aplicações financeiras;
>
> V – os que lhe forem atribuídos para os fins de que trata o art. 63-A; e
>
> VI – outros que lhe forem atribuídos.
>
> .....
>
> § 6° Os recursos do FNAC, enquanto não destinados às finalidades previstas no art. 63-A, ficarão depositados na Conta única do Tesouro (Nacional. "(NR)

Art. 5° A Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 63-A:

> "Art. 63-A. Os recursos do FNAC serão geridos e administrados pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República ou, a seu critério, por instituição financeira pública federal, quando destinados à modernização, construção, ampliação ou reforma de aeródromos públicos.
>
> § 1° Para a consecução dos objetivos previstos no **caput**, a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, diretamente ou, a seu critério, por intermédio de instituição financeira pública federal, realizará procedimento licitatório, podendo, em nome próprio ou de terceiros, adquirir bens, contratar obras e serviços de engenharia e de técnicos especializados e utilizar-se do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC.
>
> § "2° Ato conjunto dos Ministros da Fazenda da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República fixará a remuneração de instituição financeira que prestar serviços, na forma deste artigo."

Art. 6° A Lei n° 5.862, de 12 de dezembro de 1972, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6°-A:

> "Art. 6°-A A contratação de bens e serviços pela Infraero e suas controladas, a exemplo dos procedimentos facultados à Petrobras no art. 67 da Lei n° 9.478, de 6 de agosto de 1997, bem como as permissões e concessões de uso de áreas, instalações equipamentos aeroportuários observarão procedimento licitatório simplificado, a ser definido em decreto do Presidente da República."

Art. 7° A Lei n° 8.399, de 7 de janeiro de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 1° .....
>
> .....
>
> II – 25,24% (vinte e cinco inteiros e vinte quatro centésimos por cento) destinados à aplicação em aeroportos e aeródromos de interesse regional ou estadual.
>
> .....
>
> § 2° A parcela de 25,24% (vinte e cinco inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) especificada no inciso II do **caput** constituirá o suporte financeiro do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos – PROFAA.
>
> § 3° Poderão ser contemplados com os recursos dispostos no § 2° os aeródromos públicos de interesse regional ou estadual que sejam objeto de convênio específico firmado entre o governo estadual interessado e a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.
>
> ..... "(NR)

Art. 8° Fica a União autorizada a ceder onerosamente ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e suas controladas direitos de crédito detidos pelo Tesouro Nacional contra a Itaipu Binacional.

§ 1° O pagamento devido pelo BNDES pela cessão de que trata o **caput** poderá ser efetivado em títulos da dívida pública mobiliária federal ou ações de sociedades anônimas, exceto as integrantes de instituições pertencentes ao Sistema Financeiro Nacional, respeitada a equivalência econômica da operação, sendo o ajuste de eventual diferença pago em moeda corrente pelo BNDES à União.

§ 2° A operação deverá ser formalizada mediante instrumento contratual a ser firmado pelas partes.

§ 3° Fica a União autorizada a destinar à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, no todo ou em parte, os recursos financeiros provenientes da cessão onerosa de que trata o **caput**.

§ 4° Fica a União autorizada a celebrar contratos com o BNDES com a finalidade de excluir os efeitos da variação cambial incidentes nos direitos de crédito de que trata o *caput.*

Art. 9° A Lei n° 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 1° .....
> .....
> § 13. Fica a União autorizada a subvencionar, na forma e no limite dispostos neste artigo, operações de financiamento contratadas por outras instituições financeiras e que foram objeto de reembolso por parte do BNDES, desde que tais operações:
> I – tenham os mesmos beneficiários e condições estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional para as linhas de crédito do BNDES passíveis de subvenção;
> II – não contemplem operações inadinplentes.
> § 14. Entende-se como reembolso a restituição pelo BNDES às instituições financeiras dos valores referentes às liberações de recursos por elas realizadas nas operações de que trata o 13."(NR)

Art. 10. A Lei n° 12.663, de 5 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 55. .....
> § 1° Observado o disposto no caput, a União, por intermédio da administração pública federal direta ou indireta, poderá disponibilizar, por meio de instrumento próprio, os serviços de telecomunicação necessários para a realização dos eventos.
> § 2° É dispensável a licitação para a contratação pela administração pública federal, direta ou indireta, da Telebrás ou de empresa por ela controlada, para realizar os serviços previstos no 1°."(NR)

Art. 11. Fica a União, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, autorizada a alterar as condições financeiras e contratuais dos instrumentos híbridos de capital e dívida, assinados com instituições financeiras federais, de forma que tais instrumentos possam adequar-se às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 12. A Medida Provisória n° 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5°-A:

> "Art. 5°-A Ficam as empresas públicas federais, exceto as instituições financeiras, autorizadas a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional."

Art. 13. O *caput* do art. 19 da Lei n° 11.314, de 3 de julho de 2006, passa *a* vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 19. Fica o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, em apoio à transferência definitiva do domínio da malha rodoviária federal para os Estados, prevista na Medida Provisória n° 82, de 7 de dezembro de 2002, autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2015, recursos federais para executar obras e serviços de conservação, manutenção, recuperação, restauração, construção, sinalização, supervisão, elaboração de estudos e projetos de engenharia, bem como a tutela do uso comum das respectivas faixas de domínio, compreendendo a fiscalização, regulação, operação, cobrança pelo uso da faixa e ressarcimento pelos danos causados nos trechos transferidos.
> ....."(NR)

Art. 14. Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2013 os prazos previstos no § 18 do art. 65 da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010, e os prazos previstos no § 12 do art. 1° e do art. 7° da Lei n° 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 1° A existência de parcelamentos em curso nos termos das Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 11.941, de 27 de maio de 2009, não impede o pagamento ou parcelamento de outros débitos, obedecidos o prazo mencionado no caput e as regras e condições fixadas nas referidas Leis, hipótese em que os procedimentos de consolidação e cobrança serão formalizados em processo administrativo autônomo.

§ 2° A extensão do prazo de que trata o *caput* não se aplica às pessoas físicas e jurídicas que tenham tido parcelamento rescindido após 1° de janeiro de 2013, nos termos, respectivamente:

I – do § 9° do art. 1° da Lei n° 11.941, de 27 de maio de 2009;

II – do § 9° do art. 65 da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010.

Art. 15. O § 1° do art. 4° da Lei n° 12.487, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4° .....
> § 1° Os eventuais saldos de recursos financeiros remanescentes na data da prestação de contas poderão ser utilizados para ressarcir o ente beneficiário que já houver realizado gastos com recursos próprios ou poderão ser reprogramados para utilização em período subsequente, incluindo a destinação para objeto diverso do inicialmente estipulado, mantendo o objeto original do plano, nos termos a serem definidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE:
> ....."(NR)

Art. 16. O art. 48 da Lei n° 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

> "Art. 48. .....
> Parágrafo único. São prerrogativas do Conselheiro integrante do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF:
> I – somente ser responsabilizado civilmente, em processo judicial ou administrativo, em razão de decisões proferidas em julgamento de processo no âmbito do CARF, quando proceder comprovadamente com dolo ou fraude no exercício de suas funções; e
> II – emitir livremente juízo de legalidade de atos infralegais nos quais se fundamentam os lançamentos tributários em julgamento."(NR)

Art. 17. Fica a União autorizada a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais ou desafetados, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI, criado nesta Lei e aplicando-se na sua emissão e venda, suplementarmente, a legislação federal pertinente.

§ 1° A autorização estabelecida no **caput** poderá ser exercida pelos órgãos da administração direta, pelos fundos especiais, pelas autarquias, pelas fundações públicas, pelas empresas públicas e pelas sociedades de economia mista, obedecidos, quando couber, os estatutos do ente público ou das sociedades de direito privado.

2° O Cedupi, título de características mobiliárias, será emitido pelos entes públicos definidos no 1° deste artigo, precedido de avaliação do bem imóvel por empresa especializada, que deverá apresentar laudo fundamentado com indicação dos critérios de avaliação e valor mínimo a ser adotado para a venda do certificado.

§ 3° O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ouvida a Secretaria de Patrimônio da União – SPU e a Advocacia-Geral da União, deverá dar anuência, em processo administrativo regular originado no Ministério interessado, à emissão do Cedupi.

§ 4° Dos Cedupis deverão constar minimamente:

I – o órgão ou entidade definida no § 1° deste artigo responsável pela emissão e o Ministério a que se vincula;

II – a descrição do bem dominical ou desafetado, sua área e seus limites;

III – a forma de uso do bem público: concessão de direito real de uso – CDRU, concessão de direito de superfície ou concessão, permissão ou autorização de qualquer espécie, sempre por escritura pública;

IV – as finalidades admitidas para o uso de bem público, não importando obrigação de obtenção de licenças de qualquer espécie para a construção ou atividade;

V – o prazo de vigência do certificado e se determinado ou indeterminado;

VI – o valor e forma de pagamento do certificado: valor mínimo de venda e se em parcelas periódicas ou se em um único pagamento no ato da compra do Cedupi;

VII – a forma de transferência do Cedupi, se permitida, regulação da extinção do certificado, irreversibilidade ou condições de reversibilidade dos bens, obrigação de pagamento de tributos ou taxas incidentes sobre o bem público e a forma de liquidação e custódia do título.

Art. 18. A venda dos Cedupis, emitidos na forma do art. 17, será realizada mediante leilão com lances em viva voz, em recinto de livre acesso ao público interessado, aplicando-se obrigatoriamente o disposto nos arts. 21 e 22 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, as demais disposições da citada Lei.

Art. 19. Alternativamente à venda dos Cedupis, a União poderá, a seu exclusivo critério:

I – constituir Fundo de Investimento de Valorização e Liquidez de Ativos Imobiliários da União, de natureza privada, no qual ela e as entidades citadas no § 1° do art. 17 desta Lei possam, como cotistas, integralizar Cedupis emitidos ou autorizar, mediante processo administrativo regular, que essas entidades isoladamente ou em consórcio público possam constituir o Fundo; e

II – permitir, mediante processo administrativo regular, que as entidades mencionadas no § 1° do art. 17 desta Lei possam utilizar Cedupis emitidos para a

estruturação de garantia de pagamento em parcerias público-privadas.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a instituir, direta ou indiretamente, a qualquer tempo, mediante decreto, o Fundo de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, que será administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada pela União, devidamente credenciada na forma da legislação pertinente aplicável, e selecionada mediante procedimento autorizado em lei, a quem caberá, no exercício da política de investimentos aprovada pela assembléia de cotistas:

I – celebrar contratos de natureza privada com terceiros, zelando pela valorização dos ativos e pela manutenção de liquidez em níveis adequados;

II – adquirir, quando necessário ao desenvolvimento de Projeto Imobiliário e à melhoria da viabilidade econômica, Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC e outros títulos representativos do solo criado emitidos pelos Municípios e autorizados pela Comissão de Valores Imobiliários;

III – participar de outros fundos, principalmente de Fundos de Investimentos em Participações – FIP e Fundos de Investimentos Imobiliários; e

IV – participar de empresas em empreendimentos imobiliários, desde que o veículo de investimento tenha a forma de Sociedade de Propósito Específico – SPE e cujos Estatutos e Acordos de Acionistas sejam previamente aprovados pela assembléia de cotistas do Fundo, vedada a integralização de capital em moeda corrente.

Art. 20. Poderão ser pagos ou parcelados em até 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais os débitos administrados pelas autarquias e fundações públicas federais e os débitos de qualquer natureza, tributários ou não, bem como os débitos com a Procuradoria-Geral da União, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, provenientes de competências vencidas até 31 de março de 2013, de responsabilidade das Santas Casas de Misericórdia, das entidades hospitalares sem fins econômicos, das entidades de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência sem fins lucrativos, e das demais entidades sem fins lucrativos que atuem nas áreas de saúde e de assistência social.

§ 1° Os débitos parcelados nos termos deste artigo terão redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 20% (vinte por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) dos demais encargos legais.

§ 2° No parcelamento a que se refere este artigo, deverão ser observadas as normas específicas de cada órgão ou entidade, incluindo os critérios para a rescisão.

§ 3° Os pedidos de parcelamento deverão ser efetuados em até 120 dias da publicação desta Lei.

§ 4° A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito das respectivas competências, editarão os atos necessários à execução do parcelamento de que trata esta Lei.

Art. 21. O art. 4° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4° As desapropriações para implantação de parques, vias ou modais poderão abranger as áreas contíguas necessárias ao desenvolvimento das obras a que se destinam, bem como as áreas adjacentes que poderão beneficiar-se de grande valorização em decorrência da urbanização ou reurbanização, devendo a declaração de utilidade pública compreendê-las, mencionando quais as indispensáveis à realização das obras e as que se destinam a posterior revenda ou utilização imobiliária.
> Parágrafo único. Quando a urbanização ou a reurbanização de que trata o *caput* deste artigo for realizada mediante concessão, inclusive urbanística, ou parceria público-privada, o Município deverá ser ressarcido dos desembolsos com as desapropriações das zonas adjacentes, e a previsão financeira da utilização imobiliária dessas zonas deverá fazer parte integrante do edital de licitação como projeto associado, por conta e risco do proponente."(NR)

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item extrapauta**:

De acordo com a inversão proposta, passamos à apreciação do:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2013

> Projeto de Resolução nº 34, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 407, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Sérgio Souza), que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Tem o apoio do PCdoB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não havendo quem queira discutir o projeto, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 408, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2013, que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de maio de 2013.

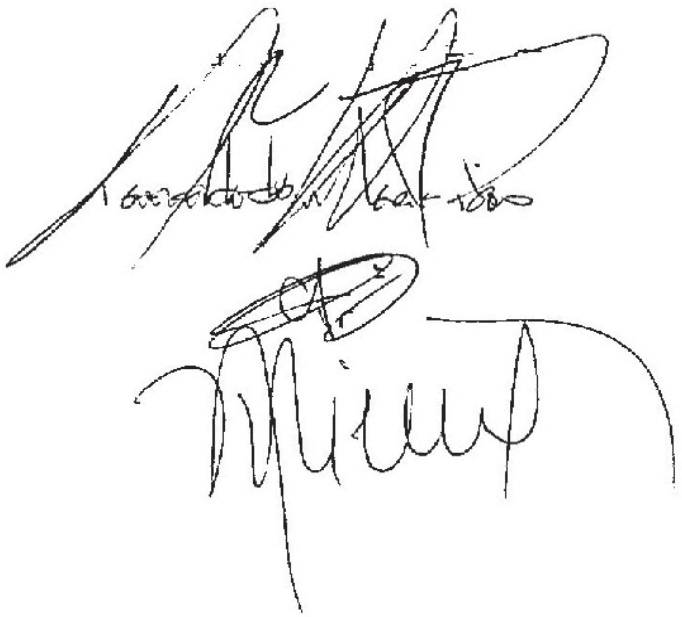

ANEXO AO PARECER Nº 408, DE 2013.

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento adicional ao "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas (Rio Rural/FA)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Rio de Janeiro;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos);

V – amortização: em 37 (trinta e sete) parcelas semestrais e sucessivas, de valores tanto quanto possível iguais, a serem pagas em 15 de fevereiro e em 15 de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2018, e a última, em 15 de agosto de 2036, estimativamente;

VI – juros: exigidos semestralmente juntamente com as amortizações e calculados com base na *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um *spread* a ser determinado pelo Bird a cada exercício fiscal;

VII – comissão à vista: até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser paga até 60 (sessenta) dias após a data de efetividade do contrato, com recursos próprios do mutuário;

VIII – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos em até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do fiador, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na *Libor*, e vice-versa, e da moeda do montante já desembolsado e a desembolsar para moedas que o Bird possa se financiar com eficiência, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é o Estado do Rio de Janeiro autorizado a pagar uma comissão de transação ao Bird.

Art. 2º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado do Rio de Janeiro celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Rio de Janeiro quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação da redação final.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2012

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 5, de 2013. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 495/2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132,de 2012, (nº 7.193/2010, na casa de origem), de 2012, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia.

Parecer sob o nº 328, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa, favorável ao Projeto.

Ao projeto foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 10, de Plenário, perante a Mesa no prazo regimental.

Há, sobre a mesa, requerimentos de retirada de emendas.

Passamos à leitura dos requerimentos de retirada de emendas.

No seu requerimento, o Senador Magno Malta retira a emenda de sua autoria.

No seu requerimento, o Senador Humberto Costa retira a Emenda nº 7.

São os seguintes os requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais a retirada de Emenda de minha autoria apresentada ao PLC nº 132, de 2012, que "Dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia e pelos cargos da Carreira Policial Federal".

Sala das Comissões, 22 de maio de 2013. – Senador **Magno Malta**.

REQUERIMENTO Nº 528, DE 2013

Requeiro nos termos do inciso II do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da Emenda nº 7 – PLEN, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2012, que dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia.

Sala das Sessões em de 2013. – Senador **Humberto Costa.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação os requerimentos.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados os requerimentos.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – A Presidência da Comissão de Constituição e Justiça indica o Senador Humberto Costa, que, na condição de relator do projeto naquela Comissão, desempenhou um brilhante papel, para relatar as emendas em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Acatamos a sugestão de V. Exª e designamos o Senador Humberto Costa para relatar a matéria em plenário.

Com a palavra, V. Exª, para emitir o parecer do projeto e das emendas.

PARECER Nº 409, DE 2013–PLEN

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, hoje, está aqui para nossa avaliação o Projeto de Lei nº 132, de 2012 – este número foi recebido aqui, no Senado da República –, que, originalmente, é de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá e que foi objeto de ampla discussão tanto na Câmara quanto no Senado, especialmente na Comissão de Constituição e Justiça. Venho aqui, hoje, com muita satisfação, para apresentar meu relatório e meu parecer sobre as emendas.

O Projeto de Lei nº 132, de 2012, dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia. Na discussão que fizemos, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade e adequação da técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e das emendas da referida Comissão de Segurança Pública

e Combate ao Crime Organizado, com emenda, e pela rejeição da apresentada na Comissão.

Nesta Casa, o projeto foi inicialmente despachado para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde fora amplamente discutido e analisado.

O parecer foi aprovado.

Foi interposto recurso perante a Mesa, para que o projeto fosse apreciado em plenário, e dez emendas foram apresentadas no prazo regimental.

Entre as emendas aprovadas e lidas, as Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5 – não sei se alguma delas foi retirada –, dos Senadores Pedro Taques, Alvaro Dias e Ricardo Ferraço, dizem sobre o mesmo tema, que é a possibilidade de a investigação policial imiscuir-se nas competências de outros órgãos, sobretudo o Ministério Público. Esse debate foi feito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovou o projeto com a rejeição das emendas com esse teor, e ficou claro que não há no texto do projeto qualquer interferência na competência de outros órgãos ou poderes da administração no processo investigatório.

O debate confunde-se com o teor da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, que tramita ainda na Câmara dos Deputados e que coloca o tema do modelo de investigação criminal adotado pelo Brasil. O projeto, porém, trata exclusivamente de investigação policial. Em nenhum momento, as atribuições do Ministério Público estão comprometidas pelo PLC nº 132, tampouco haverá invasão da Polícia nas atribuições do Ministério Público.

A Emenda nº 8, que foi retirada pelo Senador Magno Malta; a de nº 10, retirada pelo Senador Blairo Maggi; e a de nº 9, da Senadora Ana Amélia, respectivamente, pretendem estender para todos os cargos da carreira...

Também foi retirada? (*Pausa.*)

A Emenda nº 10 não foi retirada.

Essas emendas pretendem estender isso para todos os cargos da carreira policial, trocando o termo "delegado de polícia" por "autoridade policial", ampliando o escopo do projeto.

O projeto, na verdade, somente regulamenta as atribuições dos delegados nos inquéritos policiais. O principal objetivo é garantir autonomia aos profissionais na apuração dos crimes, não se podendo falar em inclusão de outras autoridades ou categorias que não possuem competência investigativa, mesmo dentro dos quadros das polícias.

Sr. Presidente, essa proposta se aplica única e exclusivamente às investigações que são conduzidas pelo delegado de polícia. Portanto, essa proposta não abrange o inquérito policial militar, que tem suas regras próprias; não abrange o trabalho de investigação das comissões parlamentares de inquérito, que tem suas regras próprias; e não interfere no poder de investigação do Poder Judiciário, inclusive do Supremo Tribunal Federal, que tem também suas regras próprias.

Nada mais justo que a investigação criminal que é conduzida pelo delegado de polícia tenha também essas regras próprias. Em nenhum momento esse projeto diminui qualquer das prerrogativas de quaisquer dos poderes existentes ou de quaisquer dos segmentos existentes que tenham a função de investigar. Em nenhum momento está dito que as investigações são exclusivas ou privativas do delegado.

Segundo ponto desse projeto que eu considero importante: o art. 2º disse que as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo delegado de polícia são de natureza jurídica essencial e exclusiva do Estado. E, aí, eu quero analisar, um por um, os parágrafos e os itens em que eu sei que há dúvidas e divergências.

Em primeiro lugar, o §1º, que diz:

> §1º Ao delegado de polícia, na qualidade de autoridade policial, cabe a condução da investigação criminal por meio de inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei, que tem como objetivo a apuração das circunstâncias, materialidade e autoria das infrações penais.

Em primeiro lugar, obviamente que qualquer dos parágrafos está submetido ao *caput* do artigo. E o *caput* é absolutamente explícito quando fala que se trata apenas da investigação conduzida pelo delegado.

Uma dúvida surgiu na comissão, porque aqui se fala "da investigação criminal por meio de inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei". Houve um questionamento se a citação dessa expressão "outro procedimento previsto em lei" poderia significar algum tipo de invasão do poder de investigação de outros poderes.

No entanto, em nenhum momento isso é fato. Quando nós falamos em outros procedimentos previstos em lei, em termos de investigação, nós estamos falando, em primeiro lugar, da chamada verificação preliminar de informações: quando o delegado rece-

be uma informação ou uma denúncia de alguém do povo e, obviamente, antes de iniciar uma investigação, procede a um processo preliminar de informação para ver que tipo de fundamento têm aquelas denúncias. Isso é previsto no art. 5º, §3º, do Código de Processo Penal.

E o outro procedimento é o termo circunstanciado de ocorrência, que se aplica para aqueles casos de delitos de menor potencial, que está previsto na Lei nº 9.099/95.

No §2º está dito que, durante a investigação criminal, cabe ao delegado de polícia a requisição de perícia, informações, documentos e dados que interessam à apuração dos fatos. Isso, obviamente, diz respeito à investigação de que o delegado for o titular.

Por exemplo, de forma alguma o Ministério Público está impedido não só de determinar ao delegado que ele deva obter essas informações e encaminhá-las ao Ministério Público, como o próprio Ministério Público, por iniciativa própria, pode requisitar desses órgãos competentes as informações, as perícias e tudo o que aqui está previsto. Isso é absolutamente claro.

Foi questionado, por exemplo: quando se fala requisitar, não se está dizendo da obrigatoriedade. Por exemplo, da obrigatoriedade de atender ao Ministério Público. Por exemplo, na Lei da Ação Civil Pública, a Lei nº 7.347, de 85, no seu art. 8º, §1º, está lá escrito:

O Ministério Público poderá instaurar, sob sua Presidência, inquérito civil, ou requisitar de qualquer organismo, público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a dez dias úteis.

Portanto, é óbvio que o Ministério Público tem poder para requisitar, para determinar, e não somente os órgãos a quem ele requisitar as informações, mas também o titular da investigação criminal, no caso, o delegado, tem que cumprir com essa obrigação.

Seguimos então para o §3º.

No §3º, nós temos a seguinte redação:

O delegado de polícia conduzirá a investigação criminal de acordo com seu livre convencimento jurídico, com isenção e imparcialidade.

É óbvio, é uma questão fundamental que a conduta da autoridade policial seja marcada pela isenção e pela imparcialidade.

O parágrafo 4º trata da avocação por superior hierárquico da investigação. E aqui nós prevemos que isso seja feito por um procedimento de despacho fundamentado. E também essa decisão permite um melhor controle externo por parte do Ministério Público.

No § 5º nós falamos também da remoção por ato fundamentado. Isso não é, de forma alguma, a inamovibilidade do Ministério Público. Não. O Poder Executivo, o governador ou o secretário de segurança poderão fazer a remoção. A única coisa que se exige aqui, como está, por exemplo, na Constituição do Estado de São Paulo, recentemente adendada por proposta do governo estadual, é que essa remoção deve se fazer por um despacho fundamentado que diga: ele vai ser transferido porque é necessário em tal área; ele vai ser transferido porque precisamos da sua capacidade específica para uma determinada delegacia. Portanto, não é, de forma alguma, a invasão de uma característica que é garantida pela Constituição ao Ministério Público.

No § 6º se coloca a necessidade de o indiciamento ser por um ato fundamentado do delegado. Isso é muito importante. Hoje não há critério para o indiciamento. Quantas pessoas foram indiciadas por uma decisão sem que fosse respeitado de fato um critério jurídico, um critério técnico? A partir de agora, o delegado, ao indiciar um cidadão, terá que fundamentar juridicamente, tecnicamente, o porquê de estar fazendo isso. Isso é bom para o controle externo do Ministério Público e é importante para garantir os direitos de cidadania. Na verdade, isso é uma defesa da sociedade.

Por último, o art. 3º.

No art. 3º nós temos dito que o cargo de Delegado de Polícia é privativo de bacharel em Direito, devendo-lhe ser dispensado o mesmo tratamento de magistrados, membros da Defensoria Pública, do Ministério Público e de advogados. A dúvida que surgiu era se, nesse ponto, o que está colocado como "dispensado o mesmo tratamento dos magistrados e membros do Ministério Público" poderia ensejar a demanda...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ... por salários semelhantes, por prerrogativas semelhantes.

Mas aqui nós deixamos absolutamente claro que está-se falando tão somente de um tratamento protocolar.

Portanto, Sr. Presidente, a orientação do meu voto é pela rejeição das emendas e aprovação do projeto de acordo com o que relatamos aqui e que foi objeto de parecer e de votação na Comissão de Constituição e Justiça.

Muito obrigado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

Pela ordem, Sr. Presidente, para um esclarecimento, se V. Exª permitir?

Queria pedir um esclarecimento ao Relator.

Humberto.

Sr. Relator, eu queria pedir um esclarecimento a V. Exª, se o Presidente permitir.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, durante a análise dessa matéria na Comissão de Justiça – tenho aqui a meu lado, está aqui o nosso Presidente da Comissão, Senador Vital do Rêgo –, houve discussão a respeito do sentido da palavra tratamento, porque alguns entenderam que tratamento implicava regalias jurídicas, vencimentos, isonomias, etc, tema que escapa ao alcance deste projeto.

Para esclarecer essa questão, V. Exª, no debate da Comissão, disse com toda clareza que quando o projeto de lei falava de tratamento estava se referindo ao tratamento protocolar, uma questão de respeito ao delegado de polícia, que deve ser o mesmo respeito que os cidadãos e as outras autoridades devotam a magistrados, defensores públicos, advogados e Ministério Público.

V. Exª, então, de modo que ficasse claro, colocou emenda, que entendo ser de redação, dizendo que era tratamento protocolar. Isso refletia exatamente a discussão havida no seio da Comissão de Constituição e Justiça.

Surpreendeu-me o fato de V. Exª ter retirado essa emenda, o que me parece que simplesmente esclarece o sentido do termo tratamento, a eliminação poderá suscitar a dúvida que discutimos na CCJ.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB -–PB) – Sr. Presidente, eu só queria...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Só queria me posicionar para, ao tempo das manifestações do Senador Aloysio Nunes, dizer que esse debate foi tratado, o Senador Humberto Costa se posicionou, na Comissão de Justiça, favorável a essa modificação e, certamente, numa análise agora, na condição de relator, S. Exª pode acolher essa emenda, que é notoriamente de redação.

Por isso o apelo do Senador Aloysio Nunes é um apelo pertinente, o que faço também na condição de Presidente da Comissão de Justiça.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT/MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas nesse mesmo ponto, nós debatemos exatamente o que foi dito pelo Senador Aloysio na Comissão de Constituição e Justiça. Eu ali afirmei que, se esse dispositivo equiparasse, o que significaria essa equiparação? Aí nós teríamos implicações financeiras, orçamentárias. S. Exª o Senador Humberto Costa concordou e disse que seria tratamento.

Muito bem. Ele apresentou uma emenda de redação nesse sentido, hoje, em plenário, a Emenda nº 7. E eu apresentei uma emenda para que nós pudéssemos acertar isso. Se ele retirar a emenda, como já, ao que consta, foi retirada, eu vou manter a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A do Senador Humberto Costa já foi retirada.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Já foi retirada?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Não.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – A dúvida é essa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Não, eu vou exatamente...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Por isso o esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Já foi retirada. Nós já votamos a...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Como Relator.) – Eu vou exatamente incorporar a questão que foi levantada pelo Senador Aloysio Nunes.

O que aconteceu na Comissão de Constituição e Justiça é que eu apresentei a proposta da emenda apenas oralmente. Não a apresentei por escrito. Então, quando houve a votação, não havia possibilidade de incluir a emenda. Posteriormente, apresentei-a antes da própria reunião de votação, mas como provavelmente eu seria o Relator, retirei-a para que pudesse ser apresentada no dia de hoje. Então, estou aqui incorporando.

E aí o art. 3º fica:

O cargo de delegado de polícia é privativo de bacharel em Direito, devendo-lhe ser dispensado o mesmo tratamento protocolar que recebem os magistrados membros da Defensoria Pública, do Ministério Público e advogados.

É a seguinte a Emenda, na íntegra:

EMENDA Nº 11 DE 2013 – PLENÁRIO

O art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº. 132, de 2012, que *Dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia* passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O cargo de delegado de polícia é privativo de bacharel em Direito, devendo-lhe ser dispensado o mesmo tratamento protocolar que recebem os magistrados, membros da Defensoria Pública, do Ministério Público e advogados.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos a presente **emenda de redação** em homenagem a um compromisso por nós assumido quando da discussão da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que a redação do dispositivo poderia ensejar dúvidas por parte de alguns senhores senadores.

O art. 3º da proposição visa apenas estender aos delegados de polícia o mesmo trato protocolar dispensado aos membros da magistratura, ministério público e advogados (profissionais liberais), não se prestando a conferir-lhes quaisquer vantagens ou benefícios pessoais que impliquem impacto financeiro para os órgãos a que pertencem.

O tratamento protocolar semelhante é mera norma de cortesia e urbanidade existente entre os profissionais da área jurídica.

Portanto, essa emenda de redação somente explicita o comando normativo proposto pelo autor e aprovado na Câmara dos Deputados.

Reiteramos que a inclusão da expressão "protocolar" **retira qualquer margem para dupla interpretação**.

Sala das Sessões, em de maio de 2013

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa, não sei, Senador Pedro Taques, se há alguma dúvida.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Nesse ponto que eu solicitei o esclarecimento, eu me senti contemplado, sim, porque esse foi o combinado na Comissão de Constituição e Justiça. Eu quero ressaltar que o Senador Humberto Costa tratou exatamente do que fez lá aqui, nesse instante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu concedo a palavra só para nós ajustarmos o procedimento.

Eu concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, para que o Senador esclareça o encaminhamento que faz como Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente ...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A conclusão para não haver nenhuma dúvida.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – ... enquanto o Senador Humberto Costa se dirige à tribuna, apenas para registrar, na votação anterior, o meu voto "sim", favorável à urgência.

Peço que faça o registro em Ata.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará a presença de V. Exª, na forma do Regimento.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Como Relator) – Sr. Presidente, eu manifestei o meu parecer dizendo que rejeitava as emendas que haviam sido apresentadas posteriormente, incorporava, na forma de uma emenda de relator, a proposta levantada, suscitada pelo Senador Aloysio Nunes, e aprovava, ou aqui declarava o meu voto favorável ao parecer que foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, acrescido dessa emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O parecer do Relator é favorável ao projeto, pela rejeição das emendas anteriormente apresentadas e pela apresentação da Emenda nº 11 de redação.

O art. 234 do Regimento Interno diz que:

> Art. 234. A emenda que altere apenas a redação da proposição será submetida às mesmas formalidades regimentais de que dependerem as pertinentes ao mérito.
>
> Parágrafo único. Quando houver dúvidas sobre se a emenda apresentada como de redação atinge a substância da proposição, ouvir-se-á a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

E foi o que se fez.

Agradecemos a V. Exªs.

Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques, para discutir a matéria.

Registro, com muita satisfação, a presença de representantes do Ministério Público, de delegados da Polícia Civil e da Polícia Federal.

Com a palavra V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Sr. Presidente, pela ordem, antes do discurso do Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Edson Lobão Filho.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para lembrar aos meus colegas que, regimentalmente, não pode haver novo pedido de verificação de quórum decorrida 1 hora do pedido anterior. Então, é preciso que o Senador Pedro Taques também se atenha, regimentalmente, ao tempo determinado para o seu encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, não sou useiro e vezeiro em violar a lei, muito menos o Regimento Interno. Queria dizer isso a S. Exª o Senador Lobão.

Muito bem, eu quero, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, cumprimentar os delegados de polícia, os servidores do sistema de polícia, que aqui se encontram, você agente, investigador, escrivão, membros do Ministério Público Federal e Estadual que aqui se encontram.

Eu quero dizer, inicialmente, que eu devo minha vida à polícia. Devo minha vida à polícia. Passei quase 7 anos de minha vida com escolta de delegado de polícia, de investigador, de agente da Polícia Civil e da Polícia Federal. Quero expressar o meu respeito à polícia brasileira.

Muito bem. Um segundo ponto, Sr. Presidente, é dizer a S. Exª, o Sr. Relator, que ele foi absolutamente honesto no seu relatório. Este projeto não tem relação com a PEC nº 37. Eu quero dizer isso com honestidade legislativa, com honestidade parlamentar. Eu analisei este projeto em todos os seus pontos e entendo que este projeto, de nenhuma maneira, tem relação com a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, que se encontra em andamento na Câmara dos Deputados. Com certeza, se aqui chegar, vou fazer a defesa con-

trária à aprovação da PEC nº 37. Mas, por honestidade, temos que dizer isso.

O projeto me traz algumas preocupações e eu gostaria de dividir estas preocupações com os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aqui se encontram. A primeira delas: qual é a importância do inquérito policial? Em poucos países do mundo existe inquérito policial igual ao que existe no Brasil desde 1941. Alguns doutrinadores dizem o seguinte: "Se o inquérito é bem feito, ele precisa ser refeito durante a ação penal; se ele é malfeito, precisa ser novamente feito pela autoridade policial". Mais do que discutir a atuação do delegado de Polícia Federal ou Polícia Civil, nós precisamos, no Brasil, debater a eficiência da chamada investigação preliminar; precisamos debater a eficiência da denúncia ofertada pelo Ministério Público; precisamos debater a eficiência dos processos judiciais que resultam em condenação ou absolvição.

Eu apresentei quatro emendas. Uma delas eu retiro, porque já foi acatada pelo Senador Humberto, no tocante ao art. 3º, que trata da igualdade de tratamento entre o Ministério Público, a Defensoria Pública e os delegados de polícia. Entendo que, na democracia, requisitos como V. Exª, tratamentos como V. Exª têm o objetivo de afastar o cidadão daquele que exerce o poder. Melhor seria que Senadores, Deputados, Procuradores da República, membros do Ministério Público, delegados fossem chamados apenas de senhor, com todo o respeito. Agora, trazermos para a lei esse tratamento! Melhor seria se mudássemos a Lei Complementar nº 75, que fala que o membro do Ministério Público tem que ser tratado como excelência – isso é uma excrescência! –; mudássemos a Lei Complementar nº 35, de 1979, que diz que o juiz tem que ser tratado de excelência – isso também é um absurdo!

Alguns pontos que apresentei: delegado de polícia preside inquérito policial – e é bom que assim seja feito –, e o delegado de polícia conduz o termo circunstanciado. O projeto trata de outros procedimentos legais. Quais seriam estes outros procedimentos legais? A dúvida aqui chegará ao Poder Judiciário, tenho absoluta compreensão disso.

Nós, neste momento, não somos contra delegado de polícia presidir inquérito policial e conduzir o termo circunstanciado. Tem que fazer isso, sim, porque está no Código de Processo Penal, até que aprovemos a mudança do Código de Processo Penal, como se encontra na Câmara dos Deputados. Esse primeiro ponto trará sérias dificuldades ao Poder Judiciário no momento de decidir o que o delegado vai presidir.

Segundo, o projeto está assim narrado, Sr. Presidente: "Ao delegado de polícia, na qualidade de autoridade policial, cabe a condução da investigação". A Constituição da República não fala em condução. A Constituição da República, no art. 144, fala que o delegado vai apurar infrações penais. A diferença existe, e essa diferença precisa ser ressaltada. Quem conduz, dirige. E o inquérito policial no Brasil é uma peça absolutamente dispensável, de acordo com o art. 46 do Código de Processo Penal.

O Ministério Público, como titular constitucional da ação, pode dispensar o inquérito policial. Está previsto, desde 1941. Está previsto isso no decreto-lei, que é o Código de Processo Penal, todos nós sabemos.

O §1º diz: "Cabe a condução da investigação criminal, por meio de inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei". Quais seriam esses outros procedimentos previstos em lei? Quais seriam? Por que não estabelecermos aqui os procedimentos previstos em lei? Porque, com isso, pode-se chegar à conclusão de que a autoridade policial poderia presidir, por exemplo, o inquérito civil público, que está estabelecido na Lei de Ação Civil Pública. Ah, não pode, porque este projeto trata da investigação policial. Nós todos sabemos que trata da investigação policial. No entanto, aqui, e disse isto na Comissão de Constituição e Justiça, nós teremos sérias dúvidas na aplicação deste dispositivo.

No § 2º: "Durante a investigação criminal, cabe ao delegado de polícia a requisição de perícia, informações, documentos e dados". Não vejo nenhum problema nisso. Aliás, hoje é assim. A autoridade policial pode fazer isso sim. Requisição aqui no sentido de determinação. A autoridade policial faz isso e pode fazer isso. Não vejo prejuízo algum a requisição prevista no art. 129 da Constituição. Por honestidade parlamentar, tenho que dizer isso, e honestidade acadêmica. Não vejo prejuízo algum.

Continuo, Sr. Presidente. Estou relacionando os temas que trouxe através das três emendas que apresentei.

O § 3º: "O delegado de polícia conduzirá a investigação criminal de acordo com o seu livre convencimento técnico jurídico". Livre convencimento. Quem é dotado de livre convencimento pode se recusar a praticar determinados atos. Isso em Direito Administrativo, a ele existe a discricionariedade, a oportunidade e conveniência de praticar este ato. Livre convencimento isso significa.

Outro ponto do §3º que se me apresenta como absolutamente inconstitucional – e eu vou dizer – é a segunda parte desse mesmo §3º: "delegado com isenção e imparcialidade". Imparcialidade só existe em processos judiciais onde existem partes. Por isso, o juiz é imparcial. Ele é equidistante, ele não se compromete psicologicamente com a causa, ele possui capacidade subjetiva. Só existe imparcialidade em processo judi-

cial. No inquérito policial, que não é processo judicial, pode ser processo "judicialiforme", que é outra coisa, no inquérito policial, é um procedimento administrativo.

O delegado de polícia não tem imparcialidade, ele tem impessoalidade, que são termos completamente diferentes, porque está prevista a impessoalidade no art. 37 da Constituição da República. Impessoalidade, aqui, do delegado de polícia significa não beneficiar os amigos, não prejudicar os inimigos. Isso significa a impessoalidade do *caput* do art. 37 da Constituição.

Falar em imparcialidade do delegado é, com todo o respeito, nós reduzirmos a função do inquérito policial. O inquérito policial é uma defesa do Estado contra aquele que comete crime. Se nós permitirmos que o delegado tenha imparcialidade no inquérito policial nestes termos, nós permitiremos ao delegado de polícia juntar documentos do investigado que assim requerer. E os delegados aqui presentes sabem que o art. 14 do Código de Processo Penal diz que essa é uma faculdade do delegado de polícia, não é um poder, dever do delegado de polícia, porque, no inquérito policial, não existe contraditório, não existe ampla defesa. O inquérito policial é um procedimento administrativo que decorre do dever fundamental que o Estado tem de investigar a prática de crime. Trocando isso em miúdos, não existe parte em inquérito policial. Por isso, imparcialidade só pode ser dita lá na ação penal, não no inquérito policial, como procedimento que é administrativo.

Eu tenho dúvidas, Senador Humberto Costa, a respeito disso. E a consequência jurídica de imparcialidade aqui é uma consequência jurídica prejudicial à luta contra a corrupção, à luta contra a criminalidade...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Eu quero acatar o conselho do Senador Lobão e não violar o Regimento Interno. Eu vou continuar a dizer, porque não me utilizo de chicanas para que possamos chegar até a hora da verificação da presença dos Senadores aqui. Então, eu vou continuar se V. Exª assim me permitir.

Senador Humberto, aqui eu tenho esta dúvida a respeito da chamada imparcialidade.

E continuo. No §6º: "O indiciamento é privativo do delegado de polícia". Muito bem. O que é indiciamento, de acordo com o Código de Processo Penal nacional? Nada mais do que o momento em que o delegado de polícia, a autoridade policial – e é bom que assim seja dito – forma a sua convicção a respeito de que um dos investigados ou suspeitos, como se diz no coloquial, teria praticado a conduta que ele está a investigar. Qual é a consequência jurídica do indiciamento? A consequência jurídica do indiciamento: a partir daí, o seu nome passa a constar no Instituto Nacional...

(*Soa a campainha*.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ... de Identificação, e ele, aquele indiciado, pode, a partir daí – se não existir identidade civil, conforme determina o art. 5º da Constituição –, ter a obrigação de ser identificado criminalmente.

O indiciamento no Brasil não tem a razão de ser de outros países, porque o indiciamento no Brasil não obriga o titular constitucional da ação a ajuizar a ação penal. O Ministério Público pode, e a Constituição, no art. 129, inciso I, a ele determina, deixar de denunciar aqueles que a autoridade policial pediu o seu indiciamento. Se a autoridade policial, e é um ato privativo fazer o indiciamento, o Ministério Público pode, lá na ação penal, se ele oferece a denúncia, com fundamento num procedimento administrativo que ele conduz, e o Supremo Tribunal Federal já disse que isso possível, o Ministério Público pode determinar...

(*Interrupção do som*.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ... o indiciamento (*Fora do microfone*.) daquele cidadão, para que ele possa constar o seu nome no cadastro, no Instituto Nacional de Identificação.

Eu, Senador Humberto Costa, quero ressaltar a honestidade de propósitos de V. Exª aqui e, mais uma vez, como ex-representante do Ministério Público Federal, porque eu não me licenciei, não me aposentei, eu me exonerei do cargo, e com a honestidade parlamentar, dizer, para encerrar, que eu não entendo que este projeto possa, de alguma forma, restringir o poder-dever que a Constituição da República oferta, ao meu juízo, ao Ministério Público, para que ele possa conduzir investigações.

No entanto, os temas levantados, Sr. Presidente, nestas três emendas – para que peço o apoiamento dos Srs. Senadores –, trarão grandes dificuldades no sentido de que nós possamos ter uma investigação criminal que seja séria, que seja decente...

(*Soa a campainha*.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ... que seja honesta, no sentido da eficiência, que é isso que o cidadão brasileira deseja.

Sr. Presidente, já encerro, dizendo o seguinte: mais do que discutir este projeto, nós temos sim que discutir a função do delegado, temos sim que regula-

mentar a investigação por parte do Ministério Público, através de uma lei, em sentido formal e material, para que nós tenhamos limites na investigação por parte do Ministério Público. Defendo isso. Agora, isso não faz com que eu possa concordar com projetos de lei que, a meu juízo, e de acordo com a vontade do povo de Mato Grosso, dos eleitores que me mandaram para cá, me dão este poder-dever de aqui falar a respeito disso.

Esses três pontos causarão sérios transtornos na investigação, e eu gostaria do apoiamento dos colegas que aqui se encontram. E não adianta, senhores, nós debatermos o seguinte: "Ah, mas nós vamos debater o projeto aqui e este...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ...projeto vai voltar à Câmara dos Deputados." Aliás, se nós não tivermos o poder-dever de emendar projetos que da Câmara venham, nós temos que acabar com o Senado da República, porque ele não tem outra função a não ser a de ser uma Casa revisora dos projetos que se iniciam na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

(*Manifestação nas galerias.*)

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria dizer a V. Exªs que são muito bem recebidos na Casa, mas o silêncio, repito, é regimental.

Discussão.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para constar o voto da MP nº 600, o voto "sim", por favor. MP nº 600, voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª, Senador Clésio Andrade.

Continua a discussão.

Senador Aloysio, com a palavra, V. Exª, para discutir a matéria.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já de uns dias para cá, esta Casa tem sido visitada por delegações e mais delegações de policiais civis dos Estados, de policiais federais, de um lado, e também de membros do Ministério Público, de outro. É o que se vê, aliás, hoje. São todos muito bem-vindos para acompanhar os nossos debates.

Eu procurei, Sr. Presidente, conversar, especialmente com delegados de polícia que me procuraram, delegados da Polícia Federal mais especificamente, jovens delegados que me procuraram para defender os seus pontos de vista.

Confesso, Sr. Presidente, que, esmiuçando o Projeto de Lei nº 132, os argumentos a favor e também os argumentos que são levantados contra, por parte de associações do Ministério Público, tenho para mim, meu caro Senador Pedro Taques, que existe por trás de toda essa movimentação o forte interesse sindical, associativo classista. Diria até que prepondera, na motivação daqueles que nos procuram e do próprio autor do projeto de lei ao propor essa medida, realmente, um componente corporativo fortíssimo, uma questão de prestígio institucional, de poder sindical e de afirmação de associações de classe, que são argumentos que são motivações absolutamente legítimas, diga-se de passagem – e não as desqualifico.

Mas, espremendo realmente o fundamento jurídico, as grandes questões polêmicas do ponto de vista do Direito substantivo, não vejo, sinceramente não vejo, tantas implicações de modo a suscitar tempestades de protestos ou de apoio de um lado ou de outro. Porque, afinal de contas, o Projeto de Lei nº 132 não revoga o Código de Processo Penal. Continua o Código de Processo Penal em vigor, não há nenhuma revogação explícita nem implícita, e o Código de Processo Penal tem todo um título que trata do inquérito policial em que se tem, realmente, um protagonismo do delegado de polícia.

A possibilidade de requisição de diligências por parte do Ministério Público está prevista tanto no Código de Processo quanto na própria Constituição. O projeto que estamos examinando não revoga nem poderia revogar a lei complementar que trata do exercício do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, tampouco revoga a Lei Orgânica do Ministério Público, que é uma lei complementar.

Quanto à Constituição, evidentemente, esse projeto não poderia revogar. E, na Constituição, nós temos normas que precisam ser compatibilizadas, porque o Senador Pedro Taques, que é um eminente jurista, sabe, mais do que todos nós, que não pode haver, é conceitualmente impossível haver antinomias na Constituição, haver normas conflitantes. Quando há um conflito de normas, ele é, simplesmente, um conflito aparente – pelo menos, nós juristas assim acreditamos –, e esse conflito aparente tem que ser resolvido ou pelo próprio legislador constituinte derivado, no caso da Constituição – e é o que procuram fazer os incentivadores da PEC nº 37, contra a qual eu já digo de antemão que votarei, me posicionarei contra –, ou, então, pelo Supremo Tribunal Federal, que deve dirimir divergências de interpretação da Constituição.

De modo que saber até onde vai o limite de um membro do Ministério Público ou de um delegado de polícia na condução do inquérito policial, na apuração de infrações penais, dirimir eventuais conflitos que existam entre o art. 129, e seus parágrafos, e o art. 144, e os seus parágrafos, é uma tarefa que cabe ao Supremo Tribunal Federal. Nós não podemos dirimir esse conflito aqui, na votação de um projeto de lei ordinária, e esse processo está em curso no Supremo Tribunal Federal. Existem divergências, existem decisões, ainda, de Turmas, especialmente em *habeas corpus*, mas não existe, ainda, uma decisão do Plenário, de tal modo que possa pacificar essa questão.

De modo que penso, Sr. Presidente, que o projeto que nós vamos votar não altera, fundamentalmente, e nem de leve arranha, essa divisão de tarefas e nem, por outro lado, vai elucidar os conflitos de entendimento do texto constitucional que estão, hoje, sendo, exatamente, examinados e dirimidos – eu espero que sejam dirimidos logo – pelo Supremo Tribunal Federal.

Não é por um acaso, aliás, que, todas as vezes que vem aqui à nossa Casa, perante a Comissão de Constituição e Justiça, candidato a Ministro do Supremo Tribunal Federal, depois da indicação do Presidente, invariavelmente, nós formulamos ao candidato esta questão: qual é a posição dele em relação a essa aparente antinomia que precisa ser dirimida pelo Supremo Tribunal Federal.

Quanto à substância, creio que é realmente importante que fique claro na lei que um delegado de polícia não pode ser, digamos, destituído, não pode ser subtraído à condução de um inquérito por um ato que não seja fundamentado, nem ser removido, a não ser por uma decisão fundamentada de quem? Do seu superior hierárquico, que não é, necessariamente, o Governador do Estado, como foi alardeado aqui. No caso de São Paulo, é o delegado geral e, em alguns casos, o Conselho de Polícia.

Isso nada mais é do que uma decorrência da própria Constituição Federal, que exige que os atos administrativos sejam fundamentados, sejam públicos, assim como a imparcialidade, no meu entender, é uma tradução, nos termos desse projeto de lei, do princípio da impessoalidade, que é um princípio básico do Direito Administrativo brasileiro, um princípio constitucional.

De modo que diria, aqui, que o que há de realmente positivo e que aplaudo neste projeto é que criação de uma espécie de delegado natural, que não pode ser subtraído de uma investigação por um ato sem motivação, um ato, simplesmente, de arbitrariedade de natureza política. Exige que esses atos sejam fundamentados, para que os seus destinatários possam conhecer as suas motivações e, eventualmente, até impugná-los judicialmente.

Por isso, Sr. Presidente, esta não é uma matéria que envolva interesse político-partidário. Em nossa Bancada, cada cabeça é uma sentença. Não temos aqui uma posição uniforme de Bancada. É uma posição realmente de interpretação de cada um de nós do Direito que estamos produzindo e do Direito vigente. Mas a minha posição é favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria...

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR.) – Sr. Presidente, eu apenas...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – ...gostaria de fazer um registro, rapidamente, até porque me considero contemplado com a brilhante exposição do Senador Pedro Taques, seguida pela também brilhante exposição do Senador Aloysio Nunes Ferreira, Líder do meu Partido.

Mas eu gostaria de revelar, mais uma vez, o meu desencanto com o processo legislativo. Há um conformismo nesta Casa que não contribui para melhorar o País. Nós abdicamos reiteradamente da responsabilidade de revisarmos as propostas que chegam da Câmara dos Deputados, com o intuito do seu aprimoramento, com o objetivo de oferecer o melhor para o País.

Não se trata de ser contra esta proposta, este projeto. Trata-se de desejar aprimorá-lo. E por que não fazemos isso? Por que o Senado teima em se apequenar, aceitando essa imposição do cronograma estabelecido, de que não deve retornar à Câmara dos Deputados? Por que essa pressa toda? Por que algumas matérias dormem nas gavetas do Legislativo durante décadas e esta tem que tramitar tão celeremente como está tramitando?

Eu poderia, Sr. Presidente, a exemplo do que fizeram os colegas que me antecederam, enumerar vários equívocos deste projeto. Há aqui, por exemplo, uma nota técnica do Ministério Público Federal, de extraordinária consistência jurídica, que revela desvios nessa proposta que poderiam ser corrigidos no Senado Federal.

Há aqui uma outra nota técnica encaminhada pelo meu amigo Procurador Gilberto Giacoia, do Paraná, também com argumentos jurídicos irrefutáveis, que indicam caminhos para o aprimoramento dessa proposição. E nós abrimos mão de aprimorá-la.

Vários dos colegas apresentaram emendas, já na Comissão de Constituição e Justiça. Eu próprio

apresentei uma emenda preservando as prerrogativas constitucionais do Ministério Público, de forma explícita, para evitar interpretações dúbias. Não vejo razão alguma para que propostas que aprimoram sejam rejeitadas, sejam ignoradas, sejam desconsideradas. Não queremos votar contra este projeto, mas queremos um projeto melhor. É evidente que o nosso voto seria favorável ao projeto, com destaque para as emendas, e teríamos a oportunidade de aprovar as emendas aprimorando este projeto.

Sr. Presidente, eu creio ser mais oportuno, nesta hora, manifestar o inconformismo, combater essa passividade. O Senado não pode ser tão conformado. Os conformistas não promovem mudanças; só o inconformismo promove mudanças.

Se nós estamos propondo mudanças, nós deveríamos colocar como prioridade preservarmos e fortalecermos todos os mecanismos de investigação neste País, notadamente a investigação criminal. É um País sacudido por escândalos intermináveis, escândalos de corrupção, especialmente na Administração Pública. Todos os mecanismos de investigação criminal são fundamentais para esse enfrentamento, e nós estamos abrindo mão de valorizá-los, de preservá-los e de robustecê-los na eficiência da investigação criminal.

É evidente que não se fala aqui da PEC da Impunidade, a PEC nº 37.

Mas, nesta hora, com esse projeto, estamos desperdiçando a oportunidade de aperfeiçoarmos mecanismos essenciais para a investigação criminal no País.

A nossa manifestação, portanto, de desencanto nesta hora, Sr. Presidente, com os procedimentos que estão sendo adotados neste momento.

É evidente que se vê, no plenário do Senado Federal, o ambiente para a aprovação dessa proposta, como está, sem retorno à Câmara, nessa postura de conformismo em relação ao malfeito.

Não estou dizendo malfeito no sentido proposto pela Presidente da República; estou dizendo uma legislação mal elaborada, mal formatada. E é isso que estamos aprovando no Senado Federal, nesta noite, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, anteriormente, só perguntando a V. Exª, qual é o procedimento, que dará, de encaminhamento a essa matéria?

Há destaques sobre a mesa e a votação do mérito. V. Exª submeterá primeiro os destaques? Primeiro o mérito, ressalvados os destaques?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Vamos votar logo o projeto, não é, Sr. Presidente? Ressalvados os destaques. Ressalvados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós lemos e votamos os requerimentos; em seguida, votamos a matéria e, depois, as matérias que forem destacadas. Observamos sempre essa ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Perfeito, primeiro o mérito e, após, os destaques. É isso? É assim que V. Exª procederá?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Requerimento. Lê-se, e vota-se requerimento; depois, a matéria; depois, os destaques.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Perfeito, Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. *Fora do microfone*.) – Ressalvados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Ressalvados; exatamente, Senador Walter Pinheiro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, deixar assim...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Excelência.

A minha discordância, Presidente, não é em relação ao mérito da matéria. A discordância é quanto a uma artificial – parece-me artificial – divisão, a insistência quanto à divisão de um conflito existente entre policiais civis, delegados de polícia, Ministério Público.

Esse conflito, esse impasse entre essas instituições fundamentais para a Justiça, para a democracia... Lembremos que o Ministério Público... Tenho certeza de que a Associação de Delegados de Polícia do Brasil e o conjunto de delegados de polícia do Brasil têm consciência de que o que a Constituição republicana de 1988 concedeu ao Ministério Público foi um avanço civilizatório.

A ordem existente anteriormente, a ordem de um Ministério Público que não atuava era uma ordem característica das ditaduras como foi no Brasil nesse período de exceção.

Tivemos enormes conquistas, Sr. Presidente, dos anos 90 à primeira década deste século XXI, devido a atuação conjunta dessas instituições: os delegados de polícia e o Ministério Público. Foi devido, inclusive, a essas instituições e a sua atuação comum que instauramos comissões parlamentares de inquérito aqui no Congresso Nacional. E chegamos ao cabo dessas

investigações eivadas da atuação comum de Ministério Público, de delegados e de agentes de polícia.

Aliás, Sr. Presidente, eu diria que a última comissão parlamentar de inquérito que mais repercussão teve no cenário nacional, a chamada CPI do Cachoeira, avançou mais na atuação comum dos delegados de polícia junto aos delegados da Polícia Federal, heróicos delegados da Polícia Federal, e na atuação comum junto com Procuradores da República, notadamente com dois heróicos Procuradores, Dr. Daniel e Drª Léa Batista. E, lamentavelmente, no entanto, o relatório final da CPI não foi à altura do que avançaram as investigações com a atuação comum dessas instituições.

Em relação ao mérito dessa matéria, Sr. Presidente, tenho dúvida sobre alguns aspectos. Não é uma oposição em relação ao mérito, mas um destaque em relação às dúvidas levantadas.

Tenho ouvido, nesses dias, argumentos de honestos e coerentes delegados de polícia e tenho ouvido argumentos de companheiros dos Ministérios Públicos Estaduais e do Ministério Público Federal. Há dúvidas que vêm, por exemplo, em relação ao art. 2º, §3º, do Projeto de Lei, quando estabelece que a atividade de investigação criminal será exercida de acordo com o livre convencimento técnico jurídico do delegado de polícia. Há perguntas e questionamentos dos Procuradores da República e do Ministério Público em relação a essa matéria que careciam de um esclarecimento maior.

O meu desejo é buscar separar os excessos que existem. Quero separar, claramente, o que tem deste PLC nº 132 e desta PEC nº 37, sobre a qual tenho uma radical e firme posição contrária.

Foram-me esclarecidas quais as diferenças entre elas, e não vamos aqui metamorfosear, não vamos agir de má fé em relação a esse debate tentando misturar. Mas há alguns aspectos que me parecem de reflexão, aspectos apontados, por exemplo, de dúvida sobre a atividade de investigação criminal, que está prevista no art. 2º, §3º, do PLC, sobre a confusão que há em relação à atribuição do Ministério Público. Como foi dada pela Constituição republicana ao Ministério Público a atribuição precípua de controlar a investigação criminal, há, por parte do Ministério Público, uma dúvida se essa atribuição não está comprometida nesse dispositivo.

E há, de minha parte, outra dúvida, outra questão já externada aqui pelo Senador Alvaro Dias, notadamente em relação às atribuições do Senado.

Sr. Presidente, fomos eleitos Senadores da República com a atribuição precípua de cumprirmos, no nosso bicameralismo legislativo, a função de revisor do processo legislativo, ou seja, a revisão do que tem origem na Câmara está intrínseca à nossa atribuição como Senadores da República. O que, de tudo, não concordo é a limitação de algo que é claramente uma atribuição nossa, que é a nossa capacidade e competência de revisar o processo legislativo e de, se não concordarmos com algum dispositivo e quisermos, inclusive, aperfeiçoar esse dispositivo, termos a prerrogativa de fazer aqui as modificações, sem que, para isso, pese sobre nós qualquer tipo de acusação de impedir o procedimento ou o avançar de qualquer matéria legislativa. Essa é uma atribuição que nos é intrínseca, e não podemos abrir mão das atribuições que nos são conferidas pela Constituição e, mais do que isso, nos são conferidas pelo voto popular que nos trouxe para cá na condição de revisor do processo legislativo.

Dito isso, Sr. Presidente, quero externar nossa posição não de divergência em relação ao mérito, mas de preocupação com o conteúdo da matéria e, em especial, com as arguições e com as dúvidas de constitucionalidade que foram levantadas no bojo desse debate e com a necessidade, de minha parte, Sr. Presidente, de termos mais tempo para o debate.

Concordância com o mérito se ele for para dar a independência necessária – é necessária essa independência – não somente para o delegado de polícia, mas é necessária essa independência para a instituição Polícia Federal, como é necessária essa independência para a instituição Ministério Público, total e ampla independência, que não pode ser coagida em momento algum. Em especial, é necessária a separação entre agentes, delegados de polícia e Ministério Público. Só há um vencedor nesse contexto: é a corrupção e o crime organizado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra ao Senador Pedro Simon, queria só comunicar à Casa que, hoje, nós tivemos a satisfação de receber o Procurador-Geral da República, acompanhado de 15 Procuradores de diferentes países, e do Senador Pedro Taques.

Na oportunidade, nós fizemos questão de lembrar que nós vivemos, no Brasil, a efervescência do processo democrático. A nossa Constituição vai completar este ano 25 anos e é a mais longeva Constituição democrática do nosso País. Então, é natural que, nesse aperfeiçoamento, haja conflitos. São conflitos legítimos, e cabe ao Parlamento, exatamente, especificá-los.

Eu quero dizer – e, hoje, esta sessão é uma sobeja demonstração disso – que o próprio bicameralismo precisa ser aperfeiçoado. Nós estamos nos debatendo com problemas de prazo na Câmara e no Senado, tendo que deixar de ler medida provisória. Isso é da democracia! O fundamental é que, nesse debate, cada um coloque seu ponto de vista e, ao final, havendo con-

senso, encaminhemos o consenso; não havendo consenso, que decidamos, democraticamente, pelo voto.

Senador Pedro Simon, com a palavra V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado a V. Exª, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, vejo esta sala lotada de pessoas diretamente interessadas na discussão que está sendo feita aqui. Eu só não entendo, nas discussões que vêm sendo travadas até aqui, certa falta de determinação de onde se vem e para onde vamos.

Um dos primeiros projetos que apresentei nesta Casa, há mais de trinta anos, quando cheguei, foi o de terminar com o inquérito policial e unificar a carreira – policial, Promotor, Procurador, chegando aos Ministros –, como acontece na Itália, por exemplo.

Minha experiência de 50 anos de advocacia me mostra isto: o inquérito policial é a época em que nós, advogados, ganhamos tempo para orientar a testemunha, enfim, fazer alguma coisa que ganhe tempo. Mas, na hora do júri, inquérito policial não vale. O que importa é o processo judicial; o que importa é o que o réu diz na frente do Juiz. É por isso que inquérito policial, como no Brasil, existe em três paisezinhos do quarto mundo. No primeiro mundo, na Europa, na América, há o inquérito, não o inquérito policial e depois o inquérito judicial.

Nós tivemos um longo debate neste País, nesta Casa, quando aconteceu a Operação Mãos Limpas na Itália. E Procuradores e Ministros italianos vieram aqui e ficaram dez dias, aqui no Brasil, debatendo a matéria; e nós verificando a diferença entre lá e aqui. Eles acharam um absurdo o nosso processo penal. Eles acharam ilógico, imprevisível, incompreensível. E, lá, eles tinham muito orgulho de que a carreira é uma só. Começando soldado, vai a policial, vai a Promotor, vai a Procurador, vai a Ministro. É uma carreira!

Tentamos fazer isso aqui. Não foi possível. Um longo debate, uma longa discussão. Eu diria, de certa forma, que a mim me parecia que a coisa não ia adiante por causa de um grande companheiro nosso: o Senador Tuma. Todo mundo tinha amor e simpatia por ele, mas ele era um delegado de polícia apaixonado. E a gente até ficava com medo de falar em relação aquilo, contrário do que ele era.

Agora nós vivemos um momento delicado. V. Exª disse muito bem. Disse-o muito bem, V. Exª!

Temos uma Constituição, a de mais longa vivência na história democrática do País, mas ainda há muitos problemas a serem resolvidos. Um deles é esse. Uma das questões é essa.

Todos sabemos que, com a morte do Dr. Tancredo, o Sarney se saiu muito bem na Presidência da República e como responsável pela Constituinte. Mas ele teve problemas e dificuldades, principalmente quando inventaram de tirar dois anos do mandato dele, diminuindo de seis para quatro. E até hoje a imprensa mente quando diz que ele queria quatro, porque, na verdade, ele queria cinco. Ele não queria mais um ano, ele queria menos um ano.

Mas criou-se um debate duro na Constituinte e terminou-se dividindo a Constituinte. E nessa divisão da Constituinte, na hora da votação de grandes causas, até hoje eu estou pagando o preço.

Reforma agrária. Como vai ser a reforma agrária? Vai ser assim, assim, assado, em termos que lei complementar definirá. Fidelidade. Como é a fidelidade? A fidelidade partidária vai ser assim, assim, assado, em termos que lei complementar definirá. Isso aconteceu em vários setores, e até hoje está acontecendo isso.

Mas agora nós sabemos que vivemos um momento delicado, de que, se Deus quiser, sairemos com grandeza. O mensalão foi votado. Muitos equívocos, muitas dúvidas, muitas interrogações, muitas acusações recíprocas para lá e para cá, mas foi votado.

É verdade que a figura do Procurador-Geral passou a ser marcada por alguns companheiros desta Casa, por alguns partidos políticos. Não perdoaram o Procurador-Geral pelo fato de ele ter feito a denúncia. Até denunciado ele está, até processado ele está, até quiseram trazê-lo ou criar uma CPI com relação a ele. Esse problema existe, e nós sabemos.

E, neste momento, eu acho que fazer uma votação que nem essa, apressada, longe do contexto geral de todo o conjunto, numa hora que nem essa... Sr. Presidente, V. Exª diz muito bem: temos que fazer uma reforma profunda e temos que fazer. Vamos pinçar um termo e mudar aqui de uma maneira que nós nem sabemos quais serão as consequências.

Não me passa pela cabeça que os promotores tenham a preocupação de que só eles serão os donos da causa e que procurador não pode. E nem me passa pela cabeça a recíproca de que os procuradores querem impor e tirar dos delegados. Duas posições importantes e respeitáveis: os delegados e os procuradores. Eu acho mais difícil a dos delegados, porque ele chega no primeiro momento. No momento em que ocorreu o crime, no momento da violência, no momento da coisa errada é ele que está ali. O procurador ou o promotor vêm depois, quando a coisa já acalmou, é recebido em uma sala e é outro contexto. Mas as duas posições são muito importantes.

Há um aspecto em que muita gente está pensando nesta sala e em que muito prefeito, muito vereador e muito deputado está pensando no Brasil: "mas é melhor a gente lidar com um delegado do que com

um promotor.". Com o delegado a gente conversa. O delegado tem até o poder político: a gente fala com o governador e o governador transfere o delegado. O promotor é mais duro: o promotor tem autonomia, tem independência, não pode ser afastado do cargo nem ter seu vencimento diminuído.

Eu conheço muita gente que tem raiva de promotor, mas eu não acredito que uma coisa tão infantil, que um sentimento tão aético como este seja a razão pela qual nós vamos votar uma matéria como esta correndo como nós estamos. É estranho, dá a entender que o Governo está querendo isso e buscando isso, o que, cá entre nós, deixa muito mal esta Casa.

Esta é uma matéria que, com toda tranquilidade, nós tínhamos que debater num momento em que a Casa trouxesse os promotores, os delegados, a classe jurídica e intelectual do País para discutir...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – ..., no seu contexto todo, não assim. Dar ao delegado – V. Exª agora vai ser V. Exª – ou dar ao promotor, para sair fora da causa e não ter esta autoridade.

Olha, Sr. Presidente, eu acho que nós não podíamos votar esta matéria. Eu acho que é o tipo de matéria que vai marcar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – ..., que um dia nós teremos condições e faremos – já encerro, Sr. Presidente –, faremos aquilo que V. Exª chama de normalização da nossa Constituição. Um dia faremos isso. Nesse dia, alguém estará aqui para dizer: "que bobagem vocês fizeram naquela noite inventando aquela matéria que não tinha razão de ser".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima.

Com a palavra V. Exª, último orador inscrito.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, após o nosso ilustre Senador discursar, vamos colocar essa matéria em votação, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Faremos isso.

Com a palavra V. Exª, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu participei ativamente do debate dessa matéria no ambiente da Comissão de Constituição e Justiça e vejo, nesta noite, argumentos que foram ali apresentados sendo renovados dentro deste debate democrático que realizamos nesta noite.

Com igual constrangimento ao que vivi naquela oportunidade, e, talvez, a ousadia de me contrapor, por exemplo, a um Pedro Taques ou debater com um Pedro Simon, referências e ícones desta Casa, eu quero usar, talvez, de duas ou três pilastras que foram trazidas como argumentos que suscitam e tentam aprimorar o debate em torno deste PLC nº 132.

Primeiro, nessa memória prodigiosa de Pedro Simon. Pedro Simon, com as marcas do tempo, mantém e conserva uma memória extraordinária que se soma a todo o seu saber jurídico.

É recorrendo a essa memória – eu também tive, como já disse desta tribuna hoje, a honra de participar da Assembleia Nacional Constituinte –, bem ao estilo de Pedro Simon, que faz, de forma simples, eloquente, a leitura política correta dos acontecimentos, nunca é demais lembrar que, no ambiente da Assembleia Nacional Constituinte, há 25 anos, não havia, lamentavelmente, a Polícia que o Brasil possui hoje. Nem a Polícia Federal, nem, tampouco, as polícias estaduais.

Nesse quarto de século, para ventura da sociedade brasileira, as nossas instituições policiais se aprimoraram, estão mais qualificadas, estão mais protegidas de interferências outras que maculavam a sua atuação.

Eu tive a oportunidade e a honra de governar o meu Estado, a Paraíba, por dois mandatos. E não faz muito tempo, Senador Aloysio Nunes – eu me reporto a 2003, quando assumi o governo do meu Estado –, que, por incrível que pareça – pasmem! –, ainda era possível fazer de delegados cargos comissionados, os chamados, na nossa linguagem paraibana, "delegados calça curta". E essa é a uma realidade que já não existe mais no Brasil nem na Paraíba.

Aí, ao fazer essa remissão histórica por parte do Senador Pedro Simon, tenho certeza de que o Constituinte de 88 não quis oferecer às polícias o mesmo tratamento ofertado ao Ministério Público. E lá estive votando a favor do fortalecimento e da autonomia do Ministério Público.

E quero aqui renovar, mais uma vez, que votarei contra a PEC nº 37 e creio, sinceramente, que ela sequer chegará ao Senado, porque será barrada no plenário da Câmara Federal. Tenho quase que convicção disso.

Mas é preciso fazer essa reconstrução histórica. Não foi possível fazer esse tratamento isonômico de polícia com Ministério Público pela desigualdade institucional naquele período. E isso não pode ser trazido para os tempos atuais. E o que o PL nº 132 faz,

tardiamente, é restaurar um mínimo de dignidade, de respeito, de consideração que as nossas polícias devem ter. Estamos tratando aqui exatamente disto: de oferecer dignidade a instituições que estão cada vez mais preparadas para cumprir o seu papel constitucional e de respeito á democracia e seu fortalecimento.

Portanto, Senador Pedro Simon, conceda-me a *maxima venia*. Não me tome como um insolente ou, muito menos, um desrespeitoso por discordar de V. Exª, mas o argumento trazido, há poucos instantes, por V. Exª, da tribuna, de que governadores ainda podem manipular delegados, se é que ainda existe essa possibilidade no Brasil atual, ela desaparece por completo com a aprovação da lei, uma lei enxuta, curta e objetiva.

Nós estamos falando de uma proposta que possui quatro artigos. Se desconsiderarmos o quarto, que é padrão, da entrada em vigor na data da publicação, estamos falando de uma lei que possui três artigos e seis parágrafos. Absolutamente enxuta, sem arrodeios, sem floreios, com o gesto de respeito que este Congresso e este Senado devem ter com a Polícia Federal e com as polícias estaduais, a Polícia Civil, Brasil afora.

É por isso que, como fiz na Comissão de Constituição e Justiça, ocupo esta tribuna para pedir aos meus pares a aprovação deste projeto. Respeito o ponto de vista do Senador Randolfe, do Senador Alvaro, sempre com um poder de argumentação extremamente forte, mas essa proposta não se enquadra entre aquelas que precisam de revisão. Precisa de revisão aquilo que necessita de aprimoramento, e não é o caso do que está sendo discutido aqui. Essa lei não ataca o Ministério Público. Não consigo – perdoe-me, Senador Aloysio – identificar sequer uma disputa corporativa. Não consegui identificar. Fui procurado por representantes das entidades e não consegui identificar. O que se tenta, tão somente, é assegurar princípios que são básicos para a atividade dos policiais, especificamente dos delegados, que conduzem os inquéritos. Se, em outros países, o nome não é inquérito policial, outra nomenclatura existe para procedimento idêntico, porque em todos os países do mundo a polícia tem suas atribuições. De forma tal que, quando se tenta trazer, por exemplo, a discussão em relação à Defensoria Pública – e nós tivemos uma regulamentação própria para a Defensoria Pública –, nada altera a independência e as atribuições de outras instituições.

Portanto, acredito que estamos prontos para votar a matéria. Mais do que isso, estamos prontos para convalidar a decisão amadurecida da Comissão de Constituição e Justiça, cuja maioria dos membros aprovou a propositura, para que nós tenhamos, esta noite, um gesto de respeito e de dignidade às polícias do Brasil, seja ela a Federal, seja ela a estadual.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, é apenas para encaminhar positiva e favoravelmente ao projeto, registrando sua importância e, mais do que isso, registrando que essa matéria nada tem a ver com a PEC nº 37. Portanto, estamos aqui definindo procedimentos e fortalecendo a ação da polícia.

Meu voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Da mesma forma, para encaminhar favoravelmente, mais uma vez destacando que esta PEC não tem nada a ver com a PEC nº 37, que vamos discutir oportunamente, de forma correta.

Portanto, faço o encaminhamento favorável à aprovação do referido projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – O meu voto, também, Sr. Presidente, é favorável ao PLC nº 132.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Quero convidar, convocar nossos companheiros do PMDB. Nós vamos iniciar um processo de votação. Essa matéria já foi amplamente discutida na Câmara dos Deputados, e nós trabalhamos na Comissão de Constituição e Justiça. Quero valorizar, e muito, o desempenho do nosso Relator, o Senador Humberto Costa, que, ao longo de todo o processo, construiu um relatório extremamente sereno, prudente e eficaz, que, hoje, pôde defender com muita ênfase. Quero, em nome do PMDB, encaminhar, de forma muito tranquila, a aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, da mesma forma, pela Liderança do PSB, quero encaminhar favoravelmente à matéria. Tivemos o cuidado de analisá-la com profundidade e perceber que não há aí absolutamente nenhuma redução de prerrogativas do Ministério Público. Entendemos que isso fortalece, de forma adequada, a Polícia e reduz a influência política sobre as Polícias. Por isso, queremos encaminhar favoravelmente à matéria. Essa é a posição da Liderança do PSB.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores também manifesta aqui a posição favorável à aprovação, na forma do relatório apresentado pelo Senador Humberto Costa. Então, a orientação é o voto "sim", favorável, na forma apresentada pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, da mesma forma, quero, em nome do PRB, declarar o nosso apoio, assim como ocorreu na CCJ, e o nosso voto a favor do projeto, muito bem relatado, muito bem explicado pelo Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Sr. Presidente, também gostaria de declarar meu apoio e voto a esse projeto de lei da maior importância para o estabelecimento de procedimentos na investigação dos nossos processos criminais. Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, tendo consultado os Senadores membros da minha Bancada, sendo unânime a posição de todos a favor, tenho a honra de exprimir a posição do PSDB a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Sr. Presidente, o PP acompanha a aprovação desse projeto, acompanha o voto do Relator, aprovando o Projeto de Lei nº 132, dando, assim, autonomia à execução das investigações. Portanto, sou favorável ao projeto.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Sr. Presidente, o PR encaminha favoravelmente.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, o PDT encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PDT encaminha favoravelmente.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Tem a palavra a Senadora Vanessa.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada. Pelo Partido Comunista do Brasil, o PCdoB, estamos aqui eu e meu Líder, Inácio Arruda, e encaminhamos, da mesma forma, favoravelmente à votação do projeto, porque fortalece a atividade dos delegados de polícia, e não há nenhuma interferência ou diminuição de poderes do Ministério Público Federal. Portanto, encaminhamos e votamos a favor do projeto.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem, apenas quero lembrar que existe um requerimento de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É exatamente isso que nós anunciamos, mas alguns pediram a palavra. Vamos fazer a leitura dos requerimentos, votamos os requerimentos, votamos a matéria e votamos os destaques ressalvados.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É esse o encaminhamento.

Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, o PV vota "sim" à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PV vota "sim".

Declaramos encerrada a discussão.

Há, sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Senador João Alberto, 1º Secretário em exercício.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco/PMDB – MA) – Leio o requerimento: "Sr. Presidente, requeiro, nos termos regimentais, destaque para a votação em separado da Emenda nº 1, de Plenário, ao PLC nº 132/2013". Esse requerimento é de autoria do Senador Pedro Taques.

O mesmo Senador requer destaque para a Emenda nº 4.

Do mesmo Senador Pedro Taques, há um destaque para a Emenda nº 6.

Do Senador Pedro Taques, também há um destaque para a Emenda nº 5.

São os seguintes os requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 529, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para a votação em separado da Emenda 1 – Plenário – ao PLC nº 132/2012.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Taques.**

REQUERIMENTO Nº 530, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para a votação em separado da Emenda nº 4 – Plenário – ao PLC nº 132/2012.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Taques.**

REQUERIMENTO Nº 531, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para a votação em separado da Emenda nº 6 – Plenário – ao PLC nº 132/2013

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Taques.**

REQUERIMENTO Nº 532, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para a votação em separado da Emenda nº 5 – Plenário – ao PLC nº 132/2012.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Taques.**

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, há um requerimento do PMDB para votação dos destaques em globo, não é?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Há, sobre a mesa, requerimento que, agora, será lido, como pede o Senador Vital do Rêgo, pelo Senador João Alberto, 1º Secretário em exercício.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco/PMDB – MA) – Leio o requerimento:

"Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação em globo dos requerimentos de destaque do PLC nº 132".

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 533, DE 2013

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo (do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº) dos Requerimentos dos destaque ao PLC nº 132, de 2012.

Sala das Sessões, em . – Senador **Eduardo Braga.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos votar, em primeiro lugar, o requerimento que pede a votação, em globo, dos requerimentos de destaque ao PLC nº 132, de 2012 (Requerimento nº 533, de 2013).

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Agora, faremos a votação, em globo, dos requerimentos de destaque.

Os Srs. Senadores que aprovam, em globo, os requerimentos de destaque permaneçam como se encontram (Requerimentos nºs 529 a 532, de 2013). (*Pausa.*)

Rejeitados.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas registro meu voto favorável às emendas na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará o voto do Senador Alvaro Dias, favorável às emendas.

Votação do projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto. *(Palmas.)*

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, eu queria registrar meu voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – Tem a palavra o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Eu gostaria de registrar o meu voto contrário, em razão das emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós estamos em processo de votação, e é fundamental que nós possamos avançar nesse processo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, eu queria registrar também o voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação do Senador Randolfe Rodrigues.

Votação da Emenda nº 11, de redação.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação do Senador Pedro Simon e da Senadora Ana Amélia.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Registro a orientação de voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votação da Emenda nº 11, de redação, que tem parecer favorável.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Votação das demais emendas que tiveram pareceres contrários.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam as emendas que tiveram pareceres contrários permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitadas.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 410, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2012 (nº 7.193, de 2010, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2012 (nº 7.193, de 2010, na Casa de origem), que *dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia*, consolidando a Emenda de redação aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 29 de maio de 2013.

ANEXO AO PARECER Nº 410, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2012 (nº 7.193, de 2010, na Casa de origem).

Dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia.

Art. 2º As funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo delegado de polícia são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado.

§ 1º Ao delegado de polícia, na qualidade de autoridade policial, cabe a condução da investigação criminal por meio de inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei, que tem como objetivo a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais.

§ 2º Durante a investigação criminal, cabe ao delegado de polícia a requisição de perícia, informações, documentos e dados que interessem à apuração dos fatos.

§ 3º O delegado de polícia conduzirá a investigação criminal de acordo com seu livre convencimento técnico-jurídico, com isenção e imparcialidade.

§ 4º O inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei em curso somente poderá ser avocado ou redistribuído por superior hierárquico, mediante despacho fundamentado, por motivo de interesse público ou nas hipóteses de inobservância dos procedimentos previstos em regulamento da corporação que prejudique a eficácia da investigação.

§ 5º A remoção do delegado de polícia dar-se-á somente por ato fundamentado.

§ 6º O indiciamento, privativo do delegado de polícia, dar-se-á por ato fundamentado, mediante análise técnico-jurídica do fato, que deverá indicar a autoria, materialidade e suas circunstâncias.

Art. 3º O cargo de delegado de polícia é privativo de bacharel em Direito, devendo-lhe ser dispensado o mesmo tratamento protocolar que recebem os magistrados, os membros da Defensoria Pública e do Ministério Público e os advogados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Em votação a redação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção. *(Palmas.)*

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha*.) – Tem a palavra o Senador Inácio Arruda.

Em seguida, falará o Senador Eduardo Braga.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós temos três requerimentos de urgência para a votação da matéria referente às universidades federais. Eu pediria que eles pudessem ser apreciados ainda na sessão de hoje.

Também reivindico a V. Exª...

(Soa a campainha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ...que a matéria dos procuradores municipais, que é uma PEC, seja incluída na pauta, para nós a votarmos. É uma matéria absolutamente amadurecida, discutida entre nós. Se houver alguma objeção por parte da orientação geral, que se ouçam os líderes a respeito dessa matéria, porque é uma matéria sobre a qual já discutimos bastante. Trata-se da PEC nº 17.

A SRA. ÂNGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Senador Renan, no início da Ordem do Dia, apresentei a V. Exª três questões importantes. A primeira foi o Requerimento nº 473, de Senador Anibal Diniz, que solicita o desapensamento do PLC nº 135, de 2008, que trata de penas alternativas a crimes de trânsito. Peço a V. Exª, portanto, a inclusão na Ordem do Dia, para que nós possamos deliberar sobre o requerimento do Senador Anibal Diniz.

O projeto do Senador Marcelo Crivella também se encontra sobre a mesa e é referente à relação Brasil-Israel. Ressalto a prioridade desse projeto.

Por fim, Sr. Presidente, ao terminar a Ordem do Dia, ao cabo da Ordem do Dia, eu gostaria de pedir a V. Exª a questão de ordem sobre as MPs que se encontram sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento a que o Senador Eduardo Braga se refere é o **Requerimento nº 473**, que foi incluído na Ordem do Dia do dia 5/6/2013. Como nós combinamos o encaminhamento, não havendo objeção da Casa, nós vamos apreciar esse requerimento.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº473, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 473, de 2013, do Senador Anibal Diniz, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2008, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172 e 198, de 2008; 48, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (penas alternativas aplicáveis aos crimes de trânsito).

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

A SRA. ÂNGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente...

A SRA. ÂNGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Eu gostaria de registrar meu voto com o Partido na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação da Senadora Angela Portela.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Outro requerimento a que o Senador Eduardo Braga se refere diz respeito ao:

Item extrapauta:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 2005

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104/2005, naquela Casa), de autoria do Senador Marcelo Crivella, que dispõe sobre a criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 771 e 772, de 2009, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relatora *ad hoc*: Senadora Marisa Serrano; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

Discussão do Substitutivo da Câmara. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o Substitutivo da Câmara em turno único, declaramos encerrada a discussão.

Em votação.

Há, sobre a mesa, requerimento que pede a votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 56, do Senador Marcelo Crivella. O requerimento é do Senador Eduardo Braga.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 534, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 287, do Regimento Interno do Senado Federal, votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104/2005, naquela Casa), do Senador Marcelo Crivella, que dispõe sobre a criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel e dá outras providências.

Sala das Sessões, em de de 2013. – Senador **Eduardo Braga.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) –Em votação, o requerimento.

Tem a palavra o Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Com as celebrações no fundo do plenário, está começando a ficar difícil trabalhar aqui, porque nas últimas cadeiras já não se consegue mais sentar. Agora, as celebrações podiam ir para outro lugar, porque a gente tem dificuldade de acompanhar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador Aloysio tem absoluta razão. Vamos ter de redimensionar o acesso ao plenário do Senado Federal.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permita-me, Sr. Presidente, dizer que vivemos em uma democracia e que todas as manifestações são legítimas, mas nós, no Senado da República, precisamos nos atentar para um fato. O art. 182 do Regimento Interno diz que aqui não pode ficar membro do Ministério Público – falei, primeiro, membro do Ministério Público –, delegados de polícia, quem quer que seja. Sabe por quê, Sr. Presidente? Porque cada um de nós recebeu o seu voto para aqui ter independência. Senador que não aguenta pressão não pode vir para cá!

Agora, a liberdade de votar não pode conviver com a baderna. A liberdade de votar tem de viver com a democracia. Aqui, nós estamos votando, e pessoas ficam transitando no meio do plenário. E vou repetir isto: são membros do Ministério Público, policiais, lobistas de toda ordem.

Na porta do plenário, existe um papel pregado, dizendo quem pode entrar aqui, de acordo com o Regimento Interno. Nós precisamos rediscutir isso nesta Casa, porque senão vai virar a casa da mãe Joana. Ninguém respeita o Parlamentar na hora que fala. Nós precisamos nos atentar a isso, e eu tenho certeza de que V. Exª vai levar em conta isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu me manifesto no mesmo sentido. Sou o primeiro a dizer aqui, insistentemente, que esta é a Casa que deve receber a pressão popular. Isso deve ocorrer tanto aqui como na Câmara dos Deputados. Mas o espaço do plenário é o espaço do exercício da soberania popular, que é exercida pelos nossos mandatos, concedidos pelo povo dos nossos Estados, que nos designou para cá.

Já estão, Sr. Presidente, permita-me, passando um pouco do limite os excessos de *lobby* dentro do plenário. Aliás, em algum momento, nós já estamos sendo inibidos e intimidados até para falar! Inibidos e intimidados até para falar. Daqui a pouco vão falar no nosso lugar e talvez, quiçá, até votar.

Então, Sr. Presidente, é urgente. Foi pertinente a questão de ordem levantada pelo Senador Aloysio. É urgente. Não quero me referir a um grupo, a uma corporação específica. Quero falar, como já disse o Senador Pedro Taques, de Ministério Público, de promotor de justiça, de policial federal, de delegado, de estudante, de qualquer um. Aqui, o espaço do plenário – e é o que diz o art. 182 – deve ser reservado, em especial, aos Parlamentares, aos Senadores e à assessoria designada e credenciada.

Parece-me que foi importante essa votação. Nós assistimos e acompanhamos. Têm ocorrido, ultimamente, excessos. E todos os excessos ameaçam a democracia, principalmente o exercício do mandato por parte dos Parlamentares.

Então, use, Sr. Presidente, uma tomada enérgica – esse é o termo que vou utilizar – de providência por parte da Mesa, por parte de V. Exª, porque, em alguns momentos, chega a estar intimidado e inibido o exercício dos nossos mandatos.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Caro Presidente, pela ordem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª vai me desculpar, mas exatamente em função dessas questões, nós fizemos uma solicitação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Parece que as comemorações já pararam, mas continua o barulho. Parece que é natural do nosso Parlamento.

Nós fizemos uma reivindicação, com o Senador Walter Pinheiro, em relação a três universidades federais. Eu gostaria de saber de V. Exª se serão votadas ou não, porque é muito importante para as nossas regiões.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O encaminhamento foi o de que, não havendo objeção do Plenário, nós votaríamos.

Senador Jarbas Vasconcellos.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente. O Senador Jarbas tem preferência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL. *Fora do microfone.*) – Em seguida, darei a palavra a V. Exª.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Com revisão do orador.) –Sr. Presidente, os fatos narrados a V. Exª não acontecem apenas na sua gestão, acontecem há algum tempo. Eu tenho conversado com alguns senadores, como o senador Armando Monteiro, Pedro Taques, Randolfe Rodrigues, com o senador Aloysio Nunes, que também tem se queixado, e reclama, inclusive, que não pode mais sentar nas últimas cadeiras do plenário, porque as pessoas ficam olhando o que ele escreve.

Há coisas piores, Sr. Presidente. Não é só a questão de o plenário ficar cheio de lobistas. Existem outras situações aqui que V. Exª precisa saber.

Para que V. Exª tenha ideia, há uns dez dias, um delegado entrou aqui, bateu no meu ombro pedindo para retirar a minha assinatura de um recurso apresentado pelo Senador Pedro Taques, para que esta matéria que foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e trata da investigação criminal por delegado de polícia, não fosse apreciada pelo plenário. Eu disse que não iria retirar, mas que votaria a favor do projeto. Então, veja que coisa insólita. Nem câmara municipal do interior do país passa por esse vexame. Não se pode permitir que qualquer pessoa entre e permaneça no plenário desta Casa.

Eu não vou responsabilizar V. Exª por isso, porque isso vem lá de trás, mas tem-se agravado e vai terminar em um incidente. Não se pode mais circular na área do fundo do plenário, devido à quantidade de pessoas. Todos sabem disso, pois acompanham todos os dias a balbúrdia lá atrás.

Tenho certeza de que V. Exª vai adotar, junto com a Mesa, as providências para assegurar, como foi dito aqui por outros senadores, a tranquilidade de podermos conduzir os trabalhos inerentes ao mandato para o qual o povo nos elegeu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, eu queria apenas ratificar as ponderações feitas pelos oradores que me antecederam, mas a votação desta tarde pareceu a luta entre duas corporações muito importantes e houve, na verdade, um empoderamento, pela aprovação do PLS nº 132, das polícias, não há dúvida, definindo as prerrogativas com mais clareza. E isso é um empoderamento.

Nós falamos muito no mérito, na urgência, mas não falamos no ser essencial de tudo isso, que é o cidadão brasileiro, que, hoje, está refém de uma violência urbana e rural cada vez maior.

Os dados de resolubilidade das investigações criminais, no Brasil, são muito inferiores aos de países adiantados e, nesse particular, aqui foi dito que houve, sim, um aperfeiçoamento tecnológico. E por que não se usa isso?

A Polícia Federal, hoje, está muito bem equipada. Temos exemplos de operações exitosas, com muita competência, muito envolvimento e muito comprometimento.

Então, eu penso que esta Casa deve exigir e acompanhar vigilantemente o desempenho dessa instituição policial, que é paga pelo cidadão – Polícia Federal e Polícia Civil, dos Estados –, para que se empenhe em dar uma resposta ao cidadão brasileiro, que está aí e acompanhou toda a tarde esta sessão,

seguramente, para que dê uma resposta adequada às aspirações que tem por maior segurança, porque a falta de resolubilidade representa impunidade. E a impunidade é que está alimentando o aumento da criminalidade em nosso País.

Posso estar chovendo no molhado, Presidente, mas penso que se a corporação policial, hoje, com o que ganhou aqui nesta Casa, pudesse dar uma resposta ao que a sociedade espera, um resultado maior nas investigações criminais, talvez o País crescesse e amadurecesse mais, com mais respeito às instituições policiais em nosso País, que eu também respeito.

Sou viúva de um Procurador de Justiça do meu Estado, o Rio Grande do Sul, e tenho, claro, a convicção de que a PEC nº 37 não é a ideal. O que foi votado aqui, eu também pedi à Consultoria do Senado Federal para estabelecer um paralelo. Não sou especialista, e a Consultoria disse que não havia nenhum conflito entre PEC nº 37 e nenhuma afinidade, como muito bem explicou o Senador Pedro Taques ao usar a tribuna, didaticamente. E é este o meu convencimento também.

Por isso, faço este apelo, em nome do cidadão gaúcho e brasileiro, a respeito dessa resposta que as polícias devem dar à sociedade na resolubilidade dos inquéritos policiais.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª, que interpreta o sentimento desta Casa.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª colocasse em votação o Item 5 da pauta, que trata do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de Goiânia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós já votamos o requerimento do projeto a que V. Exª se refere e vamos colocá-lo. Ele está na pauta. Nós chegaremos à sua apreciação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, eu acho que V. Exª já tinha encaminhado e estava iniciando a votação do projeto sobre a criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil – Israel, um projeto, portanto, com certeza, com apoio aqui das Lideranças.

Era mais para que pudéssemos encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Perfeito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu pediria a V. Exª que pudéssemos votar ainda, em mais uma sessão de votação, o Item 8 da pauta, que trata da PEC nº 86, que tem como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin e está apensada à PEC nº 46, que trata da criação do TRF com sede em Belém.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não havendo objeção da Casa, a Mesa levará em consideração a sugestão de V. Exª.

Eu queria só comunicar à Casa, a partir das intervenções que foram feitas aqui com relação à presença de assessores e de visitantes da Casa nos trabalhos aqui, dentro do próprio plenário, que nós precisaríamos da manifestação do Plenário para que pudéssemos, definitivamente, estabelecer um critério rígido – restabelecer esse critério, que seria o seguinte: apenas um consultor ou um funcionário de cada gabinete – apenas um – teria acesso ao plenário e teria para isso um crachá diferenciado. Ele ficaria obrigado a fazer a ponte com seu respectivo gabinete.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu acho que se nós elegermos esse critério... Hoje, são três por gabinete, e, geralmente, eles repassam os credenciamentos, os crachás, o que acaba dificultando o trabalho da própria polícia no Senado Federal. Talvez fosse o caso de nós sermos mais rígidos e criteriosos, para termos esse critério, desde já, estabelecido. Nós levaríamos para a Mesa essa discussão. Eu acho que, definitivamente, nós resolveríamos esse problema.

Seria apenas um por gabinete, esse faz a ponte com o respectivo gabinete. E não entram todos de uma vez só, porque isso dificulta a visualização de quem é que está mesmo credenciado ou não.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, ressalvando a V. Exª que há as Lideranças partidárias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Isso. É isso que eu ia colocar, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Presidente Renan.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Estendendo aí...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os gabinetes. Exatamente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Presidente Renan, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Petecão.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Considerar as Lideranças.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Vou fazer aqui, Presidente Renan, o papel do advogado do diabo.

Eu fui Presidente da Assembleia do meu Estado por quatro mandatos. E eu me sinto aqui na obrigação, porque estou vendo muitas críticas aos servidores, de fazer uma defesa. Se isso vai adiantar, eu não sei, mas eu estou aqui com um peso na consciência.

É muito difícil qualquer cidadão estar aqui que não tenha sido colocado para dentro por um Senador. Quem coloca esse pessoal aqui dentro... Ali, na porta, não passa ninguém que não seja conduzido por um Senador, Presidente. Então, nós temos que fazer uma mea-culpa também. Não adianta responsabilizar só os servidores da Casa, não. Nós somos culpados. A partir de hoje, quando o senhor estabelecer uma nova regra, aí sim, mas não adianta ficar culpando os servidores, porque nós é que colocamos o pessoal para dentro.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de me posicionar com relação a esse fato. Eu acho que uma coisa é entrada de pessoas que não são da assessoria e que permanecem no plenário.

Muitas vezes, nós colocamos pessoas para dentro, que vêm dialogar conosco e que, resolvido o assunto, vão embora.

O que aconteceu aqui, hoje, é que as pessoas entraram, permaneceram e ficaram fazendo *lobby* aqui dentro. Isso é uma coisa. Restringir a presença da assessoria por causa disso, na minha opinião, não é o melhor caminho, porque a assessoria cumpre um papel importante no momento em que precisamos de informações. Nós precisamos dialogar com nossos assessores.

Uma outra coisa, Sr. Presidente, vou aproveitar a oportunidade para fazer um comentário sobre o que aconteceu hoje, pela manhã. Eu não ia nem fazer esse comentário aqui, mas acho que o momento é oportuno e que vale o registro.

Como o senhor sabe, eu sou Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, que tem uma relação muito próxima com os movimentos sociais. Eles buscam na Comissão um espaço para trazer as suas denúncias, as suas reclamações. E nos cabe acolher essas pessoas e ouvi-las.

O que aconteceu hoje, pela manhã? Um grupo de pessoas muito sérias – inclusive, entre elas, um missionário – queria ter acesso às dependências do Senado para trazer um documento para a Comissão de Direitos Humanos. Eram dez pessoas apenas. Tiveram a maior dificuldade de acessar o Senado, de entrar pela porta principal do Senado, porque, segundo os servidores que lá estão, a orientação da Presidência desta Casa é de que não podem entrar pessoas dos movimentos. E disseram uma frase assim: "Vocês estão de vermelho. É proibido entrar gente de vermelho aqui dentro".

Isso é muito grave, Sr. Presidente, porque havia, sim, liderança do Movimento Sem Terra, de chapéu vermelho e camisa vermelha. Isso dá uma demonstração muito clara de um preconceito muito grande com relação aos movimentos sociais. E esta Casa não pode ter essa postura.

Então, precisamos orientar os nossos servidores para que haja, sim, um controle na entrada. Isso é necessário, real. Mas impedir que as pessoas tenham acesso, isso não pode ser.

Eu tive que solicitar ao Senador Paulo Paim, que estava na audiência pública, que ajudasse a fazer com que as pessoas entrassem. Mesmo com a presença do Senador Paulo Paim, ligaram para a assessoria da Mesa, para que autorizassem a entrada das pessoas.

Então, se for dessa forma, vai ficar muito difícil para a Comissão de Direitos Humanos dialogar com os movimentos sociais – se, de fato, houver essa orientação de impedir a entrada das pessoas.

Eu acredito que essa não é uma orientação de V. Exª. Eu acredito que não é uma orientação da Mesa

desta Casa. Mas os servidores estão se comportando dessa forma na entrada do Senado.

Então, acho que é importante verificar isso para que não tenhamos esse tipo de constrangimento, como aconteceu hoje pela manhã.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a intervenção da Senadora Ana Rita. Não conheço o fato. Vou colher as informações, mas desde já acho que é preciso também que nós estabeleçamos aqui uma quantidade de acesso.

O Senado não pode se fechar à sociedade, muito menos aos movimentos sociais. O que temos que limitar apenas é o número. O número. Mas esse é um critério que eu, pessoalmente, me permitirei encaminhá-lo com V. Exª para que possamos ter a maior participação possível nas sessões da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal.

Eu concordo com V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Rapidamente... Na mesma linha da Senadora Ana Rita. Acho que ela colocou o tom da questão. Não é nenhuma manifestação. Sou o primeiro a destacar: este tem que ser o espaço da pressão da sociedade. Este tem que ser o espaço da pressão pública. O que não pode é ter, primeiro, seleção de pressão. Ou seja, índio e sem terra são barrados na entrada, mas qualquer um que use paletó e gravata já tem acesso direto ao plenário. O que não pode haver é esse processo seletivo.

Quando há audiência na Comissão de Direitos Humanos tem dificuldade de acesso. Mas todo aquele que se utiliza de *lobby*... E alguns *lobbies* não são legítimos. Aliás, a ampla maioria dos *lobbies,* que tem, inclusive, acesso ao plenário, não é legítima.

E é importante dizer que, concretamente, o problema não são os servidores que nos assessoram, os assessores que nos acompanham. Não é esse o problema. Aliás, o problema não é o acesso ao Senado, que tem que ser acessível a todos, e indiscriminadamente. Não pode ter acesso seletivo de alguns e acesso controlado de outros. Não pode alguém, pelas prerrogativas da sua função e do seu cargo, ter acesso aqui e fazer pressão e *lobby*, e outros não terem.

O que me parece que tem que ser disciplinado e organizado aqui é o acesso. E reitero, o problema não são os servidores, o problema não é acesso ao Senado, mas quando esse acesso compromete, intimida e inibe a atuação parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só me somar a essa preocupação. Em todas as falas foi cobrado de pessoas estranhas, de lobistas. Não vi nenhuma reclamação sobre assessor, sobre servidor. Então, queria chamar atenção para não irmos além da dose.

Cito meu exemplo prático. Não sei os demais Senadores, mas sinto necessidade de ter alguém da minha equipe que entenda da parte de regimentos etc., sinto necessidade de ter alguém que acompanhe as matérias que estão na pauta de votação.

Então, acho que é preciso ter cuidado para não irmos além do que foi dito aqui. Sei que V. Exª, ao pedir esse tempo para dialogar, vai ouvir e certamente tomar a medida certa, mas queria apenas fazer essa observação na linha do que disse aqui quem me antecedeu.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Apenas para dizer a V. Exª o que já foi, na realidade, enfatizado. Creio que a grande reclamação apresentada hoje aqui no plenário é com relação a terceiros, à presença, muitas vezes, de lobistas, etc., e até mesmo de corporativistas, como vimos no dia de hoje, não importa de quem quer que seja, e não se extrapolar a questão de quem está ajudando o Parlamentar a exercer o seu mandato. Daí a extrapolar, dizendo que é questão de assessoria ou de servidores do Senado, creio que não. Acho que V. Exª, com extremado bom senso, saberá conduzir para que possamos ter o plenário de uma forma mais restrita, evitando certos constrangimentos, como vimos acontecer, no dia de hoje, dentro do plenário, não por servidor, não por assessor, mas por entidades ou por representantes de classes que tinham interesses diretos na votação do PLC 132. Portanto, vamos aos votos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação o requerimento que pede votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados (Requerimento nº 534, de 2013).

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Votação do Substitutivo da Câmara, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, vamos colocar em votação o substitutivo.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 411, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104, de 2005, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104, de 2005, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel e dá outras providências*, consolidando o Substitutivo da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 28 de maio de 2013.

Senador Romero Jucá, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator

Senador Magno Malta

Senador Casildo Maldaner

ANEXO AO PARECER Nº 411, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104, de 2005, na Câmara dos Deputados).

Institui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel, a ser comemorado anualmente em 29 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Depois de todas as considerações que foram feitas, a minha preocupação pessoal é saber onde esses meninos vão lanchar agora, depois dessa medida. Onde é que os assessores vão lanchar, onde é que a imprensa vai lanchar agora, depois dessas medidas de que não pode entrar todo mundo?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu acho que essa é mesmo uma oportunidade para que possamos, de uma vez por todas, resolver esse problema. A Casa tem razão. Eu vou levar à Mesa a proposta de ser garantido a cada gabinete o acesso de um assessor – um assessor –, e esse assessor faz a ponte com o gabinete. Eu acho que isso permitirá uma visualização melhor do espaço de trabalho dos Senadores e das Senadoras e põe um critério. Nós precisamos desse critério. Três assessores por gabinete, convenhamos, é demais. Aí, enche o plenário e nós perdemos a capacidade de visualizar exatamente, com critério, e impede a evolução dos trabalhos...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, me permita...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos decidir depois que o calor baixar. Eu acho melhor. Vamos tocar a nossa pauta.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – É, vamos tocar.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Depois, com calma, nós analisamos quais são os erros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vamos, vamos sim.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – É mais fácil. Se não, a emoção nos leva a tomar decisões agora que depois são impraticáveis do ponto de vista, inclusive, da retirada daqueles que efetivamente têm que trabalhar aqui dentro.

Era melhor, a partir... Acho que a reclamação apresentada aqui é correta, são corretas as ponderações dos Senadores, mas é importante tomarmos a decisão sem o calor provocado por essa pressão. Eu pediria que nós fizéssemos isso de forma mais tranquila para não extrapolarmos.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, me permita só...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

A questão não envolve os assessores. Acho que o número de assessores... Isso é determinado regimentalmente. Não são os assessores. A pressão é absolutamente normal e legítima em uma democracia. É legítimo que delegados aqui venham, que promotores de Justiça aqui venham, que lobistas aqui venham, isso é absolutamente legítimo. Agora, o espaço de trabalho de cada Senador da República se faz aqui. Aqui ele precisa pensar, precisa refletir, precisa conversar com outros membros da Casa Alta do Legislativo nacional para que chegue a uma convicção antes de votar. Assessor, é importante que nós tenhamos aqui. Eu não sou regimentalista, eu preciso de um regimentalista, eu preciso tomar conta do que está acontecendo no gabinete. Não são os assessores.

Penso que aqueles que não trabalhem no Senado devam ter acesso às galerias. Esse é um espaço da democracia, como V. Exª bem disse. Agora, aqui é o espaço de trabalho do Senador. É aqui que eu desenvolvo o meu parlar, o meu falar, eu preciso ter tranquilidade e, dessa maneira, eu, pelo menos, não tenho essa tranquilidade para falar.

Tem que ficar em cima, fazer manifestação, parar os Senadores nos corredores, nos gabinetes. A pressão faz o carvão virar diamante, a pressão é importante. Senador que não aguenta a pressão? Vá tomar leite, como se diz no Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2012

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 496, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2012, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal

Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências.

O parecer é favorável e teve como Relator o Senador Waldemir Moka.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2012

"Dispõe, sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Ficam criadas, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, as funções comissionadas constantes do Anexo desta Lei.

§ 1° A criação das funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual nos termos do 1° do art. 169 da Constituição Federal.

§ 2° Ficam convalidados os atos praticados, ate a data de publicação desta Lei, por servidores no exercício de funções comissionadas criadas por meio de atos administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como os efeitos financeiros decorrentes do exercício dessas funções e declarados sem efeito os atos administrativos de criação e transformação das funções comissionadas referidas nesta Lei.

Art. 2° A designação para *as* funções comissionadas criadas por esta Lei far-se-á de acordo com as normas legais, especialmente *as* disposições constitucionais e da Lei n° 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região no orçamento geral da União.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(Art. 1° da Lei n° , de de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-6	10 (dez)
FC-5	94 (noventa e quatro)
FC-4	130 (cento e trinta)
FC-3	35 (trinta e cinco)
FC-2	203 (duzentas e três)
FC-1	7 (sete)
TOTAL	479 (quatrocentas e setenta e nove)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós temos os pedidos da criação das universidades. Não havendo objeção, nós colocamos os requerimentos em votação.

São os requerimentos para a votação da criação das universidades do Pará, da Bahia e do Ceará.

São os seguintes os requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 535, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC 30, de 2013.

Sala das Sessões, em

PT/BA

REQUERIMENTO Nº 536, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC 31, de 2013.

Sala das Sessões, em

PT/BA

REQUERIMENTO Nº 537, DE 2013

Requeremos, nos termos dos art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 31 , de 2013 (nº 2.204, de 2011, na origem), que *dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOBA, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia – UFBA, e dá outras providências.*

Sala das Sessões,

Senador **WALTER PINHEIRO**

Senadora **LÍDICE DA MATA**

Senador **JOÃO DURVAL**

REQUERIMENTO Nº 538, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC 32, de 2013.

Sala das Sessões, em

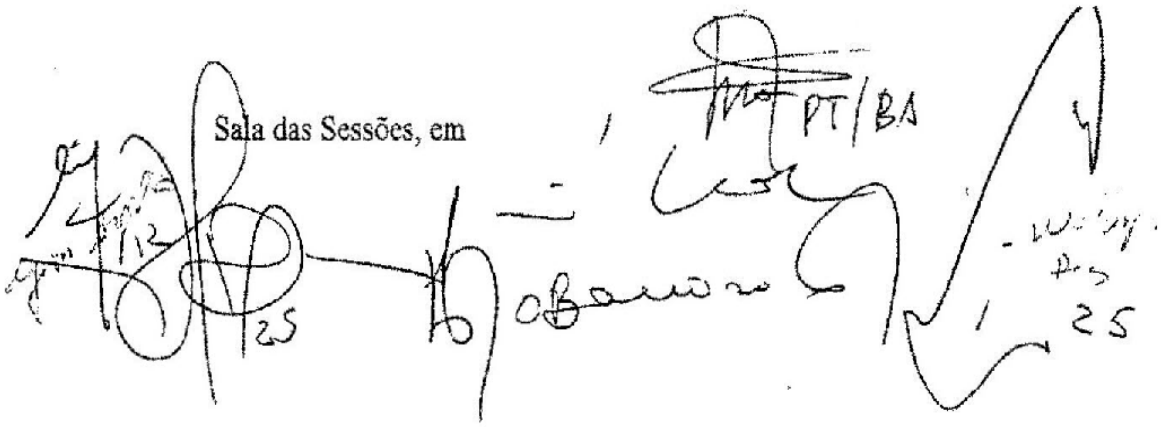

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu queria um esclarecimento sobre uma questão de ordem, que foi colocada no início, sobre a questão das Medidas Provisórias nºs 601 e 605. Eu tinha entendido que nós iríamos discutir isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos, logo após a Ordem do Dia, decidir sobre essa questão de ordem.

Eu vou colocar em votação.

Votação dos requerimentos, em globo.

Os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

É porque, na decisão da Ordem do Dia, ficou combinado que seria logo após a Ordem do Dia de hoje.

Em votação os requerimentos.

Aprovados os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2013

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2013 (nº 2.206/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará – UFPA, e dá outras providências.

A matéria depende de parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte.

Eu concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro para emitir o parecer em nome dessas Comissões.

PARECER Nº 412, DE 2013–PLEN

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – O parecer é favorável, Sr. Presidente, para todas as universidades que estão em tramitação. É importante para o Brasil. (*Fora do microfone.*).

O parecer é favorável para as três. São três que estou relatando.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Só o Pará. Então... Eu já me coloco solidário às outras duas. Mas com o Pará, mais do que nunca, parecer favorável, porque é importante que tenhamos mais uma

universidade federal no Estado do Pará. É a quarta, com a do Sul e Sudeste do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O parecer do Senador Flexa Ribeiro é favorável e, desde já, extensivo à criação das Universidades da Bahia e do Ceará também.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto em turno único, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 30, DE 2013

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará – UFPA, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica criada a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará – UFPA, criada pela Lei n° 3.191, de 2 de julho de 1957.

Parágrafo único. A UNIFESSPA, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2° A UNIFESSPA terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação *multicampi.*

Art. 3° A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UNIFESSPA, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, do seu estatuto e das demais normas pertinentes.

Art. 4° O *campus* de Marabá da UFPA passa a integrar a UNIFESSPA.

§ 1° Ficam criados, ainda, os *campi* de Rondon do Pará, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu e Xinguara, em complemento ao campus de que trata o *caput*.

§ 2° O disposto no *caput* inclui a transferência automática:

I – dos cursos de todos os níveis, independentemente de qualquer formalidade;

II – dos alunos regularmente matriculados nos cursos transferidos, que passam a integrar o corpo discente da UNIFESSPA, independentemente de qualquer outra exigência; e

III – dos cargos ocupados e vagos do quadro de pessoal da UFPA, disponibilizados para funcionamento do *campus* referido no caput na data de publicação desta Lei.

Art. 5° O patrimônio da UNIFESSPA será constituído:

I – pelos bens e direitos que adquirir;

II – pelos bens e direitos doados pela União, Estados, Municípios e por entidades públicas e particulares; e

III – pelos bens patrimoniais da UNIFESSPA disponibilizados para o funcionamento do *campus* de Marabá, na data de publicação desta Lei, formalizando-se a transferência nos termos da legislação e dos procedimentos de regência.

§ 1° Só será admitida a doação à UNIFESSPA de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2° Os bens e direitos da UNIFESSPA serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 6° O Poder Executivo fica autorizado a transferir para a UNIFESSPA bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 7° Os recursos financeiros da UNIFESSPA serão provenientes de:

I – dotações consignadas no orçamento geral da União;

II – auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares;

III – receitas eventuais, a título de remuneração por serviços prestados, compatíveis com a finalidade da UNIFESSPA, nos termos do estatuto e do regimento geral;

IV – convênios, acordos e contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais; e

V – outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UNIFESSPA fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento geral da União.

Art. 8° A administração superior da UNIFESSPA será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

§ 1° A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UNIFESSPA.

§ 2° O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3° O estatuto da UNIFESSPA disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

Art. 9° Ficam criados, para a composição do quadro de pessoal da UNIFESSPA:

I – 506 (quinhentos e seis cargos) de Professor da Carreira de Magistério Superior; e

II – 595 (quinhentos e noventa e cinco) cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo 238 (duzentos e trinta e oito) cargos de nível superior classe *E* e 357 (trezentos e cinquenta e sete) cargos de nível intermediário classe *D,* na forma descrita no Anexo desta Lei.

Art. 10. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes Cargos de Direção – CD e as seguintes Funções Gratificadas – FG, para compor a estrutura da UNIFESSPA, prevista em seu estatuto:

I – 7 (sete) CD-2;

II – 25 (vinte e cinco) CD-3;

III – 58 (cinquenta e oito) CD-4;

IV – 119 (cento e dezenove) FG-1;

V – 119 (cento e dezenove) FG-2;

VI – 90 (noventa) FG-3; e

VII – 134 (cento e trinta e quatro) FG-4.

Art. 11. Além dos cargos previstos no art. 10, ficam criados 1 (um) cargo de Reitor – CD-1 e 1 (um) cargo de Vice-Reitor – CD-2 da UNIFESSPA.

Parágrafo único. O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados *pro tempore,* em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UNIFESSPA seja implantada na forma de seu estatuto.

Art. 12. A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 13. A UNIFESSPA encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de nomeação do Reitor e do Vice-Reitor *pro tempore.*

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
QUADROS DE PESSOAL EFETIVO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Classe E)	QUANTIDADE
Administrador	47
Analista de Tecnologia da Informação	25
Arquiteto e Urbanista	3
Arquivista	2
Assistente Social	5
Bibliotecário-Documentalista	15
Biólogo	3
Contador	5
Economista	2
Enfermeiro/Área	15
Enfermeiro do Trabalho	5
Engenheiro/Área	10
Engenheiro Agrônomo	4
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2
Estatístico	1
Farmacêutico-Bioquímico	3
Físico	3
Fisioterapeuta	1
Geólogo	2
Jornalista	1
Médico/Área	8
Médico Veterinário	5
Nutricionista	4
Pedagogo	20
Psicólogo/Área	5
Químico	3
Secretária Executiva	20
Técnico em Assuntos Educacionais	10
Tradutor e Intérprete	5
Zootecnista	4
TOTAL	238

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (Classe D)	QUANTIDADE
Assistente em Administração	240
Técnico de Laboratório/Área	34
Técnico de Tecnologia da Informação	30
Técnico em Agropecuária	2
Técnico em Anatomia e Necropsia	4
Técnico em Contabilidade	10
Técnico em Enfermagem	20
Técnico em Enfermagem do Trabalho	2
Técnico em Nutrição e Dietética	2
Técnico em Química	1
Técnico em Segurança do Trabalho	6
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	6
TOTAL	357

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2013

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2013 (nº 2.204/2012, na Casa de origem) de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia – UFBA, e dá outras providências.

A matéria depende de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte.

O Senador Vital do Rêgo sugere o Senador Walter Pinheiro como relator para proferir parecer em conjunto às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte.

Com a palavra V. Exª.

PARECER Nº 413, DE 2013–PLEN

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somos pela aprovação dessa matéria.

É importante a chegada da universidade no Oeste baiano.

Portanto, com isso, permitimos, dessa forma, a ampliação. Essa universidade já nasce, assim como as outras, com diversos *campi*.

Portanto, o motivo dessa urgência é para que a UFBA, que incuba a criação dessa universidade, possa ter tempo suficiente para que, ainda em 2014, o povo do Oeste baiano tenha oportunidade de ingresso no ensino superior federal.

Nessa região existem várias universidades, inclusive universidades estaduais.

Portanto, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O parecer do Senador Walter Pinheiro é favorável, pela aprovação.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto em turno único, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2013 (Nº 2.204/2011, NA CASA DE ORIGEM)

(De iniciativa do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica criada a Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia – UFBA, instituída pelo Decreto-Lei n° 9.155, de 8 de abril de 1946.

Parágrafo único. A UFOB, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2° A UFOB terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação **multicampi**.

Art. 3° A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFOB, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, de sua estrutura regimental e das demais normas pertinentes.

Art. 4° O campus de Barreiras da UFBA passa a integrar a UFOB.

§ 1° Ficam criados os campi de Barra, de Bom Jesus da Lapa, de Luís Eduardo Magalhães e de Santa Maria da Vitória, em complemento ao campus listado no **caput.**

§ 2° O disposto no caput inclui a transferência automática:

I dos cursos de todos os níveis independentemente de qualquer formalidade;

II – dos alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos, que passam a integrar o corpo discente da UFOB, independentemente de qualquer outra exigência; e

III – dos cargos ocupados e vagos do quadro de pessoal da UFBA, disponibilizados para funcionamento do referido campus na data de publicação desta Lei.

Art. 5° O patrimônio da UFOB será constituído por:

I – bens e direitos que adquirir;

II – bens e direitos doados pela União, Estados, Municípios e por entidades públicas e particulares; e

III – bens patrimoniais da UFBA disponibilizados para o funcionamento do campus de Barreiras, na data de publicação desta Lei, formalizando-se a transferência nos termos da legislação e do procedimento de regência.

§ 1° Só será admitida doação à UFOB de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2° Os bens e direitos da UFOB serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 6° O Poder Executivo fica autorizado a transferir para a UFOB bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 7° Os recursos financeiros da UFOB serão provenientes de:

I – dotações consignadas no orçamento geral da União;

II – auxílios e subvenções concedidos por

‘ entidades públicas e particulares;.

III – receitas eventuais, a título de remuneração, por serviços prestados compatíveis com a finalidade da UFOB, nos termos do estatuto e do regimento geral;

IV – convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais; e

V – outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UFOB fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento geral da União.

Art. 8° A administração superior da UFOB será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

§ 1° A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFOB.

§ 2° O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3° O estatuto da UFOB disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

Art. 9° Ficam criados, para a composição do quadro de pessoal da UFOB:

I – 357 (trezentos e cinquenta e sete) cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior; e

II – 408 (quatrocentos e oito) cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo: 163 (cento e sessenta e três) cargos de nível superior classe *E* e 245 (duzentos e quarenta e cinco) cargos de nível intermediário classe *D,* na forma descrita no Anexo desta Lei.

Art. 10. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, para compor a estrutura da UFOB prevista em seu estatuto, os seguintes Cargos de Direção – CD e Funções Gratificadas – FG:

I – 7 (sete) CD-2;

II – 24 (vinte e quatro) CD-3;

III – 54 (cinquenta e quatro) CD-4;

IV – 105 (cento e cinco) FG-1;

V – 105 (cento e cinco) FG-2;

VI – 79 (setenta e nove) FG-3; e

VII – 118 (cento e dezoito) FG-4.

Art. 11. Além dos cargos previstos no art. 10, ficam criados 1 (um) cargo de Reitor – CD-1 e 1 (um) cargo de Vice-Reitor – CD-2 da UFOB.

Parágrafo único. O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados *pro tempore,* em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFOB seja implantada na forma de seu estatuto.

Art. 12. A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 13. A UFOB encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data das nomeações, *pro tempore,* do Reitor e do Vice-Reitor.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL EFETIVO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Classe E)	QUANTIDADE
Administrador	46
Analista de Tecnologia da Informação	10
Arquiteto e Urbanista	2
Arquivista	2
Assistente Social	4
Auditor	3
Bibliotecário - Documentalista	9
Contador	5
Economista	2
Enfermeiro do Trabalho	2
Enfermeiro/Área	9
Engenheiro / Área	5
Engenheiro Agrônomo	4
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2
Fisioterapeuta	4
Jornalista	1
Médico /Área	8
Nutricionista	2
Pedagogo	12
Psicólogo/Área	5
Secretária Executiva	14
Técnico em Assuntos Educacionais	8
Tradutor e Intérprete	4
TOTAL	163

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (Classe D)	QUANTIDADE
Assistente em Administração	180
Técnico de Laboratório/Área	20
Técnico de Tecnologia da Informação	20
Técnico em Contabilidade	4
Técnico em Enfermagem do Trabalho	2
Técnico em Enfermagem	9
Técnico em Segurança do Trabalho	4
Técnico em Nutrição e Dietética	2
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	4
TOTAL	245

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2013

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2013 (nº 2.208/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará – UFC, e dá outras providências.

A matéria depende de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte.

O Senador Vital sugere o nome do Senador Inácio Arruda.

Com a palavra V. Exª, para proferir parecer, em substituição às Comissões citadas.

PARECER Nº 414, DE 2013–PLEN

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se o nosso Vitalzinho me nomear reitor, eu também aceito de pronto. Mas, brincadeiras à parte, essa é uma conquista muito importante para o meu Estado do Ceará. Posso dizer que falo aqui como Relator, mas quero destacar o trabalho do Senador Pimentel, do Senador Eunício Oliveira, o empenho desses dois Senadores, e também de nossa Bancada na Câmara Federal, além do trabalho que foi desenvolvido junto à Presidência da República e ao Ministro da Educação.

O nosso parecer, portanto, é favorável a essa conquista, que é do Ceará, mas, quero dizer, com grande impacto também na Paraíba, em parte de Pernambuco e mesmo do Piauí, porque é uma região que abrange uma parte significativa desses quatro Estados da Federação.

Assim, o nosso parecer é favorável e parabéns ao povo do Cariri, que recebe esta Universidade Federal, e à condução de V. Exª no dia de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O parecer do Senador Inácio Arruda é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 32, DE 2013
(Nº 2.208/2011, NA CASA DE ORIGEM)
(De Iniciativa da Presidência da Republica)

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará -UFC, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica criada a Universidade Federal do Cariri – UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará – UFC, criada pela Lei n° 2.373, em 16 de dezembro de 1954.

Parágrafo único. A UFCA, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2° A UFCA terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação *multicampi.*

Art. 3° A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFCA, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, do seu estatuto e das demais normas pertinentes.

Art. 4° Os *campi* de Juazeiro do Norte, Barbalha e Crato da UFC passam a integrar a UFCA.

§ 1º Ficam criados ainda os *campi* de Icó e de Brejo Santo em complemento aos *campi* listados no **caput**.

§ 2° O disposto no **caput** inclui a transferência automática:

I – dos cursos de todos os níveis, independentemente de qualquer formalidade;

II – dos alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos, que passam a integrar o corpo discente da UFCA, independentemente de qualquer outra exigência; e

III – dos cargos ocupados e vagos do Quadro de Pessoal da UFC, disponibilizados para funcionamento

dos *campi* referidos no **caput***,* na data de publicação desta Lei.

Art. 5° O patrimônio da UFCA será constituído por:

I – bens e direitos que adquirir;

II – bens e direitos doados pela União, Estados, Municípios e por entidades públicas e particulares; e

III – bens patrimoniais da UFC disponibilizados para o funcionamento dos *campi* de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte na data de publicação desta Lei, formalizando-se a transferência nos termos da legislação e procedimentos de regência.

§ 1° Só será admitida a doação à UFCA de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2° Os bens e direitos da UFCA serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 6° O Poder Executivo fica autorizado a transferir para a UFCA os bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 7° Os recursos financeiros da UFCA serão provenientes de:

I – dotações consignadas no orçamento geral da União;

II – auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares;

III – receitas eventuais, a título de remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares, compatíveis com a finalidade da UFCA, nos termos do estatuto e do regimento geral;

IV – convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais; e

V – outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UFCA fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento geral da União.

Art. 8° Além dos cargos previstos no art. 11, ficam criados 1 (um) cargo de Reitor – CD-1 e 1 (um) cargo de Vice-Reitor – CD-2 da UFCA.

Parágrafo único. O Reitor e Vice-Reitor previstos no **caput** serão nomeados **pro tempore,** em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFCA seja implantada na forma de seu estatuto.

Art. 9° A administração superior da UFCA será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

§ 1° A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFCA.

§ 2° O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3° O Estatuto da UFCA disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

Art. 10. Ficam criados, para a composição do quadro de pessoal da UFCA:

I – 197 (cento e noventa e sete) cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior; e

II – cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto pela Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo 212 (duzentos e doze) cargos de nível superior classe *E* e 318 (trezentos e dezoito) cargos de nível intermediário classe *D,* na forma descrita no Anexo desta Lei.

Art. 11. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes Cargos de Direção – CD e as seguintes Funções Gratificadas – FG, para compor a estrutura da UFCA, sendo:

I – 7 (sete) CD-2;

II – 25 (vinte e cinco) CD-3;

III – 58 (cinquenta e oito) CD-4;

IV – 101 (cento e uma) FG-I;

V – 101 (cento e uma) FG-2;

VI – 76 (setenta e seis) FG-3; e

VII – 114 (cento e quatorze) FG-4.

Art. 12. A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 13. A UFCA encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor **pro tempore***.*

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Classe E)	QUANTIDADE
Administrador	45
Analista de Tecnologia da Informação	12
Arquiteto e Urbanista	3
Arquivista	2
Assistente Social	5
Auditor	4
Bibliotecário - Documentalista	15
Biólogo	3
Contador	5
Economista	2
Enfermeiro do Trabalho	2
Enfermeiro/Área	10
Engenheiro/Área	5
Engenheiro Agrônomo	4
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2
Fisioterapeuta	4
Jornalista	4
Médico/Área	8
Médico Veterinário	5
Nutricionista	3
Pedagogo	20
Psicólogo/Área	5
Secretária-Executiva	21
Técnico em Assuntos Educacionais	15
Tradutor e Intérprete	5
Zootecnista	3
TOTAL	212

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (Classe D)	QUANTIDADE
Assistente em Administração	204
Técnico em Anatomia e Necropsia	4
Técnico de Laboratório/Área	34
Técnico de Tecnologia da Informação	30
Técnico em Contabilidade	10
Técnico em Segurança do Trabalho	6
Técnico em Enfermagem	20
Técnico em Enfermagem do Trabalho	2
Técnico em Nutrição e Dietética	2
Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	6
TOTAL	318

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, o requerimento, nos termos do art. 222 do Senado Federal, que propõe a inserção em ata de voto de congratulações ao Senador Garibaldi Alves pela passagem de seu 90º aniversário no dia 27 de maio (Requerimento nº 519, de 2013).

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O PCdoB é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PCdoB é favorável.

Em discussão o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*)

Aprovado o requerimento.

Será feito o encaminhamento à família do Senador Garibaldi Alves, à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e à Câmara Municipal de Angicos, no Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 428, de 2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010, de autoria do Deputado Gilmar Machado, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.*

Pendente de pareceres da CMA, CCJ, CDR e CAS.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal.*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 - CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 - CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 - CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*

Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Bauer, que *altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.*

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (substitutivo), que oferece.

13

REQUERIMENTO Nº 316, DE 2013

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 316, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando voto de solidariedade ao Governo dos Estados Unidos da América, em razão do atentado sofrido no dia 15 de abril de 2013, durante a Maratona de Boston, que vitimou 3 pessoas e deixou mais de 100 feridos.*

Parecer favorável, sob nº 394, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Alvaro Dias.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB –PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro e, depois, Senador Eduardo Braga para uma questão de ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tinha manifestado a V. Exª que, ouvidos os Líderes, pudesse contar mais uma sessão de discussão e votação do item 8 da pauta, que é a PEC nº 86, que cria os Tribunais Regionais Federais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós tínhamos combinado esse procedimento de encerrarmos a Ordem do Dia de modo a respondermos essa questão de ordem.

Se V. Exª combinar com esse procedimento, Senador Flexa Ribeiro, eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, designe o prazo de mais uma sessão para a discussão da proposta de emenda à Constituição. E, a propósito, sobre isso, havia uma dúvida com relação à promulgação ou não da proposta que criava os tribunais regionais, cinco Tribunais Regionais Federais. Como havia uma dúvida com relação a um erro material... Que erro material? É que a proposta aprovada pela Câmara suprimia uma parte aprovada pelo Senado Federal e isso dificultou a promulgação. No entanto, eu não vou limitar a competência constitucional do 1º Vice-Presidente do Congresso Nacional e não vou deixar de viajar unicamente porque, se eu viajar para algum lugar, em cumprimento até de papel do Senado Federal, eu não vou permitir que o 1º Vice-Presidente exatamente promulgue a Proposta de Emenda à Constituição. Eu não vou limitar e não vou deixar de cumprir as minhas obrigações em função da necessidade de promulgar.

Eu acho que a promulgação pode ter como consequência a concessão de uma liminar, mas nós nos deparamos com isso sempre. Eu não vou fazer o controle constitucional de uma proposta que foi aprovada pelo Congresso Nacional. E não vou limitar o papel, repito, do 1º Vice-Presidente do Congresso Nacional.

Mas peço à Mesa que coloque a proposta do Senador Flexa Ribeiro para discussão, para que nós possamos, mais adiante, apreciar a matéria.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pedi anteriormente que pudesse ser acolhida a proposição de minha autoria, que seria incluir na Ordem do Dia a PEC nº 17, que trata dos Procuradores Municipais. É uma PEC que já esteve na Ordem do Dia, nós já fizemos consultas a Líderes etc. Acho que não há mais nenhum embaraço para essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Se não houver objeção da Casa, eu peço que nós discutamos...

Há um requerimento sobre a mesa? (*Pausa.*)

Não há requerimento sobre a mesa. É sobre a PEC que cria as Procuradorias Municipais.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB - CE) – São os Procuradores Municipais.

Cada um dá a sua opinião. Existe a PEC. A PEC já esteve na Ordem do Dia...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É que o procedimento que nós adotamos é que, não havendo consenso para que a matéria seja colocada na Ordem do Dia, nós temos que submeter à votação um requerimento de urgência.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não, eu não quero nem que seja urgente; eu só quero que, hoje, comece a ser contado o prazo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O prazo será contado. O prazo será contado, Senado Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Para isso, ela tem que ser incluída na Ordem do Dia simplesmente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sem dúvida, sem dúvida! Desculpe-me. Agora é que eu entendi o pedido de V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Claro!

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. *Fora do microfone.*) – Ela não está na Ordem do Dia, pelo que eu entendi, porque não há consenso das Lideranças, e o requerimento do ilustre Senador ...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Mas nem todas as matérias para entrar na Ordem do Dia precisam de consenso das Lideranças, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Mas não para contar como sessão de discussão ao cabo da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A matéria que é evidentemente consensual tem ...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Claro, tramita mais rápido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... um encaminhamento abreviado. Aqui não é; nós temos que submeter a votos. Não há outra ...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Claro, eu quero é que submeta a voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Será feito como recomenda V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, a essa altura não dá mais ...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Eduardo Braga para uma questão de ordem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Como não dá mais para pedir verificação, eu vou, na próxima sessão, na próxima terça-feira, pedir que a gente coloque em votação o requerimento. Aí se faz uma votação nominal e se resolve o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E encaminharemos o pedido de V. Exª, na forma do Regimento, com muito prazer.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com o que houve de entendimento na Presidência do Senado, em reunião de Líderes presidida por V. Exª, ficou consensuado que, ao cabo da Ordem do Dia, após votarmos, portanto, importantes matérias como o PLC 132, como a Medida Provisória 597, a Medida Provisória 600, que já foram votadas, e outras matérias de importância, apresentaríamos a V. Exª uma questão de ordem sobre o trâmite de medida provisória no Senado da República.

Como todos sabem, quando da votação e da apreciação da Medida Provisória 595, mais conhecida como Medida Provisória de Modernização dos Portos, V. Exª, em nome da Mesa Diretora dos trabalhos, encaminhou propositura ao Plenário com relação à tramitação e ao recebimento de medidas provisórias pelo Senado da República. Àquela altura, V. Exª estabeleceu sete dias para que nós recebêssemos as medidas provisórias.

A questão de ordem a V. Exª trata do prazo de contagem, da metodologia a ser empregada pela Mesa e pelo Senado da República para o cumprimento desse prazo. Entendíamos e continuamos entendendo, e defendemos na reunião de hoje, que a medida provisória, e em especial a Medida Provisória 605, que trata da questão do financiamento para o Ministério de Minas e Energia com recursos da CDE, que prevê recursos para conceder descontos nas tarifas de uso do sistema elétrico e de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, bem como para compensar o efeito da não adesão à prorrogação de concessões de geração hidrelétrica, nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013 – MP nº 579, brilhantemente relatada por V. Exª... Portanto, a Medida Provisória nº 605 trata de dar consequência ao financiamento e ao pagamento de subsídios na prorrogação de concessão, na geração de hidrelétricas, que viabilizou, inclusive, a redução das tarifas elétricas, bem como da questão do pagamento de termoelétricas que, como todos sabem, foram necessários. O uso dessas termelétricas foi necessário para que o Brasil não enfrentasse racionamento durante o período de estiagem, o longo período de estiagem que o Brasil enfrentou com redução dos níveis hidráulicos e hídricos nos seus reservatórios. Essa medida provisória, Sr. Presidente, diferentemente do que alguns tentaram dizer à opinião pública, de que era responsável pela redução da tarifa de energia elétrica, é responsável, isso sim, pelo pagamento das termoelétricas que geraram e que precisam, portanto, receber. Assim também, a subvenção às concessões de geração de hidrelétricas está contida nessa MP. Essa MP chegou ao Senado antes da Ordem do Dia, mas não foi lida. Não foi lida, de acordo com o entendimento de muitos, porque não cumpriu o prazo dos sete dias.

A argumentação que apresentamos é a de que a presença dos Senadores é contada exatamente pela presença na Ordem do Dia, até mesmo em votações nominais, como aconteceu no dia de hoje. Portanto, entendíamos – e é esta a questão de Ordem que encaminho a V. Exª – que, tendo ela chegado, tendo ela sido recebida pela Secretaria-Geral da Mesa, antes dos sete dias, porque a Ordem do Dia de hoje não havia se iniciado, estaria apta para ser deliberada pelo Plenário desta Casa. A questão de ordem que encaminho a V. Exª é neste sentido, é para perguntar à Mesa Diretora o critério, a metodologia, a forma, para deliberação do prazo. Assim poderemos, a partir daí, estabelecer uma jurisprudência que passará, então, a contar para todas as MPs a partir da definição de como contamos o prazo estabelecido por V. Exª e respeitado por todos nós, Senadores, nesta Casa, como uma orientação e uma decisão da Mesa Diretora.

É essa a questão de ordem que encaminho a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Para contraditar, Sr. Presidente, a questão de ordem.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, o Brasil inteiro acompanhou a votação da chamada MP dos Portos. Abro aspas, a partir deste instante:

Em nome do Congresso Nacional, especialmente em nome do Senado Federal, que me cabe guardar e defender, eu quero dizer aos Srs. Senadores e ao País que, a partir de hoje, qualquer medida provisória que venha com menos de sete dias da Câmara dos Deputados não será pautada no Senado Federal, pelo menos enquanto eu for Presidente. Essa anomalia institucional

não vai continuar, não pode continuar; ela apequena o Senado, e o Senado não pode conviver com isso.

Não preciso dizer a autoria da frase. O que eu tenho a lamentar neste instante, Sr. Presidente, é o constrangimento por que V. Exª passa neste momento. Pela sua trajetória e pela conduta sempre muito sensata, equilibrada, responsável, não apenas neste momento em que volta a presidir o Senado, essa trajetória deveria ser respeitada pelo Governo, pela Base de sustentação. E não impor a V. Exª esse constrangimento de ficar entre a cruz e a caldeirinha: ou mantém a palavra, empenhada perante este Plenário e perante a Nação brasileira, ou simplesmente queda a vontade do Governo, que faz uma matemática mirabolante quando lhe é conveniente.

Sim, porque na Câmara Federal, nós, da oposição, possuímos não mais do que 90 membros. São 90 Deputados que compõem a oposição. Aqui no plenário do Senado, essa diferença numérica não é diferente. E o Governo teria várias alternativas e mecanismos para poupar o Senado da República, o Congresso Nacional, mas, sobretudo, neste instante, V. Exª, que não poderia estar submetido –peço desculpas se a expressão for inadequada e fica, desde já, autorizada a retirada dos *Anais* – a essa saia justa. É uma saia justa que se impõe ao Presidente do Senado, que, não faz mais do que 15 dias, proclamou uma posição em defesa da instituição e que foi apoiada pelo Plenário.

A posição de V. Exª não era isolada.

Portanto, mesmo com a tentativa feita, hoje à tarde, na reunião dos Líderes, acredito que, em primeiro lugar, o governo tem mecanismos diversos para sanar essa situação. No passado, já vimos isso acontecer, até porque as medidas provisórias que estão sendo hoje discutidas e que irão caducar, porque o prazo já venceu, não há matemática que faça chegar a sete dias, por mais criativa que seja a equação.

Mas o fato é – e conversava há poucos instantes com o Senador Armando – que o Brasil real espera uma manifestação nossa, porque estamos tratando, na prática, de uma redução nas contas de energia elétrica, que contou com o apoio da oposição no momento da votação da matéria. Queríamos, pelo contrário, um desconto maior, desde que o governo renunciasse, abdicasse de parcelas de arrecadação do PIS e Cofins, o que, lamentavelmente, não aconteceu, como a outra medida provisória que trata de um conjunto de desonerações fundamentais para nossa economia.

Para concluir, tenho duas propostas: primeiro, sou Relator da Medida Provisória nº 608, também de iniciativa do governo, que, posso antecipar, receberá o meu parecer favorável na íntegra, sem acolhimento de nenhuma emenda. E já disse, em outras oportunidades, e vou repetir mais uma vez: faço oposição ao governo, não ao Brasil. É uma medida provisória importante para o nosso sistema financeiro, que adequa o nosso sistema financeiro às normas de Basileia III e que, portanto, mesmo sendo da oposição, não criei nenhum tipo de obstáculo, pela envergadura e pela responsabilidade da matéria sob minha relatoria.

Estive reunido com o Presidente do Banco Central, com representantes das instituições financeiras, recebi, no meu gabinete, o Secretário da Receita Federal, portanto, tenho, a essa altura, maturidade suficiente para não fazer estripulia com aquilo que não se brinca, que é a estabilidade da nossa economia, que é o desempenho do nosso País.

A proposta, de forma clara e concreta, foi refutada pelo Líder do Governo, diminuindo a sua trajetória de grandeza. A proposta é muito clara: que possamos, numa negociação com o governo, incorporar, neste momento da minha relatoria, que poderá ser apresentada já amanhã... Não fui apresentar a relatoria hoje porque o Presidente da Comissão não esteve presente por razões outras. Oportunamente discutiremos este assunto. Mas incorporamos na 608, e o Brasil real não vai ficar perplexo diante de um Senado que, simplesmente, por dificuldades alheias a esta realidade brasileira, não consegue resolver seus dramas, não consegue superar os seus conflitos, não consegue enfrentar as suas dificuldades internas.

Pois bem; esta é a primeira proposta, que resolve, em definitivo, retira V. Exª desse constrangimento, mantém o seu compromisso, a sua palavra. Afinal de contas, o que resta de maior patrimônio num homem é a sua palavra. Napoleão Bonaparte nos ensinou que a melhor forma de um homem manter a palavra é não dá-la.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Portanto, fica esta primeira proposta.

A segunda – e o Líder do Governo, pelo que o Senador Aloysio Nunes relatou, rejeitou: o governo tem, sim, instrumentos de reeditar essa medida provisória e socorrer o Brasil real com pequenas modificações no texto. Nós já vimos isso no passado; não será novidade agora.

No entanto, o que é lamentável – e fica aqui a palavra final de solidariedade a V. Exª – é o constrangimento que o governo quer lhe impor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra a alguns Senadores.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pela ordem.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – No entanto, o Senador Eduardo Braga...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Eu solicito a V. Exª a palavra pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... pede a palavra, na forma do art. 14, que tem preferência regimental.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Darei, em seguida, a palavra ao Senador Armando Monteiro, ao Senador Wellington Dias, ao Senador Humberto Costa, ao Senador Lobão Filho e ao Senador José Pimentel.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço a palavra pelo art. 14, primeiramente porque, de forma alguma, essa questão de ordem apresentada tem a intenção revelada pelo ilustre Senador Cássio Cunha Lima.

Até é preciso explicar: ele não estava presente na reunião de Líderes...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Ele lá não estava. Ele não participou do debate. Portanto, talvez faltem informações ao nosso ilustre Senador, com quem sempre mantive a melhor relação de respeito, de admiração, e penso que quem transmitiu as informações sobre a reunião de Líderes não o fez corretamente.

Mais ainda: eu sou membro da Comissão Mista da qual V. Exª é Relator. Lá estive, assinei a folha de presença, fiquei esperando por alguns minutos e me ausentei porque o Relator não estava. Portanto, eu cumpri o meu papel.

Então, refuto, de forma muito clara, que, em hipótese alguma, a intenção da questão de ordem é constranger V. Exª, Senador, ou a Presidência do Senado. Ao contrário; é para estabelecer uma jurisprudência, respeitando a decisão da Mesa e estabelecendo uma metodologia clara, transparente para todo o País com relação aos sete dias, ao contrário do que diz o eminente Senador Cássio Cunha Lima. Quero refutar isso.

Segundo, quero dizer que nós não recebemos nenhuma proposta do Líder do PSDB com relação à 608, até porque não havia a presença do Senador Cássio Cunha Lima e creio que ele precisaria, pelo menos, ser consultado. O que nós apenas fizemos foi um comentário informal entre nós de que era uma solução que o PSDB defendia para o Relator de sua natureza. Não era uma posição do governo contra a decisão de se apresentar no relatório da 608, até porque o Relator não estava presente, não foi apresentada nenhuma proposta formal com relação a essa questão, e o que nós estamos discutindo aqui é a jurisprudência sobre a metodologia da contagem do prazo, que é fundamental para que nós possamos dirimir, de uma vez por todas, como vamos contar o prazo em relação a esta matéria.

Longe de nós! Eu refuto aqui, de forma veemente, qualquer tipo de tentativa de estabelecer qualquer constrangimento à Presidência do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador Eduardo Braga...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Darei já a palavra a V. Exª, Senador.

O Senador Eduardo Braga está dizendo o seguinte: que, quando, por ocasião da reunião que nós fizemos com os Líderes partidários presentes no Senado Federal, a Câmara ainda não havia concluída a votação da Medida Provisória nº 601. Nós discutimos apenas o primeiro item, a medida provisória que autoriza a utilização da CDE para pagamento das termoelétricas, também uma medida provisória muito importante e fundamental.

Senador Armando Monteiro.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu darei já a palavra a V. Exª, só que o Senador Armando havia pedido insistentemente.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Sr. Presidente, eu queria só manifestar a minha inconformidade com esse processo, porque eu me indago: lá fora, no mundo real, os atores econômicos, as pessoas que estão envolvidas hoje com as atividades, o que é que eles haverão de indagar sobre essas disfuncionalidades do processo legislativo? E mais do que isso: sobre essa disfuncionalidade do sistema bicameral. Quer dizer, nós temos medidas concretas, de grande impacto no domínio econômico, como, por exemplo, o bônus do setor exportador, o Reintegra, que está na Medida Provisória nº 601, e que, na segunda-feira, o setor exportador perde um incentivo que é fundamental para a exportação das manufaturas brasileiras.

Então, eu não quero só expressar aqui a frustração de quem, como Relator, trabalhou um mês e meio de forma responsável, construindo um relatório

que foi negociado com o governo, num processo de interlocução permanente, respeitando os limites de responsabilidade fiscal, e que, agora, se vê nessa circunstância de um processo que, ao meu ver, Senador Renan, deveria ter ressalvado, quando V. Exª assumiu o compromisso de que se respeitassem os sete dias, aquelas medidas provisórias que já haviam ingressado. Esse é um processo que, ao final, na Comissão Mista... Quer dizer, o Relator é um Senador, é um membro desta Casa. Essa matéria foi examinada numa Comissão Mista; o relatório foi aprovado por unanimidade na Comissão Mista; e, ao final, esse prazo é rigidamente considerado, sob o argumento de que o Senado não tem tempo para fazer essa apreciação.

Então, eu quero manifestar a minha inconformidade. Quero dizer que isso é um desestímulo, inclusive, para a atividade parlamentar. De modo que eu acho que nós temos que encontrar uma forma de poder conferir a esse processo mais racionalidade, mais funcionalidade, para que aqueles que estão fora do Poder Legislativo possam entender essa dinâmica.

E quero dizer também que vivemos hoje um paradoxo. Esta Casa realizou uma sessão memorável de homenagem à indústria, quando entregou, hoje, os Diplomas José Ermírio de Moraes. E vejam que paradoxo: no Dia da Indústria, a homenagem que, verdadeiramente, o Senado fez à atividade produtiva foi deixar de deliberar sobre uma matéria crucial, que além de conferir, como eu disse, um incentivo ao setor exportador, amplia de forma extraordinária o alcance de medidas de desoneração que haverão de contemplar vários setores da indústria de transformação do Brasil.

Então, é essa a minha inconformidade que eu gostaria de, neste momento, expressar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira; em seguida, Senador Wellington Dias.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, longe de mim querer ficar aqui promovendo acareações. Apenas quero lembrar o que ocorreu na nossa reunião de Líderes. V. Exª, diante do imperativo de manter a decisão que tomou de resguardar o espaço de conhecimento, deliberação e discussão do Senado de pelo menos sete dias, -porque o que vinha sendo feito era efetivamente um enorme desestímulo à atividade parlamentar, para usar o termo do eminente amigo Senador Armando Monteiro -, nós discutimos várias hipóteses de como sanar os problemas que seriam gerados pela eventual perda de eficácia da medida provisória.

Chegamos a cogitar de um decreto legislativo emanado da Comissão Mista, disciplinando os efeitos ou a medida provisória que viesse a perder eficácia, e andamos especulando para encontrar uma saída. Entre essas especulações, há uma de minha autoria. Consultei o Líder Pimentel sobre a possibilidade de aproveitarmos a medida provisória que está sendo relatada pelo Senador Cunha Lima e, no âmbito ainda da comissão mista, uma vez que o Senador não havia ainda apresentado o seu parecer, nós incorporaríamos o que é o núcleo da medida provisória relativa às contas de luz. Pode resolver o problema.

Foi, portanto, apresentada uma proposta. Não foi por escrito, porque havia, evidentemente, clima informal entre nós, mas foi colocada essa hipótese e ela está viva ainda. Está aqui o nosso Relator, o Senador Cássio Cunha Lima, reafirmando que essa hipótese está viva. E, se for do agrado dos colegas, se isso tiver o assentimento da situação, nós, da oposição, estamos prontos a promovê-la sem nenhum partidarismo, sem saber se isso é do PSDB, do DEM, do PT. Simplesmente é uma tentativa de resolver o problema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, só para reforçar o que disse o Senador Eduardo Braga. Não há, da minha parte também, que faço o mesmo pedido de esclarecimento, qualquer intenção; nem minha, nem de qualquer Senador... Estivemos juntos hoje e quero parabenizar V. Exª pela iniciativa de chamar o Colégio de Líderes e ali tentar encontrar uma solução.

Inicialmente, resgatar que V. Exª, quando da discussão da votação da medida provisória dos portos, numa posição tomada, colocava a necessidade de estabelecer um prazo de sete dias.

É a primeira vez que nós estamos apreciando uma media nessa situação: uma medida que, apesar de todos os atropelos que teve na Câmara, chegou, como foi dito durante a reunião, às 14 horas e 55 minutos. Portanto, antes da Ordem do Dia. E V. Exª lembrava, inclusive, que contava o recebimento a partir desse momento.

O que nós buscamos? Se há uma decisão como essa, como é feita contagem? A discussão é: conta incluindo o dia do recebimento? Qual era o argumento que nós usamos?

Essa 605 entrou antes da Ordem do Dia.

Qualquer Parlamentar sabe que, se chegar aqui às 7 ou 8 da manhã, pode registrar a presença, mas, se compareceu ao plenário, como aconteceu aqui hoje,

houve uma votação e ele não votou, é como se ausente estivesse. Pega falta. É como se ausente estivesse. Por quê? Porque, para efeito legislativo, no entendimento que expressamos ali, é a Ordem do Dia que marca a presença dos Parlamentares.

Portanto, ponderamos, por uma razão de ordem de interesse público, e foi com isso que buscamos sensibilizar V. Exª... Devo, inclusive, dizer que nós, ali, colocamos que era importante considerarmos a contagem do tempo incluindo a terça-feira.

V. Exª fez questão de expressar que entende que o normal, no processo de contagem de tempo – também o Senador Vital e o Senador Aloysio Nunes –, é a contagem a partir do dia seguinte.

Eu me lembro que o Senador Pimentel, inclusive, lembrou que há situações, no Judiciário, em que se conta por hora, da hora do recebimento.

Enfim, o que nós ponderamos ali é que não há nenhuma situação de constrangimento se nós fizermos uma interpretação, que já é utilizada em casos como esse citado pelo Senador Pimentel, incluindo a data do recebimento.

V. Exª, sensível a essa situação, colocou que gostaria de submeter à unanimidade dos Líderes. Aqui, eu, também, de novo, me permito, embora seja uma reunião reservada, dizer aos meus Pares que os Líderes presentes manifestamos que, se V. Exª colocava essa possibilidade, diante do apelo, ali, do Líder do Governo, do meu próprio, do apelo do Senador José Pimentel e de outros – eu me lembro bem do Senador Gim Argello e do Senador Alfredo Nascimento –, seria importante que tivéssemos esse entendimento ali.

Respeitamos, mas devo dizer que o Senador Aloysio, por razões da defesa da contagem a partir do dia seguinte que faz, não foi favorável. Por essa razão, V. Exª colocava: "Bom, no plenário, não havendo a unanimidade, vou apresentar essa posição."

Então, é disso que se trata. Hoje, a posição que for tomada é a que vai prevalecer.

Ora, eu acho que são fortes os argumentos colocados aqui pelo Senador Armando Monteiro, para a gente sentir o peso da responsabilidade do que nós estamos tratando aqui.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que há um fato: nós temos que tomar uma decisão sobre a interpretação do que são esses 7 dias. E aí, de fato, não é querer ir contra a matemática. Nós podemos, sim, mesmo, contar incluindo hoje, terça-feira, pelas razões aqui já expostas, ou podemos contar a partir de amanhã. Vai ter que haver uma deliberação sobre isso.

Considerando que a gente viveu aqui de votar no mesmo dia, de votar com 48 horas – era o acordo que havia na Liderança –, como não entender uma interpretação de 7 dias incluindo a data de hoje? É disso que se trata. Então, neste sentido, o apelo que faço aqui a V. Exª e também ao Líder da oposição, Senador Aloysio Nunes, é para que possamos ter esta interpretação aqui. Não estamos burlando coisa nenhuma. É uma interpretação que já é praticada em alguns casos. Não estamos afrouxando, porque é isso que prevê o Regimento.

Sou Líder do Partido e também da base do Governo, mas estou aqui exatamente me somando à posição de V. Exª, para que haja um respeito ao Senado Federal. E o apelo que fazemos, por conta dessa situação, é para que aqui tenhamos a interpretação de contar inclusive o dia de terça-feira, a data do recebimento e da leitura das medidas provisórias, e para que possamos ter a oportunidade de, no dia 3, quando vencem as medidas provisórias – elas deixam de ter validade a partir do dia 4 –, ter aqui uma chance de votação.

É este o apelo que faço aqui.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Até meia-noite do dia 3.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Até meia-noite do dia 3.

Então, eu faço este apelo. Acho que há um interesse do País. Esta medida tem, sim, impacto nas contas de energia.

Hoje, o Governo já teve que, através da Ministra Gleisi, ir a público dizer que o Governo tem o compromisso de manter as tarifas nos valores que foram anunciados, mas precisa de uma solução legislativa.

Devo dizer, ainda, que, sobre o que foi dito aqui pelo Senador Cássio e pelo Senador Aloysio, o nosso Líder, José Pimentel, apenas alertou que a Medida Provisória nº 608 vence no dia 28 de junho. Ainda precisa ser votada na Comissão. Ainda precisa ir para a Câmara. Quem, aqui, pode garantir que vai chegar aqui faltando 7 dias para a votação? Quem, aqui, vai garantir?

O Sr. Vital do Rêgo (Bloco/PMDB – PB) – É São João.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Lembrou, inclusive, que nós temos a tradição – o Senador Vital e eu somos do Nordeste, assim como V. Exª, – do período junino, que, muitas vezes, dificulta o quórum na Casa.

Então, quero, aqui, fazer este apelo sincero, com a mesma coragem que a gente tem em momentos maiores de interesse do povo, no sentido de termos

aqui a contagem a partir desta terça-feira e, na próxima segunda-feira, dia 3, termos a chance de votar. Contando 7 dias, a partir de hoje, até o dia 3 de junho, vamos votar e aprovar duas matérias de grande interesse do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, aqui, interpretando o sentimento de todos ou quase todos os Senadores, temos, pela forma como V. Exª tem conduzido o Senado Federal desde a sua eleição como Presidente desta Casa, não somente profundo respeito e admiração, mas, acima de tudo, reconhecimento pela forma competente como isso vem sendo feito. V. Exª tem conseguido não impor, mas fazer com que a autoridade de V. Exª seja efetivamente respeitada nesta Casa.

Eu sou absolutamente favorável à ideia de V. Exª de estabelecermos um limite para o que estava e está acontecendo. No entanto, eu gostaria de fazer algumas considerações.

Em primeiro lugar, nós sabemos que isso é uma decisão nossa, uma decisão do Senado. Nós não estamos amparados nem no Regimento, nem na Constituição Federal. Isso poderia abrir espaço para algum tipo de questionamento, que nós não vamos fazer exatamente pelo respeito que temos por V. Exª e pelo entendimento da intenção que V. Exª teve naquele momento. Então, se fizermos essa votação, não vamos estar infringindo em nada a Constituição ou o Regimento da Casa.

Em segundo lugar, a decisão de V. Exª foi correta, porém – peço vênia a V. Exª para dizer isso – deveria ter considerada uma questão: as medidas que estavam tramitando na Casa estavam no ritmo lento que anteriormente acontecia. Então, vários relatores puderam, com mais tranquilidade, ouvir as partes e elaborar o seu relatório. Pode acontecer que, dentro de poucos dias, estejamos vivendo essa mesma realidade. Não vou pedir que V. Exª reformule a sua decisão, porém o ideal, como disse aqui um dos Senadores que me antecederam, seria que tivéssemos dito o seguinte: a partir da próxima medida provisória que entrar, nós não vamos aceitar isso, porque as outras, infelizmente, já estavam...

Assim, mesmo sabendo que não vai ser uma solução definitiva – podemos, com mais calma, trabalhar uma solução definitiva ou provisória –, eu acho que, no caso dessas duas medidas provisórias, nós não estaremos cometendo nenhuma atitude incorreta, de desrespeito a nós próprios, à nossa própria Casa aqui, se pudermos ter esse entendimento.

Daqui até lá é, talvez, sentarmos com a Câmara dos Deputados para agilizar essas votações, chamar a atenção para o fato de que medidas provisórias fatalmente vão chegar numa condição como essa. E aí teríamos respeitado inteiramente a decisão de V. Exª, que todos nós apoiamos, acatamos. Agora, temos a certeza de que, o mais breve possível, a Emenda à Constituição que saiu daqui poderá ser votada lá e de que chegaremos a uma solução definitiva.

Mas peço a V. Exª essa compreensão.

Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vamos conceder a palavra ao Senador Edison Lobão Filho, ao Senador Pimentel, à Senadora Kátia Abreu e ao Senador Randolfe Rodrigues.

Eu pediria apenas que os Srs. Senadores sintetizassem para que pudéssemos exatamente encaminhar uma solução.

Senador Edison Lobão Filho.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este é o mal de falar quase por último: aqui é cheio de telepatas que leem a nossa mente. Mas não vou deixar de registrar o que eu já ia dizer.

Em primeiro lugar, quero parabenizar o Senador Cássio Cunha Lima por se prontificar a dar uma solução, através da sua relatoria, apresentando um substitutivo englobando os diversos temas de outras medidas provisórias. Muito digno do Senador Cássio Cunha Lima.

Manifesto também minha estranheza na interpretação que ele deu à questão de ordem do Senador Eduardo Braga, que fez uma consulta a V. Exª, não uma pressão, sobre parâmetros de cálculo de uma data que V. Exª estabeleceu como sete dias.

A mesma dúvida que ele tinha eu ainda tenho: quais são os parâmetros concretos e reais para a determinação dos sete dias? Então, abstraindo a questão de mérito dos sete dias, que acho corretíssima, precisamos estabelecer exatamente quando começam e quando terminam os sete dias.

Mas o mais importante, que gostaria de registrar, Sr. Presidente, é que acho profundamente antidemocrático alterar regras do jogo com o jogo em andamento. Isto é claríssimo!

Estabeleceu-se sete dias? É justo. Está certo. Ninguém contestou no plenário, passou. Agora, sete dias para as medidas provisórias que vão entrar a partir daquela data. Aplicar essa mesma regra às que já estão correndo é, no mínimo, injusto. No mínimo, injusto.

Agora quero dizer, Senador Armando Monteiro, que não é só a indústria que vai sofrer. O mercado de energia, o País e o trabalhador vão sofrer muito. Muito. As companhias de energia do Brasil vão sofrer muito pela falta de criação no CDE. Se esse CDE cair na segunda-feira, os prejuízos vão ser imensos para o País. Será que essa é a nossa responsabilidade? Criar um prejuízo imenso como este?

Estabelecer os sete dias para recebimento das medidas provisórias? Correto. Mas não para deliberação. Por consenso, aqui, poderíamos deliberar sobre ela no primeiro dia. Sete dias para recebimento, está certo. Mas poderíamos deliberar no primeiro dia, o que seria o caso agora, já que esta Medida Provisória nº 605 foi exaustivamente discutida dentro desta Casa, através da Comissão Mista. Tenho praticamente certeza de que não há um Parlamentar, não há um Senador que seja contrário a esta medida provisória.

Quer dizer que, por conta de uma firula que foi criada com uma medida provisória já em andamento, vamos negar ao País a solução desse problema grave? Tanto a minha, que eu defendo, quanto a do Senador Armando Monteiro...

Portanto, eu pediria a V. Exª que, com muita frieza, muita tranquilidade, perceba que não estarás voltando atrás no que prometeu neste plenário, porque essas duas medidas já estavam tramitando. Mas é preciso realmente estabelecer o critério e ter em conta que essas duas medidas já estavam tramitando neste Parlamento.

Era para isto que queria pedir o olhar carinhoso de V. Exª, a fim de que a gente não crie mais problemas do que o nosso País já tem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Pimentel.

Em seguida, V. Exª, Senadora Kátia Abreu.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero trazer algumas preocupações a V. Exª e aos nossos pares.

Primeira preocupação. A Medida Provisória nº 605 foi votada na Comissão Especial no dia 15 de maio. Ou seja, ela chegou aqui no dia 27 de janeiro e nós só a votamos, numa Comissão Especial, no dia 15 de maio, uma quarta-feira. E ela perde a sua validade no dia 3 de junho. Portanto, sobraram 18 dias para que a Câmara e o Senado pudessem votar.

Essa matéria saiu da nossa Casa na quinta-feira, que é o natural, e chegou à Câmara na mesma quinta-feira. No entanto, só houve sessão da Câmara na semana seguinte, na semana do dia 21. Eles, por sua vez, nos entregaram exatamente no dia 28, ficando lá por sete dias.

Assim, no momento em que estamos fazendo a crítica a esse processo, temos que reconhecer que, com a decisão do Supremo Tribunal Federal, o prazo que estava previsto no art. 5º do Regimento Comum, que era de 14 dias para a Comissão Mista, para a Comissão Especial, deixou de existir. O Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional o teor do art. 5º.

Então, o primeiro problema é que a Comissão Especial não tem mais prazo para apresentar seu parecer. E o nosso Presidente do Congresso Nacional é o responsável, juntamente com todos os nossos Líderes e com os nossos Pares, pela fixação de prazo. É urgente que nós definamos o prazo de funcionamento da Comissão Mista, da Comissão Especial. Recorro ao § 6º do art. 62 da Constituição Federal, que diz que a matéria tranca a pauta a partir do 46º dia na Casa à qual chega. É inadmissível que a Comissão Mista fique mais de 46 dias com essa matéria sob tramitação. Esse é o primeiro grave problema que quero trazer como questão de ordem para V. Exª.

Do contrário, estamos penalizando a tramitação das medidas provisórias, mas não estamos indo à questão regimental de funcionamento da Comissão Especial, que não tem prazo; isso fica a critério da Comissão Especial.

Sou o Líder do Governo no Congresso Nacional. O meu papel é exatamente o de assegurar quórum na Base do Governo, e esse esforço temos feito seja com a Base do Governo, seja com a Oposição. Não perdemos, até hoje, nenhum prazo na Comissão por falta de quórum. O problema é de outra natureza.

No caso concreto da MP nº 605, o nosso nobre Relator fez uma viagem internacional e voltou no dia 9 de maio. A Comissão se reuniu no dia 15 e deliberou. Volto a dizer: ficou apenas algo em torno de 16 dias para as duas Casas. São basicamente sete dias o que estamos aqui exigindo.

Esta é a segunda questão para a qual quero chamar a atenção, Sr. Presidente: como o art. 5º do Regimento Comum deixou de existir, que prazo vamos conceder à Comissão Especial? Esse artigo é do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O art. 5º e os §§1º e 2º do art. 6º foram considerados inconstitucionais.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – É que o *caput* do art. 5º determinava os 14 dias para a Comissão Especial. Não há mais prazo. E é ali na Comissão Especial onde está o problema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente!

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Como não há mais prazo, a condução termina elastecendo e causando dano para a economia nacional, para as duas Casas, e o desgaste, fruto desse processo, infelizmente está presente.

Quanto à MP nº 508, foi sugerido...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – MP nº 608.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Quanto à MP nº 608 – o nobre Líder do PSDB, Senador Aloysio Nunes Ferreira, fez uma sugestão –, a minha preocupação é de duas ordens. A primeira diz respeito à prejudicialidade da matéria.

A MP nº 605 foi editada nesta Legislatura, em janeiro de 2013, e o nosso Regimento determina que uma matéria editada ou apreciada em uma Legislatura só pode voltar no ano seguinte. Foi por isto que eu não respondi, nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira, naquele momento: porque tenho a leitura de que essa matéria, com o exato teor que nós aprovamos, já é matéria deliberada e vai perder a validade por conta dos 120 dias.

A segunda preocupação diz respeito a prazos. A Medida Provisória nº 608 perde a sua validade no dia 28 de junho. A Comissão Especial foi chamada para o dia 4 de junho, que é uma terça-feira. Uma matéria dessa magnitude fatalmente receberá pedido de vista, e nós deveremos deliberar entre o dia 5 e 6 de junho. Ela chegará à Câmara Federal na semana seguinte, por volta do dia 11 de junho, e perderá sua validade no dia 28, sobrando exatamente 14 dias para que a Câmara e o Senado possam deliberar. E há o agravante de que, no mês de junho, acontecem as festas juninas, e nós sabemos o que isso representa no calendário, particularmente, da nossa Região Nordeste.

Então, há esse conjunto de questões. Muitas vezes, nós tomamos aqui uma decisão importante, mas, se não tivermos uma visão geral de todo o processo, nós não vamos conseguir votar, e uma série de medidas provisórias serão prejudicadas por conta desse calendário e da inexistência da data na Comissão Mista.

Por isso, Sr. Presidente, à decisão que V. Exª vai proferir, eu quero adendar essa preocupação do prazo da Comissão Mista, da Comissão Especial.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não preciso aqui repetir minha concordância com relação a essa análise, ao excesso das MPs e ao tempo escasso que tem o Senado, ao longo de anos e governos, para discutir a matéria. O Senado tem sempre o menor espaço para discutir a matéria. Acho que isso é unanimidade na Casa. Ninguém discute essa situação.

Mas, Sr. Presidente, a proposta dos sete dias V. Exª a fez quando da votação da MP dos Portos. Talvez, V. Exª a tenha feito na hora quente da votação, querendo dar, como Presidente desta Casa, uma satisfação à sociedade. Com tudo isso nós concordamos. Mas, do ponto de vista prático e objetivo, de que adiantam os sete dias? Vamos falar sério! Em sete dias, nós faremos o quê? Vamos dar apenas uma satisfação à sociedade? Em sete dias, nós não damos conta de fazer nada. E, se quisermos fazer alguma mudança, a matéria, se voltar à Câmara, perde novamente.

Então, sinto, Sr. Presidente, que essa é até uma hipocrisia da nossa parte. Sete dias? Se quiser mudar agora e colocar logo 20 dias, vamos lá! Mas sete dias? Não há justificativa! A não ser que seja uma decisão tomada com toda a boa intenção no momento quente de uma votação, mas que não tem sentido prático.

Eu, na verdade, tenho a convicção de que seremos pautados pela Câmara. Se um dos Líderes implicar com alguma medida e quiser dificultar ou não deixar que o Senado vote, é muito simples. Quando um Líder quer segurar uma matéria, tanto faz se são sete dias, tanto faz se são 60 dias mais 60 dias! Que diferença faz se eles quiserem segurar a matéria? Agora, para nós, faz diferença.

Peço essa reflexão ao Líder Aloysio, que é uma das pessoas mais inteligentes e preparadas que conheço. O que valem para nós, Aloysio, sete dias? Não valem nada! Nós vamos discutir, discutir, e nós queremos mudar! Temos o direito, sim, de mudar matérias aqui. Mas vamos mandá-las para onde? Para o inferno de volta, porque elas vão cair do mesmo jeito.

Eu quero apenas lembrar, Sr. Presidente…

Quando digo "inferno", não me refiro à Câmara. Eu estou dizendo que vai acabar! Gente, eu não quis dizer isso! Eu quis dizer que nós vamos perder do mesmo jeito, porque a matéria tem de voltar à Câmara, e a Câmara tem de votar novamente.

Então, quanto ao prazo de sete dias, Sr. Presidente, V. Exª tem de concordar comigo que esse foi um equívoco. Isso não tem efeito prático e bonito nenhum para o Senado. Nós vamos é fazer papel de bobos amanhã na imprensa, que vai perguntar o que nós vamos querer com esses sete dias. Então, acho que nós temos de refletir sobre esse prazo, porque ele não é justo conosco. Nós estamos enganando a nós mesmos!

Agora, Sr. Presidente, vou apenas lembrar aos colegas que, quanto à energia, ninguém aqui precisa dizer que, do Oiapoque ao Chuí, 100% da população serão beneficiados.

O setor produtivo está precisando disso tudo. E, principalmente, a dona de casa e o pai de família também esperam essa diminuição.

Mas quero lembrar o art. 14 do PLV da MP nº 601, que reduz para zero as alíquotas da contribuição de PIS e de Cofins incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno do açúcar, do óleo de soja refinado, do azeite de oliva, dos óleos de amendoim e de girassol, do dendê, do coco, do nabo silvestre, da mostarda. Reduz para zero ainda as alíquotas incidentes sobre a aquisição de óleo de soja bruto, mesmo o degomado, desde que destinado à produção de óleo refinado, de margarina ou de biodiesel.

O art. 15 altera a sistemática de compensação dos créditos presumidos. É aquela reclamação eterna de que não se pode desonerar o setor produtivo porque aquele que industrializa não tem onde colocar seus créditos. Isso vem tentar corrigir isso, pois determina quais poderão ser compensados em outros tributos devidos pelo contribuinte à Receita Federal, como o Imposto de Renda.

Agora, como é que vou colocar uma mudançazinha em outra MP sem configurar esses produtos que estão aqui? Eu não consigo entender! É alíquota zero, Senador Aloysio, Líder do PSDB! É alíquota zero para os produtos a, b, c, d.

Como é que nós vamos mudar isso, Sr. Presidente? Nós não vamos poder colocar isso numa nova medida.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Então, eu queria muito pedir a todos que aqui sempre trabalharam pelo Brasil, sem distinção de partido – todos aqui têm muita responsabilidade –, que refletíssemos sobre a MP nº 601.

Sr. Presidente, essa MP é da maior importância para o setor produtivo. A energia é importante para que nós possamos ter de volta a nossa competitividade. Eu o peço, por favor! Há a imaginação de uns e de outros, no sentido de que podemos ou não. Eu ouvi de vários assessores: "Pode." "Não pode." "Pode." "Não pode." Os próprios assessores têm dúvida. E nós vamos sofrer insegurança jurídica posteriormente. Tenho a certeza de que não é esse o objetivo. E nós poderíamos aqui rever os sete dias, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os sete dias surgiram de uma argumentação de V. Exª. Eu quero defender a argumentação de V. Exª. V. Exª apresentou sete dias como prazo em um momento em que o Senado Federal passava, talvez, pelo maior constrangimento de sua história nos últimos anos. O constrangimento naquele dia da votação da MP nº 599, a MP dos Portos, era tão grande, que, quando V. Exª anunciou que não aceitaria mais nenhuma medida provisória com prazo inferior a sete dias, V. Exª foi aplaudido por todos os Senadores, tanto pelos Senadores da oposição quanto pelos Senadores da base de apoio ao Governo. Então, o prazo de sete dias foi uma reação de V. Exª em nome do Congresso Nacional, em nome do Senado Federal e em defesa desta instituição. E foi assim que nós entendemos, Sr. Presidente.

Então, não quero relativizar, não quero aqui ser, permita-me dizer, bipolar por ter cumprimentado e aplaudido V. Exª naquele dia e por hoje questionar o que V. Exª anunciou e que foi motivo de aplauso pelo Plenário do Senado. Aqui, temos de resolver isso, dar uma definição a isso.

Concordo que o que V. Exª declarou não tem assento no Regimento da Casa, não tem assento no Regimento Comum, não tem assento na Constituição. Mas tem assento no momento histórico. É também a história que faz a norma e a lei. E V. Exª foi – é bom que se diga isto – aplaudido pelo conjunto deste Plenário.

Não há uma baliza para estabelecer como se conta esse prazo; não existe uma baliza, de fato, para isso. Nós poderíamos adotar a baliza existente no Código de Processo Civil, no art. 184, que exclui o dia de origem e que conta o dia do final. Nesse contexto, estaria morta essa medida provisória. É a baliza que há no ordenamento jurídico, o art. 184 do Código de Processo Civil.

A Srª Kátia Abreu (Bloco/PSD – TO) – Senador Randolfe Rodrigues, permita-me fazer um comentário?

(*Soa a campainha.*)

A Srª Kátia Abreu (Bloco/PSD – TO) – Sr. Presidente, quero fazer um pequeno comentário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Senadora Kátia, eu a ouço com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em seguida, eu darei a palavra a V. Exª, Senadora.

Senador Randolfe, se puder concluir...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Perfeito! Concluindo, Sr. Presidente, digo que

esta é a baliza que nós temos, a baliza legal do ordenamento jurídico. Essa é a regra geral que existe.

O outro encaminhamento é uma decisão política – é uma decisão política! – de contar o prazo conforme for essa decisão política. Aí, permita-me, Sr. Presidente, dizer que a decisão final, em última análise... Eu sei que V. Exª não pode se responsabilizar individualmente por essa decisão. V. Exª muito bem disse para nós na reunião de Líderes: "Não tomo uma decisão que não seja consenso entre Líderes".

Mas V. Exª também pode escolher entre dois caminhos: não tomar uma posição que não seja consenso entre os líderes, e se assim for a decisão já está tomada, porque claramente não há consenso entre os líderes, ou tomar a decisão que for manifestada pela maioria dos líderes.

Em última análise essa decisão, Sr. Presidente, permita-me, é uma decisão que caberá a V. Exª.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas uma tentativa que me veio à cabeça, ouvindo o Senador Randolfe.

Nós temos uma PEC que foi votada aqui nesta Casa, por unanimidade, do Senador Sarney, que está na Câmara e que não devolvem para cá. Mas nada impede que nós possamos aqui fazer um acordo para votar todas essas MPs, pelo menos deste momento, e, a partir da primeira nova, nós poderíamos adotar esse novo critério que foi votado pelo Senado já há alguns dias e começar uma vida nova, com uma data digna para que o Senado possa votar, fazer modificações e voltar para a Câmara dos Deputados.

Se nós votamos e aprovamos essa PEC do Senador Sarney, por que nós não podemos adotá-la, porque a Câmara não a vota lá?

Nós poderíamos fazer um marco zero: votaríamos o que está em tramitação neste momento e a partir da data "x" nós adotaríamos isso como regulamento, porque uma hora ela vai chegar aqui de volta. E ninguém vai votar contrário ao que votou a favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Respondendo especificamente, com a maior humildade, eu queria lembrar à Casa que, no dia 16 de maio, quando pediu a palavra o Senador Randolfe Rodrigues, nós dissemos exatamente o seguinte:

> Eu queria, antes de conceder a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, pela ordem, dizer definitivamente que o Senado Federal não vai concordar com a continuidade dessa aberração institucional.
>
> Mais adiante, na mesma resposta, eu disse o seguinte:
>
> Em nome do Congresso Nacional, especialmente em nome do Senado Federal, que me cabe guardar e defender, eu quero dizer aos Srs. Senadores e ao País que, a partir de hoje, qualquer medida provisória que venha com menos de sete dias da Câmara dos Deputados não será pautada no Senado Federal, pelo menos enquanto eu for Presidente. Essa anomalia institucional não vai continuar, ela não pode continuar, ela apequena o Senado e o Senado não pode conviver mais com isso.
>
> No dia 22, na quarta-feira, nós também tivemos a oportunidade de dizer o seguinte:
>
> Eu queria dizer ao Senado, recuperando um pouco a memória da Casa e do País, lembrando, lembrar, melhor dizendo, que nós assumimos aqui um compromisso fundamental quando apreciamos a última medida provisória, no sentido de que nós não pautaríamos nenhuma medida provisória que fosse mandada pela Câmara dos Deputados com menos de sete dias.

Quero dizer mais. Quero dizer que, hoje à tarde, em reunião com os Líderes, nós tentamos muito construir uma solução que nos levasse, pelo consenso, a interpretar o que seriam esses sete dias. Eu ouvi a todos, democraticamente, pacientemente, e continuarei a ouvir.

Eu considero – já disse isso aqui muitas vezes e queria repetir – que o Plenário do Senado Federal, ele é maior do que o próprio Regimento, porque o Regimento é um conjunto de normas feito para organizar os trabalhos da Casa. E essa decisão que nós tínhamos tomado lá atrás, ela não foi tomada ao acaso. Ela foi uma decisão tomada com o Plenário para nós configurarmos um cenário legislativo capaz de nos permitir apreciar a medida provisória, o que o País aplaudiu, não a decisão do Senador Renan, mas a decisão do Senado Federal.

O que não pode continuar é a limitação do papel constitucional do Senado. É a Câmara nos testar a cada medida provisória, testar no bom sentido. Há quinze dias, nós votamos aqui a extensão do Bolsa Família. Na semana seguinte, nós excepcionalizamos com o plenário; na semana seguinte, votamos a MP dos Portos. As medidas provisórias são todas importantes, todas, sem exceção. Elas são editadas porque

são importantes. Mas elas não são mais importantes do que o Senado Federal, do que a instituição, do que a democracia.

Se houver consenso, nós apreciaremos as medidas provisórias. Se não houver consenso, a decisão que foi tomada aqui com os Srs. Senadores não será revogada, não será revogada..

Eu quero dizer, em colaboração com o Senado, com o Plenário e com o País, que a sociedade não vai ser penalizada. Nós temos precedentes para que haja a materialização da CDE no pagamento das termoelétricas e haja também os estímulos e os benefícios dados pela Medida 601. Quando nós votamos aqui, quando nós recebemos aqui a Medida Provisória 536, que dispunha sobre a atividade do médico residente, ela perdeu a eficácia por decurso de prazo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Ela tratava do médico residente – eu já explico – e tratava da questão salarial da Advocacia-Geral da União. Ela perdeu a eficácia por decurso de prazo. E o Governo, repetindo uma prática do Governo anterior e repetindo uma prática do Governo Fernando Henrique Cardoso, editou uma nova medida provisória, a Medida Provisória...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não há diferença. É a Medida Provisória 521. Depois, o Governo editou a Medida Provisória 536. Apenas separou. Tratou da questão do médico residente e mandou a questão salarial da Advocacia-Geral da União por projeto de lei.

O Governo pode fazer o mesmo. O que o Governo não pode fazer e a Câmara dos Deputados, também é apequenar o Senado Federal, limitando o Senado constitucionalmente e não dando condições para que o Senado delibere sobre as medidas provisórias.*(Palmas)*

Eu não queria ser Presidente do Senado para, unilateralmente, revogar uma decisão que foi tomada pela Casa. Sugiro à Presidente da República que edite os estímulos que foram construídos pela Comissão, porque não há divergência no mérito. Isso ficou claro durante todo o dia. Não há divergência no mérito. Então ela pode, constitucionalmente, escolher esse caminho, beneficiar o País, não apequenando, evidentemente, o Senado, para que o Senado possa cumprir o seu papel.

Era essa a decisão que eu gostaria de tomar. *(Palmas.)*

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, eu apenas queria esclarecer a decisão na questão de ordem que fiz a V. Exª.

Pergunto a V. Exª novamente: o prazo, portanto, de sete dias, começa-se a contar não da chegada, apenas no dia em que não foi lida na Ordem do Dia, e sim pelos dias da semana dos sete dias, para que fique respondida a questão de ordem quanto à metodologia para novas MPs, não apenas para a MP nº 601 e a MP nº 605. Para que fique, portanto, esclarecida a metodologia, para que fique muito clara. Portanto, a contagem será sempre, excluído o dia da chegada no Senado, passará a contar a partir do dia seguinte. E assim se procederá a partir de então, com a decisão e com a jurisprudência criada pela questão de ordem respondida por V. Exª.

Indago com clareza para que não fique dúvida com relação à metodologia respondida por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É, eu queria...

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB – MA) – Complementando a indagação, e para os casos que não se atinham a essa regra, porque não podiam se ater a essa regra, porque já estavam tramitando nesta Casa? É importante esclarecer esses casos, porque a gente estabeleceu uma regra nova para casos que já estavam tramitando.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Infelizmente, nós não observamos essa circunstância. Se nós tivéssemos observado a circunstância temporal, já estaríamos resolvidos, não estaríamos aqui discutindo. Infelizmente isso não foi observado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Só quero esclarecer se é fora do dia, só quero esclarecer, Sr. Presidente. Eu fiz uma questão de ordem, quero apenas esclarecer.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu quero só lembrar que, nos dois compromissos com o Plenário do Senado Federal, nós estabelecemos que não pautaríamos medidas provisórias com menos de sete dias.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, com muito respeito a V. Exª, apenas quero estabelecer aqui, na Ata do Senado, etc., qual

será o critério. Chega a medida provisória, não se conta o dia da chegada, só a partir do dia seguinte e contam-se sete dias. É este o entendimento de V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador está propondo um critério diferente. Se a Casa entender que é esse o critério, quem sou eu para fazer objeção?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Não, o critério que eu propus...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agora, os sete dias que foram postos são sete dias, não são sete sessões...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Úteis ou corridos?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Como conta, Sr. Presidente? É só decidir isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – São sete dias, sete dias.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – A contar de quando?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A contar do recebimento, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Se é a partir do recebimento, Sr. Presidente, ela está dentro do prazo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga, a Medida Provisória 605 chegou exatamente ao Senado Federal hoje, às 14h53.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Medida Provisória 601 chegou às 20h20. Quando nós discutimos sobre a primeira medida provisória, a Câmara não havia nem deliberado sobre ela.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Portanto, o critério que V. Exª está definindo, a Mesa está definindo para o Plenário, é de que serão sete dias, excluído o dia da chegada. É esse o critério, Presidente? Se não é esse o critério, a medida provisória está dentro do prazo.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, permita-me, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Eu só quero que V. Exª responda concretamente à medida provisória, assim como V. Exª tem sido paciente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Esse raciocínio é elementar.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Não é elementar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Como é que Câmara vota na terça–feira uma medida provisória e ela completa sete dias na segunda-feira da outra semana? Essa semana...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Então, V. Exª está decidindo e respondendo à questão de ordem. É simples responder à questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu lamento que o meu calendário seja diferente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Estou tentando estabelecer não um calendário nem Ticuna nem Inca. Estou tentando estabelecer uma jurisprudência e uma metodologia para que não tenhamos outras discussões de igual termo.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, quero dizer a V. Exª que essa foi uma das questões. Para lembrar claramente, no dia 8 de março de 2011, dessa tribuna, fui o Senador que fez a primeira arguição sobre essa questão das medidas provisórias ao então Presidente desta Casa, o nosso Senador José Sarney. Fiz aqui desta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É verdade.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Dessa indagação sugeri ao Presidente Sarney que inclusive, como Presidente da Casa naquela época, encabeçasse um movimento e produzisse uma emenda constitucional que nos permitisse, enquanto Senado, portanto permitindo a esta Casa, um critério para que a Câmara pudesse enviar de volta as medidas provisórias.

Fizemos isso, votamos essa matéria, que nunca retornou e nunca foi à sanção, nunca foi à promulgação.

Portanto, hoje temos aqui, Sr. Presidente, uma medida que quero, com todo respeito a V. Exª, até acatar, mas a modelagem de deliberação sobre o prazo de sete dias não foi uma modelagem de deliberação a partir do que compete ao Plenário. Houve uma consulta ao Plenário, e me parece que, diante do silêncio do Plenário, V. Exª interpretou como uma decisão de

que a partir de então as medidas provisórias que com sete dias... Aí volto a dizer a V. Exª, com todo respeito, que, a partir do que V. Exª acabou de falar, são sete dias a partir de... Conta a partir do dia e conta sete dias para frente. Portanto é esse o entendimento que eu tenho dessa matéria.

Segunda questão. Não acredito, Sr. Presidente, que a melhor solução seja a desta Casa, que tanto está questionando, Senador Aloysio, essa edição de medidas provisórias, a forma de usar as medidas provisórias, sugerir ao Governo que mude alguns parâmetros e edite uma nova medida provisória, ainda que isso tenha acontecido com alguma medida provisória. Isso, na minha opinião, é propor a burla. Esta é a minha opinião. É propor um mecanismo de mudar alguns números para que a nova medida provisória não seja sequer parecida, mas ela tenha parâmetros idênticos com números diferenciados. Não acredito que seja essa...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª está contra essa solução?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Estou contra. Estou contra. Estou contra.

Eu penso que isso, Sr. Presidente, não é, de forma nenhuma, o instrumento eficaz para resolvermos essa questão.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Se temos a intenção do aproveitamento do conteúdo desta medida provisória, o que cabe, inclusive nesta legislatura, é a apresentação e a absorção como emenda em qualquer medida provisória, porque a medida provisória, no que está traçado aí, vai morrer no dia 3. Portanto, absorção é diferente de reedição de medida provisória com conteúdo literalmente igual, mudando alguns números.

Por último, Sr. Presidente, quero dizer a V. Exª que acredito que caberia a nós... De novo, com todo o respeito a V. Exª, se esta é uma matéria regulamentada inclusive por dispositivo constitucional, o prazo de tramitação é dispositivo constitucional. Creio que V. Exª, como disse muito bem a Senadora Kátia Abreu, talvez no calor daquele momento, tentou dar um ordenamento jurídico, que é algo que não se dá somente com ordenamento jurídico de manifestação solta no plenário. É preciso, inclusive, a materialização, até porque hoje, por exemplo, foi um dia eu não chamaria nem de Incas, nem de Maias, meu caro Senador Eduardo, mas um dia de conta para saber se seis dias e nove horas já passam a ser o sétimo dia ou se seis dias e nove horas contam ainda como sendo o sexto dia.

Portanto, essa interpretação não pode ficar ao sabor de uma mera discussão em plenário. Isso tem que ir para a letra da lei. Isso tem que ir para o instrumento que reza hoje, pelo menos que ordena, e que lamentavelmente não está sendo cumprido. Nisso aí eu concordo com V. Exª. O dispositivo constitucional vem permanentemente sendo descumprido, desrespeitado. E eu até queria incluir pelas duas Casas, porque, de qualquer maneira, até ontem – e refiro-me à Medida Provisória dos Portos – essa medida provisória terminou sendo votada inclusive no dia da sua chegada.

Portanto, concordo com V. Exª, que quer colocar um ordenamento. Se é isso, nós deveríamos, inclusive, adotar a seguinte metodologia: a Medida Provisória nº 605, Sr. Presidente, na minha opinião, agora é letra morta, mas nós deveríamos parar para adotar uma providência em relação inclusive ao modelo que nós vamos tratar para as próximas medidas provisórias:

O seu prazo, a forma, o tempo, a hora de chegada, a contagem de dias e, inclusive, uma conversa com o Presidente da Câmara dos Deputados para a gente determinar uma forma de receber, porque o correto seria, inclusive, V. Exª nem aceitar a entrada da medida provisória, se descumprido o prazo constitucional estivesse. Nem aceitar a entrada dela na Mesa do Senado, para evitar que essa interpretação caísse sobre os ombros de V. Exª como uma decisão exclusivamente do Presidente desta Casa.

Então, portanto, eu acho que seria importante...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria dizer a V. Exª que nós não aceitamos. É que é prerrogativa do Presidente do Senado Federal fazer a leitura. É prerrogativa do Presidente. Eu assumi um compromisso com a Casa de não fazer a leitura com menos de sete dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É porque... Desculpe, é uma questão de enfoque. O que é fundamental para o Presidente do Senado não é o prazo, se seis dias, se seis dias e meio, se cinco dias, o fundamental é o papel constitucional do Senado, que cabe a mim zelar e proteger. Eu acho que isso é o fundamental.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, eu queria aqui, para me posicionar, Sr. Presidente, ver o seguinte... Na prática, o que eu quero é apenas clarear isto: a Medida Provisória 605, pelo que estou entendo, vai ser lida ou não?

Segundo – são duas preocupações que eu quero que V. Exª me esclareça, até para eu me posicionar aqui, na condição de Líder, porque se V. Exª toma a decisão de que não vai ser lida, eu já antecipo a apresentação de recurso à Comissão de Constituição e Justiça, como permite o Regimento –, chamo a atenção, Sr. Presidente, para o que V. Exª disse. Sei do interesse de V. Exª em encontrar uma alternativa, mas chamo a atenção, até para quem está nos acompanhando, de que o art. 62, que trata das medidas provisórias, no §10, diz: "É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo", que é o caso. Essa medida provisória foi editada em 24 de janeiro de 2013, e terá o seu decurso de prazo, portanto, a partir de decisão tomada.

Então, o que eu quero dizer é que, independentemente da minha vontade e da vontade positiva de V. Exª, nós temos de cumprir a Constituição, porque, veja, nós estamos tratando aqui de sete dias, que não estão previstos no Regimento nem na Constituição, e passando para uma alternativa, Sr. Presidente, frontalmente contra a Constituição. É disso que se trata. Então, eu acho que temos que levar em conta aqui a Constituição, a lei e, neste caso específico, me permita dizer, os interesses do povo, nessas duas medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria só, respondendo especificamente a V. Exª, dizer que o art. 62 da Constituição Federal, §10, diz exatamente o seguinte: "É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo."

Com relação ao caso específico que nós citamos aqui, primeiro, ele não trata de reedição de medida provisória. Estou citando um caso concreto, concreto, deste Governo, que foi feito aqui com a aquiescência do Senado Federal. Concreto! A Medida Provisória nº 521 e a Medida Provisória nº 536. É o caso concreto.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Quais as datas, Sr. Presidente? Só para entender.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Essa MP nº 521 perdeu a eficácia no dia 1º de junho de 2011.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – É a edição, Sr. Presidente. É a edição que nós estamos perguntando, não é o final do prazo. É a data da edição, da publicação no Diário Oficial.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – A edição dela.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A data da edição da medida... A data da perda da eficácia é no mesmo ano. É por isso que eu estou dizendo que é um precedente.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Não é na mesma sessão legislativa.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Mas não é do que se trata aqui, Sr. Presidente. Aqui se trata da edição. Ela pode... Por exemplo, a MP nº 601 foi editada em 2011.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Essa pode.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Essa pode.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Em 2012.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – A MP nº 605 foi editada em 2013. Essa não pode. Essa é a diferença. E as duas, Presidente, vencem no dia 3 de junho.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Constituição fala da perda – de novo, está repetindo – da eficácia. Perda da eficácia. Perda da eficácia.

Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para cumprimentar V. Exª pela tomada da decisão. O Presidente do Senado, como Presidente do Congresso, tem esse poder que V. Exª, na edição e na discussão da Medida Provisória dos Portos, a MP dos Portos, se manifestou e o Plenário todo aquiesceu, concordou com aquilo. Agora, me permita, nós estamos querendo mudar o que foi determinado lá naquele dia.

Muito bem. A medida provisória tem dois requisitos: urgência e relevância. Não existe medida provisória melhor que a outra, mais importante que a outra. Não

existe mulher meio grávida, ou está grávida ou não está grávida. Ou a medida provisória é relevante, ou a medida provisória não é relevante. O Senado precisa cumprir o seu papel constitucional, e V. Exª está fazendo o Senado cumprir o seu papel constitucional. O Governo tem a maior base da história parlamentar brasileira. Cabe ao Governo, lá na Câmara dos Deputados, fazer a PEC apresentada, subscrita por todos nos e relatada pelo Senador Aécio, ser votada lá na Câmara. Chega na Câmara dos Deputados e é engavetada em uma gaveta escura, porque estão querendo a fazer com que o Executivo seja hipertrofiado, superforte em detrimento do Legislativo.

V. Exª está cumprindo o seu papel constitucional. A Constituição dá esse papel a V. Exª, no art. 52. Está lá escrito. V. Exª deve fazer o papel de defesa da Constituição. Nós não estamos discutindo prazo de seis dias, sete dias; o prazo é processual. Em sendo prazo processual, não conta o dia do início. Isso está na lei do Ano Civil, está no Código de Processo Civil. Esse é um ponto.

O segundo ponto: nós não estamos discutindo seis ou sete dias. Estamos discutindo a função do Senado da República como Casa Revisora. É maior do que seis ou sete dias. Aliás, o Poder Executivo – e já encerro, Sr. Presidente – pode se valer do art. 64, §1º. O art. 64 fala em regime constitucional de urgência. A Constituição dá o caminho ao Poder Executivo. É possível ele pedir urgência até 45 dias na Câmara, até 45 dias no Senado. Nada vai ocorrer em 90 dias.

V. Exª, com todo o respeito àqueles que entendem que esta medida provisória seja mais importante que as outras, então, as outras não são relevantes, não são relevantes. V. Exª disse naquele dia, todos concordaram, e agora estamos mudando a regra do jogo com o jogo andando.

Parabéns a V. Exª. Essa medida provisória é muito importante como outras, porque são relevantes. Agora, mais importante que elas é o Senado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pimentel e Senador Aloysio Nunes.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na questão de ordem formulada pelo Senador Eduardo Braga, eu fiz um adendo sobre o prazo da comissão especial. Com a decisão do Supremo Tribunal Federal, que derrubou o §5º, que era de 14 dias, o problema não está na Câmara. Eu quero fazer justiça com a Câmara. O problema está na comissão especial. Essa medida provisória foi votada na comissão especial no dia 15 de maio. Ficou mais de 100 dias na comissão especial. Esse é o problema.

A Câmara é tão vítima quanto nós...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concordo, concordo.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – ... da diminuição do prazo.

Como V. Exª é o Presidente do Congresso Nacional, eu estou pedindo a V. Exª que nos ajude a construir o entendimento, para que a comissão especial não fique com mais que 45 dias, porque, aí sim, aplica-se o art. 62 da Constituição Federal no art. 6º.

Isso eu entendo que V. Exª pode fazer e, a partir daí, nós passaremos a ter um ordenamento no funcionamento das comissões especiais, porque os relatores e os membros não têm prazo, hoje, e esse é o grave problema dessa medida provisória, da 601 e de outras, Sr. Presidente, que vão chegar aqui com o mesmo problema.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª tem absoluta razão.

Só para reafirmar o que já foi dito aqui, a publicação da Medida Provisória nº 605 foi no dia 24/01 de 2013; a leitura e designação, no dia 04/02. Na Comissão Mista, de 04/02 a 15/05, portanto, na Comissão Mista, 102 dias. Na Câmara dos Deputados, de 20/05 a 28/05, oito dias.

Eu não estou aqui, mais uma vez eu queria repetir, discutindo de quem é a responsabilidade. Nós estamos na defesa do papel constitucional do Senado. Compete-me fazer isso.

Senador Aloysio e Senador Eduardo Braga.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação à resposta de V. Exª, à questão de ordem formulada pelo Líder Eduardo Braga, as coisas já estão estabelecidas. Segue-se, na contagem do prazo, aquilo que é usual no Direito brasileiro: exclui-se o dia inicial e inclui-se o dia final.

Creio que o Líder Pimentel coloca uma questão relevante, que demandaria, no meu entender, - e esse foi o sentido de questões de ordem já formuladas pelo Líder Alvaro Dias-, que V. Exª colocasse no papel, claramente, essas questões que ainda são controvertidas: as atribuições da comissão especial, o prazo, o que faz aqui o relator-revisor. Tudo isso deveria ser, no meu entender, e insisto em pleitear, objeto de decisão de

V. Exª, como foi, aliás, na Câmara, objeto de decisão do então Presidente Marco Maia.

O segundo ponto que queria ressaltar é o seguinte: em relação à medida provisória que trata das desonerações, se ela perder eficácia, ela pode ser reeditada no dia seguinte, porque ela foi editada no ano passado, na sessão legislativa anterior, em 2012. Não haverá descumprimento da Constituição.

Em relação à medida provisória que trata das contas de energia, fica valendo, a proposta feita pelo Senador Cássio Cunha Lima e referendada por toda a nossa bancada.

O Dia de São João, meu caro Líder Pimentel, cai numa segunda-feira, não vai criar, não deve criar, problema maior à tramitação na Câmara.

Terceiro ponto: quando se fala "comissão especial demora, a Câmara demora", não estamos falando de entidades abstratas, que existem no planeta Saturno. Estamos falando de comissão que é organizada com base na proporcionalidade existente no Congresso Nacional onde o Governo tem esmagadora maioria. Então, se há responsabilidade – a responsabilidade por tocar as coisas, por fazê-las avançarem, trocar relator, substituir membros de comissão, fazer com que os prazos sejam respeitados –, essa responsabilidade é do Governo, que tem a maioria nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Uma maioria avassaladora.

De modo que é preciso também se dizer que, em relação a cumprimento de prazos, em relação à desfuncionalidades, há um responsável, que é o Governo que, em vez de se valer do processo legislativo normal, inclusive avocando os projetos com urgência constitucional, resolve editar medida provisória atrás de medida provisória, umas atrapalhando as outras, umas prejudicando outras, umas revogando outras, de tal forma que já não se sabe mais onde estamos, em que mundo jurídico estamos vivendo.

Creio que a decisão de V. Exª, Sr, Presidente, é um freio de arrumação nesse processo, é parâmetro claro, a partir do qual os demais atores que estão presentes nesse processo político vão tomar as suas devidas cautelas para que não volte a se repetir o episódio de hoje, para o qual – repito – há solução.

A proposta do Senador Cássio Cunha Lima está posta e a MP das desonerações pode ser reeditada no dia seguinte à perda da sua eficácia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, para agradecer a V. Exª por ter respondido à nossa questão de ordem.

Segundo, para também colocar a V. Exª que creio que, na condição de Presidente do Congresso, tendo em vista que houve uma decisão do Supremo com relação ao rito de medidas provisórias e que a decisão do Supremo não estabelece uma regulação para o prazo da comissão, na atribuição de Presidente do Congresso, V. Exª poderia dar um passo adiante no fortalecimento do Congresso e no fortalecimento do Senado da República, regulamentando o prazo que a comissão pode ficar com as medidas provisórias. Creio que, dessa forma, V. Exª daria mais um passo.

Nós estamos há um ano e meio esperando que a Câmara dos Deputados delibere sobre a PEC do Presidente Sarney, que tratou do rito da medida provisória, que foi aprovada por unanimidade no Senado da República e que, há um ano e meio, aguarda numa gaveta, como foi dito aqui pelos demais Senadores.

Creio que V. Exª, como Presidente do Congresso, pode regular isso, porque o Supremo não invadiu essa competência legislativa. Na atribuição da competência de Presidente do Senado, V. Exª poderia regular isso, o que evitaria outras situações como a que nós vivemos no dia de hoje.

Agradeço mais uma vez, porque creio que, desta feita, isso está esclarecido – e com uma jurisprudência pela decisão de V. Exª –, para que saibamos, de uma vez por todas, que, chegada a MP, começa-se a contar a partir do dia seguinte, incluindo o último dia de validade da MP.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria dizer que eu concordo inteiramente com o Senador Eduardo Braga, porque a decisão do Supremo foi exatamente a de retirar o prazo da comissão mista. Essa foi exatamente a decisão do Supremo Tribunal Federal. Porque o art. 5º da Resolução dizia o seguinte: "A comissão terá prazo improrrogável de 14 dias", e o Supremo entendeu esse artigo como inconstitucional, ou seja, retirou o prazo. A exorbitância dos 102 dias da 605 acontece exatamente em função da decisão do Supremo Tribunal Federal.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Apenas para complementar a colocação de V. Exª.

Todos sabemos que a decisão do Supremo foi além dos 14 dias. É que a comissão não se reunia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu sei.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – A comissão agora se reúne. Só que ela se reúne e fica 116 dias para poder aprovar um parecer.

Portanto, a mim, parece-me que a contribuição que podemos trazer a esse fortalecimento correto do Congresso Nacional e do Senado da República... E não vejo contradição com a decisão do Supremo. O que o Supremo estabeleceu foi considerar inconstitucional um artigo que estabelecia prazos de uma comissão que não se reunia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sem dúvida. A decisão (*Fora do microfone.*) ampliou a competência do Senado, porque exigiu que a comissão mista se reunisse.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Perfeitamente. Daí, na competência do Presidente do Senado, a meu juízo (*Fora do microfone*.), salvo outra interpretação, *data venia*, V. Exª poderia dar mais um passo no fortalecimento, tendo em vista que estamos, há um ano e meio, esperando a aprovação pela Câmara do rito.

E V. Exª pode, a meu juízo, estabelecer o prazo para que a Comissão delibere. Que não seja o de 14 dias, mas que seja o prazo constitucional, de 46 dias, quando obrigatoriamente a medida provisória deveria trancar a pauta da Casa em que está tramitando.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Na mesma...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Obviamente, esse é o parâmetro constitucional, para que V. Exª estabeleça prazo, para que a Comissão Especial possa deliberar, emitir seu relatório, obedecendo à Constituição da República.

Aí acabaríamos com esse vácuo que existe no prazo para a Comissão Mista deliberar o relatório, o que resolveria, sem nenhuma dúvida, boa parte dos nossos problemas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Outra informação...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... que julgo importante dar ao Senado Federal é a de que a Medida Provisória nº 605 foi editada no dia 24/01, portanto, antes de começar a sessão legislativa...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... em pleno recesso do Senado Federal.

Eu quero reiterar a decisão tomada anteriormente, dizer que acolho o recurso que foi...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Isso é relevante.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – AM) – O que V. Exª está colocando é muito relevante, Sr. Presidente. Essa interpretação de que o 24 de janeiro é da sessão deliberativa anterior é muito relevante.

Aí concordo com V. Exª em que podemos, sim, aplicar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Todas as informações que foram dadas aqui são relevantes para o propósito de que foi o Executivo que editou a medida provisória.

O Executivo, diante dessa impossibilidade, tem todos os meios para editar uma medida provisória e resolver o problema.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MS) – Sr. Presidente, permita-me. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Uma solução no Legislativo? Aí se entraria no campo sobre se a solução foi patrocinada pelo Governo, pela oposição. Eu acho que isso limitaria um pouco a competência constitucional que o Poder Executivo tem de editar medida provisória.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MS) – Permita-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MS) – A medida provisória foi editada em que dia?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – No dia 24 de janeiro.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MS) – Vinte e quatro de janeiro.

A Constituição, no art. 44, parágrafo único, fala em legislatura. São quatro anos. O art. 57, que foi mudado, fala em sessão legislativa.

A sessão legislativa se divide em dois períodos legislativos. A sessão legislativa começa no dia 2 de fevereiro, salvo... A sessão legislativa é isso – está no art. 57, *caput*, da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MS) – Esse art. 57 tem de ser combinado com o art. 62 da Constituição, quando se fala em sessão legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MS) – Com todo o respeito àqueles que pensam em contrário, mas na Constituição a regra é clara, como diz o cidadão, o árbitro de futebol.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E ainda fala em reedição, e nós não estamos defendendo a reedição da medida provisória.

Eu queria decidir, conforme anteriormente anunciado, e dizer que acolho o recurso da decisão da Mesa e desta vez, pela evidente falta de quórum – na outra vez, nós ouvimos o Plenário – eu mando o recurso para avaliação preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido seguinte:

REQUERIMENTO Nº 539, DE 2013

Requeiro, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno, VOTO DE APLAUSO ao Centro dos Trabalhadores da Amazônia – CTA pela comemoração dos trinta anos de sua criação e pelo trabalho desenvolvido neste período, visando à melhoria da qualidade de vida das populações que vivem na floresta.

Justificação

O Centro dos Trabalhadores da Amazônia – CTA, criado em 28 de maio de 1983, é uma instituição não governamental, sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública nos níveis municipal, estadual e nacional, que desenvolve, desde a sua criação, ações no sentido de contribuir na formação de lideranças nos aspectos cultural, político, social e técnico ambiental para melhorar a qualidade de vida das populações que vivem na floresta.

Um dos marcos do trabalho do CTA foi a implantação do Projeto Seringueiro, uma proposta de educação e saúde adaptada às comunidades extrativistas. Este projeto recebeu em 1995 o primeiro lugar no premio Itaú UNICEF na categoria Formação Continuada de Professores. Chico Mendes foi a principal liderança desse movimento cujo trabalho aglutinou forças em defesa de causas socioambientais.

Até os dias atuais o CTA continua os seus trabalhos, desenvolvendo ações de organização comunitária, de construção de políticas socioambientais para o desenvolvimento local e estruturando programas de formação para a população da floresta.

Pelo extraordinário trabalho desenvolvido pelo CTA e por todos aqueles que, dentro da entidade, contribuíram com a sua dedicação aos propósitos que nortearam as ações implantadas, é mais do que justo o Senado Federal reconhecer a importância desta entidade, aprovando voto de aplauso pelo transcurso de seus 30 anos de criação.

Sala das Sessões, de maio de 2013. – Senador **Jorge Viana**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido seguinte:

REQUERIMENTO Nº 540, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a nova diretoria da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE, bem como seja encaminhado o referido voto ao novo Presidente deputado Estadual Venâncio Fonseca (PP/SE), no seguinte endereço: SGAS 902 - Ed. Athenas - Entrada C - Salas 120 a 131. CEP: 70390-020 - Asa Sul – Brasília/DF.

Justificação

A União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE elegeu, no último dia 24 de maio, sua nova Diretoria para o biênio 2013-2014. O deputado estadual Venâncio Fonseca (PP/SE) foi eleito, por aclamação para presidir a Entidade. Ele substitui Artagão Júnior (PMDB/PR), que agora é o tesoureiro.

O deputado Venâncio tem como grande desafio para sua gestão um novo Pacto Federativo, que entre outros itens discute a redução dos juros das dívidas dos Estados com a União. O deputado Sérgio Leite (PT/PE) é o 1º vice-presidente. José Luís Tchê (PDT/AC) será o secretário geral na gestão. Para o deputado a gestão será guiada pelo espírito de continuidade

de um trabalho bem feito e que vem rendendo resultados ao país.

A UNALE reúne em torno de objetivos comuns todos os parlamentares estaduais e todos os legislativos estaduais do País. A preservação dos valores democráticos, o fortalecimento do federalismo, o aprimoramento do Poder Legislativo Estadual são alguns dos princípios que norteiam a UNALE. É uma entidade que veio para ficar, assumir desafios e cumprir um grande papel no cenário político nacional. É uma entidade que busca manter um diálogo permanente com as demais instituições e com a sociedade em geral.

Parabéns a nova Diretoria da UNALE e desejamos muito sucesso nesse próximo Biênio!!!

Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 541, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a equipe de futebol do município de Manacapuru, Estado do Amazonas, o Princesa do Solimões, que conquistou seu primeiro título na história do Campeonato Amazonense de Futebol no dia 26 de maio de 2013, bem como seja encaminhado o referido voto ao seu Presidente: Holofernes Leite e ao Técnico: Marquinhos Piter, no seguinte endereço: Estádio Olímpico Municipal Gilberto Mestrinho - Avenida Getúlio Vargas 134 - CEP: 69400-000. Manacapuru/AM.

Justificação

A equipe Princesa do Solimões Esporte Clube é um clube brasileiro de futebol, da cidade de Manacapuru, no estado do Amazonas. Um dos primeiros clubes do interior a disputar o Campeonato Amazonense de futebol, o Princesa é hoje ao lado do Penarol, de Itacoatiara, o clube mais tradicional do interior. Já chegou a final do estadual em duas oportunidades (1995 e 1997), sendo vice-campeão nas duas.

A espera foi longa. Após 41 anos, e de forma sofrida, o Princesa do Solimões conquistou seu primeiro título na história do Campeonato Amazonense de Futebol. O time de Manacapuru assegurou o inédito ‘’caneco” após vencer o Nacional-AM na disputa de pênaltis, no estádio Gilbertão. Após nove cobranças, o atacante Leonardo, que havia marcado o segundo do Nacional no tempo regulamentar, chutou fraco para a defesa de Luis Paulo. O zagueiro Marraquete converteu a penalidade, com categoria, e fez a festa da torcida local.

A torcida do Princesa do Solimões tem atualmente uma das melhores médias do Campeonato Amazonense, sempre acompanha o time quando joga na capital. Em Manacapuru, recebe sempre a torcida adversária com cortesia e hospitalidade, não se registrando até hoje nenhum caso de briga envolvendo torcedores. No “Gilbertão”, a torcida lota o estádio e empurra o time com cantos, foguetes e bandeiras. Um fato curioso também é que em alguns jogos a torcida do princesa coloca sua faixa bem na frente da arquibancada onde estão os torcedores visitantes. O clube atualmente tem cinco torcidas organizadas

Parabéns Princesa do Solimões por deixar Manacapuru em festa!

Sala das Sessões, 28 de maio de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

REQUERIMENTO Nº 542, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Senhor Júlio José Araújo Junior, que foi eleito o novo Procurador-chefe do Ministério Público Federal (MPF-AM) e, bem como seja encaminhado o referido Voto no seguinte endereço: Avenida André Araújo, 358 – Aleixo – 69.060-00 Manaus/AM.

Justificação

Há um ano atuando no Ministério Público Federal (MPF) no Amazonas, o paulista Júlio José Araújo Júnior assumiu no dia 3 de Maio o cargo de procurador-chefe do órgão com a missão de expandir a atuação do MPF para os municípios do interior do Estado.

O procurador deve ficar no cargo até setembro, com possibilidade de permanecer por mais dois anos. Aos 29 anos, Araújo Júnior tem atuação voltada para o meio ambiente e questões indígenas, mas afirma que os crimes de improbidade e desvio de recursos públicos, algumas das principais demandas do MPF, terão atenção especial durante sua gestão.

Júlio José Araujo Junior é graduado em Direito pela Universidade de São Paulo. Foi servidor do Ministério Público Federal em São Paulo, Procurador Federal em Osasco e Santo André (SP) e Juiz Federal no Rio de Janeiro, antes de iniciar a carreira de Procurador da República, no ano passado. Atua no Amazonas desde junho de 2012, perante o 5º Ofício Cível, que cuida dos povos indígenas e populações tradicionais.

A solenidade de posse do novo Procurador, que está há apenas 11 meses em Manaus e escolheu o Amazonas para iniciar a carreira, foi simbólica. Abriu mão da deferência de autoridades políticas e foi prestigiado por líderes comunitários e de movimentos sociais e indígenas. Julio Araujo afirma que a prioridade da gestão dele será sair do gabinete para que a população saiba que pode contar com a atuação do Ministério Público na resolução dos problemas.

Parabéns Júlio José Araújo Junior que o Senhor enfrente com muita sabedoria e ação esse grande desafio na sua carreira!.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 543, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento da radialista Lana Micol Cirino Fonseca, bem como seja encaminhada o referido Voto aos seus familiares e amigos, em nome de seu pai Moisés Fonseca, nos seguintes endereços: Avenida L ou Rua da Prosperidade, Qd. B, casa 14 – Condomínio Álvaro Neves – CEP: 69042-220 Manaus-AM e na Rua T2, nº 23 – Bairro das Comunicações – CEP: 69640-000 Tabatinga/AM.

Justificação

A Polícia Civil do Amazonas está investigando os responsáveis pela morte da gerente da Rádio Nacional no município de Tabatinga, Lana Micol Cirino, de 30 anos. A cidade é a 1.116 km de Manaus. Ela foi assassinada com três tiros na cabeça no dia 26 de Maio de 2013 na frente da filha de sete anos.

Lana foi abordada, no momento em que entrava em casa, por dois homens não identificados que estavam em uma motocicleta. Segundo testemunhas, o carona da motocicleta disparou pelo menos oito vezes contra a radialista. Ela chegou a ser levada para o Hospital de Guarnição do Exército, mas não resistiu aos ferimentos.

Uma investigação preliminar da Delegacia de Tabatinga classificou o crime como "execução encomendada". Não houve tentativa de roubo nem agressão. Ela estava com o namorado e a filha, mas nenhum deles foi atingido.

Em Tabatinga, Lana atuava na produção de programas da Rádio Nacional e também trabalhava como locutora da emissora há mais de cinco anos e era coordenadora na empresa Empresa Brasil de Comunicação - EBC, estudou na Escola Estadual Duque de Caxias e na instituição de ensino Universidade do Estado do Amazonas.

Sua voz marcante encantava a todos os ouvintes dos programas, iniciou sua carreira muitos cedo ao lado de seu pai Moisés Fonseca, nas rádios da cidade de Tabatinga e Letícia, na Colômbia. Lana deixou um grande legado no que se refere à forma de fazer rádio na fronteira. A radialista deixa dois filhos.

Perdemos uma grande comunicadora. Neste momento de perda e dor, transmito meus sentimentos a seus familiares e amigos!.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

REQUERIMENTO Nº 544, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a amazonense Sheislane Hayalla, que foi eleita Miss Brasil Globo 2013 é bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Agencia By Salignac: Rua Doutor Almínio 207. Bairro: Centro CEP: 69005-200. Manaus/AM.

Justificação

A amazonense Sheislane Hayalla foi eleita Miss Amazonas Globo 2013 no último dia 25 de Maio, no salão azul do Hotel Nacional, em Brasília (DF). Além do título nacional, a representante do Amazonas também conquistou o título de melhor traje típico confeccionado pelo artista Werner Botelho, com o tema: "Deusa Amazônica a protetora da Fauna e Flora".

A próxima etapa será a preparação para representar o Brasil no Miss Globo Internacional, que este ano acontece na Turquia. Com 21 anos, a moradora do bairro da Redenção e é estudante de biologia, foi coordenada por Fernando Salignac e foi coroada vestindo um traje de noite vermelho, idealizado e executado pelo estilista amazonense André Estevão.

O Miss Brasil Globo é um concurso de beleza realizado anualmente no Brasil, no intuito de eleger, entre as representantes de cada Estado, uma que represente a beleza da mulher brasileira e que possa disputar o título de mais bela do planeta no Miss Globo Internacional.

O Amazonas só havia vencido a etapa nacional em 2003 com Priscilla Meirelles e 2005 com Gabrielle Costa. O Miss Globo Internacional, concurso para o qual Sheislane irá participar, foi criado em 1988, entretanto o Brasil só começou a participar em 1994.

Parabéns Sheislane Hayalla - Miss Brasil Globo por representar com tamanha beleza o estado do Amazonas!.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido seguinte:

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2013

Requeremos nos termos regimentais, aditamento ao Requerimento nº 218/2013, que refere-se à Sessão Especial do Senado em comemoração aos 100 anos dos bois bumbas Caprichoso e Garantido, para que retifique a data da realização do evento, do dia 17 de junho de 2013 para o **dia 19 de agosto de 2013.**

Sala das Sessões, 28 de Maio de 2013.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/AM

Senado(a) _____

Senado(a) _____

Senado(a) _____

Senado(a) _____

Senado(a) _____

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido seguinte:

REQUERIMENTO Nº 546, DE 2013

Requeiro nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial na Alemanha, com ônus para a Casa, no período de 06 a 08 de junho de 2013, para participar do 1° GLOBE Natural Capital Summit, Berlin – Alemanha.

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 05 a 09 de junho deste ano.

Sala das Sessões, de Junho de 2013. – Senador **João Capiberibe,** PSB/AP.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido seguinte:

REQUERIMENTO N ° 547, DE 2013

Solicita informações ao senhor Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, acerca das apurações do boato sobre o fim do Programa Bolsa Família.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas, ao Sr. Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, as seguintes informações acerca das apurações do boato sobre o fim do Programa Bolsa Família, que começou no último dia 18 de maio e levou milhares de pessoas às agências lotéricas e da Caixa Econômica Federal (CEF) em diversos Estados:

O Ministério da Justiça já tem alguma indicação sobre o que teria motivado o boato sobre o fim do Bolsa Família?

Vossa Excelência poderia identificar os tipos penais porventura cometidos nesse episódio?

Já há alguma identificação dos responsáveis pela onda de boatos?

Vossa Excelência poderia confirmar se os referidos boatos partiram de uma empresa de telemarketing com sede no Rio de Janeiro?

Em caso afirmativo, Vossa Excelência saberia informar como essa empresa teria obtido acesso aos números de telefones dos inscritos no Programa Bolsa Família?

Vossa Excelência acredita em motivação política para a onda de boatos?

Vossa Excelência ratifica as declarações do Presidente Nacional do PT, Sr. Rui Falcão, que classificou o episódio como um ato de "terrorismo eleitoral"?

As investigações promovidas por Vossa Excelência podem confirmar a tese da Ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário, que responsabilizou a oposição pela onda de boatos?

Vossa Excelência considera, em suas investigações, a possibilidade de os tumultos terem sido motivados pela decisão da Caixa Econômica Federal de antecipar o pagamento dos benefícios do programa Bolsa Família?

As investigações em curso pretendem apurar alguma falha que possa ter ocorrido nas operações envolvendo o pagamento dos benefícios no âmbito da CEF?

A área operacional da CEF tinha autonomia para fazer o pagamento antecipado do benefício?

Ao permitir, que saques antecipados fossem realizados, a CEF abasteceu seus caixas eletrônicos?

Justificação

No último dia 18 de maio, milhares de beneficiários do Programa Bolsa Família, em 13 estados, invadiram agências lotéricas e da Caixa Econômica Federal para sacar dinheiro, motivados pela informação sobre o fim do Programa.

Muitas declarações infelizes foram feitas após os acontecimentos, especialmente por membros do Governo e do Partido dos Trabalhadores, que atribuíram os boatos a um possível "terrorismo eleitoral" ou a uma denominada "central de notícias da oposição".

Portanto, o presente requerimento tem como objetivo esclarecer os fatos acima relatados e buscar as informações pertinentes sobre as providências tomadas e os resultados obtidos até o momento.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira,** Líder do PSDB.

(À mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 548, DE 2013
(Requerimento nº 8, 2013-CCT)

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno, autorização para participar, na qualidade de membro da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, por ocasião de convite formulado pela Confederação Nacional da Indústria (convite anexo), do 42º Torneio Internacional de Formação Profissional (42st WorldSkills Competition), que será realizado em Leipzig, na Alemanha, de 2 a 7 de julho de 2013.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2013.

Senador ANIBAL DINIZ

PT/AC

Carta Circular nº 038/2013-Pres.

Brasília, 4 de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Anibal Diniz
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
Senado Federal - SF
Brasília - DF

Assunto: **Convite para o 42º WorldSkills, em Leipzig**

Prezado senhor,

Tenho o prazer de convidar Vossa Excelência para participar do 42º Torneio Internacional de Formação Profissional (42st WorldSkills Competition), que será realizado em Leipzig, na Alemanha, de 2 a 7 de julho de 2013.

Esse é o mais tradicional e o maior evento de formação profissional em que competem jovens dos países mais industrializados do mundo. Como nas edições anteriores, realizadas a cada dois anos, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) será o principal representante do Brasil, tendo mantido um excelente desempenho, desde a sua primeira participação em 1983, colocando-se sempre entre os 10 primeiros lugares nas últimas 9 edições do evento.

No certame anterior, realizado em Londres, em 2011, o Brasil conquistou o 2º lugar, superado apenas pela Coreia do Sul e à frente de países como Estados Unidos, Reino Unido, Japão, Alemanha, Suíça, entre outros. A competição foi disputada por 51 países e 944 estudantes de cursos técnicos profissionalizantes. A equipe brasileira competiu em 25 ocupações e os alunos do SENAI conquistaram seis medalhas de ouro, três de prata, duas de bronze e mais dez certificados de excelência.

São resultados que demonstram a excelência e a atualidade tecnológica do ensino do SENAI e que merecem o prestígio da presença de Vossa Excelência no torneio de Leipzig. Os alunos do SENAI que representarão o Brasil foram selecionados a partir da Olimpíada do Conhecimento, grande evento promovido bianualmente pela própria entidade, realizado em São Paulo, no ano passado.

Assim, reitero a importância da participação de Vossa Excelência na delegação organizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), que contará também com dirigentes do Sistema Indústria, parlamentares, autoridades e empresários.

Atenciosamente,

Robson Braga de Andrade
Presidente da CNI

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a 12ª Reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 54ª Legislatura, que se realiza nesta data, dia 23 de maio de 2013.

Submeto à apreciação do Plenário a dispensa da leitura e a votação da ata da reunião anterior.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*, juntamente com as notas taquigráficas.

Passamos ao item 1 da pauta.

O requerimento é de autoria do Senador Luiz Henrique.

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 4, DE 2013

Requeiro nos termos regimentais, pelo presente, a realização de Audiência Pública pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), para debates sobre a "Destinação e Licitação da Faixa de 700MHz", com convite às autoridades e entidades abaixo relacionadas, sem prejuízo da adição de outras porventura indicadas posteriormente: Sr. João Batista de Rezende, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); Sr. Nelson Breve, Diretor Presidente da Empresa Brasil de Comunicação (EBC); Sr. General de Divisão Antonino dos Santos Guerra Neto, Comandante do Centro de Comunicação e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX); Sr. Daniel Slaviero, Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert); Sr. Antonio Carlos Valente, Presidente da Associação Brasileira de Telecomunicações (Telebrasil); Sr. Adilson Pontes Malta, Presidente da Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão (SET).

Autoria: Senador Lobão Filho.

O requerimento é assinado pelo Senador Luiz Henrique da Silveira.

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº 5, DE 2013

Requeiro nos termos regimentais, pelo presente, a realização de Audiência Pública pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), para debates sobre "Pesquisas Novas Tecnologias sobre Células-Tronco e suas Aplicações", com convite às autoridades e entidades abaixo relacionadas, sem prejuízo da adição de outras porventura indicadas posteriormente: Sr. Dirceu Braz Aparecido Barbano, Diretor-Presidente da Agência

Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); Dr. Sérgio Duval de Barros Vieira, Diretor Médico da GID Brasil; Dr. Antonio Carlos Campos de Carvalho, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde; Dr. Wagner Neder Issa, Diretor do Hospital Vila da Serra; Dr. José Fábio Lana, Diretor da Associação Brasileira de Medicina Regenerativa; Drª Mayana Zatz, Coordenadora-Geral do Centro de Pesquisa, Inovação e Difusão (Cepid) do Centro de Estudos do Genoma Humano.

Autoria: Senador Zeze Perrella.

Esse requerimento é assinado pelo Senador Zeze Perrella e subscrito pelo Senador Luiz Henrique.

ITEM 3
REQUERIMENTO Nº 6, DE 2013

Nos termos regimentais, requeiro a realização de audiência pública destinada a informar aos membros desta Comissão sobre a governança da Internet no Brasil, incluindo os critérios para deferimento e registro de domínios na Internet; o modelo de arbitragem de conflitos para nomes e domínios; o orçamento destinado ao setor, suas fontes de arrecadação e os meios de fiscalização e controle na alocação desses recursos; e o papel do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) no registro de marcas e sua interface com o registro de nomes e domínios da internet. Para tanto, sugiro o convite às seguintes personalidades: 1 - Senhor Jorge de Paula Costa Ávila - Presidente do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI); 2 - Senhor Virgílio Augusto Fernandes Almeida - Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.BR), na qualidade de seu Coordenador; 3 - Senhor Demi Getschko - Diretor Presidente do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC.BR).

Autoria: Senador Sérgio Souza

Esse Requerimento é assinado pelo Senador Sérgio Souza e subscrito pelo Senador Luiz Henrique da Silveira.

ITEM 4
REQUERIMENTO Nº 7 , DE 2013

Requeiro, nos termos do inciso II, do art. 93, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja realizada por esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), audiência pública com o objetivo de debater a "tecnologia de digitalização do sistema radifônico brasileiro". A audiência pública terá por convidados os Srs. Flávio Ferreira Lima, do Ministério das Comunicações – Minicom; Sr. Bráulio Menezes, Gerente Geral da Rádio Nacional da Amazônia, Empresa Brasileira de Comunicação – EBC, e Conselheiro da ARPUB; e, representante da Associação Mundial das Rádios Comunitárias – AMARC.

Autoria: Senador Anibal Diniz

Esse Requerimento também é subscrito pelo Senador Luiz Henrique da Silveira e a proposição é do Senador Anibal Diniz.

ITEM 5
REQUERIMENTO Nº 8, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno, autorização para participar, na qualidade de membro da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, por ocasião de convite formulado pela Confederação Nacional da Indústria (convite anexo), do 42º Torneio Internacional de Formação Profissional (42st WorldSkills Competition), que será realizado em Leipzig, na Alemanha, de 2 a 7 de julho de 2013.

Autoria: Senador Anibal Diniz

É um requerimento de minha autoria.

ITEM 6
REQUERIMENTO Nº 9, DE 2013

Requeiro nos termos regimentais, a realização pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal do Seminário "CAMINHOS PARA A INOVAÇÃO", edição 2013, que também por nossa autoria de requerimento foi realizado com grande sucesso no ano de 2012. Proponho ainda que, para este ano, seja adotado o mesmo tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação MCTI – "Ciência, Saúde e Esporte", realizando o Seminário como um evento paralelo à SNCT/2013 no mês de outubro de 2013.

Autoria: Senador Vital do Rêgo

A proposição é do Senador Vital do Rêgo e é subscrito pelos Senadores Cristovam Buarque e Senador Luiz Henrique.

Em discussão os requerimentos.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Declaro encerrada a presente reunião da Comissão de Ciência e Tecnologia.

Muito obrigado.

(Iniciada às 10 horas e 53 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas.)

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 549, DE 2013
(REQUERIMENTO Nº 37, DE 2013-CRE)

Requeiro nos termos dos arts. 39 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, no período de 5 a 11 de junho de 2013, para participar das comemorações de encerramento do ano do Brasil em Portugal, coincidindo com a data nacional de Portugal.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2013.

Senador GIM (PTB/DF)

Publicado no DSF, de 29/05/2013.

REQUERIMENTO
Nº 550, DE 2013
(Requerimento nº 36, 2013-CRE)

Requeiro, nos termos do artº 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, no período de 5 a 11 de junho de 2013, para participar de solenidades em comemoração ao encerramento do "Ano do Brasil em Portugal", coincidindo com o Dia de Portugal.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2013.

Senador Ricardo Ferraço

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Há sobre a mesa o **Ofício nº 60, de 28 de maio de 2013** – referente ao **Requerimento nº 439, de 2013**, aprovado no dia 15 de maio de 2013 –, do Senador Antonio Carlos Valadares, por meio do qual comunica que o "Seminário para o Desenvolvimento Regional da Amazônia", que seria realizado no dia 24 de maio de 2013, foi adiado para o dia 13 de junho de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Of. GSACV nº 60/2013

Brasília, 28 de maio de 2013

Assunto: Referente ao Requerimento nº 439/2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, após cumprimentá-lo, que em virtude de ajuste da agenda do Ministro de Estado da Integração Nacional, Excelentíssimo Senhor Fernando Bezerra o "Seminário para o Desenvolvimento Regional da Amazônia que seria realizado no dia 24 p.p, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, foi aditado para o dia 13 de junho de 2013, em atenção ao Ofício nº 52/2013, cópia em anexo assinado pelo Senador João Capiberibe, PSB/AP.

Comunico ainda que referido seminário contaria com a minha presença, conforme Requerimento nº 439/13, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência do Senado Federal recebeu, por meio do **Ofício nº 81**, Relatório de Viagem do Senador Roberto Requião, referente ao **Requerimento nº 235, de 2013**, de missão, por meio do qual representou o Brasil, como membro do Parlamento do Mercosul, no Processo Eleitoral Paraguaio, no período de 19 a 22 de abril de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao arquivo.

É o seguinte o Expediente:

Ofício nº 81/2013

Brasília, 28 de maio de 2013

Assunto: **Relatório de Viagem Observação das Eleições do Paraguai**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório de minha participação na Missão Parlamentar de Observação das Eleições do Paraguai, realizada em abril de 2013, contendo um resumo de eventos em que participei e autoridades contatadas.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência ao documento em apreço, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, PMDB/PR.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência designa, como membro suplente, o Deputado Diego Andrade, em substituição ao Deputado Heuler Cruvinel, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 613, de 2013, conforme o **Ofício nº 623 de 2013**, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 623/13/PSD

Brasília, 27 de maio de 2013

Assunto: **Indicação de Parlamentar do PSD para compor Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o Deputado Diego Andrade (PSDB-MG) para compor a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 613, de 2013, na condição de Suplente, em substituição ao Deputado Heuler Cruvinel (PSD-GO).

Neste sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente, – **Eduardo Sciarra**, Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência designou para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 615, de 2013:

– como membro titular, o Deputado Jorge Corte Real, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, e, como membro suplente, o Deputado José Chaves, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme o **Ofício nº 247, de 2013**, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

– como membros titulares, os Deputados Josias Gomes e Paulão, em substituição, respectivamente, aos Deputados José Guimarães e Valmir Assunção, e, como membros suplentes, os Deputados Odair Cunha e Ricardo Berzoini, em substituição, respectivamente, aos Deputados Sibá Machado e Luiz Couto, conforme o **Ofício nº 466, de 2013**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

Os ofícios serão encaminhados à Comissão Mista para serem juntados ao processado da matéria.

São os seguintes os ofícios:

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência designa:

– como membros titulares, os Deputados João Arruda e Benjamin Maranhão, em substituição, respectivamente, aos Deputados Marcelo Castro e Eduardo Cunha; e, como membros suplentes, os Deputados Marcelo Castro e Renan Filho, em substituição, respectivamente, aos Deputados Darcísio Perondi e Edinho Araújo, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 615, de 2013, conforme os **Ofícios nºs 601, 602 e 604 de 2013**, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

– como membro titular, o Deputado Osmar Serraglio, em substituição ao Deputado Marcelo Castro, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 614, de 2013, conforme o **Ofício nº 603 de 2013**, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os ofícios:

Of. nº247/2013

Brasília, 27 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Jorge Corte Real (PTB/PE), na qualidade de titular, em substituição ao Senhor Deputado Jovair Arantes (PTB/GO); e, na qualidade de suplente o Senhor Deputado José Chaves (PTB-PE), em substituição ao Senhor Deputado Antonio Brito (PTB/BA), para compor a Comissão Mista sobre a MP nº 615/2013, que "Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências".

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

Of. nº 466/GAB – LidPT

Brasília, 28 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa excelência, para indicar como membros titulares os Deputados Josias Gomes (PT/BA) e Paulão (PT/AL), e como membros suplentes os Deputados Odair Cunha (PT/MG) e Ricardo Berzoni (PT/SP) para a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 615/13, que "autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 da cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamentos e as instituições de pagamento, integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013 para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **José Guimarães** – PT/CE, Líder da Bancada na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência designa:

– como membros titulares, os Deputados João Arruda e Benjamin Maranhão, em substituição, respectivamente, aos Deputados Marcelo Castro e Eduardo Cunha; e, como membros suplentes, os Deputados Marcelo Castro e Renan Filho, em substituição, respectivamente, aos Deputados Darcísio Perondi e Edinho Araújo, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 615, de 2013, conforme os **Ofícios nºs 601, 602 e 604 de 2013**, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

– como membro titular, o Deputado Osmar Serraglio, em substituição ao Deputado Marcelo Castro, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 614, de 2013, conforme o **Ofício nº 603 de 2013**, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os ofícios:

Of/GAB/I/nº 601

Brasília, 28 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado João Arruda passa a integrar, na qualidade de Titular,

a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 615/2013, que "Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açucar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização de taxas de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11-1-2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências", em substituição ao Deputado Marcelo Castro.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eduardo Cunha**, Líder do PMDB.

Of./GAB/I/nº 602

Brasília, 28 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Marcelo Castro e Renan Filho passam a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 615/2013, que "Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açucar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização de taxas de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11-1-2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências", em substituição aos Deputados Darcísio Perondi e Edinho Araújo.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eduardo Cunha**, Líder do PMDB.

Of./GAB/I/nº 603

Brasília, 21 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Osmar Serraglio passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 614/2013, que "Altera a Lei nº 12.772, de 28-12-2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera a Lei nº 11.526, de 4-10-2007; e dá outras providências.", em substitui ao Deputado Marcelo Castro.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eduardo Cunha** Líder do PMDB.

Of./GAB/I/nº 604

Brasília, 28 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Benjamin Maranhão passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 615/2013, que "Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açucar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização de taxas de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11-1-2013, para autorizar a União e emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético-CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências", em minha substituição.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eduardo Cunha** Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência designa, como membro suplente, o Deputado Weliton Prado, em substituição ao Deputado Odair Cunha, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 615, de 2013, conforme o **Ofício nº 478, de 2013**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 478/GAB – LidPT

Brasília, 28 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para indicar, como membro suplente o Deputado Welton Prado (PT/MG) em substituição ao Deputado Odair Cunha (PT/MG) para a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 615/13, que "Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamentos e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pa-

gamentos Brasileiro – SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **José Guimarães** – PT/CE, Líder da Bancada na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 616**, do Senador Valdir Raupp, referente ao **Requerimento nº 245, de 2013**, de missão, por meio do qual relata participação de diligência promovida pela Subcomissão para Acompanhar a Execução das Obras de Belo Monte, nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu – Pará, nos dias 4 e 5 de abril de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Of. GSVR nº 616/2013

Brasília, 28 de maio de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para informar-lhe que, conforme o Requerimento nº 245, de 2013, estive nos dias 4 e 5 de abril nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu (PA), participando de diligência promovida pela Subcomissão para Acompanhar a Execução das Obras de Belo Monte.

Na ocasião, verificamos **in loco**, o andamento das obras da construção da usina.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito, por oportuno, para renovar a Vossa Excelência minhas expressões de consideração e respeito.

Atenciosamente, – Senador **Valdir Raupp,** PMDB/RO.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 617**, do Senador Valdir Raupp, referente ao **Requerimento nº 358, de 2013**, de missão, por meio do qual relata visita ao Parlamento de Cuba, por indicação do Presidente desta Casa, no período de 28 de abril a 2 de maio de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o ofício:

Of. GSVR Nº 617/2013

Brasília, 28 de maio de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para informar-lhe que, conforme o Requerimento nº 358, de 2013, como integrante da comitiva do Senado Federal, visitei o país de Cuba entre os dias 28 de abril a 2 de maio do corrente ano.

Naquele país, participei, a convite da **Assembleia Nacional Del Poder Popular de La República de Cuba**, das celebrações do dia 1º de maio e intercâmbio entre os Parlamentos das duas Nações.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito, por oportuno, para renovar a Vossa Excelência minhas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente, – Senador **Valmir Raupp**, PMDB/RO.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 2013

Altera a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10 .....

§ 3º Do número de vagas resultantes das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá obrigatoriamente, preencher o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento das candidaturas registradas de cada sexo.

.....

§ 6º A não observância do estabelecido no § 3º deste artigo acarretará a nulidade do pedido de registro das candidaturas do partido ou coligação". (**NR**)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Brasil as mulheres conquistaram o direito de voto somente em 1932, porém, poucas ousaram se candidatar aos cargos legislativos e menos ainda conseguiram fazer parte do time dos eleitos. Estamos na 30ª posição no ranking de mulheres no Parlamento no Continente Americano, segundo pesquisa da IPU – Inter-Parliamentary Union.

Em 2010 menos de 12% dos eleitos, considerando todos os cargos em disputa, são mulheres.

No entanto, o eleitorado brasileiro, naquele ano, era composto majoritariamente por mulheres, isso considerando a exigência da Lei, que reserva o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. O índice de crescimento tem ficado abaixo do esperado e longe do que já foi conquistado pelas mulheres de outros países que adotaram algum tipo de política de cotas.

A norma que instituiu as cotas deixou brechas que tem sido utilizada para driblar o comando legal. Fala-se em reservar o mínimo de 30% e o máximo de 70% para cada sexo, possibilitando o entendimento de que, se os candidatos homens não chegarem a ocupar todos os 70%, os 30% da reserva feminina, embora não ocupados por nenhuma mulher, continuarão "reservada". Ou seja, basta um partido determinado não preencher mais do que 70% das vagas, para driblar a lei, ainda que nenhuma mulher se candidate.

A primeira mudança que propomos é a inclusão da expressão "obrigatoriamente" e "candidaturas registradas", ao § 3º do artigo 10 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, informando que o percentual de 30% da cota deve ser efetivamente preenchido, pois é contabilizado sobre as candidaturas registradas ao final do processo da escolha.

A Lei "reserva" 30% das vagas para cada sexo que tem representação minoritária. Como conseqüência, nenhum partido cumpriu a cota de 30% na média nacional nos últimos pleitos.

Segundo dados do Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA, de 2004 a 2012 a participação feminina para os cargos públicos é insignificante. Em 2004 apenas 13% das mulheres que concorreram ao cargo de vereadora conseguiram a cadeira, contra 87% dos homens eleitos em todo o país; Em 2008 o percentual é alarmante, apenas 0,40% das mulheres conseguiram a posição, contra 99% de homens. Para as prefeituras, em 2004 apenas 7,5% das mulheres se elegeram contra 92% de homens. Em 2012 apenas 10% contra 89%.

Na segunda mudança, estamos acrescentando parágrafo novo ao artigo 10 da mesma Lei, estabelecendo uma sanção real para o não preenchimento das cotas das candidaturas registradas que acarretará a nulidade do pedido de registro das candidaturas do partido ou coligação. Somente assim, teremos a certeza do efetivo cumprimento dessa norma, pois será do interesse de todos os partidos executarem fielmente aquela determinação.

Diante disso é que solicitamos apoio dos senhores Parlamentares, para as alterações que propomos na Lei nº 9.504/97.

Sala das Sessões, 28 de Maio de 2013. – Deputada **Vanessa Grazziotin,** PC do B/AM.

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normais para as eleições

O VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Gerais

.....
.....

Do Registro de Candidatos

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinqüenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinqüenta por cento.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009).

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 415, DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR e FISCALIZAÇÃO e CONTROLE, sobre o Aviso nº 73/2012, (nº 1410/2012 na origem), do Tribunal de Contas da União, que trata do "Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 026.155/2011-7, pelo Plenário desta Corte na sessão Ordinária de 31/10/2012, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam".

RELATOR: Senador **JORGE VIANNA**

1 RELATÓRIO

1.1 INTRODUÇÃO

Trata-se do AVS nº 73, de 2012 (Aviso nº 1410-Seses/TCU- Plenário, de 31 de outubro de 2012, na origem), que trata do Acórdão nº 2961/2012 -TCU- Plenário proferido nos autos do processo nº TC 026.155/2011-7, pelo Plenário desta Corte na sessão Ordinária de 31/10/2012, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam.

O Referido Acórdão versa sobre auditoria operacional destinada a avaliar as ações de defesa agropecuária desenvolvidas nas regiões de fronteira, sob a coordenação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), instância central e superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, tal como definido na Lei nº 8.171/1991.

1.2 ANÁLISE

O Plano de Fiscalização de 2011 do TCU elegeu a Defesa Sanitária Animal e Vegetal como Tema de Maior Significância (TMS) Regional, sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso do Sul (Secex/MS). Foi então realizado levantamento de auditoria com o objetivo de coletar informações necessárias à formulação de propostas de ações de controle na área, tendo sido o presente trabalho sugerido a partir do levantamento mencionado, no qual foi constatado um quadro preocupante no que tange às ações de defesa sanitária.

Para nortear o desenvolvimento do trabalho do TCU, foram formuladas três questões de auditoria, abrangendo a eficiência dos procedimentos realizados pelo Mapa na fiscalização do trânsito internacional de mercadorias nas regiões de fronteira, a adequação da fiscalização de bagagens para coibir a entrada de pragas e doenças e a efetividade das ações de fiscalização ostensiva nas vias de acesso informais a outros países para impedir o trânsito ilegal de produtos de origem animal ou vegetal e seus insumos.

As ações do Programa de Vigilância Agropecuária Internacional (Viagiagro) são executadas nas Superintendências Federais de Agricultura, por intermédio dos serviços das Unidades de Vigilância Agropecuária (Uvagros). A auditoria constatou que mais da metade das unidades locais do sistema Vigiagro não está mantendo cadastro atualizado de seus usuários, a saber, exportadores e importadores e seus representantes legais, o que contraria previsão do Manual do Vigiagro. Essa deficiência pode dificultar a localização e o controle das cargas inspecionadas e liberadas.

Foram constatadas, também, deficiências estruturais em 80% das Unidades de Vigilância Agropecuária. Tais deficiências incluem instalações com dimensões incompatíveis com as necessidades, ausência de rampas cobertas para inspeção de cargas (em 50% dos postos), falta de área para isolamento e segregação de cargas perigosas (em 70% dos postos), entre outras, que podem comprometer as atividades de vigilância.

Essa realidade já havia sido detectada pelo Tribunal em auditoria operacional realizada, em 2006, no Programa Vigiagro, na qual também foram detectadas deficiências estruturais semelhantes às ora apontadas e expedidas recomendações ao Mapa (Acórdão nº 1.318/2006-Plenário). Assim, cabe dar ciência ao Mapa acerca da questão, sem prejuízo de recomendar ao Ministério que realize estudos com a finalidade de identificar os produtos com maior probabilidade de comercialização em cada ponto de fronteira, de modo a compatibilizar a infraestrutura e o quadro de pessoal dos postos com suas reais necessidades.

Passando ao controle de bagagens de passageiros com o objetivo de detectar produtos de origem animal ou vegetal, constatou-se que grande parte das Unidades de Vigilância Agropecuária não realiza fiscalizações de bagagens ou o fazem de modo ineficiente. Das vinte unidades visitadas pelos auditores, em apenas um quarto delas as bagagens são fiscalizadas em horário integral. Em 40% das unidades, não há qualquer controle de bagagem. Além disso, a fiscalização conduzida pela Receita Federal não supre essa deficiência, uma vez que seu objetivo é controlar o limite de compras no exterior e a possível destinação comercial dos produtos trazidos do exterior.

Ainda com relação à esse tópico, constatou-se a inexistência, em diversos postos, de equipamentos necessários à identificação de produtos de origem animal e vegetal, bem assim de incineradores e autoclaves para tratamento dos produtos apreendidos. Outro problema sério observado pela equipe de auditoria refere-se à ausência de integração entre os diversos órgãos encarregados da fiscalização nas aduanas e postos de fronteira. Na grande maioria dos postos, os órgãos atuam de forma isolada, sem se beneficiar de uma ação mais harmônica, na qual se somem os esforços de cada unidade, produzindo um resultado superior ao obtido pelo somatório das ações isoladas.

O último ponto discutido no relatório de auditoria relacionou-se à fiscalização em estradas secundárias, rios, pontos críticos e demais vias informais de acesso a outros países. Em sete dos dez Estados vizinhos às fronteiras, a fiscalização ostensiva das vias secundárias não é feita, proporcionando a entrada de mercadorias de qualquer natureza, aumentando, assim, sobremaneira o risco de ingresso de doenças e pragas no país. Apenas nos Estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul os órgãos de defesa agropecuária possuem postos fixos de vigilância em rodovias na faixa de fronteira e realizam fiscalizações itinerantes em vias de acesso secundárias.

Do ponto de vista legal, vale ressaltar que o Decreto nº 5.741/2006 instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) e atribuiu ao Mapa a condição de instância central e superior daquele sistema. Assim, compete ao Mapa a vigilância sanitária agropecuária nos pontos oficiais de entrada e saída de mercadorias na faixa de fronteira nacional, conforme art. 55 do mencionado decreto. Quanto à vigilância das vias de acesso informal, o art. 157 do mencionado decreto prevê que seja realizada de forma descentralizada, inclusive autorizando o Mapa a celebrar convênios com entes públicos para apoiar ações no campo da defesa agropecuária. Nesse sentido, cabe ao Mapa atuar de forma proativa e articulada com outros órgãos fiscalizadores, de forma a obter melhorias significativas no controle das vias informais de acesso ao país.

1.3 ACÓRDÃO PROFERIDO

Número do acórdão: 2961/2012
Número Ata: 44/2012- Plenário, de 31/10/2012

Sumário:
AUDITORIA OPERACIONAL. AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL NA FRONTEIRA BRASILEIRA. DEFICIÊNCIAS FÍSICAS DAS INSTALAÇÕES DOS POSTOS DE FRONTEIRA. AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE BAGAGENS DE PASSAGEIROS. INEXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO E AO TRATAMENTO DE MERCADORIAS REJEITADAS. FRAGILIDADE NA FISCALIZAÇÃO OSTENSIVA NAS VIAS ALTERNATIVAS DE ACESSO AO PAÍS. RECOMENDAÇÕES. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria operacional nas ações de defesa sanitária animal e vegetal executadas na fronteira brasileira.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 250, incisos II e III, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1 - recomendar à Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDA/MAPA) que:

9.1.1 - proceda a adequação no Sistema SIGVIG para que somente forneça o número do protocolo quando houver a efetiva entrega da documentação pertinente, para a devida análise da completude documental do cadastro do importador/exportador, e que as alterações de ordem dos protocolos de requerimento de fiscalizações somente sejam efetuadas em conformidade com os normativos específicos e desde que justificadas em campo próprio da tela de consulta, esta aberta via internet para todos os interessados em acompanhar o fluxo de movimentações de pedidos, a fim de garantir ampla transparência ao processo;

9.1.2 - avalie a oportunidade e conveniência de delimitar o conjunto de produtos passíveis de serem importados/exportados em cada ponto de fronteira em função da espécie desses produtos, considerando a localização geográfica, status zoossanitário e fitossanitário, análises de risco, requisitos e controles sanitários, com os objetivos de otimizar a alocação de recursos materiais e humanos nesses pontos e de formar corredores de exportação dotados de infraestrutura adequada e quadro de pessoal especializado para atender as suas necessidades específicas;

9.1.3 - promova a inclusão no Manual do Vigiagro de dispositivos próprios suficientemente detalhados para a fiscalização de bagagens, que contenham critérios uniformes de riscos fitozoosanitários para a abordagem de veículos e passageiros, observadas as respectivas peculiaridades de cada região, com os devidos registros informatizados para controle, nos moldes do que já é feito nos aeroportos, a exemplo dos canais de parametrização da Receita Federal do Brasil;

9.1.4 - avalie a conveniência e oportunidade de se equipar os portos, aduanas, postos e travessias oficiais da fronteira com detectores de materiais orgânicos, a exemplo daqueles instalados nos aeroportos internacionais, de forma a conferir maior efetividade às fiscalizações de bagagens que possam conter produtos de origem animal e/ou vegetal;

9.1.5 - adote providências no sentido de criar metas e indicadores de desempenho específicos para as atividades de inspeção de bagagens, os quais sirvam para o diagnóstico e planejamento do trabalho das Uvagros, e de estabelecer rotinas de visitas gerenciais, munidas de dados provenientes dos referidos indicadores, a fim de melhor controlar o desempenho das atividades desenvolvidas nas aduanas existentes no país e de se aferir a regularidade e o desempenho dentro dos padrões requeridos;

9.1.6 - adote providências para que sejam realizadas rotineiramente, direta ou indiretamente, fiscalizações ostensivas em estradas secundárias e pontos críticos de acesso ao País, preferencialmente em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, nacionais ou dos países vizinhos, incluindo a obtenção de recursos, realização de acordos com as forças policiais federais e estaduais, investimentos em serviços de inteligência e disciplinamento normativo das ações;

9.1.7 - adote prática de interlocução e entrosamento com os órgãos que atuam ostensivamente nas vias alternativas de acesso à fronteira, e promova acordos de cooperação, treinamentos e outras ações que possam auxiliar no combate das pragas e doenças que possam ingressar no País; e

9.1.8 - promova estudos com vistas a obter soluções possíveis para garantir repasses automáticos e regulares de recursos a Estados e Municípios, independentemente de convênio ou instrumento congênere, para financiamento de projetos e programas de defesa fitozoosanitária, a exemplo do que ocorre com as transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS, efetuadas nos moldes do art. 3º da Lei 8.142/1990, de forma a não haver descontinuidade de repasse de recursos que venha a prejudicar as ações de defesa sanitária;

9.2 - dar ciência à Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDA/MAPA) acerca da desconformidade com o capítulo V do Manual de Procedimentos Operacionais da Vigilância Agropecuária Internacional, aprovado pela IN/SDA n.º 26/2001, verificada nas divisas situadas

em Corumbá/MS, Epitaciolândia/AC, Oiapoque/AM, Aceguá/RS, Itaqui/RS, Jaguarão/RS e São Borja/RS, onde a fiscalização de bagagens em veículos ou pedestres nas travessias oficiais de fronteira não vem sendo realizada, e em Mundo Novo/MS e Uruguaiana/RS, locais em que essa atividade é realizada apenas em horário comercial;

9.3 - dar ciência à Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDA/MAPA) acerca das recomendações a seguir discriminadas, ainda não implementadas, oriundas do Acórdão 1.318/2006 - Plenário, que apreciou o processo de auditoria operacional realizada no Programa Vigiagro, em 2006:

9.3.1 - providencie, com a Secretaria da Receita Federal, meios para efetuar a troca automática de informações entre os sistemas Siscomex e SIGVIG, evitando a duplicidade de procedimentos, a exemplo do cadastramento dos importadores/exportadores e deferimento de liberação de importação, com base no art. 6º do Decreto nº 660, de 25.09.1992 (subitem 9.2.5 do Acórdão 1.318/2006 - Plenário);

9.3.2 - identifique as necessidades de adequação da infraestrutura cas unidades de Vigilância Agropecuária Internacional nos aeroportos, portos organizados, aduanas especiais (portos secos) e pontos de fronteira, públicos ou privados, ou qualquer outro recinto alfandegado, situado em zona primária ou secundária, segunco as exigências constantes da IN/Mapa nº 4/2005 (subitem 9.1.1 do Acórdão 1.318/2006 - Plenário);

9.3.3 - mapeie os produtos e impactos do programa e construa indicadores de desempenho, com base nos produtos chave identificados, em questões relevantes sobre o desempenho e na experiência das Superintendências Federais de Agricultura, viabilizando nos sistemas eletrônicos, se necessário, a disponibilidade de dados para seu cálculo, e adote-os nacionalmente de forma padronizada (subitem 9.1.22 do Acórdão 1.318/2006 - Plenário);9.3.4 - promova a divulgação ostensiva das regras de trânsito internacional de produtos agropecuários nas regiões de fronteira, mediante, por exemplo, fixação de placas, cartazes e informativos em locais visíveis, utilização da mídia local, distribuição de folhetos aos motoristas que passam pelos postos de fiscalização, entre outras formas (subitem 9.1.16 do Acórdão 1.318/2006 - Plenário;

9.3.5 - adote medidas, juntamente com o Ministério dos Transportes e com a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária-Infraero, no sentido de realizar a instalação ou a reativação dos incineradores que atendam à legislação ambiental nos portos e aeroportos, de forma que o procedimento de incineração do lixo de bordo ou do produto descartado resultante de apreensões ocorra no próprio local (subitem 9.2.8 do Acórdão 1.318/2006 - Plenário);

9.3.6 - adote providências para promover concurso público para provimento de cargos de fiscais e agentes administrativos para as Unidades de Vigilância Agropecuária, de modo a adequar o quantitativo de pessoal à demanda de trabalho (subitem 9.2.3 do Acórdão 1.318/2006 - Plenário); e

9.3.7 - implemente mecanismos que incentivem a permanência de servidores em locais pouco atrativos ou de difícil acesso, mediante, por exemplo, concursos de remoção que possuam critérios que favoreçam servidores que atuem nessas localidades, seja sob o aspecto financeiro, seja mediante maior facilidade na remoção para unidades mais concorridas (subitem 9.2.4 do Acórdão 1.318/2006 - Plenário);

9.4 - dar ciência à Casa Civil da Presidência da República que a recomendação a seguir descrita, oriunda do Acórdão 1.318/2006-Plenário, que apreciou o processo de auditoria operacional realizada no Programa Vigiagro, em 2006, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ainda não foi implementada: "implemente programa de harmonização das atividades de agentes e autoridades dos portos e aeroportos, a exemplo do extinto Programa Harmonização das Atividades de Agentes de Autoridades nos Portos - PROHAGE, com o objetivo de estar

belecer mecanismos institucionais que garantam a boa integração dos órgãos intervenientes no comércio exterior." (subitem 9.3 do Acórdão1.318/2006 - Plenário;

9.5 - encaminhar cópia da presente deliberação, acompanhada dos respectivos relatório e voto e do Relatório de Auditoria:

9.5.1 - aos Ministros de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Meio Ambiente; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; dos Transportes e da Saúde;

9.5.2 - aos Secretários Executivo e de Defesa Agropecuária e ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.5.3 - ao Secretário Federal de Controle Interno; ao Secretário da Receita Federal e ao Coordenador-Geral de Administração Aduaneira daquela Secretaria;

9.5.4 - à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

9.5.5 - aos Presidentes da Câmara dos Deputados e das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Fiscalização Financeira e Controle daquela Casa;

9.5.6 - aos Presidentes do Senado Federal, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle daquela Casa; e

9.5.7 - à Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, para subsidiar o monitoramento do Programa Vigiagro, previsto para 2012;

9.6 - determinar à Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDA/MAPA) que envie ao Tribunal, aos cuidados da 8ª Secex, no prazo de 90 dias, Plano de Ação que contenha o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das providências indicadas neste acórdão, com a identificação dos responsáveis; e

9.7 - arquivar o presente processo

É o Relatório.

2 VOTO

A auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União desenhou a real situação dos programas e ações específicos de governo na área de defesa sanitária animal e vegetal, apontando as falhas e fazendo as pertinentes recomendações à Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cumprindo, assim a finalidade de verificar a existência de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade das ações governamentais.

Este tema é essencial para o País, particularmente, para os estados fronteiriços que somam 16.585 km de fronteiras com 10 países, estabelecendo uma forte correlação com os processos de vigilância sanitária animal e vegetal.

Isto posto, somos de opinião que esta Comissão:

a) Tome conhecimento do feito;

b) Informe à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal do conteúdo deste relatório;

c) Remeta o processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2013.

Senador Blairo Maggi, Presidente

Senador Jorge Viana, Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

AVISO Nº 73, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 21/05/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: (SENADOR BLAIRO MAGGI)

RELATOR: (SENADORA ANA AMÉLIA)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alaídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

Publicado no DSF, de 30/05/2013.

PARECER
Nº 416, DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 549, de 2013 (nº 37/2013-CRE, na origem), de autoria do Senador Gim, que "Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, no período de 5 a 11 de junho de 2013, para participar das comemorações de encerramento do ano do Brasil em Portugal, coincidindo com a Data Nacional de Portugal".

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o **Requerimento nº 37, de 2013,** do Senador **Gim,** que *"Requer nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, no período de 5 a 11 de junho de 2013, para participar das comemorações de encerramento do ano do Brasil em Portugal, coincidindo com a data nacional de Portugal."*

O Requerimento do Senador Gim se faz acompanhar do convite da Presidente da Assembleia da República, Excelentíssima Senhora Maria da Assunção A. Esteves, ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, que o estende a Sua Excelência, e do programa provisório da Secretaria de Relações Internacionais da Presidência do Senado Federal.

II – ANÁLISE

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: "se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40".

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que "a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado", estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerente comunica que estará ausente do País no período da licença solicitada – 5 a 11 de junho de 2013. Sua Excelência, o Senador Gim, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da missão.

III - VOTO

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação do Requerimento nº 37 , 2013.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2013.

Presidente

Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

ASSINAM O REQUERIMENTO Nº 37, DE 2013 - CRE, NA 18ª REUNIÃO, DE 28/05/2013, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dorelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. VAGO

PARECER
Nº 417, DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 550, de 2013 (nº 36, de 2013 – CRE, na origem) de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que "Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, no período de 5 a 11 de junho de 2013, para participar das comemorações de encerramento do ano do Brasil em Portugal, coincidindo com a Data Nacional de Portugal".

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o **Requerimento nº** 36, **de 2013,** do Senador **Ricardo Ferraço**, que *"Requer nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, no período de 5 a 11 de junho de 2013, para participar das comemorações de encerramento do ano do Brasil em Portugal, coincidindo com a data nacional de Portugal."*

O Requerimento do Senador Ricardo Ferraço se faz acompanhar do convite da Presidente da Assembleia da República, Excelentíssima Senhora Maria da Assunção A. Esteves, ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, que o estende a Sua Excelência, e do programa provisório da Secretaria de Relações Internacionais da Presidência do Senado Federal.

II – ANÁLISE

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: "se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40".

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que "a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado", estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerente comunica que estará ausente do País no período da licença solicitada – 5 a 11 de junho de 2013. Sua Excelência, o Senador Gim, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da missão.

III - VOTO

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação do Requerimento nº 37 , 2013.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2013.

Presidente

Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

ASSINAM O REQUERIMENTO Nº 37, DE 2013 - CRE, NA 18ª REUNIÃO, DE 28/05/2013, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dorelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. VAGO

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 415, de 2013**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, concluindo pelo conhecimento e arquivamento do **Aviso nº 73, de 2012**.

A Presidência, em cumprimento à sua conclusão, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência comunica às Senhoras e aos Senhores Parlamentares que está cancelada a sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para hoje, às vinte horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comunicações da Presidência da Mesa do Congresso Nacional, leitura de vetos presidenciais e demais expedientes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento defi-

nitivo do **Projeto de Lei do Senado nº 387, de 2012 – Complementar**, do Senador Cidinho Santos, que estabelece sistema de premiação aos Municípios por eficiência na aplicação de recursos públicos federais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o **Aviso nº 602, de 2013**, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.149/2013, proferido nos autos do TC 013.299/2006-0, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, com informações complementares ao **Requerimento nº 661, de 2006**, do Senador Alvaro Dias.

As informações foram juntadas ao processado do **Requerimento nº 661, de 2006**, e encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senado Federal recebeu os seguintes Ofícios de Ministros de Estado:

– **Nº 45, de 27 de maio de 2013**, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, em resposta ao **Requerimento nº 171, de 2013**, de informações, de autoria dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Randolfe Rodrigues.

– **Nº 45, de 27 de maio de 2013**, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em resposta ao **Requerimento nº 56, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Jorge Viana.

– **Nº 605, de 23 de maio de 2013**, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, em resposta ao **Requerimento nº 81, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Walter Pinheiro.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos do Ministro de Estado de Minas e Energia:

– **Nº 76, de 27 de maio de 2013**, em resposta ao **Requerimento nº 74, de 2013**, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

– **Nº 78, de 27 de maio de 2013**, em resposta ao **Requerimento nº 76, de 2013**, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 428, de 2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010, de autoria do Deputado Gilmar Machado, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.*

Pendente de pareceres da CMA, CCJ, CDR e CAS.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal.*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*

Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, tendo como primeiro signatá-

rio o Senador Paulo Bauer, que *altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.*

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (substitutivo), que oferece.

9

REQUERIMENTO Nº 316, DE 2013

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 316, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando voto de solidariedade ao Governo dos Estados Unidos da América, em razão do atentado sofrido no dia 15 de abril de 2013, durante a Maratona de Boston, que vitimou 3 pessoas e deixou mais de 100 feridos.*

Parecer favorável, sob nº 394, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Alvaro Dias.

10

REQUERIMENTO Nº 476, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 476, de 2013, do Senador Renan Calheiros, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 848, de 2012, que a Comissão de Juristas criada com a finalidade de realizar estudos e propor atualização da Lei de Execução Penal – LEP, seja composta por dezesseis membros e tenha seu prazo prorrogado por mais cento e vinte dias.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 39 minutos.)

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 615,** de 2013, que "*Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências*".

PARLAMENTARES	EMENDAS Nº S
Deputado LAÉRCIO OLIVEIRA	001; 002;
Deputado GERALDO SIMÕES	003;
Deputado NELSON MARQUEZELLI	004; 005; 014;
Deputado NILSON LEITÃO	006; 007; 008; 009;
Senador PEDRO TAQUES	010;
Deputado EDUARDO CUNHA	011;
Senador SÉRGIO SOUZA	012;
Deputado DAVI ALVES SILVA JÚNIOR	013;
Deputado ANTHONY GAROTINHO	015; 016;
Senador ACIR GURCACZ	017; 018; 019;
Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS	020; 028;
Deputado ADRIAN	021;
Senador ROMERO JUCÁ	022; 025;
Deputado LÚCIO VIEIRA LIMA	023; 024;
Deputado WELITON PRADO	026;
Deputado RAUL HENRY	027;

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA	029; 051;
Deputado GEORGE HILTON	030;
Deputado MARCOS MONTES	031;
Deputado RONALDO CAIADO	032; 033; 034; 035; 036;
Senador INÁCIO ARRUDA	037; 038; 039;
Deputado SIBÁ MACHADO	040;
Senador WALTER PINHEIRO	041; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049;
Senador JOSÉ AGRIPINO	042; 089; 090;
Deputado JOÃO ARRUDA	050;
Deputado CESAR COLNAGO	052; 053;
Deputado MOREIRA MENDES	054;
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	055; 056; 057;
Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	058; 059; 060; 091; 092; 093; 094;
Deputado DR. JORGE SILVA	061; 062; 063;
Deputado LELO COIMBRA	064; 065;
Deputado JERÔNIMO GOERGEN	066;
Deputado IVAN VALENTE	067;
Deputado OTÁVIO LEITE	068;
Deputado SILAS BRASILEIRO	069;
Deputado HUGO LEAL	070;
Senador WALDEMIR MOKA	071;
Deputado ARNALDO JARDIM	072;
Deputado RENATO MOLLING	073; 074; 075; 076;
Deputado GUILHERME CAMPOS	077; 078; 079; 080; 081;
Deputado MARCON	082;
Deputado DUARTE NOGUEIRA	083; 084;
Deputado LUIZ CARLOS	085; 086;
Senador PAULO BAUER	087; 088;
Deputado LUIS CARLOS HEINZE	095;
Deputado ASSIS MELO	096; 097;
Deputado PAULO ABI-ACKEL	098;
Senadora VANESSA GRAZZIOTIN	099;
Senador FRANCISCO DORNELLES	100;
Senador VITAL DO RÊGO	101;
Senador RICARDO FERRAÇO	102; 103;
Deputado ALEX CANZIANI	104.

TOTAL DE EMENDAS: 104

MPV 615

00001

CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 2013

Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências.

EMENDA Nº , DE 2013

Acrescente-se à Medida Provisória nº 615, de 2013, os artigos abaixo, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. [...] O art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 8º .....

.....

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2013, às 15:45
Givago Costa, Mat. 257610

XII – receitas decorrentes da prestação de serviços nos termos dos itens 7.10, 10.05, 17.05 e 17.12 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003.

.....' (NR).

Art. [...] O art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 10.....

.....

XXX – receitas decorrentes da prestação de serviços nos termos dos itens 7.10, 10.05, 17.05 e 17.12 da lista anexa à Lei Complementar nº116/2003.

.....'(NR).

Art. [...] A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 8º Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1% (um por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas que fabricam os produtos classificados na TIPI, aprovada pelo Decreto no 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos referidos no Anexo desta Lei.

.....

§ 3º.....

.....

XIII – as pessoas jurídicas que exercem as atividades descritas nos itens 7.10, 11.02, 11.03, 17.04 e 17.05 da Lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003.

.....' (NR). " (NR).

JUSTIFICATIVA

A implantação de não cumulatividade do PIS e COFINS, que beneficiou muitos segmentos, notadamente aqueles que possuem uma cadeia produtiva muito grande, mas prejudicou violentamente os segmentos que tem na mão de obra seu principal insumo, pois a folha de salários não pode ser usada como créditos para abatimento nas alíquotas. Preocupado com esse problema a liderança do governo, à época, assumiu compromisso com esses setores que iria enviar ao Congresso um projeto para que pudesse amenizar o extraordinário aumento das alíquotas. Mas lamentavelmente até agora este setor emprega cerca de 10 (dez) milhões de pessoas ainda não foi atendido, o que tem forçado muitas empresas a irem para informalidade. Desta forma, apenas querem que se retorne ao sistema da cumulatividade, somente isto, não estão pedindo alíquota zero, vão continuar pagando os impostos conforme as alíquotas da cumulatividade, que, aliás, já beneficia muitos setores.

A desoneração da folha de pagamento é um pleito muito antigo dos vários segmentos econômicos, e neles incluído os setores de serviços ora citados, tendo em vista as empresas serem grandes empregadoras. E com o advento das Leis nºs 12.546/11 e 12.715/12, o Brasil passou a adotar novos critérios visando à desoneração da folha de pagamento.

Assim como já foram contemplados mais 25 setores da economia pela nova forma de tributação do INSS, resta clara a necessidade de inclusão dos serviços terceirizados no novo sistema, porque os seus custos são interligados com os custos dos contratantes, que consistem em, além de órgãos públicos, vários segmentos que já tiveram sua folha desonerada. Por essa faz-se necessário corrigir o descompasso gerado entre os setores contemplados e não contemplados, ainda mais quando esses são interligados como no caso das empresas de cessão de mão de obra.

Sala das Comissões Mistas, em 20 de maio de 2013.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE

MPV 615

00002

CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 2013

Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências.

EMENDA Nº , DE 2013

Acrescente-se à Medida Provisória nº 615, de 2013, os artigos abaixo, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"....

Art. [...] Os débitos perante a Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituído pela Lei Complementar no 8, de 3 de dezembro de

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2013, às 15:05
Givago Costa, Mat. 257610

1970, vencidos até 31 de dezembro de 2012 poderão ser parcelados mediante autorização para retenção e repasse à União do valor da parcela e da obrigação corrente do PASEP, no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e no Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 1º O disposto no caput aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado.

§ 2º Os débitos parcelados terão redução de 60% (sessenta por cento) das multas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros e de 100% (cem por cento) dos encargos legais.

§ 3º O parcelamento será concedido em até 180 (cento e oitenta) meses.

§ 4º A retenção de que trata o caput é limitada a 30% (trinta por cento) do montante mensal do FPE, ou do FPM, a que o ente federativo tenha direito perante o respectivo fundo constitucional.

§ 5º Ocorrendo saldo a pagar ao final do prazo previsto no § 3º, ele será parcelado de acordo com as regras previstas na Lei no. 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. [...] Os pedidos de parcelamento de que trata o art. 10 deverão ser efetuados até 1º de agosto de 2013, estendendo-se também este prazo ao disposto no § 12 do art. 1º e no art. 7º da Lei no. 11.941, de 27 de maio de 2009, e no § 18 do art. 65 da Lei no. 12.249, de 11 de junho de 2010.

§ 1º A existência de outras modalidades de parcelamento em curso não impede a concessão do parcelamento de que trata o art. 10.

§ 2º A existência de modalidades de parcelamento em curso, nos termos das Leis nos. 11.941, de 27 de maio de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010, não impedem o pagamento ou parcelamento de

outros débitos, obedecidos o prazo mencionado no caput e as regras e condições fixadas nas referidas Leis, hipótese em que os procedimentos de consolidação e cobrança serão formalizados em processo administrativo autônomo.

§ 3º A extensão de prazos de que trata o caput não se aplica às pessoas físicas e jurídicas que tenham tido o parcelamento rescindido, após a data da publicação da Medida Provisória no. 609, de 8 de março de 2013, nos termos, respectivamente, do:

I - § 9º do art. 1º da Lei no. 11.941, de 27 de maio de 2009;

II - § 9º do art. 65 da Lei no. 12.249, de 11 de junho de 2010.

Art. 29 Aplica-se ao parcelamento de que trata o art. 10 o disposto nos arts. 11 a 13 e 14-B da Lei no. 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. [...] A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, editarão os atos necessários à execução do parcelamento de que trata o art. 10, após 1º de agosto de 2013.

....." (NR). " (NR).

JUSTIFICATIVA

Apresentamos emenda com o intuito de reabrir o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

Tal medida se faz necessária ante o fato de que os altos índices tributários praticados pelo governo brasileiro tem gerado dificuldades financeiras aos empresários de nosso país. Tal situação provoca um enxugamento das posições de trabalho em virtude da necessidade de contenção de gastos de forma à garantir o cumprimento das obrigações firmadas.

Ora, permitir que as pessoas jurídicas em dificuldade econômica possam refinanciar e parcelar as dívidas de impostos com a União e os governos trará um respiro aos empregadores.

Sendo assim, apresento essa emenda propondo a reabertura do REFIS.

Sala das Comissões Mistas, em 20 de maio de 2013.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE

MPV 615

00003

EMENDA À MP 615/2013

Brasília, 21 de maio de 2013.

Autor: Deputado Federal – GERALDO SIMÕES

Emenda Aditiva

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências.

Adicionar onde couber, à MP 615 de 2013, o seguinte artigo:

Art. XX - Os arts. 7º, 8º, 15, 29, 30 e 31 e os títulos dos Anexos III, V, VII e IX da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

I - .....

.....

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2013, às 15:40
Givago Costa Mat. 257610

b) para a liquidação das operações até **31 de dezembro de 2014**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor das etapas 1 e 2, nos termos da alínea a deste inciso:

.....

c) para a renegociação das operações até **31 de dezembro de 2014**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor das etapas 1 e 2, nos termos da alínea a deste inciso:

.....

II - .....

.....

b) para a liquidação das operações até **31 de dezembro de 2014**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:

.....

c) para a renegociação das operações até **31 de dezembro de 2014**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:

.....

III - .....

.....

b) para a liquidação das operações até **31 de dezembro de 2014**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:

.....

c) para a renegociação das operações até **31 de dezembro de 2014**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:

.....

IV - .....

.....

b) para a liquidação das operações até **31 de dezembro de 2014**, pelo saldo devedor ajustado e consolidado, nos termos da alínea a deste inciso;

c) para a renegociação das operações até **31 de dezembro de 2014**, pelo saldo devedor ajustado e consolidado nos termos da alínea a deste inciso, mediante a contratação de uma nova operação, nas condições definidas no inciso V do *caput* deste artigo;

"Art.-.8º .....

I - concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até **31 de dezembro de 2014**, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;
II - permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até **31 de dezembro de 2014**, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:
.....

§ 3º Ficam suspensos até **31 de dezembro de 2014** as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de crédito rural de que trata este artigo.
.....

§ 5º O prazo de prescrição das dívidas de crédito rural de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até **31 de dezembro de 2014.**
.....

§ 7º As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase II, inscritas na Dívida Ativa da União até 31 de outubro de 2010, que forem liquidadas ou renegociadas até **31 de dezembro de 2014**, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei.
....." (NR)

"Art. 31. .....
.....

§ 2º Fica o gestor financeiro do FNE autorizado a contratar, até **31 de dezembro de 2014**, nova operação de crédito para liquidação das dívidas oriundas de operações de crédito rural, contraídas no âmbito do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase III, observando que:
....." (NR)

"ANEXO III

Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - etapas 1 e 2: desconto para liquidação da operação até **31 de dezembro de 2014**"

"ANEXO V

Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - etapa 3: desconto para liquidação da operação até **31 de dezembro de 2014**"

"ANEXO VII

Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - etapa 4: desconto para liquidação da operação até **31 de dezembro de 2014**"

"ANEXO IX

Operações de Crédito Rural inscritas em Dívida Ativa da União: desconto para liquidação da operação até **31 de dezembro de 2014**"

JUSTIFICATIVA

Segundo os dados mais recentes da renegociação que resultou na edição da MP 449, de 2008, e posteriormente transformados na Lei 11.775, de 2009, foram renegociadas e regularizadas 4.826 operações, no valor de 167 milhões de reais da dívida dos produtores rurais cacauicultores até o segundo semestre de 2011.

No entanto, existem ainda mais de 5.000 operações remanescentes, em valor superior a 333 milhões, que não conseguiram resolução dentro dos prazos estipulados. Não houve continuidade das renegociações devido ao fim do prazo autorizado pela Lei.

Considerando que o Governo Federal tem tomado medidas corretas de estímulo à economia e à produção, com o objetivo de manter aquecida a economia, aumentar o emprego, combater a inflação e garantir o investimento, é de suma importância a regularização definitiva da situação dos agricultores ainda em débito e incentivar o crédito e novos investimentos para este setor.

Em função do exposto, apresentamos esta emenda, estipulando novos prazos de renegociação e regularização da dívida, previstos na Lei 11.775/2008.

Sala de sessões, de 2013

GERALDO SIMÕES
Deputado Federal – PT/BA

MPV 615

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013.
21/05/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	5º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O parágrafo 4º do Artigo 2º da lei 12.666, de 2012 que trata o art. 5º da MPV nº 615 passa a vigorar com a seguinte redação::

"Art. 5º A Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º .....

.....

§ 4º A autorização para a concessão de subvenção e para a contratação das operações de financiamento para estocagem de álcool combustível e para renovação e implantação de canaviais fica limitada a dez anos, contados da publicação oficial desta Lei."

Justificação

A autorização para a concessão de subvenção e para a contratação das operações de financiamento para estocagem de álcool combustível e para renovação e implantação de canaviais deve ser limitado a dez anos a fim de nortear o setor agrícola brasileiro para a geração de emprego e renda.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2013 às 15:19
Givago Costa, Mat. 257610

PARLAMENTAR

MPV 615

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013.
21/05/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	15	2º		

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O parágrafo 2º, do Artigo 15 da MPV nº 615, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 .....

§ 2º Os valores recebidos pela União em decorrência de seus créditos junto a Itaipu Binacional serão destinados exclusivamente aos programas desenvolvidos pela Política Nacional de Irrigação, instituída pela Lei nº 12.787 de 11 de janeiro de 2013."

Justificação

A aplicabilidade dos recursos dos créditos recebidos junto a Itaipu Binacional devem ser direcionados para a geração de emprego e renda no setor agrícola brasileiro.

Os altos custos do Sistema de irrigação utilizado pela agricultura serão reduzidos com a alocação de recursos oriundos da nossa matriz energética.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2013, às 16:17
Givago Costa, Mat. 257610

MPV 615

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
21/5/2013	Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013.

Autor	nº do prontuário
Deputado Nilson Leitão - PSDB	573

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art. 2º	Parágrafo -	Inciso -	Alínea -

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória 615/2013 a seguinte redação:

"Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades nas regiões Centro-Oeste e Nordeste, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno.

....."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é ampliar a subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol da região Centro-Oeste, visando à recuperação da rentabilidade do setor e o investimento no melhoramento dos canaviais. A gasolina, combustível orgânico, finito e mais poluente, vem ganhando cada vez mais mercado com o preterimento do etanol, combustível renovável e menos poluente.

O uso do etanol em veículos pode reduzir em até 73% as emissões de CO^2 se usado em substituição à gasolina, conforme levantamento realizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) Agrobiologia, que considerou a emissão de gases em todo o processo de produção do etanol, desde a aplicação de fertilizantes, construção da usina e fabricação de máquinas e tratores.

A presente emenda também pode possibilitar a redução da importação de gasolina pela Petrobrás, que hoje é de cerca de 50 mil barris/dia. Contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta relevante emenda.

PARLAMENTAR

Brasília, 21 de maio de 2013.

Deputado NILSON LEITÃO
LIDERANÇA DA MINORIA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/5/2013 às 16:17
Paula Teixeira - Mat. 255170

MPV 615

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
21/5/2013	Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013.

Autor	nº do prontuário
Deputado Nilson Leitão - PSDB	573

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art. 1º	Parágrafo -	Inciso -	Alínea -

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória 615/2013 a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar nas regiões Centro-Oeste e Nordeste referente à safra 2011/2012.

....."

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/5/2013 às 16:
Paula Teixeira - Mat. 255170

JUSTIFICAÇÃO

As regiões Centro-Oeste e Nordeste registram, a cada safra, uma diminuição na produção de etanol, importante fonte renovável de energia. A ampliação da subvenção à região Centro-Oeste justifica-se devido à grande perda produtiva da cadeia do etanol na região com a consequente perda de competitividade em relação às cadeias produtivas das regiões Sul e Sudeste.

A alteração proposta pode viabilizar, com maior efetividade, a recuperação da produção desse importante combustível nas referidas regiões. Contamos, portanto, com o apoio dos ilustres pares para aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

Brasília, 21 de maio de 2013.

Deputado NILSON LEITÃO
LIDERANÇA DA MINORIA

MPV 615

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
21/5/2013	Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013.

Autor	nº do prontuário
Deputado Nilson Leitão - PSDB	573

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art. 2º	Parágrafo 1º	Inciso -	Alínea -

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao §1º do art. 2º da Medida Provisória 615/2013 a seguinte redação:

"

§ 1º A subvenção de que trata o caput será concedida diretamente às unidades industriais, ou por intermédio de suas cooperativas, no valor de R$ 0,30 (trinta centavos de real) por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado na safra 2011/2012.

"

JUSTIFICAÇÃO

Os efeitos da seca têm sido devastadores desde o final de 2011, com a produção de etanol perdendo competitividade, colocando em risco a cadeia produtiva de uma importante fonte renovável de energia. Nesse sentido, a alteração proposta viabilizará uma ação mais plausível e abrangente para recuperação das unidades industriais de produção de etanol.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/5/2013, às 16:12
Paula Teixeira - Mat. 255170

PARLAMENTAR

Brasília, 21 de maio de 2013.

Deputado NILSON LEITÃO
LIDERANÇA DA MINORIA

MPV 615

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

21/05/2013	proposição: Medida Provisória n.º 615, de 17 de maio de 2013
autor: Deputado Nilson Leitão	n.º do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação aos arts. 1º e 2º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, como se seguem:

"Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar **que desenvolvam suas atividades nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM**, afetados pela estiagem referente à safra 2011/2012.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para a implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção prevista no **caput**, observado o seguinte:

I - a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias da região Nordeste, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, e a produção dos respectivos sócios e acionistas;

II - a subvenção será de R$ 12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a dez mil toneladas por produtor fornecedor independente em toda a safra 2011/2012; e

III - o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção da safra 2011/2012 efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II.

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível **que desenvolvam suas atividades nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM**, , referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno.

§ 1º A subvenção de que trata o **caput** será concedida diretamente às unidades industriais, ou por intermédio de suas cooperativas, no valor de R$ 0,20 (vinte centavos de real) por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2013, às 17:49
Givago Costa, Mat. 257610

na safra 2011/2012.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para o pagamento, o controle e a fiscalização da concessão da equalização de que trata este artigo.

§ 3º A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes da equalização de que trata este artigo sujeitarão o infrator à devolução, em dobro, do valor recebido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, institui na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE abrangendo os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nºs 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de Águas Formosas, Angelândia, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Formoso, Franciscópolis, Frei Gaspar, Frontcira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Ladainha, Lemc do Prado, Maxacalis, Monte Formoso, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Ponto dos Volantes, Poté, Riachinho, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, São Romão, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba e Veredinha, todos em Minas Gerais, e ainda os Municípios do Estado do Espírito Santo relacionados na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como o Município de Governador Lindemberg. E, ainda, quaisquer municípios criados, ou que venham a sê-lo, por desmembramento dos entes municipais integrantes da área de atuação da Sudene serão igualmente considerados como integrantes de sua área de atuação.

A Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, institui na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins, Pará e do Maranhão na sua porção a oeste do Meridiano 44º.

A presente emenda tem por objetivo manter a cobertura dos munícipios integrantes das áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM como previsto nas referidas Leis Complementar.

PARLAMENTAR

MPV 615

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
22/05/2013	Medida Provisória nº 615/2013

autor	nº do prontuário
SENADOR PEDRO TAQUES	

1. X Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/5/2013, às 9:10
Paula Teixeira - Mat. 255170

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 15 e respectivos parágrafos da Medida Provisória nº 615, de 17/05/13

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 615, de 2013, representa mais um exemplo da utilização abusiva e irresponsável da prerrogativa constitucional de edição desse tipo de medida legislativa que a Carta Magna define como excepcional e sujeita a condições estritas de urgência e relevância. Seus dispositivos abrangem matéria de toda ordem. Começa pela subvenção econômica a produtores agrícolas, que poderia até mesmo ser entendida como urgente, tendo em vista condições climática adversa. Continua pela definição de todo um novo regime de pagamentos em meio eletrônico, tema extremamente complexo de direito comercial que exige, a toda evidência, discussão aprofundada e em ritmo adequado, não sendo de forma alguma passível de enquadramento em qualquer conceito de "urgência". Desta forma, o açodamento de legislar unilateralmente sobre esse tema termina por ofender e minimizar a relevância do tema.

Mas o cúmulo do desprezo ao mandamento constitucional é o terceiro tema desse agregado desconexo que compõe a Medida Provisória. Falo da verdadeira obra-prima de "contabilidade criativa" prevista em seu artigo 15 em atitude de irresponsabilidade fiscal intolerável. A União tem créditos junto à empresa Itaipu Binacional, de diferentes prazos de vencimento (segundo o último balanço da empresa, a maioria desses valores representa compromissos mensal que devem ser amortizados mensalmente até 2023). Pois bem, a Medida Provisória autoriza que o Tesouro Nacional se endivide no mercado para antecipar o recebimento desses títulos. Neste sentido, pode pegar hoje emprestado todo o valor nominal dos créditos que terá a receber ao longo de dez anos – o que

significa que, quando receber no futuro o valor nominal esses créditos, já terá que pagar aos credores do Tesouro esse valor nominal mais os juros decorridos desde hoje. Financeiramente, um péssimo negócio para o país.

Um péssimo negócio financeiro que tem o agravante da maquiagem fiscal: essa emissão de títulos pretende ser na forma de "colocação direta de títulos", artifício criado pelo atual governo federal para endividar-se tentando esconder que o faz. Por esse mecanismo perverso, o Tesouro eleva o saldo da dívida pública, mas ao entregar os títulos (e não o produto de sua venda ao mercado) a algum ente financeiramente distinto (no caso concreto, a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE), evita que transitem pelo orçamento a captação dos recursos e sua entrega, mascarando assim o efeito financeiro e fiscal líquido. Uma verdadeira "pedra filosofal" para endividar-se sem que esse fato apareça no resultado primário, escondendo da sociedade o verdadeiro custo econômico e financeiro das políticas governamentais.

Assim, o governo federal pretende consumir agora, a menos de dois anos da eleição presidencial, recursos que a União tem a receber pelos próximos dez anos. Pior, quer fazê-lo pagando juros que reduzem o valor líquido que o país receberá por esses ativos. Ainda pior, quer fazer tudo isso escondendo da sociedade e do mercado essa decisão e seus efeitos.

Não há, portanto, como tergiversar ante essa irresponsabilidade, que há de ser fulminada pelo Congresso Nacional, mediante a supressão integral desse dispositivo, sob pena de cumplicidade na prática de ato gravemente lesivo ao interesse nacional.

Senador Pedro Taques

MPV 615

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

22/05/2013	Proposição: Medida Provisória nº 615 / 2013	
Autor: Deputado EDUARDO CUNHA PMDB/RJ		Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. ☐*☐Aditiva 5. ☐☐Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. W Dê-se *caput* do art. 3º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante requerimento e concedidos automaticamente após a graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada, observados os demais requisitos do art. 8º, exceto o disposto no inciso IV e § 1º."(NR)

.....

Art. X Dê-se ao inciso XV do art. 34 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 54.....
.....
.....

XV - colaborar com o aperfeiçoamento dos cursos jurídicos, e **aprovar**, previamente, nos pedidos apresentados aos órgãos competentes para criação, reconhecimento ou credenciamento desses cursos;
.....
.....
. (NR)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013 às 09:50
Givago Costa, Mat. 257610

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013 às 09:50
Givago Costa, Mat. 257610

Art. Y Acresça-se ao art. 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, os seguintes incisos XTX e XX:

"Art.54.....
.....
.....

XTX - **elaborar exame da Ordem, sem custo para o estudante, aplicado de forma compulsória, visando a avaliação dos cursos de Direito.**

XX - **solicitar a suspensão de matriculas para novos alunos de Direito, nas instituições que, por dois anos consecutivos, não obtenham, da maioria de seus examinados, média superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no respectivo exame, previsto no inciso anterior.**

Art. Z Revogam-se o inciso IV e o § 1º do art. 8º e o inciso VI do art. 58 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, colocando-se ao final dos artigos as letras (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a "livre expressão da atividade intelectual" (art. 5º, IX, CF), do "**livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão**" (art. 5º, XIII, CF).

A exigência de aprovação em Exame de Ordem, prevista no inciso IV do art. 8º, da Lei 8906, de 04 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), é uma exigência absurda que cria uma avaliação das universidades de uma carreira, com poder de veto.

Vários bacharéis não conseguem passar no exame da primeira vez. Gastam dinheiro com inscrições, pagam cursos suplementares, enfim é uma pós-graduação de Direito com efeito de validação da graduação já obtida.

A constitucionalidade da referida obrigação está sendo discutida no STF, com parecer do Ministério Público Federal pela inconstitucionalidade.

Esse exame cria uma obrigação absurda que não é prevista em outras carreiras, igualmente ou mais importantes. O médico faz exame de Conselho Regional de

Medicina para se graduar e ter o direito ao exercício da profissão?

O poder de fiscalização da Ordem, consubstanciado no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e no Código de Ética e Disciplina da OAB, não seria mais eficaz no combate aos maus profissionais do que realizar um simples exame para ingresso na instituição?

Estima-se que a OAB arrecade cerca de R$ 75 milhões por ano com o Exame de Ordem, dinheiro suado do estudante brasileiro já graduado e sem poder ter o seu direito resguardado de exercício da profissão.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA
DEPUTADO EDUARDO CUNHA

MPV 615

00012

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 615, de 2013)

Dê-se aos arts. 1º e 2º na Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar na região Nordeste e no Estado do Paraná, afetados pela estiagem referente à safra 2011/2012.

.....

I - a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias da região Nordeste e do Estado do Paraná, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, e a produção dos respectivos sócios e acionistas;

.....

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na região Nordeste e no Estado do Paraná, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno.

....."

JUSTIFICAÇÃO

Ao contrário do que muitos imaginam, a Região Sul do País tem sofrido severamente com as mudanças climáticas, e, em 2011 e 2012, a situação foi particularmente perversa.

Para este último ano, dados do Ministério da Integração Nacional indicam que 160 municípios do Estado de Santa Cataria estavam em estado de emergência; 156 no Paraná; e 438 no Rio Grande Sul, o Estado mais afetado da Região. Além disso, ainda foi registrado um município gaúcho em estado de calamidade pública.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/05/2013 às 10:10
Givago Costa, Mat. 257610

No início de dezembro de 2012, a Defesa Civil do Estado do Paraná já registrava que 27 municípios que tinham sido atingidos pelo excesso de chuva, sendo que o número de pessoas atingidas chega a cerca de 21 mil pessoas.

Dado que esse quadro de afetação é muito similar ao que ensejou a edição da MPV nº 615, de 2013, e tendo em conta as significativas perdas ocorridas no Estado do Paraná pelos produtores de cana-de-açúcar e etanol, entendemos que a inclusão do Estado entre os beneficiários se faz premente.

Portanto, tendo em vista que, nos últimos dois anos, as intempéries climáticas que atingiram gravemente o Estado do Paraná, tanto em razão de secas quanto em função de excesso de chuvas, alternadamente, afetaram gravemente a produção desses setores, entendemos que a presente emenda possa fazer justiça ao dar tratamento isonômico aos produtores de cana e às usinas de etanol do Estado com relação a outros produtores de outras regiões do País. Dessa forma, solicitamos apoio dos nobres parlamentares para a Emenda que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO SOUZA

MPV 615

00013

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 2013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 2013

Altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, que autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei no 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético- CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 615, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. XX. A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 44-A. A empresa que exerça preponderantemente atividade de reciclagem, tratamento e reaproveitamento de resíduos sólidos, conforme definido pelo regulamento, faz jus a redução, em até cinquenta por

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013, às 11:55
Givago Costa, Mat. 257610

cento, das alíquotas do IPI incidente sobre máquinas e equipamentos destinados à reciclagem de resíduos sólidos;

§ 1º Considera-se preponderante a atividade de reciclagem, tratamento e reaproveitamento de resíduos sólidos quando a receita operacional corresponder no mínimo a oitenta por cento da receita bruta anual da empresa, conforme regulamento.

§ 2º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens adquiridos nos termos deste artigo, antes de três anos de sua aquisição, obriga o alienante ou cedente a recolher a parcela do tributo correspondente à redução de que trata o *caput*.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, fica o contribuinte obrigado também a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados da data do fato gerador.

§ 4º Não sendo efetuado o recolhimento na forma do § 3º, cabe lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 44-B. Fica a União autorizada a instituir linhas de crédito especiais, para o financiamento de máquinas e equipamentos destinados à reciclagem, tratamento e reaproveitamento de resíduos sólidos."

JUSTIFICAÇÃO

O campo da reciclagem, tratamento e reaproveitamento de resíduos sólidos dá ainda os seus primeiros passos, no Brasil. Em outros países do mundo desenvolvido, no entanto, constitui atividade geradora de renda e importante vetor de preservação do meio ambiente. O Estado brasileiro deve, portanto, cumprir seu papel de fomentador de atividades econômicas em benefício

da sociedade, instituindo meios de incentivo ao desenvolvimento do mercado nacional de reciclagem.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, aprovada em 2010, apesar do enorme progresso representado à época, mostrou-se bastante conservadora quanto à previsão de mecanismos eficazes para essa atuação do poder público. A presente emenda destina-se a preencher essa lacuna, estabelecendo enfim os instrumentos econômicos que então faltaram, com uma combinação de desoneração de tributos e criação de linhas de financiamento para a aquisição de máquinas e equipamentos.

Certo da importância da matéria para a preservação ambiental e para o desenvolvimento de um novo campo para a indústria nacional, conclamo os ilustres Parlamentares a emprestarem à presente emenda o seu indispensável apoio, de modo que seja aprovada.

Sala da Comissão, em de maio de 2013.

Deputado DAVI ALVES SILVA JÚNIOR

MPV 615

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013.
21/05/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ___ Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

No texto da MPV 615, onde houver a expressão "região Nordeste" passe a vigorar a expressão "região Nordeste e Centro-Sul".

Justificação

Entendemos ser necessária a extensão da subvenção econômica aos produtores de cana-de-açúcar da região Centro-Sul e não apenas aos produtores da região Nordeste.

Apresento em minha justificativa os números insofismáveis da safra 2010/2011, onde o setor canavieiro teve perdas de até 11,45%.

Devemos dar tratamento equânime a todos os produtores do país independente do local de sua produção.

Tabela 1. Balanço final da safra 2011/2012 na região Centro-Sul - Comparativo com a previsão de safra 2010/2011

Produtos	Safra 2010/2011	Safra 2011/2012	Variação (%)
Cana-de-açúcar [1]	556.945	493.159	-11,45%
Açúcar [1]	33.501	31.304	-6,56%
Etanol anidro [2]	7.413	7.466	0,71%
Etanol hidratado [2]	17.971	13.076	-27,24%
Etanol total [2]	25.385	20.542	-19,09%
ATR [1]	78.249	67.830	-13,31%
ATR/ tonelada de cana [3]	140,50	137,54	-2,10%
Mix (%) Açúcar	44,93%	48,44%	3,51%
Mix (%) Etanol	55,07%	51,56%	-3,51%
Litros etanol/ tonelada de cana	45,58	41,65	-8,61%
Kg açúcar/ tonelada de cana	60,15	63,48	5,53%

Fonte: UNICA. Nota: [1] - mil toneladas; [2] - milhões de litros; [3] - kg de ATR/ tonelada de cana

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2013 às 14:50
Gilvago Costa Matr. 257610

MPV 615

00015

MEDIDA PROVISÓRIA 615, DE 2013
(do Poder Executivo)

Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 615, de 2013,o seguinte artigo:

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013, às 15:00
Giwago Costa, Mat. 257630

"Art.- Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, referente a safra 2011/12, para os produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda estabelecerão, em ato conjunto, as condições operacionais para pagamento, controle e fiscalização da concessão da subvenção prevista no caput deste artigo, observado o que segue:

I - a subvenção será concedida aos produtores, diretamente ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e destilarias localizadas no

Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos sócios ou acionistas destas;

II - a subvenção será de R$ 10,00 (dez reais) por tonelada de cana-de-açúcar, limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor, em toda a safra 2011/2012;

III - o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção efetivamente entregue para processamento a partir de 1º de maio de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º Os custos decorrentes da subvenção prevista neste artigo serão suportados pela ação correspondente à Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

§ 3º O pagamento da subvenção a que se refere este artigo será realizado diretamente aos produtores, mediante apresentação à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB da nota fiscal comprobatória da venda da cana-de-açúcar a unidade agroindustrial localizada no Estado do Rio de Janeiro."

I) Justificativa

Historicamente o Estado do Rio de Janeiro sempre apresentou a maior participação dos produtores independentes no fornecimento da matéria prima para a fabricação de açúcar e etanol (MAPA, 2007), sendo esta da ordem de 87% na safra 2011/2012. Esta produção em sua grande maioria é oriunda de pequenos (95,42%) e médios (3,86%) produtores (FAERJ, 2006).

Ao contrário do que tem ocorrido nas demais regiões canavieiras do Brasil, o Rio de Janeiro tem apresentado sucessivas reduções na produção de matéria prima, cujo decréscimo alcança 45% no período das safras 2008/09 a 2011/12. O quadro abaixo indica a produção de cana de açúcar realizada nas últimas safras.

Safra	Produção (t)
2008/09	4.011.218,58
2009/10	3.258.725,97
2010/11	2.025.907,73
2011/12	2.180.404,54

A principal causa da involução tem sido o irregular e insuficiente regime de chuvas na região, provocando diminuição da produtividade e consequentemente aumento de custo.

Estudo recente da UENF – Universidade Estadual do Norte Fluminense, denominado "Balanço Hídrico Climático Sequencial e da Cultura da Cana-de-Açúcar na Região Norte do Estado do Rio de Janeiro", aponta a seguinte estatística de chuvas observada nos últimos anos e em 2012, que é praticamente menos da metade ocorrida nas demais regiões canavieiras do país.

2010	670,5 mm
2011	741,5 mm
2012	862,5 mm

Os plantadores de cana-de-açúcar, na ordem de quase 10 mil agricultores conforme dados da ASFLUCAN – Associação Fluminense dos Produtores de Cana, sofrem diretamente enormes dificuldades em se sustentarem na atividade agrícola, devido aos reflexos desses fatores em seus resultados financeiros.

Levantamento do custo de produção nas diferentes regiões produtoras de cana do país efetuado pela USP/Esalq em 2010 apontou a região Norte Fluminense como a de mais baixo índice de rentabilidade, com uma defasagem entre o custo total e a margem de retorno da ordem de -44%.

Face ao exposto, fica demonstrada a urgência da continuidade da subvenção da cana-de-açúcar para os pequenos e médios produtores de cana-de-açúcar do Estado do Rio de Janeiro, que assim como no Nordeste, também foram afetados pela estiagem referente a safra 2011/2012 e estão aptos de acordo com as exigências legais (Notas Fiscais), a receberem o valor de R$ 10,00 (dez reais) por tonelada de cana- de- açúcar, limitados a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor.

Sala de Sessões, em 21 de maio de 2013.

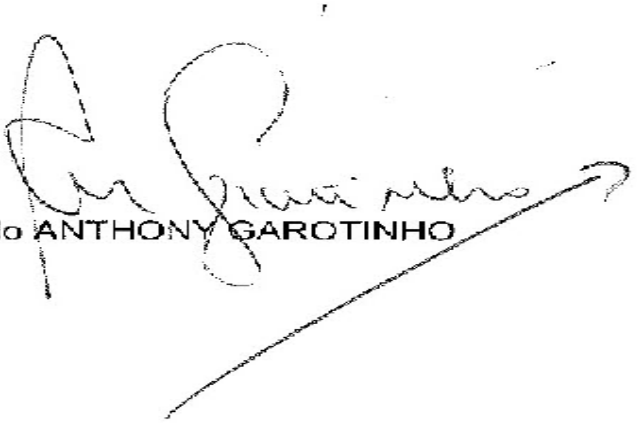

Deputado ANTHONY GAROTINHO

MPV 615

00016

MEDIDA PROVISÓRIA 615, DE 2013
(do Poder Executivo)

Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 615, de 2013,o seguinte artigo:

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/05/2013 às 15:00
Givago Costa, Mat. 257610

*"**Art.** Fica a União autorizada a equalizar parte do custo de produção referente à safra 2011/2012 das unidades industriais produtoras de etanol que desenvolvam suas atividades no Estado do Rio de Janeiro.*

§ 1º A equalização de que trata o caput será de R$ 0,40 (quarenta centavos de real) por litro de etanol, produzido e comercializado na referida safra 2011/2012, concedida diretamente aos produtores de etanol, ou por meio de suas cooperativas de comercialização ou sindicatos representativos da classe legalmente constituídos e devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 2º O Ministério da Fazenda e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP estabelecerão em conjunto as condições operacionais para o pagamento, o controle e a fiscalização da concessão da equalização de que trata este artigo.

§ 3º A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes da equalização de que trata este artigo sujeitará o infrator à devolução, em

dobro, do valor recebido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei."

I) Justificativa

As razões que justificam o acolhimento desta emenda para a equalização de custos das empresas de etanol no Estado do Rio de Janeiro, são exatamente as mesmas que fundamentam a subvenção adotada para as unidades de etanol nas áreas de abrangência da SUDAM e SUDENE.

Ambas as regiões tiveram sua competitividade afetada em consequência da escassez da matéria prima, fazendo elevar seus custos por perda de escala produtiva.

No caso do Estado do Rio de Janeiro essa situação apresenta-se ainda com maior gravidade, porque acumulam perdas de canavial nas enchentes em 2006 e por secas nos anos recentes.

Estudo recente da UENF – Universidade Estadual do Norte Fluminense, denominado "Balanço Hídrico Climático Sequencial e da Cultura da Cana-de-Açúcar na Região Norte do Estado do Rio de Janeiro", aponta a seguinte estatística de chuvas observada nos últimos anos e em 2012, que é praticamente menos da metade ocorrida nas demais regiões canavieiras do país.

2010	670,5 mm
2011	741,5 mm
2012	862,5 mm

A industrialização da matéria prima neste estado decresceu 55%, da safra 2008 até 2011/2012, e a produção de etanol em 56%. O quadro abaixo apresenta os dados de produção:

Safra	Moagem de Cana 10^3 t	Produção Etanol M^3
2008	4.018	127.794
2009	3.253	113.124
2010	1.853	53.525
2011	1.785	55.758

Nenhuma região produtora do país teve redução tão significativa como no Estado do Rio de Janeiro.

Essa diminuição da escala produtiva impacta extraordinariamente nos custos, com efeitos em cadeia nas condições de reparação das fábricas, eficiência e produtividade.

Ademais, há de se registrar o fator de interligação do complexo industrial com a geração de empregos e sustentação da atividade agrícola canavieira. São cerca de 6 mil empregos diretos das usinas e quase 10 mil plantadores de cana-de-açúcar, sendo 95,42% pequenos produtores e 3,86% médios, que serão indiretamente beneficiados com a equalização de parte do custo de produção de etanol.

Face ao exposto, a subvenção econômica estendida às unidades produtoras de etanol no Estado do Rio de Janeiro também é absolutamente necessária como nas áreas de abrangência da SUDAM e SUDENE.

Sala de Sessões, em 21 de maio de 2013.

Deputado ANTHONY GAROTINHO

MPV 615

00017

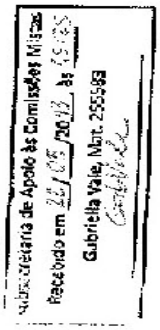

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 615, de 2013)

Inclua-se na Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** Fica autorizado o plantio de cana-de-açúcar em áreas alteradas e nas áreas dos biomas Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal, observadas as disposições do Código Florestal Brasileiro.

§ 1º Fica a União autorizada a conceder financiamento aos produtores de cana-de-açúcar de que trata o *caput*.

§ 2º Regulamento estabelecerá as condições operacionais para a implementação, execução, controle e fiscalização dos financiamentos previstos no *caput*."

JUSTIFICAÇÃO

Como já discutido no recém aprovado Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 626, de 2011, do Senador FLEXA RIBEIRO, o Governo Federal editou o Decreto nº 6.961, de 2009, que aprovou o zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar no País, a partir da safra 2009/2010.

Com a alegação de que a base para decisão foi a vulnerabilidade das terras, o risco climático, o potencial de produção agrícola sustentável e a legislação ambiental vigente, foram excluídas do

referido zoneamento agroecológico, entre outros, os biomas Amazônia e Pantanal e a Bacia do Alto Paraguai.

O problema é que, como o próprio Decreto afirma, o estudo técnico que serviu de base para o zoneamento não foi sequer feito nos Estados do Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima, Pará e Amapá, sob o argumento de pertencerem ao Bioma Amazônia.

A exclusão integral desses estados do âmbito do estudo técnico ignora a existência na Amazônia Legal de áreas consideráveis dos biomas Cerrado e Campos Gerais, assim como de extensas áreas alteradas.

Qual seria a diferença de se produzir um produto regional ou cana-de-açúcar nas regiões já alteradas?

Essa é a contradição que visamos a atacar com a apresentação da presente Emenda; e por uma questão de justiça com os produtores da Amazônia, solicitamos apoio a nossa iniciativa.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013

Senador ACIR GURGACZ
PDT/RO

MPV 615

00018

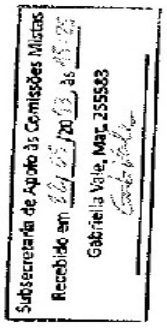

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 615, de 2013)

Dê-se aos arts. 1º e 2º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar nas regiões Nordeste e Norte, afetados pela estiagem referente à safra 2011/2012.

.....

I - a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias das regiões Nordeste e Norte, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, e a produção dos respectivos sócios e acionistas;

.....

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades nas regiões Nordeste e Norte, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 tem como um de seus objetivos fundamentais reduzir as desigualdades sociais e regionais. Nesse sentido, entendemos que a inclusão da Região Norte entre os beneficiários

da subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol e do financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros são medidas essenciais para Região.

Além disso, entendemos que a medida corrige um problema de quebra de isonomia. Aqueles produtores que produzem com grande esforço na Região Norte, referimo-nos aqui àqueles produtores que trabalham em regiões já modificadas, não causam prejuízo ambiental e ajudam no crescimento da região, não merecendo, portanto, sofrer discriminação.

Por entendermos que esses produtores passam pelas mesmas situações de dificuldade que seus congêneres nordestinos, propomos a seguinte emenda para corrigir eventuais assimetrias entre esses produtores, que – a rigor – estão nas mesmas condições.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013-05-22

Senador ACIR GURGACZ
PDT/RO

MPV 615

00019

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013 às 15:20
Gabriella Vale, Mat. 255583

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 615, de 2013)

Inclua-se na Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, onde couber, os seguintes artigos:

"**Art.** O art. 1.439 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.439** O penhor agrícola e o penhor pecuário somente podem ser convencionados, respectivamente, pelos prazos máximos de três e quatro anos, prorrogáveis uma só vez até o limite de igual prazo.

§ 1º Embora vencidos os prazos, permanece a garantia, enquanto subsistirem os bens que a constituem.

§ 2º A prorrogação deve ser averbada à margem do registro respectivo, mediante requerimento do credor e do devedor. O prazo do penhor rural será equivalente ao da operação de crédito.

§ 3º Na hipótese do Parágrafo único do art. 1.438, o prazo do penhor acompanhará o da dívida que garante, inclusive durante eventual prorrogação da obrigação principal." (NR)

Art. Fica revogado o art. 61 do Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, e demais disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a edição do Decreto-Lei nº 167, de 1967, o prazo do penhor rural tem a sua duração limitada a um período fixo, com

possibilidade de prorrogação também limitada no tempo, de modo que, com o vencimento definitivo desse prazo, necessário se faz a lavratura de aditivo para a reconstituição da garantia pignoratícia.

Com o advento do Código Civil de 2002, não houve mudanças significativas na disciplina da matéria, uma vez que o seu art. 1.439 limitou o prazo do penhor rural a três anos para a modalidade agrícola e a quatro anos para a modalidade pecuária, prorrogáveis uma só vez, até o limite de igual tempo.

Ocorre que essa sistemática de limitação de prazos em seis e oito anos, respectivamente, se mostra, hoje, incompatível com algumas operações de crédito rural, sobretudo as de investimento, que exigem prazos mais longos de reembolso, a exemplo dos financiamentos de máquinas e equipamentos, não raras vezes superando aqueles estabelecidos para o penhor rural na legislação pertinente.

Ainda que em algumas situações a prerrogativa de prorrogação do penhor seja suficiente para adequar o prazo da garantia com o do financiamento, o procedimento é oneroso ao tomador do crédito, dada a necessidade de novo registro cartorário.

Diante dessas limitações de prazos de penhor, em operações mais longas é exigida do produtor rural a apresentação de garantias adicionais para a obtenção do crédito, notadamente na modalidade hipotecária, ou mediante a vinculação dos bens financiados em alienação fiduciária, por meio de outros instrumentos de crédito, o que acaba por tornar a formalização do crédito rural também mais onerosa, em especial para o produtor.

Merece registro que a revogação expressa do art. 61 do Decreto-Lei nº 167, de 1967, se faz necessária não só para uniformizar o tratamento da matéria, como também para atender o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013

Senador ACIR GURGACZ
PDT/RO

MPV 615

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
22/05/2013	Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013

autor	nº do prontuário
Deputado Raimundo Gomes de Matos	102

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 2º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, como se segue:

"Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível **que desenvolvam suas atividades nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM**, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno.

§ 1º A subvenção de que trata o **caput** será concedida diretamente às unidades industriais, ou por intermédio de suas cooperativas, no valor de **R$ 0,40 (quarenta centavos de real)** por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado na safra 2011/2012.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para o pagamento, o controle e a fiscalização da concessão da equalização de que trata este artigo.

§ 3º A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes da equalização de que trata este artigo sujeitarão o infrator à devolução, em dobro, do valor recebido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe o aumento do valor da subvenção de R$0,20 para R$0,40 conforme proposta que apresentamos por ocasião da apreciação da MP nº 589 de 2012, além de estender a abrangência para todos os municípios integrantes da Sudene e da Sudam. .

A equalização poderá ser paga mediante utilização de recursos financeiros acumulados e oriundos da CIDE/Combustível ou outra fonte melhor identificada pelo Governo Federal, ou mesmo através de securitização de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional com poder liberatório para pagamento de obrigações tributárias junto à União.

PARLAMENTAR

RAIMUNDO GOMES DE MATOS
PSDB/CE

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013 às 15:20
Givago Costa, Mat. 257610

MPV 615

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
12/03/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, de 2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado ADRIAN	

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 615, de 20 de maio de 2013, onde couber, os seguintes artigos:

"Art. O art. 5º da Lei nO 12.375, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os estabelecimentos industriais farão jus, até 31 de dezembro de 2015, a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos.' (NR)"

"Art. A Lei nº 12.375, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 6º-A a 6º-D:

'Art. 6º-A As cooperativas de catadores e agentes de captação de resíduos sólidos e aparas em geral, pessoa física ou jurídica, usufruirão da desoneração sobre a cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Servidor Público (PIS-PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), em suas vendas para estabelecimentos industriais recicladores.

§ 1º A desoneração incidirá sobre o documento fiscal previsto na legislação do IPI.

§ 2º O percentual do crédito presumido de que trata o caput deste artigo será fixado em regulamento.

Art. 6º-B A aquisição de desperdícios, resíduos e aparas de plásticos, classificados na posição 39.15 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, por estabelecimentos industriais, para utilização como matéria-prima ou produto intermediário, ensejará ao adquirente o direito à fmição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013 às 17:05
Ghiago Costa Mat. 257610

22/05/13 ASSINATURA

MP 615.2013 Reciclagem

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
12/03/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, de 2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado ADRIAN	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

§ 1º A aquisição de desperdícios, resíduos e aparas de plásticos utilizados como matéria-prima e produto intermediário, para fins do direito ao crédito presumido de que trata o caput deste artigo, dar-se-á por documento fiscal previsto na legislação do IPI.

§ 2º a valor do crédito presumido corresponderá ao resultado da aplicação da maior alíquota do Imposto dentre as estabeleci das para os produtos classificados nas posições 39.01 a 39.25 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, sobre o valor total das notas fiscais de aquisição dos desperdícios, resíduos ou aparas, classificados na posição 39.15 da Tipi, no período de apuração do IPI.

Art. 6º-C A aquisição de desperdícios, resíduos e aparas de plásticos, classificados na posição 39.15 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprQvada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, por estabelecimentos industriais, para utilização como matéria-prima ou produto intermediário, ensejará ao adquirente o direito à fruição de crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CaFINS).

§ 1º A aquisição de desperdícios, resíduos e aparas de plásticos utilizados como matéria-prima e produto intermediário, para fins do direito ao crédito presumido de que trata o capuf deste artigo, dar-se-á por documento fiscal previsto na legislação do IPI.

§ 2º a valor do crédito presumido corresponderá ao resultado da aplicação das alíquotas previstas no capuf do artigo 2º da Lei nO 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do artigo 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor total das notas fiscais de aquisição dos desperdícios, resíduos ou aparas, classificados na posição 39.15 da Tipi, no período de apuração do PISIP ASEP e da COFINS.

§ 3º Os estabelecimentos industriais usuíluirão do crédito tratado no capuf deste artigo, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURA

22/05/13

MP 615.2013 Reciclagem

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
12/03/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, de 2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado ADRIAN	

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Art. 6º-D Os estabelecimentos industriais terão direito ao crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Servidor Público (PISIP ASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CaPINS), na aquisição de materiais de embalagem classificados nas posições 39.20 a 39.23 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nO 7.660, de 23 de dezembro de 2011, derivados de materiais reciclados.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se aquisição de materiais de embalagens derivados de materiais reciclados, os produtos que contenham preponderantemente resíduos sólidos em sua composição, ou seja, mais de 50% de seu peso oriundos de desperdícios, resíduos e aparas de plásticos.

§ 2º O valor do crédito presumido, não impede o desconto de créditos das alíquotas previstas no caput do atiigo 2° da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do artigo 2° da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor total das notas fiscais de aquisição de materiais de embalagem classificados nas posições 39.20 a 39.23 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, derivados de materiais reciclados.

§ 3º Os estabelecimentos industriai usufruirão do crédito mencionado no caput deste artigo até 31 de dezembro de 2020.

§ 4º O percentual de que trata o § 2° deste altigo será fixado em regulamento. '"

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de estabelecer uma política continuada em toda a cadeia de coleta, recuperação e reciclagem de resíduos sólidos, temos um prazo incompatível com a política adotada pelo Governo. Será necessário um período maior, compatível com os prazos estipulados pela Lei nO 12.305, de 2 de agosto de 2010, para assegurar e estimular os investimentos da iniciativa privada. A alteração do prazo de vigência de 31/12/2014 para 31/12/2020 é fundamental

ASSINATURA

22/05/13

MP 615.2013 Reciclagem

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
12/03/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, de 2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado ADRIAN	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

para assegurar o alingimento dos objetivos da política de resíduos sólidos.

As primeiras empresas envolvidas na reciclagem de Pet são as cooperativas de coleta e os depósitos de sucata. Estes normalmente usam o regime simplificado de contribuição, gerando uma alíquota variável em razão do faturamento anual acumulado. Tomemos como base para este estudo que um depósito de médio pOlte vende mensalmente 30.000kg de garrafas PET enfardadas ao preço de R$ 1, 70/kg e eu o faturamento total destes depósitos e de R$ 200.000,00 mensais, ou de R$ 2.400.000,00 por ano.

Nesta classificação se enquadram aproximadamente 90% dos depósitos que trabalham com sucata de PET. Com esse faturamento o depósito contribui com a alíquota total de 10,23% do FATURAMENTO TOTAL, sendo: 0,47% de IPRJ: 0,47% de CSLL; 1,42% de Cofins; 0,34% de PISIPasep; 4,05% de CPP e 3,48% de ICMS. Destes somente o ICMS pode ser creditado pela empresa compradora, resultando em pagamento de tributos não transferidos a cadeia de 6,75%.

Informação também muito relevante é que o NeM de sucata de PET (39.15.90.00) é isento de Contribuição para o PISIPasep e de Cofins e por isso as empresas que adquirem esses materiais não se creditam destes Impostos. Mesmo assim, por se classificar no regime simplificado de contribuição, os fornecedores são obrigados a recolher tais tributos.

Devido a este custo tributário, a maioria dos depósitos de sucata operam na informalidade, obrigando as empresas da próxima etapa na cadeia de reciclagem a buscar na legislação alternativas para legalizar a massa adquirida, sem nenhuma alternativa para a ab orção dos créditos que deveriam caminhar juntamente com esse material.

O Decreto nº 7.619, de 2011, habilitou empresas compradoras de matéria prima proveniente de sistemas de cooperativas de coleta seletiva a assumir um crédito presumido de 50% do IP1 relativo à alíquota de 5% que é empregada na resina PET, tomando como base o valor da presente negociação. Infelizmente, essa Lei beneficiou menos de 2% do volume total negociado, tomando como base estudos que apontam que apenas 2% dos municípios

22/05/13 ASSINATURA

MP 615.2013 Reciclagem

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
12/03/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, de 2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado ADRIAN	

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Brasileiros têm sistemas de coleta seletiva em funcionamento e que esses sistemas não atendem 100% do total negociado nestas localidades.

Espera-se que o Governo Federal autorize o crédito presumido de alíquota integral de Contribuição para o PISIPasep, de Cofins e de IPI sobre o valor da sucata de PET, pois esta medida traria aumento de valor agregado no produto comprado pelas empresas recicladoras, que poderiam pagar mais caro pelo mesmo material, alavancando a taxa de recolha de garrafas PET no País, que já há 5 anos não consegue ultrapassar os 60%.

É fundamental o estimulo a indústria de reciclagem, tendo em vista que os produtos derivados desta indústria têm sua saída tributada normalmente pelos tributos federais e sua entrada não gera nenhum desconto de crédito. A concessão de créditos presumido de 1PI, Contribuição para o PIS/P ASEP c COFINS, irá estimular a cadeia dos resíduos sólidos e o Governo conseguirá atingir as metas que tem ou deverá adotar quanto à política dc resíduos sólidos.

Considerando que um dos objetivos da política de resíduos sólidos é incentivar a indústria do reciclagem, tendo em vista fomentar o uso dc matérias primas e insumos derivados de materiais recic1ados. Que outro objetivo da política de resíduos sólidos é a rotulagem ambienta l e o consumo sustentável. Considerando, ainda, que a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem como objetivo estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo dc produtos derivados de materiais recic1ados, entendemos que as medidas ora propostas são fundamentais.

Vale frisar que o Brasil aprosentou em 2011 um consumo de resina PET para embalagens avaliado pela ABIPET/Tons em 550 mil toneladas. Destas, aproximadamente 300 mil toneladas foram reinseridas na cadeia produtiva devido ao trabalho das indústrias recicladoras.

As aplicações mais comuns de mercado para o material reciclado são as fibras têxteis, lâminas para termoformagem de blisters e embalagens como caixas de ovos, morangos etc., tintas, vernizes e também a possibilidade desta matéria-prima voltar a ser uma nova garrafa.

Essa última aplicação é a que mais cresce dentre as alternativas possíveis e também é a mais ecologicamente correta e adequada, em outras palavras, é a mais sustentável, pois os frascos PET podem ser reciclados diversas vezes, fazendo com que se feche o ciclo de reuso infinito. É a chamada reciclagem de garrafa para ga11'afa, mais conhecida pela nomenclatura internacional Bottle to Bottle, ou simplesmente BTB.

ASSINATURA

22/05/13

MP 615.2013 Reciclagem

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
12/03/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, de 2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado ADRIAN	

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Outros usos, como têxteis, lâminas, tintas, vernizes, cordas, fitas de arquear etc., também são importantes alternativas onde as garrafas de PET recic1adas podem substituir matéria-prima virgem, salvando recursos naturais, gerando tecnologia, emprego, renda, cidadania, inclusão social e aumentando o tempo de vida útil dos aterros sanitários. Entretanto, são aplicações de uma única vida útil, isto é, a nova reciclagem destes produtos ainda não está tecnicamente desenvolvida e não é economicamente viável por diversas razões, entre as quais a principal é a difícil seleção destes produtos. Dessa fonna, apos a vida útil destes produtos, o destino dos resíduos é o aterro sanitário.

Por outro lado, as garrafas PET, sejam de primeira produção, sejam já recicladas, são sempre garrafas PET, o que facilita muito a seleção, recolha e encaminhamento para uma nova reciclagem.

Porque incentivar o setor de Reciclagem de PET?

1) Porque, quando se fala em produto recicláveis, estamos falando de uma gama infinita de produtos, que poderão ou poderiam ser recicláveis, mas que ainda não tem uma cadeia estruturada. O PET, já há alguns anos, ainda com um elo informal no início da cadeia, tem um sistema de captação, seleção, venda, industrialização e consumo, bem desenhado em todo território nacional. Visto os 55% a 60% de reciclagem atual no Brasil;

2) Facilidade da captação, devido ao tamanho e da fácil identificação entre os demais materiais, seja através de coleta seletiva ou de catadores porta a porta ou ainda nos centros de triagem criados pelas prefeituras;

3) Possibilidade de utilização pra vários fins, mas com o grande diferencial de voltar ao seu produto original, fazendo o ciclo completo (garrafa pl garrafa);

4) Grande vantagem ambiental, no sentido de tirar resíduos dos rios, encostas, ruas, evitando o entupimento e escoamento de águas, principalmente no período das chuvas;

5) Grande consumo, logo, grande retorno ambiental e

ASSINATURA

22/05/13

MP 615.2013 Reciclagem

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
12/03/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, de 2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado ADRIAN	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

com sustentação econômica para escala industrial;

6) Diminuição dos custos dos governos, principalmente na esfera municipal, quando nos referimos a coleta e aterro, beneficiando não só a população, que poderá ter esse custo revertido para outros fins, mas também ambiental, considerando as milhares de toneladas de matéria prima virgem deixada de ser extraída da natureza e a diminuição da massa de PET a ser aterrada.

Esses foram alguns dos principais motivos considerados para ins da criação e incentivo da cadeia de reciclagem de PET.

ASSINATURA

22/03/13

MP 615.2013 Reciclagem

MPV 615

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 615, de 2013
/ /2013	

Autor	Nº do Prontuário
Senador Romero Jucá	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. Modificativa 4. ___ Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/5/2013, às 13:36
Paula Teixeira - Mat. 255170

EMENDA Nº - Comissão Mista
(à MPV nº 615, de 17 de maio de 2013)

Dê-se ao §1º do art. 2º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

§ 1º A subvenção de que trata o caput será concedida diretamente às unidades industriais, ou por intermédio de suas cooperativas **ou sindicatos de produtores industriais legalmente constituídos**, no valor de R$ 0,20 (vinte centavos de real) por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado na safra 2011/2012

....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal vem tomando medidas com o objetivo de assegurar o preço do etanol para que a oferta do produto se estabilize no mercado. Nessa linha de atuação, editou, no dia 17 de maio, a Medida Provisória 615, de 2013, concedendo subvenção econômica aos produtores de etanol e aos fornecedores de cana-de-açúcar da região Nordeste, em razão das adversidades climáticas dos últimos anos.

Com o objetivo de dar maior efetividade e celeridade à iniciativa

tomada pelo Poder Executivo, inclusive, em melhor compatibilidade com o calendário agrícola da região, proponho a presente emenda, estendendo a concessão do benefício aos sindicatos de produtores industriais legalmente constituídos, que representam as produções efetivas de cada unidade industrial.

Peço apoio dos meus pares, em nome dos produtores de cana de açúcar e de etanol; combustível verde e limpo, oriundos do Nordeste que sofrem com a maior seca dos últimos tempos, para aprovarmos a emenda.

Sala da Comissão,

Senador **ROMERO JUCÁ**

PARLAMENTAR

MPV 615

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

/05/2013	Proposição: Medida Provisória nº 615 / 2013	
	Autor: Deputado Lúcio Vieira Lima PMDB/BA	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. X. Fica a União autorizada a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais ou desafetados, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI, criado nesta Lei e aplicando-se na sua emissão e venda, suplementarmente, a legislação federal pertinente.

§ 1º A autorização estabelecida no *caput* poderá ser exercida pelos órgãos da Administração Direta, pelos fundos especiais, pelas Autarquias, pelas Fundações Públicas, pelas Empresas Públicas, pelas Sociedades de Economia Mista, obedecidos, quando couber, os estatutos do ente público ou das sociedades de direito privado.

§ 2º O CEDUPI, título de características mobiliárias, será emitido pelos entes públicos referidos no § 1º deste artigo, precedido de avaliação do bem imóvel por empresa especializada, que deverá apresentar laudo fundamentado com indicação dos critérios de avaliação e valor mínimo a ser adotado para a venda do certificado.

§ 3º O Ministério do Planejamento e Gestão, ouvida a Secretaria do Patrimônio da União – SPU – e a Advocacia Geral da União, deverá dar anuência, em processo administrativo regular originado no Ministério interessado, à emissão do CEDUPI.

§ 4º Dos CEDUPI deverão constar minimamente:

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013 às 12:20
Givago Costa, Mat. 257610

I – o órgão ou entidade definida no § 1º deste artigo responsável pela emissão e o Ministério a que se vincula;

II – a descrição do bem dominical ou desafetado, sua área e seus limites;

III – a forma de uso do bem público: concessão de direito real de uso (CDRU), concessão de direito de superfície ou concessão, permissão ou autorização de qualquer espécie, sempre por escritura pública;

IV – as finalidades admitidas para o uso de bem público, não importando obrigação de obtenção de licenças de qualquer espécie para a construção ou atividade;

V – o prazo de vigência do certificado e se determinado ou indeterminado;

VI – o valor e forma de pagamento do certificado: valor mínimo de venda e se em parcelas periódicas ou se em um único pagamento no ato da compra do CEDUPI;

VII – a forma de transferência do CEDUPI, se permitida, regulação da extinção do certificado, irreversibilidade ou condições de reversibilidade dos bens, obrigação de pagamento de tributos ou taxas incidentes sobre o bem público e a forma de liquidação e custódia do título.

Art. Y. A venda dos CEDUPI, emitidos na forma do artigo anterior, será realizada mediante leilão com lances em viva voz, em recinto de livre acesso ao público interessado, aplicando-se obrigatoriamente os artigos 21 e 22 da Lei 8.666/93, e, no que couber, as demais disposições da citada Lei.

Art. Z. Alternativamente à venda dos CEDUPI, a União poderá, a seu exclusivo critério:

I – constituir Fundo de Investimento de Valorização e Liquidez de Ativos Imobiliários da União, de natureza privada, no qual ela e as entidades citadas no §1º do art. 17. desta Lei possam, como cotistas, integralizar CEDUPI emitidos ou autorizar, mediante processo administrativo regular, que estas entidades isoladamente ou em consórcio público possam constituir o Fundo; e

II – permitir, mediante processo administrativo regular, que as entidades mencionadas no §1º do art. 17. desta Lei possam utilizar CEDUPI emitidos para a

estruturação de garantia de pagamento em parcerias público-privadas.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a instituir, direta ou indiretamente, a qualquer tempo, mediante Decreto, o Fundo de que trata o inc. I do caput deste artigo, que será administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada pela União, devidamente credenciada na forma da legislação pertinente aplicável, e selecionada mediante procedimento autorizado em lei, a quem caberá no exercício da política de investimentos aprovada pela Assembleia de Cotistas:

I - celebrar contratos de natureza privada com terceiros, zelando pela valorização dos ativos e pela manutenção de liquidez em níveis adequados;

II - adquirir quando necessário ao desenvolvimento de Projeto Imobiliário e à melhoria da viabilidade econômica, Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC) e outros títulos representativos do solo criado emitidos pelos Municípios e autorizados pela Comissão de Valores Imobiliários;

III - participar de outros fundos, principalmente de Fundos de Investimentos em Participações - FIP e Fundos de Investimentos Imobiliários; e

IV - participar de empresas em empreendimentos imobiliários, desde que o veículo de investimento tenha a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) e cujos Estatutos e Acordos de Acionistas sejam previamente aprovados pela Assembleia de Cotistas do Fundo, vedada a integralização de capital em moeda corrente.

JUSTIFICAÇÃO

A União diretamente ou indiretamente, mediante seus entes com personalidade jurídica própria, detém a propriedade de diversos imóveis. Tal patrimônio, de valor inestimável, é composto em sua maioria de bens dominicais ou que podem ser desafetados por não se constituírem bens imóveis necessários para a Administração Pública. Tal ativo numeroso, ao invés de gerar receita, é fonte de despesas relativas a tributos (para a administração descentralizada) e ao processo de deterioração do bem. Fora a utilização clandestina, ilegal e gratuita pelo privado.

A criação do Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário - CEDUPI prevê que paulatinamente a Administração Federal dê liquidez ao ativo imobiliário transformando-o em ativo mobiliário de mercado e numa forma de valorizar a suas áreas, de transferir ao privado às despesas tributárias e de manutenção, e de gerar receitas sem perder o bem que, sendo reversível no final da concessão ou uso, voltará ao seu domínio muito mais valorizado.

O CEDUPI, título mobiliário, poderá ser vendido isoladamente dando o direito de uso de bem público a terceiros por um tempo determinado ou indeterminado ou, alternativamente, poderá ser segregado em um Fundo de Investimento de Valorização e Liquidez de Ativos Imobiliários da União, de natureza privada, a ser administrado pela CEF ou Banco do Brasil e que busque uma maior alavancagem financeira, por intermédio de participação em Fundos de Investimentos Imobiliários e FIPs (Fundos de Investimentos em Participações) que, por sua vez, participarão de diversos empreendimentos, desde shoppings até terminais portuários e aeroportos. O instrumento, para tanto, será o CEDUPI que poderá ser integralizado como capital nos empreendimentos. É um instrumento que não gera dívidas e quase sempre retornará valorizado ao domínio da União ao término da concessão de uso ou da exploração do direito de superfície.

Pelo alcance econômico da proposta, solicito apoio dos nobres pares para sua aprovação.

ASSINATURA

Fausto Oliveira Lima

MPV 615

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

/05/2013	Proposição: Medida Provisória nº 615 / 2013	
	Autor: Deputado Irmão Lima PMDB/BA	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. *☐ ☐Aditiva 5. ☐ ☐Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. X Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2013: os prazos previstos no § 18 do art. 65, da Lei Nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e os prazos previstos no § 12 do art. 1º e do art. 7º da Lei Nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 1º A existência de parcelamentos em curso nos termos das Leis Nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e 11.941, de 27 de maio de 2009, não impede o pagamento ou parcelamento de outros débitos, obedecidos o prazo mencionado no *caput* e as regras e condições fixadas nas referidas leis, hipótese em que os procedimentos de consolidação e cobrança serão formalizados em processo administrativo autônomo.

§ 2º A extensão do prazo de que trata o *caput* não se aplica às pessoas físicas e jurídicas que tenham tido parcelamento rescindido após 1º de janeiro de 2013, nos termos, respectivamente:

I – do § 9º do art. 1º da Lei Nº 11.941, de 27 de maio de 2009;

II – do § 9º do art. 65 da Lei Nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013, às 17:20
Givago Costa, Mat. 257610

JUSTIFICAÇÃO

A crise que se abate sobre a economia nacional, em especial sobre o setor produtivo, requer a adoção de medidas de estímulo ao cumprimento das obrigações tributárias, em especial àquelas decorrentes dos parcelamentos anteriormente concedidos.

A alteração proposta tem o intuito de permitir amplo debate sobre a matéria. Sendo assim, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA

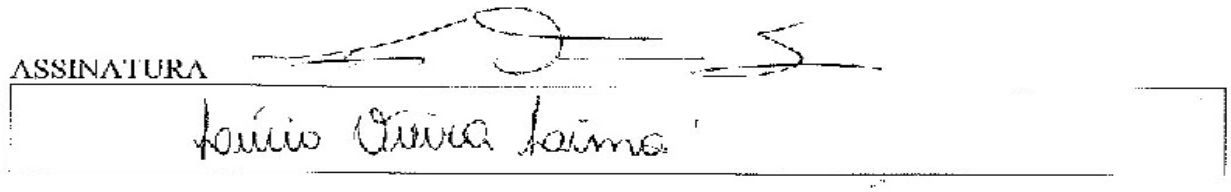

MPV 615

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 615, de 2013
22/05/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Senador Romero Jucá	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se os seguintes artigos à MP 615, com a seguinte redação:

"Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

.....

.....

II - empresa beneficiária: pessoa jurídica optante pelo Programa de Cultura do Trabalhador e autorizada a distribuir o vale-cultura a seus trabalhadores com vínculo empregatício;

.....

..... (NR)'

Art. 2º Revoga-se o § 5º do artigo 10 da Lei nº 12.761, de 2012".

JUSTIFICATIVA

O Programa de Cultura do Trabalhador, criado pela Lei nº 12.761/12, estabelece o Vale Cultura, que será fornecido pelas empresas participantes aos trabalhadores que recebam até 5 salários mínimos, preferencialmente. Trata-se de um programa fundamental para democratizar o acesso à cultura, reduzindo a desigualdade social.

Ocorre que a atual redação do artigo 5º, inciso II, pode levar a interpretações restritivas sobre o tipo de empresas que podem aderir ao Programa para fornecer o Vale Cultura a seus funcionários. É que, ao fazer referência à renúncia fiscal, pode-se interpretar que somente as empresas tributadas com base no lucro real poderiam participar do Programa, o que limita em muito o seu escopo. Assim, propõe-se a retirada da parte final do inciso II do artigo 5º, de forma a deixar claro que as empresas sujeitas a outras formas de tributação também podem aderir, fazendo jus aos outros benefícios previstos na lei. O benefício da renúncia fiscal do Imposto de Renda permanece inalterado, limitado às empresas tributadas pelo lucro real.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013 às 12:26
Clarissa Hayashi, Mat. 221391

Além disso, o artigo 10, § 5º, da Lei nº 12.761/12 cria a exigência de que a renúncia do Imposto de Renda esteja prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de funcionamento do Programa. Ocorre que a LDO foi encaminhada e aprovada pelo Congresso Nacional antes da aprovação da Lei do Vale Cultura, de forma que essa exigência impede que o Programa entre em funcionamento em 2013. Assim, considerando que a renúncia fiscal estimada para o funcionamento do Programa já foi prevista na Lei Orçamentária de 2013, propõe-se a retirada dessa obrigação, permitindo que o Vale Cultura seja fornecido já neste ano, beneficiando milhares de trabalhadores brasileiros.

PARLAMENTAR

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Weliton Prado
Comissão Mista de Orçamento
Comissão de Defesa do Consumidor
Comissão de Minas e Energia

MPV 615

00026

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 17 DE MAIO DE 2013

Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei no 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº _____/2013
(Do Sr. Weliton Prado)

Os artigos 1º e 2º passam a ter a seguinte redação, mantendo-se os demais.

"Art 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar em Minas Gerais e na região Nordeste, afetados pela estiagem referente à safra 2011/2012.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para a implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção prevista no caput, observado o seguinte:

I - a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias de Minas Gerais e da região Nordeste, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, e a produção dos respectivos sócios e acionistas;

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013 às 13:46
Givago Costa, Mat. 257610

II - a subvenção será de R$ 12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a dez mil toneladas por produtor fornecedor independente em toda a safra 2011/2012; e

III - o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção da safra 2011/2012 efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II.

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades no estado de Minas Gerais e na região Nordeste, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno.

§ 1º A subvenção de que trata o caput será concedida diretamente às unidades industriais, ou por intermédio de suas cooperativas, no valor de R$ 0,20 (vinte centavos de real) por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado na safra 2011/2012.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para o pagamento, o controle e a fiscalização da concessão da equalização de que trata este artigo.

§ 3º A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes da equalização de que trata este artigo sujeitarão o infrator à devolução, em dobro, do valor recebido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei."

Justificação: A presente emenda pretende incluir produtores de cana-de-açúcar e de etanol de Minas Gerais na Medida Provisória. Isso porque, durante três safras (2010-11, 2011-12 e 2012 13) as regiões produtoras mineiras passaram por períodos longos de estiagem que prejudicaram em muito o segmento levando a prejuízos incalculáveis nas lavouras de cana. Os prejuízos alcançaram ainda centenas de fornecedores de cana.

Ora, Minas Gerais é considerada a "Caixa D'água do Brasil", e como mostraram as diversas notícias veiculadas na imprensa nacional (acerca do nível dos reservatórios do setor elétrico brasileiro), no início deste ano o nível dos reservatórios, em especial aqueles localizados em Minas Gerais, como Furnas por exemplo, eram os piores em mais de dez anos, fato que demonstra como todo o estado foi prejudicado nos últimos anos por uma forte estiagem.

Vale lembrar ainda que o estado possui um extenso território com uma grande área de limite com o estado da Bahia, pertencente à região do Nordeste e contemplada no texto da MP 615. Essas regiões, portanto, compartilham condições climáticas e naturais semelhantes.

Ressalta-se que, somente em 2011, Minas Gerais perdeu mais de sete milhões de toneladas de cana em virtude da seca. Quando a safra iniciou-se se esperava moer mais de 56 milhões de toneladas de cana, contudo, a safra foi finalizada com pouco mais de 49 milhões de toneladas.

Somente nesta safra passada, o índice de moagem em patamares semelhantes àqueles anteriores à estiagem foi recuperado. Essa recuperação teve um custo financeiro altíssimo para as empresas do segmento que aumentaram ainda mais seu endividamento.

Dentro desse período de perdas e queda de produção houve também o fechamento de quatro usinas no estado de Minas Gerais, que ocasionou a perda de mais de seis mil empregos diretos. Ademais, há três grupos empresariais (quatro usinas no total) que estão em processo de recuperação judicial na iminência de a qualquer momento fecharem as portas.

Com a forte estiagem neste período, a produtividade dos canaviais foi fortemente afetada caindo do número histórico de 85 toneladas por hectare para apenas 68 toneladas por hectare, o que prejudicou de forma substancial a produção de cana, etanol e açúcar elevando de forma significativa os custos de produção e diminuindo a competitividade do setor no mercado brasileiro.

O setor sucroenergético mineiro hoje se compõe de 41 empresas em funcionamento e é um importante segmento econômico da economia mineira. Atualmente, são mais de 890 mil hectares plantados envolvendo mais de 130 municípios mineiros. As unidades industriais estão presentes em 33 municípios e a geração de empregos diretos com base na RAIS de 2001 alcança mais de 80 mil colaboradores. Somados aos empregos gerados indiretamente, mais de 160 mil cidadãos mineiros tem no setor o seu sustento.

As Usinas estão localizadas em nove das dez regiões administrativas do estado e nos últimos anos, em virtude da crise do setor, quatro empresas do setor encerraram suas atividades com uma perda irrecuperável para os municípios onde elas estavam localizadas.

Aliás, a crise do setor sucroenergético mineiro ocorreu como consequência da crise financeira internacional de 2008-09, e principalmente da forte estiagem que ocorreu nas principais regiões produtoras de cana do estado.

Ressalta-se também que os produtores de Minas Gerais já receberam no passado outras subvenções onde se constatava o diferencial de custo de produção no estado comparado ao principal estado produtor, São Paulo, razão pela qual tona-se urgente a aprovação dessa emenda.

Sala das Sessões, em maio de 2013.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL – PT/MG

MPV 615

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 615 , de 2013
/ / 2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Raul Henry	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº - Comissão Mista

(à MPV nº 615, de 17 de maio de 2013)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, o seguinte artigo:

"Art. 16. A aquisição de desperdícios, resíduos e aparas de plásticos PET, classificados na posição 39.15 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, por estabelecimentos industriais, para utilização como matéria-prima ou produto intermediário, ensejará ao adquirente o direito à fruição de crédito presumido do IPI, desde que o estabelecimento vendedor seja:

I – cooperativa de catadores de materiais recicláveis;

II – microempreendedor individual; e

III – microempresa ou empresa de pequeno optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º A aquisição de desperdícios, resíduos e aparas de plásticos utilizados como matéria-prima e produto intermediário, para fins do direito ao crédito presumido de que trata o caput deste artigo, dar-se-á por documento fiscal previsto na legislação do IPI.

§ 2º O valor do crédito presumido corresponderá ao resultado da aplicação da maior alíquota do imposto dentre as estabelecidas para os produtos classificados nas posições 39.01 a 39.25 da Tipi sobre o valor total das notas fiscais de aquisição dos desperdícios, resíduos ou aparas de plásticos PET, classificados na posição 39.15 da Tipi, no período de apuração do IPI."

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013 às 18:35
Givago Costa, Mat. 257610

JUSTIFICAÇÃO

O setor produtivo de cadeia de reciclagem da embalagem PET no Brasil, compreendido, em sua maioria, por micro e pequenos empresários, vende cerca de 350.000 toneladas de sua produção por ano. Para a manutenção da atividade como fonte geradora de emprego e renda sustentáveis, torna-se extremamente necessária a alteração do regime vigente de tributação relativo ao setor.

Nos últimos dez anos, a produção nacional de PET vem crescendo. O Brasil é hoje o terceiro maior consumidor mundial de PET para produção de garrafas no mundo, contando com cerca de 3400 marcas de refrigerantes e de águas minerais registradas. Embora pareça que a tendência de crescimento do mercado de embalagens para refrigerantes esteja chegando ao limite, o crescimento do consumo aparente de PET no Brasil aumenta em uma velocidade maior do que a produção, puxando pela entrada do polímero em novos segmentos alimentícios.

No entanto, devido a falta de incentivos à cadeia do PET, a reciclagem encontra-se estagnada nos últimos cinco anos. Nesse sentido, entendemos que, além das cooperativas poderemos estender a inclusão da microempresa optante do simples e do microempreendedor, como geradores de crédito do 15% do IPI por meio das compras que as indústrias recicladoras do PET farão a estas referidas microatividades. Ressalto que, além de incentivar a cadeia da reciclagem do PET, a presente emenda estará promovendo a formalização da atividade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2013.

Deputado **RAUL HENRY**
PMDB-PE

PARLAMENTAR

MPV 615

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
22/05/2013	Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013

autor	nº do prontuário
Deputado Raimundo Gomes de Matos	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à MP 615 de 2013, como se segue:

"Art. Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores de caju dos municípios situados na área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, afetados pela estiagem nos anos de 2012 e 2013, para renovar os pomares velhos e improdutivos.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para a implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção prevista no **caput**, observando o seguinte:

I - a subvenção será concedida aos produtores de caju, através de suas organizações e ou cooperativas, em função da quantidade da área do pomar renovado por clones mais produtivos.

II - a subvenção será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por hectare renovado, limitado ao valor máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por produtor."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo Incentivar a renovação dos pomares de cajueiros velhos e improdutivos, haja vista, que muitos desses pomares pereceram com a estiagem ocorrida no biênio 2012 e 2013. Estando os produtores descapitalizados para realizar a recuperação dessas áreas.

Atualmente, o Brasil que era o maior exportador de amêndoas, atualmente passou a ser importador de castanha da África para abastecer as indústrias de beneficiamento, principalmente aquelas situadas na região Nordeste.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013 às 19:15
Givago Costa, Mat. 257610

PARLAMENTAR

MPV 615

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
22.5.2013	Medida Provisória nº 615, de 17/5/2013

Autor	nº do prontuário
SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB-SP)	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 8:45
Gabriella Vale, Mat. 255583

Suprima-se o artigo 15 da Medida Provisória nº 615, de 2013.

JUSTIFICATIVA

O artigo 15 da Medida Provisória dá à União o direito de usar antecipadamente os créditos totais detidos por ela e pela Eletrobrás junto a Itaipu Binacional.

Na prática, o que acontece é que, com essa permissão, o Tesouro Nacional poderá emitir títulos públicos até o limite desses créditos, sem caracterizar um aumento na dívida, pois essas emissões estariam baseadas nos créditos que o governo tem a receber de Itaipu.

Assim, essa "manobra" ajudaria o Tesouro Nacional a fechar a suas contas, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da meta de superávit primário.

Além do mais, o fluxo de caixa anual referente aos pagamentos que o Tesouro Nacional recebe da Usina é mais do que suficiente para a política do governo de promover descontos aos consumidores nas tarifas de energia.

Finalmente, vale registrar que essa antecipação de recursos comprometeria as receitas de Itaipu para os próximos 3 governos que se seguirão ao atual e que não necessariamente adotarão o viés da "contabilidade criativa" na condução da política fiscal brasileira.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2013.

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

MPV 615

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
23/05/2013	MP 615/2013

Autores	nº do prontuário
DEP. GEORGE HILTON – PRB/MG	

1.( ) Supressiva 2.(X) substitutiva 3.( ) modificativa 4.( )aditiva 5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao inciso III do parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 615, de 2013, a seguinte redação:

"III – o pagamento da subvenção priorizará agricultores familiares e pequenos produtores rurais e será realizado em 2013 e 2014, referente à produção da safra 2011/2012 efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como propósito garantir que os recursos advindos da subvenção extraordinária concedida pela União cheguem primeiro aos produtores rurais que possuem menos recursos para lidar com as agruras da seca prolongada na região Nordeste.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 08:23
Carissa Hayashi, Mat. 221391

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2013.

Dep. GEORGE HILTON
PRB/MG

MPV 615

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	proposição
	Medida Provisória 615/2013

autor	nº do prontuário
Deputado Marcos Montes PSD/MG	257

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 13º	Parágrafo 2º	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.13.....

.....

....."

§ 2º O montante a ser arrecadado em quotas anuais da CDE calculadas pela Aneel corresponderá à diferença entre as necessidades de recursos e a arrecadação proporcionada pelas demais fontes de que trata o § 1º, sendo limitado, nos anos subsequentes ao de 2013, ao montante das cotas fixado para esse exercício.

JUSTIFICAÇÃO

A redução de encargos do setor de energia elétrica promovida pela MP 579 de 2012, posteriormente convertida na Lei 12.783 de 2013, permitiu uma redução significativa nas contas de energia dos brasileiros, tanto residenciais, quanto industriais.

Porém, o texto da Lei nada diz sobre a permanência da redução destes encargos para os consumidores. O que se tem hoje é uma redução de encargos amparada no pagamento de parte deles pelo Tesouro Nacional. Na pratica, entende-se que a redução dos custos dos encargos aos consumidores é temporária, o que gera grande incerteza para a realização de investimentos de longo prazo no setor produtivo.

Tendo em vista a importância da energia a preços competitivos para a economia nacional e considerando-se a necessidade de previsibilidade, esta emenda tem por objetivo assegurar que os elevados custos dos encargos das contas de energia não voltem a onerar os consumidores.

Quando considerada a atual conjuntura econômica, em que o País enfrenta forte competição internacional até mesmo em seu mercado doméstico e, principalmente, o cenário de concorrência que se delineia para o futuro, com países como EUA atraindo de volta sua indústria a partir da oferta de energia barata, tal medida torna-se imprescindível.

Ademais, além de aumentar a previsibilidade e garantir que a redução destes custos será perene, a medida gera incentivos para que eventuais ineficiências financiadas pelos encargos sejam combatidas pelo Governo, pois não ocorrerá transferência direta das mesmas aos consumidores.

Deputado Marcos Montes PSD/MG

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013, às
Tiago Brum - Mat. 256058

MPV 615

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
22/05/2013	**Medida Provisória nº 615/2013**

autor	Nº do prontuário
Deputado RONALDO CAIADO - DEM/GO	

1 Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique se o inciso III do parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 615, de 2013, conforme redação a seguir:

Art. 1º.....

.....

.....

III – o pagamento da subvenção será realizado até 30/05/2014, referente à produção da safra 2011/2012 efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente medida é manter a receita dos pequenos produtores rurais da região nordeste. Há uma perda estimada de 30% da produção e, mais grave do que isso, tem havido uma grande mortandade dos canaviais.

O texto original determina que o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção da safra 2011/2012. Na região nordeste o plantio se concentra nos meses em que há mais chuva, ou seja, junho a setembro, sendo o ciclo de 12 meses. Nossa proposta é que o total de subvenção seja pago até 30/05/2014, de forma a garantir auxílio para o plantio da safra 2014/2015.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013 às 15:25
Paula Teixeira - Mat. 255170

MPV 615

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
22/05/2013	**Medida Provisória nº 615/2013**

autor	Nº do prontuário
Deputado RONALDO CAIADO - Democratas/GO	

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 10:35
Paula Teixeira - Mat. 255170

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte art. 15 à Medida Provisória nº 615, de 2013, renumerando-se os demais:

"Art. 15. Serão previstos recursos adicionais no Orçamento Geral da União de forma que o Banco Central do Brasil possa fazer frente às novas competências e atribuições trazidas por este diploma legal."

JUSTIFICATIVA

Dentre os assuntos tratados na MP 615, de 2013, está a regulamentação de arranjos e instituições de pagamento. O Banco Central do Brasil passa a ter novas atribuições, tais como a regulamentação e fiscalização do mercado de cartões de crédito, débito, bem como a supervisão de instituições que operem com novas modalidades de pagamento eletrônico.

Essas novas competências demandarão recursos materiais e humanos que ainda não se encontram à disposição do Banco Central. Dessa forma, faz-se mister que recursos adicionais sejam previstos no OGU de forma que a autoridade monetária possa cumprir com suas novas atribuições de maneira adequada.

PARLAMENTAR

MPV 615

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 22/05/2013

proposição: **Medida Provisória nº 615/2013**

autor: **Deputado** RONALDO CAIADO - Democratas/GO

Nº do prontuário:

1 X Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 15 da Medida Provisória nº 615, de 2013.

JUSTIFICATIVA

O desconto nas contas de energia elétrica anunciado pelo governo ao final de 2012 contou entre suas fontes de recursos com os créditos que a União e a Eletrobrás têm junto a Itaipu Binacional, conforme previsto nos arts. 17 e 18 da MP 579, de 2012, convertida na Lei 12.783, de 2013.

Com isso, recursos anuais da ordem de R$ 4 bilhões passaram a ser transferidos à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE. Esses aportes seriam feitos até 2023.

Com base no disposto no art. 15 da MP 615, o Tesouro poderá antecipar os recebíveis que tem junto a Itaipu. O objetivo aqui não é mais o de suportar o desconto nas contas de energia elétrica, já atingido com o previsto na MP 579, mas de facilitar o atingimento da meta de superávit primário do ano de 2013.

Trata-se, portanto, de mais um artifício contábil de que lança mão o governo, pondo em risco a credibilidade dos números associados ao desempenho fiscal do País. Daí nossa sugestão de suprimir o dispositivo.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/5/2013 às 10:35
Paula Teixeira - Mat. 255170

MPV 615

00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
22/05/2013	**Medida Provisória nº 615/2013**

autor	Nº do prontuário
Deputado RONALDO CAIADO - DEM/GO	

1 Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao inciso V do art. 7º da MP nº 615, de 2013:

"Art. 7º.....

.....

V – atendimento às necessidades dos usuários finais, em especial liberdade de escolha, segurança, proteção de seus interesses econômicos, tratamento não discriminatório, **inclusive no tocante aos valores transacionados**, privacidade e proteção de dados pessoais, transparência e acesso a informações claras e completas sobre as condições de prestação de serviços;

....."(NR)

JUSTIFICATIVA

Com o uso cada vez mais intensivo do chamado dinheiro eletrônico, notadamente via cartões de crédito e débito, observa-se a tentativa de se limitar os valores transacionados, sob a justificativa de que, quando valores muito baixos estão envolvidos, a operação pode se tornar deficitária para as operadoras.

Entendemos, entretanto, que essa limitação se configura em discriminação para com o usuário final, especialmente aquele de baixa renda que, ao utilizar seus cartões, o faz normalmente mediante pagamento de pequenos valores.

Aceitar esse tipo de restrição significaria regredir no que se refere ao uso desses modernos sistemas de pagamento. Trata-se, portanto, de ônus que, se existe, decorre do uso cada vez mais intensivo dos meios eletrônicos.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 16:55
Paula Teixeira - Mat. 255170

MPV 615

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
22/05/2013	Medida Provisória nº 615/2013

autor	Nº do prontuário
Deputado RONALDO CAIADO - DEM/GO	

1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o parágrafo primeiro do art. 2º da Medida Provisória nº 615, de 2013, conforme redação a seguir:

Art. 2º.....

§ 1º A subvenção de que trata o **caput** será concedida diretamente às unidades industriais, ou por intermédio de suas cooperativas, no valor de R$ 0,40 (quarenta centavos de real) por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado na safra 2011/2012.

JUSTIFICATIVA

Estudos produzidos pelo setor mostram que para que se solucione o problema da subvenção vetada na MP 587/2012 deve ser garantido o recurso de R$ 0,40 por litro de etanol produzido na safra 2011/2012, valor que já estava presente à citada MP 587/2012 e não o valor de R$ 0,20, proposto na presente MP 615/2013.

Desta forma, a presente emenda busca restaurar o texto vetado à MP 587/2012 e que tinha o objetivo de atender satisfatoriamente o setor.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013 às 16:35
Paula Tabeira - Mat. 255170

MPV 615

00037

EMENDA Nº - CM
(à MPV Nº 615, de 2013)

O Artigo 1º da Medida Provisória Nº 615, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar e aos produtores de castanha de caju, na região Nordeste, afetados pela estiagem referente à safra 2011/2012.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para a implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção prevista no **caput**, observado o seguinte:

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 16:25
Gabriella Vale, Mat. 255583

I – A subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias da região Nordeste, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, e a produção dos respectivos sócios e acionistas;

II – A subvenção será concedida, por intermédio das indústrias, aos produtores da castanha de caju da região Nordeste, independentes ou organizados em cooperativas, em função da quantidade efetivamente vendida à indústria;

III – A subvenção será de R$ 12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a dez mil toneladas por produtor fornecedor independente em toda a safra 2011/2012 e de R$ 17,50 por 100 quilos de castanha de caju, fornecida à industria, limitada a 100 toneladas por produtor fornecedor independente;

IV – No caso da cana-de-açúcar, o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção da safra 2011/2012 efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e III;

V - No caso da castanha de caju, o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção da safra

2011/2012 efetivamente entregue à indústria, observados os limites estabelecidos nos incisos II e III.

JUSTIFICATIVA

A cadeia produtiva do caju é de grande importância para a economia da região Nordeste, seja como geradora de emprego e renda, principalmente para a parcela da população menos favorecida e desprovida de qualificação profissional, seja como geradora de divisas, por estar entre os principais itens de exportação.

A longa estiagem por que passa a região tem gerado quebra na produção, chegando em alguns estados à ordem de 80%, afetando também a qualidade, gerando dificuldades aos produtores rurais e às indústrias produtoras.

A presente Medida Provisória, que trata, entre outros assuntos, da subvenção econômica aos produtores de cana-de-açúcar para a produção do etanol combustível, oportuniza a inclusão do produtor da castanha do caju, que em igual monta, vem sofrendo com a estiagem, o que se soma às dificuldades econômicas referentes ao câmbio e a outras consequências da crise econômica mundial, a que o governo brasileiro tem buscado enfrentar.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013

Senador INÁCIO ARRUDA – PCdoB/CE

MPV 615

00038

EMENDA Nº - CM
(à MPV Nº 615, de 2013)

O Artigo 2º da Medida Provisória Nº 615, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível e às unidades industriais produtoras de castanha de caju, que desenvolvam suas atividades na região Nordeste, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno, no caso do etanol combustível e ao mercado interno e de exportação, no caso da castanha de caju.

§ 1º A subvenção de que trata o **caput** será concedida diretamente às unidades industriais, ou por intermédio de suas cooperativas, no valor de R$ 0,20 (vinte centavos de real) por litro de etanol, no caso das indústrias produtoras de etanol combustível e no valor de R$ 20,00 (vinte reais) por caixa de castanha de caju exportada ou vendida no mercado interno, no caso da indústria do caju, efetivamente produzido e comercializado na safra 2011/2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mi...
Recebido em 22/05/2013
Gabriella Vale, Mat. 255588

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para o pagamento, o controle e a fiscalização da concessão da equalização de que trata este artigo.

§ 3º A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes da equalização de que trata este artigo sujeitarão o infrator à devolução, em dobro, do valor recebido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

JUSTIFICATIVA

A cadeia produtiva do caju é de grande importância para a economia da região Nordeste, seja como geradora de emprego e renda, principalmente para a parcela da população menos favorecida e desprovida de qualificação profissional, seja como geradora de divisas, por estar entre os principais itens de exportação.

A longa estiagem por que passa a região tem gerado quebra na produção, chegando em alguns estados à ordem de 80%, afetando também a qualidade, gerando dificuldades aos produtores rurais e às indústrias produtoras.

A presente Medida Provisória, que trata, entre outros assuntos, da subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível, oportuniza a inclusão do setor produtor industrial da castanha do caju, que em igual monta, vem sofrendo com a estiagem, o que se soma às dificuldades econômicas referentes ao câmbio e a outras consequências da crise econômica mundial, a que o governo brasileiro tem procurado enfrentar.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013

Senador INÁCIO ARRUDA – PCdoB/CE

MPV 615

00039

EMENDA Nº - CM
(à MPV Nº 615, de 2013)

O Artigo 5º da Medida Provisória Nº 615, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Secretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 15:55
Gabriella Vale, Mat. 255583

"Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível e para renovação e implantação de canaviais, com os objetivos de reduzir a volatilidade de preço e de contribuir para a estabilidade da oferta de álcool, bem como, para a produção industrial da castanha de caju e para a melhoria e renovação dos pomares de caju, com os objetivos de reduzir os efeitos da estiagem na quebra da produção e da qualidade do produto.

.....

§ 4º A autorização para a concessão de subvenção e para a contratação das operações de financiamento de que trata o caput, fica limitada a cinco anos, contados da publicação oficial desta Lei.

.....
....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A cadeia produtiva do caju é de grande importância para a economia da região Nordeste, seja como geradora de emprego e renda, principalmente para a parcela da população menos favorecida e desprovida de qualificação profissional, seja como geradora de divisas, por estar entre os principais itens de exportação.

A longa estiagem por que passa a região tem gerado quebra na produção, chegando em alguns estados à ordem de 80%, afetando também a qualidade, gerando dificuldades aos produtores rurais e às indústrias produtoras.

A presente Medida Provisória, que trata, entre outros assuntos, da subvenção econômica para operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível e para renovação e implantação de canaviais, oportuniza a inclusão do produtor rural e produtor industrial da castanha do caju, que em igual monta, vem sofrendo com a estiagem, o que se soma às dificuldades econômicas referentes ao câmbio e a outras consequências da crise econômica mundial, a que o governo brasileiro tem buscado enfrentar.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013

Senador INÁCIO ARRUDA – PCdoB/CE

MPV 615

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA: 23 de maio de 2013	MEDIDA PROVISÓRIA NÚMERO Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013	PÁGINA

AUTOR: Deputado SIBÁ MACHADO

( )Supressiva ( )Substitutiva (X)Modificativa ( )Aditiva ( )Substitutivo Global

Acrescente-se ao Artigo 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na região Nordeste e no Estado do Acre, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno".

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Acre é integrante da Região Norte do país com produção de etanol inferior ao consumo interno. O Estado apresenta ambiente de produção com característica que se enquadram no âmbito da SUDAM. Assim, com o objetivo de não permitir que a produção de etanol venha perder a competitividade e para fortalecer a indústria local que gera empregos e renda numa região carente de desenvolvimento, é imprescindível o acesso ao incentivo de R$ 0,20 por litro, que funcionará mitigando custos de produção, coroando também, as externalidades ambientais do etanol limpo de cana-de-açúcar.

Por entender ser a emenda de grande alcance econômico e social, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Sibá Machado	UF AC	PARTIDO PT
23/05/13	ASSINATURA Sibá Machado		

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 11:32
Clarissa Hayashi Mat. 221391

MPV 615

00041

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 28/05/2013 às 11:37
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

Gabinete do Senador WALTER PINHEIRO

EMENDA Nº – CM

(à MPV nº 615, de 2013)

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º da Medida Provisória nº 615, de 2013, e acrescentem-se-lhe os arts. 9º a 11 que se seguem:

*"**Art. 8º** O sistema de pagamentos e transferências de valores monetários por meio de dispositivos móveis (STDM), compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com pagamentos e transferência de valores monetários por meio de aparelhos de telefonia móvel.*

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços bancários disponibilizados pelas instituições financeiras na rede mundial de computadores, ainda que acessados por dispositivos móveis." (NR)

*"**Art. 9º** A oferta de serviços de pagamentos e de transferências de valores por meio de dispositivos móveis será feita por pessoas jurídicas constituídas com o único objetivo de proporcionar esses serviços.*

Parágrafo único. O funcionamento das empresas previstas no caput deverá ser autorizado pela autoridade competente." (NR)

Gabinete do Senador WALTER PINHEIRO

Art. 10. As pessoas jurídicas previstas no art. 3° manterão registros de contas eletrônicas individuais em nome dos usuários de seus serviços.

§ 1° Os registros previstos no caput constituem-se de uma conta associada a um número de telefone móvel em que os clientes da empresa farão depósitos de valores monetários.

§ 2° Haverá um único registro de conta eletrônica associado a um determinado número de telefone móvel.

§ 3° Os valores monetários registrados na conta eletrônica poderão ser utilizados para:-

I - adquirir créditos para o uso do telefone móvel;

II – pagamentos;

II - transferências para outras contas eletrônicas;

III - transferências para contas bancárias em nome do titular da conta eletrônica de origem;

IV – saques em estabelecimentos conveniados.

§ 4° As contas eletrônicas previstas no caput não serão remuneradas.

Art. 11 As empresas previstas no art. 9° poderão intermediar a oferta de serviços financeiros, tais como crédito, aplicações financeiras, seguros e outros, a seus clientes.

Parágrafo único. A responsabilidade pelos serviços oferecidos na forma do caput será sempre da instituição financeira que o ofertou.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 615, de 2013, em boa hora, vem regulamentar o mercado de cartões de crédito, débito e demais plataformas – atuais e futuras – voltadas para a transferência e compensação de recursos entre múltiplas partes – o que se denominou na norma de arranjos de pagamentos.

Em todo o mundo vem crescendo a utilização dos telefones celulares e dos chamados *smart phones* – que são pequenos e potentes computadores ligados à internet e à rede normal de telefonia – para pagamentos e transferências de valores financeiros, além de outras movimentações, como compras de seguros, realização de aplicações, etc.

Observando essa crescente demanda, propus, já em 2011, o PLS nº 635, que *"dispõe sobre o sistema de pagamentos e transferências de valores monetários por meio de dispositivos móveis (STDM)"*.

Apesar de a MPV nº 615, de 2013, em seu art. 8º, prever que as autoridades monetárias, em conjunto com a ANATEL e o Ministério das Comunicações deverão incentivar e promover plataformas que permitam a difusão do uso de serviços financeiros por meio de telefones, não define com clareza os contornos do sistema sobre o qual as operações deverão se assentar.

Entendo que os dispositivos do PLS nº 635, de 2011, devidamente adaptados para se inserirem organicamente na arquitetura da MPV nº 615, de 2013, são indispensáveis para dar imediata efetividade ao que dispõe a atual redação de seu art. 8º.

Sala da Comissão,

Senador **WALTER PINHEIRO**

MPV 615

00042

EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 615, de 2013)

Suprimam-se os arts. 6º a 14 da Medida Provisória nº 615, de 2013, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

Os arts. 6º a 14 da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, definem os arranjos de pagamentos e as instituições que os compõem, assim como dispõem sobre a participação dessas instituições no Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e delegam ao Banco Central e ao Conselho Monetário Nacional competências regulamentares, operacionais e de fiscalização para disciplinar o funcionamento dessas instituições.

Os arranjos de pagamentos nada mais são as estruturas que permitem as operações articuladas entre os diversos atores que compõem os sistemas de cartões de débito e crédito em seu formato atual, além de outras modalidades de transferência de recursos ou transferências de ativos e passivos – com ou sem concessão de crédito – por meio de quaisquer suportes tecnológicos.

Trata-se, assim, de matéria que vem sendo debatida há longo tempo na sociedade e, em especial, no Congresso Nacional. Há mesmo vários projetos em tramitação nesta Casa que tratam do tema. Não há por que tratar o tema por meio de medida provisória, pois, se urgência houvesse, o próprio governo teria se mobilizado para acelerar a tramitação das propostas que há tanto tempo tramitam nesta Casa. A própria MPV em exame prevê prazo longo para a sua regulamentação e, inclusive, dispõe sobre a realização de consultas públicas a respeito da normatização de responsabilidade do Conselho Monetário Nacional (CMN) de do Banco Central.

Há, porém, razão mais forte para rejeitar os dispositivos da MPV que tratam dos sistemas de pagamento. A Constituição Federal determina que o Sistema Financeiro Nacional *será regulado por leis complementares*. Já o art. 62, III, da CF, veda que matérias reservadas à lei complementar sejam tratadas por meio de medidas provisórias.

Desse modo, a inclusão de regulação voltada para aspectos essenciais da estrutura do Sistema Financeiro Nacional, como é o caso dos dispositivos citados, por meio de medida provisória é inconstitucional.

Sala da Comissão,

Senador JOSÉ AGRIPINO

MPV 615

00043

Gabinete do Senador WALTER PINHEIRO

EMENDA MODIFICATIVA Nº – CM

(à MPV nº 615, de 2013)

Altere-se o §4º do art. 6º da Medida Provisória nº 615 de 2013, para que tenha a seguinte redação:

Art. 6º ...

§ 4º - Não são alcançados por esta Medida Provisória os arranjos de pagamento de modalidade determinada e com inexistente ou reduzida verticalização de suas atividades no mercado de pagamentos como um todo e que não ofereçam risco à economia popular e ao funcionamento das transações de pagamentos de varejo, como tal reconhecidos pelo Banco Central do Brasil diante de parâmetros objetivos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional e pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda - SEAE.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 10:45
Givago Costa, Mat. 257640

JUSTIFICAÇÃO

Este parágrafo, em sua redação original, abria a possibilidade de diferenciação entre arranjos de pagamento somente com base em seu volume, abrangência e natureza, sem oferecer critérios objetivos e suficientes para estabelecer diferenciação capaz de justificar o tratamento de exceção, em clara violação ao princípio da isonomia.

Em um mercado que é notoriamente dominado por gigantes do mercado financeiro nacional e internacional e que, no Brasil, já atuam atipicamente verticalizados, como apurado em excelente relatório conjunto produzido por Banco Central, SDE e SEAE sobre a indústria de cartões de pagamento e disponível no site do Banco Central do Brasil (http://www.bcb.gov.br/htms/spb/Relatorio_Cartoes.pdf), pode ser irrelevante o volume de transações ou a abrangência de um determinado arranjo de pagamento quando tomado isoladamente. Mas quando se considere, como de rigor, o grau de verticalização e consequente repercussão no mercado de pagamentos como um todo, a equação se altera.

Portanto, deve-se garantir que eventual diminuição de controles sobre arranjos de pagamento se dê a partir da análise do grau de verticalização com que aquele agente atua no mercado de pagamentos, não importando até um alto volume de transações, desde que se verifique a atuação em um modalidade específica de arranjo e a exceção sirva a diminuir barreiras de entrada, repercutindo favoravelmente sobre a competição.

Por outro lado, não se pode esperar que a aplicação ou não da regulação seja instrumentos para proteção de agentes, visando a beneficiar este ou aquele em razão de seu porte. As medidas de incentivo a pequenas e médias empresas são objeto de legislação específica e devem ser implementadas sempre com vistas às políticas públicas adotadas em obediência à Constituição Federal nos termos da Lei. De resto, o valor a proteger é a livre concorrência e não os agentes econômicos isoladamente.

Bem esclarecido, assim, que o dispositivo diz respeito à questões concorrenciais e como tal deve ser tratado, justifica-se que além de Banco Central e Conselho Monetário Nacional, na definição dos agentes que estão intitulados à não regulação atue também a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda - SEAE.

Com base nos argumentos apresentados acima é que cabe esta modificação do §4º do art. 6º da Medida Provisória nº 615 de 2013.

Sala da Comissão,

Senador **WALTER PINHEIRO**

MPV 615

00044

Gabinete do Senador WALTER PINHEIRO

EMENDA MODIFICATIVA Nº – CM

(à MPV nº 615, de 2013)

Altere-se o inciso III, alínea b, do art. 6º, da Medida Provisória nº 615 de 2013, como segue:

Art. 6º (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

a) (...)

b) executar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento;

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 16/05/2013 às 19:05
Diogo Costa, Mat. 257610

JUSTIFICAÇÃO

A finalidade da presente emenda modificativa é excluir a atividade de facilitação de instrução de pagamento, mantendo, como é correto, só a própria execução desta atividade. A facilitação de uma atividade não pode ser confundida com a atividade em si e assim trazer toda uma regulação com ela incompatível.

Nos tempos modernos, em que a complexidade dos atos mais simples da vida comum se avoluma, principalmente para aqueles das gerações nascidas antes do advento da Internet ou para os que, independente de sua geração, são excluídos (e tristemente são tantos excluídos) deste novo mundo eletrônico, das lojas virtuais, dos pagamentos *on line*, do web banco, muitas vezes encontrar aquele prestador de serviço que auxilia, suporta, transforma aquilo que é complicado em algo mais simples, enfim, facilita o acesso, o uso destas modernas ferramentas, deve ser estimulado, incentivado, e não sujeito à regulamentação que é bem vinda e até necessária, mas tão somente para aqueles que de fato atuam no sistema financeiro e no sistema de pagamentos brasileiro.

Sala da Comissão,

Senador **WALTER PINHEIRO**

MPV 615

00045

EMENDA SUPRESSIVA Nº – CM

(à MPV nº 615, de 2013)

Exclua-se a alínea h, do inciso III, do art. 6º, da Medida Provisória nº 615 de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda supressiva tem por fim excluir ilegítima e inconstitucional usurpação de poderes do Poder Legislativo pelo Banco Central do Brasil.

Sabendo-se que dentre os princípios constitucionais da ordem econômica estão consagrados a livre iniciativa e o livre exercício da atividade econômica (cf. art. 170 e ss. da CF), sendo exceção, a ser definida **em Lei**, a submissão da atuação dos particulares à autorização do Poder Público, é inconcebível que fique ao arbítrio do Banco Central determinar quando e quais atividades "relacionada(s) à prestação de serviço de pagamento" causarão a qualquer agente econômico a equiparação à instituição de pagamento e, como tal, sua submissão à autorização prévia e aos controles estatais.

Sala da Comissão,

Senador **WALTER PINHEIRO**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 10:45
Givago Costa, Mat. 257610

MPV 615

00046

Gabinete do Senador WALTER PINHEIRO

EMENDA ADITIVA Nº – CM

(à MPV nº 615, de 2013)

Acrescente-se ao art. 6º, da Medida Provisória nº 615 de 2013, o seguinte inciso:

Art. 6º ...

VII - Facilitador de Pagamento: agente que facilita o uso de serviços de pagamento disponibilizando ferramentas e utilidades para este fim, não se confundindo com Arranjo ou Instituição de Pagamento.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda aditiva pretende tipificar na presente Medida Provisória, um prestador de serviços de valor agregado, que possui como objetivo ser um facilitador de acesso aos meios de pagamento em geral.

A atuação destes prestadores de serviços se resume à facilitação de pagamentos entre os usuários, instituições de pagamento, instituidores de arranjo de pagamento, instituições financeiras e meios de pagamento em geral.

São pessoas jurídicas que operam majoritariamente no comércio eletrônico oferecendo, entre outros serviços, a possibilidade de que, de um lado, usuários cadastrados realizem transações eletrônicas sem precisar repassar às lojas virtuais suas informações financeiras (tais como a conta bancária ou o número do cartão de crédito) e, de outro, fornecedores recebam os pagamentos sem precisarem se credenciar junto às diferentes credenciadoras de cartão de crédito.

Portanto, faz-se necessário a inserção do inciso VII no art. 6º, da Medida Provisória nº 615 de 2013.

Sala da Comissão,

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013, às 12:45
Givago Costa, Mat. 257610

Senador WALTER PINHEIRO

MPV 615

00047

Gabinete do Senador WALTER PINHEIRO

EMENDA MODIFICATIVA Nº – CM

(à MPV nº 615, de 2013)

Altere-se o inciso III do art. 6º, da Medida Provisória nº 615 de 2013, para que passe a constar o seguinte:

Art 6º ...

III - instituição de pagamento - pessoa jurídica que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamento, tenha como atividade principal ou acessória, cumulativamente:

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda modificativa pretende corretamente delimitar o alcance deste dispositivo da presente Medida Provisória, de maneira que os controles estabelecidos, inclusive com submissão à prévia autorização, alcancem efetivamente apenas aqueles agentes que são o alvo da regulação e, como é notório, açambarcam a gama de atividades arroladas e que reunidas caracterizam as diversas modalidades de serviços de pagamento.

Com efeito, permanecendo a redação original, haveria indevido alargamento de regulação sobre agentes que atuam em regime de livre iniciativa, como é a regra e em atividades que não os qualifica com integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiros - SPB. Tome-se como exemplo, um estabelecimento comercial qualquer que emite uma duplicata. É evidente que embora tenha emitido um título de crédito, um instrumento de pagamento, não tem em razão desta atividade que ser submetida à regulação setorial em questão.

Sala da Comissão,

Senador WALTER PINHEIRO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013, às 12:45
Givago Costa, Mat. 257610

MPV 615

00048

Gabinete do Senador WALTER PINHEIRO

EMENDA MODIFICATIVA Nº – CM
(à MPV nº 615, de 2013)

Altere-se o inciso III do art. 6º, da Medida Provisória nº 615 de 2013, para que passe a constar o seguinte:

Art. 5º ...

III - instituição de pagamento - pessoa jurídica que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamento, tenha como atividades, cumulativamente:

JUSTIFICAÇÃO

A finalidade desta emenda modificativa é estabelecer direta e claramente quais as atividades que caracterizam uma instituição de pagamento.

As atividades indicadas pelo dispositivo podem, isoladamente, alcançar empresas cuja atuação já está regulada. Veja-se, por exemplo, a remessa de fundos e a emissão de instrumentos de pagamento quando executada por instituição financeira que, nos termos do § 1º do mesmo artigo 6º, pode aderir a arranjos de pagamento. É preciso evitar a inútil e inconveniente sobreposição de normas que acaba por deixar brechas para que aqueles alcançados por mais de um sistema normativo possam "escolher" a regulação que pretendem observar, ora apresentado-se com um "chapéu" ora com outro, como lhes seja mais conveniente.

Sala da Comissão,

Senador **WALTER PINHEIRO**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/05/2013 às 12:05
Givago Costa, Mat. 257610

MPV 615

00049

Gabinete do Senador WALTER PINHEIRO

EMENDA MODIFICATIVA Nº – CM

(à MPV nº 615, de 2013)

Altere-se o caput do art. 6º, da Medida Provisória nº 615 de 2013, na seguinte conformidade:

Art. 6º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se:
(...)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda modificativa pretende dotar de maior clareza o dispositivo, excluindo a imprecisa referência a "normas aplicáveis aos arranjos e as instituições de pagamento que passam a integrar o Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPP", para que se tenha bem claramente definido o alcance e o uso dos termos definidos, em atenção ao princípio da segurança jurídica. A finalidade do dispositivo legal deve estar claramente determinada e a boa técnica deve ser observada, de maneira que não se tenha antinomias e conflitos causados por uma referência tão vaga e genérica como se tem no uso do termo "normas aplicáveis".

Sala da Comissão,

Senador WALTER PINHEIRO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 12:45
Givago Costa Mat. 257610

MPV 615

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA EMENDA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 17 DE MAIO DE 2013, DOU 21.05.13
23/05/2013	

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO JOÃO ARRUDA	PMDB	PR	01/02

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o artigo 2º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, para que adote a seguinte redação:

Art. 2º. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno.

.....

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 03 / 06 / 2013
Matrícula
Assinatura e 3215-5633 Telefone

JUSTIFICATIVA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013, às 12:05
Givago Costa, Mat. 257610

Na safra 2011/2012, a queda na produtividade agrícola da região Centro-sul superou 15% em relação à Safra imediatamente anterior, atingindo um valor de 68,61 toneladas por hectare, em relação a uma média história de 80 a 85 toneladas por hectare.

De acordo com levantamento realizado pela Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a produtividade agrícola da lavoura de cana-de-açúcar sofreu queda significativa nos últimos dois anos em praticamente todas as regiões produtoras do País.

Produtividade agrícola da lavoura de cana-de-açúcar (valores em toneladas de cana por hectare)

	A	B	C	Variação	Variação
	Produtividade safra 2010/2011	Produtividade safra 2011/2012	Produtividade safra 2012/2013	B/A	C/B
Região Norte-nordeste	55,92	57,26	48,9	2,4%	-14,6%
Região Centro-sul	80,97	68,61	74,83	-15,3%	9,1%

Fonte: Conab.

Portanto, considerando que os próprios dados oficiais do governo demonstram perdas equivalentes em todas as regiões brasileiras, entendemos que não há justificativa a concessão de subvenção para apenas uma parcela dos produtores, pois todos sofreram prejuízos proporcionalmente equivalentes.

A presente emenda tem por objetivo corrigir este tratamento não-isonômico entre os estados brasileiros, estendendo o auxílio para todas as regiões produtoras de cana-de-açúcar.

DATA

_23_/_05__/_2013___

EMENDA Nº

ASSINATURA

MPV 615

00051

Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

EMENDA Nº À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615 DE 2013.

Suprimam-se os artigos 6º, 7º, 8º, 9, 10, 11, 12, 13, 14, e 15 da Medida Provisória nº 615 de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

A matéria urgente, relevante, e principal objeto da Medida Provisória, é a concessão de subvenção extraordinária aos produtores, fornecedores independentes de cana de açúcar e de etanol da região Nordeste, afetados pela estiagem que atingiu a safra de 2011/2012. Entretanto, foram incluídos mais dois itens que nada têm em comum com o tema principal: competências e atribuições do Banco Central do Brasil (artigos 6º ao 14) e emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal em favor da Conta de Desenvolvimento Energético-CDE (art. 15). A introdução desses dois temas desconexos entre si e com o tema que é realmente urgente, o apoio aos produtores rurais, fere a Lei Complementar 95/1988 que dispõe em seu art. 7º, I,II, que excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto e que a mesma não conterá matéria estranha a seu objeto ou a ele não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão. Assim, proponho a manutenção apenas da matéria que atende ao disposto na Constituição Federal acerca da edição de Medidas Provisórias.

Sala das Sessões, de maio de 2013.

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013, às 13:30
Givago Costa - Mat. 257610

MPV 615

00052

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
23/5/2013	MP 615, de 2013

AUTOR	Nº DO PRONTUÁRIO
DEPUTADO CESAR COLNAGO	276

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art. 1º	Parágrafo	Inciso I	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O caput do art. 1º, e inciso I, da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar ***que desenvolvam suas atividades nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE****, afetados pela estiagem referente à safra 2011/2012.*

Parágrafo único.....

I - a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias ***da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE****, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais e a produção dos respectivos sócios e acionistas;*

II -.....;

III -....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo contemplar todos os produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar penalizados pela estiagem referente á Safra 2011/2012, os quais não se restringem à região Nordeste, mas encontram-se em todo o semi-árido. Para tanto consideramos que a justiça pretendida pelo governo Federal com a edição da MP 615 se fará completa somente se contemplar todos os produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvam suas atividades nas áreas de atuação da SUDENE como previsto na Lei Complementar 125, de 2007.

A Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, que institui na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, dispõe em seu art. 2º quais os estados abrangidos pela Autarquia incluindo, além dos estados da região Nordeste, também municípios de Minas Gerais e do Espírito Santo relacionados na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como o Município de Governador Lindemberg, e ainda quaisquer municípios criados, ou que venham a sê-lo, por desmembramento dos entes municipais integrantes da citada área de atuação.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 19:05
Givago Costa, Mat. 257610

MPV 615

00053

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
23/5/2013	MP 615, de 2013

AUTOR	Nº DO PRONTUÁRIO
DEPUTADO CESAR COLNAGO	276

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art. 2º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O caput do art. 2º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades ***nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE****, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno.*

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo contemplar todos aqueles ligados à cadeia produtiva da cana-de-açúcar penalizados pela estiagem referente á Safra 2011/2012, os quais não se restringem à região Nordeste, mas encontram-se em todo o semi-árido. Para tanto consideramos que a justiça pretendida pelo governo Federal com a edição da MP 615 se fará completa somente se contemplar todas as unidades industriais produtoras de etanol combustível que se encontrem nas áreas de atuação da SUDENE como previsto na Lei Complementar 125, de 2007.

A Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, que institui na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, dispõe em seu art. 2º quais os estados abrangidos pela Autarquia incluindo, além dos estados da região Nordeste, também municípios de Minas Gerais e do Espírito Santo relacionados na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como o Município de Governador Lindemberg, e ainda quaisquer municípios criados, ou que venham a sê-lo, por desmembramento dos entes municipais integrantes da citada área de atuação.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013, às 14:05
Givago Costa, Mat. 257510

PARLAMENTAR

MPV 615

00054

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 615/2013
23/05/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Moreira Mendes (PSD/RO)	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global
____	____	____		

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o caput do artigo 2º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, passando a ter a redação a seguir apresentada:

Art. 2º. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades no País, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno.

.....

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o levantamento realizado anualmente pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), instituição vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a safra de cana-de-açúcar 2011/2012 sofreu fortes impactos decorrentes das condições climáticas adversas em todo o território nacional, com expressiva perda de produtividade agrícola.

A queda de produtividade da Safra 2011/2012 na região Centro-Sul (Sul, Sudeste e Centro-Oeste) foi superior a 15% da média verificada nos últimos anos. Esta perda foi parcialmente recuperada na Safra 2012/2013, na qual a produtividade da lavoura atingiu 74,83 toneladas por hectare; apesar disto, as perdas ainda são superiores a 12% em relação aos patamares históricos verificados na Região Centro-Sul.

Esta quebra é igual à verificada na Reglão Nordeste. De fato, pelos dados da CONAB, a comparação entre a Safra 2011/2012 e a imediatamente anterior nos estados nordestinos indica que a produtividade das lavouras subira 2,3%. Foi apenas na Safra seguinte (safra 2012/2013) que a Reglão Nordeste sofreu queda de 15% de produtividade, sempre de acordo com os dados CONAB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 17:38
Clarissa Hayashi - Mat. 221391

Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 03/06/2013
Matrícula 142812

Produtividade agrícola da lavoura de cana-de-açúcar (valores em toneladas de cana por hectare)

	A	B	C	Variação	Variação
	Produtividade safra 2010/2011	Produtividade safra 2011/2012	Produtividade safra 2012/2013	B/A	C/B
Região Norte-nordeste	55,92	57,26	48,9	2,4%	-14,6%
Região Centro sul	80,97	68,61	74,83	-15,3%	9,1%
Estado de São Paulo	83,02	69,94	72,42	-15,8%	3,5%

Fonte: Conab.

Pela tabela abaixo, verifica-se, nas últimas três safras passadas, a dramática queda da produção brasileira de cana-de-açúcar. A quantidade de cana que deixou de ser produzida na Região Centro-Sul representou nada menos do que a totalidade da produção nordestina, cerca de 65 milhões de toneladas, importando prejuízos de R$ 7 bilhões para as indústrias da região.

PRODUÇÃO CANA-DE-AÇÚCAR PARA FABRICAÇÃO DE ETANOL E AÇÚCAR (MILHÕES TON.)

	A	B	C	Variação	Variação
	Produção safra 2010/2011	Produção safra 2011/2012	Produção safra 2012/2013	B/A	C/B
Região Norte-nordeste	60,36	65,43	55,93	8,4%	-14,5%
Região Centro-sul	560,55	494,94	532,99	-11,7%	7,7%
Estado de São Paulo	361,72	305,64	330,69	-15,5%	8,2%

Fonte: Conab.

Nesta linha, reconhecendo que as condições climáticas extremamente adversas atingiram de forma muito similar a produção de cana em todo o território nacional, é que apresento a proposta de extensão do valor compensatório dos prejuízos das indústrias para todo o território.

PARLAMENTAR

MOREIRA MENDES
Deputado Federal PSD/RO

MPV 615

00055

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
22/05/2013	Medida Provisória nº 615/2013

autor	nº do prontuário
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)	54337

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página		Parágrafo	Inciso	alínea
01/01				

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dá-se ao art. 11 da Medida Provisória nº 615 de 2013 a seguinte redação:

Art. 11. As infrações a esta Medida Provisória e às diretrizes e normas estabelecidas respectivamente pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil sujeitam a instituição de pagamento e o instituidor de arranjo de pagamento **às penalidades de multas administrativas que serão definidas pelo Banco Central do Brasil respeitado o princípio da Proporcionalidade**.

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para modificação do texto original do art. 11 desta Medida Provisória se baseia no conflito com o § 2º do art. 6º, que não permite às instituições de pagamento a realização de atividades privativas de instituições financeiras, mas permitem que sejam penalizadas como tal.

O conflito é configurado no momento em que a instituição de pagamento e o instituidor de arranjo de pagamento, se submetem às mesmas penalidades previstas na legislação aplicável às instituições financeiras.

Neste sentido, a Medida Provisória novamente não levou em consideração o Princípio da Proporcionalidade ao prever que a instituição de pagamento e o instituidor de arranjo de pagamento podem ser punidos como instituições financeiras, mas não permite que atuem como tais.

Esta medida poderá inviabilizar a concorrência entre as empresas e até mesmo trazer uma insegurança jurídica para que novas instituições de pagamento iniciem suas atividades no Brasil.

Portanto, com base nestes argumentos, justificamos a modificação no art. 11 para que as penalidades à instituição de pagamento e o instituidor de arranjo de pagamento não sejam as mesmas sujeitas às instituições financeiras e sim, que sejam arbitradas multas administrativas pelo Banco Central do Brasil, órgão responsável por regulamentar e normatizar o setor.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 15:00
Givago Costa, Mat. 257640

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

MPV 615

00056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
22/05/2013	Medida Provisória nº 615/2013

autor	nº do prontuário
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)	54337

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página		Parágrafo	Inciso	alínea
01/01				

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 11. da Medida Provisória nº 615 de 2013 que possui a seguinte redação:

Art. 11. As infrações a esta Medida Provisória e às diretrizes e normas estabelecidas respectivamente pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil sujeitam a instituição de pagamento e o instituidor de arranjo de pagamento, seus administradores e membros de seus órgãos estatutários ou contratuais às penalidades previstas na legislação aplicável às instituições financeiras.

JUSTIFICAÇÃO

Este artigo conflita com o disposto no § 2º do art. 6º. desta Medida Provisória. O conflito se configura no momento em que é vedada às instituições de pagamento a realização de atividades privativas de instituições financeiras, mas permitem que sejam penalizadas como tal.No entanto, o art. 11, prevê que a instituição de pagamento e o instituidor de arranjo de pagamento estarão sujeitos às mesmas penalidades previstas na legislação aplicável às instituições financeiras.Neste sentido, a Medida Provisória novamente não levou em consideração o Principio da Proporcionalidade ao prever que a instituição de pagamento e o instituidor de arranjo de pagamento podem ser punidos como instituições financeiras, mas não permite que atuem como tais.Esta medida poderá inviabilizar a concorrência entre as empresas e até mesmo trazer uma insegurança jurídica para que novas instituições de pagamento iniciem suas atividades no Brasil.Sendo assim, está claro que há um conflito entre normas nesta medida provisória, sendo necessário, portanto, a supressão total do art. 11.Com base nos argumentos apresentados acima, solicitamos a supressão total do artigo 11 da Medida Provisória nº 615 de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 15:00
Givago Costa, Mat. 257610

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

MPV 615

00057

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
22/05/2013	Medida Provisória nº 615/2013

autor	nº do prontuário
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)	54337

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página		Parágrafo	Inciso	alínea
01/01				

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 13º da Medida Provisória nº 615 de 2013 que possui a seguinte redação:

Art. 13. As instituições de pagamento sujeitam-se ao regime de administração especial temporária, à intervenção e à liquidação extrajudicial, nas condições e forma previstas na legislação aplicável às instituições financeiras.

JUSTIFICAÇÃO

No artigo em questão, há uma clara diferenciação e discriminação entre as instituições de pagamento e as demais instituições definidas por esta Medida Provisória.

Com o artigo 13 prevendo apenas que as instituições de pagamento estarão sujeitas à administração especial temporária, à intervenção e à liquidação extrajudicial, há violação ao Princípio da Isonomia, levando apenas às instituições de pagamento a arcar com o ônus previsto no artigo em questão.

Além disso, há uma previsão no artigo 13 de possibilidade de intervenção do poder público sobre a esfera privada, neste caso, pode ser configurada uma intervenção exagerada na esfera privada.

Com base nos argumentos apresentados acima, solicitamos a supressão total do artigo 13 da Medida Provisória nº 615 de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 15:00
Ghiago Costa, Mat. 257610

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

MPV 615

00058

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição	
23/05/2012	Medida Provisória n.º 615, de 17 de Maio de 2013	
Autor		N.º do prontuário
Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)		332

1. ○ Supressiva 2. ○ substitutiva 3. ● modificativa 4. ○ aditiva 5. ○ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o artigo 2º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, para que adote a seguinte redação:

"Art. 2º. A União dará subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível, a partir da Safra 2011/2012 e até o encerramento da safra 2016/2017, baseada no volume efetivamente produzido por elas e comercializado para fornecedores de etanol devidamente autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) ou distribuidores de combustíveis.

§ 1º A subvenção de que trata o caput será concedida diretamente às unidades industriais, ou por intermédio de suas cooperativas, no valor de R$ 0,30 (trinta centavos de real) por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado em cada safra.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para o pagamento, o controle e a fiscalização da concessão da subvenção de que trata este artigo, inclusive mediante o uso dos dados de comercialização enviados pelas unidades industriais mensalmente à ANP."

JUSTIFICATIVA

Propomos a modificação do artigo 2º da Medida Provisória 615/2013 para que a subvenção nele prevista, concebida como instrumento para a reparação dos danos sofridos pela indústria de etanol combustível pela notória perda da produtividade agrícola nos últimos anos, com a consequente retração da quantidade de cana-de-açúcar disponível para a produção de etanol, adquira também instrumento indutor da expansão e renovação de canaviais que sejam destinados à produção de etanol para uso como combustível.

De fato, com amplamente reconhecido por diversos especialistas, cientistas e órgãos ambientais, inclusive americanos, o uso do etanol combustível redução a emissão de gases causadores de efeito estufa em até 90% se comparado com o uso da gasolina.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 15:30
Givago Costa, Mat. 257610

Estudos recentemente publicados indicam que, apenas com a redução destes gases, o mundo economiza cerca de R$ 0,40 por cada litro consumido de etanol com medidas mitigadoras ou compensatórias decorrentes das mudanças climáticas.

Como recentemente, com a edição da Medida Provisória 613, o Governo Federal já desonerou o etanol combustível em cerca de R$ 0,10 por litro comercializado das contribuições COFINS e PIS, entendemos que a subvenção se torna mecanismo adequado para internalizar no preço do etanol a externalidade ambiental positiva que não é valorada pelo consumidor no momento do abastecimento ou é limitada pelo controle artificial do preço da gasolina nas refinarias de petróleo.

Aliás, deve-se ressaltar dois pontos: (a) os R$ 0,30 equivalem ao benefício concedido às refinarias de petróleo, que tiveram a CIDE sobre a gasolina reduzida nos últimos anos em R$ 0,28 por litro exatamente para permitir o aumento do seu preço sem impactar o preço de bomba; no entanto, esta redução da CIDE reduziu a competitividade do etanol na bomba na mesma dimensão; (b) além disso, estes mesmos R$ 0,30 corrigem efetivamente a perda de competitividade do etanol em virtude do controle artificial de preços da gasolina no mercado interno, que ficou defasado na mesma dimensão em relação ao preço internacional dela (a gasolina é uma commodity e, portanto, o preço interno deveria acompanhar o preço internacional, como era feito na primeira metade dos anos 2000).

Desta forma, concedendo a subvenção para todas as indústrias pelo prazo adicional de 4 safra, ou seja, até 2017, a União garantirá a possibilidade de uma rápida recuperação da indústria brasileira, que batalhará pela recuperação, ou mesmo superação, de sua produtividade, inclusive em virtude pela expectativa do fim da subvenção em 2017.

PARLAMENTAR



MPV 615

00059

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
23/05/2012	Medida Provisória n.º 615, de 17 de Maio de 2013

Autor	N.º do prontuário
Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. ○ Supressiva 2. ○ substitutiva 3. ○ modificativa 4. ● aditiva 5. ○ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo:

Art. A partir da publicação desta Medida Provisória, as concessões de geração de energia hidrelétrica alcançadas pelo art. 19 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até trinta anos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço e a modicidade de tarifas e preços.

§ 1o A prorrogação de que trata este artigo dependerá da aceitação expressa das seguintes condições pelas concessionárias:

I - remuneração por tarifa calculada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para cada usina hidrelétrica;

II - alocação de cotas de garantia física de energia e de potência da usina hidrelétrica às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN e aos consumidores do Ambiente de Contratação Livre - ACL, a ser definida pela ANEEL, conforme regulamento do poder concedente; e

III - submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

§ 2o A distribuição das cotas de que trata o inciso II do § 1º e sua respectiva remuneração obedecerão a critérios previstos em regulamento, devendo buscar o equilíbrio na redução das tarifas das concessionárias de distribuição do SIN e preços dos consumidores do Ambiente de Contratação Livre - ACL.

§ 3o As cotas de que trata o inciso II do § 1o serão revisadas periodicamente e a respectiva alocação às concessionárias de distribuição e aos consumidores do Ambiente de Contratação Livre – ACL será formalizada mediante a celebração de contratos, conforme regulamento do poder concedente.

§ 4o Os contratos de concessão e de cotas definirão as responsabilidades das partes e a alocação dos riscos decorrentes de sua atividade.

§ 5o Nas prorrogações de que trata este artigo, os riscos hidrológicos, considerado o Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, serão assumidos pelas concessionárias de distribuição do SIN e pelos Consumidores do Ambiente de Contratação Livre - ACL, com direito de repasse à tarifa e ao preço do consumidor final.

§ 6º Caberá à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE administrar

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 15:30
Givagu Costa, Mat. 257610

as cotas dos consumidores do Ambiente de Contratação Livre – ACL.

§ 7o Caberá à ANEEL disciplinar a realização de investimentos que serão considerados nas tarifas e preços, com vistas a manter a qualidade e continuidade da prestação do serviço pelas usinas hidrelétricas, conforme regulamento do poder concedente.

§ 8o O disposto neste artigo se aplica às concessões de geração de energia hidrelétrica que, nos termos do art. 19 da Lei no 9.074, de 1995, foram ou não prorrogadas, ou que estejam com pedido de prorrogação em tramitação.

§ 9o O disposto nesta Medida Provisória também se aplica às concessões de geração de energia hidrelétrica destinadas à produção independente ou à autoprodução, observado o disposto no art. 2o.

§ 10o Vencido o prazo das concessões de geração hidrelétrica de potência igual ou inferior a um MegaWatt - MW, aplica-se o disposto no art. 8o da Lei no 9.074, de 1995.

Art. O poder concedente poderá autorizar, conforme regulamento, a ampliação de usinas hidrelétricas cujas concessões forem prorrogadas nos termos desta Medida Provisória, observado o princípio da modicidade de tarifas e preços.

§ 1o A garantia física de energia e potência da ampliação de que trata o caput será distribuída em cotas, observado o disposto no inciso II do § 1o do art. 1o.

§ 2o Os investimentos realizados para a ampliação de que trata o caput serão considerados nos processos tarifários.

Art. 5o A partir da publicação desta Medida Provisória, as concessões de geração de energia termelétrica poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até vinte anos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço e a segurança do sistema.

§ 1o A prorrogação de que trata o caput deverá ser requerida pela concessionária com antecedência mínima de vinte e quatro meses do termo final do respectivo contrato de concessão ou ato de outorga.

§ 2o A partir da decisão do poder concedente pela prorrogação, a concessionária deverá assinar o contrato de concessão ou o termo aditivo no prazo de até noventa dias contado da convocação.

§ 3o O descumprimento do prazo de que trata o § 2o implicará a impossibilidade da prorrogação da concessão, a qualquer tempo.

§ 4o A critério do poder concedente, as usinas prorrogadas nos termos deste artigo poderão ser diretamente contratadas como energia de reserva.

JUSTIFICATIVA

As inclusões de redação apontadas no texto acima visam estender a concessão dos benefícios da energia das usinas hidroelétricas depreciadas aos consumidores do Ambiente de Contratação Livre. Neste ambiente estão as grandes indústrias brasileiras, que só terão acesso a essa energia, mantido o texto original da MP, quando migrarem e se migrarem para o mercado cativo, ou seja: em média daqui a cinco anos. Este é o prazo de contratação médio do mercado livre, segundo a CCEE.

Por uma questão de isonomia e justiça, o benefício da amortização das

instalações de geração deve ser alocado ao conjunto de consumidores que, ao longo de muitos anos, pagou pela depreciação de tais ativos em troca de um benefício futuro prometido. Pelas regras anteriores (estabelecimento das tarifas com base nos custos) as prorrogações levariam naturalmente à modicidade para o conjunto de consumidores. Essa premissa deve ser preservada, estendendo-se as cotas aos consumidores do Ambiente de Contratação Livre - ACL.

O fato de que com a evolução das regras alguns consumidores se tornaram livres não alterou esta lógica, até mesmo porque o conceito de modicidade de tarifas e preços está colocado no mesmo nível de prioridade na legislação (Lei nº 10.848/04 e Dec. nº 5.163/04).

Desta forma, propõe-se que a energia das usinas depreciadas seja oferecida no regime de cotas de forma isonômica para os mercados livre e cativo. O mercado livre é tão importante e merecedor dos benefícios da energia depreciada quanto o cativo. Os consumidores do mercado livre são fundamentais na geração de empregos, divisas e no custeio da máquina pública com a arrecadação fiscal.

PARLAMENTAR



MPV 615

00060

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
23/05/2012	Medida Provisória n.º 615, de 17 de Maio de 2013

Autor	N.º do prontuário
Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. ● Supressiva 2. ○ substitutiva 3. ○ modificativa 4. ○ aditiva 5. ○ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 26, §5º da Lei 12.783 de 11 de janeiro de 2013, renumerando-se os demais:

"Art. 26. .....

*§ 5º O aproveitamento referido nos incisos I e VI do **caput** deste artigo, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 1.000 (mil) kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 (cinquenta mil) kW, poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 (quinhentos) kW, observados os prazos de carência constantes dos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme regulamentação da ANEEL, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo".*

Desta forma, passa a prevalecer a redação da Lei nº 9427, de 26 de dezembro, com a modificação introduzida pela Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009.

JUSTIFICATIVA

Ao imputar aos consumidores especiais o mesmo prazo de carência dos consumidores livres para o retorno ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR), a Lei 12.783/2013 impõe um contexto de insegurança jurídica àqueles consumidores que optaram por migrar ao mercado livre com a regra antiga, que previa prazo de seis

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 15:30
Givago Costa, Mat. 257610

meses para o supracitado retorno. Essa é uma variável decisiva na decisão dos consumidores para migrar, ou não, ao Ambiente de Contratação Livre (ACL), o que deve causar questionamentos judiciais posteriores.

Ademais, a medida vai de encontro à política governamental de incentivo ao desenvolvimento das fontes renováveis de energia, tendo em vista que o mercado livre especial é importante vetor para sua viabilização. A exigência legal de cinco anos para eventual retorno ao ACR, para esse consumidor, que é de menor porte, se caracteriza por importante barreira à entrada, podendo impactar diretamente a demanda por energia elétrica proveniente das fontes incentivadas, tais quais: Eólica, Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) e Biomassa.

Assim, propõe-se a supressão do artigo acima, mantendo-se a redação anterior, preservando o prazo de seis meses de aviso prévio para eventual retorno ao ACR para esses consumidores.

PARLAMENTAR

MPV 615

00061

DATA EMENDA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 17 DE MAIO DE 2013, DOU 21.05.13
23/05/2013	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA

5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Dr. Jorge Silva	PDT	ES	

EMENDA MODIFICATIVA

O inciso I do art. 1º da Medida Provisória n. 615/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º.....

.....

I - a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias da região Nordeste **e do Estado do Espirito Santo,** excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, e a produção dos respectivos sócios e acionistas;

JUSTIFICAÇÃO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013, às 15:45
Givago Costa, Mat. 257610

Apresente proposta de emenda pretende incluir uma nova região à área de abrangência dos benefícios aos pequenos produtores de cana de açúcar dispostos na MP 615, de forma a dar tratamento igual a situações iguais.

Em seu art. 1°, inciso I, á MP inclui na sua área de atuação somente a região Nordeste, que sofre com a seca e prejuízos na agricultura, excluindo, entretanto, o estado do Espirito Santo que possui áreas com características edafoclimáticas semelhantes à região nordeste, sofrendo dos mesmos castigos ocasionados pela seca.

Assim, propõe-se a inclusão do Estado Espirito Santo entre as regiões abrangidas pelo incentivo, o que garantirá condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem, do Estado do Espirito Santo.

DATA

23/05/13

ASSINATURA

MPV 615

00062

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA EMENDA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 17 DE MAIO DE 2013, DOU 21.05.13
23/05/2013	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Dr. Jorge Silva	PDT	ES	

EMENDA MODIFICATIVA

O inciso I do art. 1º da Medida Provisória n. 615/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º.....

.....

I - a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias localizadas **na área de atuação da Sudene e nos demais Municípios do Estado do Espírito Santo,** excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, e a produção dos respectivos sócios e acionistas;

JUSTIFICAÇÃO

Apresente proposta de emenda pretende incluir novas regiões à área de abrangência dos benefícios aos pequenos produtores de cana de açúcar dispostos na MP 615.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 15:45
Givago Costa, Mat. 257610

Em seu art. 1°, inciso I, á referida MP inclui na sua área de atuação somente a região Nordeste, que sofrem com a seca e prejuízos na agricultura, **excluindo, entretanto,** outros estados que sofrem com a seca a exemplo dos que estão na área de atuação da SUDENE e demais municípios do Espirito Santo, e que possuem características edafoclimáticas semelhantes, necessitando também dos incentivos estabelecidos na medida provisória, o que garantirá condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem.

DATA

23/05/13

ASSINATURA

MPV 615

00063

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA EMENDA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 17 DE MAIO DE 2013, DOU 21.05.13
23/05/2013	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Dr. Jorge Silva	PDT	ES	01/02

EMENDA MODIFICATIVA

O inciso V do art. 7º da Medida Provisória n. 615/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

V- atendimento às necessidades dos usuários finais, em especial liberdade de escolha, segurança, proteção de seus interesses econômicos, tratamento não discriminatório, privacidade e proteção dos dados pessoais, transparência e acesso a informações claras, **concisas** e completas sobre as condições de prestação de **serviços ; garantia de acesso aos canais de reclamação por telefone e internet (NR).**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 15:45
Givago Costa, Mat. 257610

JUSTIFICAÇÃO

A MP 615/2013 estabelece os princípios que norteiam o funcionamento do sistema de arranjo de pagamentos para a viabilização do uso de celulares e smartphones como terminais de operações financeiras. No entanto, no texto original da proposição não estão detalhados alguns direitos essenciais que devem ser consagrados aos usuários do sistema.

Uma das reclamações dos usuários de linhas telefônicas móveis é a ausência de clareza, concisão e de detalhamento de algumas informações de seus interesses. Outro aspecto importante diz respeito à viabilização de canais que permitam aos usuários materializarem suas reclamações junto à instituição contratada.

Nesse sentido, o objetivo da emenda é garantir esses direitos aos usuários dos serviços.

DATA

23/05/2013

ASSINATURA

MPV 615

00064

USO I
C

Serviço de Comissões Especiais

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MP 615/2013	**ADITIVA**

COMISSÃO:

Comissão Mista de Medida Provisória

AUTOR: Deputado (a) **LELO COIMBRA**	PARTIDO	UF	PÁGINA
	PMDB	**ES**	1 / 1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Artigo 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na região Nordeste e Estado do Espírito Santo, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno.

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo vem registrando, a cada safra, uma diminuição na produção de etanol, conjuntamente com a redução da capacidade de competição com a região centro-sul. Essa situação vem se agravando em consequência, principalmente, da maior seca verificada na região nos últimos quarenta anos. Como é sabido, essa adversidade subtrai, de forma imponderável, volume de produção e produtividade, além de resultar em significativa redução de renda dos municípios afetados.

Por conseguinte, o Estado do Espírito santo, apresenta ambiente de produção, totalmente similar ao do nordeste do país no cultivo da cana de açúcar, integrando, ainda, a área de influencia da SUDENE, justificando-se na íntegra, estender efeitos para a atual Emenda de subvenção, ora proposta.

Por entender ser a emenda de grande alcance econômico e social, esperamos contar com o apoio dos nossos pares para sua aprovação.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 16:25
Givago Costa Mat. 257610

DATA	ASSINATURA PARLAMENTAR
__/__/__	Lelo Coimbra

MPV 615

00065

Serviço de Comissões Especiais

CLASSIFICAÇÃO

PROPOSIÇÃO	
MP 615/2013	**MODIFICATIVA**

COMISSÃO:

Comissão Mista de Medida Provisória

AUTOR: Deputado (a) **LELO COIMBRA**	PARTIDO	UF	PÁGINA
	PMDB	**ES**	_1__/_1__

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O art.1º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar na região Nordeste e ao estado do Espírito Santo, afetados pela estiagem referente à safra 2011/2012.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção previstos no caput, observado o seguinte:

I - a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias da região Nordeste e ao estado do Espírito Santo, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, e a produção dos respectivos sócios e acionistas;

II - a subvenção será de R$ 12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a dez mil toneladas por produtor fornecedor independente em toda a safra 2011/2012; e

III - o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção da safra 2011/2012 efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II."

JUSTIFICATIVA

O Nordeste brasileiro sofreu com uma das maiores secas já registradas, não somente nas áreas do semiárido, mas também nas faixas mais próximas ao litoral, onde a cultura da cana de açúcar é um dos pilares da economia, chegando a participar no PIB em 10% e 20% nos Estados de Pernambuco e Alagoas, respectivamente. Estima-se, para esta área, que houve uma redução de 30% da produção de cana de açúcar na safra 2011/2012. Frente aos fatos, com a MP 615, de 17 de maio de 2013, a união autoriza a concessão da subvenção aos produtores fornecedores da região Nordeste.

Do mesmo modo, o cultivo da cana de açúcar tem papel importante na economia e geração de empregos, principalmente a região sul do estado do Espírito Santo, que possui uma unidade industrial com capacidade de moagem de 1,2 milhões de toneladas, uma associação de plantadores de cana e a Cooperativa Agrícola de Fornecedores de Cana, com 600 associados, sendo 90% deles enquadrados como agricultores familiares, que tem encontrado dificuldades no mesmo período, sendo o principal fator de perdas na última safra, assim como na região Nordeste, os longos e seguidos períodos de estiagem, vide os Decretos de Estiagem nº 4.538/2010, do município de Itapemirim e o nº 244/2010, do Município de Marataízes. Este fenômeno climático provocou perdas na safra 2010/2011 estimadas em 20%, prejuízos da ordem de R$ 3 milhões e danos para safra subsequente, uma vez que a cana-de-açúcar é uma cultura semiperene, e seu cultivo até a renovação do plantio se dá em 5 ou 6 anos. Esses produtores ainda enfrentam dificuldades devido a fatores de mercado e aumentos nos custos de produção.

Portanto, a concessão da subvenção abrangendo também o Estado do Espírito Santo, tratará em condições de igualdade todos os produtores que vem sendo prejudicados com a seca.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013, às 16:25
Givago Costa, Mat. 257610

___/_____/_____
DATA

Lelo Coimbra
ASSINATURA PARLAMENTAR

MPV 615

00066

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, de 20 de maio de 2013.
Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

Art. X. A Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18-A. Sem prejuízo das isenções e imunidades previstas em Lei, consideram-se isentas as entidades congregadas ao Sistema Nacional do Desporto e com prioridade para o recebimento de recursos privados e públicos dos órgãos da Administração Pública direta e indireta, das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, que atendam as seguintes condições:

I – remunerem os seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva;

II – tenham mandato de Presidente ou de Dirigente máximo de quatro anos, permitida apenas uma única recondução;

III – atendam as disposições do art. 12, § 2º, alíneas "b" a "e", da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV – destinem integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

V – tenham previsão expressa nos seus Estatutos sobre a participação de atletas nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

VI – sejam transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e qualsquer outros aspectos de gestão;

VII – garantam a representação da categoria de atletas das respectivas modalidades

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013, às 16:45
Givago Costa, Mat. 257630

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, de 20 de maio de 2013.
Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições;

VIII – assegurem a existência e a autonomia de Conselhos Fiscais;

IX – estabeleçam regras de gestão democrática, controle social interno, transparência pública de gestão de movimentação de recursos, fiscalização financeira e alternância no exercício dos cargos de direção;

X – determinem a aprovação final por assembleia geral, precedida por parecer do Conselho Fiscal, das prestações de contas anuais;

XI – garantam acesso irrestrito a todos os associados e/ou filiados a todos os documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como outros relacionados à gestão da entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra pelos sítios eletrônicos de cada entidade de administração do desporto;

XII – estabeleçam a separação da contabilidade do departamento de esporte profissional em relação aos demais departamentos;

XIII – determinem, quanto ao balanço geral de cada exercício, a discriminação das receitas e despesas relativas a cada modalidade do esporte profissional, com a demonstração de lucros e perdas, registrando-se os resultados das contas patrimoniais, financeiras e orçamentárias e assegurada a ampla divulgação nos sítios eletrônicos da entidade; e

XIV – quanto às entidades de prática desportiva mista, independentemente de sua natureza jurídica, estruturem suas atividades e departamentos profissionais de modo que mantenham contabilidade discriminada, com clara demonstração de suas receitas e despesas.

Parágrafo único. A isenção a que se refere este artigo aplica-se, exclusivamente, em relação ao Imposto de renda da pessoa jurídica e às contribuições sociais incidentes sobre o lucro líquido e a receita.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, de 20 de maio de 2013.
Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

JUSTIFICATIVA

O objetivo principal desta emenda é o de modernizar a administração da prática esportiva, adequando a gestão do esporte e suas manifestações ao cenário atual de formulação de políticas públicas, especialmente quanto à profissionalização e qualificação dos dirigentes esportivos.

Especialmente após a decisão de que o Brasil sediará a Copa do Mundo, os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, os holofotes estão voltados à estruturação do esporte e é crescente a preocupação com a condução das políticas públicas direcionadas a fomentar sua prática, em qualquer de suas manifestações (educacional, de participação e de rendimento).

Nesse contexto, é notória a movimentação recente dos entes desportivos, no sentido de assemelharem-se a grandes empresas, no sentido de se qualificarem tanto sob o aspecto de gestão dos negócios quanto na busca dos resultados.

Com efeito, entendemos que estabelecer a previsão expressa que permita ao gestor dessas práticas o percebimento de remuneração tende a prestigiar e estimular a sua atuação, incentivando-o a zelar pelas pessoas e atividades que estão sob seus cuidados. Além disso, são frequentes os casos de desvio de recursos públicos por parte de entidades que recebem este tipo de incentivo, de modo que, a nosso ver, a remuneração estimula a boa gestão e reduz o ânimo ao desvio de conduta.

Embora a Constituição Federal de 1988 garanta a autonomia das entidades desportivas e associações, é natural que a legislação infraconstitucional observe (como deve observar) a preservação do interesse público que reside na prática desportiva em geral, aliás, como a própria Carta de 1988 reconhece.

Nesse sentido, como exemplo, vale lembrar que a própria Lei n.º 9.615/1998 (Lei Pelé, art. 23, por exemplo) cuidou de estabelecer parâmetros para a boa execução do fomento ao esporte, visando assegurar o direito constitucional de cada um à sua prática.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, de 20 de maio de 2013.
Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

Não é difícil perceber que o esporte, além de um direito humano reconhecido pela Organização das Nações Unidas, é também uma questão nacional e estatal, ilustrada, por exemplo, pela utilização constante dos símbolos nacionais (art. 11 da Lei n.º 5.700/1971), seja na manifestação educacional, de participação ou de rendimento, além de envolver frequentemente a representatividade internacional.

Soma-se a esses elementos o fato de que grande parte das entidades de administração do desporto recebem recursos públicos, o que enseja um dever do Estado de zelar para que a gestão do esporte, de uma forma geral, observe o interesse público como valor maior.

Nesse sentido, a emenda ora apresentada visa também estabelecer mecanismos para garantir a democratização dentro dos entes da administração do desporto, a lisura dos procedimentos de eleição e a ampliação da representatividade dos respectivos dirigentes.

Paralelamente, procuramos aprimorar a transparência nos procedimentos administrativos, bem como aperfeiçoar os mecanismos de prestação de contas, em harmonia com as atuais tendências de profissionalização da gestão esportiva e com a nova Lei de Acesso à Informação, no tocante às entidades que captam recursos públicos.

Entendemos que estes mecanismos podem atribuir eficiência à administração das finanças direcionadas a fomentar o esporte, o que tende a combater fraudes e reduzir custos de transação, beneficiando, em última análise, a sociedade e o próprio Estado.

Por fim, na presente medida, não identificamos consequências fiscais que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas para o presente ano, observando os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, pretendemos colaborar com a consolidação do cenário desportivo nacional e com o aprimoramento dos mecanismos de gestão do esporte, reconhecendo-o como manifestação sócio-cultural na busca do bem-estar e do lazer,

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, de 20 de maio de 2013.
Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

visando construir um legado que transcenda a realização da Copa do Mundo e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em nosso País.

Assinatura:

MPV 615

00067

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
22/05/2013	Medida Provisória nº 615 / 2013

autor	nº de prontuário
Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Revogam-se os artigos 2º, 3º e 4º da Medida Provisória 615.

Justificação

A presente Medida Provisória prevê a concessão aos usineiros (localizados na Região Nordeste) de subvenção de R$ 0,20 por litro de álcool produzido na safra 2011/2012. Para receberem esta subvenção, os usineiros não terão de comprovar regularidade fiscal, e ainda terão isenção do PIS/COFINS sobre esses recursos.

Considerando que os usineiros não terão a obrigação de repassar este benefício ao consumidor final, e considerando também que este setor contribuiu financeiramente para a campanha da Presidenta Dilma, estes artigos devem ser revogados.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 16:30
Givago Costa, Mat. 257610

MPV 615

00068

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
23/05/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, 17/MAIO/2013

Autor	N.º do prontuário
Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 1º e 2º da Medida Provisória n.º 615, de 17 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar na região Nordeste e no Estado do Rio de Janeiro, afetados pela estiagem referente à safra 2011/2012.

.....

.....

Art.2º - Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na região Nordeste e no Estado do Rio de Janeiro, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar que as mesmas subvenções concedidas aos produtores fornecedores independentes de cana de açúcar e as unidades industriais produtoras de etanol na região Nordeste sejam estendidas aos produtores e as unidades industriais no Estado do Rio de Janeiro.

O que se pretende é, tão somente, que seja garantido ao Rio de Janeiro o que vier a ser oferecido como suporte para a atividade na região nordeste do País. Todos os argumentos e fundamentos apresentados para justificar a edição da MP 615 estão presentes, tão ou mais, fortemente em nossa região.

Assim, o intuito é garantir ao Rio de Janeiro o que está sendo reservado aos empresários rurais da cana-de-açúcar e as unidades industriais produtoras de etanol da região Nordeste.

Secretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013, às 12:10
Givago Costa, Mat. 257610

PARLAMENTAR

MPV 615

00069

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 17 DE MAIO DE 2013

Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região do Nordeste e os municípios mineiros da área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

O caput do art. 1º, o inciso I do parágrafo único do art. 1º e caput do art. 2º da MP 615/13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar na região do Nordeste e os municípios mineiros da área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, afetados pela estiagem referente à safra 2011/2012.

Parágrafo único. .....

I – a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias da região do Nordeste e os municípios mineiros da área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, e a produção dos respectivos sócios e acionistas;

.....

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na região do Nordeste e os municípios mineiros da área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A proposição tem tão somente a finalidade de considerar o alcance geográfico da Medida Provisória não somente aos municípios do Nordeste, mas também os municípios mineiros da área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE. Isto pelo fato de que também sofreram drástica estiagem, conforme se vê do quadro adiante, e por ser, especialmente, na região do Jequitinhonha e do Mucuri, integrantes da área da Sudene, áreas de tradição no plantio da cana-de-açúcar. Nesta região também se situam Usinas que recebem cana-de-açúcar de produção mineira, mas também de produtores da Bahia.

Basta verificar, que, em 2011, nos municípios mineiros da área da SUDENE, o índice pluviométrico anual médio foi de 893,1mm, acima apenas do Estado da Bahia. Todos os demais Estados do Nordeste tiveram índice pluviométrico superior.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013 às 17:20
Givago Costa, Mat. 257610

Em 2012, o índice pluviométrico dos municípios mineiros da área da Sudene esteve abaixo de índices de estados tradicionais nordestinos produtores de cana, como: Alagoas, Sergipe, Paraíba, além do Maranhão.

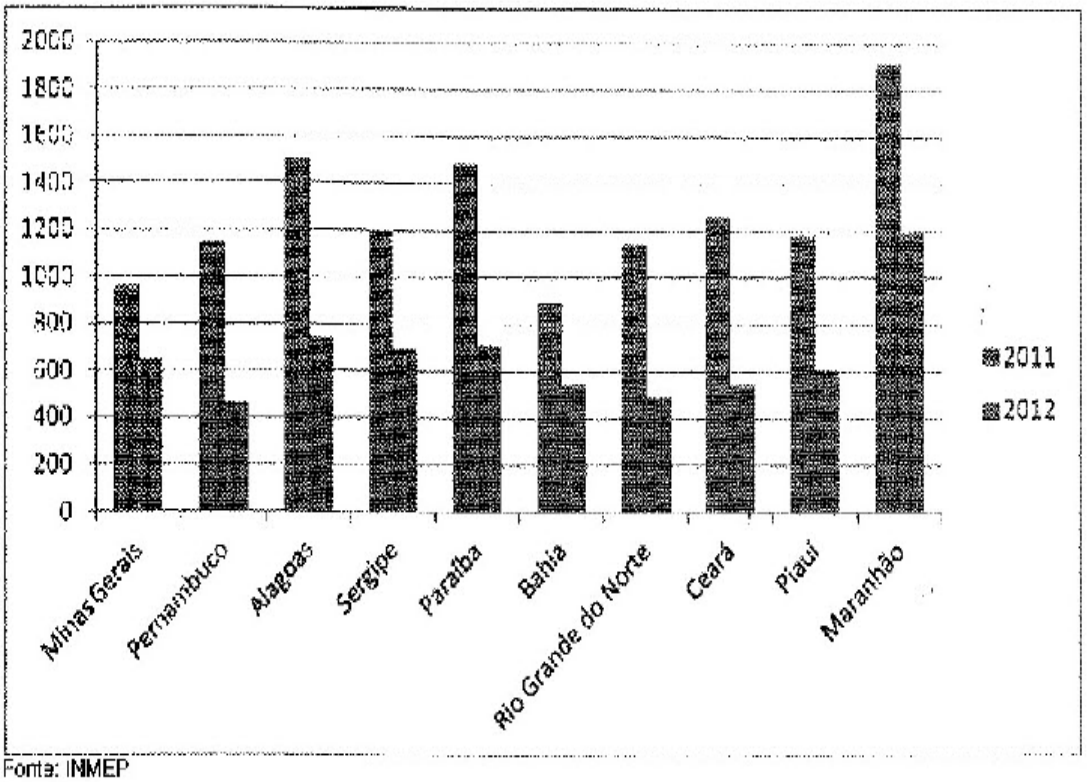

Fonte: INMEP

Aliás, em 2012, quando da edição da Lei 12.666, de 14 de junho de 2012, que permitiu o pagamento de subvenção aos produtores de cana-de-açúcar foram contemplados expressamente no texto legal não somente os estados do Nordeste, mas todos os municípios integrantes da área de atuação da Sudene.

SILAS BRASILEIRO
Deputado Federal

MPV 615

00070

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
21/05/2013	Medida Provisória nº 615/2013

AUTOR	Nº do Prontuário
Deputado HUGO LEAL – PSC/RJ	306

1.☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se Art. 2º à Medida provisória nº 615/2013, renumerando-se os demais.

Art. 2º. O Art. 1º da Lei nº 9.690/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Para os efeitos da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, é o Poder Executivo autorizado a incluir na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, os Municípios de Almenara, Araçuaí, Bandeira, Berilo, Cachoeira do Pajeú, Capelinha, Caraí, Carbonita, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Couto Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Divisópolis, Felício dos Santos, Felisburgo, Francisco Badaró, Itamarandiba, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, Malacacheta, Mata Verde, Medina, Minas Novas, Montezuma, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Palmópolis, Pedra Azul, Rio do Prado, Rio Vermelho, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio Jacinto, Senador Modestino Gonçalves, São Gonçalo do Rio Preto, Serro, Turmalina, Virgem da Lapa, da região do Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais e os Municípios de Baixo Guandu, Colatina, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, São Domingos do Norte, Pancas, Sooretama, Alto Rio Novo, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Jaguaré, Mantenópolis, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Água Doce do Norte, Nova Venécia, São Mateus, Conceição da Barra, Boa Esperança, Pinheiros, Ecoporanga, Ponto Belo, Montanha, Mucurici e Pedro Canário, da região norte do Estado do Espírito Santo; e os municípios de Varre-Sai, Itaperuna, Natividade, Bom Jesus do Itabapoana, Laje do Muriaé, Miracema, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Aperibé, Cambuci, São Fidélis, Cardoso Moreira, Italva, Itaocara, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Campos dos Goytacazes, Quissamã Conceição de Macabu, Porciúncula, da região noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/05/2013 às 10:20
Givago Costa, Mat. 257610

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa à inclusão dos municípios do Estado Rio de Janeiro, localizados em região similar àquelas onde se localizam os municípios das regiões do Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais e norte do Estado do Espírito Santo, e que estão sujeitas a atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE. Igualmente aos municípios já arrolados no dispositivo legal que define o espectro de atuação da SUDENE, os Municípios fluminenses, ora acrescentados, são frequentemente assolados por secas que impossibilitam o plantio e a criação para subsistência, carecendo, portanto, dos mesmos benefícios concedidos àqueles municípios e a todos os estados do nordeste brasileiro, por isonomia de tratamento e dificuldades enfrentadas pelos pequenos produtores da região.

PARLAMENTAR

Dep. HUGO LEAL – PSC/RJ

MPV 615

00071

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 615/2013
23/05/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Senador Waldemir Moka (PMDB/MS)	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. _X_ Modificativa 4. ___ Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	2º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao caput dos artigos 1º e 2º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, passando a ter a redação a seguir apresentada:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar, afetados pela estiagem referente à safra 2011/2012.

Art. 2º. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades no País, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno.

.....

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento – MAPA, através dos estudos de dados realizados pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), demonstrou que nos últimos anos, houve queda de 15% da média produtividade da safra 2011/2012 na região Centro-Sul (Sul, Sudeste e Centro-Oeste), indicado que a produtividade de cana-de-açúcar nessa safra foi uma das mais baixas já registradas nas diversas regiões produtoras, por conta das adversidades climáticas ocorridas naquele período.

Na safra 2012/2013, a região Centro Sul sofreu perdas superiores a 12% em relação aos patamares históricos verificados, enquanto que a região Nordeste, a queda se deu em torno de 15% de produtividade.

Observados os resultados dos últimos três anos, verifica-se uma considerável queda da produção brasileira de cana-de-açúcar, deixando de ser produzido na região Centro-Sul, cerca de 65 milhões de toneladas, acarretando às indústrias da região um prejuízo de R$ 7 bilhões. São empresas fechando e desemprego que sem dúvida preocupa as regiões produtoras.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/05/2013, às 10:35
Givago Costa, Mat. 257610

Os problemas do setor na Região Nordeste, justificam, sem sombra de dúvidas, as medidas de apoio constantes desta medida provisória, que contam com todo o nosso apoio, principalmente nesse último triênio, onde se verifica a maior seca dos últimos 30 anos que a região já vivenciou, entretanto, problemas climáticos perpassam a todas as regiões brasileiras e atingiram de forma generalizada a produção de cana-de-açúcar em todo território nacional é que faz-se necessário, como forma de política de incentivo e revitalização do setor, que a medida seja extensiva às indústrias de todo território nacional, sendo necessária a inclusão deste dispositivo à presente MP 615, de 17 de maio de 2013.

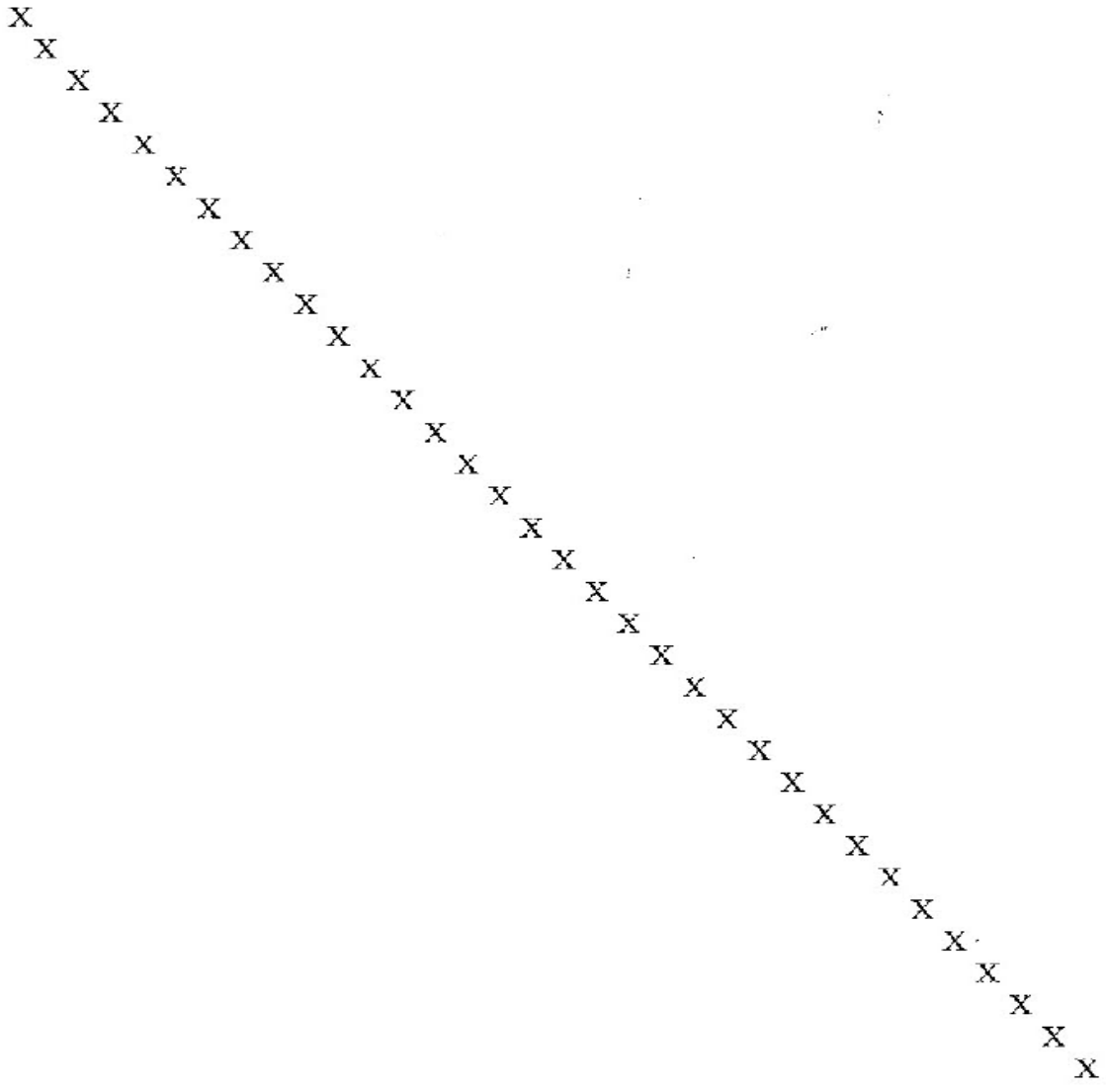

PARLAMENTAR

WALDEMIR MOKA
Senador PMDB/RS

MPV 615

00072

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
24/05/2013	Medida Provisória nº 615/2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP	339

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo à Medida Provisória n. 615, de 17 de maio de 2013:

"Art..... Fica revogado o artigo 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965.

Parágrafo único. Ficam remitidas quaisquer obrigações exigidas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado com fundamento no art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, a partir de 05 de outubro de 1988, excetuadas aquelas já adimplidas ou extintas."(N.R.)

JUSTIFICAÇÃO

A República Federativa do Brasil tem como fundamento os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (Art. 1º, IV da Constituição). Coerente com esta direção, o artigo 174 da Constituição limitou o papel do Estado ao planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, sendo este indicativo para o setor privado. No caso, o planejamento determinante ficou expressamente restrito ao setor público, em especial às atividades sujeitas ao monopólio estatal e serviços públicos.

Por força do referido dispositivo constitucional, as normas infraconstitucionais anteriores a 1988 que regulavam de forma determinante setores próprios à iniciativa privada não foram recepcionadas pelo novo sistema jurídico, inaugurado com a Constituição.

Além disso, o artigo 194 e 195 da Constituição determinam, quanto à seguridade social, a universalidade do atendimento e uniformidade dos benefícios, bem como o seu custeio por toda a sociedade.

Em relação ao setor sucroalcooleiro, o art. 36 da Lei n. 4.870, de 1º de dezembro de 1965, estabelecia uma contribuição específica para o setor sucroalcooleiro que não foi recepcionada pela Constituição de 88, por descumprimento dos artigos 194 e 195.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/05/2013 às 13:55
Givago Costa Mat. 257610

ASSINATURA

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
24/05/2013	Medida Provisória nº 615/2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP	339

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Posto isto, propomos a revogação expressa do artigo 36 da Lei n. 4.870, de 1965, de forma a garantir maior segurança jurídica ao setor, seus investidores (atuais e futuros) e aos próprios aplicadores da lei. Da mesma forma, as obrigações *ex lege* não deverão ser impostas aos particulares, uma vez que estão igualmente liberados dessas a partir de 1998.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2013.

Deputado ARNALDO JARDIM – PPS/SP

ASSINATURA

MPV 615

00073

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/05/2013	Proposição: Medida Provisória nº 615/2013, de 17 de maio de 2013	
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)		Nº do Prontuário

■ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Suprima-se o inciso XIII, do art. 9º da Medida Provisória nº 615 de 2013 que possui a seguinte redação:

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 03 / 06 / 2013
Matrícula
Assinatura Telefone 3215-5337

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/05/2013 às 15:12
Gilvago Costa - Mat. 257610

Art. 9º ...

XIII - disciplinar a cobrança de tarifas, comissões e qualquer outra forma de remuneração referentes a serviços de pagamento, inclusive entre integrantes do mesmo arranjo de pagamento.

JUSTIFICAÇÃO

A hipótese de disciplina sobre a cobrança de tarifas, comissões e qualquer outra forma de remuneração referentes a serviços de pagamento serem realizadas pelo Banco Central do Brasil, pode afetar diretamente a liberdade de escolha dos usuários dos serviços aqui descritos.

Com esta disciplina, a concorrência entre as instituições seria afetada, prejudicando a concorrência e igualando as instituições com os melhores serviços com as instituições com serviços precários.

A liberdade das instituições de escolherem as cobranças de tarifas ou comissões estimula o mercado a ser competitivo e às instituições a prestarem os serviços com as melhores tecnologias e da melhor forma que atenda os interesses dos consumidores.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/05/2013	Proposição: Medida Provisória nº 615/2013, de 17 de maio de 2013	
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)		Nº do Prontuário

■ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Este controle de cobrança, de tarifas, comissões e qualquer outra forma de remuneração referentes a serviços de pagamento deve ser realizado de forma posterior à entrada das instituições no mercado e somente após qualquer abuso, excesso ou pela prática de atos anticoncorrenciais por parte destas instituições.

Desta forma, o inciso XIII deve ser suprido para que o controle da cobrança de tarifas e comissões possa ser realizado de forma posterior, como ocorre hoje em qualquer setor da economia pelo CADE ou pela Secretaria de Direito Econômico - SDE.

Este inciso viola ainda os Princípios da Livre Concorrência e da Isonomia entre as instituições financeiras.

Com base nos argumentos apresentados acima, solicitamos a supressão total do inciso XIII, do artigo 9º da Medida Provisória nº 615 de 2013.

Deputado Federal Renato Molling

MPV 615

00074

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/05/2013	Proposição: Medida Provisória nº 615/2013, de 17 de maio de 2013
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)	Nº do Prontuário

■ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Suprima-se o art. 10 da Medida Provisória nº 615 de 2013, que possui a seguinte redação:

Art. 10. O Banco Central do Brasil poderá, respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, estabelecer requisitos para a terceirização de atividades conexas às atividades fins pelos participantes dos arranjos de pagamento e para a atuação de terceiros como agentes de instituições de pagamento.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/05/2013 às 15:10
Givago Costa, Mat. 257610

JUSTIFICAÇÃO

Este artigo versa sobre tema que não é de competência desta Medida Provisória. A terceirização é objeto de estudos da legislação trabalhista, que trata deste tema em suas diversas nuances, regulando tal tema de forma precisa e já estabelecida.

A aplicação de tal artigo apenas imporia obrigação que já se encontra disposta em outras peças legislativas, tornando tal artigo desnecessário.

Com base nos argumentos apresentados acima, solicitamos a supressão total do art. 10 da Medida Provisória nº 615 de 2013.

Deputado Federal Renato Molling

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 03/06/2013
Matrícula
Assinatura e 3915-5807 Telefone

MPV 615

00075

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/05/2013	Proposição: Medida Provisória nº 615/2013, de 17 de maio de 2013	
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)		Nº do Prontuário

■ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Suprima-se o inciso XIV, do art. 9º da Medida Provisória nº 615 de 2013 que possui a seguinte redação:

Art. 9º ...

XIV - dispor sobre as formas de aplicação dos recursos registrados em conta de pagamento.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/05/2013 às 15:10
Givago Costa, Mat. 257610

JUSTIFICAÇÃO

A aplicação deste inciso XIV pode configurar a intervenção do poder público sobre a esfera privada, neste caso, pode ser configurada uma intervenção exagerada na esfera privada.

Muitas vezes os recursos são aplicados em prol dos usuários e aprimoram a prestação dos serviços, motivo pelo qual as instituições podem dispor destes recursos quando for necessário.

Com base nos argumentos apresentados acima, solicitamos a supressão total do inciso XIV, do artigo 9º da Medida Provisória nº 615 de 2013.

Deputado Federal Renato Molling

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 03 / 06 / 2013
Matrícula
Assinatura 3215-5837 Telefone

MPV 615

00076

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/05/2013	Proposição: Medida Provisória nº 615/2013, de 17 de maio de 2013	
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)		Nº do Prontuário

■ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/05/2013 às 15:32
Sivago Costa Mat. 257610

Suprima-se o inciso IV do art. 9º da Medida Provisória nº 615 de 2013, que possui a seguinte redação:

Art. 9º ...

(...)

IV - autorizar a instituição de arranjos de pagamento no País

JUSTIFICAÇÃO

A aplicação deste inciso imporia obstáculos ao Princípio da Livre Iniciativa, configurando-se, portanto, em medida inconstitucional e em flagrante incompatibilidade com o Estado.

Tal inciso inviabilizaria e criaria barreiras para a criação e desenvolvimento de novas empresas que poderiam trazer benefícios tecnológicos, concorrência benéfica ao mercado, promovem a democratização e a inclusão social e digital por meio do Sistema de Pagamentos Brasileiros.

Com base nos argumentos apresentados acima, solicitamos a supressão total do inciso IV do art. 9º da Medida Provisória nº 615 de 2013.

Deputado Federal Renato Molling

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 03 / 06 / 2013
Matrícula
Assinatura Telefone 3215-5337

MPV 615

00077

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
	Medida Provisória nº 615/13

autor	nº do prontuário
Deputado Guilherme Campos – PSD/SP	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º O Parágrafo 1º, Artigo 14, da Medida Provisória nº 615 de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. .....

§ 1º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **contados do estabelecimento das diretrizes pelo Conselho Monetário Nacional**, o Banco Central do Brasil, tendo em vista diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, definirá as condições mínimas para prestação dos serviços de que trata esta Medida Provisória.

....." (NR).

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 03 / 06 / 2013
Matrícula 0315-0024
Telefone

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação proposta ao Parágrafo 1º, Artigo 14, está em consonância com o conceito da Medida Provisória, que determina que o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabelecerá diretrizes, para que depois o Banco Central regulamente. A emenda esclarece apenas que o prazo para a regulamentação por parte do Banco Central não pode ser contado antes que as diretrizes básicas sejam estabelecidas pelo CMN.

É necessário destacar a grande importância na iniciativa de regulamentar o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e de dotar o mesmo de mecanismos que garantam a inclusão financeira da população não bancarizada, permitindo ao mesmo tempo uma maior competição na oferta dos serviços de pagamento, a ampliação do uso infraestrutura existente e a interoperabilidade dos agentes, reduzindo custos e com uma maior conveniência para os usuários finais.

A modalidade de pagamentos móveis se diferencia por expandir o uso de importantes ativos já desenvolvidos pelas empresas de telecomunicações, permitindo atingir um público que, atualmente, não possui acesso aos serviços oferecidos pelas instituições bancárias. Entre estes ativos se destacam:

- Os próprios aparelhos e linhas de celulares que já estão em uso hoje pelos clientes;

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29 / 05 /2013, às 15:30
Givago Costa, Mat. 257610

- A rede de agentes de recarga onde são comprados os créditos para os celulares pré-pagos, composto em sua grande maioria por pequenos varejistas das periferias e centros de grande concentração urbana (Exemplo: Pontos de ônibus, trem e metrô);

- O fato da penetração de celulares, superior a 130%, permite que este seja um canal de distribuição sem igual hoje no Brasil;

- Com as tecnologias USSD, virtualmente, toda a base de celulares pode ter acesso a serviços de pagamento móvel, uma vez que tal tecnologia é compatível até mesmo com os aparelhos mais simples, sem a necessidade de troca de chip, por exemplo;

- Os Sistemas de Pagamentos Móveis no mundo crescem ano após ano em diversas localidades (África, Ásia e América Latina) com diferentes modelos de atuação.

Estudos como o da GSMA (MMU State of the Industry - Results for the 2012 Global Mobile Money Adoption Survey) demonstram que não existe um modelo ou um conjunto de modelos de sucesso para as empresas de Pagamentos Móveis. Dependendo do país, pode haver empresas de sucesso em países com diferentes rendas, nível de bancarização, penetração celular e etc. Estruturalmente os modelos também variam bastante.

O Brasil possui características únicas, como alta penetração de celulares, nível médio de bancarização, mas com um sistema financeiro bem sofisticado e nível médio de renda, além de um mercado de telecomunicações com grandes empresas de abrangência nacional competindo intensamente.

Dessa maneira, entendemos que o Brasil também terá seu próprio modelo de sucesso, o qual será desenvolvido em conjunto, entre os principais participantes desse mercado (empresas de telecomunicações, agentes de meios de pagamento, agentes de depósito, reguladores, etc.). Além disso, diante de uma estrutura de produtos, canais de distribuição e custos, este modelo tende a ser estabelecido com o amadurecimento e a evolução das empresas de pagamentos móveis buscando atender plenamente o objetivo de inserção financeira.

É esperado que esta Medida permita uma maior segurança para o desenvolvimento do Sistema de Pagamentos Brasileiro como um todo, tendo as condições regulatórias, de supervisão e de vigilância necessárias funcionando como incentivo para a ampliação de investimentos. A presente emenda pretende assim, tornar esta iniciativa mais eficaz no atendimento de seus objetivos.

PARLAMENTAR

Deputado Guilherme Campos – PSD/SP

Guilherme Campos

MPV 615

00078

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
	Medida Provisória nº 615/13

autor	nº do prontuário
Deputado Guilherme Campos – PSD/SP	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se parágrafo único ao Artigo 7º da Medida Provisória nº 615 de 2013:

"Art.7º Os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento observarão, no mínimo, os seguintes princípios e objetivos:

(...)

Parágrafo Único. Será regulamentado pelas autoridades competentes o prazo de adequação dos sistemas e processos para o cumprimento dos incisos definidos neste artigo."

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 23 / 05 / 2013
Matrícula 3915-5022
Assinatura
Telefone

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista os grandes desafios sistêmicos e operacionais existentes para a operacionalização, sugerimos a inclusão do Parágrafo Único destacado acima, referente ao Artigo 7º desta Medida Provisória. Especialmente no que diz respeito ao descrito nos incisos I, III e IV do referente artigo, acreditamos que é importante que esteja prevista que a autoridade competente definirá um prazo adequado para tal. Está implícito neste item, que o regulador terá mais tempo para melhor entender tais desafios e se posicionar com prazos exequíveis.

É necessário destacar a grande importância na iniciativa de regulamentar o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e de dotar o mesmo de mecanismos que garantam a inclusão financeira da população não bancarizada, permitindo ao mesmo tempo uma maior competição na oferta dos serviços de pagamento, a ampliação do uso infraestrutura existente e a interoperabilidade dos agentes, reduzindo custos e com uma maior conveniência para os usuários finais.

A modalidade de pagamentos móveis se diferencia por expandir o uso de importantes ativos já desenvolvidos pelas empresas de telecomunicações, permitindo atingir um público que, atualmente, não possui acesso aos serviços oferecidos pelas instituições bancárias. Entre estes ativos se destacam:

- Os próprios aparelhos e linhas de celulares que já estão em uso hoje pelos clientes;

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/05/2013, às 15:30
Givago Costa, Mat. 257610

- A rede de agentes de recarga onde são comprados os créditos para os celulares pré-pagos, composto em sua grande maioria por pequenos varejistas das periferias e centros de grande concentração urbana (Exemplo: Pontos de ônibus, trem e metrô);

- O fato da penetração de celulares, superior a 130%, permite que este seja um canal de distribuição sem igual hoje no Brasil;

- Com as tecnologias USSD, virtualmente, toda a base de celulares pode ter acesso a serviços de pagamento móvel, uma vez que tal tecnologia é compatível até mesmo com os aparelhos mais simples, sem a necessidade de troca de chip, por exemplo;

- Os Sistemas de Pagamentos Móveis no mundo crescem ano após ano em diversas localidades (África, Ásia e América Latina) com diferentes modelos de atuação.

Estudos como o da GSMA (MMU – State of the Industry - Results for the 2012 Global Mobile Money Adoption Survey) demonstram que não existe um modelo ou um conjunto de modelos de sucesso para as empresas de Pagamentos Móveis. Dependendo do país, pode haver empresas de sucesso em países com diferentes rendas, nível de bancarização, penetração celular e etc. Estruturalmente os modelos também variam bastante.

O Brasil possui características únicas, como alta penetração de celulares, nível médio de bancarização, mas com um sistema financeiro bem sofisticado e nível médio de renda, além de um mercado de telecomunicações com grandes empresas de abrangência nacional competindo intensamente.

Dessa maneira, entendemos que o Brasil também terá seu próprio modelo de sucesso, o qual será desenvolvido em conjunto, entre os principais participantes desse mercado (empresas de telecomunicações, agentes de meios de pagamento, agentes de depósito, reguladores, etc.). Além disso, diante de uma estrutura de produtos, canais de distribuição e custos, este modelo tende a ser estabelecido com o amadurecimento e a evolução das empresas de pagamentos móveis buscando atender plenamente o objetivo de inserção financeira.

É esperado que esta Medida permita uma maior segurança para o desenvolvimento do Sistema de Pagamentos Brasileiro como um todo, tendo as condições regulatórias, de supervisão e de vigilância necessárias funcionando como incentivo para a ampliação de investimentos. Contudo, para que esta iniciativa seja eficaz no atendimento aos objetivos mencionados sugerimos a inclusão de Parágrafo Único ao Artigo 7º à Medida Provisória nº 615 de 2013, objeto desta emenda.

PARLAMENTAR

Deputado Guilherme Campos – PSD/SP

Guilherme Campos

MPV 615

00079

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
	Medida Provisória nº 615/13

autor	nº do prontuário
Deputado Guilherme Campos – PSD/SP	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º O Parágrafo 4º, Artigo 6º, da Medida Provisória nº 615, de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

§4º Não são alcançados por esta Medida Provisória os arranjos de pagamento, **bem como as instituidoras de arranjo de pagamento e instituições de pagamento,** em que o volume, a abrangência e a natureza dos negócios, a critério do Banco Central do Brasil, conforme parâmetros estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, não forem capazes de oferecer risco à economia popular e ao normal funcionamento das transações de pagamentos de varejo.

....." (NR).

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substitui(rei) esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 03 / 05 / 2013
Matrícula 3415-3027
Telefone

JUSTIFICAÇÃO

Sobre a alteração sugerida ao §4º, Art. 6º, da MP 615/13, incluindo 'instituidoras de arranjo de pagamento' e 'instituições de pagamento' para que o Banco Central do Brasil possa também, a seu critério, excluir alguns desses participantes da obrigatoriedade dessa legislação, caso necessário.

Como exemplo, podemos citar pequenas empresas espalhadas pelo Brasil que podem vir a aceitar o 'aporte de recursos'. Da forma como está o texto, nosso entendimento é que as mesmas teriam que seguir todas as definições dessa legislação, o que seria um impeditivo de operação, e, consequentemente, de 'massificação' desse tipo de serviço.

É necessário destacar a grande importância na iniciativa de regulamentar o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e de dotar o mesmo de mecanismos que garantam a inclusão financeira da população não bancarizada, permitindo ao mesmo tempo uma maior competição na oferta dos serviços de pagamento, a ampliação do uso infraestrutura existente e a interoperabilidade dos agentes, reduzindo custos e com uma maior conveniência para os usuários finais.

A modalidade de pagamentos móveis se diferencia por expandir o uso de importantes ativos já desenvolvidos pelas empresas de telecomunicações, permitindo atingir um público que, atualmente, não possui acesso aos serviços oferecidos pelas instituições bancárias. Entre estes ativos se destacam:

- Os próprios aparelhos e linhas de celulares que já estão em uso hoje pelos clientes;

- A rede de agentes de recarga onde são comprados os créditos para os celulares pré-pagos, composto

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29 / 05 / 2013, às 15:30
Givago Costa, Mat. 257610

em sua grande maioria por pequenos varejistas das periferias e centros de grande concentração urbana (Exemplo: Pontos de ônibus, trem e metrô);

- O fato da penetração de celulares, superior a 130%, permite que este seja um canal de distribuição sem igual hoje no Brasil;

- Com as tecnologias USSD, virtualmente, toda a base de celulares pode ter acesso a serviços de pagamento móvel, uma vez que tal tecnologia é compatível até mesmo com os aparelhos mais simples, sem a necessidade de troca de chip, por exemplo;

- Os Sistemas de Pagamentos Móveis no mundo crescem ano após ano em diversas localidades (África, Ásia e América Latina) com diferentes modelos de atuação.

Estudos como o da GSMA (MMU – State of the Industry - Results for the 2012 Global Mobile Money Adoption Survey) demonstram que não existe um modelo ou um conjunto de modelos de sucesso para as empresas de Pagamentos Móveis. Dependendo do país, pode haver empresas de sucesso em países com diferentes rendas, nível de bancarização, penetração celular e etc. Estruturalmente os modelos também variam bastante.

O Brasil possui características únicas, como alta penetração de celulares, nível médio de bancarização, mas com um sistema financeiro bem sofisticado e nível médio de renda, além de um mercado de telecomunicações com grandes empresas de abrangência nacional competindo intensamente.

Dessa maneira, entendemos que o Brasil também terá seu próprio modelo de sucesso, o qual será desenvolvido em conjunto, entre os principais participantes desse mercado (empresas de telecomunicações, agentes de meios de pagamento, agentes de depósito, reguladores, etc.). Além disso, diante de uma estrutura de produtos, canais de distribuição e custos, este modelo tende a ser estabelecido com o amadurecimento e a evolução das empresas de pagamentos móveis buscando atender plenamente o objetivo de inserção financeira.

É esperado que esta Medida permita uma maior segurança para o desenvolvimento do Sistema de Pagamentos Brasileiro como um todo, tendo as condições regulatórias, de supervisão e de vigilância necessárias funcionando como incentivo para a ampliação de investimentos. A presente emenda pretende assim, tornar esta iniciativa mais eficaz no atendimento de seus objetivos.

PARLAMENTAR

Deputado Guilherme Campos – PSD/SP

Guilherme Campos

MPV 615

00080

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
	Medida Provisória nº 615/13

autor	nº do prontuário
Deputado Guilherme Campos – PSD/SP	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º O *caput* do Artigo 7º da Medida Provisória nº 615 de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º **Na definição de arranjos de pagamentos, os instituidores** de arranjo de pagamento e as instituições de pagamento observarão, no mínimo, os seguintes princípios e objetivos".

JUSTIFICAÇÃO

Em relação ao *caput* do Artigo 7º, entendemos que houve um erro de grafia, pois, os arranjos de pagamento não possuem personalidade jurídica, diferentemente dos 'instituidores de arranjo de pagamento', sugerimos então a alteração do texto de modo a esclarecer este ponto.

É necessário destacar a grande importância na iniciativa de regulamentar o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e de dotar o mesmo de mecanismos que garantam a inclusão financeira da população não bancarizada, permitindo ao mesmo tempo uma maior competição na oferta dos serviços de pagamento, a ampliação do uso infraestrutura existente e a interoperabilidade dos agentes, reduzindo custos e com uma maior conveniência para os usuários finais.

A modalidade de pagamentos móveis se diferencia por expandir o uso de importantes ativos já desenvolvidos pelas empresas de telecomunicações, permitindo atingir um público que, atualmente, não possui acesso aos serviços oferecidos pelas instituições bancárias. Entre estes ativos se destacam:

- Os próprios aparelhos e linhas de celulares que já estão em uso hoje pelos clientes;

- A rede de agentes de recarga onde são comprados os créditos para os celulares pré-pagos, composto em sua grande maioria por pequenos varejistas das periferias e centros de grande concentração urbana (Exemplo: Pontos de ônibus, trem e metrô);

- O fato da penetração de celulares, superior a 130%, permite que este seja um canal de distribuição sem igual hoje no Brasil;

- Com as tecnologias USSD, virtualmente, toda a base de celulares pode ter acesso a serviços de pagamento móvel, uma vez que tal tecnologia é compatível até mesmo com os aparelhos mais simples, sem a necessidade de troca de chip, por exemplo;

- Os Sistemas de Pagamentos Móveis no mundo crescem ano após ano em diversas localidades (África, Ásia e América Latina) com diferentes modelos de atuação.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/05/2013 às 15:30
Givago Costa, Mat. 257610

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 03/06/2013
Matrícula 3215-3222
Assinatura
Telefone

Estudos como o da GSMA (MMU – State of the Industry - Results for the 2012 Global Mobile Money Adoption Survey) demonstram que não existe um modelo ou um conjunto de modelos de sucesso para as empresas de Pagamentos Móveis. Dependendo do país, pode haver empresas de sucesso em países com diferentes rendas, nível de bancarização, penetração celular e etc. Estruturalmente os modelos também variam bastante.

O Brasil possui características únicas, como alta penetração de celulares, nível médio de bancarização, mas com um sistema financeiro bem sofisticado e nível médio de renda, além de um mercado de telecomunicações com grandes empresas de abrangência nacional competindo intensamente.

Dessa maneira, entendemos que o Brasil também terá seu próprio modelo de sucesso, o qual será desenvolvido em conjunto, entre os principais participantes desse mercado (empresas de telecomunicações, agentes de meios de pagamento, agentes de depósito, reguladores, etc.). Além disso, diante de uma estrutura de produtos, canais de distribuição e custos, este modelo tende a ser estabelecido com o amadurecimento e a evolução das empresas de pagamentos móveis buscando atender plenamente o objetivo de inserção financeira.

É esperado que esta Medida permita uma maior segurança para o desenvolvimento do Sistema de Pagamentos Brasileiro como um todo, tendo as condições regulatórias, de supervisão e de vigilância necessárias funcionando como incentivo para a ampliação de investimentos. A presente emenda pretende assim, tornar esta iniciativa mais eficaz no atendimento de seus objetivos.

PARLAMENTAR

Deputado Guilherme Campos PSD/SP

MPV 615

00081

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
	Medida Provisória nº 615/13

autor	nº do prontuário
Deputado Guilherme Campos – PSD/SP	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º O Parágrafo 4º, Artigo 9º, da Medida Provisória nº 615 de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º .....

.....

§4º O Banco Central do Brasil **promoverá** a consulta pública das minutas de atos normativos a serem editados no exercício das competências previstas neste artigo.

....." (NR).

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 03 / 06 / 2013
Matrícula
e 3415-2072
Telefone

JUSTIFICAÇÃO

Sobre o §4º, Art. 9º, entendemos que é saudável para o desenvolvimento desse novo mercado que os participantes sejam consultados antes da publicação de quaisquer regulamentações específicas, uma vez que podem agregar com sugestões e experiências que auxiliarão os Reguladores a melhor definir o texto final das mesmas.

Nesse sentido, cumpre destacar que a nova regulamentação deve também prezar pelo desenvolvimento do mercado dando flexibilidade suficiente aos agentes que nele atuam permitindo alcançar a camada "não bancarizada" da população e, consequentemente, proporcionar o sucesso esperado da política pública implementada pelo Governo.

Um exemplo a ser lembrado é o mercado de pré-pago de telefonia móvel que no seu início, para permitir a massificação do mesmo, possuía um entorno regulatório com menos regras, que foi se aperfeiçoando à medida que o serviço se massificava e amadurecia.

É necessário destacar a grande importância na iniciativa de regulamentar o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e de dotar o mesmo de mecanismos que garantam a inclusão financeira da população não bancarizada, permitindo ao mesmo tempo uma maior competição na oferta dos serviços de pagamento, a ampliação do uso infraestrutura existente e a interoperabilidade dos agentes, reduzindo custos e com uma maior conveniência para os usuários finais.

A modalidade de pagamentos móveis se diferencia por expandir o uso de importantes ativos já desenvolvidos pelas empresas de telecomunicações, permitindo atingir um público que, atualmente, não possui acesso aos serviços oferecidos pelas instituições bancárias. Entre estes ativos se destacam:

- Os próprios aparelhos e linhas de celulares que já estão em uso hoje pelos clientes;

- A rede de agentes de recarga onde são comprados os créditos para os celulares pré-pagos, composto

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/05/2013 às 15:30
Givago Costa, Mat. 257610

em sua grande maioria por pequenos varejistas das periferias e centros de grande concentração urbana (Exemplo: Pontos de ônibus, trem e metrô);

- O fato da penetração de celulares, superior a 130%, permite que este seja um canal de distribuição sem igual hoje no Brasil;

- Com as tecnologias USSD, virtualmente, toda a base de celulares pode ter acesso a serviços de pagamento móvel, uma vez que tal tecnologia é compatível até mesmo com os aparelhos mais simples, sem a necessidade de troca de chip, por exemplo;

- Os Sistemas de Pagamentos Móveis no mundo crescem ano após ano em diversas localidades (África, Ásia e América Latina) com diferentes modelos de atuação.

Estudos como o da GSMA (MMU – State of the Industry - Results for the 2012 Global Mobile Money Adoption Survey) demonstram que não existe um modelo ou um conjunto de modelos de sucesso para as empresas de Pagamentos Móveis. Dependendo do país, pode haver empresas de sucesso em países com diferentes rendas, nível de bancarização, penetração celular e etc. Estruturalmente os modelos também variam bastante.

O Brasil possui características únicas, como alta penetração de celulares, nível médio de bancarização, mas com um sistema financeiro bem sofisticado e nível médio de renda, além de um mercado de telecomunicações com grandes empresas de abrangência nacional competindo intensamente.

Dessa maneira, entendemos que o Brasil também terá seu próprio modelo de sucesso, o qual será desenvolvido em conjunto, entre os principais participantes desse mercado (empresas de telecomunicações, agentes de meios de pagamento, agentes de depósito, reguladores, etc.). Além disso, diante de uma estrutura de produtos, canais de distribuição e custos, este modelo tende a ser estabelecido com o amadurecimento e a evolução das empresas de pagamentos móveis buscando atender plenamente o objetivo de inserção financeira.

Sobre a alteração sugerida ao §4º, Art. 6º, da MP 615/13, incluindo 'instituidoras de arranjo de pagamento' e 'instituições de pagamento' para que o Banco Central do Brasil possa também, a seu critério, excluir alguns desses participantes da obrigatoriedade dessa legislação, caso necessário.

Como exemplo, podemos citar pequenas empresas espalhadas pelo Brasil que podem vir a aceitar o 'aporte de recursos'. Da forma como está o texto, nosso entendimento é que as mesmas teriam que seguir todas as definições dessa legislação, o que seria um impeditivo de operação, e, consequentemente, de 'massificação' desse tipo de serviço.

É esperado que esta Medida permita uma maior segurança para o desenvolvimento do Sistema de Pagamentos Brasileiro como um todo, tendo as condições regulatórias, de supervisão e de vigilância necessárias funcionando como incentivo para a ampliação de investimentos. A presente emenda pretende assim, tornar esta iniciativa mais eficaz no atendimento de seus objetivos.

PARLAMENTAR

Deputado Guilherme Campos – PSD/SP

Guilherme Campos

MPV 615

MEDIDA PROVISÓRIA 615, DE 17 DE MAI(

00082

Autoriza o pagamento produtores da safra 2011/2 da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se à Medida Provisória 615, de 2013, o seguinte artigo:

"Art. A Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, passa vigorar acrescida do seguinte artigo:

'Art. 14-A. Ficam remitidos os débitos com a fazenda nacional referentes às operações realizadas ao amparo do Programa de Crédito de Instalação às famílias assentadas, sob a modalidade de crédito para Apoio Inicial, Alimentação, Apoio à Instalação, Apoio Mulher, Habitação, Aquisição de Material Construção, Fomento, Adicional Fomento, Crédto Emergencial, Semi-Árido, Crédito Produção, Crédito Ambiental, desde 1985 até 2011, sob o amparo do artigo 73, inciso VI, da Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, artigo 17 , inciso V, da Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e artigos 6º e 7º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001."

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/05/2013 às 15:30
Givago Costa, Mat. 257610

JUSTIFICAÇÃO

Quando do tratamento das dívidas rurais de que trata a Lei 11.775, de 2008, e legislações posteriores que trataram de remissão ou renegociação de dívidas rurais, no caso dos assentados em projetos de reforma agrária, foi dado tratamento apenas às dívidas contraídas no âmbito do PRONAF, notadamente para os grupos "A", "A/C" e "B".

No entanto, existe uma dívida que se encontra em aberto desde 1985, correspondente ao crédito de implantação/instalação concedido às famílias na fase inicial do assentamento.

Este crédito é concedido ás famílias assentadas nos primeiros momentos quando se inicia o assentamento justamente para que estas possam ter condições mínimas de sobrevivência no lote, tal como a aquisição de alimentos, a construção de moradia, aquisição de ferramentas de trabalho, etc.

O referido crédito tem amparo no artigo 73, inciso VI, da Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, artigo 17, inciso V, da Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e artigos 6º e 7º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24

de agosto de 2001, e é concedido a partir de dotação orçamentária constante, atualmente, do Órgão 74.000 – Operações Oficiais de Crédito, Unidade Orçamentária 74203 – Rec. Sup. INCRA-MDA. No orçamento para 2012, na Funcional Programática 21.631.2066.0427.0001 – Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Nacional.

Esta dívida deve ser tratada de uma forma extremamente diferenciada, justamente porque, mesmo concedido sob a modalidade de crédito, na verdade tem como escopo o de ser um aporte de recursos públicos para viabilizar a própria sobrevivência da família assentada nos primeiros anos, até que possa obter rendimento econômico na exploração do lote recebido.

Informação prestada pelo INCRA dava conta, em 2009, de um passivo de aproximadamente R$ 3,1 bilhões que, se exigidos, nas condições das dívidas normais do tesouro nacional, como determinado pelo Tribunal de Contas da União, tornam a dívida impagável.

Apenas para exemplificar, veja-se a simulações abaixo, considerando uma família assentada que recebeu este crédito em 2004 e ae 2007:

Crédido Concedido			Atualização do Valor			
Data de Recebimento	Valor (R$)	Modalidade	Taxa Selic (Fator Acumulado)	Valor atualizado Pela Selic (R$)	Taxa Pronaf (a.a)	Valor atualizado Pelo Pronaf (R$)
14.04.04	2.400,00	Fomento	1,7142	4.114,08	Não se aplica	
11.09.07	7.000,00	Aquisição Material de Construção	1,2048	8.433,60	0,5 % a.a	7.175,00

(Valores atualizados até maio de 2012)

Desta forma, propomos que tal dívida seja remitida, considerando que o objetivo primordial do crédito não se destina à produção mas a dar condições iniciais a famílias que por vezes passaram anos acampados às margens de estradas, e porque impagável, considerando a realidade dos assentamentos de reforma agrária.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2013.

DEPUTADO MARCON – PT/RS

MPV 615

00083

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

24/05/2013	proposição: Medida Provisória n.º 615, de 17 de maio de 2013
autor: Deputado Duarte Nogueira – PSDB - SP	n.º do prontuário

1 [ ] Supressiva 2. [ ] substitutiva 3. [ ] X modificativa 4. [ ] aditiva 5. [ ] Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, como se segue:

"Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvam suas atividades **em todo território nacional**, referente à cana por eles produzida na safra 2011/2012.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para a implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção prevista no **caput**, observado o seguinte:

I - a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias instaladas **em todo território nacional,** excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, e a produção dos respectivos sócios e acionistas;

II - a subvenção será de R$ 12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a dez mil toneladas por produtor fornecedor independente em toda a safra 2011/2012; e

III - o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção da safra 2011/2012 efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II."

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em: 24/05/2013 às 15:53
Givago Costa, Mat. 257630

JUSTIFICAÇÃO

Nas últimas três safras passadas, a dramática queda da produção brasileira de cana-de-açúcar na região Centro-Sul foi de mais de 60 milhões de toneladas por safra, quantidade que representa praticamente o volume total produzido pelo Nordeste no mesmo período.

Os produtores independentes respondem por 30% da cana produzida no Centro-

sul (dados da Orplana – Organização dos Plantadores de Cana da Região Centro-Sul do Brasil). Estima-se, portanto, que o prejuízo da categoria superou R$ 4,2 bilhões por safra, arcado por mais de 20 mil produtores de cana.

A Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) comprovou a perda de produtividade agrícola da cana-de-açúcar em todo o território nacional em virtude das condições climáticas que não permitiram o desenvolvimento adequado dos canaviais, além de outras dificuldades enfrentadas, inclusive decorrentes da crise econômico de 2008/2009.

Conforme a CONAB, a redução da produtividade na Safra 2011/2012 nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste superou 15% em comparação ao valor médio da safra anterior e atingiu quase 20% de queda quando comparada ao valor histórico do setor.

Na safra seguinte (2012/2013), a produtividade continuou muito baixa, 12% inferior aos patamares históricos.

Desta forma, propomos que a subvenção dada aos estados nordestinos seja também garantida aos produtores rurais dos outros estados, os quais experimentaram prejuízos equivalentes ou maiores que os primeiros, realizando-se desta forma justiça e tratamento isonômico.

PARLAMENTAR

Duarte Nogueira – PSDB - SP

MPV 615

00084

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013
Autor: Dep. Duarte Nogueira	Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. (x) Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se à Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, os artigos com a seguinte redação:

Art. O art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

XIII – receitas decorrentes de prestação de serviços de saneamento básico."

Art. ..... O art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 .....

.....

XXX - receitas decorrentes de prestação de serviços de saneamento básico.

....."

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2013 às 15:55
Silvago Costa, Mat. 257630

JUSTIFICAÇÃO

É desnecessário reafirmar a importância do saneamento básico para a sustentabilidade ambiental e, particularmente para a saúde da população. Ainda assim, tais serviços continuam suportando uma elevada carga tributária. Ao se instituir os regimes não cumulativos para o PIS e para a COFINS, em 2002 e 2003, respectivamente, buscou-se um aperfeiçoamento do sistema tributário. Contudo, as alíquotas de 0,65% e 3% para o PIS e COFINS, respectivamente, foram elevadas para 1,65% e 7,6%, mais que dobrando o peso dessas contribuições sobre os setores que pouco carregam de crédito em relação às etapas anteriores dos processos produtivos. Com a presente Emenda, pretendemos que retorne ao regime cumulativo a cobrança de PIS e COFINS sobre as receitas decorrentes da prestação dos serviços de saneamento básico, a fim de reduzir a carga de tributos e permitir um expansão da capacidade de investimento do setor. Pela importância da medida, esperamos contar com o apoio dos nossos pares.

PARLAMENTAR

Dep. Duarte Nogueira
PSDB/SP

MPV 615

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

00085

MPV nº 615, de 2013

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Nome do Parlamentar: **LUIZ CARLOS**
UF: **AP** Partido: **PSDB**

O § 4º do art. 9º da MP 615 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

.....

§ 4º O Banco Central do Brasil **submeterá** a consulta pública as minutas de atos normativos a serem editados no exercício das competências previstas neste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

O Portal "governoeletronico.gov.br", no link "consulta públicas" conclama os cidadãos a participarem *"...desse processo democrático ... para tornar as ações do Governo Federal mais transparentes."*.
Com esse objetivo, propomos que os atos normativos previstos no art. 9º sejam efetivamente submetidos a esse modelo de participação e transparência e não apenas facultar que o Banco Central assim proceda quando entender conveniente.

Recebido em 24/5/2013 às 11:05
Paula Teixeira - Mat. 255170

Sala da Comissão, 24 de maio de 2013.

LUIZ CARLOS
PSDB/AP

MPV 615

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

00086

MPV nº 615, de 2013	USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Nome do Parlamentar: **LUIZ CARLOS**
UF: **AP** Partido: **PSDB**

O inciso XIII do art. 9º da MP 615 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Compete ao Banco Central do Brasil, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional:

.....

XIII - disciplinar a cobrança de tarifas, comissões e qualquer outra forma de remuneração referente a serviços de pagamento, inclusive entre integrantes do mesmo arranjo de pagamento, observada, em qualquer caso, a modicidade tarifária; e.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A tarifa do serviço deve ser justa tanto sob a ótica do consumidor como a do fornecedor. De um lado, de forma a que não onere em demasia o consumidor do serviço e, de outro, que remunere o prestador de maneira adequada para a sua prestação com qualidade.

Recebido em 24/5/2013, às 11:08
Paula Teixeira - Mat. 255170

Sala da Comissão, 24 de maio de 2013.

LUIZ CARLOS
PSDB/AP

MPV 615

EMENDA Nº – CM 00087
(à MPV nº 615, de 2013)

Dê-se ao § 5º do art. 9º da MPV nº 615, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 9º .....

.....

§ 5º As competências do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil previstas neste artigo afastam as atribuições legais do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

....." (NR)

Dê-se ao Parágrafo único do art. 11 da MPV nº 615, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 11. .....

Parágrafo único. O disposto no caput afasta a aplicação, pelos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, das penalidades cabíveis por violação das normas de defesa da concorrência." (NR)

Subsecretaria atesta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 03 / 06 / 13 Matrícula 6370

JUSTIFICAÇÃO

Os arts. 6º a 14 da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, definem os arranjos de pagamentos e as instituições que os compõem, assim como dispõem sobre a participação dessas instituições no Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e delegam ao Banco Central e ao Conselho Monetário Nacional competências regulamentares, operacionais e de fiscalização para disciplinar o funcionamento dessas instituições.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 23/05/2013 às 11:30 Tiago Brum - Mat. 256058

Embora não explicite, a MPV, na prática, incorpora os arranjos de pagamento e as instituições que os compõem – administradoras de cartões de crédito e débito, bandeiras e adquirentes – ao Sistema Financeiro Nacional e, por isso mesmo, os submete à regulação e supervisão do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central. Em vários dispositivos essa finalidade transparece. O art. 9º dá ao Banco Central, em relação às instituições componentes dos

arranjos de pagamento, atribuições semelhantes às que aquela autarquia detém com respeito às instituições financeiras, como autorização de funcionamento e de transferência de controle; o estabelecimento de condições para a tomada de posse e exercício de cargos em órgãos estatutários nas instituições integrantes; o exercício da vigilância e a aplicação de sanções; etc.

Especificamente com relação à competição, há dois dispositivos específicos: os incisos V e X do art. 9º, *in verbis*:

V - autorizar constituição, funcionamento, transferência de controle, fusão, cisão e incorporação de instituição de pagamento, inclusive quando envolver participação de pessoa física ou jurídica não residente;

X - adotar medidas para promover competição, inclusão financeira e transparência na prestação de serviços de pagamentos

Desse modo, é importante que não haja ambigüidade sobre que ente governamental detém a competência para regular a concorrência no setor. A redação original da MPV cria essa ambigüidade, ao dispor que tanto o Banco Central quanto os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência podem decidir sobre aspectos concorrenciais que afetem o funcionamento dos arranjos de pagamento. Parece-nos que tal ambigüidade cria paralisia decisória, atrasando ou mesmo inviabilizando a efetiva defesa da concorrência e da competição, em prejuízo dos consumidores e da eficiência econômica.

A emenda que ora apresento tem por finalidade eliminar a ambigüidade apontada e tornar efetivos os instrumentos para promoção da defesa da concorrência.

Sala da Comissão,

PAULO BAUER

Senador

MPV 615

00088

EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 615, de 2013)

Inclua-se o seguinte inciso XV no art. 9º da MPV nº 615, de 2013:

"Art. 9º .....

.....

XV – vedar cláusulas contratuais que proíbam ou restrinjam a possibilidade de os recebedores concederem descontos sobre os preços de referência nos pagamentos:

a) à vista, em espécie ou por outro meio de pagamento; ou

b) em prazos menores que os de referência; ou

..... " (NR)

Dê-se ao Parágrafo único do art. 11 da MPV nº 615, de 2013, a seguinte redação:

Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 03/06/2013 Matrícula 6370

JUSTIFICAÇÃO

O mercado de cartões de crédito e débito tem crescido de forma exponencial no País, seguindo tendência mundial. A expansão do uso do "dinheiro de plástico" é uma saudável e bem-vinda evolução econômica, típica das economias de mercado, em que a criatividade dos empresários e a busca de lucratividade diferencial acabam promovendo o crescimento vertiginoso da produtividade, redução de custos, aumento da comodidade, em resumo, melhoria geral no padrão de vida.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mis. Recebido em 2/05/2013, às 11:30 Tiago Brum - Mat. 256058

De fato, a introdução e difusão dos sistemas de pagamento com cartões de crédito e débito, denominados "arranjos de pagamentos" na MPV nº 615, de 2013, significou uma evolução na economia cujos ganhos não podem ser subestimados: a) redução dos custos de concessão de crédito, pois, anteriormente, cada comerciante individual tinha que estruturar um setor de crédito próprio; b) redução dos custos gerais de transporte de numerário; c)

redução dos custos efetivos e potenciais de segurança; d) possibilidade de expansão do comércio eletrônico; e) redução do risco de crédito para o comércio.

Assim como em todo ciclo de inovações, é natural que os empresários líderes obtenham por algum período rentabilidade diferencial. Em teoria, essa rentabilidade diferencial pode ser obtida por meio de patentes, segredos industriais, *branding* e uma série de outros mecanismos secundários. O importante é que, ao lado de remunerar de forma mais generosa os empresários inovadores durante certo período, a própria estrutura competitiva das economias vai, no longo prazo, transferindo todos os ganhos da inovações que eles promovem para a sociedade em geral, eliminando os ganhos diferenciais. Essa é a importância da convivência das leis antitruste com as leis que garantem patentes e outros direitos de propriedade intelectual: mantém-se o incentivo à inovação, mas não se permite que esse incentivo temporário se transforme em uma estrutura permanente de concentração de mercado.

O mercado de cartões de crédito e de débito, do ponto de vista da teoria microeconômica, se caracteriza por ser um mercado "de dois lados", isso é, um mercado cuja demanda depende da aceitação dos usuários e dos comerciantes. Se uma das partes não demandar e não utilizar o produto, a outra parte também perderá o interesse. Assim, o mercado de cartões tem o que se pode descrever como externalidade de rede, isto é, quanto maior for o número de usuários e de comerciantes que adotem o cartão como opção de pagamento, maior será a utilidade do instrumento. Quando existem externalidades, a teoria recomenda que alguma forma de precificação induza o comportamento dos agentes de forma a que eles alinhem seu comportamento ao que seria mais eficiente.

Assim, não há nada de errado, em princípio, com o fato de os arranjos de cartão de crédito e débito cobrarem as chamadas tarifas de intercâmbio, que são um mecanismo que visa criar incentivos para que os usuários utilizem mais frequentemente os cartões, pois recebem alguma premiação ao fazê-lo. A tarifa de intercâmbio acaba fazendo parte do custo que recai sobre o comerciante para receber por cartão e parte dessa despesa é repassada aos usuários de cartão na forma de incentivos tais como milhagens.

O problema é que, em não havendo possibilidade de descontos à vista em relação ao preço com cartão, o usuário não tem perfeita noção desse diferencial e, portanto, abre-se a possibilidade de as bandeiras, os adquirentes e as administradoras passarem a trabalhar com tarifas de intercâmbio cada vez

mais altas, elevando os custos para os lojistas e obrigando o comércio em geral a elevar seus preços. Por outro lado, os usuários passa a receber benefícios crescentes, mas que não são proporcionalmente tão elevados quanto os custos dos cartões, permitindo aumento mais que proporcional na margem de lucro das empresas que estruturam os arranjos de pagamento.

Por essa razão, uma forma de compensar as economias de rede, que acabam induzindo a concentração e o poder de determinação de preços nesse mercado, é que proponho que os comerciantes possam ter a faculdade – trata-se, assim, de um direito, não de uma obrigação – de oferecer descontos para pagamentos à vista ou em prazos menores. Com isso, o consumidor poderá também comparar os benefícios relativos de usar o cartão ou pagar à vista.

As taxas de intercâmbio devem ser calibradas de modo a funcionar como incentivo à eficiência nos mercados de cartões e não se transformar em fonte de desequilíbrio e apropriação de lucros extraordinários. A possibilidade de praticar descontos pelos comerciantes é uma maneira de coibir abusos nas tarifas de intercâmbio e esse é o objetivo da emenda que ora apresento.

Sala da Comissão,

PAULO BAUER

Senador

MPV 615

00089

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/05/2013	Proposição: MP 615/2013	
Autor: Senador JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN		Nº Prontuário:
1. Supressiva	2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo: Parágrafo: Inciso:	Alínea:

TEXTO

Insiram-se os seguintes arts. 16 e 18 na MPV nº 615, de 17 de maio de 2013, renumerando-se o atual artigo 16 para 17:

Art. 16 – A Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13.....

.....

§ 1º Os recursos da CDE serão provenientes das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com consumidor final, mediante encargo tarifário incluído nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição, dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela Aneel a concessionárias, permissionárias e autorizadas, e de recursos orçamentários da União.

§ 2º O montante a ser arrecadado em quotas anuais da CDE calculadas pela Aneel corresponderá à diferença entre as necessidades de recursos e a arrecadação proporcionada pelas demais fontes de que trata o § 1º, sendo limitado, nos anos subsequentes ao de 2013, no máximo ao montante das cotas fixado para esse exercício.

....."(NR)

Art. 18 – Ficam revogados os arts. 17 e 18 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo vem criando novos objetivos para a CDE, implicando aumento considerável de despesas. De acordo com a redação original da Lei de criação da

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/5/2013, às 14:40
Tiago Brum - Mat. 256058

Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor
até o dia 03/06/13
Matrícula 123535

CDE, as fontes de recurso do fundo eram: quotas cobradas na conta de luz, pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público e multas aplicadas pela Aneel a concessionárias, permissionárias e autorizadas. As quotas são calculadas de forma a manter o equilíbrio entre receitas e despesas da CDE. Nos arts. 17 e 18 da Lei nº 12.783, de 2013, foi inserida uma nova fonte de recursos para CDE: a antecipação de créditos que a União e a Eletrobras detêm contra Itaipu Binacional.

Na verdade, trata-se de mais uma manifestação da contabilidade criativa do Governo para maquiar a realidade fiscal do País. Razão pela qual se propõe esta emenda para revogar os artigos 17 e 18 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. Os artigos suprimidos autorizam que, a qualquer momento, sejam emitidos títulos da dívida pública no valor de créditos a receber contra Itaipu Binacional, que vencem até 2023, para cobrir despesas da CDE. Essas despesas – basicamente, subsídios às tarifas de energia elétrica decorrentes de iniciativas para conter artificialmente a inflação e de cunho propagandístico – foram aumentadas pela recente normatização legal e infralegal do setor elétrico.

A MPV nº 600, de 2012, trouxe o segundo ato desse truque fiscal: autoriza a União a ceder onerosamente esses créditos para o BNDES. Assim, receitas futuras são vendidas para o BNDES, e o Tesouro transforma uma receita que entraria apenas no futuro em receita primária hoje. Tudo isso, em detrimento da transparência das contas públicas, passa a falsa impressão de disciplina fiscal. O valor dos recebíveis de Itaipu Binacional é da ordem de 15 bilhões de dólares.

Como a autorização de utilizar os créditos contra Itaipu Binacional para capitalizar a CDE é revogada por meio desta emenda, corre-se o risco de que as fontes de recursos, mormente com as novas destinações inseridas pelo Governo, não sejam suficientes para arcar com os custos da CDE e o consumidor tenha que cobrir a diferença. Para afastar tal possibilidade, são propostas duas medidas: a primeira insere o Tesouro, por meio de recursos do orçamento, como provedor da CDE, e a segunda estabelece um teto para a participação dos consumidores na CDE, igual ao estabelecido em 2013, cerca de R$ 1 bilhão. Trata-se de solução em prol da transparência das contas públicas e do consumidor de energia elétrica.

Sala da Comissão,

Assinatura

Senador JOSÉ AGRIPINO

MPV 615

00090

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/05/2013	Proposição: MP 615/2013	
Autor: Senador **JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN**		Nº Prontuário:

1. ■ Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva Global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Suprima-se o art. 15 da MPV nº 615, de 17 de maio de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 15 da MPV nº 615, de 17 de maio de 2013, autoriza a União a, a qualquer momento, emitir títulos da dívida pública no valor de créditos a receber contra Itaipu Binacional, que vencem até 2023, para cobrir despesas da CDE. Essas despesas – basicamente, subsídios às tarifas de energia elétrica decorrentes de iniciativas para conter artificialmente a inflação e de cunho propagandístico – foram aumentadas pela recente normatização legal e infralegal do setor elétrico.

A boa prática da Administração Pública recomenda que os gastos sejam realizados de forma prudente. Entretanto, com esse artifício, o Governo, de forma temerária, compromete receitas futuras para pagar despesas de hoje. Contra essa prática nefasta para as contas públicas, apresentamos esta emenda.

Sala da Comissão,

Assinatura

Senador JOSÉ AGRIPINO

Substitua(-se) esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor
até o dia 03 / 06 / 13
Matrícula 177535
R-1118

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/5/2013, às 14:40
Tiago Brum – Mat. 256058

MPV 615

00091

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
27/05/2013	Medida Provisória n.º 615, de 17 de Maio de 2013

Autor	N.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. ( ) Supressiva 2. ( ) substitutiva 3. ( ) modificativa 4. (●) aditiva 5. ( ) Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem se à Medida Provisória n.º 615, de 17 de maio de 2013, os seguintes dispositivos, onde couberem:

Art. "X" O artigo 8º, inciso XIII, da Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.....

XIII – as receitas decorrentes da prestação dos serviços de sociedade de advocacia.

Art. "XX" O artigo 10, inciso XIII, alínea "c", da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.....

XIII – .....

c) prestados por sociedade de advocacia.

JUSTIFICATIVA

A Presidente Dilma Rousseff manifestou recentemente sua preocupação em garantir tratamento igualitário em questões tributárias envolvendo contribuintes que se encontrem em situações equivalentes, observando o que dispõe a Constituição Federal, conforme explicitado nas Mensagens de Veto n.ºs 379 e 608/2012.

Nesta direção, esta emenda visa justamente equiparar contribuintes que se assemelham em suas atividades, isto é, a prestação de serviços, mas que, por uma distorção do ordenamento jurídico, estão submetidos a regras diferenciadas quanto

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/5/2013 às 15:16
Tiago Brum - Mat. 256058

ao recolhimento para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

Nos anos de 2002 e 2003, a legislação passou por profundas alterações relativas à incidência do PIS e da COFINS, tratadas nas Leis n.ºs 10.637/2002 e 10.833/2003.

Antes dessas alterações, os contribuintes recolhiam tais contribuições às alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente, sob o regime da cumulatividade. Com o advento das referidas leis, as alíquotas passaram a ser de 1,65% e 7,6% e os contribuintes passaram a contar com a possibilidade de aproveitar crédito oriundo das operações descritas na lei, descontando tal crédito para fins de apuração do tributo devido (princípio da não-cumulatividade).

Esta sistemática mostrou-se apropriada aos setores de varejo e de indústria, tanto que a própria legislação tratou de preservar uma exceção a alguns segmentos de prestação de serviços, mantendo-os na cumulatividade. E esta exceção se justifica porque, diferentemente do varejo e da indústria, a prestação de serviços não gera créditos a serem compensados com os débitos de PIS e COFINS. De fato, o grande insumo das sociedades uniprofissionais de prestação de serviços é a mão de obra dos seus trabalhadores, o que não origina crédito a ser descontado.

Nesse contexto, a distorção que pretendemos corrigir com a presente emenda deve-se ao fato de que apenas alguns prestadores de serviços foram mantidos no regime cumulativo de tributação pelo PIS/COFINS, enquanto outros, igualmente prestadores de serviços, estão sujeitos ao regime não-cumulativo, à elevada alíquota de 9,25% sobre a receita (1,65% de PIS e 7,6% de COFINS) e sem a possibilidade de descontar créditos, como fazem industriais e varejistas.

Eis o tratamento desigual que a Presidenta Dilma tem refutado em suas manifestações.

Em razão disto, nossa emenda está em harmonia com as pretensões do atual Governo, pois buscamos enquadrar os prestadores de serviços de advocacia, contabilidade e publicidade no regime cumulativo de recolhimento de PIS/COFINS, juntamente com outros prestadores que há alguns anos já estão adequadamente encaixados neste regime, garantindo tratamento igualitário entre estes contribuintes.

PARLAMENTAR

MPV 615

00092

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
27/05/2013	Medida Provisória n.º 615, de 17 de Maio de 2013

Autor	N.º do protocolo
Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. ( ) Supressiva 2. ( ) substitutiva 3. ( ) modificativa 4 (●) aditiva 5. ( ) Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se, na Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, as seguintes alterações na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011:

"Art. 8º-A. A contribuição devida pela agroindústria produtora de açúcar e de álcool, a que se refere o inciso I do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, será de um por cento incidente sobre o valor da receita bruta proveniente da comercialização da produção de açúcar e de álcool.

Parágrafo único. No caso de a agroindústria produtora de açúcar e de álcool comercializar outros produtos, aplicar-se-á a alíquota prevista no inciso I do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, em relação a esses outros produtos.

.....

Anexo I

.....

1701.13.00

1701.14.00

.....

2207.10.10

2207.10.90

....." (NR)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/5/2013, às 15:10
Tiago Brum - Mat. 256058

JUSTIFICAÇÃO

As agroindústrias e as indústrias produtoras de açúcar e etanol apresentam importante participação na economia nacional, contribuindo de forma significativa para a geração de postos de trabalho e de renda.

Entretanto, desde o advento da última crise econômica, o setor enfrenta

dificuldades, agravadas pela falta da implementação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao fortalecimento do setor, com o reconhecimento do aumento do custo de produção, causado em grande medida pelo aumento do preço da terra, e minimização dos efeitos negativos da fixação artificial do preço da gasolina. Tal realidade vem desestimulando os investimentos no setor, com forte impacto negativo em toda a cadeia produtiva, especialmente na do etanol combustível.

Nesse contexto, assim como propôe o texto original da Medida Provisória nº 613, iniciativas que busquem reduzir a carga tributária do setor sucroalcooleiro constituem instrumentos rápidos e eficazes para a retomada do crescimento da produção de açúcar e álcool. Desse modo, esta Emenda propõe a inclusão de tais produtos na lista daqueles beneficiados pela substituição da tributação da folha de salários pela receita bruta, além de reduzir a alíquota da contribuição devida pela agroindústria produtora de açúcar e de álcool, referida no inciso I do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

PARLAMENTAR

MPV 615

00093

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
27/05/2013	Medida Provisória nº 615, de 17 de Maio de 2013

Autor	nº do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013:

Art. XX. O inciso I do art. 5º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I - gasolina, R$ 870,00 por m³;

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos esta Emenda à Medida Provisória nº 613, de 2013, com o objetivo de restabelecer a alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE incidente sobre a importação e a comercialização de gasolina, reduzida a zero em 22 de julho de 2012, com a edição do Decreto nº 7.764.

Acreditamos que a iniciativa vai ao encontro da intenção do governo federal de incrementar a competitividade do etanol frente à gasolina, consubstanciada na publicação da Medida Provisória nº 613, de 2013. Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a referida proposição, "o etanol tem desempenhado papel importante na matriz energética nacional, operando como combustível alternativo à gasolina na frota doméstica de veículos automotores leves. Contudo, ultimamente, o produto tem perdido competitividade frente à gasolina, provocando aumento do consumo e da importação desta última, com efeitos negativos na balança comercial brasileira e nas emissões de gases de efeito estufa".

Desse modo, o restabelecimento da alíquota sobredita, ao contribuir para o aumento da competitividade do etanol, configura estímulo ao setor sucroalcooleiro, o qual desempenha importante papel na economia nacional, por meio da geração de diversos postos de trabalho e de renda.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 28/5/2013, às 15:10
Tiago Brum - Mat. 256058

MPV 615

00094

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
27/05/2013	Medida Provisória nº 615, de 17 de Maio de 2013

Autor	nº do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à Medida Provisória nº 615, de 17 de Maio de 2013, com a seguinte redação:

"Art. - Fica prorrogado, até o último dia do sexto mês subsequente ao da publicação desta lei, o prazo para opção pelo pagamento a vista ou pelos parcelamentos de débitos de que trata a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 1º. O prazo previsto no §2º do Art. 1º da Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, fica prorrogado até 30 de abril de 2013.

§ 2º. Cumpre à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas respectivas competências, a regulamentação dos atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei, inclusive quanto à forma e ao prazo para confissão dos débitos a serem parcelados."

JUSTIFICAÇÃO

Com o agravamento da crise econômica internacional, cujos efeitos já começam a atingir também o Brasil, renova-se a necessidade de medidas de caráter econômico destinadas a impulsionar o crescimento e a criação de empregos: o sucesso alcançado com as políticas adotadas nos últimos anos o comprova.

Apesar disso, os agentes produtores ainda padecem sob uma carga tributária insustentável, situada seguramente entre as mais elevadas do Planeta, e agravada pela complexidade da legislação, além da multiplicidade de obrigações acessórias, que elevam os custos fiscais a um nível impossível de descrever.

Tomando como exemplo o programa de consolidação e parcelamento de débitos criado pela Lei nº 11.941, de 2009, que visava a regularizar a situação fiscal de um grande número de contribuintes, constatou-se que as dificuldades trazidas pela legislação para a adesão foram de tal monta, que cerca de dois terços dos possíveis beneficiários não conseguiram ultimar os procedimentos dentro do prazo.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/5/2013, às 15:16

MPV 615

00095

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	
27/05/2013	**Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013**

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE	500

1. _ Supressiva	2. _ Substitutiva	3. _ Modificativa	4. _ Aditiva	5. __ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o caput do artigo 1º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, passando o mesmo a ter a redação a seguir apresentada:

Art. 1º. Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar, afetados por condições climáticas adversas na safra 2011/2012.

.....

JUSTIFICATIVA

A Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), em levantamento sobre a safra canavieira brasileira de 2011/2012, comprovou a perda de produtividade agrícola da cana-de-açúcar em todo o território nacional, determinada por diversos fatores, entre os quais predominaram as condições climáticas que não permitiram o desenvolvimento adequado dos canaviais.

A redução da produtividade na Safra 2011/2012 nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste superou 15% em comparação ao valor médio da safra anterior e atingiu quase 20% de queda quando comparada ao valor histórico do setor. Na safra seguinte (2012/2013), a produtividade continuou muito baixa, 12% inferior aos patamares históricos.

Conforme os dados publicados pela CONAB, na safra 2012/2013, a Região Nordeste sofreu queda de 15% de produtividade, ou seja, dimensão semelhante à quebra da região Centro-Sul.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/5/2013 às 15:30
Tiago Brum - Mat. 256058

Nas últimas três safras passadas, a dramática queda da produção brasileira de cana-de-açúcar na região Centro-Sul foi de mais de 60 milhões de toneladas. A quantidade de cana é da dimensão da produção do Nordeste, igual a 65 milhões de toneladas. Se considerarmos que os produtores independentes respondem por 30% da cana produzida no Centro sul, conforme dados das entidades representativas dos fornecedores de cana, o prejuízo da categoria superou R$ 4,2 bilhões apenas na Safra 2011/2012, afetando mais de 20 mil produtores rurais independentes.

Nesta linha, reconhecendo a condição equivalente de irremediável prejuízo em toda a extensão do território nacional, por princípio de equidade, consideramos necessária a extensão do valor compensatório dos prejuízos das indústrias para todo o território nacional.

PARLAMENTAR

Brasília, 27 de maio de 2013

LUIS CARLOS HEINZE - PP/RS

MPV 615

00096

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615/2013
27/05/2013	

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	1/3

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/05/2013, às 8:30
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

Emenda Modificativa

Substitui a redação do § 5º do art. 9º da Medida Provisória n. 516, de 2010, pela seguinte:

Art. 9º Compete ao Banco Central do Brasil, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional:

(...)

§ 5º As competências do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil previstas neste artigo não afastam as atribuições legais do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, nem se aplicam aos casos sujeitos a outros órgãos ou entidades responsáveis pela regulação e supervisão setorial.

JUSTIFICAÇÃO

Dentre outras disposições, a Medida Provisória nº 615/2013 dá ao Banco Central do Brasil - BACEN competência para dispor sobre os arranjos e as instituições de pagamento.

Segundo as disposições do artigo 6º dessa Medida Provisória:

I. arranjo de pagamento é conjunto de regras e procedimentos;

II. instituidor de arranjo de pagamento é a pessoa jurídica que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público aceito por mais de um recebedor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e

__/__/__ DATA

ASSINATURA

EMENDA Nº
_____/_____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615/2013
27/05/2013	

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	2/3

recebedor; responsável pelo arranjo de pagamento e, quando for o caso, pelo uso da marca associada ao arranjo de pagamento; e,

III. instituição de pagamento é a pessoa jurídica que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamento, tenha como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente:

a) disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;

b) executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada;

c) a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência;

d) originada de ou destinada a conta de pagamento;

e) gerir conta de pagamento;

f) emitir instrumento de pagamento;

g) credenciar a aceitação de instrumento de pagamento;

h) executar remessa de fundos;

i) converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica; e,

j) outras atividades relacionadas à prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central do Brasil.

Contudo, essa Medida Provisória, especialmente no seu artigo 9º, não fixa limites à competência que dá ao Banco Central do Brasil – BACEN. Ao contrário, sujeita ao critério do próprio BACEN a eventual limitação no exercício desta competência (artigo 6º,

DATA

ASSINATURA

EMENDA Nº
/

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615/2013
27/05/2013	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	3/3

inciso III, alínea *h*).

Assim, cria-se um campo ilimitado para a insegurança jurídica e a invasão de competência, na medida em que se atribui ao Banco Central do Brasil – BACEN a criação de novas normas potencialmente conflitantes, no que se refere às instituições e aos arranjos de pagamento regulados por outros órgãos ou entidades, anteriormente à edição dessa Medida Provisória.

Nestas circunstâncias, se não houver determinadas exceções, poderão ser afetados direitos dos trabalhadores, dos usuários de programas sociais, dos hipossuficientes e dos cidadãos em geral. Não cabe aqui citar uma lista exaustiva desses casos, mas desde logo cabem os seguintes exemplos: Vale Cultura (Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012); benefícios do Bolsa Família (Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004); Vale transporte (Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985); benefícios da Previdência Social (Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991); Vale Postal (Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978) e benefícios do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976).

/ /
DATA

ASSINATURA

MPV 615

00097

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615/2013
27/05/2013	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	1/3

Secretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/05/2013 às 16:20
Gigliola Assiliero, Mat. 257129

Emenda Aditiva

Inclua-se o §5º ao artigo 6º do texto da Medida Provisória nº. 615/2013:

§5º Não são alcançados por esta Medida Provisória os arranjos e as instituições de pagamento regulados por outros órgãos ou entidades anteriormente à sua edição, tais como: Vale Cultura (Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012); benefícios do Bolsa Família (Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004); Vale transporte (Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985); benefícios da Previdência Social (Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991); Vale Postal (Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978) e benefícios do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976).

JUSTIFICAÇÃO

Dentre outras disposições, a Medida Provisória nº 615/2013 dá ao Banco Central do Brasil - BACEN competência para dispor sobre os arranjos e as instituições de pagamento.

Segundo as disposições do artigo 6º dessa Medida Provisória:

I. arranjo de pagamento é conjunto de regras e procedimentos;

II. instituidor de arranjo de pagamento é a pessoa jurídica que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público aceito por mais

DATA	ASSINATURA
/ /	Assis Melo

EMENDA Nº
_____/_____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615/2013
27/05/2013	

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	2/3

de um recebedor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedor; responsável pelo arranjo de pagamento e, quando for o caso, pelo uso da marca associada ao arranjo de pagamento; e,

III. instituição de pagamento é a pessoa jurídica que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamento, tenha como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente:

a) disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;

b) executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada;

c) a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência;

d) originada de ou destinada a conta de pagamento;

e) gerir conta de pagamento;

f) emitir instrumento de pagamento;

g) credenciar a aceitação de instrumento de pagamento;

h) executar remessa de fundos;

i) converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica; e,

j) outras atividades relacionadas à prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central do Brasil.

Contudo, essa Medida Provisória, especialmente no seu artigo 9º, não fixa limites à competência que dá ao Banco Central do Brasil – BACEN. Ao contrário, sujeita ao

__/__/__
DATA

Assis Melo
ASSINATURA

EMENDA Nº
_____/_____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615/2013
27/05/2013	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	3/3

critério do próprio BACEN a eventual limitação no exercício desta competência (artigo 6º, inciso III, alínea *h*).

Assim, cria-se um campo ilimitado para a insegurança jurídica e a invasão de competência, na medida em que se atribui ao Banco Central do Brasil – BACEN a criação de novas normas potencialmente conflitantes, no que se refere às instituições e aos arranjos de pagamento regulados por outros órgãos ou entidades, anteriormente à edição dessa Medida Provisória.

Nestas circunstâncias, se não houver determinadas exceções, poderão ser afetados direitos dos trabalhadores, dos usuários de programas sociais, dos hipossuficientes e dos cidadãos em geral. Não cabe aqui citar uma lista exaustiva desses casos, mas desde logo cabem os seguintes exemplos: Vale Cultura (Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012); benefícios do Bolsa Família (Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004); Vale transporte (Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985); benefícios da Previdência Social (Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991); Vale Postal (Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978) e benefícios do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976).

__/__/__
DATA

ASSINATURA

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substitutivo/ esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 03/06/13
Assinante Matrícula 120491
e 84903858
CONGRESSO NACIONAL Telefone

MPV 615

00098

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
27/5/2013	Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013.

Autor	nº do prontuário
Deputado Paulo Abi-Ackel – PSDB/MG	263

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art. 1º e 2º	Parágrafo -	Inciso -	Alínea -

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória 615/2013 a seguinte redação:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar na região Nordeste e região da Sudene em Minas, afetados pela estiagem referente à safra 2011/2012.

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória 615/2013 a seguinte redação:

"Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais oras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na região Nordeste e região da e em Minas Gerais, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno"

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/05/2013 às 17:25
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é corrigir um erro e garantir a justiça em tratar os iguais igualmente, uma vez que a região da Sudene em Minas Gerais sofre dos mesmos problemas climáticos, sociais e econômicos da região do Nordeste, por isso propõe conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar na região Nordeste e região da Sudene em Minas, afetados pela estiagem referente à safra 2011/2012, e ampliar a subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol da região da Sudene em Minas Gerais, visando à recuperação da rentabilidade do setor e o investimento no melhoramento dos canaviais.

Vale ainda lembrar que em outras oportunidades o governo tem sempre considerado a Região da Sudene como um todo, e não criando divisão em regiões que sofrem dos mesmos problemas climáticos, econômicos e sociais.

A gasolina, combustível orgânico, finito e mais poluente, vem ganhando cada vez mais mercado com o preterimento do etanol, combustível renovável e menos poluente. O aumento da produção e beneficiamento sucroalcooleiro certamente beneficiará a toda a população brasileira e o meio ambiente. Pois o uso do etanol em veículos pode reduzir em até 73% as emissões de CO^2 se usado em substituição à gasolina, conforme levantamento realizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) Agrobiologia, que considerou a emissão de gases em todo o processo de produção do etanol, desde a aplicação de fertilizantes, construção da usina e fabricação de máquinas e tratores.

A presente emenda também pode possibilitar a redução da importação de gasolina pela Petrobrás, que hoje é de cerca de 50 mil barris/dia. Contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta relevante emenda, além de viabilizar toda uma região economicamente ativa, mas que tem sofrido pela seca e pela falta de incentivos financeiros.

PARLAMENTAR

Brasília, 27 de maio de 2013.

Deputado PAULO ABI-ACKEL
PSDB/MG

MPV 615

00099

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615/2013
27/05/2013	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/2

Acrescente-se § 2º ao art. 1º da Medida Provisória 615 de 17 de maio de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de juta, malva e mandioca na região Norte, afetados pelas cheias referentes às safras 2010/2011 e 2011/2012, a qual ocorrerá nos mesmos moldes do parágrafo anterior."

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo garantir o incentivo à culturas tão importantes para os estados componentes do norte do país e que anualmente sofrem com os regimes de cheia que assolam de sobremaneira as regiões de várzea da região Amazônica, áreas estas ricas em nutrientes e, por isso, muito férteis.

Resultado dessas cheias dos rios amazônicos acima da média observada no decorrer dos anos foi a grande perda de produtividade que diversos agricultores tiveram, elevando preços e tornando, por vezes, inviável o desenvolvimento da agricultura que visava à colheita dos anos de 2011, 2012 e porque não falar também a de 2013.

Desta forma, torna-se essencial trazer algum alento aos produtores dessas culturas tradicionais da região norte, capazes de garantir o sustento de milhares de ribeirinhos e pequenos agricultores do interior dos estados da Amazônia, colaborando assim, com o incentivo da exploração da agricultura sustentável em meio à Floresta Amazônica.

Sala Comissão, 27 de maio de 2013.

Senadora Vanessa Grazziotin

27/05/2013
DATA

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 28/05/2013, às 17:15
Tiago Brum - Mat. 256058

MPV 615

00100

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 27/05/2013	Proposição: MP 615/2013	
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ		Nº Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ■ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. . O art. 65 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 65 – O ingresso e a saída do País de moeda nacional e estrangeira serão processados exclusivamente através de cotransferência bancária, cabendo às instituições financeiras autorizadas a operar em câmbio a perfeita identificação do cliente ou do beneficiário.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil estabelecerá as condições para a abertura e movimentação das contas correntes em moedas estrangeiras das sociedades corretoras de câmbio e das distribuidoras de valores mobiliários diretamente junto a banqueiros no exterior.'" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de estender às sociedades corretoras de câmbio e às distribuidoras de valores mobiliários a faculdade de abrir e movimentar contas correntes em moedas estrangeiras diretamente junto a banqueiros no exterior.

Na atualidade, as instituições financeiras em referência dependem de contratos com bancos autorizados a operar em câmbio para prestarem seus serviços a seus clientes. Esse mecanismo encarece as operações, duplicando tarefas dentro do sistema financeiro, indo de encontro aos esforços para tornar o sistema mais eficiente e mais capilarizado, em linha com os esforços do governo de democratizar o acesso a serviços financeiros.

Essa proposta também se inclui no âmbito das medidas destinadas a preparar o País para o aumento do fluxo de turistas decorrente de grandes eventos esportivos que serão realizados em 2014, a Copa do Mundo, e em 2016, as Olimpíadas do Rio de Janeiro.

Assinatura

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/5/2013, às 18:00
Tiago Brum - Mat. 256058

MPV 615

00101

Gabinete do Senador VITAL DO RÊGO

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 615, de 2013)

Dê-se aos arts. 1º e 2º na Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar na região Nordeste, afetados pela estiagem referente às safras 2011/2012 e 2012/2013.

.....

.....

II - a subvenção será de R$ 12,00 (doze reais) e de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por tonelada de cana-de-açúcar nas safras 2011/2012 e 2012/2013, respectivamente, limitada a dez mil toneladas por produtor fornecedor independente; e

III – o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, respectivamente, referente à produção das safras 2011/2012 e 2012/2013 efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II.

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na região Nordeste, referente à produção das safras 2011/2012 e 2012/2013 destinada ao mercado interno.

§ 1º A subvenção de que trata o *caput* será concedida diretamente às unidades industriais, ou por intermédio de suas cooperativas, no valor de R$ 0,20 (vinte centavos de real) e de R$ 0,22 (vinte e dois centavos de real), respectivamente, por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado nas safras 2011/2012 e 2012/2013.

.....

....."

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/05/2013 às 15:55
Tiago Brum - Mat. 256058

JUSTIFICAÇÃO

Em todo o ano de 2012, foram reconhecidos, conforme dados do Ministério da Integração Nacional, 1.554 municípios em estado de

emergência na Região Nordeste; até 10 de maio de 2013, já foram reconhecidos 1.405 municípios e ainda faltam mais de seis meses para fecharmos o ano. Somente no meu Estado, a Paraíba, o número de municípios atingidos subiu de 198 em 2012 para 370 até maio de 2013.

O Governo Federal já adotou três medidas provisórias (587/2012, 603/2013 e 610/2013) desde dezembro direcionadas à Região, em síntese com as seguintes medidas:

a) pagamento extra de R$ 560,00 ao Benefício Garantia-Safra aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e tiveram perda de pelo menos 50% da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão em razão de estiagem; Esse valor foi majorado em mais R$ 560,00 pela MPV 610/2013, ainda em tramitação;

b) pagamento adicional de até R$ 320,00 ao Auxílio Emergencial Financeiro do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional; o valor total desse Auxílio foi majorado até R$ 800,00;

c) autorização para aquisição de até 550 mil toneladas de milho em grãos para recomposição dos estoques públicos com o objetivo de venda direta para pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos sediados nos Municípios da área de atuação da SUDENE.

Sem dúvida, o próprio Governo Federal reconhece que a Região passa por situação de vulnerabilidade humana – 36 milhões de

brasileiros atingidos pelas incertezas climáticas – e presença de agudo quadro de pobreza – maior proporção de pessoas pobres do país.

Nesta ocasião, entendemos que é nosso dever fazer as seguintes propostas:

1) já incluir as perdas da safra 2012/2013 dos produtores de cana-de-açúcar e etanol – em 2012, quando da análise da MPV nº 554, de 2012, já tínhamos consciência de que o tema voltaria esse ano. Portanto, dado que a situação já evidente, nada mais justo do que já fazer previsão para a safra 2012/2013, que está severamente comprometida;

2) prever que as perdas da produção das safras 2011/2012 e 2012/2013 serão pagas em 2013 e 2014 – não faz sentido prorrogar ainda mais o sofrimento dos produtores atingidos;

3) corrigir o valor do pagamento da subvenção da safra 2012/2013 de R$ 12,00 (doze reais) para R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por tonelada de cana-de-açúcar, considerando uma expectativa de inflação e de outros custos em 10%;

4) corrigir a subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na região Nordeste, referente à produção das safras 2012/2013 de R$ 0,20 para R$ 0,22, também em 10%.

Agindo nesse sentido, acreditamos que estaremos complementando as medidas já propostas pelo Governo Federal, e contribuindo para preservar o poder produtivo de setor sucroalcooleiro do Nordeste. Ademais, estaremos dando condições para minorar essa tragédia natural que devasta a vida de milhares de produtores e familiares no Nordeste.

Sala das Sessões,

Senador VITAL DO REGO

MPV 615

00102

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/05/2013	Proposição: MPV Nº 615 de 2013
Autor: Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

EMENDA - Texto & Justificativa

Dê-se ao caput do Art. 1º e ao Inciso I, do Parágrafo único do mesmo artigo, na Medida Provisória Nº 615, de 17 de maio de 2013, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para os produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, nos demais Municípios do Estado do Espírito Santo e no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único.....

I - a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias localizadas na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, nos demais Municípios do Estado do Espírito Santo e no Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, e a produção dos respectivos sócios e acionistas;"

JUSTIFICAÇÃO

A subvenção concedida pela MP Nº. 615/2013, aos produtores de cana-de-açúcar, tem a finalidade de minimizar os efeitos da estiagem que ocorreu na safra 2011/2012.

Essa importante subvenção já havia sido concedida pela Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012, para os municípios na área de atuação da

Substituível esta cópia pela assinatura original devidamente assinada pelo Autor até o dia 30/6/13 Matrícula 200720

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 20/5/2013 às 19:35 Tiago Brum - Mat. 255058

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, nos demais Municípios do Estado do Espírito Santo e no Estado do Rio de Janeiro.

Contudo, a abrangência beneficial, regeneradora, da MP Nº. 615/2013 ficou restrita aos estados e municípios da Região Nordeste do País, deixando de considerar os efeitos da mesma estiagem sobre a mesma atividade sucroalcooleira localizadas no Espírito Santo, em Minas Gerais e no Rio de Janeiro, regiões anteriormente inseridas na política de preços mínimos da CONAB.

A "natureza" desconhece essa exata divisão política dos homens, então, considerando que a estiagem nesses municípios só vem piorando, tal como acontece com os seus vizinhos do nordeste, se torna inexplicável a exclusão dessas regiões do alcance recuperador da Medida.

Em Minas Gerais, mais exatamente, no extremo norte mineiro, o número de cidades que decretou emergência por causa da seca e estiagem é de uma realidade "nordestina". O período chuvoso 2012/2013 se encerrou prematuramente, já com 89 localidades enfrentando problemas pela insuficiência de precipitações. Nos sete meses da temporada de chuvas, que foi de outubro 2012 a abril 2013, choveu de 30% a 40% abaixo da média histórica esperada para o período.

Ainda durante a tradicional temporada "chuvosa", a falta de chuvas nas cidades do Vale do Jequitinhonha, do Vale do Mucuri, do Vale do Rio Doce e do Norte de Minas, provocou que decretassem situações de emergência. As previsões meteorológicas preveem que a situação, já bastante complicada, pode piorar, em razão de uma forte seca esperada até outubro. Está previsto que algumas cidades dos vales do Jequitinhonha, Rio Doce, Mucuri e Norte de Minas, vão ficar de 190 a 200 dias sem chuva.

A situação não é diferente no norte do Espírito Santo e vem piorando. No Município de Pedro Canário, por exemplo, o índice pluviométrico construídos com dados do INCAPER, mostra a terrível queda no volume de chuvas dos últimos 5 anos. No ano de 2008 o volume de chuvas foi de 1.233 milímetros e vem reduzindo ano a ano e chega ao ano de 2012 com um volume de 672 milímetros. Esta estiagem ainda não terminou, pois no final do mês de maio ainda não houve chuvas suficientes para regularizar a situação no norte do Estado do Espírito Santo.

Dados do Emater-MG dão conta de uma queda de produtividade, por causa da estiagem prolongada, de 50% na lavoura de cana. Essas informações podem ser confirmadas por conta do efeito da estiagem sobre outros produtores

rurais, especialmente de milho e leite. Em alguns casos a perda observada foi total. A Usina Alcana, do Município de Nanuque, comprovou perda de 2,5% no volume de produção.

O caso é inquestionavelmente grave e não há justificativa para retirada dos produtores de cana-de-açúcar dos estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro do benefício da subvenção. Especialmente se considerarmos que as quebras de safra sucessivas em algumas dessas regiões retiram a capacidade dos seus produtores em pagar suas dívidas e reinvestir nas próximas safras. Algo contraditório com as recentes medidas anunciadas pelo governo de alívio ao setor sucroalcooleiro.

Por essas razões, peço aos senhores e senhoras senadores o apoio a essa iniciativa.

Sala da Comissão,

Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES

MPV 615

00103

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/05/2013	Proposição: MPV Nº 615 de 2013
Autor: Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

EMENDA - Texto & Justificativa

Dê-se ao caput do Art. 2º, da Medida Provisória Nº 615, de 17 de maio de 2013, a seguinte redação:

"Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, nos demais Municípios do Estado do Espírito Santo e no Estado do Rio de Janeiro, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno."

Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 03/06/13 Matrícula 209226 R.6594

JUSTIFICAÇÃO

A abrangência beneficial, regeneradora, da MP Nº. 615/2013 ficou restrita aos estados e municípios da Região Nordeste do País, deixando de considerar os efeitos da estiagem sobre a atividade sucroalcooleira localizadas no Espírito Santo, em Minas Gerais e no Rio de Janeiro.

Entretanto, a "natureza" desconhece essa exata divisão política e então, considerando que a estiagem nesses municípios só vem piorando, tal como acontece com os seus vizinhos do nordeste, se torna necessário reparar essa exclusão e colocá-las dentro do alcance recuperador da Medida Provisória.

A estiagem tem alcançado Minas Gerais, mais exatamente no extremo norte mineiro, onde a seca é de uma realidade "nordestina". A situação não é diferente no norte do Espírito Santo, o índice pluviométrico, construído com dados do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural INCAPER, mostra a terrível queda no volume de chuvas dos últimos 5 anos. No ano de 2008 o volume de chuvas foi de 1.233 milímetros e vem reduzindo ano a ano e chega ao ano de 2012 com um volume de 672 milímetros. Esta estiagem

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/5/2013 às 19:15
Tiago Brum - Mat. 256058

ainda não terminou, pois no final do mês de maio ainda não houve chuvas suficientes para regularizar a situação no norte do Estado do Espírito Santo.

O caso é inquestionavelmente grave e não há justificativa para retirada das indústrias produtoras de etanol, dos estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro do benefício da subvenção. Especialmente se considerarmos que as quebras de safra sucessivas em algumas dessas regiões retiram a capacidade produtiva do setor industrial localizado na região, mas, não alivia os seus custos de produção, ao contrário, inclina para o lado do prejuízo, causado pela baixa do volume produzido.

Por essas razões, peço aos senhores e senhoras senadores o apoio a essa iniciativa.

Sala da Comissão,

Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES

MPV 615

00104

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 2013.
(Do Poder Executivo)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/5/2013 às 20:20
Bruno Brey Vieira - Mat. 257683

Altera a redação da Medida Provisória nº 615/2013 que "Autoriza o pagamento de Subvenção Econômica aos produtores da Safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da conta de Desenvolvimento Energético – CDE, Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal; e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao parágrafo 3º do art. 06, da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, a seguinte redação:

"§ 3º O conjunto de regras que disciplina o uso de cartão emitido por sociedade empresária destinado à aquisição de bens ou serviços ofertados por ela ou por outra empresa de seu mesmo grupo econômico não se caracteriza como arranjo de pagamento";

JUSTIFICAÇÃO

A exceção apresentada originalmente pelo parágrafo 3º do artigo 06 da Medida Provisória nº 615 tem por objetivo excluir do campo de produção de efeitos desta Medida a emissão de cartões realizada por empresa cujo objeto principal de lucro não seja a emissão do cartão ou a concessão de crédito, vez que tais emissões não oferecem riscos à economia popular e ao normal funcionamento de outras transações de pagamentos de varejo.

Diante disto, o texto original da Medida Provisória exclui do rol considerado arranjo de pagamento os casos de emissão de cartões por sociedade empresária destinados à aquisição de bens ou serviços ofertados pela mesma, vez que a atividade principal geradora de lucro, nestes casos, não é a emissão de cartões ou a concessão de crédito. Neste sentido, vale ressaltar, ainda, que a emissão dos cartões busca, tão somente, fomentar um acréscimo nas vendas de bens ou de serviços desta mesma empresa.

À luz do exposto e considerando, ainda, o cenário das empresas constituídas no Brasil, que com o crescimento da economia e organização em grupos econômicos tem diversificado e ampliado seu ramo de atuação através da oferta de diversos bens e serviços em benefício dos consumidores, a alteração proposta busca inserir no quadro de exceção as empresas do mesmo grupo econômico, posto que tal meio de pagamento não gera qualquer intervenção no quadro econômico popular.

Brasília, 27 de maio de 2013.

Deputado Alex Canziani
PTB/PR

Agenda do Presidente Renan Calheiros

28/05/2013
Terça-feira

10h30	**Recebe os agraciados do Diploma José Ermírio de Moraes** Sala de Audiências
11h	**Recebe o Advogado Luís Roberto Barroso, indicado para a vaga de Ministro do Supremo Tribunal Federal** Sala de Audiências
11h	**Sessão Solene para entrega do Diploma José Ermírio de Moraes** Plenário
12h30	**Recebe o Senador Pedro Taques e o Procurador-Geral da República Roberto Gurgel acompanhados de Procuradores-Gerais** Sala de Audiências
15h30	**Recebe o Ministro Eliseu Padilha, Presidente da Fundação Ulysses Guimarães** Sala de Audiências
15h45	**Reunião de Líderes** Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia** Plenário

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 615**, adotada em 17 de maio de 2013, que "*Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências*" para o dia 28 do mês de maio do ano de dois mil e treze, terça-feira, às 14 horas, sala nº 02, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, com a presença dos Senadores José Pimentel e Wellington Dias e dos Deputados Severino Ninho e Raimundo Gomes de Matos, a reunião não foi realizada por falta de quorum.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Marcos Machado Melo (matrícula 220830), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões Mistas, 28 de maio de 2013.

Marcos Machado Melo
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1 / PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-5 / PSC-1 / PPL

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	12
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder

Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder

Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder

Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)
Eduardo Lopes (37,45,63,100)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder

Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder

Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (6,10,11,13)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

5) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (5,6)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013

MEMBROS
Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib

Notas:
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 13/10/2013

MEMBROS
Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Instalação: 17/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (1,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. Vicentinho Alves (PR) (21,67,77)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. Pedro Simon (PMDB) (23,30,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,39,41,47,48)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (23,83)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,88,90)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,79)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8. Paulo Paim (PT) (92)
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,4,16,20,27,39,50,77)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77)
	9. Lobão Filho (PMDB) (89)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,86)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (86)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (5,45,65,81,82)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,82,84,85)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,80,82)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,82)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
Pedro Simon (PMDB) (17,41,60)	5. VAGO (41,44)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (41,44,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (8,42,43,59,61,62)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
VAGO (66,71,72,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (64,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (61,68,14,55)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (65,1,22,46,59)	1. Gim (PTB) (65,2,56,59)
Eduardo Amorim (PSC) (65,41,42,49,51,59)	2. VAGO (65,69,70,71,39,59)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58)
Pedro Simon (PMDB) (2,11,27,28,29,40,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (16,30,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (3,7,15,34,44,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. VAGO (19,20,37,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (46,47,54,25,32,33)	1. Romero Jucá (PMDB) (54,25)
Lobão Filho (PMDB) (54,25)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,54,10,25)
Eduardo Braga (PMDB) (54,25)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (54,25)
Valdir Raupp (PMDB) (54,25)	4. Roberto Requião (PMDB) (54,9,25)
Vital do Rêgo (PMDB) (54,58,25)	5. Waldemir Moka (PMDB) (54,11,21,22,25)
Jader Barbalho (PMDB) (54,64,25)	6. Ivo Cassol (PP) (54,25)
Ciro Nogueira (PP) (54,25)	7. Francisco Dornelles (PP) (54,15,16,17,23,25)
Sérgio Petecão (PSD) (49,50,53,54,26,29,38,39)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,50,53,54,12,14,26,27,29)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (4,7,51,61)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (45,57,60,35)	2. Armando Monteiro (PTB) (60)
Vicentinho Alves (PR) (60,62,63,34)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PC DO B) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,50,51,52,55)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (50,53,54)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 03/04/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
Pesquisador com produção científica relevante
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: Senador Francisco Dornelles (PP/RJ) [8]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
Francisco Dornelles (PP/RJ)[7]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Pirante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1.
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.

3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.

4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.

5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.

6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.

7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT) [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:
1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]
Prazo Final Prorrogado: 9-8-2013 [21]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) [20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16-7-2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13-9-2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

21- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2013, lido em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Nilda Gondim [14 e 16]	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. [2, 4 e 13]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Magda Mofatto (PTB/GO) [15]	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

15- Designada a Deputada Magda Mofatto, como membro titular, em substituição à ex-Deputada Célia Rocha, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 125, de 2013, da Liderança do PTB.

16- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro titular, em 26-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 284, de 2013, da Liderança do PMDB.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	PRESIDENTE Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	1ª VICE-PRESIDENTE Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	2º SECRETÁRIO Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http:/www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA [2]
Vice-Presidente: FERNANDO CESAR MESQUITA [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha[3]
Eduardo Azeredo	
Walter Feldman	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Luiza Erundina	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

1-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3-Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Antonio Carlos Valadares
Paulo Paim	Inácio Arruda
Acir Gurgacz	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 21.05.2013)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL